SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4375

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo 6 (seis) mouses, 5 (cinco) teclados e 5 (cinco) webcams, destinados a atender às necessidades da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, conforme descrição abaixo: **ITEM 01** **DESCRIÇÃO:** Mouse com no mínimo 2 (dois) botões + botão de rolagem (Scroll), Conexão USB, resolução de 1600 dpi ou superior. Cor preto. **QUANTIDADE:** 6 (seis); **ITEM 02** **DESCRIÇÃO:** Teclado com layout ABNT2, com teclas e atalhos compatíveis com o idioma português do Brasil. Construção resistente, com teclas de alta durabilidade projetadas para suportar uso intensivo (a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado). Teclado com acionamento suave e resposta precisa. Pés ajustáveis. Design resistente a derramamentos líquidos. Cor preto. **QUANTIDADE:** 5 (cinco); **ITEM 03** **DESCRIÇÃO:** Webcam Full HD (1080p) para Videoconferência. Conexão USB (Plug and Play). Lente de ângulo amplo. Sistema automático de ajuste de iluminação e correção de luz para otimização da imagem em ambientes com pouca luminosidade. **QUANTIDADE:** 5 (cinco.
VALOR	R$ 1.768,38 (mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
FORNECEDOR	Loja e Eletronica Helle Ltda

Boa Esperança/MG, 05 de outubro de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:1E3B14C4

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 09 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **09 de outubro de 2026,** com **início às 08h30**, em ambiente virtual, por meio da

plataforma *Google Meet*, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I. Minuta de Resolução que altera a Resolução DC nº 010, de 2026; e

II. Minuta de Resolução que altera a Resolução DC nº 036, de 2023.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião de deliberação da Diretoria Colegiada será realizada via Plataforma *Google Meet*, no dia e hora designados, com publicação posterior no canal *Youtube* da ARISMIG.

Boa Esperança, 06 de outubro de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Claudio Augusto Dias Filho
Código Identificador:0BE6F35C

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARISMIG, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Locação de espaço adequado, localizado no município de Boa Esperança/MG, para a realização de evento corporativo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, destinado aos seus conveniados e consorciados, com participação da equipe da Agência, para um público estimado de 60 (sessenta) pessoas, a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, incluindo a disponibilização de mesas, cadeiras e palco para palestras, bem como estrutura adequada para a realização das atividades previstas na programação do evento.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da contratação será efetuado pela CONTRATANTE, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e/ou conclusão dos serviços e o ateste de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no objeto contratado.
O critério para seleção da proposta será o de menor valor global para a locação do espaço objeto da contratação. O valor apresentado na proposta deverá contemplar todos os custos necessários à disponibilização do espaço e da estrutura prevista, incluindo mesas, cadeiras, palco, tributos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto, não cabendo à ARISMIG qualquer pagamento adicional além do valor total apresentado na proposta.
As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo: data de emissão, razão social, número do CNPJ, endereço, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta, prazo para entrega e assinatura do responsável.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos comprobatórios de sua regularidade, incluindo:
Inscrição CNPJ;
Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certificado de Regularidade do FGTS;
Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), conforme art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 07/10/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 29 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:050A12E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 027/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – **Processo Nº 027/2026 - Dispensa Eletrônica nº 020/2026**. Torna público o processo de Dispensa. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à ampliação do refeitório, reconstrução e reforço estrutural de trecho da fachada do barracão e execução de melhorias externas complementares na sede da AMARP, incluindo a elaboração do Projeto Executivo Estrutural do reforço da fachada do barracão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Data de início do recebimento de proposta: 06.10.2026. Data de protocolo habilitação e proposta: 13.10.2026, às 17:00 horas. Data de julgamento: 14.10.2026, às 09:00 horas. Plataforma de Realização da Dispensa: ammlicita.org.br - Fundamento legal: Art. 75, Inciso I, §§2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 05.10.2026 –

RAFAEL CASSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:D4C39174

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, em razão do feriado municipal de 7 de outubro de 2026.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios associados acerca dos dias em que não haverá expediente na sede da Associação, em razão de feriados e demais suspensões de expediente;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 501, de 20 de setembro de 1968, do Município de Varginha/MG, instituiu, em seu art. 1º, o dia 7 de outubro como feriado municipal, consagrado a Nossa Senhora do Rosário e denominado Dia do Município;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 1º da Lei Orgânica do Município de Varginha/MG estabelece o dia 7 de outubro como data cívica do Município, comemorada anualmente;

CONSIDERANDO que a sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP está localizada no Município de Varginha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no dia 7 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal instituído pelo Município de Varginha/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:676B3B13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, em razão da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal para o dia 30 de outubro de 2026.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios associados acerca dos dias em que não haverá expediente na sede da Associação, em razão de feriados e demais suspensões de expediente;
CONSIDERANDO que o art. 246 da Lei Municipal nº 2.673/1995, do Município de Varginha/MG, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2010, consagra o dia 28 de outubro como data comemorativa do Servidor Público Municipal, sendo considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 12.715, de 30 de setembro de 2026, transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, declarando ponto facultativo nas repartições públicas municipais nessa data;
CONSIDERANDO que a sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP está localizada no Município de Varginha/MG

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no dia 30 de outubro de 2026, em razão da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 12.715, de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:17D3B0B8

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, em razão do feriado municipal de 7 de outubro de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios consorciados acerca dos dias em que não haverá expediente na sede do Consórcio, em razão de feriados e demais suspensões de expediente;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 501, de 20 de setembro de 1968, do Município de Varginha/MG, instituiu, em seu art. 1º, o dia 7 de outubro como feriado municipal, consagrado a Nossa Senhora do Rosário e denominado Dia do Município;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 1º da Lei Orgânica do Município de Varginha/MG estabelece o dia 7 de outubro como data cívica do Município, comemorada anualmente;

CONSIDERANDO que a sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP está localizada no Município de Varginha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no dia 7 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal instituído pelo Município de Varginha/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente Do CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:1578D086

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA Nº 19/2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, em razão da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal para o dia 30 de outubro de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios consorciados acerca dos dias em que não haverá expediente na sede do Consórcio, em razão de feriados e demais suspensões de expediente;
CONSIDERANDO que o art. 246 da Lei Municipal nº 2.673/1995, do Município de Varginha/MG, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2010, consagra o dia 28 de outubro como data comemorativa do Servidor Público Municipal, sendo considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 12.715, de 30 de setembro de 2026, transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, declarando ponto facultativo nas repartições públicas municipais nessa data;
CONSIDERANDO que a sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP está localizada no Município de Varginha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no dia 30 de outubro de 2026, em razão da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 12.715, de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:750C8D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.547/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA,** portadora do CNPJ nº 86.660.495/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO NAVES VILELA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 21 de Setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8A5211D1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 553/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **RAFAEL ARANTES MACIEL**, portadora do CNPJ 36.697.909/0001-98, neste ato representada pelo Senhor(a) RAFAEL ARANTES MACIEL, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 7.377,50 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,25 de setmbro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CABFC3BF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 554/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LEONARDO RIBEIRO**, portadora do CNPJ nº 68.481.162/0001-22, neste ato representada pelo Senhor(a) LEONARDO RIBEIRO, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1850E4DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 555/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DANIZIO ZACARIAS DE SOUZA**, portadora do CNPJ nº 55.505.744/0001-50, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIZIO ZACARIAS DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:48389BAF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 556/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA**, portadora do CNPJ 08.241.517/0001-84, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 34.305,60 (trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:08265431

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 557/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.688,75 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B8C1988A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 559/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 74.807,85 (setenta e quatro mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A91F41CF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 561/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **POSTO DE MOLAS E OFICINA 2 IRMAOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 59.317.217/0001-72, neste ato representada pelo Senhor(a) ANTONIO FONSECA MONTEIRO JUNIOR, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 50.040,98 (cinquenta mil e quarenta reais e noventa e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:61BDCE1C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 562/2026

Processo de Licitação nº 025/2025
Credenciamento Público de nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29,, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARCELO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** portadora do CNPJ nº 37.023.502/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCELO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CONSULTORIA, INSTRUTORIA, MENTORIA, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 40.060,80 (quarenta mil e sessenta reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:63F53214

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.563/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.904.533/0001-47,
neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 62.001,00 (sessenta e dois mil e um reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1F96F7B6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 566/2026

Processo de Licitação nº 025/2025
Credenciamento Público de nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** portadora do CNPJ nº 23.741.599/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) BEATRIZ REZENDE ROCHA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CONSULTORIA, INSTRUTORIA, MENTORIA, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 12.326,40 (doze mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de outubro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1CC95633

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SAO BENTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.370.429/0001-01, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 706/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2025 e Pregão Eletrônico de nº 032/2025, O valor do contrato é de R$ 76.357,70 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 22 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F44DB00F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPEDAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 713/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 7.771,50 (sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de Setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3E57C92F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 714/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de Setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0E5116F2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 029/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através do Pregoeiro e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE MENSAGERIA DIGITAL VIA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS (WHATSAPP BUSINESS API), COMPREENDENDO: (I) HIGIENIZAÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA DA BASE DE DADOS DE CONTATOS DE CIDADÃOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; (II) IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM CANAL AUTENTICADO PERANTE A META PLATFORMS, INC. (SELO DE VERIFICAÇÃO OFICIAL — GREEN BADGE); (III) GESTÃO DO CICLO COMPLETO DE CAMPANHAS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, INCLUINDO DISPARO INICIAL MASSIVO DE CONVITE COM MECANISMO DE CONSENTIMENTO EXPRESSO (OPT-IN), GERENCIAMENTO AUTOMATIZADO DE DESCADASTRAMENTO (OPT-OUT) E CAMPANHAS DE REENGAJAMENTO TRIMESTRAL; E (IV) SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E REGISTROS AUDITÁVEIS DE TODA A ATIVIDADE REALIZADA NA PLATAFORMA, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 22 de outubro de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 05 de outubro de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EE7529B6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 046/2026

TIPO MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 20 de outubro de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: licitacao@cimag.org.br/licitacao1@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu,05 de outubro de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4E79F755

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 17/2026, Seleção Simplificada n. 04/2026, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DA "CHÁCARA VIVENDA DAS ANNAS", SITUADA A RUA C, N. 54, BAIRRO CAPIM, GOVERNADOR VALADARES/MG, PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONFRATERNIZAÇÃO DA ARDOCE, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 29 NOVEMBRO DE 2026**, a favor de ANA PAULA MOREIRA BERNARDINO, CNPJ 29.481.640/0001-42. Data do contrato: 30/09/2026. Vigência até 31/12/206. Valor global de R$ 6.000,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:72D230A8

ARDOCE
TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE – ARDOCE, Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2025, firmado em 31/03/2025, Seleção Restrita n. 05/2025. Partes: **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA, CNPJ 39.785.540/0001-63**. Objeto: aumento quantitativo ao objeto, cujo objeto é **Prestação de serviços para a produção de vídeos institucionais destinados aos Municípios associados da ARDOCE**. Aditivo assinado em 05/10/2026. Fundamento legal: Resolução da ARDOCE n. 01/2025 e Clausula do referido contrato.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:FD553B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 20

O Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

LS MEDIC SÃO PAULO ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ: 24.736.881/0001-71
Endereço de atendimento: CEM - Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SÁUDE
Procedimentos credenciados:
Consulta Médica especializada em Hepatologia.
Data do credenciamento: 05/10/2026

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão da Contratação
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:33941E9D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 24

O Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço de atendimento: Avenida 09, número 641, 6º andar, Sala 45, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Procedimento de Aplicação de Injeção Intra-Vítrea (Avastin);
Procedimento de Capsulotomia YAG Laser (monocular).
Data do credenciamento: 05/10/2026

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:8EB4F5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou ata de registro de preço, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 031/2026, Processo Administrativo nº 050/2026, cujo objeto é a aquisição e manutenção das cadeiras da Ameg, com a empresa: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.014.354/0001-84 no valor de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) – Ata nº 038/2026 vigência de 01/10/2026 à 01/10/2027.

Passos/MG, 05/10/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:5B72A700

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 051/2026, Dispensa de Licitação nº 013/2026 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de motor de portão eletrônico deslizante, modelo Jet Flex, com tempo de abertura e fechamento de aproximadamente 6 (seis) segundos, acompanhado de cremalheira com 4,5 metros, já incluída a retirada do motor e da cremalheira existentes, a programação e ativação da central eletrônica e dos controles remotos, bem como a execução do serviço de serralheria (retirada das cremalheiras antigas, instalação e adequação do motor no suporte), destinados ao portão da garagem da sede da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, conforme as especificações deste Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e a Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

EMPRESA: **INOVA SAT ANTENAS PARABÓLICAS**
CNPJ/MF sob o nº 18.446.608/0001-00.
VALOR TOTAL: **R$ 1.596,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Passos/MG, 01 de outubro de 2026.

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS
Secretaria Executiva da AMEG

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:09B3F0C9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 578, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 578, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

"Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 12.00,00 (doze mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 00014– 1501 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
33904000000.....R$ 10.000,00
2 – 2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
FICHA 00036– 1501 – MATERIAL DE CONSUMO
31903900000.....R$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 000016– 1501 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
33909200000.....R$ 10.000,00
2 – 2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
FICHA 00035– 1501 – MATERIAL DE CONSUMO
33901400000.....R$ 2.000,00
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/10/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:250FBA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01
Contrato nº 31/2025
Processo nº 31/2025
Pregão nº 06/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Verocheque Refeições Ltda

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato para 21/10/2027, em conformidade com os art. 107, art. 124, inciso I, alínea b e art. 125 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 05/10/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:61C3A0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
Considerando que o procedimento de dispensa restou fracassado, tendo em vista que todos os fornecedores participantes foram inabilitados ou tiveram suas propostas desclassificadas, em razão do não atendimento às especificações técnicas exigidas para o objeto, bem como pela apresentação de valores superiores ao preço de referência, sem manifestação de interesse na negociação;

Considerando a necessidade de observância dos procedimentos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

Resolve:

1- Arquivar o Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, referente à aquisição de cronômetro digital, em razão do fracasso do certame.
2- Determinar o encaminhamento de todos os autos e documentos relacionados ao Processo Administrativo nº 31/2026 ao arquivo, para fins de guarda, consulta futura e cumprimento dos prazos legais de retenção documental.
3- Dar ciência à unidade demandante acerca do arquivamento do processo, para que adote as providências cabíveis à continuidade de suas atividades, inclusive quanto à eventual formalização de nova demanda de contratação.
4- Determinar a publicação deste Termo de Arquivamento no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação, em conformidade com a legislação vigente.

Barão de Cocais, 05 de outubro de 2026.

TIAGO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Dornelas Soares
Código Identificador:1A1ADEE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa contemplando fase recursal nº 21/2026, Processo Administrativo nº 30/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 01 (um) fogão destinado ao uso na copa da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas no ambiente de trabalho, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas:

GRAFENO COMERCIO LTDA, com sede na Rua Praça Nossa Sra. do Carmo, 48 sala 5, Bairro Centro, Carmópolis de Minas/MG, CEP 35534-000, inscrito no CNPJ sob o n° 58.614.466/0001-67, com valo total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

FGBO Ampla Distribuição e Logistica LTDA, com sede na Rua Antonio Valeriano da Conceição, 115 Casa, Bairro Tente Carlos, Santa Bárbara / MG, CEP 35960-000, inscrito no CNPJ sob o n° 53.636.827/0001-52, com valor total de R$ 41,47 (quarenta e um e quarenta e sete centavos).
Com valor total de **R$ 841,47** (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Barão de Cocais, 05 de outubro de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Dornelas Soares
Código Identificador:DF2E3E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
Dispensa Eletrônica nº 13/2025
Tipo: Menor preço
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17
CONTRATADO: R C ASTOLPHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.704.712/0001-17,
CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2025, cujo objeto consiste no Contratação para fornecimento de Materiais de Expediente e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Botelhos, mantidas as demais condições contratuais.
1.2 A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 06 de outubro de 2026 a 05 de outubro de 2027.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O valor contratual para o período de 12 (doze) meses objeto da presente prorrogação será de R$ 4.640,63 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), mantidos os preços e demais condições estabelecidos no Contrato nº 09/2025.
CLAÚSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

Câmara Municipal de Botelhos, 1 de outubro de 2026.

Contratante:
MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA /
Presidente

R C ASTOLPHO /
Contratado
CNPJ: 02.704.712/0001-17

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:5505F2A5

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO Nº: 18/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

EXTRATO
PROCESSO Nº: 18/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
CONTRATADO: N. FARIAS CONFECCOES LTDA
OBJETO: A aquisição de camisetas para distribuição aos participantes do projeto da Câmara Municipal "Câmara Mirim / Gincana do Saber", camisetas de Poliviscose (PV), 67% Poliéster 33% Viscose, malha fria, cor branca, macia e resistente, com manga curta, gola redonda, impressão/silk.
VALOR: R$ 2.203,24 (Dois mil, duzentos e três reais e vinte quatro centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Botelhos, 02 de outubro de 2026.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA/
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:A3E43D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães Ltda, para participação dos vereadores Danilo Botelho de Araújo, Geldo Alves Ferreira, Wânia Araújo de Sousa e servidores Eidy Daiany Neres da Costa Brito, Tairine Martiely Fernandes Oliveira Cardoso, Denis Lemes Pimentel e Rosana Aparecida Lopes Nery Batista no 49º Congresso de Gestão Pública, a ser realizado no período de 06/10/2026 a 09/10/2026.
CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.
Publicado no site da Câmara Municipal de Buritis/MG, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial da AMM.

Buritis/MG, 01 de outubro de 2026.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:924A554A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

4° Aditivo Contrato Prestação de Serviços/Lei 8666/93– Art.61.Par.Único Contrato nº12/2022.PL 02/2022-CONVITE 01/2022. **Contratada**: Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba. **CNPJ** n.º 00.266.945/0001-50. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de transmissão, ao vivo, em canal aberto e em link de internet, das sessões ordinárias (e, eventualmente, e não necessariamente ao vivo, as extraordinárias, solenes, palestras, audiências públicas e demais reuniões pertinentes) da Câmara Municipal de Caetanópolis. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 02/10/2027. **Valor mensal:** R$3.800,00(Três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:3C089466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA Nº 554, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 499, de 26 de março de 2025, e nº 500, de 28 de março de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº 248, de 23 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Campos Altos;

CONSIDERANDO que a referida Resolução nº 248, de 23 de outubro de 2024, permanece vigente e produzindo todos os seus efeitos jurídicos, não havendo fundamento para a aplicação de disposições constantes das Portarias nº 499, de 26 de março de 2025, e nº 500, de 28 de março de 2025, que lhe sejam incompatíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos ao regime jurídico atualmente vigente no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Promoção de Arquivamento proferida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0115.0335385.2026-35, na qual foi reconhecido que a Resolução nº 248, de 23 de outubro de 2024, foi regularmente votada e publicada, encontrando-se jurídica e formalmente hígida e plenamente vigente no ordenamento municipal, bem como que a não aprovação do projeto de ratificação não produziu qualquer efeito de anulação ou revogação da referida norma;

CONSIDERANDO que o Ministério Público consignou que, uma vez ingressando o ato normativo formalmente no ordenamento jurídico e encontrando-se plenamente vigente, a cessação de seus efeitos pela Câmara Municipal deve ocorrer mediante revogação expressa, total ou parcial, por meio de processo legislativo próprio, produzindo efeitos *ex nunc*, ou mediante controle abstrato de constitucionalidade perante o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade administrativa e coerência dos atos normativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, as Portarias nº 499, de 26 de março de 2025, e nº 500, de 28 de março de 2025, em razão da vigência e eficácia da Resolução nº 248, de 23 de outubro de 2024, que permanece disciplinando a matéria nela tratada.

Art. 2º Ficam declarados sem efeito os atos administrativos decorrentes exclusivamente das Portarias nº 499, de 26 de março de 2025, e nº 500, de 28 de março de 2025, que sejam incompatíveis com a Resolução nº 248, de 23 de outubro de 2024, ressalvados os atos já regularmente praticados e as situações jurídicas consolidadas na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Reafirma-se a vigência e a eficácia das disposições da Resolução nº 248, de 23 de outubro de 2024, devendo os atos administrativos desta Câmara Municipal observar estritamente o seu conteúdo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 5 de outubro de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:FD89AD5E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA Nº 555, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por três dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vicente de Paulo Mateus, ocorrido no dia 04 de outubro de 2026, que se traduz em perda irreparável para a história política e social do Município de Campos Altos;

CONSIDERANDO a sua relevante trajetória pública e dedicação ao interesse público, destacando-se o exercício de 6 (seis) mandatos como Vereador nesta Casa de Leis, além das atuações como Secretário Municipal de Assistência Social, Vice-Prefeito e Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o profundo consternamento que o falecimento do nobre Prefeito causa na população de Campos Altos, bem como o dever do Poder Legislativo de render as mais altas e justas homenagens à memória daqueles que escreveram sua história no município;

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal vigente concernente à manifestação de luto oficial e ao hasteamento do Pavilhão Nacional e demais símbolos a meio-mastro em sinal de pesar;

CONSIDERANDO a competência conferida ao Presidente pelo Regimento Interno desta Casa de Leis para superintender os serviços administrativos, zelar pela ordem interna do edifício legislativo e deliberar sobre a suspensão dos trabalhos em virtude de força maior ou luto oficial:

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campos Altos, por três dias, a partir da data de publicação desta portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Vicente de Paulo Mateus, Prefeito de Campos Altos.

Câmara Municipal de Campos Altos, 5 de outubro de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:DA1F26D5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA Nº 556, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Declara ponto facultativo e suspende o expediente administrativo e legislativo em virtude do luto oficial instituído por meio da Portaria nº 555, de 5 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 555, de 5 de outubro de 2026, que instituiu o luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento do Prefeito Vicente de Paulo Mateus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos serviços da Casa, a jornada dos servidores e o atendimento ao público durante o período de exéquias e homenagens póstumas oficiais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de sessões e os prazos processuais para que parlamentares, servidores e cidadãos possam prestar suas últimas condolências:

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campos Altos no dia 5 de outubro de 2026, em razão do luto oficial instituído.

Art. 2º O atendimento ao público, as atividades legislativas e os respectivos prazos processuais e administrativos suspendem-se nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2026, ressalvado o funcionamento dos serviços internos**.**

Art. 3º Fica transferida a sessão ordinária da primeira semana do mês de outubro de 2026 para o dia 8 de outubro de 2026.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 5 de outubro de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:370C32DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 18/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto:
Constitui o objeto do presente Edital a Aquisição de kit para coleta de impressão digital destinado a atender às demandas da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação é de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail compras@capitolio.mg.leg.br, até o dia 07 de outubro de 2026 às 10:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 02 de outubro de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 02 de outubro de 2026.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:73512117

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 12/2026
Dispensa n° 10/2026

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de sua Comissão permanente de Licitação, torna publico a Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro veicular total), com emissão de apólice individualizada em lote úico, para os veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Diamantina/MG, (Toyota, Corolla e Jeep Commander), abrangendo proteção integral contra colisão, incêncio, roubo, furto, danos materiais, corporais e morais a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais por passageiros (APP), danos causados por fenômeno da natureza, assistência 24 horas completa com reboque ilimitado e veículo reserva, bem como cobertura específica para substituição e reparo de vidros, faróis , lanternas e retrovisores, em estrita conformidade com as normas da SUSEP e da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência.

Diamantina/MG, 05 de outubro de 2026

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:06454A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026

A Câmara Municipal de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.309.562/0001-47, por determinação do Excelentíssimo Presidente Sr. **Carlos Vagner Gomes**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Aquisição de aparelhos de ares condicionados, Tipo Split, Inverter, capacidade de 18.000BTUs, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 07 de outubro de 2026, às 13:00 do dia 20 de outubro de 2026**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 20 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br** horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00 às 11:00 horas e 12:30 às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico **(https://ammlicita.org.br**) , **https://cmdonaeuzebia.mg.gov.br/.** É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail **cmde.licitacao@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Câmara Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: ***(32) 3550-0543***.

Dona Euzébia, 05 de outubro de 2026.

SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sônia Maria do Nascimento Menezes
Código Identificador:BC1FF1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
15 - ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO DAS COMISSÕES – 07-10-2026 - 16H

Ordem do Dia da 33ª Reunião das Comissões do Ano de 2026 – 07/10/2026 - 16 h

Análise e Discussão:

Projeto de Resolução nº 09/2026, que "Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica."

Projeto de Lei Complementar EM nº 21/2026, que "Altera dispositivo da "Lei Complementar nº 051, de 25 de Julho de 2005", que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências."

Projeto de Lei EM 166/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.000,00."

Projeto de Lei EM 167/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 787.429,19."

Projeto de Lei EM 168/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 470.000,00."

Projeto de Lei EM 169/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00."

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:1B183625

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC-62/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 62/2026 Dispensa nº: 40/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os Itens a seus respectivos

Fornecedores vencedores e AUTORIZA esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal
* Art. Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas
Item 1 - Ecobag confeccionada em algodão cru, cor cru medindo 35x40cm (aproximadamente) personalizada.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data/Hora Envio
1º	BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	49335311000109	R$ 1.821,02	01/10/2026 16:02
2º	Danilo Júnio da Silva 07869017647	15234596000161	R$ 2.931,56	01/10/2026 16:02
3º	Gonçalves de Azevedo LTDA	43381290000173	R$ 3.914,28	30/09/2026 16:19

Item 2 - Squeeze alumínio de 650ml com pintura brilhante. Squeeze com tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal. Altura : 21,1 cm Largura : 8,8 cm Circunferência : 22,6 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 6 cm x 6 cm Gravação : Transfer ou sublimação Peso aproximado (g): 113

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data/Hora Envio
1º	BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	49335311000109	R$ 3.584,88	01/10/2026 16:00
2º	Danilo Júnio da Silva 07869017647	15234596000161	R$ 4.126,20	01/10/2026 16:08

Item 3 - Bloco de anotação, com capa em papel kraft personalizada, encadernação em cima tipo Wire-O, tamanho: 15 cm x 21cm. Mín.30 fls.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data/Hora Envio
1º	BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	49335311000109	R$ 4.550,88	01/10/2026 16:00
2º	Gonçalves de Azevedo LTDA	43381290000173	R$ 11.527,68	30/09/2026 16:19

Item 4 - Caneta personalizada - material base da caneta papelão - Cor azul ou preta.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data/Hora Envio
1º	BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	49335311000109	R$ 907,44	01/10/2026 15:59

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

•
CNPJ: 49335311000109

•
Nome Comercial (fantasia): Não Informado

•
Endereço: , - - Patos de Minas

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Homologado
1	Ecobag confeccionada em algodão cru, cor cru medindo 35x40cm (aproximadamente) person...	166	unidade	R$ 1.821,02
2	Squeeze alumínio de 650ml com pintura brilhante. Squeeze com tampa plástica rosqueáve...	156	unidade	R$ 3.584,88
3	Bloco de anotação, com capa em papel kraft personalizada, encadernação em cima tipo W...	456	unidade	R$ 4.550,88
4	Caneta personalizada - material base da caneta papelão - Cor azul ou preta.	456	unidade	R$ 907,44
5	Pasta de Papel A4 para documentos, com bolso (porta cartão). Personalizada. Tamanho d...	300	unidade	R$ 1.167,00
6	Planner personalizado, capa dura, encadernação tipo Wire-o, capa de papel, internamen...	26	unidade	R$ 519,22
7	Chaveiro personalizado com logo da Câmara Municipal e Escola do Legislativo. O chavei...	100	unidade	R$ 350,00
8	Bottom personalizados com logo da Câmara Municipal.	100	unidade	R$ 475,00
9	Bottom personalizados com logo da Escola do Legislativo em alto relevo.	100	unidade	R$ 475,00
Valor Total para este Fornecedor:				**R$ 13.850,44**

•
Razão Social: Gonçalves de Azevedo LTDA

•
CNPJ: 43381290000173

•
Nome Comercial (fantasia): Não Informado

•
Endereço: , - - Bom Despacho-MG

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Homologado
1	Envelope horizontal para convite com abertura frontal - o envelope deve ter medidas d...	35	unidade	R$ 162,75
Valor Total para este Fornecedor:				**R$ 162,75**

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha:

Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com
outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço:

Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
Item 1 --> Valor Total do Vencedor: R$ 1.821,02 / Valor Estimado da Contratação: R$ 3.914,28

•
Item 2 --> Valor Total do Vencedor: R$ 3.584,88 / Valor Estimado da Contratação: R$ 3.882,84

•
Item 3 --> Valor Total do Vencedor: R$ 4.550,88 / Valor Estimado da Contratação: R$ 11.527,68

•
Item 4 --> Valor Total do Vencedor: R$ 907,44 / Valor Estimado da Contratação: R$ 1.240,32

•
Item 5 --> Valor Total do Vencedor: R$ 1.167,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 1.296,00

•
Item 6 --> Valor Total do Vencedor: R$ 162,75 / Valor Estimado da Contratação: R$ 162,75

•
Item 7 --> Valor Total do Vencedor: R$ 519,22 / Valor Estimado da Contratação: R$ 1.553,50

•
Item 8 --> Valor Total do Vencedor: R$ 350,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 895,00

•
Item 9 --> Valor Total do Vencedor: R$ 475,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 495,00

•
Item 10 --> Valor Total do Vencedor: R$ 475,00 / Valor Estimado da Contratação: R$ 495,00

Previsão Orçamentária
Dotação Orçamentária: 21.000. 21.002. 01.1031.01016.018.3.3.9039- Ficha: 72 - Fonte: 1.500.000.0000
Valor Total desta Ficha: R$ 14.013,19

(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

ANTÔNIO JUSTINO FILHO.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:8B19E353

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER DIREITOS HUMANOS - PLC EM 20-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 20/2026 que "Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991", bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 21/9/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 20/2026 com a justificativa, bem como Substitutivo apresentado a ele.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/9/2026.
O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)
Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.
A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:
2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:
"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, em razão da necessidade de aperfeiçoamento da legislação municipal, especialmente quanto à observância dos parâmetros constitucionais que reservam os cargos em comissão às atribuições de direção, chefia e assessoramento, mediante especial relação de confiança e descrição legal clara e objetiva das respectivas funções.
A revisão legislativa é realizada no exercício do autocontrole de constitucionalidade e busca enfrentar as questões apontadas no âmbito do Procedimento Administrativo MPe nº 34.16.0024.0215734.2025-75, em tramitação perante a Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
O projeto mantém a denominação, o quantitativo de cargos e o símbolo remuneratório C-5, não promovendo aumento da despesa.
A alteração concentra-se na redefinição das atribuições do cargo, que passa a ser expressamente destinado ao assessoramento superior, direto e imediato do Prefeito e dos Secretários Municipais.
A proposta, portanto, não se limita à alteração formal da nomenclatura ou à substituição de expressões, mas realiza efetiva reorganização da finalidade, da lotação, da subordinação e das atribuições dos cargos, assegurando sua compatibilidade com a natureza constitucional do assessoramento em comissão.
Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aperfeiçoar a Legislação Municipal, em especial em relação ao Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo.

A alteração e aperfeiçoamento é fruto de Recomendação do Ministério Público, nos autos do Procedimento Administrativo citado na justificativa do Projeto.

Portanto, a alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

Os Cargos de Provimento em Comissão ou Comissionados, como o é o Cargo de Chefia, possuem previsão constitucional e devem ser destinados a chefia, assessoria e direção.

Segue o texto da CR/1988:

"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ***ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração****; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"* (grifei e destaquei)

Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe a respeito:

"Art. 46. São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Setor e Assessores.

Parágrafo único. Os cargos ou empregos são de livre nomeação, demissão ou exoneração por parte do Prefeito."

A Lei Complementar nº 3/1991 assim dispõe sobre os Cargos de Chefia de Setor:

"Art. 20. A designação dos cargos em comissão e das funções gratificadas é de livre escolha e dispensa do Prefeito Municipal, a qual se formaliza mediante portaria. (Nova redação pela Lei Complementar n.º 118/2013)

(...)

§ 3º A designação para o cargo em comissão de Chefe de Setor será feita da seguinte forma: (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)
I - 50 % (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração entre os Servidores Municipais Efetivos ocupantes de Cargos ou Empregos Públicos de provimento efetivo; (Nova redação pela Lei Complementar n.º 258/2023)
II - 50% (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração. (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)."

2.3 – O Projeto de Lei em estudo não gera aumento de despesa com pessoal, logo, dispensada a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.

3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:

3.1 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.
Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.
No entanto, vale dizer que o Poder de Emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.
Para emendar Projetos de Lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

3.2 - Os autores assim justificaram o Substitutivo:

"Apresentamos este Substitutivo a pedido da Assessoria Jurídica e da Secretaria da Câmara Municipal, visando viabilizar a consolidação das alterações pretendidas na Lei Complementar nº 3/1991, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.
Da forma como o Projeto fora enviado, quando da atualização e consolidação do texto da Lei Complementar supracitada o sistema consideraria parte do texto como revogada, o que não corresponde à intenção do Projeto.
Para evitar estes transtornos, apresentamos este Substitutivo ajustando o texto de forma a facilitar e viabilizar a consolidação das alterações no texto da LC nº 3/1991.
Além deste motivo, apresentamos este Substitutivo considerando que o Projeto de Lei Complementar supracitado pretende alterar o texto do Anexo VII da Lei Complementar nº 3/1991, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, e além desta alteração dispõe sobre várias outras matérias relacionadas ao Cargo Público de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, sem contudo prever a inclusão destas regras na Lei Complementar 3/1991.

Desta forma, se o Projeto continuar como está teremos regras sobre o provimento deste cargo, fora da Lei Complementar 3/1991, que é a Lei que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Isso não faz parte da melhor Técnica Legislativa, pois, quando formos analisar qualquer matéria sobre os Assessores Administrativos teremos que consultar duas Leis, a 3/1991 e a outra que resultar do Projeto de Lei Complementar em tramitação.

Por isso, apresentamos este Substitutivo para que toda a matéria relativa aos Assessores Administrativos constem na Lei Complementar Municipal 3/1991, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais."

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, bem como do Substitutivo, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não das Proposições.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 20/2026, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania / Relator

Pelas Conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Membro

ANA RUTH
Vereadora do PSD / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:78991380

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 20-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei Complementar nº EM 20/2026 que "Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991", bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 21/9/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 20/2026 com a justificativa, bem como Substitutivo apresentado a ele.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/9/2026.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.
A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.
Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, em razão da necessidade de aperfeiçoamento da legislação municipal, especialmente quanto à observância dos parâmetros constitucionais que reservam os cargos em comissão às atribuições de direção, chefia e assessoramento, mediante especial relação de confiança e descrição legal clara e objetiva das respectivas funções.

A revisão legislativa é realizada no exercício do autocontrole de constitucionalidade e busca enfrentar as questões apontadas no âmbito do Procedimento Administrativo MPe nº 34.16.0024.0215734.2025-75, em tramitação perante a Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O projeto mantém a denominação, o quantitativo de cargos e o símbolo remuneratório C-5, não promovendo aumento da despesa.

A alteração concentra-se na redefinição das atribuições do cargo, que passa a ser expressamente destinado ao assessoramento superior, direto e imediato do Prefeito e dos Secretários Municipais.

A proposta, portanto, não se limita à alteração formal da nomenclatura ou à substituição de expressões, mas realiza efetiva reorganização da finalidade, da lotação, da subordinação e das atribuições dos cargos, assegurando sua compatibilidade com a natureza constitucional do assessoramento em comissão.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aperfeiçoar a Legislação Municipal, em especial em relação ao Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo.

A alteração e aperfeiçoamento é fruto de Recomendação do Ministério Público, nos autos do Procedimento Administrativo citado na justificativa do Projeto.

Portanto, a alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

Os Cargos de Provimento em Comissão ou Comissionados, como o é o Cargo de Chefia, possuem previsão constitucional e devem ser destinados a chefia, assessoria e direção.

Segue o texto da CR/1988:

"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ***ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração****; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"* (grifei e destaquei)

Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe a respeito:

"Art. 46. São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Setor e Assessores.

Parágrafo único. Os cargos ou empregos são de livre nomeação, demissão ou exoneração por parte do Prefeito."

A Lei Complementar nº 3/1991 assim dispõe sobre os Cargos de Chefia de Setor:

"Art. 20. A designação dos cargos em comissão e das funções gratificadas é de livre escolha e dispensa do Prefeito Municipal, a qual se formaliza mediante portaria. (Nova redação pela Lei Complementar n.º 118/2013)

(...)

§ 3º A designação para o cargo em comissão de Chefe de Setor será feita da seguinte forma: (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)
I - 50 % (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração entre os Servidores Municipais Efetivos ocupantes de Cargos ou Empregos Públicos de provimento efetivo; (Nova redação pela Lei Complementar n.º 258/2023)
II - 50% (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração. (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)."

2.3 – O Projeto de Lei em estudo não gera aumento de despesa com pessoal, logo, dispensada a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.

3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:

3.1 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o Poder de Emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar Projetos de Lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

3.2 - Os autores assim justificaram o Substitutivo:

"Apresentamos este Substitutivo a pedido da Assessoria Jurídica e da Secretaria da Câmara Municipal, visando viabilizar a consolidação das alterações pretendidas na Lei Complementar nº 3/1991, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Da forma como o Projeto fora enviado, quando da atualização e consolidação do texto da Lei Complementar supracitada o sistema consideraria parte do texto como revogada, o que não corresponde à intenção do Projeto.

Para evitar estes transtornos, apresentamos este Substitutivo ajustando o texto de forma a facilitar e viabilizar a consolidação das alterações no texto da LC nº 3/1991.

Além deste motivo, apresentamos este Substitutivo considerando que o Projeto de Lei Complementar supracitado pretende alterar o texto do Anexo VII da Lei Complementar nº 3/1991, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, e além desta alteração dispõe sobre várias outras matérias relacionadas ao Cargo Público de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, sem contudo prever a inclusão destas regras na Lei Complementar 3/1991.

Desta forma, se o Projeto continuar como está teremos regras sobre o provimento deste cargo, fora da Lei Complementar 3/1991, que é a Lei que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Isso não faz parte da melhor Técnica Legislativa, pois, quando formos analisar qualquer matéria sobre os Assessores Administrativos teremos que consultar duas Leis, a 3/1991 e a outra que resultar do Projeto de Lei Complementar em tramitação.

Por isso, apresentamos este Substitutivo para que toda a matéria relativa aos Assessores Administrativos constem na Lei Complementar Municipal 3/1991, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais."

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, bem como do Substitutivo, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não das Proposições.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 20/2026, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos/ Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:7E7703DA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 163-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 163/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.805.000,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/9/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 163/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/9/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:
De acordo com o Setor de Planejamento a presente Suplementação Orçamentária tem por finalidade promover a adequação das Dotações Orçamentárias destinadas à folha de pagamento custeada com recursos do Fundeb e com recursos do Ensino, mediante a redistribuição de valores entre as próprias fichas vinculadas à folha, observados os controles correspondentes às parcelas de 70 % e 30 % dos recursos do Fundeb.
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.
Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 163/2026.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:3B5DB2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 164-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 164/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 361.654,88.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/9/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 164/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/9/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no

Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento a presente Suplementação Orçamentária tem por finalidade a aquisição de veículos, sendo 1 para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e 1 para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Esclareceu o setor que os veículos visam garantir a mobilidade das equipes técnicas do CREAS e dos CRAS que necessitam rotineiramente realizar visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar e deslocamentos intersetoriais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 164/2026.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:14E8AACB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 165-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 165/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 533.600,70.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/9/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 165/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/9/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, a presente Suplementação Orçamentária tem por finalidade pagamento de despesas com pessoal contratado e prestadores de serviços da Atenção Primária e Média e Alta Complexidade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descria em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 165/2026.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:44C082F5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 20-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 20/2026 que "Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991", bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 21/9/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 20/2026 com a justificativa, bem como Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/9/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, em razão da necessidade de aperfeiçoamento da legislação municipal, especialmente quanto à observância dos parâmetros constitucionais que reservam os cargos em comissão às atribuições de direção, chefia e assessoramento, mediante especial relação de confiança e descrição legal clara e objetiva das respectivas funções.

A revisão legislativa é realizada no exercício do autocontrole de constitucionalidade e busca enfrentar as questões apontadas no âmbito do Procedimento Administrativo MPe nº 34.16.0024.0215734.2025-75, em tramitação perante a

Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O projeto mantém a denominação, o quantitativo de cargos e o símbolo remuneratório C-5, não promovendo aumento da despesa.

A alteração concentra-se na redefinição das atribuições do cargo, que passa a ser expressamente destinado ao assessoramento superior, direto e imediato do Prefeito e dos Secretários Municipais.

A proposta, portanto, não se limita à alteração formal da nomenclatura ou à substituição de expressões, mas realiza efetiva reorganização da finalidade, da lotação, da subordinação e das atribuições dos cargos, assegurando sua compatibilidade com a natureza constitucional do assessoramento em comissão.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aperfeiçoar a Legislação Municipal, em especial em relação ao Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo.

A alteração e aperfeiçoamento é fruto de Recomendação do Ministério Público, nos autos do Procedimento Administrativo citado na justificativa do Projeto.

Portanto, a alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

Os Cargos de Provimento em Comissão ou Comissionados, como o é o Cargo de Chefia, possuem previsão constitucional e devem ser destinados a chefia, assessoria e direção.

Segue o texto da CR/1988:

"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ***ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração****; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"* (grifei e destaquei)

Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe a respeito:

"Art. 46. São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Setor e Assessores.

Parágrafo único. Os cargos ou empregos são de livre nomeação, demissão ou exoneração por parte do Prefeito."

A Lei Complementar nº 3/1991 assim dispõe sobre os Cargos de Chefia de Setor:

"Art. 20. A designação dos cargos em comissão e das funções gratificadas é de livre escolha e dispensa do Prefeito Municipal, a qual se formaliza mediante portaria. (Nova redação pela Lei Complementar n.º 118/2013)

(...)

§ 3º A designação para o cargo em comissão de Chefe de Setor será feita da seguinte forma: (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)
I - 50 % (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração entre os Servidores Municipais Efetivos ocupantes de Cargos ou Empregos Públicos de provimento efetivo; (Nova redação pela Lei Complementar n.º 258/2023)
II - 50% (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração. (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)."

2.3 – O Projeto de Lei em estudo não gera aumento de despesa com pessoal, logo, dispensada a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.

3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:

3.1 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o Poder de Emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar Projetos de Lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

3.2 - Os autores assim justificaram o Substitutivo:

"Apresentamos este Substitutivo a pedido da Assessoria Jurídica e da Secretaria da Câmara Municipal, visando viabilizar a consolidação das alterações pretendidas na Lei Complementar nº 3/1991, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Da forma como o Projeto fora enviado, quando da atualização e consolidação do texto da Lei Complementar supracitada o sistema consideraria parte do texto como revogada, o que não corresponde à intenção do Projeto.

Para evitar estes transtornos, apresentamos este Substitutivo ajustando o texto de forma a facilitar e viabilizar a consolidação das alterações no texto da LC nº 3/1991.

Além deste motivo, apresentamos este Substitutivo considerando que o Projeto de Lei Complementar supracitado pretende alterar o texto do Anexo VII da Lei Complementar nº 3/1991, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, e além desta alteração dispõe sobre várias outras matérias relacionadas ao Cargo Público de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, sem contudo prever a inclusão destas regras na Lei Complementar 3/1991.

Desta forma, se o Projeto continuar como está teremos regras sobre o provimento deste cargo, fora da Lei Complementar 3/1991, que é a Lei que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Isso não faz parte da melhor Técnica Legislativa, pois, quando formos analisar qualquer matéria sobre os Assessores Administrativos teremos que consultar duas Leis, a 3/1991 e a outra que resultar do Projeto de Lei Complementar em tramitação.

Por isso, apresentamos este Substitutivo para que toda a matéria relativa aos Assessores Administrativos constem na Lei Complementar Municipal 3/1991, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais."

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, bem como do Substitutivo, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não das Proposições.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 20/2026, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:919D7769

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 163-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 163/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.805.000,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/9/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 163/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/9/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:
De acordo com o Setor de Planejamento a presente Suplementação Orçamentária tem por finalidade promover a adequação das Dotações Orçamentárias destinadas à folha de pagamento custeada com recursos do Fundeb e com recursos do Ensino, mediante a redistribuição de valores entre as próprias fichas vinculadas à folha, observados os controles correspondentes às parcelas de 70 % e 30 % dos recursos do Fundeb.
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.
Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 163/2026.**

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:F7E090B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 164-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 164/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 361.654,88.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/9/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 164/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/9/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento a presente Suplementação Orçamentária tem por finalidade a aquisição de veículos, sendo 1 para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e 1 para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Esclareceu o setor que os veículos visam garantir a mobilidade das equipes técnicas do CREAS e dos CRAS que necessitam rotineiramente realizar visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar e deslocamentos intersetoriais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 164/2026.**

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:E846C580

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 165-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 165/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 533.600,70.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/9/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 165/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/9/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, a presente Suplementação Orçamentária tem por finalidade pagamento de despesas com pessoal contratado e prestadores de serviços da Atenção Primária e Média e Alta Complexidade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descria em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 165/2026.**

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FC69452F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPL EM 20-2026 - TODOS VER - CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM 20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" para o acréscimo de dispositivos que regulamentam o Cargo de Assessor Administrativo, bem como para alterar o texto de seu Anexo VII.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A descrição da Classe do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo constante do Anexo VII da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO

CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO:

(...)

CLASSE: Assessor Administrativo

RECRUTAMENTO: Amplo.

ATRIBUIÇÕES:

1. assessorar direta e imediatamente a autoridade superior na apreciação de assuntos administrativos, institucionais e governamentais submetidos à sua decisão;
2. reunir, consolidar e apresentar à autoridade informações produzidas pelas unidades técnicas competentes, de forma a facilitar a compreensão das matérias e subsidiar a tomada de decisões;
3. elaborar notas executivas, sínteses gerenciais, memoriais, quadros comparativos, matrizes de risco e outros instrumentos de apoio decisório;
4. identificar e apresentar à autoridade alternativas de encaminhamento, consequências administrativas, riscos institucionais e possíveis impactos das decisões a serem adotadas;
5. assessorar a autoridade na definição de prioridades, diretrizes, objetivos, metas e estratégias relacionadas às políticas públicas e ações de sua área de atuação;
6. acompanhar, em nível estratégico, o cumprimento das decisões, prioridades, metas e compromissos estabelecidos pela autoridade assessorada;
7. comunicar à autoridade dificuldades, riscos, atrasos ou desvios relevantes identificados no acompanhamento das decisões e ações estratégicas;
8. assessorar a autoridade no alinhamento das ações da respectiva área com o plano de governo, o planejamento municipal e as prioridades superiores da Administração;
9. promover, por determinação da autoridade assessorada, a interlocução institucional com outros órgãos e entidades públicas, instituições privadas e organizações da sociedade civil;
10. assessorar a autoridade na integração de matérias, programas, projetos e ações que envolvam mais de uma Secretaria ou unidade administrativa;
11. preparar informações, pautas, subsídios e elementos de decisão para reuniões de caráter estratégico, institucional ou governamental das quais participe a autoridade assessorada;
12. acompanhar os encaminhamentos e compromissos resultantes de reuniões estratégicas, informando à autoridade sobre o respectivo cumprimento;
13. assessorar a autoridade na avaliação gerencial dos resultados e dos impactos das políticas públicas, programas, projetos e ações sob sua responsabilidade;
14. prestar assessoramento em assuntos prioritários, sensíveis, reservados ou de especial relevância institucional;
15. manter sigilo sobre informações estratégicas, reservadas ou sensíveis a que tiver acesso em razão do exercício do cargo;
16. assessorar a autoridade na preparação de manifestações, comunicações e posicionamentos institucionais, utilizando informações previamente produzidas ou validadas pelas unidades competentes;
17. apresentar sugestões de aperfeiçoamento gerencial e institucional diretamente relacionadas às decisões e prioridades da autoridade assessorada; e
18. exercer outras atribuições de assessoramento superior que possuam a mesma natureza, complexidade e finalidade das anteriormente descritas e que estejam diretamente relacionadas ao apoio decisório da autoridade à qual se encontra vinculado.

(...)

Art. 2º A "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar acrescida dos Arts. 20-A, 20-B e 20-C, com a seguinte redação:

Art. 20-A. O Cargo de Assessor Administrativo destina-se, exclusivamente, ao assessoramento superior, direto e imediato do Prefeito e dos Secretários Municipais.

§ 1º Cada ocupante do cargo ficará subordinado direta e imediatamente a uma única autoridade superior, expressamente identificada no respectivo ato de nomeação.

§ 2º Os Cargos de Assessor Administrativo somente poderão ser lotados:
I – no Gabinete do Prefeito; ou
II – nos gabinetes dos Secretários Municipais.

Art. 20-B. O exercício do Cargo de Assessor Administrativo pressupõe especial relação de confiança com a autoridade diretamente assessorada, em razão:
I – do acesso a informações estratégicas, reservadas ou sensíveis;
II – da participação na preparação e no acompanhamento de decisões administrativas superiores;
III – do assessoramento relacionado à definição de prioridades, diretrizes, metas e estratégias governamentais;
IV – da atuação em matérias de relevância institucional submetidas à autoridade; e
V – da necessidade de interlocução direta e permanente com a autoridade assessorada.

Art. 20-C. Até o dia 31 de dezembro de 2026 o Poder Executivo deverá expedir atos individualizados identificando a autoridade diretamente assessorada, o gabinete de lotação e o eixo predominante de atuação.

Art. 3º A reestruturação prevista nesta Lei Complementar não acarretará aumento do quantitativo global nem da despesa máxima autorizada com os cargos abrangidos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das Dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a promover a consolidação das alterações realizadas por esta Lei Complementar no texto e anexos da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de outubro de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB

SONINHA
Vereadora do Republicanos

ELIAS MOTORISTA
Vereador do PP

MAURO DO GÁS
Vereador do PP

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Substitutivo a pedido da Assessoria Jurídica e da Secretaria da Câmara Municipal, visando viabilizar a consolidação das alterações pretendidas na Lei Complementar nº 3/1991, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Da forma como o Projeto fora enviado, quando da atualização e consolidação do texto da Lei Complementar supracitada o sistema consideraria parte do texto como revogada, o que não corresponde à intenção do Projeto.

Para evitar estes transtornos, apresentamos este Substitutivo ajustando o texto de forma a facilitar e viabilizar a consolidação das alterações no texto da LC nº 3/1991.

Além deste motivo, apresentamos este Substitutivo considerando que o Projeto de Lei Complementar supracitado pretende alterar o texto do Anexo VII da Lei Complementar nº 3/1991, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, e além desta alteração dispõe sobre várias outras matérias relacionadas ao Cargo Público de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, sem contudo prever a inclusão destas regras na Lei Complementar 3/1991.

Desta forma, se o Projeto continuar como está teremos regras sobre o provimento deste cargo, fora da Lei Complementar 3/1991, que é a Lei que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Isso não faz parte da melhor Técnica Legislativa, pois, quando formos analisar qualquer matéria sobre os Assessores Administrativos teremos que consultar duas Leis, a 3/1991 e a outra que resultar do Projeto de Lei Complementar em tramitação.

Por isso, apresentamos este Substitutivo para que toda a matéria relativa aos Assessores Administrativos constem na Lei Complementar Municipal 3/1991, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de outubro de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB

SONINHA
Vereadora do Republicanos

ELIAS MOTORISTA
Vereador do PP

MAURO DO GÁS
Vereador do PP

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador do PSDB/Cidadania

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL

ANA RUTH
Vereadora do PSD

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:8C5F6569

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 046/2026 – Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Contrato nº. 011/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Leme Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.270.395/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanche diário. Valor: R$ 223.890,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 2 (dois) anos. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:A9CD3C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026
DISPENSA N° 006/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: GURGEL GARDEN LTDA, empresa com sede à Rua Garibaldi Aquino, nº. 234, Nova Gimirim, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais CEP: 37757-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.314.361/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada por RAMON CARVALHO DE OLIVEIRA.
Objeto: contratação de empresa especializada para vitalização e manutenção dos jardins e plantas da Câmara Municipal.
Dotação: **01031100140010000, ficha 12.**
Prazo: **26/08/2026 a 26/08/2027**
Valor: **R$6.000,00 (seis mil reais) GLOBAL**
Data: 05/10/2026
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:9D96FB58

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026
DISPENSA N° 013/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: RAMOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, empresa com sede à Rua Manoel Abrahao Filho, nº. 751, Nova Gimirim, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais CEP: 37757-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.674.154/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Claudemir Ramos.
Objeto: **transporte de alunos, crianças e demais participantes das atividades da Escola do Legislativo, mediante disponibilização de veículo adequado e motorista devidamente habilitado, para realização de viagens municipais e intermunicipais, nos termos do edital e conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal de Poço Fundo.**
Dotação: **01031100140010000 – Ficha 12.**
Prazo: **03 de setembro de 2026** e término em **03 de setembro de 2027**
Valor: **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) GLOBAL**
Data: 05/10/2026
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:11CFE410

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2026

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Thereza Mirthes de Souza.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Thereza Mirthes de Souza.
Thereza nasceu em 30 de outubro de 1978 em São Paulo. É filha da mineira ponte-novense Wilma das Graças Sousa Araújo e do cearense Antônio Araújo de Sousa. Mãe de Mylena de Souza Paraskevas (13 anos) e de Roger de Souza Paraskevas (10 anos).
Veio para Ponte Nova logo após o nascimento, pois a mãe precisou retornar à cidade Natal. No município, morou com avós e tios, e guarda boas recordações das histórias vividas na infância junto aos familiares. Estudou durante os primeiros anos no Colégio Dom Helvécio. Voltou com os pais para São Paulo, por volta dos seis anos. Formou-se em Artes Visuais, foi gerente pessoa física no banco HSBC por seis anos, proprietária da Arthefacto Arte Artesanato também durante seis anos. Uniu-se ao pai dos filhos, fechou a própria empresa, e junto ao então companheiro fundou e geriu a Locamais Caçambas e empreendimentos imobiliários. Em 28 de maio de 2021, separou-se e retornou, junto aos filhos e aos pais, para Ponte Nova.
A família foi acolhida novamente pelos tios Wilza e Cesar, que os cederam morada no sítio Genipapo em Anna Florência. Nesse período atuou em diversas áreas: Secretaria de Ensino, Conselho Tutelar, Escola Municipal Dr. Luiz Augusto, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa de Saúde da Família - PSF Anna Florência, Hospital Arnaldo Gavazza, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Centro Vocacional Tecnológico – CVT. Através da relação com o CREAS e da experiência pessoal, incentivou outras mulheres a adotarem estratégias para superar situações de violência doméstica com o suporte dos serviços oferecidos pelo Município de Ponte Nova.
Conheceu Kaena, Simone, Thaffarel e outros moradores da comunidade de Anna Florência, com os quais se uniu no Grupo do Bem para participar ativamente em projetos sociais e reivindicações para o bairro. Conseguiram recolher quase quinhentas assinaturas e, em uma participação histórica para o Anna Florência, apresentaram reivindicações para a comunidade na Tribuna Livre na Câmara Municipal de Ponte Nova. Nesse dia, vários representantes do governo ponte-novense estavam presentes, escutaram e protocolaram as demandas. Em seguida, muitas outras conquistas foram alcançadas, em julho de 2025 fundaram a Associação Annaflor. Desde então, como primeira secretária, Thereza vem acompanhando e auxiliando a presidente Simone nas ações destinadas à melhoria do bairro e na qualidade de vida da população.
Em julho de 2022 surgiu a oportunidade de prestar serviço ao Sebrae como Agente de Orientação Empresarial no projeto Sebrae na Sua Empresa. Nessa função conheceu a realidade de milhares de empresários em Ponte Nova e microrregião, viajando e atendendo presencialmente os empreendimentos em 19 (dezenove) municípios. Em 2025 assumiu o cargo de supervisora no projeto. Em seguida, adquiriu um imóvel no Centro Histórico, onde está domiciliada atualmente, mas mantém fortes laços com Anna Florência, comunidade em que pais ainda residem.
Continua ativa como cidadã, ela cobra e dialoga junto aos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de que tenhamos, a cada dia, uma sociedade mais alinhada e de que possamos viver dias melhores.

Apesar das realizações, pontua que a própria participação social e os feitos são modestos comparados aos grandes ponte-novenses da família: dois ex-presidentes da Câmara de Vereadores: Dr. Wellerson Mayrink e João Mayrink, que nomeia o auditório onde as reuniões plenárias são realizadas; e Wilson Mayrink, ilustre cientista, que contribuiu com o desenvolvimento da vacina contra *leishmaniose*, um feito com grande relevância na saúde do nosso país.
Thereza Mirthes de Souza segue a vida com responsabilidade social e paixão, a cada dia, pela sua amada Princesinha da Mata: Ponte Nova.
Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2026.

THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador - PSB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2026
Concede Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Thereza Mirthes de Souza.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Thereza Mirthes de Souza.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereadora – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:ED7E7AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Dário Pinto Moreira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Dário Pinto Moreira.
Dário nasceu em 2 de dezembro de 1972, na cidade de Guaraciaba. É filho de Efigenia Pinto Moreira e de Geraldo Pinto Moreira, irmão de Lucia Aparecida, Luciano, Eduardo, Elisabete, Edite e Durval. Pai de Douglas Eduardo e de Dulce Cristina, casado com Ivanir Cesar Vieira. Mudou-se para Ponte Nova no ano de 2000 com o objetivo de trabalhar. Alcançou bons resultados na cidade e se tornou empresário do ramo da construção civil e de material de construção. Fundou a empresa Dario Pinto Moreira ME em 2012. Foi contemplado com cessão de área pública no distrito industrial Abel Pesqueira Moreira onde construiu galpão e escritório para melhor funcionamento da organização. O empreendimento, já consolidado no município, conta com 7 funcionários.
Dário estabeleceu-se em Ponte Nova, e por meio do próprio trabalho e dos empreendimentos, auxilia a economia, a geração de emprego e renda na cidade, portanto, merece o reconhecimento desta Casa Legislativa.
Assim, solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2026
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Dário Pinto Moreira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Dário Pinto Moreira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E6F568A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 35/2026

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Leni Márcia Soares de Sousa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Leni Márcia Soares de Sousa.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 24 de setembro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador – MDB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:99272568

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 36/2026

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Maria do Amparo Silva.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Maria do Amparo Silva.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 24 de setembro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1845E713

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº016/2025
Dispensa Eletrônica nº 90007/2025
Contrato nº014/2025
Termo Aditivo 1
Objeto: Contratação de linha telefônica móvel pós-paga, com fornecimento de Chip físico de número de fácil memorização, ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora em âmbito nacional, mensagens SMS ilimitadas, Franquia de dados moveis com 10 GB mensal com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes.
Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 06/10/2026 até 05/10/2027
Valor global do Contrato: R$412,72 (quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos),

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6EA164D0

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 088/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA SOUSA MELO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em consonância com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata;

CONSIDERANDO a natureza dos cargos de provimento em comissão, criados para atender às atribuições de direção, chefia e assessoramento, cuja principal prerrogativa legal é a livre nomeação e exoneração (ad nutum), conforme o art. 37, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a formalização de ata com o Requerimento formalizado por membros deste Poder Legislativo, apontando a quebra de confiança e conduta incompatível com a urbanidade e o zelo institucional exigidos de qualquer servidor desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do soberano interesse da Administração Pública, a Sra. Janaina Sousa Melo, Assessora Parlamentar – Portaria de nomeação 068/2026, para o qual havia sido indicada.

Art. 2º Fica cessado todo e qualquer vínculo funcional e remuneratório da referida servidora com a Câmara Municipal de Prata a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o setor de Recursos Humanos e Contabilidade proceder aos acertos financeiros devidos por Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Prata, 05 de outubro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:38606EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2026, INEXIGIBILIDADE 043/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 046/2026, Inexigibilidade 043/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública Consultoria e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.616.892/0001-95. Objeto: capacitação denominada: "A Emissão de Notas Fiscais na Administração Pública, Recursos Humanos no Serviço Público Municipal, Licitações Municipais e o Rigor na Fiscalização Pública, Inteligência Artificial da Administração Pública (Prompts De Facilitação)", a ser realizado no período de 06 a 09 de outubro de 2026, na cidade de Belo Horizonte. Valor: R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), referente a 03 (três) inscrições. **CONTRATO: 045/2026**. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 05 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:E77B87E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 005/2025

Processo nº 033/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025
Contratada: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo
Valor remanescente: R$68.324,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 10/10/2026 até 09/10/2027

Data de assinatura: 05/10/2026

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:C6FE5446

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre o cancelamento das reuniões ordinárias dos dias 05 e 06 de outubro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de adequação das datas em decorrência de situação excepcional, RESOLVE: Art. 1º Ficam canceladas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Teófilo Otoni agendadas para os dias 05 e 06 de outubro de 2026. Art. 2º As matérias constantes da pauta das referidas reuniões serão redistribuídas e remarcadas para apreciação na sessão ordinária subsequente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 05 de outubro de 2026.

UGLENO ALVES SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Giane Dos Santos Caitano
Código Identificador:94C903C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI PORTARIA Nº 136/2026 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI NO ANO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Teófilo Otoni no ano de 2026. O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no exercício de suas atribuições legais, na forma dos artigos 4º e 5º do Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade de adequação das datas em decorrência de situação excepcional: RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido e atualizado o seguinte calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Teófilo Otoni para o ano de 2026, realizadas às 18h00: • Fevereiro: 02, 03, 23 e 24 • Março: 09, 10, 23 e 24 • Abril: 06, 07, 27 e 28 • Maio: 11, 12, 25 e 26 • Junho: 08, 09, 22 e 23 • Julho: 06, 07, 20 e 21 • Agosto: 03, 04, 17 e 18 • Setembro: 14, 15, 28 e 29 • Outubro: 13, 14, 19 e 20 • Novembro: 09, 10, 23 e 24 • Dezembro: 14, 15, 21 e 22 Câmara Municipal de Teófilo Otoni Praça Tiradentes, 170, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-001 www.teofilootoni.mg.leg.br - teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 05 de outubro de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Giane Dos Santos Caitano
Código Identificador:1BCE2847

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 50/2026, Dispensa de Licitação nº 46/2026, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional laser colorida, nova e de primeiro uso, para atendimento das necessidades administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO: 08h30 às 14:30 do dia 09/10/2026, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 05 de outubro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:C85F6FD1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

CIDES – EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
O **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, torna público o extrato da decisão proferida no âmbito do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026**, referente à revisão da pontuação de formação para o emprego público de **Analista Ambiental**, candidata **Laís Oliveira Amaral**, inscrição **ANAMB09**.
Decisão: reconhecido o erro de enquadramento do certificado de pós-graduação em Engenharia Ambiental no item 1.04 do Anexo IV do Edital, com exclusão dos **0,50 ponto** anteriormente atribuídos. A pontuação de formação foi retificada de **4,00 para 3,50 pontos**, resultando em **nota final de 9,5 pontos** e **classificação em 2º lugar**, após aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital.
Fica determinada, ainda, a aplicação do mesmo entendimento aos demais candidatos que apresentem situação equivalente, assegurada manifestação prévia quando a correção puder resultar em redução de pontuação anteriormente atribuída.
Data da decisão: 05 de outubro de 2026.

DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS
Membro da Comissão Responsável Pelo PSS nº 004/2026

FABIO JUNIO NERIS SILVA
Membro da Comissão Responsável Pelo PSS nº 004/2026

NATASHA MATTAR RIBEIRO
Membro da Comissão Responsável Pelo PSS nº 004/2026

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:1B7B2477

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 038/2026, torna público ERRATA ao pregão e redesigna a abertura da sessão no sistema LICITANET para 21/10/2026 às 08:30h. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes e https://licitanet.com.br/sessao-publica.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:FB1F6384

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB ZM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SUPRIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COPA, COZINHA, ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO CISAB ZM. Abertura: às 09:00 do dia 20/10/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

VANESSA FARIA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:86577918

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026
Processo Licitatório nº 09/2026
Pregão Eletrônico nº 03/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte termo de credenciamento administrativo, **Credenciante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Credenciada:** NEXUS SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 64.035.818/0001-22. Objeto: Contratação, decorrente do procedimento auxiliar de credenciamento, de pessoa jurídica especializada na realização de Procedimentos Ambulatoriais (Exames Diagnósticos e Laudos em Geral) e/ou Emissão de Laudos Específicos (Laudos Clínicos), conforme os itens constantes da Tabela de Preços aprovada em Assembleia Geral do CISCEM para os quais a credenciada foi credenciada.
Valor: Variável e estimado, vinculando-se à quantidade de procedimentos e exames realizados, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em função dos serviços efetivamente prestados e observando os valores unitários da Tabela de Procedimentos e Valores aprovada pela Assembleia Geral do CISCEM.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.
Data de Assinatura: 30/09/2026.

Patos de Minas/MG, 02 de outubro de 2026.

BETÂNIA ENEIDA DE MORAIS SILVA
Secretária Executiva – CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:AF415792

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 48/2026

CISCEM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 48/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM torna público o extrato da Portaria nº 48/2026, de 05 de outubro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM.
Fica nomeado o Sr. **JEFERSON SILVA RODRIGUES**, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado no CISCEM, nos termos do Estatuto, **a partir de 05 de outubro de 2026**.

Patos de Minas/MG, 05 de outubro de 2026.

BETÂNIA ENEIDA DE MORAIS SILVA
Secretária Executiva do CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:96687AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: SAO VICENTE INSTITUTO DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 51.941.893/0001-00. Valor global estimado de R$ 1.192.470,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 05/10/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei

14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de outubro de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:70A7B79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 115/2024 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos seguintes seguimentos: Serviços elétricos, manutenções dos aparelhos de ar-condicionado, e lavação dos veículos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **21.704.041 GERALDO PIRES DE LIMA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses de a partir de **01/01/2027 até 31/12/2027**. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 40.104,00 (Quarenta mil, cento e quatro reais)**, passando o valor total estimado do contrato de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para **R$ 116.904,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e quatro reais)**.
Assinatura: 21/09/2026.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:7655E541

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 116/2024 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos seguintes seguimentos: Serviços elétricos, manutenções dos aparelhos de ar-condicionado, e lavação dos veículos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BRAULIO CARVALHO DE JESUS 08164299600,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses de a partir de **01/01/2027 até 31/12/2027**. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 247.151,78 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos**), passando o valor total estimado do contrato de 473.296,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), para **R$ 720.447,78 (Setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.
Assinatura: 21/09/2026.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:B9521561

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 118/2024 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos seguintes seguimentos: Serviços elétricos, manutenções dos aparelhos de ar-condicionado, e lavação dos veículos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ASSIS SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses de a partir de **01/01/2027 até 31/12/2027**. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 111.904,77 (cento e onze mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos**), passando o valor total estimado do contrato de R$ 214.296,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais), para **R$ 326.200,77 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos reais e setenta e sete centavos)**.
Assinatura: 21/09/2026.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:EE21917D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 43/2026 - Pregão Eletrônico nº 23/2026.
Empresas Vencedoras:
· SANTA BARBARA ORTOPEDIA E PERÍCIA LTDA - 68.067.512/0001-09

Curvelo/MG, 30/09/2026 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:FE2BCE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 186/2026 com a empresa ORTOVIDA LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 44.184,00 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais) com vigência até 02 de outubro de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 05 de outubro de 2026

TATIANY FIRMINO -
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:71707B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 38/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2025 (Pregão Eletrônico nº 21/2025) do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. A documentação completa do processo encontra-se disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/licitacoes. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2026

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:F4303C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E A EMPRESA BW COFFEE LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025
Processo Administrativo nº 18/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025
Ata de Registro de Preços nº 63/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 63/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO e a empresa BW COFFEE LTDA., para fins de prorrogação do prazo de vigência e redução do preço registrado.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº *.088.316-, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR; e, de outro lado, **BW COFFEE LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 51.180.559/0001-81, com sede na Rua Laureano Martins de Freitas, nº 218, Centro, Ervália/MG, neste ato representada pelo Sr. Wagner José Freitas Lima, inscrito no CPF sob o nº ***.817.336-**, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 63/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 18/2025 e do Pregão Eletrônico nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:I. prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, referente ao registro de preços para aquisição de café em pó, pacote de 500 gramas, observadas as condições estabelecidas no instrumento originário; eII. formalizar a redução do preço unitário registrado para o Lote 2, de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por pacote de 500 gramas, em decorrência da negociação realizada entre o Órgão Gerenciador e a Fornecedora, após verificação dos preços atualmente praticados no mercado.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**2.1 Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula 5.1 da Ata originária.2.2 A prorrogação tem por fundamento a permanência da necessidade administrativa do objeto, a concordância expressa da Fornecedora e a comprovação da vantajosidade econômica da manutenção da Ata, conforme pesquisa de preços e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 18/2025.2.3 A prorrogação alcança o quantitativo remanescente da Ata, correspondente, na data da instrução processual, a 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) pacotes de café de 500 gramas, permanecendo vedado qualquer acréscimo ao quantitativo originalmente registrado.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**3.1 Em razão da redução verificada nos preços praticados no mercado e da negociação realizada com a Fornecedora, fica alterado o preço registrado para o Lote 2 da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, passando a vigorar nos seguintes termos:

Descritivo	Marca	Unidade	SALDO	Valor unitário atual	Valor Unitário com o reequibrio
CAFÉ	RICO SABOR	**Pacote 500g.**	655 unid.	R$ 25,00	R$ 22,50

3.2 A redução corresponde a 10% (dez por cento) sobre o preço anteriormente registrado.3.3 Considerando o saldo remanescente de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) unidades, o valor máximo correspondente ao referido saldo, após a redução do preço unitário, passa a ser de R$ 14.737,50 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).3.4 O novo preço registrado será aplicado às aquisições formalizadas a partir da produção dos efeitos deste Termo Aditivo, não alcançando fornecimentos anteriormente autorizados e regularmente executados sob as condições então vigentes.**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VANTAJOSIDADE**4.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, que admitem a prorrogação por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.4.2 A redução do preço registrado fundamenta-se nas Cláusulas 6 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, especialmente em seu item 7.1, bem como nas disposições aplicáveis do Decreto Federal nº 11.462/2023, que disciplinam a negociação dos preços registrados diante de alterações supervenientes dos valores praticados no mercado.4.3 Para aferição da vantajosidade da prorrogação, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas recentes, tendo sido identificada média de R$ 24,5556 por unidade para produto de natureza equivalente.4.4 Diante dos valores apurados, o Órgão Gerenciador promoveu negociação com a Fornecedora, que concordou com a redução de 10% (dez por cento) sobre o preço originalmente registrado, passando o valor unitário de R$ 25,00 para R$ 22,50, montante inferior à média identificada na pesquisa realizada. A vantajosidade da prorrogação também considera a execução satisfatória da Ata durante sua vigência, a regularidade das entregas, a adequação dos produtos fornecidos às necessidades institucionais e a inexistência de registros de ocorrências, notificações ou penalidades capazes de comprometer a continuidade da relação administrativa.**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO**5.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 63/2025 terá início em 03 de novembro de 2026, imediatamente após o encerramento de sua vigência originária, permanecendo vigente por mais 12 (doze) meses, contados a partir dessa data, sem solução de continuidade, desde que o presente Termo Aditivo esteja devidamente formalizado pelas partes.5.2 O novo preço registrado de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por pacote de 500 gramas produzirá efeitos a partir da vigência deste Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, especificações e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 63/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.6.2 O presente Termo Aditivo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 63/2025 para todos os fins de direito.E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

CBW COFFEE LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:0698D30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 05/10/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de profissionais com especialização nas áreas de Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Massoterapia, Neuropsicopedagogia e Psicopedagogia, com o objetivo de compor uma linha de cuidado especializada voltada ao bem-estar dos pacientes atendidos nos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ESPACO FISIO SAUDE E BEM-ESTAR LTDA**- Processo Administrativo nº 1.507/2025 – Credenciamento nº 002/2025 – Contrato n° **103/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **21 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027.** – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:AD78185A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DO DIA 02/10/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 3.790/2026 – Dispensa de Licitação Nº 12/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia agronômica, mediante disponibilização de profissional habilitado em Engenharia Agronômica, destinados ao acompanhamento, orientação, monitoramento e apoio à execução das ações de preservação e recuperação de nascentes e matas ciliares nas microbacias hidrográficas dos municípios de Divisópolis, Jordânia, Rubim, Santo Antônio do Jacinto e Pedra Azul, integrantes do CIMBAJE e contemplados pelo Programa Pró-Mananciais, visando à melhoria da quantidade e da qualidade da água, mediante adoção de práticas sustentáveis de conservação do solo, da água e dos recursos naturais. - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 079/2026** - **Fornecedor (res)**: **DAVI RAMALHO SOUZA** - CNPJ: 68.668.833/0001- 69. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE -**

Jacinto, MG – 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4296A89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. O Presidente do Consórcio União da Serra Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para atendimento dos municípios consorciados. **Motivo:** exercício da autotutela administrativa, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, e necessidade de refazimento do processo de contratação. **Fundamento legal:** art. 71, II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Súmulas nº 346 e nº 473 do STF. Ficam cancelados os preços registrados em ata eventualmente decorrente do certame (art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023). Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado desta publicação, para manifestação ou recurso dos interessados (art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021). A íntegra do Termo de Revogação está disponível em www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Janaúba, Minas Gerais, 05 de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:DD962FF4

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. O Presidente do Consórcio União da Serra Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos municípios consorciados. **Motivo:** exercício da autotutela administrativa, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, e necessidade de refazimento do processo de contratação. **Fundamento legal:** art. 71, II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Súmulas nº 346 e nº 473 do STF. Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2026 (art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023). Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado desta publicação, para manifestação ou recurso dos interessados (art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021). A íntegra do Termo de Revogação está disponível em www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Janaúba, Minas Gerais, 05 de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:9C186C33

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. O Presidente do Consórcio União da Serra Geral, no uso de

suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais e equipamentos médicos e odontológicos para atender a demanda dos municípios consorciados. **Motivo:** exercício da autotutela administrativa, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, e necessidade de refazimento do processo de contratação. **Fundamento legal:** art. 71, II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Súmulas nº 346 e nº 473 do STF. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado desta publicação, para manifestação ou recurso dos interessados (art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021). A íntegra do Termo de Revogação está disponível em www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Janaúba, Minas Gerais, 05 de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:D24A12A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2026

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (Albertina, Andradas, Ipuíuna, Ibitiúra de Minas, Caldas, Santa Rita de Caldas, Divisa Nova e Bandeira do Sul).

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, em face dos questionamentos apresentados com fins de asseguram o maior interesse público, vem por meio deste, **avisar a publicação das Especificações Técnicas no PNCP**, conforme solicitações de alguns licitantes, a respeito dos materiais escolares que estão sendo licitados.

Andradas-MG, 05 de outubro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:3D2408B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 76/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATADA: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB
OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a contratação de serviços da operação da unidade de beneficiamento dos resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos da construção civil dos municípios consorciados.
VIGÊNCIA: 21/08/2026 ao dia 21/08/2027
VALOR: R$ 289.425,15 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

Publicado por:
Juliana de Souza Formiga Pessoa
Código Identificador:54BAA76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 065/2026 - Pregão Eletrônico n.º 023/2026 – Registro de Preços n.º 019/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Produto Químico (Policloreto de alumínio – PAC 9 a 11%) destinado ao tratamento de água para atendimento a Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 06/10/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/10/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 19/10/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 19/10/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:42A43716

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO N.º 066/2026 - DISPENSA Nº 035/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/10/2026 ao dia 09/10/2026, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de bobina de contas de água em papel base branco do tipo: termo ticket 72 ou 75– VCP, papel termo sensível com barreira over coating 72 g/m2 ou 75 g/m2. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 13/10/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 05 de outubro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DD2C4457

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE OURO FINO (MG), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.779.117/0001-00, com endereço na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino (MG) e Diogo Isaias de Campos Messias, brasileiro, portador do CPF nº 1**.2**.9**-**.
Remuneração: R$ 1.276,54 (mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais - O ESTAGIÁRIO está incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante a apólice nº 1***9***143** da NU Seguro Vida.

Duração: 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2026 –

Ouro Fino (MG), 01 de outubro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8D2D09DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REABERTURA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 089/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O **DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE**, por intermédio de seu Diretor, torna público aos interessados que, após a realização de revisão técnica das especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **REPUBLICA** o Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, reabrindo integralmente os prazos do certame.
As alterações promovidas decorreram da revisão das especificações técnicas dos itens licitados, visando ao aperfeiçoamento do instrumento convocatório e à ampliação da competitividade do certame.
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização tecnológica e legal, hospedagem em nuvem e operação assistida de solução integrada de gestão comercial e operacional, em ambiente web, destinada ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG, compreendendo módulos e funcionalidades vinculados às rotinas administrativas, comerciais, operacionais e gerenciais da autarquia, bem como serviços técnicos sob demanda vinculados à própria solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
NOVO CRONOGRAMA
Disponibilização do Edital Republicado: 05/10/2026
Início do recebimento das propostas: 05/10/2026
Data e horário da abertura das propostas: 22/10/2026, às 08h00
Início da sessão pública de disputa: 22/10/2026, às 08h10
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Critério de julgamento: Menor preço por item
Plataforma eletrônica: https://licitar.digital
O Edital republicado, contendo todas as alterações promovidas, encontra-se disponível para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do DAE e na plataforma eletrônica **Licitar Digital**.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com as retificações ora promovidas.

João Monlevade, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A5A23B89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 094/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, por intermédio de seu Diretor, torna público aos interessados que, após a realização de revisão técnica das especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, REPUBLICA o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, reabrindo integralmente os prazos do certame.
As alterações promovidas decorreram da revisão das especificações técnicas dos itens licitados, visando ao aperfeiçoamento do instrumento convocatório e à ampliação da competitividade do certame.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais destinados à estruturação e ao funcionamento do laboratório da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Carneirinhos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

NOVO CRONOGRAMA
•Disponibilização do Edital Republicado: 05/10/2026
•Início do recebimento das propostas: 05/10/2026
•Data e horário da abertura das propostas: 22/10/2026, às 08h00
•Início da sessão pública de disputa: 22/10/2026, às 08h10
•Modo de disputa: Aberto e Fechado
•Critério de julgamento: Menor preço por item
•Plataforma eletrônica: https://licitar.digital

O Edital republicado, contendo todas as alterações promovidas, encontra-se disponível para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do DAE e na plataforma eletrônica Licitar Digital.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com as retificações ora promovidas.

João Monlevade, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:E2F13FC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 081/2026, com a empresa **Italy Válvulas e Metais Eireli, inscrita sob o CNPJ n° 01.149.960/0001-80.**

O presente contrato decorre do Processo Licitatório n° 087/2026, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto fornecimento de aquisição de válvulas, registros, conexões hidráulicas em bronze e tubos de PVC, destinados à manutenção, reparo, ampliação e implantação das redes de distribuição de água e ramais domiciliares, bem como à reposição do

estoque do almoxarifado do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE de João Monlevade/MG.

Valor: O valor anual do presente contrato é R$ 10.522,75 (dez mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:8DB74984

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA N°07/2026

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 16/2026**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 07/2026**. Objeto: O objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos destinados à manutenção, conservação e funcionamento das instalações, destinados a atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM.

Cambuí/MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:491EE912

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. Partes: CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.336.499/0001-70** / **CONTRATADA – ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.429.342/0001-25**. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento às demandas operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis – IPREB. **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29/09/2026 a 28/09/2027**. **Valor:** O valor global do contrato é de **R$ 3.597,05 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Buritis/MG, 05 de outubro de 2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:F75081DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. Partes: CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.336.499/0001-70** / **CONTRATADA – GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.938.494/0001-95**. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento às demandas operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis – IPREB. **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05/10/2026 a 04/10/2027**. **Valor:** O valor global do contrato é de **R$ 2.879,66 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Buritis/MG, 05 de outubro de 2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:C42B6A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
LISTA DE INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO DELIBERATIVO

Dalmo Aparecido da Fraga
Nadja Sotero Natividade Mendes

CONSELHO FISCAL

Marilidia Isabel Noronha
Pedro Monticeli

Conforme item. 3.3. do edital de convocação n° 01/2026 "O período de impugnação da candidatura dar-se-á nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de candidatos."

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2026.

ANA MARIA MALAQUIAS RANGEL
Presidente

PATRÍCIA APARECIDA ANDRADE
Secretária

LUCIA DE LELES MATOS ALVES AMARAL
Membro

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:8BE4A10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 DISPENSA POR VALOR Nº 008/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG – IPESC torna pública a realização de dispensa de licitação, tipo Menor Preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG – IPESC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. As propostas devem ser enviadas para o e-mail: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.
O período para recebimento de propostas adicionais será a partir de 06/10/2026 até o dia 14/10/2026, às 13h00.
ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14/10/2026, ÀS 14H00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. O Edital de participação para Dispensa estará disponível em: https://ipesccarangola.mg.gov.br/.

Carangola/MG, 05 de outubro de 2026.

SIDINÉIA SILVÉRIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:E8DD6BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.

Contratada: MT PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 39.399.678/0001-24. Objeto: Contratação de apresentação artística musical da cantora MARÍLIA TAVARES, durante a Cavalgada do Município de Açucena/MG, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme Termo de Referência. Valor global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Autoridade responsável: Raulisson Morais – Prefeito Municipal.

Açucena/MG, 17 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0D3DCA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

Celebrado com a empresa MT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.399.678/0001-24, para contratação de apresentação artística da cantora MARÍLIA TAVARES, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2026, durante a Cavalgada do Município de Açucena/MG, com duração prevista de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Valor global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Processo Administrativo nº 100/2026, Inexigibilidade nº 009/2026.

Açucena/MG, 21 de setembro de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FC9492E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO 055/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Bemaq Agrícola Ltda, CNPJ 01.655.785/0001-01. **Objeto**: aquisição de implementos agrícolas em atendimento à patrulha rural mecanizada que atende o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos da Resolução SEGOV nº 41, de 18 de setembro de 2025 (item 01 – colhedora de forragem). **Valor:** R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). **Vigência**: 24/09/2026 a 24/09/2027. **Data da assinatura**: 24/09/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Sérgio Cristovão Marchini, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 034/2026.

EXTRATO DO CONTRATO 056/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MAM Vidal Ltda, CNPJ 04.576.614/0001-77. **Objeto**: aquisição de implementos agrícolas em atendimento à patrulha rural mecanizada que atende o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos da Resolução SEGOV nº 41, de 18 de setembro de 2025 (item 02 – carreta basculante agrícola). **Valor:** R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). **Vigência**: 24/09/2026 a 24/09/2027. **Data da assinatura**: 24/09/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Dilson Antônio Martins, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 034/2026.

EXTRATO DO CONTRATO 057/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 04.576.614/0001-77. **Objeto**: aquisição de implementos agrícolas em atendimento à patrulha rural mecanizada que atende o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos da Resolução SEGOV nº 41, de 18 de setembro de 2025 (item 03 – roçadeira hidráulico). **Valor:** R$ 25.285,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais). **Vigência**: 24/09/2026 a 24/09/2027. **Data da assinatura**: 24/09/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Artur Fabro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 034/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:64A67904

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 025/2026

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e as empresas baixo apontadas. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. V**igência**: 22/09/2026 a 22/09/2027. **Data da assinatura**: 22/09/2026. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2026

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67
Valor global R$ 1.869.375,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98 – valor global R$ 266.818,00

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.537.890/0001-09 – valor global R$ 499.508,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0002-20
Valor global R$ 696.161,00

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20
Valor global R$ 122.981,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02
Valor global R$ 263.480,00

C.A. HOSPITALAR LTDA - 26.457.348/0001-04
Valor global R$ 105.473,00

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08
Valor global R$ 574.315,00

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06
Valor global R$ 1.956,00

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA 34.620.735/0001-30 – valor global R$ 48.168,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95 – valor global R$ 115.200,00

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10.586.940/0003-20
Valor global R$ 15.143,60

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40 – valor global R$ 156.149,00

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83
Valor global R$ 94.760,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
Valor global R$ 413.701,00

MWC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 61.788.256/0001-08
Valor global R$ 145.710,00

GENESIO A MENDES & CIA LTDA - 82.873.068/0008-16
Valor global R$ 14.800,00

VALE COMERCIAL LTDA - 71.336.101/0001-86
Valor global R$ 392.852,00

VIVA FARMACEUTICA S/A - 10.447.355/0001-87
Valor global R$ 348.800,00

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 04.470.877/0001-05
Valor global R$ 824.259,70

CIRURGICA PARANAVAI LTDA - 30.766.874/0001-15
Valor global R$ 248.240,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - 09.315.996/0001-07
Valor global R$ 92.590,00

ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - 09.412.526/0001-53
Valor global R$ 260.728,00

ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14
Valor global R$ 301.689,00

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 43.025.186/0001-46
Valor global R$ 276.120,00

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 41.836.567/0001-80 – valor global R$ 27.250,00

KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - 32.116.161/0001-31
Valor global R$ 4.338,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01
Valor global R$ 478.370,00

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - 58.676.108/0001-89
Valor global R$ 195.500,00

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 08.231.734/0005-17 – valor global R$ 120.450,00

AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 64.117.995/0001-58
Valor global R$ 14.990,00

IMPORT CARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 24.976.335/0001-08
Valor global R$ 624.000,00

VIDA FARMA LTDA - 49.117.036/0001-49
Valor global R$ 79.500,00
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27
Valor global R$ 180.090,00

BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26
Valor global R$ 39.070,00

CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0036-87
Valor global R$ 123.000,00

H. L LOBIANCO LTDA - 63.776.421/0001-29
Valor global R$ 38.750,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40
Valor global R$ 11.535,00

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - 02.858.842/0001-04
Valor global R$ 24.135,00

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:839BA311

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Santo Pio Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 03.532.190/0001-86. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 107 da lei 14.133/21. **Vigência**: 04/10/2025 a 04/04/2027. **Data da assinatura**: 12/10/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Lucas Renno Goes, representante legal. **Processo**: Adesão a ARP externa 002/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A2BD3DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Distrato/Rescisão. Contrato nº 018/2026. Processo nº 013/2026, Cocorrência Eletrônica 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA DOS BAIRROS NHÁ CHICA E ILHA DAS CABRAS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e EFICAZ ENGENHEARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 58.166.656/0001-69. O presente ato visa à extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 018/2026, firmado com a empresa Eficaz Engenharia e Construções Ltda, fundamentada no art. 138, inciso I, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida decorre da inexecução parcial do objeto e do retardamento injustificado, evidenciados pela paralisação das obras e pelo descumprimento do cronograma de execução acordado.

Alagoa, 05 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4D9C2874

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO DE CONSÓRCIO N° 416/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio (CIMAG) n° 416/2026. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 038/2025, Pregão Eletrônico 025/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG - CNPJ 18.186.346/0001-91 e HM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12. Das alterações: 1º Termo de Aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto regularizar o cadastro do fornecedor no sistema de gestão, ajustando a razão social e o CNPJ contratados, em razão do registro inicial ter sido realizado em nome do representante legal, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições originais do contrato.

Alagoa/MG, 05 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:40F01FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSONº249/2026- DISPENSA Nº 117/2026- - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026.CONTRATADO: **ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME** , inscrito(a)no CPF/CNPJ47.799.315/0001-04**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para emissão de Laudo de avaliação para subsidiar a comissão do ITBI (para laudar imóveis de divergência entre valor declarado na guia ITBI e valor venal. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: O valor total da contratação será de R$ 11.987,76(Onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos),**DOTAÇÃO:**3.3.90.39.00.2.01.04.04.122.0004.2.0018 - ATUAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.:

Além Paraíba, 02 de Outubro de 2026.

Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DD090A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº005/2026, CONCORRÊNCIA Nº001/2025, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2026**. CONTRATADA: **FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº26.861.840/0001-32, que tem por objeto a Reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) José Inácio da Silva, localizada no Distrito do Aterrado, Além Paraíba. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: **01 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027. DATA** :30 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito(a).

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3264DDE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **TATIANA FARIA PINHO-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.313.806/0001-24, que tem por objeto contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade judicial, atuante nas áreas cível e trabalhista, elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas cível e trabalhista **(em média 15 documentos mensais** elaborados, dentre planilhas de cálculos, pareceres, manifestações técnicas), elaborações de planilhas de liquidação através da utilização de sistemas judiciais de cálculos homologados pela esfera judicial a que se vinculam, emissão de manifestações técnicas e pareceres, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial do município de Além Paraíba na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação, em qualquer fase processual, com atuação na esfera cível e trabalhista, incluindo a identificação e caracterização das parcelas reclamadas em cada processo trabalhista e cível, para cada reclamante, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período**: 01 DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2027.*VALOR :*** Após o procedimento de prorrogação o valor do Contrato foi reajustado com base na variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no patamar de 4,10 % (referente ao período de 08/2025 a 08/2026).Após reajuste o valor total da contratação será de R$ 51.216,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis reais) e o valor mensal será de R$ 4.268,00(Quatro mil, duzentos sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na

dotação discriminada: 02.01.04.04.122.0001.2.0018.3.3.90.39- Atuação Jurídica do Município .**Data:** Além Paraíba, 30 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:23F53F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.814/0001-89, com sede à Rua Tobias Inácio, 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG CEP 38.400-150., que tem por objeto a contratação do escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o número 07.297.814/0001-89, para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, para fins de recuperação da receita de ICMS e IPI decorrente do Valor Adicionado Fiscal declarado para o Município, em razão da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Simplício.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 01 DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2027.Data:**Além Paraíba, 29 de Setembro de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:011E8569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

Aos dois dias do mês de outubro do ano em curso, às 14:06 horas, foi recebido no e-mail da licitação: licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da pessoa jurídica EDNA DA SILVA TADIM 09235510694. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORA/MÁQUINA COM TRATOR AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisada a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 05 de outubro de 2026.

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:2BF7112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2025

.
Processo: 115/2025 – Pregão Presencial: 036/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Fornecedor: Auto Posto Lagoa Dourada Ltda, CNPJ: 37.621.707/0001-25. OBJETO: Reajuste do Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Item 04 (Diesel S500) = R$6,92.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7C9067B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

N.º Processo: 136/2026 – Inexigibilidade: 48/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **STUDIO ESSÊNCIA FISIOTERAPIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 49.756.285/0001-84. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Saúde. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 05 de outubro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6C33B34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 136/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado **STUDIO ESSÊNCIA FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49756285/0001-84, correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e Credenciamento, através de empresas para Prestação de Sessões de Fisioterapia Especializada, Individual, em Clinica e/ou Domiciliar, conforme exposto no Edital do Credenciamento 07/2026.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 05 de outubro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4305EACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO 03 PL 467/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº336/2023 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E VIVVER SISTEMAS LTDA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua

Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington Roque de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, com sede na Avenida do Contorno, nº 7069, 12º andar, salas 1201 a 1215, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ 03.381.389/0001-50, neste ato representado por RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, sócio gerente-diretor, portador(a) RG nº MG 5.329.***, CPF ***.345.236-87, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº336/2023,** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo nº467/2023 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº336/2023** cujo objeto consiste no contrato original: locação de licença de uso de sistema para a gestão pública municipal de saúde, contemplando também os serviços de implantação, conforme justificativa lançada no processo administrativo nº 467/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº336/2023,** fica prorrogado por
mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2026, nos termos do termo requisitório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Ficam reajustados os valores unitários e global originalmente firmados.
O valor global que era de R$248.502,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais) e mensal de R$20.708,50 (vinte mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos) passam a ser global de R$256.801,97 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um real e cinquenta centavos) e mensal de R$21.400,16 (vinte e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos) com aplicação de 3,34% de IGPM.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 05 de outubro de 2026.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52D923F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 133/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxilio alimentação e cesta natalina, através de cartão magnético com chip eletrônico ou cartão com chip eletrônico, com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos da administração direta, indireta e fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão ou em cargos de confiança e contratos temporários, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistência, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, **tipo MAIOR DESCONTO sobre o valor global do item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/10/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DAA20CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 175/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios frustrados do PL 41/2026, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar, visando atender as demandas das escolas e creches municipais de Arcos – MG.

ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS de **06/10/2026 às 12:00 horas até o dia 27/10/2026 às 18:00 horas**
ABERTURA DA SESSÃO:**28/10/2026 às 13:30 horas**.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA2C5DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 194/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

OBJETO: Aquisição acervos de livros literários para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), destinados às bibliotecas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito

municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/10/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B929325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 214/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados ao fornecimento, implantação e colocação em operação de conjunto semafórico completo, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, infraestrutura elétrica, controladores eletrônicos, grupos focais veiculares e de pedestres, colunas, braços projetados, cabeamento, dispositivos de proteção, nobreaks, central semafórica, montagem, instalação, programação, testes, comissionamento, integração ao sistema existente e garantia técnica, no cruzamento da Avenida Dr. João Vaz Sobrinho (Av. Sanitária – Trecho II) com a Rua dos Passos e acesso à Ponte do Bairro Olaria, no Município de Arcos/MG, conforme projeto executivo, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram a contratação, **tipo menor preço por GRUPO,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/10/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E57E2F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 374/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2025

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 63/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços na área de ortopedia, para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 374/2025 Pregão nº 63/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	4	4	R$ 1.000,00	R$ 75.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	R$75.000,00

Arcos, 05 de outubro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:898D7FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 232/2026

PORTARIA Nº 232 - 05/10/2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar, por erro material, o nome da servidora constante do art. 1º da Portaria nº 223, de 21 de setembro de 2026, que dispõe sobre sua nomeação para o cargo de Diretora Escolar, MASP nº 9074/3.

Parágrafo único – Onde se lê: "MARIA CÉLIA ALVES TEIXEIRA DA SILVA", leia-se: "MARIA CELIA DA SILVA ALVES TEIXEIRA".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos da Portaria nº 223, de 21 de setembro de 2026, inclusive a nomeação para o cargo de DIRETORA ESCOLAR e os efeitos funcionais a partir de 9 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de outubro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Monteiro de Sousa
Código Identificador:677CBD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.331/2026

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.331/2026
PROCEDIMENTO DE LEI Nº.275/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

TERMO DE FOMENTO – INAPLICABILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Partes: Município de Arcos e ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PAIS E FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE ARCOS/MG.

Objeto: TERMO DE FOMENTO celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PAIS E FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº39.959.488/0001-14 com sede na Avenida Governador Valadares, nº 850, Bairro Centro, Arcos/MG, CEP:35.598-016, declarada de Utilidade Pública Municipal, cujo objeto estatutário é o Atendimento de Familiares de Pessoas com Autismo, oportunizar serviços de atendimento especializados as mães ou pessoas com autismo, promover atendimento especializado da criança, adolescente ou adulto autista, visando o bem estar- físico, mental e social. Os recursos, no total de R$184.102,77 (cento e oitenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos), decorrem de 9 (nove) emendas parlamentares impositivas municipais, incorporadas à Lei Orçamentária Anual nos termos do art. 165 da Lei Orgânica do Município de Arcos, cada qual indicando nominalmente a TEAcolhe como beneficiária. Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, tais recursos não se submetem a chamamento público, cabendo ao Poder Executivo executar o objeto fixado pelo Poder Legislativo Municipal.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE,
Prefeito.

Ratificação em Arcos/MG, 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:60B72617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 68/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 36/2026, Processo Administrativo nº 68/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃOE AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG.

H S SILVA DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 30.209.566/0001-99, VALOR R$ 583.780,00.

Barra Longa, 05 de outubro de 2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1BB22156

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSSO 122/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2026

PREGÃO Nº. 68/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 68/2026, Processo Administrativo nº 122/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 115519

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALVINÓPOLIS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM KIT ÚNICO.

Data de Publicação: 05/10/2026 13:22:13

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/10/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R$ 651.661,00

Consulte o processo em:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/115519

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 05 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C6910BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO PROCESSO 125/2026

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços Nº 151/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 125/2026 Pregão Presencial nº 042/2026 objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

OLEO DIESEL
*Solicitação de revisão R$ 7,40 para R$ 7,58

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CAF6A7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de cilindros, bem como para a locação de concentradores de oxigênio destinados ao uso domiciliar,

incluindo os acessórios necessários ao seu adequado funcionamento. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/10/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 21/10/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 Pedidos de esclarecimentos: www.licitardigital.com.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:E5FDD933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº **072/2026- Pregão Eletrônico Nº 031/2026** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos genéricos, similares e de referência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aplicação do maior percentual de desconto sobre o preço-base aplicável constante da lista oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), para atender a Administração Municipal. **EMPRESAS VENCEDORAS:** HG3 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 27.340.246/0001-69; EVA KATI URSULA LUIZ SANTOS inscrita no CNPJ: 36.655.669/0001-69, DROGARIA FLOR DE LIZ LTDA inscrita no CNPJ: 47.912.566/0001-53. Inicio: 08.10.2026 Vigência: 08.10.2027.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FF4C433E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 393/2026** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **56.903.101 EDUARDO MULLER DE JESUS NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.903.101/0001-27.** Valor Total estimado: **R$28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais).**
Início: 05.10.2026. Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 05.10.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3CC888A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 073/2026 - INEXIGIBILIDADE 040/2026

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização doProcesso Licitatório 073/2026 - Inexigibilidade 040/2026–Objeto:Chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos, para execução de serviço médico em regime de sobreaviso, para atender as necessidades do sistema único de saúde no município de Bonfinópolis de Minas. O Credenciamento será realizado a partir do dia 10.09.2026 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de setembro de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:48E7ED38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 076/2026- Pregão Eletrônico Nº 034/2026** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Areia, Cascalho, Brita e outros Materiais para Atender a Administração Municipal.
Início do Recebimento de propostas: 07h00min do dia 06/10/2026.
Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 20/10/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 20/10/2026.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05.10.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0FADD70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PE 019/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PE 019/2026.OBJETO: aquisição de veículos automotores 0km, de deferentes tipos, modelos e especificações, ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resoluções SES nº11.058, de 27 de abril de 2026; nº11.064, de 28 de abril de 2026; nº10.231, de 16 de junho de 2025; nº11.042, de 22 de abril de 2026; nº10.613, de 31 de outubro de 2025; nº10.088, de 24 de abril de abril de 2025 e nº11.240 de 26 de maio de 2026, empresas: **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA –** R$377.00**, ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** R$ 293.00 - **VIARAPIDA AUTO LTDA EPP** - R$277.990,00**, SMV DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** - R$ 603.370,00.

Brasilândia de Minas MG,22 /09/2026.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:72984CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Processo nº 060/2026. Dispensa Eletrônica n° 015/2026 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a frio, pronta para aplicação, e emulsão asfáltica de ligação, destinadas à execução de reparos, conservação e manutenção de pavimentos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Braúnas/MG, a ser custeada com recursos próprios e/ou vinculados. Abertura dia: 09/10/2026 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 05 de outubro de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:CA87C4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 159/2026. Pregão Eletrônico nº 31/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de segurança desarmada e de brigadistas, bem como na locação de banheiros químicos convencionais e acessíveis (PCD), para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Despacho: "Tendo em vista a impugnação recebida, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 06/10/2026, para a análise da mesma e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 05 de Outubro de 2026.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:C1A4DDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 304/2026.

Processo nº 292/2025. Inexigibilidade nº 091/2025. Empresa: 68.711.307 Celio Cardoso Albernaz. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento, e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global estimativo de R$ 7.933,33 (sete ml e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência de 02/09/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5477EBB3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 310/2026.

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: 69.101.787 Ana Paula Mendes Cardoso. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor global estimativo de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência de 16/09/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DC55DC0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 311/2026.

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: 69.117.143 Isaias Xavier Alves da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor global estimativo de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência de 16/09/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E8D9EF96

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 313/2026.

Processo nº 036/2026. Inexigibilidade nº 014/2026. Empresa: Domingos Almeida da Silva. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de enfermagem, por meio de profissionais devidamente habilitados, destinados à atuação na equipe de remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde (UMS), visando assegurar a regula. Valor global estimativo R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo devido o valor mensal estimado de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) pela prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem, correspondente à quantidade estimada de 160 (cento e sessenta) horas mensais, acrescido do valor relativo às remoções de pacientes efetivamente realizadas. Vigência de 01/10/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:797BC0C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2026.

Processo Licitatório Nº 095/2026. Dispensa Nº 025/2026. Contratada: 59.014.268 JALISSON NONATO ARAÚJO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, Linha nº 86. Valor global R$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais), sendo pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 03/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EFB9C50C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2026.

Processo Licitatório Nº 095/2026. Dispensa Nº 025/2026. Contratada: NACIONAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, Linha nº 42. Valor global R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), sendo pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 03/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A0BA0B39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2026.

Processo Licitatório Nº 075/2026. Pregão Eletrônico Nº 016/2026. Contratada: JOSÉ ALVES ARANTES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, Linha nº 44. Valor global R$ 129.891,60 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 03/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BD93C678

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2026.

Processo Licitatório Nº 075/2026. Pregão Eletrônico Nº 016/2026. Contratada: 65.504.522 FÁBIO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, Linha nº 03. Valor global R$ 53.423,25 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), sendo pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 03/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2D00F4F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2026.

Processo Licitatório Nº 099/2026. Dispensa Nº 026/2026. Contratada: NACIONAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, Linha nº 08. Valor global R$ 51.678,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais), sendo pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 13/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:79C9CB4E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2026.

Processo Licitatório Nº 099/2026. Dispensa Nº 026/2026. Contratada: 67.807.422 GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, Linha nº 26. Valor global R$ 33.355,80 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 13/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9DAD2445

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026.

Processo Licitatório Nº 069/2026. Concorrência Eletrônica Nº 005/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em PMF e serviços complementares de equipamentos de drenagem na Avenida Uberaba. Valor global R$ 1.371.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e duzentos reais). Vigência 25/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:74A17692

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026.

Processo Licitatório Nº 069/2026. Concorrência Eletrônica Nº 005/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em PMF e serviços complementares de equipamentos de drenagem na Avenida Uberaba. Valor global R$ 1.371.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e duzentos reais). Vigência 25/08/2026 a 23/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7C326DAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026.

Processo Licitatório Nº 82/2026. Concorrência Eletrônica Nº 010/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial de águas pluviais na Rua dos Ipês, Bairro Planalto, no município de Buritis/MG. Valor global R$ 289.078,78 (duzentos e oitenta e nove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência 25/08/2026 a 23/11/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A286DD7E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026.

Processo Licitatório Nº 077/2026. Concorrência Eletrônica Nº 006/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Pré-Misturado a Frio (PMF), construção de calçadas e sistema de drenagem pluvial superficial na Rua Buritis, Distrito de Serra Bonita, Município de Buritis/MG. Valor global R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Vigência 27/08/2026 a 25/11/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8A534204

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026.

Processo Licitatório Nº 083/2026. Concorrência Eletrônica Nº 009/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) na Rua Otávio Ferreira do Prado, Bairro Planalto, no Município de Buritis/MG. Valor global R$ 219.955,29 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Vigência 27/08/2026 a 25/11/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6AEA8DF1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026.

Processo Licitatório Nº 090/2026. Concorrência Eletrônica Nº 011/2026. Contratada: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do Canil Municipal de Buritis/MG, localizado na saída para Formoso/MG. Valor global R$ 125.853,42 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência 10/09/2026 a 09/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:54BB670C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026.

Processo Licitatório Nº 062/2026. Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagens de águas pluviais no perímetro urbano de Buritis/MG. Valor global R$ 1.719.500,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil e quinhentos reais). Vigência 14/09/2026 a 12/01/2027. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:642CD2EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2026.

Processo Licitatório Nº 093/2026. Concorrência Eletrônica Nº 012/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial na Avenida Antônio de Fonseca, Vila São Vicente, município de Buritis/MG. Valor global R$ 127.379,07 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos). Vigência 14/09/2026 a 13/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:145F7BB4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026.

Processo Licitatório Nº 094/2026. Concorrência Eletrônica Nº 013/2026. Contratada: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) nas Avenidas Maria de Santana Barros e Antônio de Fonseca Melo, e nas Ruas Sabino Batista da Silva e Vicente Silvestre da Costa, localizadas na Vila São Vicente, município de Buritis/MG. Valor global R$ 377.111,91 (trezentos e setenta e sete mil, cento e onze reais e noventa e um centavos). Vigência 14/09/2026 a 13/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E956C352

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 309/2026.

Processo nº 067/2026. Empresa: Douglas Teixeira Jardim. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços, locação e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários à realização do 1º Festival Raízes em Movimento no Município de Buritis - MG, a ser realizado até novembro de 2026. O Contrato tem o valor global de R$ 72.870,02 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Dois Centavos). Vigência de 16/09/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5E56F6B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2026.

Processo nº 070/2026. Inexigibilidade nº 026/2026. Empresa: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitar os profissionais da rede de ensino, em especial aqueles que atuam na Educação Infantil (0 a 5 anos) e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos) e fornecimento de materiais para a aplicação do. Fica acrescido o valor de R$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais), no valor total do contrato original, correspondente ao acréscimo de 5,82% nos itens "Livro boquinhas no desenvolvimento infantil – aluno" e "Livro boquinhas no desenvolvimento infantil – professor". A partir do dia 28/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7BF21520

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 487/2025.

Processo nº 213/2025. Inexigibilidade nº 073/2025. Empresa: Govplan Sistemas Inteligentes Ltda. Objeto: Contratação de solução de Software como Serviço, destinada à elaboração, ao controle e à gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), em total conformidade com a Lei Nº 14.133/2021. A contratação compreende o licenciamento de uso da plataforma e todos os serviços agregados necessários à sua plena operacionalização, incluindo implantação, configuração, treinamento de usuários, suporte técnico e atualizações contínuas de versão e de segurança. O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência, pelo período compreendido entre 17/10/2026 a 16/10/2027, referente a renovação de contrato. Em decorrência da aplicação do reajuste pelo IGPM, correspondente a aproximadamente 2,77%, o valor global do contrato, anteriormente fixado em R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais), passa a ser de R$ 18.488,32 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E3BE5060

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 235/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Empresa: Apar Medicina Integrada Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do município. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 1,54% sobre o valor total do contrato original, referente ao item médico plantonista 06 horas. Fica acrescido o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sobre o valor total do contrato original, sendo pago conforme plantão. Os efeitos financeiros deste aditivo vigoram a partir do dia 01/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DFEB29F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 050/2025.

Processo nº 019/2025. Inexigibilidade n° 013/2025. Locador: Higor Luciano Prado Fonseca. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Biblioteca Pública Municipal. A partir do dia 21/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1E113B49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 043/2026.

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade n° 026/2025. Empresa: Emília Rodrigues Mendes. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. A partir do dia 28/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7F2EF436

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 087/2024.

Processo nº 011/2024. Inexigibilidade n° 004/2024. Empresa: Markos Campos Sales. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de Auxiliar de Obras, Serviços de Obras de alvenaria I, Serviços de Obras de alvenaria II, de Serviço de Conservação de Pavimentação Asfáltica e Serviço de Pinturas. A partir do dia 01/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1A30CA91

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 202/2026.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade n° 019/2025. Empresa: Breno Luis Pitangui do Prado Faria. Objeto: Credenciamento de profissional médico especializado, pessoa jurídica, para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. A partir do dia 01/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CAFECF6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 203/2026.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade n° 019/2025. Empresa: Breno Luis Pitangui do Prado Faria. Objeto: Credenciamento de profissional médico especializado, pessoa jurídica, para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. A partir do dia 01/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DCC43AAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 252/2026.

Processo nº 036/2026. Inexigibilidade n° 014/2026. Empresa: Eliane Pereira Rosa. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de enfermagem, por meio de profissionais devidamente habilitados, destinados à atuação na equipe de remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde (UMS), visando assegurar a regula. A partir do dia 18/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:69DD70B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 260/2026.

Processo nº 131/2025. Inexigibilidade n° 050/2025. Empresa: 65.504.522 Fabio Henrique Medeiros Rodrigues. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. A partir do dia 25/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C367169C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 291/2023.

Processo nº 312/2023. Inexigibilidade n° 029/2023. Pessoa Física: Breno Luis Pitangui do Prado Faria. Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada na prestação de serviços de Atendimento Cirúrgico Ambulatorial Básico, nas Estratégias de Saúde da Família (ESF). A partir do dia 01/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B0F75338

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 295/2024.

Processo nº 133/2024. Pregão Eletrônico nº 024/2024. Empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do veículo/placa: Renault Master L3 FUT P, placa UVO0B55, ano 2026/2027, destinado ao Transporte de Pacientes, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Fica acrescido o valor de R$ 5.631,30 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos) ao valor global do contrato original. A partir de 03 de setembro de 2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:40E88A58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: ROSINÉLIA FERNANDES DE AGUIAR SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8CC66CB9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2026.

Processo Licitatório Nº 011/2026. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. Contratada: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva modelo 2, no Bairro Israel Pinheiro, município de Buritis/MG. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, com início em 11 de setembro de 2026 e término em 11 de janeiro de 2027. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:48709847

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 332/2024.

Processo Licitatório Nº 177/2024. Concorrência Nº 006/2024. Contratada: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução pavimentação asfáltica em PMF no Distrito de Serra Bonita, município de Buritis - MG. Adequação e correção do valor global do Contrato Original, referente a adição de R$ 0,01 (um centavo).

Buritis - MG. 03/08/2026.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:486F79D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 372/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Data: 13/08/2026. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, Linha Nº 08. Contratada: NACIONAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 36.740.339/0001-71. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:10D24C0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 378/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Data: 13/08/2026. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar,

Linha Nº 26. Contratada: RODRIGO BORGES DOS SANTOS. CNPJ: 49.488.862/0001-02. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6F1F1D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 065/2026 – Credenciamento n° 006/2026. Objeto: **credenciamento contratação de prestação de serviços diversos relacionados à área de infraestrutura, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, das Secretarias Municipais, dos órgãos vinculados, bem como do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB.** Empresas: **68.743.326 RAFAEL OLIVEIRA MACEDO – CNPJ: 68.743.326/0001-42: ITEM 05 – CUIDADOR DE CAMPO E QUADRAS (**Credenciada no dia 05/10/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande – MG; 05 de Outubro de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8F1B6D57

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO,** vinculado ao Processo Administrativo nº 111/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Objeto: **Aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 015/2026 e ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco, de01 (um) caminhão novo, tipo truck, configuração 6x2, equipado com caçamba basculante com capacidade volumétrica mínima de 12 m³,** destinado à**Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para utilização nas ações de apoio aos produtores rurais, transporte de materiais e execução de serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura rural do Município,com recursos oriundos do Convênio nº 1231001048/2025, celebrado com a SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** Valor global de **R$ 579.000,00** (Contrato 079/2026). **JOHNY CANDIDO MENDES LTDA –CNPJ: 04.484.388/0001-02.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:95A410ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 081 PRC 176/2026
REPARO NO TRATOR CORTADOR DE GRAMAS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº176/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2026. Objeto: REPARO NO TRATOR CORTADOR DE GRAMAS HUSQ TS142 - PLACA ZZZ0142 DE USO NO ESPORTE**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 06/10/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 09/10/2026. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 02/10/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:18403486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 032 PRC 180/2026
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 180/2026, Pregão Eletrônico n° 032/2026**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/10/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,02/10/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:18F4F994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2026 - DISPENSA N.º 051/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, AUTORIZO o **Processo Administrativo n.º 159/2026 como Dispensa n.º 051/2026**, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização em prédios públicos e cemitérios municipais, termonebulização nas redes de esgoto e limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios do Município*

de Cachoeira de Minas - MG, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e produtos necessários à execução, com a pessoa jurídica **BIO TECH SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.264.515/0001-58, no valor total de R$ 36.363,65 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E8BB4988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2026

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 052/2026***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de gráfica para confecção de placas de ACM e de aço escovado.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 08 de outubro de 2026 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3457 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3457 . Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2026.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:152BF151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n. º 154/2026 – Pregão Eletrônico n.º 028/2026**, referente a *aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino da rede municipal de ensino do município de Cachoeira de Minas*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.977.710/0002-86, no valor total de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:762E6D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.984, DE 01/10/2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.976, DE 28 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Os arts. 30, 31, 34, 43, 46, 47 e 49 da Lei Municipal nº 2.976, de 28 de agosto de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 30. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2025, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais entre os Vereadores, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de, no mínimo, metade do valor individualmente aprovado.
§ 2º Para fins de apuração do limite previsto neste artigo, será considerada a receita corrente líquida realizada no exercício de 2025, nos termos do § 1º do art. 129-A da Lei Orgânica Municipal.
Art. 31. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais regularmente aprovadas e incluídas na Lei Orçamentária Anual, no montante efetivamente aprovado, observado o limite estabelecido no art. 30 desta Lei e ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de impedimento ou limitação da execução.
§ 1º A obrigatoriedade de execução observará a regularidade e as etapas próprias da despesa pública, não afastando os impedimentos de ordem técnica previstos nesta Lei e no art. 129-A da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º O pagamento das programações decorrentes das emendas ficará condicionado à regular liquidação da despesa, podendo os valores regularmente empenhados e não pagos no exercício ser inscritos em restos a pagar, observada a legislação aplicável.
§ 3º Aplicam-se à execução das programações de que trata este artigo os procedimentos relativos aos impedimentos técnicos e à execução equitativa previstos nos arts. 32 a 34 desta Lei e no art. 129-A da Lei Orgânica Municipal.
.....
Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, o montante de execução obrigatória previsto no art. 31 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
.....
Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, durante a execução orçamentária do exercício de 2027, a efetuar, mediante decreto, remanejamentos, transposições e transferências de recursos orçamentários, observadas as disposições do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, as vinculações constitucionais e legais, as fontes e destinações de recursos e as demais normas aplicáveis.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:
I – remanejamento: a realocação de recursos entre órgãos ou unidades orçamentárias, decorrente de reorganização administrativa, revisão de prioridades ou necessidade de adequação da execução orçamentária;
II – transposição: a realocação de recursos entre programas de trabalho, projetos, atividades ou operações especiais, em razão de alteração das prioridades ou necessidades da Administração;
III – transferência: a realocação de recursos entre categorias econômicas, grupos de natureza da despesa ou demais classificações orçamentárias admitidas pela legislação, preservada a finalidade pública e observadas as vinculações dos recursos.
§ 2º Os remanejamentos, transposições e transferências autorizados por este artigo serão formalizados por decreto do Poder Executivo, devidamente motivado, devendo o ato indicar as dotações envolvidas, os valores, as fontes ou destinações dos recursos e a justificativa da alteração.
§ 3º Poderão ser realizadas por decreto, nos termos deste artigo, as realocações necessárias:
I – à reorganização administrativa;
II – à adequação da programação orçamentária às necessidades de execução dos serviços públicos;
III – à continuidade de serviços essenciais;
IV – à execução de convênios, contratos de repasse, transferências especiais, transferências fundo a fundo e demais recursos vinculados;

V – à adequação da programação decorrente de alteração ou correção de fontes e destinações de recursos, respeitadas as vinculações legais;
VI – à correção de insuficiências ou inadequações de programação orçamentária;
VII – ao atendimento de situações supervenientes que exijam adequação da execução orçamentária, desde que não impliquem criação de programa, ação ou despesa que legalmente dependa de autorização legislativa específica.
§ 4º A autorização prevista neste artigo não dispensa lei específica quando a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orgânica Municipal ou outra norma legal expressamente exigir autorização legislativa própria.
.....
Art. 46. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a criar ou alterar elemento de despesa e a alterar fonte de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, desde que não implique aumento do valor do crédito orçamentário nem caracterize hipótese de abertura de crédito adicional.
§ 1º A criação ou adequação de elemento de despesa por decreto será admitida quando:
I – a ação orçamentária já estiver regularmente prevista;
II – não houver criação de nova ação governamental;
III – não houver alteração da finalidade da programação aprovada;
IV – a alteração constituir detalhamento necessário à correta classificação contábil e orçamentária da despesa.
§ 2º Poderá igualmente ser realizada por decreto a inclusão, identificação, detalhamento ou adequação de fonte ou destinação de recursos, desde que:
I – haja disponibilidade e comprovação da origem do recurso;
II – sejam integralmente preservadas as vinculações constitucionais, legais, regulamentares ou conveniais;
III – a alteração esteja tecnicamente justificada;
IV – não implique utilização do recurso em finalidade diversa daquela legalmente estabelecida;
V – não configure hipótese para a qual seja exigida autorização legislativa específica.
§ 3º A autorização prevista neste artigo compreende as adequações necessárias em razão de convênios, transferências, emendas parlamentares, contratos, determinações dos órgãos de controle, alterações de classificações contábeis ou exigências dos sistemas oficiais de execução orçamentária.
§ 4º A criação ou adequação de elemento de despesa ou fonte de recursos não autoriza, por si só, aumento do valor global da despesa fixada nem abertura de crédito adicional fora das hipóteses e limites legalmente autorizados.
.....
Art. 47. As proposições legislativas que impliquem renúncia de receita, criem ou alterem despesa obrigatória ou criem, expandam ou aperfeiçoem ação governamental que acarrete aumento da despesa deverão observar as exigências de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e os demais requisitos previstos na legislação de responsabilidade fiscal, especialmente nos arts. 14-A, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.
.....
Art. 49. Os recursos não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A abertura por decreto pressupõe prévia autorização legislativa para o crédito suplementar, inclusive aquela constante da Lei Orçamentária Anual, observado o respectivo limite.
§ 2º Ultrapassado o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, será necessária nova autorização legislativa.
§ 3º Os créditos especiais dependerão de prévia autorização legislativa própria e serão abertos por decreto do Poder Executivo, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de outubro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:B434E6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 154/2026 – Pregão Eletrônico n.º 028/2026**, referente a *aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino da rede municipal de ensino do município de Cachoeira de Minas*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ITEM 001 para a pessoa jurídica **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**.

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3A221EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 24/2026

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 288/2026 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 6º da EC 41 de 2003 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES** , inscrita sob o CPF nº 706.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Compras, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:74EF4874

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00369/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00369/2026 – Edital - Processo nº 00078/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00029/2026. – Contratada **Licita Med Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jose Delfraro, Passos - MG, CEP 37901-824, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.972.983/0001-69 com o valor total de **R$ 6.680,00** (seis mil e

seiscentos e oitenta reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PRESTADA NAS UNIDADES BÁSICAS -,** Dotação: exercício 2026:
02.06.01-4490.52.00-10.122.0014-4.045;
02.06.01-4490.52.00-10.122.0014-4.045;
02.06.02-4490.52.00-10.301.0015-4.048;
02.06.04-4490.52.00-10.305.0017-4.059 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 05 de outubro de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7802C3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00370/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00370/2026 – Edital - Processo nº 00078/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00029/2026. – Contratada **Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Henrique Mansano, 1581, Londrina - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.498.660/0001-61 com o valor total de **R$ 1.291,17** (um mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PRESTADA NAS UNIDADES BÁSICAS -,** Dotação: exercício 2026:
02.06.01-4490.52.00-10.122.0014-4.045;
02.06.01-4490.52.00-10.122.0014-4.045;
02.06.02-4490.52.00-10.301.0015-4.048;
02.06.04-4490.52.00-10.305.0017-4.059 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 05 de outubro de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E61467E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 371/2026 – Processo nº 136/2025 – Pregão nº 0048/2025 - Contratada empresa **Fabiano Rodrigues Pereira - ME** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Av Presidente Tancredo de Almeida Neves 45 - Avenida - Itajuba - MG - 37504-066, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.305.281/0001-30, com valor total **R$ 19.436,10 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos) - Objeto: FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E BRINDES.**
Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027.

Campanha/MG, 05 de Outubro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:9051F1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO N° 44/2025 - ALTERA O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00128/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00044/2025 – **ALTERA O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO** - ***Objeto***: : **CREDENCIAMENTO** DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNAS E OU ORIGINAIS) PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E, TAMBÉM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, DENTRE OUTROS**,** conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I)**- VALOR EST. R$ 1.550.000,00 – dotação 2026:** 02.05.05 12.361.0013.4.044 3390.30.00 Reduzido:334 02.05.05 12.361.0013.4.044 3390.39.00;12.361.0013.4.045 3390.30.00 ;02.05.05 12.361.0013.4.045 3390.39.00; 12.361.0013.4.046 3390.30.00 **PERIODO** : **09/10/2025 A 09/10/2027.** ***LOCAL:*** O Credenciamento Eletrônico será realizado, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de outubro de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A3C18350

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 003/2026
Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, acrescendo ao valor do repasse o valor de R$ 539,75 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo único: O valor acrescido refere-se aos rendimentos de aplicação financeira, conforme previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido termo de convênio

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAMYRES BELLATO LOBO
Secretária Municipal de Saúde

EDNA MARA FERREIRA DA SILVA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2DE6B5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 004/2026
Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, acrescendo ao valor do repasse o valor de R$ 1.801,04 (um mil oitocentos e um reais e quatro centavos).

Parágrafo único: O valor acrescido refere-se aos rendimentos de aplicação financeira, conforme previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido termo de convênio.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAMYRES BELLATO LOBO
Secretária Municipal de Saúde

EDNA MARA FERREIRA DA SILVA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:D4046A26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 005/2026
Entidade Beneficiada: Lar Vicentino Santo Antônio

Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, acrescendo ao valor do repasse o valor de R$ 3.605,72 (três mil seiscentos e cinco reais setenta e dois centavos).

Parágrafo único: O valor acrescido refere-se aos rendimentos de aplicação financeira, conforme previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido termo de convênio.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAMYRES BELLATO LOBO
Secretária Municipal de Saúde

JORGE AUGUSTO LEMES
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:EF910DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 006/2026
Entidade Beneficiada: Lar Vicentino Santo Antônio
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, acrescendo ao valor do repasse o valor de R$ 1.163,36 (um mil cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
Parágrafo único: O valor acrescido refere-se aos rendimentos de aplicação financeira, conforme previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido termo de convênio.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAMYRES BELLATO LOBO
Secretária Municipal de Saúde

JORGE AUGUSTO LEMES
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:870A8317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato da Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo 182/2026 – pregão eletrônico Nº 060/2026. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS para os veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 060/2026. Contrato 129/2026/DL_– **SEGUROS SURA S.A**, CNPJ n° 33.065.699/0001-27, com valor total de R$ 106.450,00 (cento e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Terá vigência de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:8AB56797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1103/2026

DECRETO Nº 1.103/2026

Decreta Luto Oficial no Município de Campos Altos em virtude do falecimento do Senhor Vicente de Paulo Mateus-Prefeito Municipal.

O Vice-Prefeito de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, Sr. Frederico Nery Andrade Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Vicente de Paulo Mateus, ocorrido no dia 05 de outubro de 2026, fato que representa uma perda irreparável para o Município de Campos Altos;

CONSIDERANDO o seu legado de trabalho, honradez, dedicação e relevantes serviços prestados à nossa comunidade Campos-altense e a comoção da comunidade local e o sentimento de solidariedade e pesar do povo campos-altense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Campos Altos/MG, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Vicente de Paulo Mateus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2026.

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4FEF4C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026 – O Município de Capitão Andrade, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Os órgãos da Administração Pública Direta, interessados em participar do Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Informações pelo e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, tel.: (33) 3231-9124 ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, n° 500 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Capitão Andrade/MG, 05 de outubro de 2026 -

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:88B32C5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ODONTOLAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias, custeada conforme consta na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 124.999,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027.

Município de Capitão Andrade/MG, 05 de outubro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:28C7DC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 107.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 41/2026 – Processo Licitatório nº. 107/2026 – Extrato da Homologação, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de kits de gêneros alimentícios (cestas básicas), destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, por meio de benefício eventual, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Favorecido: Sabores Distribuidora de Alimentos Ltda. Data da Homologação: 05 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA DO NORTE QUARESMA -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:95E94C85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 75.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 28/2026 – Processo Licitatório nº. 75/2026 – Extrato da Homologação, referente ao Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento da frota de veículos para o Município de Carlos Chagas, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. Favorecido: Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Data da Homologação: 05 de outubro de 2026.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5F087C64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 96.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 38/2026 – Processo Licitatório nº. 96/2026 – Extrato da Homologação, referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição de enfeites personalizados de natal para ornamentação natalina no município de Carlos Chagas, projeto CarLUZ Chagas. Favorecido: Atacado Brasil Comércio e Serviço Ltda. Data da Homologação: 05 de outubro de 2026.

DAGMAR SOARES DE O. MARTINS -
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:99C3E666

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 97.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 39/2026 – Processo Licitatório nº. 97/2026 – Extrato da Homologação, referente ao Aquisição de equipamento agrícola para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme o convênio de saída n° 1231000316/2024 – SEAPA, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas. Favorecido: Terramaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli. Data da Homologação: 05 de outubro de 2026.

LEONARDO GODINHO SANTOS -
Secretário Municipal de Desenvolvimento.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B0F938D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 99.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 40/2026 – Processo Licitatório nº. 99/2026 – Extrato da Homologação, referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, hospedagem, suporte técnico e manutenção de solução de Servidor de Arquivos em Nuvem (File Server) em ambiente dedicado, destinada ao armazenamento, gerenciamento, compartilhamento e proteção dos arquivos digitais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. Favorecido: AI. Brazil

Technologies & Datacenter Ltda. Data da Homologação: 05 de outubro de 2026.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F63E2FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 52.213.686/0001-00**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE APOIO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. DATA: 02/10/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:A37DF9ED

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO**: R V PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 26.368.416/0001-50.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 1º/10/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:CC7ADF22

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO**: CARMO CAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.076.788/0001-48.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 1º/10/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:AC728C9F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO**: 53.634.761 ROBSON SILVA SOARES, CNPJ Nº 53.634.761/0001-61.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 1º/10/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:9AD0DFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **020/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais e assistenciais sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde de Carmo de Minas/MG**.

VIGÊNCIA DA ATA: De 05/10/2026 até 04/10/2027

FORNECEDOR(ES):

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA – CNPJ: 34.771.531/0001-08, Valor Total: R$ 18.375,00.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ: 25.279.552/0001-01, Valor Total: R$ 2.897,40.

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.470.877/0001-05, Valor Total: R$ 6.318,00.

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.031.668/0001-27, Valor Total: R$ 3.888,00.

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.401.571/0002-02, Valor Total: R$ 13.680,00.

TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.189.554/0001-59, Valor Total: R$ 334,00.

VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86, Valor Total: R$ 8.420,00.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 067/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E6A0F7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para DENGUE E KIT COMBOSARS-COV-2 (COVID-19) / INFLUENZA "A" E "B", ZIKA, CHIKUNGUNYA e Testes rápidos de gravidez, atendendo a demanda da Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária à Saúde do município de Carmo de Minas na prevenção e combate as arboviroses, vírus respiratórios e qualificação da APS.

VIGÊNCIA DA ATA: De 05/10/2026 até 04/10/2027

FORNECEDOR(ES):

GREENTEX QUIMICA LTDA – CNPJ: 04.973.218/0001-83, Valor Total: R$ 37.800,00.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 11.958.200/0001-78, Valor Total: R$ 3.500,00.

PROCELA PATICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.686.716/0001-69, Valor Total: R$ 8.850,00.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 067/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:81CBFF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 025/2026

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2026

OBJETO: **Contratação de: Serviço técnico especializado continuados em Governança de Tecnologia da Informação (TI) visando a Contratação especializada em implementaçãolocação do portal público customizado (software/website) para gestão, parametrização de transparência em saúde e sistema de gestão tecnológica e comunicação (TIC) para a fila de espera de exames, consultas e serviços médicos no município de Carmo de Minas.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
66.215.499 Rerisson de Faria Lima, CNPJ: 66.215.499/0001-62, estabelecida na Rua Terezinha Pires de Lima, nº 337, Bairro Cidade Jardim, no Município de Baependi – MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global estimado da contratação situa-se dentro do limite legalmente fixado para dispensa de licitação em razão do valor para outros serviços e compras.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de outubro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6A89F86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 114/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: 66.215.499 Rerisson de Faria Lima, CNPJ: 66.215.499/0001-62, estabelecida na Rua Terezinha Pires de Lima, nº 337, Bairro Cidade Jardim, no Município de Baependi – MG.

OBJETO: Contratação de: Serviço técnico especializado continuados em Governança de Tecnologia da Informação (TI) visando a Contratação especializada em implementaçãolocação do portal público customizado (software/website) para gestão, parametrização de transparência em saúde e sistema de gestão tecnológica e comunicação (TIC) para a fila de espera de exames, consultas e serviços médicos no município de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2026 até 04 de outubro de 2027.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global estimado da contratação situa-se dentro do limite legalmente fixado para dispensa de licitação em razão do valor para outros serviços e compras.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FAD857B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 050-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2026, Processo Administrativo nº 126/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais e assistenciais sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde de Carmo de Minas/MG.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA – CNPJ: 34.771.531/0001-08, Valor Total: R$ 18.375,00.
• DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ: 25.279.552/0001-01, Valor Total: R$ 2.897,40.
• MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.470.877/0001-05, Valor Total: R$ 6.318,00.
• SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.031.668/0001-27, Valor Total: R$ 3.888,00.
• TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.401.571/0002-02, Valor Total: R$ 13.680,00.
• TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.189.554/0001-59, Valor Total: R$ 334,00.
• VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86, Valor Total: R$ 8.420,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6D92310C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 051/2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2026, Processo Administrativo nº 127/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para DENGUE E KIT COMBOSARS-COV-2 (COVID-19) / INFLUENZA "A" E "B", ZIKA, CHIKUNGUNYA e Testes rápidos de gravidez, atendendo a demanda da Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária à Saúde do município de Carmo de Minas na prevenção e combate as arboviroses, vírus respiratórios e qualificação da APS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• GREENTEX QUIMICA LTDA – CNPJ: 04.973.218/0001-83, Valor Total: R$ 37.800,00.
• MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 11.958.200/0001-78, Valor Total: R$ 3.500,00.
• PROCELA PATICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.686.716/0001-69, Valor Total: R$ 8.850,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:65D543C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 110/2025

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mario Junqueira da Silveira, nº 700, Olaria, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.397.401/0001-52**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, em caráter excepcional, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para viabilizar a conclusão da Reforma do Ponto de Apoio do PSF I, localizado no bairro Capinzal, objeto do Contrato nº 110/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "b", e no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 53 e no art. 91 da mesma Lei, no Processo Licitatório nº 129/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, no Parecer Técnico constante do Memorando nº 3.664/2026 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que opinou pela possibilidade da prorrogação contratual mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A401115B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2026.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 62/2026. Processo Licitatório nº 122/2026. Extrato de Adjudicação e

Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E SOCIOEDUCATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPAÇOS "CINE KIDS" E PICOLÉS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 05, 06, 07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas vencedoras do certame: GLK SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.501107/0001-17, no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); ROGERIO NASCIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.o 66.799.716/0001-09 no valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).Data da Adjudicação e homologação: 01/10/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:68C91569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 100/2026.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 62/2026. Processo Licitatório nº 122/2026. Extrato do Termo de Contrato nº 100/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: GLK SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.501107/0001-17;Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E SOCIOEDUCATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPAÇOS "CINE KIDS" E PICOLÉS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 05, 06, 07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital; Valor Global: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG Data de assinatura: 01/10/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:63F889E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 101/2026.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 62/2026. Processo Licitatório nº 122/2026. Extrato do Termo de Contrato nº 101/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ROGERIO NASCIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.o 66.799.716/0001-09;Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E SOCIOEDUCATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPAÇOS "CINE KIDS" E PICOLÉS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 05, 06, 07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital; Valor Global: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais); Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG Data de assinatura: 01/10/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3F8CF84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 140 2026 - PE 039 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - Fica remarcado o Processo Licitatório nº 140/2026, Pregão Presencial nº. 039/2026. Objeto: Permissão administrativa de uso de bem público, de forma onerosa e a título precário, destinada à exploração comercial do espaço físico da Lanchonete da Quadra do Distrito de Monsenhor João Alexandre, pertencente ao Município de Cláudio. O pregão que iria ocorrer no dia 14/09/2026, será realizado no dia 22/10/2026 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de outubro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A4257AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 332 2026 - PRC 026 2026 - PE 005 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2026**. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática diversos, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Cláudio/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ATA Nº 332/2026, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00, no valor total estimado de R$569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12/10/2026 a 13/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5D7F03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compra nº. 066/2026 Dispensa de Licitação Emergencial nº. 027/2026 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RAZÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL (ART. 75, VIII) PRATICADO PELO SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS AMBIENTAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME O PRESENTE TERMO. AUTORIZO a contratação de SEGNORTE ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.552.539/0001-70 nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R$ 5.399,06 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos que será executada sob a rubrica orçamentária Projeto/Atividade: 10.122.0013.2028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos -Ficha: 226.

Cônego Marinho – MG, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:A9A1E9A0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2026

Processo De Compras nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos itens do instrumento convocatório original, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão das significativas oscilações de mercado e do aumento expressivo dos custos e encargos dos produtos praticados no mercado atual.

Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.843.1240001-64.

Valor estimado: R$15.285,48 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3E5F70C5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 066/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 027/2026

CONTRATANTE: Município de Cônego Marinho – MG, CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39.

CONTRATADA: SEGNORTE ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.552.539/0001-70

OBJETO: Contratação para Avaliação de riscos ocupacionais, elaboração e atualização de programas e laudos ambientais, bem como a realização de treinamentos e orientações preventivas destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs) da Secretaria Municipal de Saúde de Cônego Marinho/MG, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) e a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R$ 5.399,06 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 10.122.0013.2028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos -Ficha: 226.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7AEF19A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 532/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANUÁRIA - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, sob o regime de mútua cooperação, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Januária – APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos,inscrita no CNPJ sob o n.º 01.978.837/0001-72, com sede na Avenida Leão XIII, nº 2.685, Bairro Alto dos Poções, Januária/MG, CEP: 39480-000, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único - O objeto da parceria consiste no atendimento psicológico, fisioterapêutico e social de munícipes residentes no Município de Cônego Marinho que apresentem deficiência intelectual e múltipla, a serem atendidos pela referida entidade.

Art. 2º - Para a execução dos serviços descritos nesta Lei, o município repassará o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único - O valor mencionado no caput refere-se ao atendimento de aproximadamente 20 (vinte) munícipes.

Art. 3º - A liberação dos recursos fica condicionada à existência de dotação orçamentária própria e ao cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração ou Fomento, bem como à apresentação do Plano de Trabalho aprovado pela administração pública.

Art. 4º - Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades voltadas aos munícipes beneficiários desta parceria, garantindo-lhes prioridade absoluta no atendimento.

Art. 5º - A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme os prazos e formalidades estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no respectivo instrumento de parceria.

Parágrafo único - A inadimplência na prestação de contas ou a verificação de irregularidades na aplicação dos recursos suspenderá imediatamente os repasses subsequentes.

Art. 6º - A parceria terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos até o limite legal, mediante termo aditivo e prévia justificativa técnica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho, 29 de setembro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5FDB517D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 069, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – GGM-LPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o **Grupo Gestor Municipal do Programa Leite para a Primeira Infância – GGM-LPI**, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e apoiar a execução local da ação, atuando de forma integrada com o Grupo Gestor Estadual (GGE-LPI) e os órgãos estaduais competentes.

Art. 2º O GGM-LPI será composto por representantes dos seguintes setores:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;
IV. Secretaria Municipal de Educação;
V. Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (ou setor correspondente).

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o GGM-LPI:

ASSISTENCIA SOCIAL - Ana Cláudia Lisboa David - CPF:119.425.446-26

SAÚDE - Jhenniffer Dias Ferreira - CPF: 162.505.256-10

AGRICULTURA FAMILIAR - Nayara Correa Barbosa - CPF: 178.566.216-30

EDUCAÇÃO - Mailde Alves de Freitas Silva - CPF: 054.731.656-99

SEGURANÇA ALIMENTAR - Patrícia Aparecida Brito Macedo – CPF: 420.948.778-33

Art. 4º A coordenação do GGM-LPI será exercida pelo Srª. Patrícia Aparecida Brito Macedo, designado como Gestor Municipal do Programa Leite para a Primeira Infância.

Art. 5º O grupo reunir-se-á mensalmente, com possibilidade de reuniões extraordinárias quando necessário. De cada sessão será lavrada ata, que deverá ser encaminhada aos órgãos gestores estaduais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 6º São atribuições do GGM-LPI:

I. Elaborar planos de ação locais integrados às políticas municipais;
II. Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação alimentar e agricultura familiar;
III. Elaborar relatórios periódicos com indicadores de desempenho e cobertura da ação no município;
IV. Adotar mecanismos de gestão de riscos e planos de contingência para a distribuição;
V. Zelar pela transparência, eficiência e cumprimento das normas de segurança sanitária;
VI. Registrar e comunicar oficialmente qualquer irregularidade ao órgão gestor estadual;
VII. Manter atualizado o Sistema de Gestão da Ação dentro dos prazos regulamentares.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:471680EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 070, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, RELATIVA À APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Cônego Marinho/MG, relativa a aplicação de descentralizada de recursos relativos a Lei Federal n° 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Cônego Marinho/MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, elaborar os pareceres conforme edital de chamamento público.

Art. 3º - A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município de Cônego Marinho/MG, será composta pelos seguintes membros:

• Membros Titulares:
1. Patricia Aparecida Brito Macedo;
2. Robson Costa Araújo;
3. Thayane Costa Borges.

• Membros Suplente:
1. Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
2. Kássio Henrique Martins de Lima.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Cônego Marinho/MG, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será responsável pela recepção, avaliação e conclusão da escolha dos projetos que serão fomentados e/ou premiados, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei 14.399/2022 – PNAB.

Art. 5° - A Comissão terá prazo ficará vigente enquanto se for necessárias as seleções para a Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo II.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E9E59E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2026 – DISPENSA Nº 0045/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0108/2026 - Processo Nº 0140/2026, Dispensa nº 0045/2026 - Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa Informática Vianna Vieira LTDA - CNPJ: 13.543.700/0001-74 Valor: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência de 12(doze) meses.

Congonhal, 02 de Outubro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FF9B5BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2026 – DISPENSA Nº 0045/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0140/2026, Dispensa nº 0045/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Contratada: Informatica Vianna Vieira LTDA - CNPJ: 13.543.700/0001-74 Valor: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Congonhal, 02 de Outubro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:52CC37AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0041/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0010/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo quantitativo do Processo Licitatório nº 0041/2026, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, situada na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE – RS, o presente termo tem como objeto o aditivo qualitativo do contrato totalizando o valor global de R$ 2.518,20 (dois mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:609AC98C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

Espécie: Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Congonhal/MG.

Poder Concedente: Município de Congonhal, CNPJ nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior.

Concessionária: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, representada por sua Diretora Presidente, Marília Carvalho de Melo, e por seu Diretor de Clientes, Comunicação e Sustentabilidade, Cleyson Jacomini de Sousa.

Interveniente: Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

Objeto: Concessão, com exclusividade, dos serviços públicos de produção de água, abastecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana da sede do Município e nas localidades discriminadas no Anexo V – Área de Abrangência da Concessão, com possibilidade de ampliação mediante solicitação expressa do Município, nos termos da Cláusula 5.

Fundamento legal: Art. 14 da Lei Federal nº 14.026/2020; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 25.664/2025.

Vigência: Até 07 de fevereiro de 2073, admitida a extensão nas hipóteses da Cláusula 6.2.

Eficácia: Condicionada à conclusão do processo de desestatização da COPASA MG.

Remuneração: A Concessionária será remunerada pela receita tarifária paga pelos usuários, por serviços não tarifados e receitas adicionais, com tarifas fixadas pela ARSAE-MG, sem ônus financeiro direto para o Município.

Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG, para as matérias não sujeitas à arbitragem e medidas de apoio a ela.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2026.

Congonhal/MG, 28 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1969A312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo: 055/2025 , Inexigibilidade nº. **017/2025, Credenciamento nº. 003/2025**, Contrato nº 118/2026, firmado em 02/10/2026, entre município de Corinto e empresa Adm Serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.436.125/0001-01.Objeto:C*redenciamento de prestadores de serviço de consulta médica especializada oftalmológica para a realização dos seguintes exames: teste ortóptico, tonometria, mapeamento de retina, biomicroscopia e outros exames similares/equivalentes no âmbito da média complexidade ambulatorial para cumprimento dos indicadores pactuados nas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) do Governo Federal e também do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do Governo do Estado de Minas Gerais, que faz parte da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. O serviço será prestado conforme solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*Valor: **R$ 268.800,00** (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais).

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:80EA1862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 114/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 114/2026, Pregão Eletrônico nº 62/2026, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, artigos e utensílios de escritório e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Limite de acolhimento das propostas: dia 20/10/2026 às 07h59min. DISPUTA: 20/10/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP (https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//).** O edital está disponível no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 / (32) 99199-6496 (*WhatsApp*).

Coronel Xavier Chaves, 05 de outubro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:46E9AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL 101/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026. O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, inscrito no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 101/2026, Pregão Presencial nº 54/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de preparo, fritura e fornecimento de churros, em tamanho intermediário, com produção e distribuição no local dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo mão de obra, equipamentos, utensílios, insumos, ingredientes e demais materiais necessários à execução dos serviços. Fornecedor registrado: 48.744.521 NIRLENE FATIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 48.744.521/0001-80, com sede à Rua Pedro Silverio de Sousa, nº 389, Bairro Vila Fátima, Coronel Xavier Chaves/MG. Item registrado: prestação de serviço de preparo, fritura e fornecimento de churros em tamanho intermediário, com 10 a 12 cm de comprimento por unidade, incluindo recheio e cobertura/topping, conforme especificações da Ata, no quantitativo de 5.500 serviços, ao valor unitário de R$ 7,50, perfazendo o valor global estimado de R$ 41.250,00. Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

Coronel Xavier Chaves, 05 de outubro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:479DC22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 485, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio:

I - Hilda Aparecida de Mesquita - 90 (noventa) dias de férias prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de outubro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:2C86F6A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO – AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO – AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 72 da Lei Municipal nº 550/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO que o servidor **UESLEI RICELLI CAMPOS,** completou novo período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, compreendido entre 05 de outubro de 2021 e 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Municipal nº 550/1992 assegura ao servidor, a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, adicional por tempo de serviço correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Córrego Danta;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **UESLEI RICELLI CAMPOS**, nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 550/1992, o 3º (terceiro) adicional por tempo de serviço – quinquênio, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º O adicional concedido por esta Portaria será incorporado à remuneração do servidor e pago na forma estabelecida pela legislação municipal aplicável.

Art. 3º A Diretoria-Geral e o Departamento de Contabilidade adotarão as providências necessárias à implantação do adicional na folha de pagamento do servidor, observada a data estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Córrego Danta/MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DE5EFE78

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026, 098/2026, 099/2026, 100/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas diversas para pedreiro, destinados a suprir as necessidades do Município de Córrego Danta/MG;
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 52.386.933/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 26.280,00
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2.026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

FICHAS	FONTES	UNID	DESPESAS	ELEMENTOS
296	**1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos**	02.09.01	04.122.0029.2049	**3.3.90.30.00**

Córrego Danta/MG, 05 de outubro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas diversas para pedreiro, destinados a suprir as necessidades do Município de Córrego Danta/MG;
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 86.573.904/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 44.286,80

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2.026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

FICHAS	FONTES	UNID	DESPESAS	ELEMENTOS
296	**1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos**	02.09.01	04.122.0029.2049	**3.3.90.30.00**

Córrego Danta/MG, 05 de outubro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas diversas para pedreiro, destinados a suprir as necessidades do Município de Córrego Danta/MG;
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: **ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA CNPJ: 25.075.577/0001-93**
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.832,70

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2.026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

FICHAS	FONTES	UNID	DESPESAS	ELEMENTOS
296	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	02.09.01	04.122.0029.2049	3.3.90.30.00

Córrego Danta/MG, 05 de outubro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas diversas para pedreiro, destinados a suprir as necessidades do Município de Córrego Danta/MG,;
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 28.882.148/0001-16
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.480,00
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2.026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

FICHAS	FONTES	UNID	DESPESAS	ELEMENTOS
296	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	02.09.01	04.122.0029.2049	3.3.90.30.00

Córrego Danta/MG, 05 de outubro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C479B70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Torna público as datas dos feriados municipais em 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se público as datas relativas aos feriados municipais no ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme descrito abaixo:

I – Festa de São Sebastião: 20/01/2026;
II – Aniversário da Cidade: 03/03/2026;
III – Festa de Nossa Senhora de Fátima: 13/05/2026;
IV – Festa de Nossa Senhora da Conceição: 08/09/2026.

Art. 2º - É de responsabilidade dos dirigentes dos órgãos, empresas e entidades do município a organização da prestação de serviços essenciais nos feriados, nas áreas de suas respectivas competências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 12 de janeiro de 2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:47166955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 - ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para atendimento da demanda por serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, para a realização de levantamento de demanda e elaboração de documentos técnicos (Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Cronograma Físico-Financeiro) para instrução de processo licitatório para execução de obras de adequação da rede de energia elétrica das unidades escolares da rede municipal de educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2136.3.3.90.39.00.05.1.500.000.0000-1001 / 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.39.00.05.1.500.000.0000-496. Valor: R$94.000,00. Data: 02/10/2026**. CONTRATADA: SÉRGIO & GOMES SERVIÇOS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.831.660/0001-90.

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A54D1C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de lanches, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Agronegócio, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Governo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$95.858,00** – Data: 30/09/2026 **– PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:65E9FCE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 – ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/21 –

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Kits de Cesta Básica, destinados à concessão de benefício eventual às famílias em situaçãode vulnerabilidade social e econômica acompanhadas pelas unidades socioassistenciais da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo/MG . Dotação Orçamentária:
02.16.02.08.244.0802.2329.3.3.90.32.00.1.500.000.0000-795
02.16.02.08.244.0802.2329.3.3.90.32.00.1.661.000.0000-795 – Valor Estimado: **R$298.178,70.** Prazo Contratual: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Data: 02/01/2026**. PARTE: SUPER BV LTDA - CNPJ: 54184201000115 -**

***GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A5D29E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 – ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano localizado na Rua Desembargador Barata, nº 100, Sala 3, Centro, para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Dotação Orçamentária: 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.36.00.1.500.000.0000-815 – Valor Mensal: R$3.716,97. Valor total: R$44.603,64. Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Orientação Normativa 2, vigente no âmbito do Município de Curvelo. Data: 02/10/2026. **PARTE: JOSÉ CARLOS LEITE - CPF: 066.XXX.XXX-72; ROGÉRIO DE MACEDO LEITE - CPF:547.XXX.XXX-34; FABRÍCIO MACEDO LEITE - CPF: 826.XXX.XXX-49; CARLA MARIA MACEDO LEITE – CPF: 073.xxx.xxx-37. -**

***GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:25E38BB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 081B/2025

Objeto: Aquisição de veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Contrato de Repasse nº 383.897/24. Dotações Orçamentárias:
02.11.03.17.452.1710.2155.4.4.90.52.00.2.759.005.0000-695
02.11.03.17.512.1710.2159.3.3.90.39.00.1.899.061.0000-1039
02.11.03.17.511.1710.2158.4.4.90.52.00.1.899.061.0000-1054. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. Valor: R$4.176.600,00. Data: 30/9/2026. **PARTE: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A0FCBA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 081B/2025

Objeto: Aquisição de veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Contrato de Repasse nº 383.897/24. Dotações Orçamentárias:
02.11.03.17.452.1710.2155.4.4.90.52.00.2.759.005.0000-695
02.11.03.17.512.1710.2159.3.3.90.39.00.1.899.061.0000-1039
02.11.03.17.511.1710.2158.4.4.90.52.00.1.899.061.0000-1054. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. Valor: R$1.550.000,00. Data: 30/9/2026. **PARTE: GC BRASIL LTDA – CNPJ: 22.465.599/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D6CF234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.907, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.30.00 478 Material de Consumo R$23.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$23.000,00
3.3.90.39.00 482 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.700,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$3.700,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 592 Material de Consumo R$85.500,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$85.500,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.3.90.30.00 604 Material de Consumo R$32.600,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$32.600,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 613 Material de Consumo R$66.900,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$66.900,00
12.365.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.365.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 617 Material de Consumo R$138.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$138.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.3.90.30.00 636 Material de Consumo R$4.400,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$4.400,00
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.3.90.30.00 647 Material de Consumo R$600,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$600,00
TOTAL: R$354.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Alimentação Escolar
4.4.90.52.00 491 Equipamento e Material Permanente R$26.700,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$26.700,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2185 Manutenção Atividades Creches/ Parcerias
3.3.50.43.00 583 Subvenções Sociais R$328.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$328.000,00
TOTAL: R$354.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:94E5E273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.908, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.686, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 98/2026/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso X do art. 3º do Decreto nº 6.686, de 19 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

X – Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão (SPOG): 300 pontos;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:91AD735E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – ASDAC.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 102/2025 até 5 de março de 2027; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 102/2025 até 5 de abril de 2027; fica autorizada a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos vinculados ao presente Termo de Fomento, no valor de R$3.685,96 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para complementação dos recursos necessários à execução do objeto, conforme alterações estabelecidas no Plano de Trabalho; em razão da utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira, fica alterado o Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:2F960F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/10/26	62.525-6 – Fundeb	R$ 3.378,52
05/10/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 6.000,00
05/10/26	78.194-0 – FMS Enfermagem	R$ 722.742,10

Curvelo, 05 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:13EC6729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 184, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL DESTINADA À ENTIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal de bancada nº 120, de autoria dos vereadores Douglas Veríssimo Gonçalves (PV) e Sandra Maria Diniz Lopes (Cidadania), destinada ao custeio das despesas das atividades básicas do Hospital Imaculada Conceição, no valor de R$82.093,19 (oitenta e dois mil, noventa e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Curvelo, 22 de setembro de 2026.

MARCELA GUIMARÃES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 184 /2026, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1A36E7F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 185, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DÁ CIÊNCIA AO 2º RDQA (RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR) 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Curvelo no dia 30 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dá Ciência ao 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

Curvelo, 30 de setembro de 2026.

MARCELA GUIMARÃES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 185 /2026, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:87C7FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

Reg. Preços p/ contrat. serv. sonoriz., visando atender às demandas da Sec. Mun. Assist. Social, Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Governo e da Sec. Muni. de Meio Ambiente do Município de Curvelo/MG. **REG. DE PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Abertura sessão dia **22/10/26** às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 05/10/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:69C44198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026-A/2026

Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex), para atender as necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **JOVANE MENDES CARDOSO 72878959604, CNPJ: 34.093.019/0001-41**, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 632.190,00. Em 05/10/2026.

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6F7F986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026

Contratação de empresa para prestação de serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros do tipo "Carreta de Alegria" de grande porte, com capacidade para no mínimo 80 (oitenta) pessoas, distribuídas em 2 (dois) andares, com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **63.253.367 KARINE MEDEIROS VAGO, CNPJ: 63.253.367/0001-37**, no item 01, no valor total de R$ 135.000,00. Em 05/10/2026.

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F564A074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, Edital nº 02/2026, de 06 de agosto de 2026, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 120/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, Edital nº 02/2026, de 06 de agosto de 2026, para provimento dos seguintes perfis: **Perfil A -Centro de Apoio ao Turista - CAT; Perfil B - Projeto TV Tur; Perfil C -Programa de Pesquisas; Perfil D -Sala Mineira; Perfil E -Projeto Carcará**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com acompanhamento e fiscalização pela comissão nomeada por meio do Decreto nº 470, de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de outubro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:240C085B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 436/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 342/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02 de outubro de 2026, a servidora **THAÍS AMANDA BARBOSA,** da função gratificada de Coordenadora do Setor de Máquinas Leves**,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de outubro de 2026.

Diamantina (MG), 05 de outubro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3203F679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 436/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno nº 342/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 05 de outubro de 2026, a servidora **THAÍS AMANDA BARBOSA,** para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Administrativa,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 05 de outubro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:017798FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Instituição Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 250/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 188/2026 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, bem como o gestor de parceria, cujo objeto é a Dispensa de Chamamento que será celebrada com o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Roberta Faria de Azevedo e Aguilar;
II - Viviane Aparecida Fernandes de Menezes;

III - Tiago Mercês Rosário;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Carolina Bonfim Simões Edmundo Fernandes, e na condição de suplente, a servidora Aline Alcântara Guimarães.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 05 de outubro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7FD38A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA SEMAD Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo e nomeia comissão para fins que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2026, que solicita a instauração de procedimento administrativo em face da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial nº 016/2026/PGM, expedida em desfavor da empresa;

CONSIDERANDO os indícios de possível descumprimento, pela empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, das condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 135/2025;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 171/2024 e o Pregão Eletrônico nº 072/2024;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade administrativa decorrente de possível descumprimento das condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 135/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 171/2024 e do Pregão Eletrônico nº 072/2024, conforme os fatos e documentos constantes do Processo SEI nº 26.1.000025834-9.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas servidoras **ALCIENE TELMA AMARA CLEMENTE**, matrícula nº 088371; **MIRIAM MARAYZE DE SOUZA**, matrícula nº 092419; e **MICHELLY APARECIDA DE AMORIM**, matrícula nº 000870, todas servidoras integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Parágrafo único - A designação das referidas servidoras para integrarem a presente Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, não podendo ser recusado imotivadamente, ressalvadas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Para o cumprimento das disposições da presente Portaria deverá a Comissão nomeada observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.290/2024.

§ 1º Reunida a documentação que instrui o pedido de abertura de processo administrativo para eventual aplicação de penalidade, deverá a Comissão Processante:

- Especificar em relatório inicial:

qual(is) fato(s), considerados como possível descumprimento das condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 135/2025, são imputados à empresa, indicando os documentos que os fundamentam;
os dispositivos legais, editalícios e da Ata de Registro de Preços supostamente violados pela empresa;
quais as penalidades previstas em lei e nos instrumentos que regem a Ata de Registro de Preços podem, em tese, incidir sobre a irregularidade apontada.

- Proceder com a intimação da contratada para apresentação de defesa, por escrito, sobre os fatos apurados e as consequências de ordem sancionatória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo formular alegações, apresentar documentos e requerer as provas que pretenda produzir, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Na intimação da empresa para apresentação de defesa deverá constar a informação sobre a observância, naquilo que não for específico da Lei Federal nº 14.133/2021, das disposições da Lei Municipal nº 4.290/2024.

Art. 5º - O não cumprimento do referido período poderá ensejar apuração de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Diamantina/MG, 02 de outubro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9310E35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 049, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo e nomeia comissão para fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DIAMANTINA/MG, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Diamantina;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 018/2023, celebrado entre o Município de Diamantina e a empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de

segurança desarmada e brigadistas durante o Carnaval de Diamantina de 2023;

CONSIDERANDO os registros acerca de insuficiência de profissionais, ausências em postos de trabalho e descumprimento do cronograma estabelecido para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Conclusivo constante do Processo SEI nº 26.1.000028530-3, que reconheceu a execução parcial dos serviços contratados e indicou a necessidade de apuração de eventual descumprimento contratual em procedimento administrativo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa na apuração de eventual responsabilidade da contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38, para apuração de eventual descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 018/2023, especialmente quanto à insuficiência de profissionais, ausências em postos de trabalho e ao atendimento parcial do cronograma estabelecido para a prestação dos serviços de segurança desarmada e brigadistas durante o Carnaval de Diamantina de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão será composta pelos Servidores: **JOSE ANTONIO PINHEIRO**, Matrícula nº 000642; **HUDSON SOARES BEZERRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 000824; **MARTA MARIA SOUZA**, Matrícula nº 089130, todos servidores integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Parágrafo único - A designação dos referidos servidores para integrarem a presente Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, os quais, uma vez designados, não podem recusar imotivadamente o encargo, exceto se tiverem interesse direto ou indireto na matéria (analogia ao art. 18, I, da Lei nº 9.784/1999).

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Para o cumprimento das disposições da presente Portaria deverá a Comissão nomeada observar, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 4.290/2024.

§ 1º Reunida a documentação que instrui o pedido de abertura de processo administrativo para eventual aplicação de penalidade, deverá a comissão processante:

I- Especificar em relatório inicial:

a) qual(is) fatos, considerados como ensejadores do inadimplemento contratual, são imputados à empresa contratada, indicando os documentos que substanciam a falta contratual;

b) os dispositivos contratuais e legais supostamente violados pela contratada durante a execução contratual;

c) quais as penalidades previstas em lei e em contrato incidem sobre a prática da irregularidade apontada.

II- Proceder com a intimação da contratada para apresentação de defesa, por escrito, sobre os fatos apurados e as consequências de ordem sancionatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo formular alegações e apresentar documentos, antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente (art. 5º da Lei nº 4.290/2024), inclusive com o requerimento de provas a serem produzidas, justificando-se sua pertinência, e com a advertência sobre a possibilidade de indeferimento fundamentado das provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias (art. 25, parágrafo único, da Lei nº 4.290/2024);

§ 2º Na intimação da empresa para apresentação de defesa, deverá constar a informação sobre a obediência, naquilo que não for específico da legislação federal aplicável ao contrato, às disposições da Lei Municipal nº 4.290/2024.

Art. 5º - O não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Diamantina/MG, 02 de outubro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9CD2B756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 050, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo e nomeia comissão para fins que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando nº 552/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde, que relata o não fornecimento dos itens constantes das Autorizações de Fornecimento nº 2480/2025, 3504/2025, 4154/2025 e 5519/2025;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial nº 015/2026/PGM, expedida em desfavor da empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com a finalidade de oportunizar o cumprimento das obrigações pendentes ou a apresentação de justificativa formal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 46/2026, da Gerência de Contratações Públicas, que informa não ter havido resposta ou solução para a referida Notificação Extrajudicial e solicita a abertura de procedimento administrativo;

CONSIDERANDO os indícios de possível descumprimento das condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 185/2024 e nas contratações dela decorrentes pela empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 016/2024 e o Pregão Eletrônico nº 006/2024;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.575.205/0001-08, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade administrativa decorrente de suposto descumprimento das condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 185/2024 e nas contratações dela decorrentes, consistente, em tese, no não fornecimento dos materiais constantes das Autorizações de Fornecimento nº 2480/2025, 3504/2025, 4154/2025 e 5519/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 016/2024 e do

Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme os fatos e documentos constantes do Processo SEI nº 26.1.000024997-8.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores **JOÃO PAULO FERREIRA DA MATA**, matrícula nº 000275; **VANESSA APARECIDA CORDEIRO SIQUEIRA**, matrícula nº 000255; e **ANA LÚCIA SILVA**, matrícula nº 000273, todos servidores integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Parágrafo único - A designação dos referidos servidores para integrarem a presente Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, não podendo ser recusado imotivadamente, ressalvadas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Para o cumprimento das disposições da presente Portaria deverá a Comissão nomeada observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.290/2024.

§ 1º Reunida a documentação que instrui o pedido de abertura de processo administrativo para eventual aplicação de penalidade, deverá a Comissão Processante:

I- Especificar em relatório inicial:

a) qual(is) fato(s), considerados como ensejadores do inadimplemento contratual, são imputados à empresa contratada, indicando os documentos que substanciam a falta contratual;

b) os dispositivos contratuais e legais supostamente violados pela contratada durante a execução contratual;

c) quais as penalidades previstas em lei e nos instrumentos da contratação incidem sobre a prática da irregularidade apontada.

II- Proceder com a intimação da contratada para apresentação de defesa, por escrito, sobre os fatos apurados e as consequências de ordem sancionatória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo formular alegações, apresentar documentos e requerer as provas que pretenda produzir, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Na intimação da empresa para apresentação de defesa deverá constar a informação sobre a observância, naquilo que não for específico da Lei Federal nº 14.133/2021, das disposições da Lei Municipal nº 4.290/2024.

Art. 5º - O não cumprimento do referido período poderá ensejar apuração de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Diamantina/MG, 02 outubro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administra

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2C90137A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo e nomeia comissão para fins que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Diamantina;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à apuração de infrações administrativas decorrentes da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2026/CGM/Corregedoria Municipal, juntado ao Processo SEI nº 26.1.000017889-2, por meio do qual foi solicitada a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA**;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.1.000017889-2 que reúne documentos relacionados à execução do Contrato nº 005/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 087/2024 e da Concorrência nº 006/2024;

CONSIDERANDO os elementos constantes do referido Processo SEI que indicam, em tese, suposto retardamento na execução dos serviços, interrupções dos trabalhos e não conclusão integral do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração individualizada dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.174/0001-34, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade administrativa decorrente de suposto descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato nº 005/2025, conforme os fatos e documentos constantes do Processo SEI nº 26.1.000017889-2.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas servidoras **JULIANA MAIA DE SOUZA**, matrícula nº 000491; **SAMILA MANUELA FERNANDES**, matrícula nº 001955; e **DANIELA DE FÁTIMA BATISTA COELHO**,
matrícula nº 000867, todas integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência da última, dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Parágrafo único - A designação das referidas servidoras para integrarem a presente Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, não podendo ser recusado imotivadamente, ressalvadas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Para o cumprimento das disposições da presente Portaria deverá a Comissão nomeada observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.290/2024.

§ 1º Reunida a documentação que instrui o pedido de abertura de processo administrativo para eventual aplicação de penalidade, deverá a Comissão Processante:

i- Especificar em relatório inicial:

a) qual(is) fato(s), considerados como ensejadores do suposto inadimplemento contratual, são imputados à empresa contratada, com

a delimitação dos respectivos períodos e indicação dos documentos que os substanciam;

b)os dispositivos contratuais e legais supostamente violados pela contratada durante a execução contratual;

c)quais as penalidades previstas em lei e nos instrumentos da contratação incidem, em tese, sobre a prática das irregularidades apontadas;

d)as circunstâncias relacionadas às prorrogações do prazo contratual e às tentativas de formalização dos termos aditivos, avaliando sua repercussão sobre a exigibilidade das obrigações imputadas à contratada em cada período.

II- Proceder com a intimação da contratada para apresentação de defesa, por escrito, sobre os fatos apurados e as consequências de ordem sancionatória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo formular alegações, apresentar documentos e requerer as provas que pretenda produzir, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Na intimação da empresa para apresentação de defesa deverá constar a informação sobre a observância, naquilo que não for específico da Lei Federal nº 14.133/2021, das disposições da Lei Municipal nº 4.290/2024.

Art. 5º - O não cumprimento do referido período poderá ensejar apuração de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Diamantina/MG, 02 de outubro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7E9346CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2026

Processo nº 048/2026 – Dispensa nº 043/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária Capão Pinheiro.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A Associação Comunitária Capão do Pinheiro atua no fortalecimento social, econômico e comunitário, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo ações voltadas à geração de renda, qualificação profissional e melhoria da qualidade de vida da comunidade. A aquisição do computador (notebook) e impressora será de grande importância para a organização administrativa da entidade, elaboração de projetos, prestação de contas e emissão de documentos em geral. Já a aquisição da roçadeira, soprador e do motocultivador, serão destinados à manutenção de espaços comunitários e ao apoio às atividades produtivas locais, especialmente na preparação do solo, limpeza de áreas e incentivo à produção agrícola familiar.
Declaração de Dispensa: Em 19/06/2026 por Dayane Dias Fonseca – Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B697F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2026

Processo nº 049/2026 – Dispensa nº 044/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A presente proposta tem como finalidade garantir a execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, uma importante iniciativa de prevenção desenvolvida pela Polícia Militar em parceria com as instituições e as famílias. Seu principal objetivo é orientar crianças e adolescentes para que desenvolvam habilidades que lhes permitam tomar decisões responsáveis, resistir à pressão de colegas e fazer escolhas seguras e saudáveis. Desenvolver ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes, por meio de atividades sistematizadas em ambiente institucional. Fortalecer fatores de proteção individuais, familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como autocontrole, responsabilidade, comunicação, empatia e tomada de decisões. Estimular a cultura de paz, o respeito às diferenças, a convivência harmoniosa e a resolução pacífica de conflitos no ambiente institucional e comunitário. Orientar os estudantes sobre os riscos e as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas, incentivando escolhas saudáveis e responsáveis. Desenvolver nos participantes a capacidade de resistir às pressões sociais relacionadas ao uso de drogas, à violência e a outros comportamentos de risco. Fortalecer a parceria entre instituição, família, Polícia Militar e comunidade, promovendo ações integradas de prevenção e proteção às crianças e aos adolescentes. Incentivar o exercício da cidadania, da ética e da responsabilidade social, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Promover um ambiente institucional mais seguro, acolhedor e favorável ao desenvolvimento integral dos usuários. Contribuir para a redução de comportamentos de risco entre crianças e adolescentes, por meio de ações preventivas baseadas em metodologias educativas. Estimular o protagonismo juvenil, incentivando atitudes positivas, o respeito às normas de convivência e o compromisso com a construção de uma sociedade mais segura e solidária.

Declaração de Dispensa: Em 25/09/2026 por Graciana Santos Leal Pires – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E20323B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2026

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de marmitex para fornecer aos servidores que trabalham em eventos, músicos, equipes técnicas e pessoas envolvidas nos eventos realizados e apoiados pelo Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSE ANDRARE E CIA LTDA
VALOR: R$ 139.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 134/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9AC9D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 158/2026

OBJETO: Contratação de serviços especializados para execução de Regularização Fundiária Urbana - REURB na localidade de Jambreiro, no Município de Diamantina/MG, compreendendo as atividades técnicas, jurídicas, administrativas e demais procedimentos necessários à regularização fundiária da área.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUN. MULTIFINALITARIO AREA MINEIRA DA SUDENE
VALOR: R$397.834,50
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 301/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910.04.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1243, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026
VIGÊNCIA: 30/09/2026 a 29/09/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6F4EA397

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL ADVERTÊNCIAS 05-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 5/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GZQ5H09	AG10631309	21/02/2026	5509-0	01858660334
Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 5 de outubro de 2026 – Total de Registros: 1				

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:DEA0D805

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO - ACOLHIDAS 22-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 22/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HEG5B41	07/08/2026	26/12/2025	DF-79/2026	AG05776498	ACOLHIDA
HEG5B41	14/08/2026	26/12/2025	DF-78/2026	AG05776497	ACOLHIDA
QUG4307	14/08/2026	04/04/2026	DF-108/2026	AG10631781	ACOLHIDA
QRA0I52	21/08/2026	25/03/2026	DF-103/2026	AG10631630	ACOLHIDA
PXI8E33	28/08/2026	02/05/2026	DF-105/2026	AG05776147	ACOLHIDA
GVX1G28	29/09/2026	10/08/2026	DF-258/2026	AG10635052	ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 1 de outubro de 2026 – Total de Registros: 6

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:8C42868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2026, FIRMADO EM 09/02/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir aproximadamente 14,11% (quatorze vírgula onze por cento) do valor original do contrato, o que corresponde a R$ 159.089,05 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme solicitação no memorando nº 052/2026, de Engenheiro Civil 4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00, Ficha: 2076, Fonte: 1.754.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AC7E9366

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2026, FIRMADO EM 09/02/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 14,09% (quatorze vírgula nove por cento) sobre o valor original do contrato, correspondente ao montante de R$ 158.772,04 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme solicitação constante do Memorando nº 053/2026, elaborado pelo Engenheiro Civil 4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, documento que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00, Ficha: 2076, Fonte: 1.754.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E2202E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais metálicos e de fixação, incluindo fitas de aço, parafusos e suportes, destinados à implantação, manutenção e ampliação da sinalização viária vertical, visando atender às demandas contínuas da Gerência de Trânsito do Município de Diamantina/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARCELO SIMONI
VALOR: R$ 7.380,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 124/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

VIGÊNCIA: 16/09/2026 a 15/09/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:489B85DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 152/2026

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução de encosta, mediante implantação de muro de contenção em concreto armado, na Avenida Silvio Felício dos Santos, no Município de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOTA CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 199.134,48
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 271/2026, DISPENSA nº 020/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1165, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026
VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 02/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CA07B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 167/2023, FIRMADO EM 03/10/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **03/10/2026** e término em **02/10/2027**, bem como reajustar o valor mensal conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de **R$ 1.305,52 (mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** para **R$ 1.338,49 (mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, nos termos da solicitação nos memorandos nº 221/2026 e 222/2026, ambos da Gerência de Prestação de Contas da Educação da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUINDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0386, Fonte: 1.500.000.10001.000– Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:635176F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 153/2026

OBJETO: Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços no 08/2026, referente ao Processo Licitatório no 09/2026, oriundo da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP), onde a empresa detentora da ata é a MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, que tem por objeto o "registro de preços" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
VALOR: R$ 148.321,97
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 291/2026, ADESÃO nº 90026/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1540, Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026
VIGÊNCIA: 25/09/2026 a 24/09/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DD457393

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2026, FIRMADO EM 02/09/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: O O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da **Subcláusula 1.1** e da **Subcláusula 5.1** do **Contrato**, bem como da **Cláusula Segunda** do **Termo de Referência**, em razão da identificação de erro material na formalização do valor contratual, de modo que passem a vigorar com a redação estabelecida neste instrumento.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Objeto da contratação:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Marca
00001	MOTONIVELADORA	1	UN	669.000,00	XCMG
Total					**R$669.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)**.
1.2 A presente retificação decorre exclusivamente da necessidade de correção do valor contratual que foi formalizado e ratificado de forma equivocada, devendo prevalecer, para todos os fins, o valor correto indicado neste Termo Aditivo, sem que tal correção implique alteração do objeto, das quantidades ou das demais condições originalmente pactuadas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1710.20.0605.0023.1086.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1861, Fonte: 2.701.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DB20F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 148/2026

OBJETO: Solicitação de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cuja empresa vencedora foi TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA., visando à aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA

VALOR: R$ 699.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 222/2026, ADESÃO N° 90020/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1710.20.0605.0023.1086.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1861, Fonte: 2.701.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026
VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8BA8ABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para estruturação tecnológica do Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ, mediante aquisição de telefones móveis, computadores e impressora, e equipamentos necessários, destinados ao fortalecimento das ações socioassistenciais, socioeducativas e de proteção digital desenvolvidas junto às crianças, adolescentes e famílias atendidas pela entidade no Município de Diamantina/MG, conforme plano de trabalho aprovado 0257363, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS - PROCAJ

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.1093.4.4.50.41.00.00, Ficha: 1223, Fonte: 1.500.000.0000.950;
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:23AA525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025, FIRMADO EM 29/07/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência por **6 (seis) meses**, com início em **29/07/2026** e término em **28/01/2027**, conforme solicitação no memorando nº 106/2026 da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A16C0CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2026

OBJETO: Processo de contratação de empresa, visando a construção da nova sede do SAMU, localizada na Rua do Contorno, S/N, Bairro: Cazuza, na cidade de Diamantina, recurso: 15%.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 568.501,49
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° Processo nº 148/2026, Concorrência Eletrônica de nº 009/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1622.10.0302.0005.1151..4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1798 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026
VIGÊNCIA: 12/08/2026 a 11/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D4613631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2026

OBJETO: Processo de contratação de empresa, visando a construção da nova sede do SAMU, localizada na Rua do Contorno, S/N, Bairro: Cazuza, na cidade de Diamantina, recurso: 15%.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 568.501,49
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° Processo nº 148/2026, Concorrência Eletrônica de nº 009/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1622.10.0302.0005.1151..4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1798 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026
VIGÊNCIA: 12/08/2026 a 11/04/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2DFBDD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 130/2026

OBJETO: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 036/2026 vinculada ao, Pregão Eletrônico n° 041/2025, realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - AC, em que a empresa vencedora foi a BRANDÃO MULTIMARCAS LTDA, onde a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, tem a finalidade da aquisição de 01 (um) veículo modelo pick up 4x4, atendendo as demandas do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, visando o fortalecimento das ações, garantindo suporte logístico para o deslocamento das equipes. Recurso Resolução SES/MG n.º 10.533/2025 Conta: 71.360-0.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BRANDAO MULTIMARCAS LTDA
VALOR: R$267.299,99
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 220/2026, ADESÃO n.º 90018/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1624.10.0305.0012.1045.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1793, Fonte:2.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026
VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 02/09/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E7683D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 133/2026

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de materiais médico hospitalares para garantia e manutenção das atividades assistênciais em saúde.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA
VALOR: R$ 2.814,30

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 171/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 072/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00, Ficha: 622 Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00, Ficha: 623 Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00, Ficha: 624 Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00, Ficha: 703 Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00, Ficha: 776 Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde
01.1623.10.0304.0007.2126.3.3.90.30.00.00, Ficha: 869 Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde
01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00.Ficha: 912 Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026
VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 22/07/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:309CD68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 147/2026

OBJETO: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2026 vinculada ao processo licitatório n° 005/2026, Pregão Eletrônico n° 001/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, em que a empresa vencedora foi a Pasma Engenharia LTDA, onde a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, tem a finalidade da aquisição de 04 (quatro) aparelhos de televisão LED de 40 polegadas, sendo dois para o monitoramento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e mais dois para o atendimento das necessidades dos setores administrativos da Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PASMA ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 8.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 254/2026, Adesão nº 90024/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610. 10. 0122. 0001. 1003. 4.4.90.52.00.00, Ficha: 0490, fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026
VIGÊNCIA: 10/09/2026 a 09/09/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2A0F32EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 156/2026

OBJETO: Abertura de processo licitatório destinado a aquisição de 01 (uma) Fantasia do Zé Gotinha, com cabeça de fibra - modelo SUS, visando a utilização durante as campanhas de vacinação, buscando combater o medo e a resistência das crianças em relação às agulhas e gotinhas, transformando o momento da vacinação em uma experiência lúdica e acolhedora. Recurso Estadual Resolução 10.714.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA
VALOR: R$ 5.489,0000
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 186/2026, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2026. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 912; Fonte:1.621.000.0000.000; Dotação: 01.1624.10.0305.0010.2031.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026
VIGÊNCIA: 24/09/2026 a 23/09/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:64662806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 200/2025, FIRMADO EM 25/11/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR DEIVISSON FELIPE DE SOUZA.

OBJETO:
O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato nº 200/2025, que possuía como objeto a contratação dos Profissionais Pedreiro - Mário Nascimento Ferreira, Pintor - Deivison Felipe de Souza, Bombeiro Hidráulico e Soldador, onde ambas as funções serão executadas pelo profissional - Douglas da Silva Ribeiro, onde o objetivo das contratações é a execução de serviços de manutenções nas ESFs e nos Pontos de Apoio vinculados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme solicitação da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde, via Memorando nº 545/2026, datado em 27 de julho de 2026, que passa a integrar este instrumento.
1.21.2 O cancelamento do presente contrato fundamenta-se na impossibilidade de execução do objeto por parte do contratado no prazo inicialmente estabelecido, conforme documento acostado nos autos do **Processo nº 26.1.000024806-8**, no âmbito do SEI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DEIVISSON FELIPE DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BD85E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 200/2025, FIRMADO EM 25/11/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR DEIVISSON FELIPE DE SOUZA.

OBJETO:
1.1 O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato nº 200/2025, que possuía como objeto a contratação dos Profissionais Pedreiro - Mário Nascimento Ferreira, Pintor - Deivison Felipe de Souza, Bombeiro Hidráulico e Soldador, onde ambas as funções serão executadas pelo profissional - Douglas da Silva Ribeiro, onde o objetivo das contratações é a execução de serviços de manutenções nas ESFs e nos Pontos de Apoio vinculados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme solicitação da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde, via Memorando nº 545/2026, datado em 27 de julho de 2026, que passa a integrar este instrumento.
1.2 1.2 O cancelamento do presente contrato fundamenta-se na impossibilidade de execução do objeto por parte do contratado no prazo inicialmente estabelecido, conforme documento acostado nos autos do **Processo nº 26.1.000024806-8**, no âmbito do SEI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **DEIVISSON FELIPE DE SOUZA**
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:097449EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.785, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargos, à sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação com encargos, à sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda., CNPJ 45.526.200/0001-10, o lote de terreno nº 140, quadra 159, zona 34, situado na Rua Quatro, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, nesta cidade, com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), conforme matrícula nº 95661, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput se destina à instalação da referida empresa no local para o desenvolvimento de atividades econômicas, com o comércio e serviços de ferragens e ferramentas, e incentivo de criação de empregos e renda no município de Divinópolis, avaliado em R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º A doação tratada nesta Lei se fundamenta no interesse público, sedimentado no fomento ao desenvolvimento econômico local, e dar-se-á conforme art. 16, I, "a" e § 3º, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 3.686/94, mediante o cumprimento dos seguintes encargos pela donatária:

I - concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;

II - manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;

III - admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;

IV - faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

V - não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI - licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;

VII - pagar a título de compensação financeira o valor correspondente a R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação da área objeto desta Lei;

VIII - dotar a área de infraestrutura necessária e adequada a suas operações, como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, ocorrendo sob responsabilidade da donatária todas as despesas necessárias, observando-se as normas legais cabíveis, principalmente, no tocante à apresentação e execução de projetos técnicos, obrigatoriamente apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º Mesmo após o fim do prazo decenal de que trata o inciso II do caput, a donatária ou eventual sucessora, se assim permitido por lei, não poderá cessar as atividades industriais no local objeto desta Lei por período superior a dois anos, sob pena de incidência de multa mensal correspondente a 1% (um por cento) do valor atualizado do terreno, condição esta que deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

§ 2º A compensação financeira de que trata o inciso VII do caput possui base no valor atual do terreno, conforme Laudo de Avaliação, e poderá ser integralizada mediante pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD, até a data do pagamento, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 3.686/94.

§ 3º O valor arrecadado a título de compensação financeira, mencionado no inciso VII do caput do art. 2º, será destinado ao custeio de despesas de capital, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no montante de 50% (cinquenta por cento) e à pavimentação poliédrica na região de Santo Antônio dos Campos no montante de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Na forma do art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito no art. 1º não poderá ser alienado ou transferido a terceiro, a qualquer título, antes de esgotado o prazo de dez anos, contado da publicação desta Lei, sob pena de reversão.

Parágrafo único. A cláusula contida no caput deverá constar em destaque do ato translativo, sob pena de nulidade da doação, independentemente da transcrição integral desse diploma legal.

Art. 4º O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município se descumprido, a qualquer tempo, qualquer um dos encargos estabelecidos no art. 2º e, ainda, na hipótese de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.

§ 1º Ressalva-se à donatária quanto à possibilidade de prorrogação do prazo contido no caput, mediante justificativa plausível, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.686/94.

§ 2º Não haverá direito de retenção, por parte da donatária, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pelo doador, na hipótese de aplicação da reversão.

§ 3º A reversão do imóvel dar-se-á de pleno direito, a qualquer tempo e sem direito a qualquer tipo de indenização à donatária ou a terceiro, inclusive, em razão de benfeitorias incorporadas ao imóvel ou pelas obras nele realizadas, independentemente de interpelação judicial ou do ajuizamento de qualquer espécie de ação ou de ulterior deliberação legislativa.

§ 4º A reversão concretizar-se-á por notificação unilateral a cargo do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, que deverá ser averbada como cancelamento da nota cartorária correspondente à doação, constituindo esta como cláusula a ser gravada no ato translativo, sob natureza de cláusula resolutiva e constituição de gravame, para os devidos fins de direito e conhecimento de todos.

Art. 5º Nos termos do art. 4º, II, da Lei nº 3.686/94, a escritura pública de doação poderá ser lavrada após 02 (dois) anos do ato que atestar o integral cumprimento dos encargos ou do início das atividades, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. As despesas para formalização da doação, inclusive, para lavratura da respectiva escritura pública, ocorrerão à conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 5 de outubro de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Bárbara Valentim Silva
Código Identificador:E2094563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1077/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) EDILENE DE SOUSA, matrícula 99021192, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 18, com efeitos a partir de 02/12/2026, devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício DIVIPREV – 1197/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5FCE95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1068/2026 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando a Tarefa DPRV-1723-2026, que solicita a análise do enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) REGINA PEREIRA CARVALHO, matrícula 99018550, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora citada ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 01/02/2018 a 02/02/2020, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
15	01/01/2025

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
15	01/01/2024

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DD1778E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do Art. 72 e 75 - inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, AUTORIZO A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a *contratação de instituição educacional capacitada para ministrar curso de aperfeiçoamento e manutenção de máquinas industriais*, conforme especificações dispostas no Termo de Referência e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 238/2026, Dispensa de Licitação nº 067/2026, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SENAI DIVINÓPOLIS CFP ANIELO GRECO), inscrita no CNPJ 03.773.700/0027-46.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85BA40C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 242/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.984.954/0001-74.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

JORDANA DE FREITAS BUENO.
Diretora Financeira Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C93A91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026

– Contratação nº 984445-108/2026 – UASG: 984445. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução construção do ponto de apoio à saúde da Comunidade Lavapés, pertencente à Unidade Básica de Saúde Djalma Dutra, no município de Divinópolis-MG. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 26/10/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp).

Divinópolis/MG, 5 de outubro de 2026.

NATHAN KENEDY DE CAMARGOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA607A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 – CONTRATAÇÃO Nº 984445 - 121/2026 – UASG: 984445.

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papel A4 para atendimento das diversas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário do início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 22/10/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp).

Divinópolis/MG, 05 de outubro de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3AAD1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/ 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 11 / 2026

– Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: NEOSCAN PET-CT LTDA - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
04	Consulta de cardiologia	R$ 84,79
29	Pet-CT com FDG	R$ 3.520,00
30	Pet-CT com PSMA	R$ 3.920,00

– Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D3D51B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
4º	EDSON ARAUJO RIOS JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99C5088C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
112º	ISABEL AUGUSTA FERNANDES VENANCIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB05D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 192

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
284º	CLEIDE APARECIDA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF3B67BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 09/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 09/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Biomédico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/10/2026 – Término: 11/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

BIOMÉDICO – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	JULIANBA NÁDIA FIGUEIREDO PIAUIENSE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 09/2026.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:052BE529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04 HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/10/2026 – Término: 11/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermida I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 HS – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
5º	MARIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2026.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCDD94B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Enfermeiro 200 HORAS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/10/2026 – Término: 10/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
116º	JANAÍNA CLARICE FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BF44CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, por meio de seu Departamento de Licitações e Contrato/Pregoeiro/Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o presente CREDENCIAMENTO, em fluxo contínuo, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 105 e seguintes do Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS USADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
Este edital e seus anexos serão disponibilizados, de forma gratuita e integral, no sítio eletrônico da EMOP www.emopdivinopolis.com.br, sendo o respectivo aviso publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital – errata, adendo, suspensão ou revogação – serão divulgadas pelos mesmos meios referidos no subitem 1.3, cabendo ao interessado acompanhar tais publicações, sob pena de não poder alegar desconhecimento.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

EVANDRO MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17145B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.782, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei nº 9.133, de 25 de novembro de 2022, que institui a Semana Municipal do Hip Hop e dá outras providências, para adequar a data à legislação federal.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.133, de 25 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos de Divinópolis:
I - o Dia Municipal do Hip-Hop, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto;
II - a Semana de Valorização da Cultura do Hip-Hop, a ser realizada anualmente no mês de agosto."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.133, de 25 de novembro de 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54E54936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.783, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o art. 4º da Lei nº 7.369, de 2011, que define o perímetro urbano do Município de Divinópolis e dá outras providências, para permitir o parcelamento da área incorporada ao perímetro urbano com lotes de área igual ou superior a 300,00 m 2 (trezentos metros quadrados).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 7.369, de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O parcelamento da área incorporada ao perímetro urbano através da presente Lei somente será permitido com lotes de área igual ou superior a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada um, não permitida a sua subdivisão.
Parágrafo único. O condomínio residencial fechado que vier a ser implantado na área incorporada deverá:
I - realizar obras de pavimentação asfáltica e de impacto de trânsito nos acessos do empreendimento até o Aeroporto Brigadeiro Cabral e até a região central do município;
II - realizar a coleta e destinação final do esgoto sanitário, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão competente;
III - revegetar e recompor ambientalmente toda a área verde constante no projeto como medida de compensação ambiental;
IV - garantir a acessibilidade nos passeios das vias de circulação interna."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5D367D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.784, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 57 (cinquenta e sete) itens (bens móveis diversos), conforme termo de responsabilidade anexado, no valor total de R$ 8.985,90 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), à Prefeitura Municipal de Divinópolis, para que dê aos bens a destinação que julgar mais conveniente, de acordo com as necessidades da Administração.
Parágrafo único. Os bens móveis referidos no art. 1º estão discriminados no termo de responsabilidade que acompanha a presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05670486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 10/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A Srta. Raissa Gomes Fabrini, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de OUTUBRO de 2026, conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO INÍCIO
06/10/2026	09:30hs
13/10/2026	09:30hs
20/10/2026	09:30hs
27/10/2026	09:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RAISSA GOMES FABRINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:786A3739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 208/2026

Estabelece período mensal para o processamento ordinário dos requerimentos de aposentadoria voluntária, tendo como referência a data do afastamento preliminar de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992, em razão da implementação operacional da segregação das massas, e dá outras providências.

O superintendente do instituto de previdência do município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 253, de 08 de julho de 2026, especialmente o disposto no art. 66, § 2º, e no art. 82, incisos I, VI e VII,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 253, de 08 de julho de 2026, reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis – RPPS, atribuindo sua gestão ao DIVIPREV, autarquia municipal dotada de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, nos termos do parágrafo único do art. 1º e do art. 71;

CONSIDERANDO que compete ao Superintendente do DIVIPREV superintender a administração geral do Instituto, expedir instruções e ordens de serviço e organizar os serviços de prestação previdenciária, conforme o art. 82, incisos I, VI e VII, da Lei Complementar nº 253/2026;

CONSIDERANDO que o art. 66 da Lei Complementar nº 253/2026 instituiu a segregação das massas dos segurados e beneficiários do RPPS, mediante a separação em Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, cujos recursos garantidores permanecerão segregados, sem qualquer comunicação entre si, nos termos do § 13 do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 66 da Lei Complementar nº 253/2026 atribui ao DIVIPREV a responsabilidade pela separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações de cada Fundo e pela prática dos demais atos necessários à efetivação, operacionalização e gestão da segregação das massas;
CONSIDERANDO que o art. 114 da Lei Complementar nº 253/2026 determina que a implementação operacional da segregação das massas envolve as adequações administrativas, contábeis, financeiras, atuariais e sistêmicas necessárias à sua efetiva execução, e que o art. 115, inciso III, fixa o início da vigência das disposições relativas à segregação no primeiro dia do mês subsequente à conclusão dessa implementação;

CONSIDERANDO que os §§ 5º e 7º do art. 66 da Lei Complementar nº 253/2026 atribuem ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo a responsabilidade pela cobertura das insuficiências financeiras dos Fundos, devendo o déficit financeiro do Fundo em Repartição ser imediata e integralmente coberto, de modo que o pagamento mensal dos benefícios passa a depender da apuração tempestiva dos valores e do respectivo repasse;

CONSIDERANDO que o art. 38 da Lei Complementar nº 253/2026 dispõe que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato e será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria voluntária compreende, a partir da data do afastamento preliminar, a instrução final do processo, a análise jurídica, a decisão da Superintendência, a publicação do ato concessório, a formalização da vacância do cargo pelo órgão ou entidade de lotação, a inclusão do benefício na folha de pagamento do Fundo correspondente e a apuração do respectivo repasse, etapas que exigem calendário previsível para que a folha mensal de aposentados e pensionistas não sofra atrasos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo administrativo padronizado, que assegure eficiência, segurança, controle e adequada classificação dos benefícios entre os respectivos Fundos, sem prejuízo dos direitos previdenciários dos segurados;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria organiza, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis – DIVIPREV, o fluxo de processamento ordinário dos requerimentos de aposentadoria voluntária, tendo como referência a data do afastamento preliminar do segurado.
§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I – agendamento: o ato pelo qual o segurado, com antecedência, comparece ao DIVIPREV, assina o requerimento de aposentadoria e indica a data em que pretende afastar-se preliminarmente da atividade;
II – data do afastamento preliminar: a data indicada pelo segurado no agendamento, a partir da qual deixará o exercício do cargo, nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 009/1992.
§ 2º O requerimento assinado no agendamento produzirá efeitos a partir da data do afastamento preliminar nele indicada, conforme manifestação expressa do segurado, a qual deverá constar do respectivo formulário.

Art. 2º Fica estabelecido o período compreendido entre os dias 02 (dois) e 08 (oito) de cada mês, inclusive, como janela mensal para o processamento ordinário dos processos de aposentadoria voluntária.
§ 1º Os processos cuja data do afastamento preliminar estiver compreendida na janela mensal serão instruídos, analisados e encaminhados no ciclo de processamento do próprio mês.
§ 2º Os processos cuja data do afastamento preliminar estiver fora da janela mensal serão instruídos, analisados e encaminhados no ciclo de processamento da primeira janela mensal subsequente à data do afastamento.
§ 3º Os dias que compõem a janela mensal são contados de forma corrida, incluídos sábados, domingos e feriados.
§ 4º Dentro de cada ciclo, os processos serão organizados e processados pela Gerência de Benefícios observada a ordem cronológica das datas de afastamento preliminar e, em caso de coincidência, a ordem de protocolo.

Art. 3º No ato do agendamento, a Gerência de Benefícios orientará o segurado a indicar data de afastamento preliminar compreendida na janela mensal prevista no art. 2º, informando-o de que a indicação de data diversa implicará o processamento na janela mensal subsequente, na forma do § 2º do art. 2º.

Art. 4º A organização do fluxo prevista nesta Portaria possui natureza exclusivamente administrativa e operacional, não implicando restrição, suspensão ou alteração:
I – do direito do segurado de afastar-se da atividade a partir da data do requerimento da aposentadoria, assegurado pelo art. 76 da Lei Complementar nº 009/1992;
II – da data de protocolo ou de agendamento do requerimento;
III – dos requisitos, das regras de cálculo, dos efeitos financeiros e dos demais direitos previstos na legislação previdenciária aplicável.
Parágrafo único. Nenhum requerimento será recusado em razão da data de afastamento preliminar indicada pelo segurado, sendo vedado ao DIVIPREV exigir a antecipação do afastamento.

Art. 5º Os processos de aposentadoria deverão ser previamente conferidos quanto à documentação necessária, aos requisitos legais, ao enquadramento na regra de aposentadoria aplicável e à respectiva vinculação ao Fundo em Repartição ou ao Fundo em Capitalização, conforme os critérios estabelecidos pelo art. 66 da Lei Complementar nº 253/2026 e pela avaliação atuarial vigente.

Art. 6º Ficam excepcionados do disposto no art. 2º, em razão de sua natureza e dos respectivos prazos legais, os procedimentos relacionados a:
I – aposentadoria compulsória;
II – aposentadoria por incapacidade permanente;
III – determinações judiciais;
IV – situações que, devidamente justificadas, possam resultar em prejuízo ao segurado ou ao regular cumprimento de obrigação legal ou administrativa;
V – outras situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante autorização da Superintendência.
Parágrafo único. Os procedimentos de que trata este artigo serão processados independentemente da janela mensal, com a prioridade que sua natureza exigir.

Art. 7º Os afastamentos preliminares agendados até a data de publicação desta Portaria serão mantidos nas datas acordadas com o segurado e processados conforme o fluxo anteriormente adotado, não se submetendo à janela mensal estabelecida no art. 2º.

Art. 8º Os setores envolvidos na concessão dos benefícios deverão observar, na tramitação dos processos, a correta identificação e vinculação do segurado ao respectivo Fundo, bem como a correspondente classificação das despesas e dos recursos, de forma a preservar a segregação administrativa, financeira e contábil estabelecida pela Lei Complementar nº 253/2026.

Art. 9º A Gerência de Benefícios é a responsável pela organização e acompanhamento do fluxo dos processos de aposentadoria, podendo propor à Superintendência ajustes nos procedimentos internos necessários à adequada execução desta Portaria.

Art. 10. O DIVIPREV dará ciência desta Portaria ao Poder Executivo, às suas autarquias e fundações e ao Poder Legislativo, para fins de orientação dos servidores e de organização dos atos de vacância e das respectivas folhas de pagamento.

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à apreciação da Superintendência do DIVIPREV.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos afastamentos preliminares com data igual ou posterior a 01 de novembro de 2026, ressalvado o disposto no art. 7º.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2017633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDE Nº 03/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Credenciamento para condução do Chamamento Público destinado à locação de imóvel para implantação da Casa do Empreendedor de Divinópolis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel destinado à implantação e ao funcionamento da Casa do Empreendedor de Divinópolis, conforme Estudo Técnico Preliminar constante do processo administrativo respectivo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, mediante Chamamento Público, para a locação de imóvel cujas características de instalação e localização condicionem a sua escolha;
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão para conduzir os trabalhos de credenciamento, análise e seleção dos imóveis ofertados,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento responsável pela condução do processo de Chamamento Público destinado à locação de imóvel para implantação da Casa do Empreendedor de Divinópolis:
I – Igor Silva Cardoso – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Presidente;
II – Graciela Caputo Resende Meireles – Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos;
III - Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico – Membro;
IV – Luiza Lara Marçal – Agente Administrativa – Membro.
Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento:
I – receber, analisar e avaliar as propostas de locação de imóveis apresentadas pelos interessados no âmbito do Chamamento Público;
II – realizar, quando necessário, visitas aos imóveis ofertados, podendo ser auxiliada, para tanto, pela Comissão Especial de Imóveis e por profissional habilitado (engenheiro) para avaliação técnica;
III – solicitar aos proponentes, quando necessário, a apresentação de documentação complementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
IV – verificar o atendimento, pelos imóveis ofertados, dos requisitos mínimos estabelecidos no Edital de Chamamento Público e seus anexos;
V – elaborar relatório fundamentado, listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o imóvel selecionado;
VI – submeter o relatório de que trata o inciso V à análise e deliberação da Diretoria e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
VII – intimar o proprietário ou representante legal do imóvel selecionado para apresentação dos documentos complementares necessários à formalização do contrato;
VIII – praticar os demais atos necessários à regular condução do processo de Chamamento Público.
Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão de Credenciamento não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, setembro de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FFD91D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 326

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, CONVOCAMOS os candidatos abaixo relacionados, para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, v.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/10/2026 – Término: 10/04/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda da ESF Ermida I, aguardando adaptação das funções da técnica de enfermagem efetiva, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.

indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
290º	EDIMARA MARTINS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2026, Edição 4316.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CDB4DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025, a partir de 20/10/2026, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48364DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 067/2026 – PL Nº 13/2026

– PE Nº 90004/2026 – ARP Nº 63/2026 – Contratada: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.351.642/0001-57.

O presente Termo Decisório tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 3545/2026, no montante de R$ 497,87 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) e Impedimento de licitar e contratar pelo período de 2 (dois) anos e 10 (dez) meses, em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 067/2026. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, outubro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF3E2AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 49/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Guilherme Lacerda Teixeira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e** considerando a **Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024**;
Em consonância com a deliberação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na ***I Reunião da referida Comissão do exercício de 2026, realizada na segunda-feira, dia 27 de julho de 2026, às 18:30 hs;***

RESOLVE:

Artigo. 1º. Aprova o "***Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis/MG"***, após o encerramento do período de consulta pública realizado entre os dias 15 e 30 de setembro de 2026. Durante esse intervalo, o documento permaneceu disponível para livre consulta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Uma vez que não foram registradas impugnações ou sugestões por parte da comunidade ou das entidades interessadas, o regimento obtém, de forma plena e jurídica, a sua aprovação definitiva.

Artigo. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 05 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG
GUILHERME LACERDA TEIXEIRA -
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A123E100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1069/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000011/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0974/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculado sob o nº 99031018/2, **com efeitos retroativos a 01/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D4EFAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1070/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000014/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0977/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99040118/3, **com efeitos retroativos a 14/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3AF48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1071/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000047/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0966/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SAMUEL PEREIRA DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculado sob o nº 99045169/1, **com efeitos retroativos a 31/08/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2003AD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1072/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000048/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0965/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matriculada sob o nº 99042604/5, **com efeitos retroativos a 03/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BFEF7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1073/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000049/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0964/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **TATIANE DE JESUS SOUZA,** contratada para exercer o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 200 HS, matriculada sob o nº 99043530/2, **com efeitos retroativos a 19/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04B88D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1074/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000051/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0962/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ,** contratada para exercer o cargo de DENTISTA, matriculada sob o nº 99042747/2, **com efeitos retroativos a 19/08/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8B194DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1075/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000052/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0961/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VITOR AZEVEDO DE SOUSA MORAES,** contratado para exercer o cargo de DENTISTA - P.S.F., matriculado sob o nº 99044110/2, **com efeitos retroativos a 08/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65DB03BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1076/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000053/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0960/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **YAN CAMARGOS RABELO,** contratado para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 99043637/4, **com efeitos retroativos a 21/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4167339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1289/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Katia Gomes Peixoto**. Cargo:** Médico Pediatra**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do **Edital nº 008/2025**, classificado na 08º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Policlínica**. Período:** 23/10/2026 a 20/04/2027**. Total:** R$ 6.314,72 (Seis mil trezentos e catorze reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 01/10/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BCDAD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1291/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Daniel Domingos Pinheiro**. Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do **Edital nº 001/2024**, classificado na 281º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** ESF Central**. Período:** 14/10/2026 a 11/04/2027**. Total:** R$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 02/10/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BADBCC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1298/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Flavia Maria Fernandes Senra Dias**. Cargo:** Médico Psiquiatra**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do **Edital nº 007/2026**, classificado na 02º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** CAPSI – Infanto Juvenil**. Período:** 23/10/2026 a 20/04/2027**. Total:** R$ 7.838,96 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**. Ass.: 02/10/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CE55C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 832/2026/SEMUSA

Contratado (a): Maria do Carmo Laurinda Antônio Satorno. Cargo: Técnico de Enfermagem – 200hs. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/11/2026 a 04/05/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 01/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3304CAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 838/2026/SEMUSA

Contratado (a): Marco Antonio Soares. Cargo: Médico Pediatra. Objeto: Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 14/10/2026. Nova lotação: Policlínica. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.015.002.2150.2820 a partir de 14/10/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 02/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:372586CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1002/2026/SEMUSA

Contratado (a): Zulmira Moura. Cargo: Técnico de Enfermagem – 200hs. Objeto: Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 23/09/2026. Nova lotação: Gerência de Controle. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.015.002.2150.2810 a partir de 23/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 30/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8647AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2026/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Cristina Teixeira da Silva. Cargo: Médico Pediatra. Objeto: Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 14/10/2026. Nova lotação: Policlínica. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.015.002.2150.2820 a partir de 14/10/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 01/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E85347C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 835/2026/SEMUSA

Contratado (a): Ednaldo Alcantara de Oliveira. Cargo: Técnico de Enfermagem – 200hs. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/11/2026 a 04/05/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 01/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454FCA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 545/2026

Contratado (a): Daniel Domingos Pinheiro**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**.** Término de contrato em 13/10/2026**. Ass.: 01/10/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17257229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 234/2026

Semac – Extrato do Termo de Fomento 234/2026 que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC, e o Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC, CNPJ/MF 05.543.739/0001-63. Objeto: Execução do projeto "Implantar e fortalecer a arborização no Município de Divinópolis", mediante o plantio de 400 (quatrocentas) mudas de árvores em áreas urbanas do Município, incluindo calçadas, canteiros centrais e praças, bem como ações de planejamento, mobilização, acompanhamento e educação ambiental, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Prazo: 10 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.18.541.2120.2.663.3.3.50.43 – Ficha: 1214. Valor: R$ 40.000,00. Ass: 02/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19814F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 136/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): JOVENTINO DA SILVA CORDOVIL, CPF xxx.255.xxx-20. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, em prol de beneficiário que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 02/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C979D052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 198/2026

- que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) e a Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, CNPJ 20.913.810/0001-46. Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.245.2050.2.268.3.3.50.43.00 – Ficha 297 – Fontes 1.500.913, 1.500.929, 1.500.922. Valor: R$ 105.000,00. Prazo: 04 meses. Ass: 09/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75C5C522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – ATA 555/2025 – PL 192/2025.

CONTRATADA: MDJL LICITAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação até 04 de novembro de 2027. Ass: 21/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:378D9B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – ATA 557/2025 – PL 192/2025.

CONTRATADA: ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ. Objeto: Prorrogação até 10 de novembro de 2027. Ass: 21/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:867A1DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – ATA 560/2025 – PL 192/2025.

CONTRATADA: DLS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação até 06 de novembro de 2027. Ass: 22/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3856CFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – ATA 563/2025 – PL 192/2025.

CONTRATADA: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação até 12 de novembro de 2027. Ass: 29/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A3CA10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – ATA 565/2025 – PL 192/2025.
CONTRATADA: VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA.

Objeto: Prorrogação até 13 de novembro de 2027. Ass: 28/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC70919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 117/2025 – PL 80/2025.

Contratada: Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal LTDA. Objeto: Formalização dos índices de reajustamento do período de abril de 2025 e março de 2026. O índice de Reajustamento é de 4,14 %, correspondente à variação do Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Divinópolis, 01 de outubro de 2026.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14E259BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2026 – CONVÊNIO 02/2026

- Caixa Escolar Antonieta Fonseca. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 29.885,00, do item 4.1. Ass: 28/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:367C38F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 203/2026 – PL 160/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2026.

CONTRATADO: AUDIOSONIC CALIBRAÇÃO LTDA, CNPJ 63.973.596/0001-26. Objeto: Prestação de serviço de calibração e aferição de equipamentos audiológicos, necessários para a implantação do serviço de audiometria na Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 1.170,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.015.002.10.302.2150.2820.3.3.90.39.00 Ficha 1001. Ass: 05/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2103D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 073/2026 – PL Nº 13/2026 – PE Nº 90004/2026 – ARP Nº 063/2024

– Contratada: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.351.642/0001-57.

O presente Termo de Arquivamento tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: multa compensatória referente à solicitação de fornecimento nº 3546/2026, no montante de R$ 337,44 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 073/2026.

Divinópolis, outubro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E4D5B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 419/2024.

Julia Ferreira de Resende. Objeto: Fica alterada a data de término do estágio, passando de 01/10/2026 para o dia 24/10/2026 em razão do recesso proporcional adquirido. Ass: 05/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FEE627B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): SÍLVIO EDUARDO EUSTÁQUIO LACERDA, TCE 202/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra D, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio em 12/10/2026. Ass.: 05/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C7E802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 03/2026 – PL 302/2023.

Contratada: Samloc Ltda. Objeto: Prorrogação até 26/10/2027. Ass: 30/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:573EFD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1049/2026 – SEMED

CONTRATADO: BRUNA CRISTINA FERNANDES – TECNICO ESCOLAR
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1049/2026, a alteração do prazo contratual de 03/10/2026 A 21/12/2026, no(a) EM PROFESSOR PAULO FREIRE, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO – MATRICULA 99026215 – ATUALMENTE EM LAUDO MEDICO PROVISORIO E EM LICENÇA PREMIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68FDB62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1203/2026 – SEMED

CONTRATADO: MARISA DALVA DA SILVA – TECNICO ESCOLAR
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1203/2026, a alteração do prazo contratual de 06/10/2026 A 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) EM DONA MARIA ROSA para o(a) CMEI SÃO TARCÍSIO a partir do dia 06/10/2026, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE ,SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO – MATRÍCULA 99014727 - APOSENTADORIA, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B051BDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 907/2026 – SEMED

CONTRATADO: VANESSA CARLA DE ARAUJO SANTOS – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 907/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA para o(a) EM PADRE JOÃO BRUNO a partir do dia 05/10/2026, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE LILIAN KLEINHAPPEL ANDRADE, MATRICULA .99019723 EM LICENÇA MÉDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2533535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 818/2026 – SEMED

CONTRATADO: SUELY DE MELO GONÇALVES – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 818/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS para o(a) CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO a partir do dia 05/10/2026, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A CLAUDIA MARIA MARTINS SILVA – MATRICULA 99020589 – LICENÇA PREMIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18A12931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 1065-2026, PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 01/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 1065-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) VERA LUCIA PASSOS, brasileiro(a), estado civil DIVORCIADO CPF 819.XXX.XXX-59, residente na Rua Ferroviario Anizio Viriato 70, Morada Nova, Divinópolis/MG, CEP: 35501-256 a partir de 05 de outubro de 2026, cargo de PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Unidade Escolar denominada CETEPE - Centro Técnico Pedagógico, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº 99040675/1.
Justificativa: Outra oportunidade de trabalho próxima à residência.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBA10A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 622-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 622-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) KAREN KARYNE DE FARIA, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 112.XXX.XXX-20, residente na RUA ANTONIO PIRES DE MORAIS 171, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DIVINOPOLIS/MG, 35501094 a partir de 30 de SETEMBRO de 2026, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada EM ANTONIETA FONSECA, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº 99038835/3
Justificativa: Referente à deliberação do processo de Inquérito Civil nº 04.16.0223.0445808.2026-98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F4A74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2026, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIANA ALVARENGA GOMES SILVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 145.577.236-40 E CI 21.316.931 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 743, NOVO HORIZONTE, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:------

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Enfermeira**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Saúde.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/10/2026, encerrando 05/04/2027.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 6.795,32 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2026 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo**,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de outubro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIANA ALVARENGA GOMES SILVEIRA
CPF 145.577.236-40
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:815B8740

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 934.955.446-15 E CI : 7.935.985 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ MAURO DA SILVA, Nº 049, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Educação.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/10/2026, encerrando 23/12/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.884,25 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.
4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 230 - Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540, do orçamento vigente.
5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2026 permanecem inalteradas.
Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de outubro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA
CPF 934.955.446-15
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A3FD81EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2025 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 106/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 007/2025, Inexigibilidade n.º 007/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE GABIÃO (“GABIONISTA”), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 019/2025, pelo período de 22/09/2026 a 22/09/2027, com vistas a assegurar a continuidade da prestação dos serviços de execução de gabião (“gabionista”), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:7207401B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – CREDENCIMANETO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 020/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (MONITOR E PROFESSOR) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000347/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025, pelo período compreendido entre 03/10/2026 a 03/04/2027, visando à continuidade da execução do Programa Geração Esporte, no âmbito do Convênio de Saída nº 1481000347/2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BC9FABD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 – CREDENCIMANETO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 020/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (MONITOR E PROFESSOR) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000347/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2025, pelo período compreendido entre 03/10/2026 a 03/04/2027, visando à continuidade da execução do Programa Geração Esporte, no âmbito do Convênio de Saída nº 1481000347/2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1820185D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 049/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 035/2026, Concorrência Eletrônica n.º 002/2026. Extrato de Termo Aditivo – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** Execução de obra referente à reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Triângulo, “UBS TRIÂNGULO”, situada na Alameda Dr. Gustavo Drumond Tostes, n.º277, Bairro Triângulo, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 049/2026 pelo período de 27/09/2026 a 30/11/2026, visando garantir a continuidade da execução de obra referente à reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Triângulo, “UBS TRIÂNGULO”, situada na Alameda Dr. Gustavo Drumond Tostes, n.º 277, Bairro Triângulo, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1381E3D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 070/2026, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2026, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 071/2026, Dispensa de Eletrônica n.º 018/2026. Extrato de Termo Aditivo – QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS DA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA PADRE LUIS, Nº 841, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ/MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 070/2026 pelo período de 08/10/2026 a 30/11/2026, visando garantir a continuidade da execução da obra de construção do pátio de veículos da oficina mecânica da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Luiz, n.º 841, bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG.

Dores do Indaiá-MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:33566828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – Processo Licitatório nº 036/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, Registro de Preços nº 007/2026. Objeto: revisão dos preços registrados dos itens 04 – Óleo Diesel S500 e 05 – Óleo Diesel S10, da empresa **POSTO SANTA EDWIGES PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 19.848.233/0019-04. Novos preços: Item 04 – R$ 6,56/L; Item 05 – R$ 6,98/L. Fundamento: art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 05/10/2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO **–**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0D8198E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL/MG**, no desempenho de suas atribuições legais, conforme art. 87, II, c da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º e 40º do Decreto_Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico são direito adjetivo à garantia da dignidade da pessoa humana, e devem ser assegurados à população por todos os entes federativos, conforme previsto no art. 23, IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras para concluir o sistema de esgoto sanitário e tratamento do município, por se tratar de questão que afeta à saúde pública;

CONSIDERANDO Que tornada evidente a "utilidade pública" na execução das obras referidas, visto que permitirá a plenitude da cobertura do sistema de esgoto sanitário, neste Município, impende ao Poder Executivo declarar tal condição por Decreto, na esteira do disposto, inclusive pela Lei Estadual nº 20.922/2013 c/c Decreto Estadual nº 47.634, de 12 de abril de 2019.

D-E-C-R-E-T-A:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,**Empresa Concessionária de Serviço Público, amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no**Município de ESTRELA DO SUL MG**, necessárias para implantação de unidades do Sistema de Esgotamento Sanitário, conformedescrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, parte integrante desde Decreto, a saber:

Área de Servidão;

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO DA ETEA SER IMPLANTADA NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Terezinha de Fatima Naves Lemes
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Fazenda Piemonte, Distrito da Sede em Santa Rita da Estrela, Cidade: Estrela do Sul/MG, CEP: 38525-000
GLEBA:Única
ÁREA:86,73 m² (oitenta e seis metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).
UTILIZAÇÃO: Servidão
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
MATRÍCULA: TRANSCRIÇÃO M-3.210 livro 2, Data 28/04/21983

DATUM SIRGAS2000, FUSO 23° E MERIDIANO CENTRAL - 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
O Ponto de Partida (PP) de coordenadas N=7928039.9684m e E=215890.4488m, foi materializado no marco topográfico MC-017 na propriedade de Terezinha de Fátima Naves Lemes, localizada na Estrada Rural, S/N. Daí com azimute 148°52'48" e distância de 3,66m, tem-se o V1(vértice um), de coordenadas N=7928036.8341m e E=215892.3411m, sendo este o vértice início do eixo da faixa descrita.

Deste segue com azimute 58°52'48" e distância de 1,36m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas N=7928037.5386m e E=215893.5081m.
Deste segue com azimute 20°20'04" e distância de 27,55m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas N=7928063.3707m e E=215903.0813m, sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita.
A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2 e V3 confronta-se:
- Pelo vértice V1 com área remanescente de mesmo proprietário Terezinha de Fátima Naves Lemes;
- Pelas laterais da faixa com área remanescente de mesmo proprietário Terezinha de Fátima Naves Lemes;
- Pelo vértice V3 com o Rio Bagagem.

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de esgotamento sanitário,neste município, e sua regularização será promovida pela**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,**correndo os ônus por sua conta.

Art. 3º - OMunicípio de Estrela do Sul, do Estado de Minas Gerais, autoriza a**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas de pleno domínio ou constituição de servidão descritas no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15,

do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse das mesmas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
"As topografias aqui apresentadas constituem parte integrante e inseparável deste documento."

SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Estrela do Sul

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4551EA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 76/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2026
CONTRATADO: NEOGOV TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DESTINADOS AO INVENTÁRIO, GESTÃO DE RISCOS GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS, BEM COMO PROTEÇÃO DE DADOS EM ACERVO DOCUMENTAL FÍSICO, CONTEMPLANDO RECURSOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO ACERVO, CONTROLE DE ACESSO, RASTREABILIDADE DE USO E MECANISMOS DE PREVENÇÃO À PERDA DE DADOS, INCLUINDO SUPORTE CONSULTIVO CONTÍNUO EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1757BFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO N° 074/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2026 – Aquisição de dispositivos para monitoramento contínuo da glicose intersticial, voltados ao atendimento de pacientes portadores de diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG, com prioridade às crianças e aos adolescentes. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 13/10/2026 as 09:00hs. Informações e esclarecimentos** pelo site: **www.licitardigital.com.br** e e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:4658CEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2026, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 25/09/2026 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 05 de outubro de 2026.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9F71CE54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 10/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
TDE8E46	05/10/2026	17/03/2026	RJ-25/2026	AG09919485	INDEFERIDO
RNQ0H96	05/10/2026	24/04/2026	RJ-26/2026	AG09920083	INDEFERIDO
HGF0B61	05/10/2026	03/06/2026	RJ-27/2026	AG09920813	INDEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 5 de outubro de 2026 – Total de Registros: 3

Presidente JARI

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E0D935C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2026 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto: concessão de repasse financeiro para o custeio de despesas com profissionais para a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Centro Dia, e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.538, de 19/03/2026. **Dotação Orçamentária**: 10.001.08.845.0000.0059.3.3.50.43 – Subvenções Sociais. **Valor:** R$ 50.000,00 **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Assinatura**: 05/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8D3444EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG **Secretaria Municipal de Fazenda** **Departamento de Arrecadação e Fiscalização** Notificação Fiscal e Intimação		**NOTIFICAÇÃO FISCAL:** **Nº 146/2026** **PROCESSO: Nº 2509/2026**
CONTRIBUINTE: EVANIL EUSTAQUIO ROSA		
ENDEREÇO: RUA PIO ANTONIO DE FARIA, 514, OURO NEGRO		CEP: 35577-144
MUNICÍPIO: FORMIGA	ESTADO: MG	TELEFONE: ***
CNPJ/CPF :	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ***	

NOTIFICAÇÃO

Senhor Contribuinte,
Fica o contribuinte acima identificado, **NOTIFICADO/INTIMADO** do inteiro teor da decisão proferida nos autos do Processo Tributário Administrativo nº 2509/2026 que **JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**, nos termos da decisão que segue em anexo.
Salientando-se ainda que, caso queira, poderá a contribuinte interpor recurso **Voluntário Administrativo** na **2ª Instancia Administrativa**, ao Prefeito Municipal, **no prazo de 15 dias** contados da notificação, conforme preceitua o art. 219 da LC 001/02 (Código Tributário Municipal).

Formiga, 11 de setembro de 2026

CAMILA MORAIS SANTOS
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:61B0BD98

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.610, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, por meio Memorando Conecta nº. Mem-8912-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jean Gustavo dos Santos para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Érccio Rocha, localizada na Rua Maria Ferreira da Silva, s/n, vinculada ao Convênio de Saída nº 941687/2023/Ministério do Esporte – Operação nº 1087038-02/2023, no âmbito do Programa Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura Para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.151, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E85040A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.611, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, por meio Memorando Conecta nº. Mem-8912-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jean Gustavo dos Santos para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva José Martins Vieira "Quadra da Vila", localizada na Rua Helena Ribeiro, s/n, Bairro Padre Remaclo Fóxius, vinculada ao Convênio de Saída nº 941687/2023/Ministério do Esporte – Operação nº 1087038-02/2023, no âmbito do Programa Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura Para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.150, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:596F68E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.612, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, por meio Memorando Conecta nº. Mem-9028-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Cristina Beirigo Arantes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a Concessão de Uso de Bem Público com Encargos, referente à Lanchonete, salas 04, 05 e 06, localizada no Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", destinada à exploração comercial de bar, restaurante, lanchonete e outros estabelecimentos de comércio de alimentos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:517FD565

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.613, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 6.359, de 09 de março de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio Memorando Conecta nº. Mem-9034-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria 6.359, de 09 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Membro Designado:
Aparecida de Sá Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CFF31DCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.614, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio Memorando Conecta nº. Mem-9003-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Eduardo Ribeiro Pires para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a locação de equipamentos para processamento de resíduos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E8F07B95

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.615, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna Conecta nº. 560-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do Contrato de Prestação de Serviço 129/2022 firmado com a empresa Lucas Ribeiro Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços odontológicos especializados para a execução dos seguintes procedimentos: endodontia junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I- Silvânia Moreira Flávio dos Santos;
II- - Melissa Belo Moreira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.222, de 09 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0ECDED92

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.616, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna Conecta nº. 560-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do Contrato de Prestação de Serviço 130/2022 firmado com a empresa Odontologia Passos FGA Ltda., cujo objeto é prestação de serviços odontológicos especializados para a execução dos seguintes procedimentos: Atendimento odontológico em pessoas com deficiência junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I- Silvânia Moreira Flávio dos Santos;
II- - Melissa Belo Moreira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.223, de 09 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C5EEE09C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.617, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Memorando Conecta nº. 9012-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Suélia Ramos Frazão Leal, para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicional Fiscal - VAF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.367, de 17 de março de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:53C0EA35

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.618, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de por meio de Memorando – Conecta nº. 7783/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o Processo Licitatório, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria de Saúde:
Micheli Custódia Diniz;
Geisiane Aparecida Silva,
Gabriela Vaz Reis;
Sandra Terezinha de Almeida Ferreira;
Silvânia Moreira Flávio dos Santos;
Elaine Aparecida Alves;
Carolina Mirtes Melo.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
João Vitor de Mello.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
André Luis Vieira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.507, de 07 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:07CCF558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 095/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. CREDENCIAMENTO Nº 10/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços médicos junto à Atenção Primária e sob a modalidade de sobreaviso e plantões médicos junto à Unidade Mista de saúde, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/09/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2035.3.3.90.39.00: Ficha 00246, Fonte 1.600.000.0000; e, 02.05.02.10.302.0017.2038.3.3.90.39.00: Ficha 00271, Fonte 1.500.000.1002. CREDENCIADA: Longevidade Medicina Integrada Ltda – CNPJ: 68.515.395/0001-07. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.** Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 05 de outubro de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Carneiro Matos e Silva
Código Identificador:92368796

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026. OBJETO: Contratação direta, na forma de celebração de contrato de programa, para prestação de serviços de forma associada de frete, retirada, carregamento, transporte, descarregamento e entrega de reservatórios de água, tipo caixas d'água, viabilizados ao Município de Formoso (MG), por meio de articulação parlamentar e/ou doações institucionais, destinados à futura execução do Programa "Caixa D'Água Social", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, de celebração de contrato de convênio de cooperação, com fundamento no disposto no inciso XI, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 25/09/2026. RATIFICAÇÃO EM 28/09/2026. VALOR ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais). CONVENIADA: Associação dos Municípios da Area Mineira da Sudene – CNPJ: 19.783.026/0001-81.

Formoso/MG, 28 de setembro de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Carneiro Matos e Silva
Código Identificador:779E44FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 166/2026

Trata-se de requerimento administrativo apresentado em 19 de agosto de 2026 pela empresa 59.212.433 CLAUDIO VITOR MARIANO DE PAULA, por meio do qual solicita o cancelamento do registro de preços referente ao Item 0021 da Ata de Registro de Preços nº 166/2026, relativo ao fornecimento de 52 smartphones, pelo valor unitário registrado de R$ 670,00, totalizando R$ 34.840,00. A Ata foi assinada em 31 de julho de 2026. A requerente relata que, após a assinatura, encontrou dificuldades para adquirir os aparelhos nas condições registradas, em razão de indisponibilidade do produto e de preços de mercado superiores. Informa que consultou fornecedores e que, em uma das consultas, recebeu cotação de R$ 1.900,00 por unidade, sem garantia de disponibilidade e de manutenção do preço.
A empresa requer o cancelamento do registro do Item 0021 e a liberação do compromisso de fornecimento, sem aplicação de multa ou outra penalidade. Também pede que não sejam emitidos novos empenhos ou autorizações de fornecimento referentes ao item enquanto o pedido estivesse em análise. Foram apresentados registros das consultas realizadas junto a fornecedores e cotação de modelo alternativo. A requerente afirma, ainda, que comunicou a dificuldade assim que constatada e que buscou alternativas para atender às especificações exigidas.
É o relatório.
Passo a decidir.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO
A ata de registro de preços estabelece compromisso do fornecedor de atender às condições registradas, sem obrigar a Administração a contratar. A liberação desse compromisso deve ser examinada à luz da legislação aplicável, das disposições da própria Ata e dos elementos constantes do processo, observados os princípios da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. A Lei nº 14.133/2021 prevê mecanismos para o tratamento de situações supervenientes que afetem as condições originalmente estabelecidas, inclusive quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o art. 124, inciso II, alínea "d", quando cabível. O Decreto nº 11.462/2023 e as cláusulas da Ata também disciplinam a negociação e o cancelamento de registros, observada sua aplicabilidade ao Município e ao procedimento.
No caso, a empresa comunicou a dificuldade de fornecimento pouco tempo após a assinatura da Ata e apresentou registros de consultas a fornecedores, com indicações de indisponibilidade e de preço substancialmente superior ao registrado, além de cotação de modelo alternativo. Embora esses elementos não permitam concluir, por si sós, pela ocorrência de uma alteração generalizada em todo o mercado, são considerados em conjunto com a proximidade temporal do pedido, a tentativa relatada de localizar alternativa compatível e a finalidade de permitir que a Administração adote providências para evitar atrasos no atendimento da necessidade pública.
Consideradas as circunstâncias específicas documentadas nos autos e as disposições da Ata relativas à negociação e ao cancelamento, mostra-se razoável acolher o pedido quanto ao Item 0021. A liberação do fornecedor, neste caso, não decorre de reconhecimento genérico de que qualquer variação de preço autoriza a desistência, mas da análise concreta do pedido e dos elementos apresentados neste processo. Também se considera que o requerimento foi apresentado antes da decisão administrativa e que, no conjunto documental disponibilizado para análise, não há indicação de conduta dolosa ou de recusa deliberada em descumprir obrigação já formalizada por autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
Assim, diante das particularidades do caso, não se mostra proporcional aplicar penalidade em razão do cancelamento ora autorizado.
III. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido formulado pela empresa 59.212.433 CLAUDIO VITOR MARIANO DE PAULA e determino o cancelamento do registro de preços do Item 0021 da Ata de Registro de Preços nº 166/2026, com a consequente liberação da requerente do compromisso de fornecimento desse item, a partir da publicação ou da ciência desta decisão, conforme o procedimento adotado pelo Município.
O cancelamento fica restrito ao Item 0021 e não afeta os demais itens da Ata de Registro de Preços nº 166/2026.

DETERMINO, ainda:
1. que não sejam emitidos novos empenhos ou autorizações de fornecimento relativos ao Item 0021 com fundamento no registro cancelado;
2. que a unidade responsável promova as anotações e atualizações necessárias nos registros administrativos e nos sistemas utilizados pelo Município;
3. que a unidade requisitante verifique a existência de empenhos, autorizações de fornecimento ou instrumentos já formalizados antes desta decisão, para análise e providências próprias, pois o cancelamento do registro não os extingue automaticamente;
4. que a Administração avalie, observados o edital, a Ata e a legislação aplicável, as medidas necessárias para atender à demanda, inclusive eventual convocação de fornecedores remanescentes ou realização de nova contratação. Consideradas as circunstâncias examinadas nesta decisão, o cancelamento do registro do Item 0021 é deferido sem aplicação de multa ou de outra penalidade à requerente em razão deste pedido e do cancelamento ora autorizado.

Notifique-se a empresa requerente.

Publique-se e cumpra-se.

Guarani/MG, 05 de outubro de 2026.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:3BA1143B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°83/2026 – Pregão Eletrônico nº43/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 20 de outubro de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DE GUARDA MOR/MG**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com.

Guarda Mor,05 de outubro de 2026

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB4D7B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – GARANTIA DA UNIÃO – CONTRATO Nº. 0650668-33

O Município de Guaxupé torna pública a assinatura do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Garantia da União – Contrato nº. 0650668-33 com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, em 15 de setembro de 2026, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinado ao apoio financeiro para o financiamento de Despesas de Capital. Prazo total de financiamento de 120 meses.

Guaxupé, 15 de setembro de 2026

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé

Publicado por:
Roberto Deodato Junior
Código Identificador:008AA72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 026/2026 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 247/2026.**Tipo: **Menor preço global.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Básico AVSEC, na modalidade presencial, no Município de Guaxupé/MG, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme grade curricular estabelecida pela regulamentação vigente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 13 de OUTUBRO de 2026 às 08:30hs** (Horário de Brasília), **quando iniciará a fase de lances**, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação **poderá ser baixado a partir do dia 06 de outubro de 2026**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de OUTUBRO de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:F49FA3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - GUAXUPE - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 05 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE ROBERTO LEITE RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	527.***.***-04	4573/00018/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ELAINE GONCALVES RICCIARDI CERDEIRA
Matrícula: 00036480
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 82025
Assinatura:
Data de afixação:
05/10/2026
Data de desafixação:
20/10/2026

Publicado por:
Marcos Antônio Estevam
Código Identificador:9264118B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 089/2025, firmado com a empresa **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores da Divisão Municipal de Trânsito e da Defesa Civil do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 28.707,28.

Guaxupé, MG, 02/10/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:FD0670A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2023, originado da Inexigibilidade nº 077/2023, firmado com **EMIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre agosto de 2025 e julho de 2027, no percentual de 4,098050%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel, situado à Rua Agenor Alves de Araújo, nº. 35 – Centro, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 12.313,92**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 05/10/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:BAE84453

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 201/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 063/2026, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação coletiva pelo período de 12 (doze) meses para compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de até 375 (trezentas e setenta e cinco) refeições diárias para o Restaurante Popular (Unidade I) de Guaxupé, localizado na Rua Antônio dos Santos Coragem, nº 81 – Centro, incluindo o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como a execução de todas as atividades necessárias ao adequado funcionamento do Restaurante Popular I, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 879.120,00.

Guaxupé, MG, 05/10/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:52EDF465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – Emporio Brema LTDA pelo valor de R$ 57.236,40 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Gurinhatã-MG, 05 de outubro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:B9E8CEAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONTRATO 140/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 140/2025, firmado em 01/10/2025, entre o Município de Gurinhatã e a pessoa física ADEMIR SEBASTIÃO DA SILVA – CPF nº 828.391.316-68; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 140/2025 acordado entre as partes.; **Fundamentação legal**: Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 091/2025, **Chamada Pública** Nº 001/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 6.196,25 (seis mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **Cobertura Orçamentária**: 02.08.--.12.306.0003.2029 – MERENDA NOTA 10 – PNAC – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 175. FONTE 552; 02.08.--.12.306.0003.2030 – MERENDA NOTA 10 – PNAE INFANTIL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 176. FONTE 552; 02.08.--.12.306.0003.2031 – MERENDA NOTA 10 – PNAE FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 177. FONTE 552; **Data do Aditivo**: 23/09/2026; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Ademir Sebastião da Silva.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5684D31E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONTRATO 141/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 141/2025, firmado em 01/10/2025, entre o Município de Gurinhatã e a pessoa física ANA MARIA BALTAZAR DE FREITAS LIMA – CPF nº 031.924.706-66; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 141/2025 acordado entre as partes.; **Fundamentação legal**: Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 091/2025, **Chamada Pública** Nº 001/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 4.812,50 (quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **Cobertura Orçamentária**: 02.08.--.12.306.0003.2029 – MERENDA NOTA 10 – PNAC – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 175. FONTE 552; 02.08.--.12.306.0003.2030 – MERENDA NOTA 10 – PNAE INFANTIL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 176. FONTE 552; 02.08.--.12.306.0003.2031 – MERENDA NOTA 10 – PNAE FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 177. FONTE 552; **Data do Aditivo**: 23/09/2026; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Ana Maria Baltazar de Freitas Lima.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:1233C77C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONTRATO 142/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 142/2025, firmado em 01/10/2025, entre o Município de Gurinhatã e a pessoa física WANE DIVINA DA CUNHA SILVA – CPF nº 048.390.546-14; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 142/2025 acordado entre as partes.; **Fundamentação legal**: Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 091/2025, **Chamada Pública** Nº 001/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 28.610,00 (vinte e oito mil seiscentos e dez reais). **Cobertura Orçamentária**: 02.08.--.12.306.0003.2029 – MERENDA NOTA 10 – PNAC – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 175. FONTE 552; 02.08.--.12.306.0003.2030 – MERENDA NOTA 10 – PNAE INFANTIL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 176. FONTE 552; 02.08.--.12.306.0003.2031 – MERENDA NOTA 10 – PNAE FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 177. FONTE 552; **Data do Aditivo**: 23/09/2026; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Wane Divina da Cunha Silva.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7CFAE6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Chamamento Público para Credenciamento n°011/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, por meio do Sr. Prefeito Municipal Selmo Alves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, independentemente do grau de dependência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis/MG, decorrentes de determinações judiciais e de solicitações do Ministério Público, conforme especificações constantes no edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021(art. 79,I), e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.592/2026 e demais legislações aplicáveis. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2026**. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:514E03C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.631, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Homologa regulamento da Exposição de Árvores de Natal de Indianópolis-MG 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento da Exposição de Árvores de Natal Indianópolis-MG 2026, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDNIS SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Anexo Único

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE INDIANÓPOLIS– 2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá a Exposição de Árvores de Natal de Indianópolis – 2026, integrante da programação do Natal de Indianópolis – Alegria que Une, com a finalidade de incentivar a participação da comunidade, valorizar a criatividade local e contribuir para a ornamentação natalina dos espaços públicos.

Art. 2º A exposição possui caráter exclusivamente expositivo, visando valorizar a criatividade local, promover a integração social e estimular o espírito natalino entre os moradores.

Art. 3º A exposição será realizada na Praça Urias José da Silva, com abertura no dia 14 de novembro de 2026, permanecendo disponível para visitação até 6 de janeiro de 2027.

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º As inscrições serão realizadas entre 6 e 30 de outubro de 2026, mediante preenchimento do formulário disponibilizado nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e no site oficial da Prefeitura.

§ 1º Para a validação da inscrição, o participante deverá preencher corretamente o formulário, concordando integralmente com este regulamento.

Art. 5º Poderão participar:
I- pessoas físicas maiores de dezoito anos residentes em Indianópolis;
II- empresários individuais, inclusive microempreendedores individuais – MEI, com estabelecimento no Município;
III- pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas ou com estabelecimento em Indianópolis;
IV- unidades escolares e instituições de ensino públicas ou privadas com atuação no Município; e
V- famílias, grupos comunitários, grupos culturais, grupos de artesãos, comunidades rurais e outros coletivos sem personalidade jurídica, representados por pessoa física maior de dezoito anos residente em Indianópolis.

§ 1º Os participantes previstos nos incisos III e IV serão representados por representante legal, dirigente ou pessoa por eles autorizada.

§ 2º Os participantes previstos no inciso V deverão indicar, no ato da inscrição, pessoa responsável por sua representação perante a organização.

§ 3º Cada participante poderá inscrever uma única árvore.

Art. 6º Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, correspondentes aos espaços destinados às árvores na Praça Urias José da Silva, conforme croqui constante do Anexo II.

§ 1º Cada participante será responsável por providenciar sua própria árvore e os materiais de decoração.

§ 2º Os inscritos que não ocuparem as vagas disponíveis integrarão lista de espera.

§ 3º A localização das árvores na Exposição será definida por sorteio entre os participantes selecionados.

§ 4º A escolha dos locais de exposição será realizada por **sorteio**, conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura, garantindo isonomia entre os participantes.

CAPÍTULO II

DA DECORAÇÃO DAS ÁRVORES

Art. 7º A montagem, decoração, manutenção e retirada dos enfeites são de responsabilidade exclusiva do participante.

Art. 8º A decoração deverá possuir temática natalina, sendo livre a escolha dos enfeites, cores e composição, observadas as demais disposições deste Regulamento.

Art. 9º Os materiais utilizados deverão ser adequados à exposição em ambiente externo, estar devidamente fixados e não poderão:
I- apresentar risco de queda, corte, choque elétrico ou incêndio;

II- provocar danos ao espaço público;
III- desprender resíduos; ou
IV- deteriorar-se de forma que comprometa a segurança ou a conservação do espaço durante o período da Exposição.

Art. 10. É vedada a inclusão de:
I- propaganda político-partidária ou eleitoral;
II- conteúdo ofensivo ou discriminatório; e
III- publicidade de produtos, serviços, preços, promoções ou ofertas comerciais.

§ 1º Será permitida uma identificação do participante por árvore.

§ 2º A identificação poderá conter o nome e a logomarca própria do participante e terá dimensão máxima de 20 cm x 30 cm.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade visual da Exposição, as árvores deverão:
I- ser artificiais, do tipo pinheiro;
II- possuir formato tradicional;
III- apresentar tonalidade predominantemente verde;
IV- possuir 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura;
V- possuir estrutura folhosa compatível com o padrão tradicional de árvore natalina, contendo mil galhos;
VI- possuir base firme e estável, adequada à instalação no espaço destinado à Exposição.

§ 1º Não será exigida marca ou fabricante específico, desde que sejam atendidas as características estabelecidas neste artigo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará imagem de referência do padrão da árvore para orientação dos participantes.

Art. 12. A manutenção da decoração durante todo o período expositivo é de responsabilidade do participante.

Art. 13. As árvores, os enfeites e os demais materiais deverão ser retirados pelos participantes entre 7 e 9 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. Os materiais não retirados no prazo poderão ser recolhidos pela Prefeitura para desocupação do espaço público.

CAPÍTULO III

DO FORNECIMENTO E USO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 14. A Prefeitura disponibilizará pontos de energia elétrica para uso das árvores participantes, nos locais definidos no croqui da Exposição.

Art. 15. A iluminação decorativa utilizada pelos participantes deverá:
I- estar em boas condições de conservação;
II- ser adequada ao uso externo;
III- ser compatível com a tensão elétrica disponibilizada; e
IV- atender à regulamentação técnica aplicável.

§ 1º É vedada qualquer intervenção do participante na instalação elétrica pública, inclusive emendas, derivações ou adaptações.

§ 2º A conexão à infraestrutura elétrica será realizada exclusivamente nos pontos disponibilizados pela Prefeitura.

Art. 16. O equipamento que apresentar risco à segurança ou estiver em desacordo com este Regulamento deverá ser desligado ou retirado.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA POPULAR E DO RECONHECIMENTO

Art. 17. As árvores participarão da escolha da Árvore Preferida do Público – Natal de Indianópolis 2026, por votação popular.

Art. 18. A votação ocorrerá em formulário eletrônico oficial, durante período previamente divulgado pela Prefeitura.

§ 1º Cada pessoa poderá votar uma única vez, mediante identificação pelo CPF.

§ 2º O CPF será utilizado exclusivamente para controle de duplicidade de votos e será tratado nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 3º Será considerado válido apenas um voto por CPF.

§ 4º Será vencedora a árvore que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 5º Em caso de empate, será realizado sorteio público entre as árvores empatadas.

Art. 19. Os participantes que cumprirem as disposições deste Regulamento receberão certificado e selo digital de participação no Natal de Indianópolis 2026 – Alegria que Une.

Art. 20. O responsável pela Árvore Preferida do Público receberá certificado especial e troféu de reconhecimento.

Art. 21. A Prefeitura poderá registrar e divulgar imagens das árvores, com a identificação dos respectivos participantes, para divulgação e registro institucional da Exposição.

Art. 22. O participante responderá pela árvore, pelos enfeites, pelos equipamentos e pelas instalações sob sua responsabilidade, inclusive pelos danos que lhes sejam diretamente imputáveis, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município.

Art. 23. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades necessárias à inscrição, organização, votação e realização da Exposição, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 24. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Regulamento.

Art. 25. Havendo desistência ou vaga remanescente, será convocado o próximo participante da lista de espera.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos, de forma motivada, pela Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para aplicação deste Regulamento, vedada a alteração dos critérios de inscrição, seleção, votação e reconhecimento após o início das inscrições.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de outubro de 2026.

EDNIS SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EXPOSIÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL 2026

1. Identificação do Participante
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
Nome / Razão Social: _____----------
CPF/CNPJ: _____
Representante (se PJ): _____
Endereço: _____
Telefone / WhatsApp: _____
E-mail: _____

2. Informações para Identificação da Árvore Exposta

Nome que deverá constar na placa da árvore:

3. Declarações do Participante

( ) Declaro que li e concordo integralmente com o Regulamento da Exposição de Árvores de Natal Alegria Que Une – 2026.

( ) Declaro estar ciente de que a decoração, manutenção e retirada da decoração são de minha total responsabilidade.
( ) Estou ciente de que a escolha do local será definidas por sorteio.

Data: ___/____/2026

Assinatura: _____

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:7CA5F4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

O Município de Inhaúma/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 40/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 21/2026**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios, baterias e demais materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, ambulâncias, motocicletas, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas, implementos rodoviários e demais equipamentos que integram ou venham a integrar a frota oficial da administração pública do município de Inhaúma/MG.

A **disputa ocorrerá no dia 20 de outubro de 2026, às 08h30**, por meio da plataforma eletrônica **Licitar Digital**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações e Compras, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser obtidos pelos endereços eletrônicos: www.inhauma.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 05 de outubro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:C118464E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 14/2026 – CREDENCIAMENTO N° 07/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 44/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 14/2026, Credenciamento nº 07/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Médico Especialista em Neurologia e Médico Especialista em Psiquiatria, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhaúma/MG, torna público o julgamento dos documentos de habilitação da licitante **MARIA GISELE ALEXANDRE DA SILVA**, portadora do CPF nº 094.265.054-90, protocolados sob o nº 42.762/2026, em 01/10/2026. Após análise da documentação apresentada, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 05 de outubro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:5EC5111F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 14/2026 – CREDENCIAMENTO N° 07/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 44/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 14/2026, Credenciamento nº 07/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Médico Especialista em Neurologia e Médico Especialista em Psiquiatria, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhaúma/MG, torna público o julgamento dos documentos de habilitação da licitante **RAQUEL MAGDA DE ABREU ALMEIDA**, portadora do CPF nº 107.736.256-07, protocolados sob o nº 42.761/2026, em 01/10/2026. Após análise da documentação apresentada, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 05 de outubro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:3F37EFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônicos biométricos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanema/MG. Abertura dia 19/10/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 05 de outubro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:44C187F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 119/2026 – PROCESSO Nº 194/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS EM VIDRO, INCLUINDO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CULTIVANDO SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** A seguinte empresa: JULIANO MACHADO MONTEIRO, inscrita no CNPJ: 15.148.981/0001-96, pelo valor total de R$ 4.990,00 (QUATRO MIL NOVCENTOS E NOVENTA REAIS). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:0AA0EA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2026
Processo Administrativo nº 005/2026 – Credenciamento nº 002/2026. Contratante: Município de Itacarambi/MG. **Contratada:** DSC Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 26.964.906/0001-10. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1141/2026, tendo por objeto a redução dos valores unitários dos serviços continuados de apoio operacional e administrativo, mediante disponibilização de mão de obra terceirizada, referentes aos postos de Assistente Operacional, Oficial, Meio Oficial, Encarregado de Obras, Auxiliar de Departamento e Vigia Desarmado, com consequente redução do valor global contratado. Fundamentação: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor da redução: R$ 1.322.625,24 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente 17,71% do valor originalmente contratado. **Valor original:** R$ 7.465.854,32. **Novo valor contratual: R$ 6.143.229,08 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos)**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itacarambi-MG, 10 de setembro de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:101E2E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 159/2026 – DISPENSA 38/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA PÓS-PAGA, DISPONIBILIZANDO LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, FRANQUIAS DE VOZ E DADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 159/2026 – DISPENSA 38/2026. Extrato de ratificação. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, valor total de R$3.444,48; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel corporativa pós-paga, compreendendo a disponibilização de linhas telefônicas móveis, franquias de voz e dados, fornecimento de SIM Cards (chips) destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 05/10/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21373062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL 132/2026; PE 55/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato dos Contratos do **Processo Licitatório n°** 132/2026; **Pregão Eletrônico n°** 55/2026. **Contrato nº** 366/2026, **Contratada**: FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, **Valor**: R$ 440.000,00; **Contrato nº** 367/2026, **Contratada**: REAVEL VEICULOS LTDA, **Valor**: R$ 359.900,00; **Contrato nº** 368/2026, **Contratada**: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, **Valor**: R$ 303.200,00. **Objeto**: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), compreendendo: 02 (duas) Vans para Transporte Sanitário com Acessibilidade, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 11.063, de 28 de abril de 2026 e 01 (uma) Van para Transporte Escolar, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Convênio nº 1261000103/2026, celebrado entre o Município de Itaguara/MG e a Secretaria de Estado de Educação. **Vigência**: 05/10/2026 a 04/10/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 05/10/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:57F5512C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026 – PRC Nº 120/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 120/2026 – Pregão Presencial nº 023/2026, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 40.619.473/0001-96, VALOR TOTAL: R$ 406.096,65 (Quatrocentos e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, **COMERCIAL LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.796.555/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 149.450,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, **NACIONAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 65.010.780/0001-04, VALOR TOTAL: R$ 141.260,65 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**, **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA - CNPJ: 13.094.173/0001-68, VALOR TOTAL: R$ 142.815,71 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze**

reais e setenta e um centavos), **TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53, VALOR TOTAL: R$ 108.188,50 (Cento e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, **VICENTE E RAVAGLIA LTDA - CNPJ: 12.259.469/0001-29, VALOR TOTAL: R$ 13.052,50 (Treze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** e **Z E S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.496.710/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 190.942,56 (Cento e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 05 de outubro de 2026.

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026 – PRC Nº 120/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de produtos de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; de Administração e Planejamento; de Agricultura e Meio Ambiente; de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; de Cultura, Esporte e Lazer; de Obras e Serviços Urbanos; de Turismo e Comércio; e de Transporte e Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 406.096,65 (Quatrocentos e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)

COMERCIAL LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 149.450,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

NACIONAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.010.780/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 141.260,65 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA
CNPJ: 13.094.173/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 142.815,71 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos)

TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 108.188,50 (Cento e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

VICENTE E RAVAGLIA LTDA
CNPJ: 12.259.469/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 13.052,50 (Treze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Z E S COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.496.710/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 190.942,56 (Cento e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 05/10/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:320E32E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 129/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de outubro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitor para atividades recreativas, a serem executadas com crianças de 5 a 8 anos e com a melhor idade (pessoas idosas, com 60 anos ou mais), por meio de um único profissional, em regime de disponibilidade e por demanda eventual, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 05 de outubro de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D3CBDB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

O Município de Itanhandu/MG torna pública a Dispensa de Chamamento Público nº 12/2026, destinada à celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, inscrita no CNPJ nº 01.484.857/0001-97, nos termos do inciso VI do art. 30 e do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Objeto: manutenção e fortalecimento das ações de proteção social, acolhimento, convivência e promoção da dignidade das pessoas idosas residentes na Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa – Lar dos Idosos, por meio da contratação de profissional de psicologia e da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos e materiais de expediente.
Valor da parceria: R$ 50.044,80 (cinquenta mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Período de execução: 14/10/2026 a 31/12/2027.
Justificativa da dispensa: A presente parceria justifica-se pela atuação permanente da Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa na prestação de serviços de proteção social e acolhimento institucional de pessoas idosas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS 2012. A instituição desenvolve atividades voltadas aos serviços de Assistência Social e atende ao disposto nos incisos III e IV do art. 5º da Lei Municipal nº 2.587/2017, demonstrando capacidade técnica, operacional e institucional para a execução do objeto e para a continuidade do atendimento especializado aos idosos deste Município. A dispensa encontra fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº

13.019/2014 e no inciso IV do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.629/2017, estando o processo pautado na análise da Procuradoria-Geral do Município, consubstanciada no Parecer Jurídico datado de 05/10/2026, parte integrante dos autos.
Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.241.0010.2009.3.3.50.43.00 – Atendimento ao Idoso (FMI). Ficha 239

Fonte de Recursos: 1.749 – Outras Vinculações de Transferências.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente extrato é publicado para os fins legais.

Itanhandu/MG, 05 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F49267AB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 09/2026 – Objeto: aquisição de insumos essenciais para a manutenção das atividades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), compreendendo o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e hortifrúti), medicamentos, materiais hospitalares/ambulatoriais, além de produtos de limpeza e lavanderia, visando garantir a assistência integral e o bem-estar dos usuários assistidos, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Saúde e Casa do Itanhanduense Sarah Guedes - Valor R$ 30.499,48 Dotação 02.07.01.10.302.0010.3308.3.3.50.43.00 - Atendimento Casa do Itanhanduense Sarah Guedes, Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: 05/10/2026 a 31/03/2027.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6A2CDAE0

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 15/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 010/2026 – Objeto: aquisição de **equipamentos de tecnologia assistiva, utensílios e reforma do consultório odontológico**, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Valor: R$ 38.0000,00. Dotação: 02.07.01.10.302.0010.3307.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. Vigência: 05/10/2026 a 31/03/2027

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:BD4FD587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG 984673.

DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 16/2026 (NOVO DC), POR MEIO DO SISTEMA COMPRASNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS. Conheço do recurso interposto pela empresa **NG CONSTRUÇÃO E LICITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.014.669/0001-88**, **referente ao lote 01**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Esportes.

Pregoeira.

Publicado por:
Raissa Carolina Vilela de Oliveira
Código Identificador:265A150A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 002/2026

Acordo de Cooperação que celebram entre si o Instituto de Infraestrutura, Inteligência e Inovação – i4 Brasil, Organização da Sociedade Civil – OSC, Sem Fins Lucrativos, e o Município de Itatiaiuçu/MG, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no desenvolvimento de estudos, investigações, levantamentos e projetos, visando o desenvolvimento inteligente, tecnológico e sustentável de Itatiaiuçu/MG, nos termos do Artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Este Acordo de Cooperação é firmado entre:

O **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.691.766.0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, neste ato representado por **Romer Soares das Chagas,** brasileiro, prefeito(a), portador da CI n.º 1140112 MT MG, CPF n.º 036.883.716-58 e **INSTITUTO DE INFRAESTRUTURA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO – i4 BRASIL**, Organização da Sociedade Civil (OSC), Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 57.333.922/0001-38, com sede administrativa situada à Rua da Paisagem, 220, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.0060-59, neste ato representado Gabriel Rocha Gualberto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI SSP-MG: 17.122.406CI e inscrito no CPF: 125.306.526-86, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **INSTITUTO** ou "PARCEIROS" e, individualmente, "PARCEIRO".

CONSIDERANDO:

as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal de 1988;
a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
o preceito contido no art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como no art. 81 da Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, que autorizam o mecanismo de fomento à inovação e eficiência na preparação de licitações, garantindo transparência e segurança jurídica

com ressarcimento financeiro posterior pelo futuro vencedor da licitação;
a manifestação de interesse social do INSTITUTO na elaboração de levantamentos, investigações e estudos, por sua conta e risco e sem transmissão de recursos por parte do MUNICÍPIO;
o notório qualificação técnica operacional e profissional, conforme expertise comprovada do INSTITUTO em realizar levantamentos, investigações, estudos de viabilidade, modelagens, estruturação de projetos, planos, programas, capacitação e assessoria integral de grandes empreendimentos de Infraestrutura Urbana no Brasil;
RESOLVEM os PARCEIROS, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme dispõe o Artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO, mediante a execução de atividades previamente estabelecida em Plano de Trabalho, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco objetivando a realização de levantamentos, investigações, estudos, projetos e modelagem para a:
implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** e **Limpeza Urbana** constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
operação e manutenção dos sistemas de **Abastecimento de Água Potável** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
operação e manutenção dos sistemas de **Esgotamento Sanitário** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

drenagem e manejo das **Águas Pluviais Urbanas**, constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;
Outros projetos estratégicos que o MUNICÍPIO identificar ser de interesse público ao longo da parceria, e que o INSTITUTO concordar em desenvolver, compondo o novo objeto à este Acordo de Cooperação mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO e OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

1 Os PARCEIROS envidarão os melhores esforços para a cooperação no desenvolvimento dos estudos e estruturação dos projetos que são OBJETO deste instrumento.
Para desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões com grupo técnico específico para cada projeto, sendo registradas em atas as decisões de maior relevância.
Os PARCEIROS deverão sempre comunicar previamente um à outro, para que manifestem seu interesse em participar das atividades, quando da realização de projetos e estudos iguais ou similares aos relacionados no OBJETO do presente Acordo de Cooperação Técnica, além de quaisquer eventos que venham a inviabilizar a continuidade da execução dos projetos ou alterações relativas ao cronograma do projeto.
Qualquer intercâmbio de informações entre os PARCEIROS estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações, sendo vedada a publicação ou divulgação, sob qualquer forma, dos estudos e materiais desenvolvidos, salvo com a devida autorização.
Por meio da Assessoria Integral o INSTITUTO apoiará a condução do processo licitatório em todos os seus atos e fases, inclusive nas audiências e consultas públicas, se houver, fazendo com que o(s) Projeto(s) a ser(em) realizado(s) pelo Município sejam implantados por empresa habilitada e competente.
O INSTITUTO irá prestar apoio técnico ao Município na interlocução e apresentação das informações técnicas eventualmente exigidas pelos órgãos públicos competentes para a instrumentalização de processos, bem como para a tomada de decisões referentes ao(s) Projeto(s); e
Além disso, prestará também suporte ao Município no processo de licitação até a transferência dos empreendimentos à iniciativa privada, em especial para a elaboração de respostas aos apontamentos da consulta pública, ajustes dos documentos do processo de seleção, e apoio na realização de eventos de consulta ao mercado e à sociedade civil, como audiências públicas e apresentações ao público do setor (*roadshows)*, se houver.
É de responsabilidade exclusiva do INSTITUTO o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO

O INSTITUTO executará e coordenará as investigações, levantamentos e estudos, bem como a modelagem, aliados à Assessoria Integral, nos termos do Plano de Trabalho, a fim de promover a estruturação, o relacionamento, o gerenciamento dos projetos almejados pela Administração Pública, mantendo a equipe técnica do município permanentemente envolvida e informada sobre a execução dos projetos.

CLÁUSULA QUARTA - AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Inquestionavelmente, não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS para a execução do presente Acordo de Cooperação, bem como não poderão ser oferecidos bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento, sendo este instrumento regido nos estritos termos da Lei Federal 13.019/14.
Cada um dos PARCEIROS arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução e atingimento do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - EVENTUAIS RESULTADOS DA PARCERIA

O Objeto da parceria consiste na cooperação entre os PARCEIROS visando o desenvolvimento urbano e tecnológico do Município, e será satisfeito mediante a capacitação do município, podendo não obstante, produzir eventuais resultados para os partícipes.

Os eventuais resultados deverão ser benéficos para a finalidade da presente PARCERIA, não podendo, de qualquer forma, causar qualquer tipo de onerosidade para algum dos partícipes que já não estariam previstos na realização do mesmo projeto sem a celebração do presente Acordo de Cooperação.

São resultados eventuais a assinatura, pelo MUNICÍPIO, de Contrato Administrativos, cujo projeto foi desenvolvido pelo INSTITUTO, sendo aprovado e vinculado em procedimento licitatório, sendo, portanto, direito de ressarcimento reconhecido, devendo ser realizado único e exclusivamente pelo futuro vencedor da licitação, em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, e/ou art. 81, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO

Cada PARCEIRO indicará um preposto e o seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste Acordo, observando-se, no caso da Administração Pública, os requisitos legais cabíveis para a nomeação ou representação, e no caso do INSTITUTO, suas disposições Estatutárias e as devidas formalidades.
Aos prepostos do Acordo de Cooperação, compete dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.

Quaisquer comunicações referentes ao presente Acordo de Cooperação deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte pessoalmente ou por meio de correspondência física ou eletrônica, com comprovação de recebimento, nos endereços a seguir indicados ou em outro que for posteriormente comunicado por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:

MUNICÍPIO
Nome GENARO LOPES HONORI GUILARDUCCI
E-mail: pgm@itatiaucu.mg.gov.br Tel: 31 3572-1244

INSTITUTO
Sr. LUIS FERNANDO PARMA
E-mail: contato@i4brasil.org
WhatsApp Institucional: (31) 9 9699-5369

A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada aos demais PARCEIROS, conforme aqui previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O PRAZO de vigência deste presente Acordo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes.
A prorrogação do prazo de vigência será justificada mediante a imprescindível necessidade para a conclusão do projeto, cumprimento dos objetivos e satisfação do interesse público, inerentes ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

Os PARCEIROS podem rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, sendo que a publicidade dessa intenção deverá obedecer ao prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

No caso de eventual rescisão deste Acordo, os PARCEIROS poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Não havendo a previsão de continuidade da execução, não restarão aos PARCEIROS quaisquer obrigações ou encargos a serem cumpridos em razão do presente Acordo de Cooperação, a não ser, apenas no que couber, o sigilo, a proteção, o respeito e a boa-fé para com os dos dados transferidos e a imagem dos PARCEIROS.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO publicará o EXTRATO deste Acordo de Cooperação em seu DIÁRIO OFICIAL competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO.

Em toda e qualquer ação promocional (*road show*, folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas, etc) e de divulgação de resultados de que trata o OBJETO deste ACORDO, o MUNICÍPIO, deverá constar, obrigatoriamente, a participação do INSTITUTO, como o responsável pelo projeto.
Em toda e qualquer ação publicitária do INSTITUTO ou prêmio de reconhecimento nacional e/ou internacional, deverá vincular o MUNICÍPIO, pela parceria, dando-lhe a devida notoriedade.
Em decorrência da parceria firmada a partir deste ACORDO, o MUNICÍPIO, autoriza o INSTITUTO a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial no sítio eletrônico e mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Ambos os representantes legais das pessoas jurídicas que firmam o presente Acordo de Cooperação, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados os PARCEIROS deverão:
Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas com o fim de desenvolver e executar o objeto deste Acordo de Cooperação e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outro PARCEIRO.
Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa dos PARCEIROS.
Garantir, por si própria ou quaisquer de seus colaboradores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, diverso aos objetivos deste Acordo de Cooperação.
Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
Os PARCEIROS deverão notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de: Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo PARCEIRO, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPLIANCE

Os PARCEIROS declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, comprometendo-se, sem prejuízo das demais obrigações legais, a:
não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente
adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir tratamento indevido aos dados e informações compartilhadas, atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
O INSTITUTO declara que tem, e manterá até o final da vigência deste Acordo de Cooperação, um código de ética e conduta próprio cujas regras se obriga a cumprir fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

O INSTITUTO se compromete, por meio dos estudos, modelagem da licitação e da assessoria, que serão tomadas todas as medidas necessárias para contribuir tecnicamente para com a imparcialidade, qualidade e condições de concorrência para a licitação dos Projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Itaúna/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam eletronicamente este Acordo de Cooperação, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele.

ITATIAIUÇU, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ROMER SOARES DAS CHAGAS
Prefeito de Itatiaiuçu/MG

Assinado digitalmente via ZapSign por Gabriel Rocha
GABD**R**at**I**a**E**2**L**8/0**R**9/2**O**02**C**6 **H**11:**A**17:00.738 (UTC-0300)

Diretor-Presidente do Instituto de Infraestrutura, Inteligência e Inovação

Publicado por:
Raissa Carolina Vilela de Oliveira
Código Identificador:5D889762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 051/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica, modalidade Registro de Preço nº 051/2026,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 13 de outubro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais de exames anatomopatológicos (biópsias) e citopatológicos, visando atender aos pacientes assistidos pela rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Japaraíba - MG". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 05 de outubro de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:632102AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº041/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Japaraíba"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

CONTRATADA: MLG SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.171.935/0001-12
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$16.048,50 (Dezesseis mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:4C1CDB86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº041/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Japaraíba"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

CONTRATADA: LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.449.579/0001-20
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:653905E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº041/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Japaraíba"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660
CNPJ: 65.295.632/0001-75
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$106.385,00 (Cento e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:8335DC0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº041/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Japaraíba"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

CONTRATADA: COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA
CNPJ: 42.669.198/0001-40
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$53.950,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:7C30E15D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº041/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Japaraíba"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

CONTRATADA: F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA
CNPJ: 49.258.944/0001-52
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:D7F88A7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 284/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a execução do repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba/MG, visando custeio da remuneração dos profissionais envolvidos no Projeto, destinado a oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários da APAE, fortalecendo ações de saúde, habilitação, reabilitação e apoio as famílias."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA/MG

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de outubro de 2026

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:182F1C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo a ATA REGISTRO DE PREÇO nº 103/2025, referente ao processo licitatório nº 66/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025.Objeto: **´´CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, E PINTURA DE MEIO-FIO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREA URBANA, POVOADOS E ESTRADAS RURAIS.``.** Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 08/09/2025 , inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 08/09/2026 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:85E75825

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026 ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 69/2026. Licitante Proponente: LUANA RAFAELA SILVA. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 70/2026. Licitante Proponente: AVOHAI EVENTOS LTDA ME. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 71/2026. Licitante Proponente: FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 2.465,40 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 72/2026. Licitante Proponente: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 22.151,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e um reais) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 73/2026. Licitante Proponente: J.D.GOMES GRÁFICA LTDA. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 8.395,00 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 74/2026. Licitante Proponente: MARCELO SIMONI. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 75/2026. Licitante Proponente: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 76/2026. Licitante Proponente: PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 62.887,05 (sessenta e dois mil e oitocentos e sete reais e cinco centavos) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 77/2026. Licitante Proponente: R2MG MÍDIA GRÁFICA LTDA. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 35.293,47 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) período 12 meses. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 20/2026."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 78/2026. Licitante Proponente: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI. Assinatura 04/09/2026. Valor: R$ 27.367,00(vinte e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais) período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA **–**
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:01D95279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 14/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO ESF

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva para o cargo de MÉDICO ESF, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2.011/2012 e suas alterações.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 03 (três) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:
1.9.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição
1.9.2 ANEXO II – Calendário de atividades
2 – DAS VAGAS

2.1 Número de vagas: 1 (uma)
2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):
2.2.1. Em cumprimento às legislações federais vigentes, assegura-se às Pessoas com Deficiência (PcD) o percentual de reserva de vagas previsto em lei, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
2.2.2. Tendo em vista que o certame oferece 01 (uma) vaga imediata para o cargo de médico ESF e em razão do regramento de fracionamento das vagas, não há incidência imediata de vaga destinada exclusivamente a PcD na oferta inicial por cargo.
2.2.3. O surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo que resultem no quantitativo legal mínimo por cargo ensejará a aplicação do percentual de reserva para PcD, respeitada a ordem de convocação.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Médico ESF
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e anotado no Serviço Nacional de Medicina. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R$ 22.419,20 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Unidades Básicas de Saúde
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

– DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1 Descrição Sintética: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde.

4.2 Tarefas típicas:

4.2.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

4.2.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

4.2.3 Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

4.2.4 Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

4.2.5 Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

4.2.6 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

4.2.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

4.2.8 Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

4.2.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

4.2.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

4.2.11 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

4.2.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

4.2.13 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

4.2.14 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;

4.2.15 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

4.2.16 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

4.2.17 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

4.2.18 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;

4.2.19 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;

4.2.20 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

4.2.21 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4.2.22 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

4.2.23 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

4.2.24 Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;

4.2.25 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

4.2.26 Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

4.2.27 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

4.2.28 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;

4.2.29 Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

4.2.30 Realizar as atribuições inerentes à profissão.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1.
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 No termo da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração, de 7:00hs às 10:30hs e de 13hs às 16:30hs, na Secretaria de Saúde - sala da Atenção Primária, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga), através de envelope lacrado (contendo os documentos para pontuação de títulos e experiência, e o formulário constante do ANEXO I deste edital).
7.1.1 Período de Inscrição: 13/10/2026 a 15/10/2026
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
7.1.2.1 Registro Profissional no Conselho de Classe;
7.1.2.2 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7.1.2.3 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 9.6 deste edital.
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.12 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo;
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional não será considerada experiência profissional concomitante com outra;
9.6 Os títulos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal. A pontuação se dará para vínculos contados a partir de outubro de 2016.
9.7 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA / HOSPITALAR	
De 6 a 11 meses	0,5 ponto
A cada 12 meses	01 ponto

9.8 Na avaliação dos títulos serão considerados:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	1 Ponto
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Comunitária e e/ou Saúde da Família	1 Ponto

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 26/10/2026 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, de 8hs do dia 27/10/2026 até às 23:59hs do dia 28/10/2026.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.
12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 04/11/2026.
13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação informada abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida);
b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
d) Fotocópia do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente (Site para emissão: **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral** ou solicitar presencialmente em Cartório Eleitoral);
e) Fotocópia do cartão do SUS;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
g) Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação (frente e verso) e da página em que consta o último contrato de trabalho);
h) Número do PIS;
i) Fotocópia do comprovante de residência (recente);
j) Comprovante de Escolaridade (diploma ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso).
k) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
l) CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
m) Atestado de Antecedentes Criminais (Site para emissão: Polícia Civil de MG);
n) Certidão Judicial 1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (Site para emissão: TJMG – FÓRUM);
o) Situação do CPF (Receita Federal);
p) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (em anexo ao Protocolo de Documentos);
q) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (em anexo ao Protocolo de Documentos);
r) Comprovante de conta no banco Santander - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Santander, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
s) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
t) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
u) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho;
- A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
- Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.
13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 05 de outubro de 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 14/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA MÉDICO ESF

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no momento da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato de próprio punho ou assinatura eletrônica (Portal Gov.br)

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/10/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-

		mg/
Impugnação ao edital	06/10/2026 a 08/10/2026	Secretaria de Saúde - setor de Recursos Humanos localizado na Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga).
Inscrição e envio dos documentos	13/10/2026 a 15/10/2026	Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga) SALA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Divulgação do resultado preliminar	26/10/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	27/10/2026 e 28/10/2026	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	04/11/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	04/11/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F07C6AB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000016/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal** nº **000016/2026**, Processo Administrativo nº **000213/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE LIVROS, destinados ao abastecimento da Biblioteca pública Municipal e das Bibliotecas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental com o objetivo de ampliar e atualizar o acervo literário disponível aos estudantes e a comunidade, contribuindo para o incentivo a leitura, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GRAFENO COMERCIO LTDA - 58.614.466/0001-67 grafenocomercio@gmail.com - (31) 99766-4035	152,01	152,01	0,00 Sem Variação (0,00%)
LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 55.165.729/0001-00 lisboalivros@hotmail.com - (31) 97120-9791	36.958,03	36.560,52	397,51 Proveito (1,08%)
Totais	**37.110,04**	**36.712,53**	**397,51 Proveito (1,07%)**

João Monlevade, 05 de Outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4125D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
14ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

14ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município, de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Credenciado/ Documentação:
EMPRESARIAL 67.205.929 CAIO WANDREL MOURA DE JESUS - Documentação: Completa

João Pinheiro, 02 de outubro de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:6BA80E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA Nº 52/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETÔNICO N° 004/2026.

O presente termo aditivo tem por objeto o Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao item 60 da Ata n° 52/2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, upa, 24h Hospital Municipal e Hemodiálise do Município de João Pinheiro/MG conforme discriminado abaixo:

ITEM: 60
DESCRIÇÃO: Cefalotina 1g. (Keflin)
MARCA: Blau Blau
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,28
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 4,65

Publicado por:
Iasmin Oliveira
Código Identificador:07451DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
22 LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

22 LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato/Termo de Adesão ao Credenciamento.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br; www.bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais

Item Empresa Documentação:
119 – ATHOS NOBRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa.

João Pinheiro, 02 de outubro de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7B9237DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 25 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 25

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

proponente		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
ATHOS NOBRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 65.974.108/0001-20		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00

João Pinheiro/MG, 02 de outubro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5AC56CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIV - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIV
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2026 – que objetiva a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para as empresas: **67.205.929 CAIO WANDREL MOURA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº. 67.205.929/0001-28**, com o seguinte item valor unitário:

67.205.929 CAIO WANDREL MOURA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº. 67.205.929/0001-28		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	**LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS LEVES**: limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor, cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 120,00
2	**LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza simples da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 70,00
3	**LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES PARA VEÍCULOS COM REMOÇÃO DE ADESIVOS:** limpeza que inclui lavar a superfície e retirar resíduos de cola e adesivos, como etiquetas, envelopamentos, fitas, insulfilm, logos e faixas, utilizando produtos e ferramentas adequadas para não danificar nem manchar.	R$ 140,00
5	**LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor, cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 135,00
6	**LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza simples da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 85,00
7	**LAVAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS PARA VEÍCULOS COM REMOÇÃO DE ADESIVOS:** limpeza que inclui lavar a superfície e retirar resíduos de cola e adesivos, como etiquetas, envelopamentos, fitas, insulfilm, logos e faixas, utilizando produtos e ferramentas adequadas para não danificar nem manchar.	R$ 170,00
8	**SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS MÉDIOS:** procedimentos de limpeza profunda e desinfeção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfeção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados para o uso automotivo.	R$ 250,00
9	**LAVAGEM GERAL EMERGENCIAL EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza geral da parte interna e externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar, passar pretinho nos pneus.	R$ 130,00
10	**LAVAGEM SIMPLES EMERGENCIAL EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza simples na parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 120,00
11	**LAVAGEM GERAL EMERGENCIAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza geral da parte interna e externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar, passar pretinho nos pneus.	R$ 145,00
12	**LAVAGEM SIMPLES EMERGENCIAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza simples na parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 130,00
13	**LAVAGEM GERAL EM MOTOCICLETA**	R$ 35,00
19	**LAVAGEM EM VEÍCULOS ÔNIBUS PARA VEÍCULOS COM**	R$ 300,00

	REMOÇÃO DE ADESIVOS: limpeza que inclui lavar a superfície e retirar resíduos de cola e adesivos, como etiquetas, envelopamentos, fitas, insulfilm, logos e faixas, utilizando produtos e ferramentas adequadas para não danificar nem manchar.	

João Pinheiro/MG, 02 de outubro 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8DF212FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – 25 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ATA – 25 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:
• ATHOS NOBRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
ATHOS NOBRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 65.974.108/0001-20		
Athos Eduardo Carvalho Oliveira Nobre – CRM 113274		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00

João Pinheiro/MG, 02 De Outubro De 2026.

Equipe De Apoio:
NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6449049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA XIV - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

ATA XIV - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ATA XIV - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, SANITIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, BEM COMO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES MECÂNICOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS.
Aos 02 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresas especializadas para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos componentes mecânicos de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentou as documentações e propostas para o credenciamento os proponentes:
EMPRESARIAL 67.205.929 CAIO WANDREL MOURA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº. 67.205.929/0001-28, localizada à 10A RUA MARIA GONÇALVES D DEUS, BAIRRO: POR DO SOL, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHERO – MG.

João Pinheiro/MG, 02 de outubro de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:BC4787E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 154/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Diálise Comércio E Importação Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos específicos TauroLock HEP 500 e TauroLock Uroquinase 25.000 UI, destinados à utilização nos procedimentos de hemodiálise realizados pela Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva,

visando à manutenção da permeabilidade dos cateteres venosos centrais utilizados pelos pacientes em tratamento renal substitutivo.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 139/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
10.302.10.03.2699 3.3.90.30.00 **Ficha:** 344
Vigência: De 17 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Iasmin Oliveira
Código Identificador:2621B990

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: LAZARO ANTONIO DE MELO – A CONSTRUMELO
CNPJ: 21.434.576/0001-37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0902.1746.33903000
Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e reforma do telhado da sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, compreendendo telhas cerâmicas, peças de madeira, materiais para assentamento, fixação, vedação e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção da cobertura.
A contratação terá como finalidade o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de manutenção e reforma da cobertura, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes neste Documento de Formalização de Demanda e no respectivo Termo de Referência.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor total:R$26.541,40
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I
Data de assinatura:05/10/2026

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:484401FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: 69.332.363 LINDOMAR JOSE DA SILVA
CNPJ: 69.332.363/0001-20
Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de mão de obra de carpintaria e serviços correlatos destinados à substituição e reforma do telhado da sede do PREVIJOP, incluindo desmontagem e retirada da estrutura existente, montagem e adequação da estrutura de madeira, instalação das novas telhas e demais serviços necessários à perfeita execução e conclusão do objeto, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor total: R$47.275,00
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I
Data de assinatura: 05/10/2026

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:407C324E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PREVIJOP

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL, DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP, por meio da Equipe de Apoio de Licitações, responsável pela condução do Processo de Licitação Eletrônica nº 03/2026, Processo Administrativo nº 028/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO Nº 01, referente às informações constantes no Edital, Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, relativos à aquisição de materiais destinados à reforma do telhado da sede do PREVIJOP.
DA RETIFICAÇÃO
Fica retificada a informação referente à dotação orçamentária constante no Edital, DFD, ETP e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 028/2026.
Onde consta a dotação orçamentária anteriormente informada, deverá ser considerada a seguinte dotação correta: 09.122.0902.1746.33903000
A presente retificação tem por finalidade exclusivamente corrigir o número da dotação orçamentária, que foi informado de forma incorreta nos documentos do processo.
Permanecem inalteradas todas as demais informações, condições, especificações, quantitativos, valores, prazos e demais disposições constantes no Edital, DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 028/2026.

João Pinheiro/MG, 02 de Outubro de 2026

FLAVIO GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:99D6801B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 146/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 146/2026 – Pregão Eletrônico 061/2026 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Thiago Henrique Soares de Noronha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 21/10/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - lote, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de banheiros químicos, para atendimento às necessidades do Município de João Pinheiro/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 05 de outubro de 2026.

THIAGO HENRIQUE SOARES DE NORONHA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Henrique Soares de Noronha
Código Identificador:ED119A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento e peças, do equipamento de Raio X Fixo Altus ST, fabricante Konica Minolta/Sawae, instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) José Tauá, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DAS PRELIMINARES:

Impugnação apresentada por **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.256.283/0001-85, qualificada anteriormente nos autos.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante em síntese contesta que o objeto envolveria serviços realizados com exclusividade pelo fabricante ou empresas/parceiros devidamente autorizados e credenciados Konica Minolta, de modo que a licitação exclusiva para ME/EPP poderia restringir indevidamente a competitividade, uma vez que apenas empresas enquadradas como tal, ainda que sem autorização do fabricante, e que não possuiriam condições de executar regularmente os serviços de manutenção exigidos para o equipamento poderiam participar do certame.
Ressalta que, no caso de eventual inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica, deveria a Administração avaliar a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021. Para comprovação anexa Cartas de Exclusividade emitidas pela Associação Brasileira da Industria de Material Fotográfico e de Imagem.
De mais a mais, afirma que o direito de resposta à impugnação, antes da abertura da sessão pública e/ou apresentação das propostas, constitui obrigação da Administração Pública, embora seja possível a suspensão do certame até que sejam apuradas as questões suscitadas pela impugnante, medida que os Tribunais de Contas têm, inclusive, incentivado.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Diante do exposto, a Impugnante requer:
o recebimento e a apreciação da presente impugnação e pedido de esclarecimentos, ou a suspensão do certame para a análise;
o deferimento da impugnação com a consequente publicação de versão retificada em nova data; e
caso não provida, o imediato encaminhamento do processo licitatório à Autoridade Superior competente para apreciação e julgamento.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, de moda a apreciar se esta foi apresentada no prazo e na forma estabelecido para tal. Dessa maneira, o art. 164 da Lei 14.133, de 2021 dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por
irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os
seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data
de abertura do certame.

Em igual teor estabelece o edital em seu item 2.1 que:
"2.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar pedido de esclarecimento sobre seus termos devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.".

In casu, a impugnante **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda** encaminhou em tempo hábil no dia 23 de setembro de 2026, sua impugnação pelo portal da plataforma da BNC, ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, vez que a data prevista para realização da licitação era dia 6 de outubro de 2026, ou seja, obedecendo o prazo disposto no art. 164 da Lei n.º 14.133, de 2021 e no item 2.1 do edital.

Porém, além do cumprimento do prazo e forma descritos acima, o edital traz consigo outras obrigações que devem ser cumpridas pelos licitantes ao apresentar seus pedidos de esclarecimentos ou impugnação, vejamos:

2.3 - As Impugnações e Esclarecimentos deverão ser enviados preferencialmente na forma eletrônica, pela plataforma do pregão eletrônico, no endereço eletrônico www.bnc.org.br;
(…)
2.3.3.1 - Caso a impugnante seja pessoa física, deverá ser anexada digitalização do documento de identificação e CPF do signatário.
2.3.3.2 - Caso a **impugnante esteja representando pessoa jurídica, para além da documentação de identificação e CPF do signatário, deverá ser anexado comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio; contrato social e procuração pública ou particular, se procurador).** (grifo nosso)
Como destacado, vê-se que a impugnante não se atentou aos requisitos trazidos pelo edital, deixando de anexar os documentos elencados no item 2.3.3.2 do edital, não cumprindo os requisitos de admissibilidade e, portanto, não merecendo ter sua impugnação analisada.
Por outro lado, como esta pregoeira zela pela transparência, legalidade dos atos praticados, princípio da autotutela e pela possibilidade de rever seus atos quando eivados de ilegalidade, será conhecido os pontos questionados pela impugnante.
Assim sendo, passa-se ao exame e fundamentação dos pontos questionados pela impugnante:
A impugnante contesta o fato da contratação não se dar por inexigibilidade de licitação, contudo a realização dos serviços de manutenção do Raio X Fixo Altus ST, número de série SW0625 por meio desta hipótese contratação direta apenas se caracterizaria se referido equipamento ainda se encontrasse coberto pela garantia do fabricante Konica Minolta/Sawae, o que não é o caso.
O histórico de utilização do aparelho, inclusive, demonstra que, há vários anos, o referido equipamento vem recebendo suporte técnico e manutenção corretiva/preventiva por profissionais e prestadores de serviço sem qualquer vínculo ou credenciamento formal com o fabricante, operando perfeitamente e sem intercorrências.
Diferente do que alega a impugnante, o mercado de engenharia clínica e manutenção de equipamentos médico-hospitalares possui diversas empresas com plena capacidade técnica para executar os serviços demandados. A execução da manutenção por empresas multimarcas ou independentes ocorre rotineiramente na Administração Pública, sem ocasionar qualquer espécie de risco aos pacientes ou aos profissionais de saúde que operam o equipamento.
Outro ponto crucial que afasta o argumento de monopólio técnico é que o presente processo licitatório tem por objeto exclusivamente a prestação de serviços de mão de obra de manutenção. Não estão inclusas no escopo do contrato as peças e componentes de reposição. Caso haja necessidade de substituição de peças, estas serão adquiridas diretamente pela Administração Pública em procedimentos próprios e conforme a necessidade real. Logo, a barreira comercial de fornecimento de peças originais por parte do fabricante não impede que terceiros qualificados realizem os testes, calibrações e reparos contratuais.
A justificativa para o não acolhimento da tese de inexigibilidade baseia-se no princípio constitucional da ampla competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa. Embora a manifestação da impugnante tenha trazido elementos à reflexão, a Administração entende que restringir o certame à rede autorizada do fabricante geraria um afunilamento artificial do mercado, em prejuízo aos cofres públicos.
Não obstante, inexiste qualquer regulamento da ANVISA que proíba a realização dos serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares por empresas multimarcas ou independentes, constituindo responsabilidade do Serviço de Saúde realizar o gerenciamento de risco dos equipamentos instalados em sua instituição, conforme Resolução da Diretoria Colegiada nº 509, de 2021.
Acerca da concessão de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no presente procedimento, o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006 impõe à Administração Pública o dever de realizar, nos itens de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

No entanto, para haver a aplicação deste dispositivo, é exigível que tal preferência não acarrete prejuízos à Administração, nos termos do inciso III, do art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado);
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.
Sobre o tema, a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já manifestou que se constatado na fase interna da licitação, quaisquer das situações previstas no art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006 de mercado, deve a Administração Pública publicar o edital do certame com ampla concorrência, permitindo-se a participação de outras empresas não enquadradas como MEs e EPPs (médias e grandes empresas), de modo a satisfazer as necessidades administrativas:
RECURSO ORDINÁRIO. DECISÃO CAMERAL. APLICAÇÃO DE MULTA. **AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E À LISURA DO CERTAME**. RECURSO PROVIDO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA.
1. A concessão de tratamento diferenciado e favorecido para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em procedimento licitatório constitui a regra, de modo que se admite, em caráter excepcional, a não concessão desse benefício, desde que devidamente comprovadas nos autos do processo administrativo quaisquer das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
2. Acolhem-se as razões recursais para reformar a decisão recorrida e, por conseguinte, desconstituir a multa cominada, relativamente ao apontamento de inobservância do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, porquanto constatado que as participantes da licitação examinada se enquadravam como EPP, permitindo concluir que não houve prejuízo ao interesse público e à lisura do certame.

CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, VIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÉVIO. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL E CONDUÇÃO DO CERTAME**. CONCEITO DE EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE PARA ENQUADRAMENTO DE FORNECEDORES COMO ME OU EPP. PRONUNCIAMENTO DESTE TRIBUNAL. REMESSA DA CONSULTA Nº 887.734 AO CONSULENTE.
1. É na fase interna do certame que a Administração Pública deve buscar informações sobre o mercado para conferir se há possibilidade de instaurar o procedimento licitatório com exclusividade para as MEs e EPPs. Não havendo pelo menos três empresas qualificadas como MEs ou EPPs, o edital deve ser direcionado para a ampla concorrência, devendo constar do processo licitatório a justificativa dessa decisão.
2. Não existindo o número suficiente de MEs e EPPs para que haja competição entre elas, a Administração Pública não precisa dar o tratamento diferenciado e deve observar a ampla concorrência na licitação, justificando no processo licitatório a impossibilidade de competição exclusivamente com as MEs e EPPs.
3. Na licitação exclusiva para MEs e EPPs, caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essa condição, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se os requisitos de aceitabilidade das propostas.
4. O não comparecimento de pelo menos três MEs e EPPs não se amolda na hipótese do art. 24, V, da Lei n. 8.666/1993, uma vez que a ausência de fornecedores interessados (licitação deserta) decorreu de uma licitação realizada exclusivamente à participação de MEs ou EPPs, portanto, numa condição restritiva, de modo a assegurar o tratamento diferenciado a tais empresas, conferido pela Lei Complementar n. 123/2006. Nesse caso, deve haver a repetição do certame, com alterações nas regras do edital, de modo a permitir a ampla participação de empresas.
5. Todavia, pode haver situação em que haja a hipótese de ¿urgência do objeto¿ a ser contratado, decorrente de uma situação de emergência ou de calamidade pública, conforme o art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993. Nessa situação, o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar n. 123/2006 dispensa a Administração da adoção da licitação exclusiva à participação de MEs e EPPs, devendo realizar a contratação direta por situação emergencial, nos moldes do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993.

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS. SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA. DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO COM VALOR MENOR QUE OITENTA MIL REAIS. REGULARIDADE. RESTRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO. EXIGÊNCIA NA FASE DE HABILITAÇÃO. OBJETO DE CONTRATAÇÃO POR ITENS. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO PARA QUAL ITEM SERIA OBRIGATÓRIO. REGULARIDADE DO APONTAMENTO. AFASTAMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. RECOMENDAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.
1.O art. 48, I, do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar n. 123/2006, estabelece que o gestor deverá conceder exclusividade à Microempresa ¿ ME e à Empresa de Pequeno Porte ¿ EPP em licitações de contratação com itens de valor inferior a 80.000,00 (oitenta mil reais), visando dar um tratamento diferenciado às pequenas empresas a fim de impulsionar o desenvolvimento econômico e social nos planos local e regional. No entanto, a licitação exclusiva somente ocorrerá mediante a participação de no mínimo 3 (três) licitantes e os preços devem ser vantajosos para a Administração, bem como que tais empresas sejam capazes de atender as exigências editalícias, nos termos do art. 49, II e III, da Lei Complementar n. 123/2006 e da jurisprudência do TCU.
2. A limitação da localização geográfica inserida pela Administração Pública em instrumento convocatório, desde que razoável, não caracteriza ofensa à competitividade do certame e ao princípio da isonomia, notadamente se visa a otimizar o custo-benefício da contratação pública. Ainda, a ampla participação de empresas no certame, inclusive sediadas em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, bem como auferidos descontos consideráveis nas propostas das empresas vencedoras são indicativos de que, no caso concreto, não houve limitação à competitividade do certame, bem como em observância ao princípio da razoabilidade, não caracteriza afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, face a não utilização de tal restrição.

3.A clareza e a objetividade são requisitos indispensáveis na redação do instrumento convocatório, nos termos do art. 40, I, da Lei n. 8.666/1993 e da jurisprudência do TCU, pois são formas de evitar interpretações ambíguas e excedentes que possam frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.
4.O gestor deve se ater aos termos dispostos nos editais de licitação, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei n. 8.666/1993.
À vista disso, embora o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2026 adotar o critério de julgamento de "menor preço por item" e o item único correspondente a prestação continuada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças ser licitado em montante inferior a R$80.000,00 (oitenta mil reais), considerando que o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte pode vir restringir indevidamente o universo de potenciais competidores e afastar empresas tecnicamente qualificadas, reduzindo a competitividade e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, consoante **justificativa para a não aplicação da participação exclusiva de MEs e EPPs apresentada pela Equipe de Planejamento de Contratações,** tem-se que a exclusividade é inaplicável no presente certame, nos termos da exceção contida no inciso III, do art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

DECISÃO
Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.256.283/0001-85, a qual conheço na forma do remédio constitucional do direito de petição para no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, alterando as disposições editalícias que destinam o certame exclusivamente a participação MEs e EPPs e permitindo-se a participação de médias e grandes empresas, de modo a satisfazer as necessidades administrativas.

Ato contínuo, tendo em vistas as modificações realizadas comprometem a formulação de propostas, procedo a republicação do edital, nos termos do art. 55, § 1º da Lei n. 14.133, de 2021.

João Pinheiro - MG, 05 de outubro de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:42ACD57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 140/2026 – Pregão Eletrônico 058/2026 - Através de sua Pregoeira Municipal – Renata Soares de Noronha Machado e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 22/10/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio X Fixo Altus ST N/S SW0625, fabricante Konica Minolta/Sawae, instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) José Tauá, e comunica que o Edital (Retificado) poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 05 de outubro de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:B0561379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIRADA DE LOTE EM LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2026

A Comissão de Leilão, nomeada nos termos da Portaria nº 206 de 27 de julho de 2.026, e o Leiloeiro Oficial, registrado sob a matrícula JUCEMG nº 1223 , nomeado para este fim nos termos do Credenciamento n°003/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem RETIRAR O LOTE 13 do Processo Licitatório 136/2026 - Leilão Eletrônico nº 001/2026, que tem como objeto a Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do município.

Considerando que:

• O lote 13 trata-se de: I/PEUGEOT PART GREENCAR, 17/18, BRANCA PLACA: QOL7287, CHASSI: 8AEGCNFN8JG525552 (780240), está com documentação em nome do estado, não conseguindo, até o presente momento, a carta de doação para o município, portanto não poderá ser leiloado.

João Pinheiro, 05 de outubro de 2026.

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Leiloeiro

PAULA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão de Leilão

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:E9EE06D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Luciene Inácio De Moura Costa
- Luciene Lina Moreira Souza
- Darli Maria Da Cruz
- Andreia Gláucia Da Silva Soares

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 05 de outubro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:0E2037D9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/2026

DECRETO Nº 231/2026

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos do Gabinete do Prefeito são contínuos, não podendo ser interrompidos, e

Considerando que o Sr. Sérgio Tobias Duarte, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 01/10/2026 a 20/10/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ALYSSON ELIAS MACEDO, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Governo, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos do Gabinete do Prefeito no período de 01/10/2026 a 20/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5EFEAAFE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2026

PORTARIA No 213/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a Lei Complementar nº 304/2025;
Considerando o Ofício nº 69/2026 – SEMED, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Leila Almeida Braga, Matrícula 4947, do Cargo Eletivo de Diretora da E. M. Monteiro Lobato (Diretora A-1), a partir de 05/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1DA1E6B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2026

PORTARIA No 214/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a Lei Complementar nº 304/2025;
Considerando o Ofício nº 69/2025 – SEMED, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Lésia Maria de Castro, Matrícula 515, do Cargo Eletivo de Vice Diretora da E. M. Monteiro Lobato (Vice-Diretora A-1), a partir de 05/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EBB23447

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2026

PORTARIA No 215/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 304/2025;
Considerando o Ofício nº 69/2025 – SEMED, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Maria Célia da Mota Andrade, Matrícula 1354, do Cargo Eletivo de Vice Diretora da E. M. Monteiro Lobato (Vice-Diretora A-1), a partir de 20/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4DBD7265

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216/2026

PORTARIA No 216/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 304/2025 e suas alterações;
Considerando o Ofício nº 68/2025 – SEMED, proveniente da Secretaria Municipal de Educação; e
Considerando o resultado da eleição da Escola Municipal Monteiro Lobato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Josiane da Fonseca Borges, Matrícula 3552, para o Cargo Eletivo de Diretora da E. M. Monteiro Lobato (Diretora A-1), a partir de 05/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:46E5A47E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2026

PORTARIA No 217/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 304/2025 e suas alterações;
Considerando o Ofício nº 68/2025 – SEMED, proveniente da Secretaria Municipal de Educação; e
Considerando o resultado da eleição da Escola Municipal Monteiro Lobato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Amanda Luiza Bernardes Ferreira, Matrícula 11221, para o Cargo Eletivo de Vice Diretora da E. M. Monteiro Lobato (Vice-Diretora A-1), a partir de 05/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:75647C07

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2026

PORTARIA No 218/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 304/2025 e suas alterações;
Considerando o Ofício nº 68/2025 – SEMED, proveniente da Secretaria Municipal de Educação; e
Considerando o resultado da eleição da Escola Municipal Monteiro Lobato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Everton Gomes Raimundo, Matrícula 9613, para o Cargo Eletivo de Vice Diretor da E. M. Monteiro Lobato (Vice-Diretor A-1), a partir de 05/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1370F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 060/2026

PROCESSO: Nº: 0232/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE SAAS PARA PLATAFORMA MUNICIPAL DE EMPREGOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM GESTÃO DE VAGAS, PORTAL DE CANDIDATURAS, FORNECIMENTO DE CURSOS EAD COM CERTIFICADO, INCLUSÃO DE GRUPOS ESPECIAIS, DIVULGAÇÃO EM MIDIAS DIGITAIS, ASSISTENTE DE CARREIRA E SUPORTE AOS USUÁRIOS.

DATA DE ABERTURA : 26/10/2026 ÀS 08h:30

O edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/10/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na palataforma www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:F14D918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2026

PROCESSO: Nº: 064/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA : 21/10/2026 ÀS 08h:30

O edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/10/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na palataforma www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:9D4D3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 077/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 361/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CEL. JOSÉ VITAL.

DATA DE ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 08h:30

www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:3D222DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 081/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 368/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (um) TOKEN A1 CNPJ.

DATA DE ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 08h:30

www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

CLÁUDIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:AB8E58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDE CORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO: 163/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CRAS MARÍLIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMA.

DATA DE ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08h30

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/10/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:8C059CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 79/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICAa DISPENSA ELETRONICA Nº 79/2026, nos termos do Artigo 75 II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa CORMED WINNER LTDA - 52.890.701/0001-47 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),visando a AQUISIÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS PARA ATENDER À POLICLÍNICA 1, EM RAZÃO DE ITEM DESERTO NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2026., conforme PROCESSO n°: 364/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 79/2026.

Lagoa da Prata, 05 de Outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:0DDDCFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026
NOVA DATA

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público o NOVA DATA de licitação do Processo Licitatório Nº 053/2026 Concorrência na forma Eletrônica nº 06/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO PRODUTOR NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 21/10/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de outubro de 2026

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D0F2DBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG torna público que a Concorrência Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da reforma da Praça do Produtor no Município de Lagoa dos Patos/MG, com sessão realizada em 01 de outubro de 2026, às 09 horas, foi declarada FRACASSADA, em razão da ausência de licitantes habilitados, após análise documental e realização de diligência.

Lagoa dos Patos/MG, 01 de outubro de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DAE08D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CONTRATO

EXTRATO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CONTRATO Nº 068/2026 - Processo Licitatório nº 054/2026 – Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da reforma da Praça Wilson Roberto, no Município de Lagoa dos Patos/MG. Processo adjudicado e homologado em favor da empresa CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, CNPJ nº 10.275.598/0001-85, pelo valor global de R$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais). Contrato nº 068/2026. Data de assinatura: 30/09/2026. Vigência: 12 meses. Adjudicação e Homologação: 30/09/2026.

EXTRATO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CONTRATO Nº 069/2026 - Processo Licitatório

nº 055/2026 – Concorrência Eletrônica nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento em bloco sextavado de via pública na Comunidade Goiabeiras, Município de Lagoa dos Patos/MG. Processo adjudicado e homologado em favor da empresa PILLARIS COMÉRCIO – SERVIÇOS E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 55.528.189/0001-81, pelo valor global de R$ 230.699,99 (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Contrato nº 069/2026. Data de assinatura: 30/09/2026. Vigência: 12 meses. Adjudicação e Homologação: 30/09/2026.

EXTRATO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CONTRATO Nº 070/2026 - Processo Licitatório nº 056/2026 – Concorrência Eletrônica nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para urbanização dos canteiros da Avenida Presidente Médice, no Município de Lagoa dos Patos/MG. Processo adjudicado e homologado em favor da empresa CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, CNPJ nº 10.275.598/0001-85, pelo valor global de R$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais). Contrato nº 070/2026. Data de assinatura: 30/09/2026. Vigência: 12 meses. Adjudicação e Homologação: 30/09/2026.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de setembro de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:73EF71A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 159/2026 – CONCORRÊNCIA N° 013/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TOCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA –** CNPJ: 08.187.616/0001-25

Objeto: Obra de reforma dos banheiros da Escola Dr. Lund, no endereço à Praça Doutor Lund, n° 33, bairro centro, Lagoa Santa/MG, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante neste projeto básico.

Valor: R$ 269.995,30

Vigência: 02/10/2026 a 02/03/2027

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
678	02.007.001.12.361.0010.2166.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B369311D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 268/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POUSO FARMA LTDA** – CNPJ: 18.519.219/0001-67

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027

Valor: R$ 110.033,90

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5016C7EB

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 153/2026 – PREGÃO N° 029/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA** – CNPJ: 00.409.382/0001-01

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 13/09/2026 a 19/09/2026 a 05/09/2026, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:980E2620

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 154/2026 – PREGÃO N° 029/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** – CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 13/09/2026 a 19/09/2026 a 05/09/2026, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:97B7398E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.087, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, revoga a Portaria nº 1.445, de 10 de junho de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do CODEMA/LS:

Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa:

Titular: Izabela Rodrigues de Oliveira Maia;
Suplente: Millena Ariana Boueri Janducci.

Titular: Carolina Becker Lopes;
Suplente: Márcia Regina Ferreira

III - Representantes do CODEMA/LS – Sociedade Civil Organizada:

Titular: Lucas Barbosa Nogueira Fraga;
Suplente: Liliane Marques Esteves.

Titular: Lancaster Fernandes dos Santos;
Suplente: Stefano Rodrigues de Pinho Tavares.

Titular: Homero Félix Avelar;
Suplente: Cléber de Lima Prado.

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, foi definida em eleição conforme disposto no §5º, do art. 14, da Lei Municipalnº 4.278, de 19 de dezembro de 2018:

I - Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.445, e 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:105119E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 021/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

Errata do Pregão Eletrônico nº 021/2026, abertura será no dia 23/10/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na rede de atenção à saúde bucal do Município de Lagoa Santa/MG, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/ .

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:7F95175E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 106 /2026

"NOMEIA OS GESTORES DO FIA – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LARANJAL."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.407 de 28 de fevereiro de 2025 criou o Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA);
Considerando que há a necessidade de se nomear gestor do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA);
Considerando a Lei Municipal nº. 1.448/2026, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência do município de Laranjal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica designada para administrar e gerir conjuntamente o FIA o Presidente do CMDCA, a Sr. Gustavo Henrique de Oliveira, e o Secretário Municipal de Assistente Social Sr. Danilso Novaes de Souza, para exercer a função de Gestores do FIA.
Parágrafo único – Compreende como atribuição da função de gestores do FIA todos os atos relativos à gestão administrativa e financeira do respectivo fundo, devendo o mesmo assinar como ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 01 de setembro de 2026

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1485FF22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR a Sra. **JOSY DE ALMEIDA PAULA** do cargo de agente político de Secretária Municipal de Fazenda e Finanças, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2° - NOMEAR a Sra. **JOSY DE ALMEIDA PAULA** para o cargo de agente político de Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Laranjal - MG.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 05 de outubro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6DC61780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.
RESOLVE:
Art.1° - Fica **NOMEADO**, a partir do dia 05 de outubro de 2026, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS** o **Sr. JOSÉ AFFONSO MILANI.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 05 de outubro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:64816A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DR. JOÃO DAMACESNO PORTUGAL, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Às quinze horas do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699. 2º andar, Sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, Leopoldina/MG sob a presidência da Senhora Érica Pereira Bedim e tendo como Secretário o Senhor Hugo Leonardo Xavier Gomes, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Gestor do Parque natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal, com as presenças dos conselheiros Bruce Junqueira Ferraz, Denílson Batista Silva, Érica Pereira Bedim, Luciano do Vale neto, Rodrigo Garcia Duarte e Rodrigo Junqueira Reis Pimentel. Não havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando ao senhor secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Presidente, pelo Senhor Secretário e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____, Hugo Leonardo Xavier Gomes, Secretário, digitei e lavrei a presente ata.

Leopoldina, MG, 1º de outubro de 2026.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9AC51C66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 10/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
EMPREENDIMENTO: Residencial Villagio Real Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.
CNPJ: 25.168.577/0001-38
PROCESSO Nº: 199.VGDQG4BOS2/2025
ATIVIDADE: loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rua José Peres, s/n, Sítio Fundão, Chácara do Desengano.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°31'58.69" S – Longitude: 42°37'27.77" o.
DATA DA EMISSÃO: 10 de dezembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 10 de dezembro de 2035.

Leopoldina, MG, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D1F37079

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal
Data de realização: 6 de outubro de 2026, (terça-feira)
Horário de início: 15h (quatorze horas)
Horário de término previsto: 16h (quinze horas)
Local: Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 2º andar, Sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, Leopoldina, MG.
Ficam convocados os senhores e as senhoras conselheiros (as) do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal, para a próxima reunião ordinária, com a seguinte pauta:
1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;
2 – Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

3 – Apresentação, discussão e deliberação da proposta de Zoneamento do Parque elaborado pela FACEV-UFV;
4 – Apresentação, discussão e deliberação da proposta de Levantamento da Ictiofauna elaborado pela FACEV-UFV;
5 – Deliberação da data de realização da Audiência Pública para apresentação do Plano de Manejo;
6 - Comunicados e avisos aos conselheiros e conselheiras.
7 – Assuntos gerais.
8 – Encerramento.
O interessado em manifestar-se sobre algum item da pauta deverá fazer sua inscrição até o horário de início da reunião.

Leopoldina, MG, 1º de outubro 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do Conselho
Gestor do Parque Natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:A73DA744

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL Nº 06/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2026 e suas alterações, **homologado em 24 de setembro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independentemente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 01 de outubro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

INGRID FIORAVANTE NETTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL Nº 06/2026

FUNÇÃO: NIVEL MEDIO – CUIDADOR (SRT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FARIAS	0

***Convocação em razão da desistência de Raphael carvalho**

FUNÇÃO: NIVEL MEDIO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	MEIRIELLE BADARO SILVA	10

***Convocação em razão da desistência de Solange Bedim Bonin**

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:0AFA6A99

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da

escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de setembro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

INGRID FIORAVANTE NETTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

Função: NIVEL MEDIO – TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	NATALIA DE FATIMA FERNANDES JOAQUIM	30

***Convocação em razão do encerramento do contrato de Jessica P. de Campos**

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:642ED7DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 01 de outubro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

INGRID FIORAVANTE NETTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	MARIA ANGELICA NETTO	24
12º	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	12

***12º Convocação em razão do encerramento do contrato do servidor em 14/10/2026.**

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:945D7772

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 007 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **07 (SETE)** de **OUTUBRO de 2026 (dois mil e vinte e seis)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-AUXILIAR DE SECRETARIA** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 003/2026**.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE SECRETARIA
Data: 07/10/2026
Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	ESCOLA	TURNO	FUNÇÃO
1	E. M. RIBEIRO JUNQUEIRA	MANHÃ / TARDE	SECRETARIA

A escola e as funções poderão ser alteradas conforme as necessidades da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 003/2026.
2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)
2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos presentes e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato presente subsequente;
3.3 A convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros observará a ordem de classificação específica e ocorrerá da seguinte forma: o primeiro candidato será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta; os demais candidatos serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e assim sucessivamente, respeitado o intervalo de 05 (cinco) vagas entre as convocações e observada a respectiva ordem de classificação dos candidatos presentes.
3.4 A convocação dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) observará a ordem de classificação específica e ocorrerá da seguinte forma: o primeiro candidato será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta; os demais candidatos serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas e assim sucessivamente, respeitado o intervalo de 20 (vinte) vagas entre as convocações e observada a respectiva ordem de classificação dos candidatos presentes.
3.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 02/10/2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:DF4D8E49

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **07 (SETE) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**

1. Professor PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 07/10/26
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. RIBEIRO JUNQUEIRA	TARDE	QUARTA-FEIRA 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD

O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.

2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.4 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.
3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 02 de outubro de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:00448DEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2025

Objeto: Credenciamento para instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Leopoldina, nos termos do Decreto municipal nº 5.151 de 19 de dezembro de 2022,e demais resoluções do Banco Central, o qual será processado e julgada em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.570/25, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Credenciado: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ nº. 00.000.000/0001-91
Data da assinatura da adjudicação/ homologação: 16/09/2026

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:BD862DDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026, PRC 195/2026, Nº CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV: 984767-144/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 20/10/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de outubro de 2026.

***GISELE DO NASCIMENTO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:275F3B0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais, com fulcro nos artigos 51 a 57 da Lei

Complementar n° 18 de 02 de julho de 2010 e demais legislação que regulamenta a matéria,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Secretária de Saúde Ingrid Fioravante Netto, CPF: 073.364.216-01, ordenador de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal Pedro Augusto Junqueira Ferraz, CPF: 118.922.936-68.

Art. 2° O Prefeito Municipal Pedro Augusto Junqueira Ferraz, a Secretária da Saúde mencionada no art.1°, o Tesoureiro Geral Antônio Carlos da Conceição Dibo, CPF: 031.690.016-80 e o Secretário da Fazenda Ailton Soares Dutra, CPF:488.806.556-04, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletronico; efetuar transferências por meio eletronico; consultar contas/aplicações, Programas de repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferencia para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do débito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldina, CNPJ: n° 02.162.856/0001-99, independente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de setembro de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

INGRID FIORAVANTE NETTO
Secretária Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:094A8BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°14/2026 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: GODOFREDO SOCORRO QUEIROZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE POR MEIO DE PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS, BEM COMO NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL INFANTIL.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ADITIVO DE SUPRESSÃO: R$ 6.981,66 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 13,97% (treze inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor inicial do Contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Em decorrência da supressão da parcela contratual o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2026 passará a ser de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 29 de setembro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:D2BE93BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 60/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 65.011,17 (Sessenta e cinco mil e onze reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 29 de setembro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:B511CF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

LOCADOR: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS BOTELHO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTA ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO: Amparados no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Cláusula 14ª** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 03/2025, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir o referido contrato, por meio de rescisão

consensual, ficando extintos, a partir da presente data, os efeitos jurídicos decorrentes da avença, ressalvadas as obrigações eventualmente pendentes e os direitos e responsabilidades constituídos até a data da rescisão.

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:F7F085C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1982/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 107/2026

Processo nº: 1982/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 107/2026
Data: 02/10/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 781/2026** de 02 de outubro de 2026, **RATIFICA** a contratação para **"Contratação de apresentação da "Banda Jão Rock", para realização do show musical ao vivo, no dia 02 de outubro de 2026, em comemoração ao 2º Festival Gastronômico de Pão de Queijo"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

MAGNO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ:**65.507.837/0001-77**

Valor Global do Processo: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 02 de outubro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:82B6C742

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1990/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 110/2026

Processo nº: 1990/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 110/2026
Data: 02/10/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 782/2026** de 02 de outubro de 2026, **RATIFICA** a contratação para **" Contratação de apresentação do show artístico "Abner Martins e banda", para realização do show musical ao vivo, no dia 03 de outubro de 2026, em comemoração ao 2º Festival Gastronômico de Pão de Queijo"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

RUTH LEA MARTINS LOURENÇO MEI
CNPJ: 29.357.789/0001-14

Valor Global do Processo: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 02 de outubro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:036EC13A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo LicitatórioPRC nº 004/2026 Pregão Eletrônico nº 002/2026 Registro de Preços nº 002/2026 de25/05/2026 cujo objeto trata-se de: **"Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, padrão DNIT, Faixa C, e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C SEM TRANSPORTE** , destinados à recomposição, recuperação e manutenção de pavimentos asfálticos em vias públicas e demais áreas sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE/Luz, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital**".**

Os interessados poderão obter o edital no site www.saae.luz.mg.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

Fundamentação Legal:Lei Federal nº 14.133/2021.

Luz, 05 de outubro de 2026.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AED4AB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação nº 0129/2026, Dispensa nº 019/2026, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CANOA PARA TRANSPORTE DOS MORADORES NA TREVESSIA DO SEGUNDO PONTO DO RIO ARAÇUAÍ NA COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG.** Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 09/10/2026. Referência de tempo: Horário oficial de Brasilia. Local: Plataforma de Licitaçoes AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço

eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:67D719B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS Torna público retificação de abertura do PAL nº 127/2026 PE 054/2026 Registro de Preços visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSO PISO MINEIRO.**
Onde se lê:
"Abertura: 17/10/2026"
Leia-se:
"Abertura: 19/10/2026"
Ficam mantidas as demais condições e disposições constantes do edital e seus anexos

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:73EF61E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2026. Inexigibilidade N.º 028/2026. IVANIA HELENA DA CRUZ- Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cuidador(a) Social, em caráter excepcional, emergencial e eventual. Data: 05/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ADD9B580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 010/2025, PRC nº 047/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, firmado entre o Município de Moema e Aliança Assessoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.450.092/0001-81. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 01/10/2026. Data de assinatura 30/09/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 05/10/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DF61EDFE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 027/2026, PRC nº 133/2026, Dispensa por Justificativa nº 005/2026, firmado entre o Município de Moema e Henrique Vieira Basílio, CPF nº 120.581.136-24. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 30/09/2026. Data de assinatura 29/09/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 05/10/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:72798D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.483, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de ofício de servidora pública ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 3.824/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de autos nº 27.402/2023 e a decisão proferida no Processo Administrativo de autos nº 34.252/2025.

DECRETA

Art.1º Fica a servidora M.A., MASP 007.254.001, exonerada do cargo efetivo de Professor I no Município de Muriaé/MG, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de autos n.º 34.252/2025, declarando a vacância do referido cargo, com fundamento no art. 55, inciso I e art. 56, parágrafo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de outubro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8467BA01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente

publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007 , ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFL8A10	E100004477	02/09/2026	5002-0
TYK0F55	E100004478	02/09/2026	5002-0
TCQ0I33	E100004479	02/09/2026	5002-0
HLM3J86	E100004499	15/09/2026	5002-0
RFH5F61	E100004502	15/09/2026	5002-0
TCM6G13	E100004507	15/09/2026	5002-0
TAT0B67	E100004508	15/09/2026	5002-0
TCQ0I33	E100004509	15/09/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 5 de outubro de 2026 - Total de registros: 8

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E0495797

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 9/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889-007 . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QSU4B29	E100004386	29/07/2026	5002-0	390,46
RFC2I41	E100004424	29/07/2026	5002-0	390,46
TXG5I93	E100004420	29/07/2026	5002-0	586,94
TES6G30	E100004403	29/07/2026	5002-0	390,46
PPZ5155	E100004402	29/07/2026	5002-0	390,46
TBY0G57	E100004401	29/07/2026	5002-0	390,46
TDP7F66	E100004398	29/07/2026	5002-0	390,46
PPZ5155	E100004395	29/07/2026	5002-0	390,46
PPZ5155	E100004390	29/07/2026	5002-0	390,46
SYR4H32	E100004387	29/07/2026	5002-0	390,46
TXW7J72	E100004354	29/07/2026	5002-0	390,46
QSU4B29	E100004382	29/07/2026	5002-0	390,46
RNK6A80	E100004367	29/07/2026	5002-0	390,46
UAY8F27	E100004364	29/07/2026	5002-0	586,94
RJP6B03	E100004363	29/07/2026	5002-0	390,46
SRV4F78	E100004362	29/07/2026	5002-0	390,46
TXW7J72	E100004361	29/07/2026	5002-0	390,46
TXP5D23	E100004359	29/07/2026	5002-0	390,46
QOR6571	E100004358	29/07/2026	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 5 de outubro de 2026 - Total de registros: 19

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D7058360

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024).

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. O marco classificatório utilizado para as convocações temporárias corresponderá à última classificação alcançada pelas nomeações efetivadas para o respectivo cargo;

5.3. Os candidatos nomeados que não tomaram posse ou foram eliminados não serão considerados remanescentes aptos ao critério prioritário fundado na aprovação no concurso.

5.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 05 de Outubro de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 06/10/2026 Horário: 14h

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 09/10/2026 a
EM Jesus Francisco Araújo (Vermelho)	CRECHE	Intermediário	18/12/2026
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral (Faz. Novo Horizonte)	Cozinha	Matutino	31/10/2026
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	CRECHE	Vespertino	18/12/2026
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	CRECHE	Matutino	18/12/2026
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	CRECHE	Vespertino	18/12/2026
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	CRECHE	Vespertino	18/12/2026
	CRECHE	Matutino	18/12/2026
	CRECHE	Vespertino	18/12/2026
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	CRECHE	Vespertino	18/12/2026
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	CRECHE	Matutino	18/12/2026
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	Limpeza	Vespertino	Aguardando perícia

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7B386CFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 035/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 035/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: CONE PP CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.827/0001-72, situada à Rua Américo Luz, 521, Sala 901, Gutierrez, Belo Horizonte-MG, CEP 30441-094, na pessoa de sua representante legal, Sra. Fabiola Batista Pires, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria referente ao projeto estrutural da obra de construção da UBS do bairro José Cirilo, em Muriaé/MG.

No projeto estrutural, através do Engenheiro Civil Talles Augusto de Oliveira Alves, a CONE PP concebeu uma estrutura de um pavimento, com pórticos formados por vigas e pilares em concreto armado, apoiados em fundações rasas com dois níveis estruturais, variando em 150 centímetros entre si.

Entretanto, ao iniciar a execução da obra, surgiram questionamentos quanto à concepção estrutural e às soluções de fundação adotadas. Inicialmente, considerada a proposta arquitetônica e também que a edificação será implantada em terreno praticamente plano, questiona-se a viabilidade da adoção de dois níveis de fundação, devendo ser esclarecidas as razões técnicas que justificaram a solução apresentada no projeto.

Questiona-se ainda a adequação da solução de fundação rasa adotada para o projeto, principalmente diante das condições geotécnicas do local, cujos boletins de sondagem indicam solo de baixa capacidade de suporte e ocorrência de nível d'água em cota elevada. Tais condições demandam esclarecimentos quanto aos critérios utilizados na definição do tipo, dimensões, cotas de assentamento e capacidade das fundações previstas, bem como quanto à sua compatibilidade com as características do solo identificadas nas sondagens.

Solicita-se ainda que seja fornecida a relação de cargas de projeto transmitidas por cada pilar a cada fundação, com indicação dos esforços considerados no dimensionamento (normais, momentos e esforços horizontais), bem como os critérios e combinações de ações utilizados para o dimensionamento das fundações.
Diante do exposto,considerando que a obra já está em execução e em etapa de locação e execução das fundações, determina-se que sejam prestados os devidos esclarecimentos e, se necessário, que seja elaborada nova solução estrutural, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de publicação desta notificação.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 087/2021, Processo Licitatório 018/2021, Concorrência Pública 003/2021.

Muriaé, 2 de outubro de 2026.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:24D47442

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 -SERVIÇO DE LIMPEZA (SEDE ADMINISTRATIVA) II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FAXINA, LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA GÁVEA, SITUADOS NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO DEMSUR E ETA GÁVEA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPI'S E UNIFORMES, COM UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA FORNECIDOS PELO DEMSUR. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **22/10/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/10/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:7201CA1E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 110/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 14.090 de 11 de março de 2026 (publicado em 13/03/2026) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2025 de 31/01/2025 (com efeitos a partir de 03/02/2025) que nomeou a servidora Rosemary Silva Machado, matrícula nº 1.764, para o cargo comissionado executivo de Assessor Especial II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado executivo de **Assessor Especial II (CCE 2.14.09)**, a servidora **ROSEMARY SILVA MACHADO**, matrícula nº 1.764, lotada na divisão Administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de outubro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A3978CF4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026
Processo Adm: Nº 174/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais escolar para as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 514.450,00 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais): **INDIKE REPRESENTACOES E MARCENARIA LTDA** (12.853.501/0001-08) com o(s) item(ns): 1 no valor total de R$ 398.250,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais) **PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA** (57.873.431/0001-80) com o(s) item(ns): 3, 4, 6, 7, 8 no valor total de R$ 69.650,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) **VERTICE LICITA LTDA** (59.993.209/0001-46) com o(s) item(ns): 5 no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI** (27.340.262/0001-51) com o(s) item(ns): 2 no valor total de R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
A Sra. Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), quinta-feira, 23 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:BF1D0866

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 84

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026
Processo Adm: Nº 196/2026

Objeto: Aquisição de material de apoio de natureza complementar para o desenvolvimento do xadrez pedagógico, destinado ao atendimento aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Muriaé-mg, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, de acordo com as especificações e condições deste edital.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 29.508,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oito reais): **PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA** (57.873.431/0001-80) com o(s) item(ns): 2 no valor total de R$ 29.508,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oito reais).
A Sra. Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), terça-feira, 29 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:43E5B276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
Locação de sistema para gestão de documentos e processos digitais

Aviso de Dispensa Eletrônica nº	014/2026
Processo Administrativo nº	072/2026
Tipo de Julgamento	Menor Preço por Item
Base Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 — art. 75, II, § 3º; Decreto Municipal nº 016/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso por tempo determinado, para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, destinado à comunicação interna, à comunicação externa, à gestão documental eletrônica e à central de atendimento ao cidadão, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG

Informações de Data e Hora	
Data inicial para envio de propostas	06/10/2026 – 00h01min – Horário de Brasília
Data final para envio das propostas	09/10/2026 – 08h50min – Horário de Brasília
Abertura / Análise das Propostas	09/10/2026 – 09h00min – Horário de Brasília
Período de lances	01 (uma) hora após liberação do item para disputa

Informações de Acesso e Obtenção do Aviso	
Endereço da disputa de preços	https://naque-pm-scpi.sigmix.net/compras/
Acesso ao aviso	Disponível em https://naque-pm-scpi.sigmix.net/compras/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
Consultas / Esclarecimentos	E-mail: licitacao@naque.mg.gov.br ou telefone (33) 99134-0853

Informações Gerais da Licitação	
Forma de adjudicação	Menor Preço por Item
Valor global médio estimado	R$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais)
Instrumento contratual	Contrato administrativo
Exclusiva ME/EPP	SIM () | NÃO (x)
Intervalo mínimo de diferença de valores	0,5%
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 016, de 01 de março de 2024

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5906CDB0

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.066/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 030/2023. O presente Termo Aditivo tem por objeto:Prorrogar o prazo contratual até **26 de agosto de 2027**, sustentado nas seguintes razões:Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada;De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados.O valor global do aditivo é de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). O valor mensal a ser pago ao CONTRATADO pela prestação dos serviços será de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

Data da assinatura 21 de agosto de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3B381C90

PREFEITURA DE NAQUE
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – EDITAL Nº 034/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Urbanismo do Município de Naque/MG. DECISÃO ADMINISTRATIVA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. O Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 09/2026, no uso de suas atribuições legais, apreciou o pedido de esclarecimento apresentado por DINÂMICA DISTRIBUIDORA ERVÁLIA LTDA., CNPJ nº 66.935.810/0001-48, e a impugnação apresentada por PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 52.139.016/0001-83, ambos relacionados ao Item 5 – Café torrado e moído, 500 g. Após análise das manifestações, dos termos do edital e da legislação aplicável, especialmente os arts. 5º, 9º, I, 11, 18, 40, §1º, 55, §1º, e 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHECEU o pedido de esclarecimento e a impugnação; declarou PREJUDICADO o pedido de esclarecimento em razão da exclusão do Item 5; reconheceu a pertinência do questionamento apresentado quanto à exigência de comprovação da qualidade do produto exclusivamente mediante selo de pureza ABIC e, em consequência, DETERMINOU A EXCLUSÃO DO ITEM 5 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 500 G, do Pregão Eletrônico nº 026/2026, em razão do planejamento, conveniência e interesse público. A decisão considerou, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade e a celeridade da aquisição dos demais gêneros alimentícios, bem como o fato de que o julgamento ocorre por item, permitindo o tratamento individualizado da controvérsia, sem prejuízo aos demais itens do certame. DETERMINOU-SE, ASSIM, O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME QUANTO AOS DEMAIS ITENS, mantendo-se a data, o horário e as condições da sessão pública, prevista para 06/10/2026, às 09:00 horas, no Portal SCPI. Determinou-se, ainda, ao setor demandante, a elaboração de novo planejamento para futura contratação de café, com reavaliação da especificação do produto e dos meios de comprovação de sua qualidade. A íntegra da decisão deverá ser publicada no Diário Oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal SCPI, com comunicação às requerentes.

Naque/MG, 05 de outubro de 2026.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 09/2026.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:94B5F4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **homologa** a Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo o objeto é a aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município. ADJUDICANDO a empresa: HT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.409.179/0001-07, Item: 01 – Valor Global: R$ 56.700,00.

Natalândia/MG, 05 de outubro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1DD4CB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0188/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA, 38.591.665/0001-90
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERÂMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000100/26
VIGÊNCIA:01/10/2026 À 30/09/2027
VALOR: 34.850,00
NATERCIA - MG - DATA 01/10/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:35D4FEBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0189/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RX CONSTRUTORA LTDA, 11.852.645/0001-79
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERÂMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000100/26
VIGÊNCIA:30/09/2026 À 29/09/2027
VALOR: 299.355,00
NATERCIA - MG - DATA 30/09/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:B9CD86FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0190/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 13.312.892/0001-08
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERÂMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000100/26
VIGÊNCIA:30/09/2026 À 29/09/2027
VALOR: 562.000,00

NATERCIA - MG - DATA 30/09/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BB2E72AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0191/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TUBAO LTDA., 40.064.806/0001-68
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERÂMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000100/26
VIGÊNCIA:01/10/2026 À 30/09/2027
VALOR: 327.148,00
NATERCIA - MG - DATA 01/10/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D58E4191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 058/2024. Processo Licitatório nº 022/2023. Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, cuidado, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seu proprietário nas vias e logradouros públicos em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 170, de 13 de Maio de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência prevalecendo até 30/03/2027. Valor Global: R$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Roberto Lourençoni Lima - ME.

Nepomuceno, 30/09/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF88F2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 092/2026 - Pregão Presencial Nº 045/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de inauguração de obras públicas, seguindo os padrões da Caixa Econômica Federal, padrão do Governo do Estado de Minas Gerais bem como o padrão do Município de Nova

Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/10/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 05 de outubro de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:03826B74

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA

PORTARIA N.º 021/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO PONTOS) EM FAVOR DE ELIANE LEMOS DAVID.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PONTOS"),** a servidora **ELIANE LEMOS DAVID**, CPF nº 502.256.696-68, titular do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula 360, com fundamento no art. 17 da Lei nº 49, de 01 de novembro de 2021 (art. 4º da EC 103/2019), **COM PROVENTOS correspondentes a TOTALIDADE da remuneração do cargo efetivo**, **com direito a paridade**, com fundamento no inc. I, alíena"a" do §§ 6º e 7º do art. 17 da Lei Municipal 1974/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 02 de setembro de 2026.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV Nova Ponte

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:D5EBD61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição4370, na publicação de Código Identificador:2071C8F2, onde se lê "*OBJETO: Ampliação do valor a ser repassado à entidade no âmbito do Termo de Fomento CMDCA PMOB nº 13/2026, conforme novo plano de trabalho apresentado. VALOR ACRESCIDO: R$ 9.875,08 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)*", Leia-se: "*Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 431/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo do termo em epígrafe por mais 04 (quatro) meses, bem como valor a ser repassando para a entidade no termo de fomento em epígrafe o montante de R$ 9.875,08 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme novo plano de trabalho apresentado.*" o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:89D5D70B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 107/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 107/2022**, FIRMADO COM O A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.** O objeto do termo aditivo é a renovação do contrato por mais 3 meses compreendendo o período de 14/10/2026 até 13/01/2027. Valor da renovação **R$ 1.789,44** (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: **01/10/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5CD47E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10/2026

"Designa servidor responsável pela administração operacional do Regime de Adiantamento de Despesas Miúdas no âmbito da Diretoria de Governo, Administração e Finanças."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.405, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento para pagamento de despesas miúdas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Lei autoriza a Diretoria de Governo, Administração e Finanças a efetuar compras por meio do Regime de Adiantamento, observados os limites nela estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor responsável pela administração operacional dos recursos destinados à Diretoria de Governo, Administração e Finanças, garantindo sua correta aplicação, controle e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor NATÃ LEONARDO PEREIRA como responsável pela administração operacional do Regime de Adiantamento de Despesas Miúdas no âmbito da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 3.405/2026.

Art. 2º Compete ao servidor designado administrar operacionalmente os recursos disponibilizados pelo Regime de Adiantamento, observando rigorosamente as hipóteses, limites, procedimentos, vedações e demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.405/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O servidor designado deverá manter a documentação comprobatória das despesas realizadas e adotar os procedimentos necessários à respectiva prestação de contas, dentro dos prazos e condições estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º A presente designação não afasta as atribuições e responsabilidades da chefia autorizada pela Lei Municipal nº 3.405/2026, cabendo ao servidor ora designado a execução e o acompanhamento operacional do regime no âmbito desta Diretoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 02 de outubro de 2026.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:DA0786A3

CONVÊNIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Interveniente – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
Partícipe – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinatura – 25/09/2026
Vigência – 06/10/2027

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:3ADD7B95

CONVÊNIOS
INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, ORIUNDOS DA LEI 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI ALDIR BLANC)

Ouro Fino, 5 de outubro de 2026.

A Prefeitura Municipal de **Ouro Fino**, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a Inscrição de Projetos no Edital de Chamamento Público do Município, oriundos da Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 (Lei Aldir Blanc).
Abaixo, a relação de pessoas físicas e jurídicas inscritas no **EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2026,** que totalizou em **4 inscrições**.
Os projetos inscritos serão avaliados pelos pareceristas onde serão atribuídas as respectivas notas, devendo o proponente acompanhar o resultado que será publicado até o dia **09 de outubro de 2026** no site oficial da Prefeitura. Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas no edital.

Faixa: R$2.500,00

Proponente	CPF ou CNPJ
Rodrigo Monteiro Lima Alvarenga	100.957.976-29
Paulo Henrique Raimundo	036.307.166-01
Jacqueline Aparecida de Souza	124.318.316-04
Rodrigo Aparecido Jacinto	078.528.456-73

GABRIEL BATISTA VILELA
Chefe da Divisão de Turismo Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:DFFB254C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **065/2026**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **018/2026**, cujo objeto é o **Aquisição de 03 (três) veículos tipo van (mínimo 15 lugares), para atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino do Município de Paineiras/MG, em decorrência do Convênio de Saída nº 1261002248/2026/SEE**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	07/10/2026 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	21/10/2026 às 12h00min
Data da Sessão	21/10/2026 às 12h01min

Paineiras, 05 de outubro de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:8BED589B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 004/2026
CONTRATO: 58/2025
PROCESSO: 120/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO LESSA DE SIMONE
CNPJ: 05.159.495/0001-10
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes a partir de 04/10/2026 por mais 2 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

Paineiras/MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:31FF78D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 15622/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ n°: 20.209.185/0001-56, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 05 de Outubro de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BD762511

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARACATU – MG TERMO

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Nova Vida de Paracatu - ANVP**, **CNPJ nº: 05.976.508/0001-43. DATA:** 01/10/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16990/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade transferência especial/investimento, da Deputada Estadual Marli Ribeiro, indicação nº 167720, objeto a aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento da capacidade operacional e pedagógica da OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.392.0043.2200.4.4.50.42, Ficha: 1.558. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 04 meses**,** contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial**. VALOR: R$130.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário Municipal de Cultura, convenente, e, Lucimara Pereira Ramos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0F2714FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU - ABNEP

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Superintendente Interino de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Antonio Henrique Godinho, e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.582.953/0001-12, com sede em Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Joaquim Cordeiro, Paracatu/NG - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Evandro Luiz dos Santos, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Considerando o planejamento das atividades para o mês de outubro e a necessidade de garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Projeto SOS Reviver até o recebimento do próximo recurso financeiro, a OSC solicitou a **dilação do prazo de execução da parceria pelo período de 20 (vinte) dias**, bem como autorização para utilização e remanejamento do saldo remanescente, no valor de **R$ 9.592,68 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, acrescido dos respectivos rendimentos de aplicação financeira, conforme distribuição de despesas apresentada pela OSC. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 29/2025** e nos respectivos termos de apostilamento, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Paracatu-MG, 30 de setembro de 2026.

Assinaturas: Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, e, Antônio Henrique Godinho, representante Município, Superintendente Interino de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6565C0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024, PROCESSO Nº. 082/2024, DISPENSA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PONTUAL ELEVADORES LTDA., -** CNPJ: 97.541.725/0001-29.

Objeto: Prestar manutenção preventiva e corretiva em plataforma de acessibilidade instalada na Escola Municipal Silas Silva;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com o vencimento em 02/10/2027, a título de reajuste, o índice INPC de 3,98% (três virgula noventa e oito por cento), passando o valor mensal a ser pago para R$ 327,69 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Pedra do Indaiá, 02 de outubro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D1DB06B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 13-2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 13/2026 para a função de Enfermeiro 30 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2026 até as 17:00 horas do dia 13 de outubro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:4804A7BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 14-2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 14/2026 para a função de Serviçal, em atendimento a diversas secretarias do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2026 até as 17:00 horas do dia 13 de outubro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F862DDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO "CHÁCARAS JATOBÁ"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2026 (Protocolo Principal n.º 180/2026 e Protocolo Apensado n.º 128/2026)
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 018/2026
NÚCLEO URBANO INFORMAL: "Chácaras Jatobá" (80 famílias/ocupantes iniciais)
LOCALIZAÇÃO: Zona Rural do Município de Perdizes/MG, às margens da Rodovia MG-452/BR-452 (km 24) e do Rio Galheiro (Matrícula n.º 8.103 do CRI da Comarca de Perdizes/MG).
MODALIDADE: Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E).

O Prefeito Municipal de Perdizes/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro na Lei Federal n.º 13.465/2017 e no Decreto Federal n.º 9.310/2018:
DETERMINA a unificação procedimental e o apensamento definitivo dos autos do Protocolo n.º 128/2026 ao Processo Principal n.º 009/2026 (Protocolo n.º 180/2026);
DETERMINA a INSTAURAÇÃO FORMAL da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **REURB-E**, para a totalidade do Núcleo Urbano Informal "Chácaras Jatobá";
MANTÉM a autonomia das representações processuais e estabelece a individualização do saneamento social e documental em Anexos Separados, resguardando a possibilidade de expedição de Certidão de Regularização Fundiária (CRF) Parcial aos aptos;
REGISTRA a atribuição aos beneficiários/proponentes dos encargos financeiros decorrentes dos estudos técnicos, projetos, infraestrutura e emolumentos (art. 33 da Lei n.º 13.465/2017);
ORDENA a expedição de notificações, a publicação de Edital de Notificação de Terceiros (art. 31 da Lei n.º 13.465/2017), a convocação de audiência de alinhamento técnico e a expedição de ofícios ao Juízo da Comarca de Perdizes/MG e ao Juízo da Vara Federal da Subseção Judiciária de Paracatu/MG.
A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Município de Perdizes/MG.

Perdizes/MG, 28 de setembro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4B2DB744

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE UNIFICAÇÃO "CHÁCARAS JATOBÁ"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2026
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 017/2026
PROTOCOLO PRINCIPAL N.º: 180, de 22/05/2026
PROTOCOLO APENSADO N.º: 128, de 13/04/2026
NÚCLEO URBANO INFORMAL: "Chácaras Jatobá"

LOCALIZAÇÃO: Zona Rural do Município de Perdizes/MG, às margens do Rio Galheiro (Matrícula n.º 8.103 do CRI de Perdizes/MG).
MODALIDADE: Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E).

O Prefeito Municipal de Perdizes/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro na Lei Federal n.º 13.465/2017 e Decreto Federal n.º 9.310/2018:

DETERMINA a admissibilidade preliminar e instauração do procedimento administrativo de Reurb-E para o Núcleo Urbano Informal "Chácaras Jatobá";

ORDENA o apensamento e a unificação do Protocolo n.º 128/2026 ao Processo Principal Protocolo n.º 180/2026 por concorrência territorial e identidade registral;

ESTABELECE que a dimensão técnico-urbanística e ambiental do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) será única e unificada, enquanto a instrução social, documental e de cadastramento observará procedimento individualizado e autônomo por grupo de representação/Anexo Documental, preservando-se as procurações e autonomias dos patronos constituídos, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018);

DETERMINA o encaminhamento dos autos ao setor técnico de engenharia e a designação de audiência de alinhamento com posterior comunicação ao Juízo da Comarca nos autos da Ação Civil Pública n.º 0002808-09.2017.8.13.0498.

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados junto a Procuradoria Geral do Município de Perdizes.

Perdizes/MG, 28 de setembro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BF99EE84

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4287/2026

DECRETO Nº 4287,
De 28 de setembro de 2026.

"Determina a Instauração do Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária no Núcleo denominado "CHÁCARAS JATOBÁ", nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 14, inciso II, e art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2017, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e sua aplicação aos núcleos urbanos informais situados em áreas rurais;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 13, inciso II, da supracitada Lei, a REURB de Interesse Específico (REURB-E) é aplicável aos núcleos ocupados por população não qualificada na hipótese de interesse social;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 045/2023, sobretudo seu Anexo IX;
CONSIDERANDO a autuação originária dos Requerimentos de Reurb sob o Protocolo n.º 128 (de 13/04/2026) e Protocolo n.º 180 (de 22/05/2026), incidentes sobre o imóvel registrado na Matrícula n.º 8.103 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO os termos da Decisão Administrativa n.º 017/2026, que determinou o apensamento procedimental do Protocolo n.º 128/2026 ao Protocolo Principal n.º 180/2026 (Processo Administrativo Nº 009/2026), tendo em vista a concorrência

territorial, a continuidade física e viária e a integridade da mesma poligonal geográfica;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de Instauração n.º 018/2026, proferida pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que atestou o preenchimento dos requisitos legais do art. 9º, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e a consolidação temporal da ocupação em data anterior a 22 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do cronograma de regularização fundiária no bojo da Ação Civil Pública Cível n.º 0002808-09.2017.8.13.0498 e o resguardo da publicidade em face das averbações judiciais constantes do fólio real (AV-11 e AV-12 da Matrícula 8.103);
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de Interesse Específico e instaurada a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal denominado "CHÁCARAS JATOBÁ", cadastrado sob o Processo Administrativo n.º 009/2026 (Protocolo Principal 180/2026 com o apensado 128/2026).
Parágrafo único. O Núcleo Urbano Informal objeto deste Decreto localiza-se na Zona Rural do Município de Perdizes/MG, às margens da Rodovia MG-452/BR-452 (km 24) e do Rio Galheiro, sob as coordenadas geográficas centrais 19º27'20.2"S e 47º10'45.7"W, encravado na Matrícula n.º 8.103 do CRI de Perdizes/MG.
Art. 2º - O processamento da Reurb do Núcleo "Chácaras Jatobá" observará a seguinte estrutura:
I - Unicidade Técnico-Urbanística e Ambiental: O Projeto de Regularização Fundiária (PRF), o levantamento topográfico cadastral e o Estudo de Conformidade Ambiental abrangerão a totalidade do perímetro consolidado do núcleo, constituindo peça única e indivisível;
II - Autonomia e Fracionamento Social e Documental: O cadastramento socioeconômico, a conferência probatória, o saneamento documental e as intimações de exigências serão processadas em Anexos Documentais Separados para cada grupo de representação, mantendo-se a independência dos autos e resguardando a capacidade postulatória dos procuradores constituídos.
Art. 3º - Nos termos do art. 13, inciso II, e do art. 33 da Lei Federal nº 13.465/2017, caberá exclusivamente aos proprietários e beneficiários o custeio integral dos estudos técnicos, levantamentos topográficos, laudo de sobreposição da Reserva Legal (AV-7/8.103), projetos urbanísticos, obras de infraestrutura essencial eventualmente necessárias e demais emolumentos cartorários decorrentes.
Art. 4º - A regularização fundiária do núcleo de que trata este Decreto dar-se-á preferencialmente por meio da Legitimação Fundiária, observadas as etapas procedimentais legais.
Art. 5º - Fica a Comissão Municipal de Regularização Fundiária autorizada a:
I - Notificar a proprietária registral, os confrontantes do perímetro e emitir Edital de Notificação de Terceiros Interessados para eventuais impugnações, na forma do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017;
II - Emitir pareceres e proferir decisões de qualificação de forma progressiva, autorizando a expedição de Certidões de Regularização Fundiária (CRF) Parciais ou por etapas para as subunidades habitacionais cujos dossiês já se encontrarem devidamente saneados (art. 41, § 1º, da Lei n.º 13.465/2017);
III - Expedir os ofícios notificatórios aos Juízos prolatores das ordens constantes das averbações AV-11 e AV-12 da Matrícula 8.103.
Art. 6º - Publique-se no meio oficial de comunicação do Município e dê-se ciência ao público, aos confrontantes, aos órgãos competentes e ao Requerente.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de setembro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4B7882BC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.288/2026

DECRETO Nº 4.288, De 05 de outubro de 2026.

"Altera e nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, Fernando Marangoni, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal n° 046 de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

I – Representante do Segmento Técnico em Orçamento:
Titular: Micaele Cristina Mota de Oliveira;
Suplente: Reginaldo Antônio Fraga;

II – Representante do Segmento Magistério Oficial:
Titular: Dayse Alves da Silva;
Suplente: Claudete Maria dos Santos;

III – Representante do Segmento Pais de Alunos:
Titular: Fabiana Abadia Alvarenga Oliveira;
Suplentes: Elisângela Vitorino de Morais;

IV – Representante do Segmento Associações Comunitárias Legalmente Constituídas e Voltadas Exclusivamente para o Objetivo Educacional:
Titular: Maria Gislene Silva Cardoso;
Suplentes: Angélica Cristina Teodoro da Cunha;

V – Representante do Segmento Técnico Pedagógico:
Titular: Ana Maria Martins Melo;
Suplente: Renata Cristina Barbosa;

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: Ariane das Neves Silva;
Suplentes: Luciene Aparecida de Moraes;

VII – Representante do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:
Titular: Edna Rodrigues Ferreira;
Suplentes: Ana Carolina Silva;

VI – Representantes do Segmento Organização dos Advogados do Brasil – OAB/MG:
Titular: Dr. Washington Luís de Oliveira;
Suplente: Dra. Márcia de Fátima Cardoso.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3993/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Perdizes/MG, 05 de outubro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9C169F68

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 4.248/2026

DECRETO Nº 4.248,
DE 28 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **FERNANDO MARANGONI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, VII, Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de janeiro de 2024 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.463 de fevereiro de 2026;

Considerando a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme consta do ofício nº015/2026/SMAS/CMAS/PERDIZES-MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal n.º 2.463/20260, composto de forma paritária, pelas seguintes entidades representativas de órgãos governamentais e não-governamentais:

I. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Adriana Cristina Silva de Queiroz;
SUPLENTE: Grazielly Alves dos Santos;

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Lidiane da Silva Oliveira;
SUPLENTE: Fabiane Flausino de Sousa;

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Alice da Silva;
SUPLENTE: Adriana Corrêa da Silva;

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Milton Rosa dos Reis;
SUPLENTE: Rosa Maria da Silva;

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TITULAR: Camilla Supranzetti de Resende;
SUPLENTE: Valdir Manoel de Morais;

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ELEITOS EM FORO PRÓPRIO E SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO:

A) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS):

TITULAR: Cleide Rufina Ribeiro;
SUPLENTE: Janete Aparecida do Nascimento;
TITULAR: Marli Bernardes Ito;
SUPLENTE: Luzia Perpetua de Resende;

B) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS, CONFORME DISPÕE AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS:

TITULAR: Nilma Flávia de Oliveira;
SUPLENTE: Mayrthes Karen Silveira Vasconcellos Rios;
TITULAR: Daiane Aparecida Ferreira Martins;
SUPLENTE: Eliane Cristina Leandro;

C) REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Janei Adriana Honorato de Andrade;
SUPLENTE: Clarinda Inês Ferreira da Cunha Andrade;

Art. 2º - O mandato dos membros do CMAS para gestão 2.025/2.027 ora nomeados será de 02 (dois) anos, contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº. 3510/2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2025.

Perdizes/MG, 28 de julho de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8C502A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROMOÇÃO HUMANA - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PARTÍCIPES: Município de Perdões/MG e Promoção Humana, inscrita no CNPJ nº 17.420.894/0001-71.

OBJETO: Conjugação de esforços para a execução do projeto constante do Plano de Trabalho, visando ao fomento das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, com repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de material de construção para construção de sede própria, reforma e construção de moradias para público carente, pagamento de mão de obra, auxílio com cestas básicas, realização de oficinas de capacitação e atendimento social e orientação a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 30 de setembro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 5.358, de 30 de julho de 2025, Lei Orçamentária Anual nº 3.540, de 27 de dezembro de 2024, e Lei Municipal nº 3.576, de 17 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões/MG; Claudiney Teixeira – Presidente da Promoção Humana.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:1C301422

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

O Município de Perdões/MG, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

PERDÕES/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Início do recebimento das propostas: 08h00 do dia **06/10/2026**.
Fim do recebimento das propostas: 08h00 do dia **21/10/2026**.
Início da disputa: 09h00 do dia **21/10/2026**.
Local: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

O Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Perdões/MG e na plataforma BLL Compras.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, situado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000, pelo telefone (35) 3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões/MG, 05 de outubro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:023A3806

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.243/26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE AFASTAMENTO PARA ESTUDO NO EXTERIOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO.

PORTARIA nº 11.243/26 de 01 de outubro de 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA ESTUDO NO EXTERIOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 117, da Lei Municipal nº 1.697/94 (Estatuto do Servidor Público);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento sem vencimento à servidora pública municipal **FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO** para estudo no exterior, cuja despesa não será custeada pelo tesouro municipal, no período de 01/10/2026 a 30/09/2027, de acordo com o art. 117, da Lei Municipal nº 1.697/94 (Estatuto do Servidor Público).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de outubro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:48DE7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.244/26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LINDOVANIA VICENTINA DE CARVALHO MOREIRA.

PORTARIA nº 11.244/26 de 01 de outubro de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LINDOVANIA VICENTINA DE CARVALHO MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **LINDOVANIA VICENTINA DE CARVALHO MOREIRA,** o restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01*/04/2016 a 31/03/2021* que serão gozadas no período 01/10/2026 a 30/10/2026, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de outubro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:DD38F3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.245/26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH MARA COSTA.

PORTARIA nº 11.245/26 de 01 de outubro de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH MARA COSTA.

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ELIZABETH MARA COSTA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10*/09/2019 a 09/09/2024* que serão gozadas no período 01/10/2026 a 30/10/2026, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de outubro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:2197A086

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.246/26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026. EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, LUIZ PAULO APARECIDO CORREA.

PORTARIA Nº 11.246/26 de 01 de outubro de 2026

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, LUIZ PAULO APARECIDO CORREA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor público municipal, **LUIZ PAULO APARECIDO CORREA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no dia 30.09.2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.09.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de outubro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:C1E12862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

2027.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 003/2026

Aviso de Licitação – Credenciamento Eletrônico 003/2026 – Processo Licitatório 071/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Credenciamento Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas, regularmente matriculados perante a Junta Comercial competente, para a prestação de serviços de organização, divulgação e realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis e demais bens do Município de Piedade de Ponte Nova.** Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 05 de outubro de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0D5A929C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO 036/2026 AMPLIAÇÃO DA UBS.

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que realizará a assinatura do contrato 036/2026, proveniente do processo de Concorrência 003/2026. Empresa contratada: GRS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 36.977.316/0001-85. Valor: R$ 469.600,55. Data da assinatura: 05 de outubro de 2026. Vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Pirajuba MG, 05 de outubro de 2026.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C7ABD3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 - LICITAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DENOMINADO PADARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 042/2026

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 042/2026 **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTCIOS DENOMINADO PADARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA/MG**, nos termos da Resolução SES/MG nº 10.797, de 05 de dezembro de 2025. Data Da Abertura Da Sessão: 22 De outubro De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg,Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 05 de outubro De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:30AA54C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 11/2026, Pregão Eletrônico n° 002/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco (CIMMESF), Ata de Registro de Preços nº 002/2026. Extrato do Contrato Administrativo n° 94/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA - CNPJ: 08.586.357/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, mediante locação, de equipamentos de reprografia, impressão e digitalização, bem como a prestação dos serviços correlatos de instalação, configuração, ativação e disponibilização dos equipamentos; manutenção preventiva, corretiva e especializada; fornecimento de peças, partes, suprimentos e consumíveis, exceto papel; fornecimento de solução de software para gerenciamento, monitoramento e bilhetagem de impressão; suporte técnico local on site; treinamento operacional básico para utilização e gerenciamento da solução para atender o Município de Pirapora/MG. Valor Global:R$ 680.151,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e cinquenta e um reais). Vigência: **02/10/2026 a 02/10/2027.** Data de Assinatura: 02/10/2026. Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica. Fiscal Administrativo: Onilto Barbosa dos Santos, Matrícula: 1.340; Fiscal Contrato: Marcus Vinicius Bastos Ferreira, Matrícula: 13.334.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:69EBEB27

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 079 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N° 079 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Retifica o Calendário Fiscal do Município de Pirapora para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento, em cota única e em parcelas, para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais, e ainda a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos e disciplinar prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisão de lançamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto n. 079/2026, que por sua vez havia retificado o Decreto n° 065 de 15 de julho de 2026, para que Calendário Fiscal do ano de 2026 (Decreto n° 007 de 15 de janeiro de 2026), instituído para o pagamento dos tributos, passe a vigorar com as datas de vencimentos conforme estabelecido nos Anexos I a XV, que fazem parte deste Decreto**.**

Art. 2º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2026.

Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no último dia útil anterior ao do vencimento.

Art. 4º. As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento constante dos carnês que serão entregues fisicamente pelos Correios nos casos de lançamento de ofício ou por outros meios previstos em lei, no endereço constante do Cadastro Fiscal e/ou por Edital, além de sua disponibilização para acesso remoto por meio de portal virtual acessível pelo site oficial da Prefeitura de Pirapora: http://www.pirapora.mg.gov.br.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previsto nos Anexos I a XV deste decreto, deverá retirará-lo junto ao Setor de Atendimento da Diretoria de Tributação e Fiscalização, situado à rua Antônio Nascimento, n.º 274, Centro, CEP: 39270-082, e/ou pela internet através do site http://www.pirapora.mg.gov.br, considerando-se intimado do(s) lançamento(s) após esse prazo para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 5º. Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2026 deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo e Expedição de Documentos desta Prefeitura, no mesmo endereço constante no parágrafo único do art. 4º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a XV.

§1º. Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.

§2º. Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

•
para Pessoa Física:

cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte;
documento de aquisição do imóvel; certidão de óbito e casamento, se for o caso;
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma (ou assinado digitalmente nos termos da legislação federal aplicável) e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).

•
para Pessoa Jurídica:

contrato ou estatuto social e última alteração, registados no órgão competente; cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma (ou assinado digitalmente nos termos da legislação federal aplicável) e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e
documento de aquisição do imóvel se for o caso.

Art. 6º. Os contribuintes abrangidos pela imunidade, isenção ou não incidência tributária deverão requerer expressamente seu reconhecimento, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar.

Art. 7º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Serviços Públicos e Taxa de Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a XV.

Art. 8º ~~Fica prorrogada a data de validade dos Alvarás de Localização e/ou Funcionamento expedidos no exercício de 2025, de 31/12/2025 para 31/01/2026.~~

Art. X. O Alvará de Localização e Funcionamento será emitido por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), em ambiente digital integrado, por prazo indeterminado.
§ 1º O alvará permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições declaradas pelo requerente e não houver: I – alteração cadastral;
II – modificação da atividade econômica;
III – mudança no grau de risco; ou
IV – necessidade de obtenção de novas licenças, autorizações ou demais atos públicos de liberação exigidos pela legislação vigente.
§ 2º Nas atividades classificadas como de médio ou alto grau de risco, a validade do Alvará de Localização e Funcionamento ficará estritamente condicionada ao prazo de vigência das respectivas licenças e autorizações emitidas pelos órgãos de fiscalização, tais como o Corpo de Bombeiros Militar, a Vigilância Sanitária e o órgão ambiental competente.
§ 3º O licenciamento de que trata o *caput* observará as disposições da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), do Decreto Municipal nº 137/2022 e dos termos de cooperação técnica firmados pelo Município para a integração à REDESIM.

§ 4º O Município poderá, a qualquer tempo, promover a fiscalização do estabelecimento, revisar o enquadramento da atividade, exigir a regularização de pendências ou determinar a obtenção de licenças específicas, caso seja constatada a alteração das condições que fundamentaram a emissão do documento.
§ 5º A emissão do alvará por prazo indeterminado não exime o responsável pelo estabelecimento da obrigação de manter atualizados os seus dados cadastrais e de comunicar ao Município, imediatamente, quaisquer alterações que possam modificar as condições do licenciamento.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Pirapora/MG, 31 de agosto de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL 2026			
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
1ª OPÇÃO de Cota Única		10/07/2026	30%
2ª OPÇÃO de Cota Única		17/07/2026	15%
3ª OPÇão Cota Única Sem Desconto		20/07/2026	-
OU			
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Parcelado	1ª Parcela	20/07/2026	SEM DESCONTO
	2ª Parcela	20/08/2026	SEM DESCONTO
	3ª Parcela	21/09/2026	SEM DESCONTO
	4ª Parcela	20/10/2026	SEM DESCONTO
	5ª Parcela	23/11/2026	SEM DESCONTO
	6ª Parcela	21/12/2026	SEM DESCONTO
	7ª Parcela	21/01/2027	SEM DESCONTO
	8ª Parcela	22/02/2027	SEM DESCONTO

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo)	
Parcelas	**Vencimento**
Cota única	31/07/2026

ANEXO III

Taxa de Licença Vigilância Sanitária		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Cota Única Com Desconto	Até 10/08/2026	10%
Cota Única Sem Desconto	Até 14/08/2026	SEM DESCONTO
Cota Única Sem Desconto	30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação de lançamento, se o fato gerador ocorrer após o dia 15 (quinze) de maio de 2026	SEM DESCONTO

ANEXO IV

Taxa de Fiscalização, Localização e/ou Funcionamento – TFLF		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Cota Única Com Desconto	Até 03/11/2026	25%
Cota Única Com Desconto	Até 05/11/2026	15%
Cota Única Sem Desconto	Até 09/11/2026	SEM DESCONTO

ANEXO V - Serviços relativos a Listagem de Serviços do ISS

FORMA DE PAGAMENTO	**VENCIMENTO**
Cota Única Sem Desconto	Até o dia 20 do mês subsequente

ANEXO VI

Taxa de Manutenção de Cemitérios – TMC Arts. 221 à 224
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO VII

Taxa de Serviços Diversos- TSD Arts. 225 à 229
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO VIII

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE – Arts. 251 à 253
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO IX

Taxa de Fiscalização da Veiculação de Publicidade – TFVP- Arts. 254 à 261
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO X

Parcelamento do Solo (Aprovação, Parcelamento e Desmembramento) por M²
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XI

Taxa de Fiscalização de Aprovação, Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos. Por M² Arts. 262 à 263
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XII

Taxa de Fiscalização da Ocupação do Solo em áreas e Vias ou Logradouros Públicos inclusive Mercado ou Feira (Licença para Uso de Solo). Arts. 264 a 265
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XIII

Taxa de Licença para Comercio Eventual ou Ambulante Arts. 266 à 271
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XIV

Taxa de Fiscalização de Bens Apreendidos Arts. 272 à 273
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XV

Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano- Por Veículo ou Frota Operante. Arts. 274 à 277
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

***Republicado por retificação.*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1176C32E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 331/2026

Portaria N° 331/2026

Tornar sem efeito convocação em face de não comparecimento dentro do prazo legal.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI1 e 125, II "a"2, ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação relacionada no Anexo I desta portaria, em face do não comparecimento dentro do prazo legal, previsto nos termos da Portaria Nº 315/2026.
Parágrafo único. A convocação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria Nº 315/2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de outubro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 331/2026

PSICÓLOGO

• KATIA DE MEDEIROS PENNA

ENFERMEIRO

• LARISSA TAMIRES DE OLIVEIRA

• WAGNER DIAS DE SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL

• JAISLANE DA SILVA REGO

FARMACÊUTICO

• AMANDA ARAUJO BARBOSA CORTEZ

• **EDUCADOR FÍSICO**

• MATHEUS GUILHERME DA PAIXAO DE PAULA

• GRAZIELLY MADUREIRA MATOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• WELINGTON GONCALVES NEVES

• STEFANE GABRIELE BERTOLDO CARNEIRO

• RAYANE DA COSTA BRAGA

• CAROLINA FERNANDES DA SILVA BORGES

• GILMARA SOARES RAMOS

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1D40BDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oleos lubrificantes para a manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DA ATA: Lub Minas Comércio de Lubrificantes LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 264.983,12
VIGÊNCIA: de 10 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:F66A128F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2026

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de aduelas de concreto para manutenção da ponte da Comunidade do Varjão
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pitangui/MG – Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DO CONTRATO: PRENOVA - Pré-moldados Nova Serrana LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 45.840,00
VIGÊNCIA: de 11 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:C2530B21

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A PERFURACAO, CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE 03 (TRES) POCOS ARTESIANOS: COMUNIDADE DO TIJUCO, CAPAO DO VALE E ILHA DAS ALMAS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pitangui/MG – Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DO CONTRATO: Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 94.654,80
VIGÊNCIA: de 25 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:5D658742

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026 – DISPENSA 155/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e elaboração dos trabalhos necessários a produção, organização, atualização e entrega da

documentação exigida pelo Instituto Estadual do Patrimonio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pitangui/MG – Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DO CONTRATO: RM Cultural LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 31.200,00
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:BE2C2380

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2026 – ADESÃO 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização de Núcleos Urbanos informais existentes no município de Pitangui.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pitangui/MG – Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DO CONTRATO: Legaliza Brasil Gestão Territorial Geotecnológica
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 590.000,00
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:F5FFEC0F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026 – DISPENSA 168/2026
OBJETO:CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COM DISPONIBILIZACAO, VIA WEB, DE SISTEMA DESTINADO A ADMINISTRACAO E GESTAO DE MULTAS, INCLUINDO SERVICOS RELACIONADOS A GESTAO PUBLICA E DE TRANSITO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pitangui/MG – Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DO CONTRATO: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 113.820,00.
VIGÊNCIA: de 14 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:BA060BB1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2026 - ADESÃO

OBJETO:ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 038/2026, DO CIMINAS, OBJETIVANDO A AQUISIÇAO DE MICRO ONIBUS COM AR CONDICIONADO DE TETO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PITANGUI/MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pitangui/MG – Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DO CONTRATO: Italbus Carrocerias de ônibus LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 568.900,00
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2026 a 01 de março de 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:D37035CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATP Nº 080/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2026 - DISPENSA 169/2026

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ELABORACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PITANGUI/MG - PLANCON, ABRANGENDO DIAGNOSTICO SITUACIONAL, IDENTIFICACAO E MAPEAMENTO OPERACIONAL DE AREAS DE RISCO A PARTIR DE BASES E INFORMACOES PREEXISTENTES, DEFINICAO DE CENARIOS, PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATUACAO, ORIENTECAO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CAPACITACAO BASICA DE AGENTES E SUPORTE TECNICO A IMPLEMENTACAO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pitangui/MG – Prefeitura Municipal de Pitangui.
DETENTORA DO CONTRATO: Douglas de Almeida Costa
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.000,00
VIGÊNCIA: de 23 de setembro de 2026 a 22 de março de 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:39E900E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILAO 05/26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 192/2026, na modalidade Leilão nº 05/26, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BEM IMÓVEL INSERVÍVEL ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontra, avaliado e discriminado, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 29 de outubro de 2026, às 13:00 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D31CE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 121/26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 191/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 121/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

A data de abertura sera dia 22 de OUTUBRO de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIEVIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D7B7D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA AS COMISSÕES DAS UNIDADES ESCOLARES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, INSTITUÍDA PELA LEI N. 5.176/2012 E REGULAMENTADA PELA PORTARIA 227/2026.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.176/12 de 23 de abril de 2012 regulamentada, pela Portaria nº122 de 06 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Comissões das unidades escolares municipais, Programas, Projetos e Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012 e Portaria nº 227 de 10 de agosto de 2026**,** conforme relação estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica determinado que a presente Portaria seja afixada nos Quadros de Avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a partir desta data.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:6DB2C988

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 18

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 586331
Nome: ACADEMIA BRASIL PERFORMANCE LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 112.236,54 (cento e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 4568
Nome: ALBERTO MORELLO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 13.491,45 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 18648
Nome: ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2023, 2024, 2025, 2026
Valor: R$ 5.299,12 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2078548
Nome: BELA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2025
Valor: R$ 5.179,09 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 2044833

Nome: CENTRO ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLÓGICO LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026
Valor: R$ 49.108,75 (quarenta e nove mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2030387
Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA DINAMICA LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2023, 2024
Valor: R$ 3.839,88 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2042301
Nome: CHEVEL CONSTRUTORA LTDA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2025, 2026
Valor: R$ 4.970,67 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 228854369
Nome: D W MENDES INSTALACOES ELETRICAS
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2024, 2025
Valor: R$ 10.450,95 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 676225
Nome: GL SOLUCOES SERVICOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 18.011,00 (dezoito mil e onze reais)

Código do contribuinte: 2029496
Nome: IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2025

Valor: R$ 5.768,36 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 45506

Nome: INFRAVIAS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2025
Valor: R$ 147.044,11 (cento e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 22652485
Nome: LENICE MELIATO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 10.177,90 (dez mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 228773075
Nome: MARIANA VIANA CABRAL CARLOS
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F., ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2023, 2024, 2025, 2026
Valor: R$ 4.417,66 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2079277
Nome: M.F. USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.975,41 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22653821
Nome: MS TRAC ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA E REPRESENTACOES LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 13.687,32 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2076572

Nome: QUANTUM SERVICOS CONTABEIS LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE FISCALIZAÇÃO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026
Valor: R$ 15.494,82 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 11698
Nome: RENER DE OLIVEIRA SANTOS
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2026
Valor: R$ 14.660,94 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 18636
Nome: RODRIGO PRATA DE ARAUJO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2024, 2025, 2026
Valor: R$ 12.663,23 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 8321
Nome: SATIUS EXCELENCIA EM BENEFICIOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2025
Valor: R$ 19.566,70 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 228713404
Nome: SIRIUSPLACE CONSULTORIA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2023
Valor: R$ 13.878,71 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2075424
Nome: SLM SERVICOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

Valor: R$ 15.418,08 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 2031811
Nome: SOCIEDADE PRE-UNIVERSITARIA DE POUSO ALEGRE LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2026
Valor: R$ 20.138,51 (vinte mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2043874
Nome: SOFT CLINIC MED. INT. OCUP. ESTETICA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026
Valor: R$ 7.482,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 2078900
Nome: SAMUEL ACACIO PEREIRA LEMOS
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 26.087,59 (vinte e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2256550
Nome: THIAGO HENRIQUE RAMOS - CPF: 065.680.616-89
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 11.077,22 (onze mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 810400
Nome: T. N. DOS SANTOS RODRIGUES
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 11.255,75 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Pouso Alegre, 02 de Outubro de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:75D01ECB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre a revogação do Edital nº 03/2026/SMPS/CMDCA, por razões de interesse público, e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** responsável pela análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 03/2026/SMPS/CMDCA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a divergência identificada entre a quantidade de laudas registrada na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes das Propostas apresentadas no r. Edital, realizada no dia 22 de setembro de 2026, e aquela posteriormente constatada durante a avaliação da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil **Associação de Promoção do Menor**, tendo sido registrados inicialmente 23 (vinte e três) laudas de proposta e, posteriormente, contabilizadas 22 (vinte e duas) laudas;

CONSIDERANDO que não foi possível determinar, de forma objetiva e segura, a origem da divergência, não sendo possível atribuir o equívoco à documentação apresentada pela instituição ou ao procedimento de conferência realizado pela Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a isonomia e a lisura do processo de seleção, resguardando a segurança dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO que a reabertura do edital para apresentação de novas propostas comprometeria o cronograma de execução e o repasse dos recursos financeiros às instituições ainda no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que não foi identificado prejuízo individual a qualquer Organização da Sociedade Civil participante;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.9 do Edital nº 03/2026/SMPS/CMDCA, que prevê a possibilidade de revogação do instrumento convocatório por razões de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela **revogação do Edital nº 03/2026/SMPS/CMDCA**, por razões de interesse público, a fim de assegurar de assegurar a transparência, a isonomia e a lisura dos atos públicos, em decorrência da divergência documental identificada e da impossibilidade de determinar sua origem com a necessária segurança.

Art. 2º A presente deliberação fundamenta-se na necessidade de:
a) Preservar a regularidade e a confiabilidade do procedimento, sem atribuição de responsabilidade à Organização da Sociedade Civil participante ou aos membros da Comissão de Seleção.

b) Recomendar a adoção das providências necessárias à publicação de novo edital, após as adequações pertinentes e a atualização da Comissão de Seleção, observadas as condições orçamentárias e financeiras e a programação do próximo exercício.
c) Determinar o encaminhamento desta Decisão à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à publicação e à comunicação oficial às Organizações da Sociedade Civil participantes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2026.

VITÓRIA CAMARGO

ADRIANA BENEDITA SANTOS SILVA

FABIANA APARECIDA CUNHA PEREIRA

FLÁVIA DE SOUZA ROSA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:432010B5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 49, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios e os prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pouso Alegre/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal nº 6.856, de 02 de outubro de 2023;
Considerando o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993, que estabelece que os critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais serão definidos pelos Conselhos de Assistência Social;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Considerando o disposto na Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
Considerando o disposto nos artigos 28 a 38 da Lei Municipal nº 6.856, de 02 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.337, de 17 de março de 2026, que regulamenta os valores e procedimentos para a prestação dos benefícios eventuais;
Considerando o Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, Ministério da Cidadania, 2018;
Considerando a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos para a provisão dos benefícios eventuais;

Resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios para reconhecimento do direito e os prazos para o recebimento dos benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Pouso Alegre, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993, da Lei Municipal nº 6.856/2023 e do Decreto Municipal nº 6.337/2026.

Art. 2º Os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias da Política de Assistência Social destinadas a indivíduos e famílias que vivenciem situações de vulnerabilidade temporária decorrentes de:
I – nascimento;
II – morte;
III – situações de vulnerabilidade temporária;
IV – desastres naturais;
V – calamidade pública;
VI – auxílio-moradia, nas hipóteses previstas na legislação municipal.
Parágrafo Único. Considera-se situação de vulnerabilidade temporária aquela decorrente de acontecimentos inesperados, transitórios ou excepcionais que comprometam temporariamente a capacidade do indivíduo ou da família de prover sua proteção social, demandando provisão imediata do SUAS.

Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais observará os seguintes princípios:
I – dignidade da pessoa humana;
II – proteção social não contributiva;
III – universalidade de acesso;
IV – respeito à autonomia dos usuários;
V – atendimento humanizado, ágil e qualificado;
VI – integração entre benefícios e serviços socioassistenciais;
VII – respeito às diferentes configurações familiares;
VIII – ampla divulgação dos critérios de concessão;
IX – vedação de práticas discriminatórias, constrangedoras ou vexatórias;
X – observância da matricialidade sociofamiliar e da territorialização;
XI – supremacia do atendimento às necessidades sociais;
XII – equidade;
XIII – respeito à diversidade.

Art. 4º Os benefícios eventuais possuem natureza de direito socioassistencial, sendo vedado:
I – exigir contribuição prévia;
II – estabelecer qualquer forma de contraprestação pelo beneficiário;
III – condicionar sua concessão à participação em programas, projetos ou serviços;

IV – exigir inscrição prévia no Cadastro Único como requisito para acesso;
V – utilizar critérios de seleção incompatíveis com os princípios da Política Nacional de Assistência Social.
§ 1º A inscrição no Cadastro Único poderá ser realizada posteriormente, quando necessária ao acesso a outras políticas públicas.
§ 2º O acompanhamento familiar e o ingresso em serviços e/ou programas socioassistenciais constitui direito do usuário, podendo ser instrumento técnico de proteção social.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA CONCESSÃO

Art. 5º São critérios gerais para concessão dos benefícios eventuais:
I – a identificação da situação de vulnerabilidade temporária;
II – a avaliação técnica realizada por profissional ou equipe de referência das unidades públicas do SUAS;
III – a existência de nexo entre a situação apresentada e a necessidade do benefício solicitado;
IV – a observância das hipóteses previstas nos artigos 31 a 37 da Lei municipal nº 6.856/23;
V – a apresentação dos documentos descritos no art. 7º do Decreto 6337/2026.
§ 1º. A renda familiar constitui elemento de análise da situação socioeconômica, não sendo critério exclusivo para deferimento ou indeferimento do benefício.
§ 2º. A ausência de documentos pessoais ou de comprovantes não impedirá a concessão do benefício quando a equipe técnica identificar situação de urgência ou vulnerabilidade que justifique o atendimento imediato, devendo ser adotadas as providências necessárias para posterior regularização documental.

Art. 6º Poderão acessar os benefícios eventuais:
I – pessoas ou famílias residentes no Município;
II - pessoas ou famílias em trânsito no município nos casos descritos no art. 31, III e 34, alínea 'e', ambos da Lei Municipal nº 6.856/23;
III – pessoas em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social;
IV – pessoas acolhidas em unidades públicas ou entidades da rede socioassistencial, quando identificada a necessidade.

Art. 7º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente:
I – entre si;
II – com benefícios assistenciais;
III – com programas de transferência de renda;
IV – com benefícios provenientes de outras políticas públicas, desde que demonstrada a necessidade social.

Art. 8º. A concessão dos benefícios observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, preservando o caráter emergencial e temporário da prestação.

Art. 9º. Os benefícios eventuais serão concedidos mediante parecer técnico fundamentado, elaborado pelas equipes de referência das unidades públicas do SUAS, observadas as competências estabelecidas pelo órgão gestor da Assistência Social.
Parágrafo único. O parecer técnico deverá demonstrar a situação de vulnerabilidade apresentada, a adequação do benefício solicitado e sua compatibilidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 10. O auxílio-natalidade será concedido nas hipóteses previstas no art. 31 da Lei Municipal nº 6.856/2023 e consoante o valor definido no art. 8º do Decreto Municipal nº 6.337/26.

Art. 11. Para concessão do auxílio-natalidade, deverá ser observada a presença cumulativa das seguintes condições:
I – situação de vulnerabilidade social da gestante, nutriz ou família;
II – ausência ou insuficiência de rede de apoio familiar;
III – gravidez de risco social (idade, múltiplas gestações, ausência de renda ou moradia);
IV – ausência de condições materiais mínimas para atendimento das necessidades imediatas do recém-nascido.
§1º Nos casos de gestação acompanhada pela rede SUAS, o benefício deverá ser antecipado sempre que possível, para prevenção de vulnerabilidade.
§2º O benefício poderá ser concedido independentemente de composição familiar tradicional, respeitadas famílias monoparentais, extensas ou acolhedoras.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 12. O auxílio-funeral será concedido em razão do óbito de membro da família em situação de vulnerabilidade social, consoante art. 32 da Lei Municipal nº 6.856/23 e nos termos do Decreto Municipal nº 6.337/26.

Art. 13. A concessão observará:
I – insuficiência de recursos para custeio do funeral;
II – inexistência de cobertura por plano funerário ou seguro;
III – ausência de rede familiar com capacidade econômica imediata;
IV – situação de extrema vulnerabilidade social da família enlutada.
Parágrafo único. O benefício poderá ser concedido de forma imediata mediante identificação da situação pela equipe do SUAS, sendo dispensada análise documental prévia em caráter emergencial.

Seção III
Do Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 14. O auxílio por vulnerabilidade temporária será concedido nas hipóteses previstas no art. 33 e no art. 34 da Lei Municipal nº 6.856/2023 e consoante o Decreto Municipal nº 6.337/26.

Art. 15. Para fins de concessão, serão considerados critérios objetivos de vulnerabilidade:
I – insegurança alimentar grave ou ausência de meios de subsistência;
II – perda recente de renda familiar;
III – rompimento de vínculos familiares ou comunitários;
IV – risco iminente de perda de moradia;
V – outras situações que comprometam a sobrevivência imediata da família ou indivíduo.
§1º A renda familiar será critério auxiliar, não podendo ser utilizada isoladamente para indeferimento.
§2º O benefício deverá priorizar resposta imediata em situações de risco social grave.

Seção IV
Do Auxílio decorrente de Desastres Naturais e Calamidade Pública

Art. 16. O auxílio decorrente de desastre ou calamidade pública será concedido às famílias atingidas por eventos reconhecidos pela Defesa Civil e identificados pela equipe técnica do SUAS.
Art. 17. Serão consideradas situações elegíveis:
I – desabrigamento ou desalojamento;
II – perda parcial ou total de moradia;
III – comprometimento de condições básicas de sobrevivência;
IV – interrupção de acesso a serviços essenciais.

Seção V
Do Auxílio-Moradia

Art. 18. O auxílio-moradia será concedido nas hipóteses do art. 36 da Lei Municipal nº 6.856/2023.

Art. 19. Para concessão, deverão ser observados critérios específicos, conforme a situação social:
I – Situação de risco estrutural da moradia

a) laudo da Defesa Civil ou órgão competente;
b) inexistência de outro imóvel disponível;
c) risco iminente à vida ou integridade física.

II – Mulheres em situação de violência doméstica e familiar

§1º Nos casos de violência doméstica e familiar, o auxílio-moradia será concedido mediante:
a) determinação judicial;
b) avaliação técnica da equipe de atendimento a mulher vítima de violência, quanto ao risco à integridade física e psicológica, com análise de viabilidade de proteção no domicílio atual ou em domicílio de familiares.
§2º Quando houver possibilidade de afastamento do agressor do lar com segurança e efetividade (medidas protetivas com monitoramento policial ou judicial), essa alternativa deverá ser avaliada como prioritária antes da concessão do auxílio-moradia.
§3º Na inexistência de rede familiar segura, poderá ser indicado encaminhamento para família extensa ou rede de apoio, desde que haja concordância da mulher e avaliação técnica favorável.
§4º O auxílio-moradia poderá ser revogado na ocorrência das seguintes hipóteses:
descumprimento do art. 22 do Decreto Municipal nº 6.337/26;
quando a mulher, vítima de violência, permitir o acesso do agressor ao imóvel locado ou de terceiros não declarados na composição familiar, para fins de moradia ou pernoite;
quando demonstrada a cessação dos motivos que justificaram a concessão do benefício, por meio de relatório da equipe técnica.

III – Pessoas em situação de rua

§1º Para pessoas em situação de rua, o auxílio será concedido nas hipóteses do art. 36, III, da Lei Municipal nº 6.856/23, alterada pela Lei nº 7.239/26.
§2º A avaliação deverá ser feita pela equipe técnica do Centro Pop, a considerar:
interesse do usuário;
Plano Individual de Atendimento (PIA);
projeto de construção gradativa da autonomia e superação da situação de rua;
capacidade de manutenção da moradia.

IV – Egressos do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do Município (SAICA)

Parágrafo Único. Para egressos do serviço de acolhimento, será exigido:
a) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) acompanhamento técnico prévio do serviço de acolhimento;
c) deverá ser demonstrada ausência de rede familiar apta ao acolhimento;
d) deverá haver plano de autonomia progressiva;
e) avaliação da equipe técnica do CREAS.

Disposições específicas

Art. 20. Em todas as hipóteses do auxílio-moradia, será obrigatória avaliação técnica quanto:
I – risco social;
II – existência de alternativas de proteção;
III – possibilidade de inserção em rede familiar ou comunitária;
IV – urgência da medida.

Art. 21. O auxílio-moradia possui caráter excepcional, subsidiário e temporário, não substituindo políticas habitacionais permanentes.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE CONCESSÃO E DOS PRAZOS

Art. 22. A concessão dos benefícios eventuais observará o fluxo administrativo do órgão gestor, baseado na identificação imediata da situação de vulnerabilidade e na resposta tempestiva do SUAS, observado o prazo de 30 (trinta) dias para os benefícios prestados na forma de pecúnia, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 23. O indeferimento deverá ser sempre motivado, com base em critérios objetivos previstos nesta Resolução e na legislação municipal vigente.

Art. 24. É vedada a criação de etapas administrativas que retardem a concessão do benefício além dos prazos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE SOCIAL, MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 25. O CMAS acompanhará a execução dos benefícios eventuais por meio de relatório semestral apresentado pelo órgão gestor.

Art. 26. Os relatórios deverão conter, no mínimo:
I – número de benefícios concedidos por modalidade;
II – tempo médio de concessão;
III – perfil socioeconômico dos beneficiários;
IV – número de usuários acompanhados pelos serviços socioassistenciais;
V – ocorrências de indeferimento e respectivas justificativas;
VI – execução orçamentária.

Art. 27. O órgão gestor deverá assegurar ampla divulgação dos critérios de concessão dos benefícios eventuais em linguagem clara e acessível à população.

Art. 28. Será garantido ao usuário o direito de solicitação de revisão do indeferimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante nova análise técnica.

Art. 29. O órgão gestor realizará avaliação anual da execução dos benefícios eventuais, apresentando relatório ao CMAS para subsidiar eventual revisão desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, submetendo-se, quando necessário, à deliberação do CMAS.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrario em especial a Resolução n°09/2019/CMAS.

TASSIA DIAS DE SOUZA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:86F3B2B4

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 44/2025/SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Republicado por incorreção material constante do texto da **DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 44/2025/SMS**, publicada em 05/10/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4.374, páginas 178 e 179, especificamente onde consta "matrícula nº 13.823-01". A matrícula correta é nº 19.007. Permanecem inalteradas as demais disposições da Decisão Administrativa.

Decisão Administrativa

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 44/2025/SMS.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 44/2025/SMS. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES FUNCIONAIS COMETIDAS PELA SERVIDORA S.R.C., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 19.007, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. APURAÇÃO DE CONDUTA

INADEQUADA NO AMBIENTE DE TRABALHO E DE EVENTUAL ASSÉDIO MORAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL DE URBANIDADE. ADVERTÊNCIA VERBAL. ARQUIVAMENTO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 44, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de outubro de 2025, Edição nº 4132, com a finalidade de apurar eventuais comportamentos inadequados no ambiente de trabalho e possíveis fragilidades no desempenho de suas atribuições funcionais, bem como indícios de conduta que pode ser caracterizada como assédio moral cometidas, EM TESE, pela servidora **S.R.C**, matrícula nº 19.007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A instauração do procedimento decorreu da Comunicação Interna nº 461/2025 – Departamento de Corregedoria (cf. fl. 04-35), em atenção ao Ofício nº 130/2025/NF/5.ªPJ – Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0525.0284713.2025-55 e da documentação encaminhada para apuração de fatos relacionados à convivência funcional da servidora com colegas de trabalho, especialmente em razão de ocorrência registrada nas dependências do PSF do bairro São João, envolvendo a servidora **L.C.P.**

Conforme consta do Relatório Circunstanciado (cf. fl. 10-11) que subsidiou a instauração do feito, em 23 de outubro de 2024, após a aplicação de advertência formal à servidora S.R.C., teria ocorrido episódio de abordagem considerada agressiva e desrespeitosa em relação à então servidora L.C.P., no ambiente de trabalho e na presença de pacientes, circunstância que teria ensejado registros posteriores e comunicação dos fatos aos órgãos competentes.

No curso da apuração, foram juntados aos autos documentos funcionais e administrativos, Relatório Circunstanciado, registros de ocorrências, Boletim de Ocorrência, documentação relacionada à advertência anteriormente aplicada, manifestação da servidora, além dos demais elementos considerados pertinentes pela Comissão Processante. (cf. fl. 04-35)

A servidora foi regularmente citada para apresentação de esclarecimentos e defesa, tendo exercido o contraditório e a ampla defesa ao longo do procedimento.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026, foi registrada a instalação da Comissão Processante, por meio da Ata de Instalação, ocasião em que foram autuados os documentos inaugurais do procedimento e deliberadas as primeiras providências instrutórias e a convocação de testemunhas já indicadas, com marcação de data e horário. (cf. fl. 52-54).

No curso da instrução, foram juntadas aos autos as respectivas intimações (cf. fls. 55-60), sendo realizadas, em 11 (onze) de fevereiro de 2026, a oitiva da processada, S.R.C. (cf. fls. 60-61), e as oitivas das testemunhas J.C.d.S. (cf. fls. 62-63), L.C.P. (cf. fls. 64-66), A.A.B.d.S. (cf. fls. 67-69) e M.R.F. (cf. fls. 70-71).

Consta dos autos, ainda, que a Comissão solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta dias) (cf. fls. 72-73).

A processada foi devidamente intimada para, querendo, apresentar esclarecimentos finais por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 203 c/c 225 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (cf. fl. 74), tendo tomado ciência em 07/04/2026. Na oportunidade, **de forma manuscrita, declarou não ter nada a declarar em sede de defesa final, firmando sua manifestação mediante assinatura**. (cf. fl. 75).

Concluída a instrução, a Comissão Processante apresentou Relatório Final (cf. fls. 77-84).

Verifica-se, portanto, que a Comissão Processante promoveu a instrução do feito, com a produção e juntada dos elementos probatórios considerados necessários ao esclarecimento dos fatos, encontrando-se o Processo Administrativo Disciplinar devidamente instruído e apto ao julgamento.

É o relatório. Passo a decidir.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar eventuais comportamentos inadequados no ambiente de trabalho e possíveis fragilidades no desempenho de suas atribuições funcionais, bem como indícios de conduta que pode ser caracterizada como assédio moral, cometidas, EM TESE, pela servidora **S.R.C**, matrícula nº 19.007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi regularmente instaurado e instruído, tendo sido oportunizado à servidora o conhecimento dos fatos que lhe foram atribuídos, a apresentação de esclarecimentos e defesa, bem como a participação nos atos processuais pertinentes.

A Comissão Processante realizou a instrução necessária à elucidação dos fatos, mediante análise da documentação constante dos autos e realização das oitivas pertinentes, encontrando-se o feito devidamente instruído para julgamento.

As supostas condutas teriam sido concretizadas pela empregada pública, matrícula funcional nº 19.007, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, admitida por meio do Processo Seletivo Público nº 001/2019, responsável pelas funções que incluem: utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; detalhamento das visitas domiciliares com coleta e registro de dados para fins de controle e planejamento das ações de saúde; mobilização comunitária e estímulo à participação social em políticas públicas; realização de visitas domiciliares periódicas; e elaboração de relatórios de acompanhamento.

Passando à análise do mérito, a apuração teve origem em fatos que, inicialmente, foram apresentados como possíveis condutas inadequadas no ambiente de trabalho e eventual assédio moral e ameaças praticadas pela servidora em face de colega de trabalho.

Com efeito, o caderno probatório indica a existência de conflito entre as envolvidas e de episódio de tensão no ambiente de trabalho, contudo, não foram identificados elementos suficientemente consistentes que demonstrem a ocorrência de conduta reiterada, habitual ou sistemática apta a caracterizar assédio moral.

A Comissão Processante consignou que a situação analisada esteve inserida em contexto de conflito funcional e de tensão decorrente da aplicação de advertência formal, registrando, ainda, a existência de aspectos relacionados à gestão e à organização interna da unidade que contribuíram para o agravamento das relações interpessoais.

Por outro lado, a instrução processual evidenciou a ocorrência de manifestação inadequada por parte da servidora, proferida em contexto de tensão decorrente da aplicação de advertência formal. Embora as circunstâncias do episódio devam ser consideradas para fins de proporcionalidade da medida administrativa, a conduta mostra-se incompatível com o dever funcional de urbanidade previsto no art. 163, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.042/1971.

Nesse ponto, dispõe o art. 163, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre:

Art. 163. São deveres do funcionário:

[...]

IV. Tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes, atendendo-as sem preferências pessoais.

O dever de urbanidade impõe ao servidor a observância de tratamento respeitoso e adequado nas relações mantidas no exercício de suas funções, inclusive nas situações de divergência, contrariedade ou tensão no ambiente de trabalho. **A existência de circunstâncias de conflito não afasta, portanto, a necessidade de observância dos deveres funcionais que regem a conduta do servidor.**

A norma estabelece dever funcional de observância de tratamento urbano e adequado nas relações mantidas no exercício das atividades públicas.

No caso concreto, considerando as circunstâncias registradas nos autos, mostra-se suficiente para caracterizar o descumprimento pontual desse dever funcional.

Também deve ser considerada, para fins de graduação da medida disciplinar, a natureza e a gravidade da conduta, bem como as circunstâncias em que ocorreu.

Nesse sentido, dispõe o art. 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971:

Art. 175. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal.

Pontua-se, também, o art. 182 do mesmo diploma, que estabelece, ainda, que, para efeito de graduação das penas disciplinares, devem ser consideradas as circunstâncias em que a infração foi cometida e as

responsabilidades inerentes ao cargo ocupado pelo infrator, prevendo, entre as circunstâncias atenuantes, o bom desempenho anterior dos deveres profissionais, a confissão espontânea da infração e a apresentação dos serviços considerados relevantes por lei.

No presente caso, a Comissão Processante considerou que a conduta ocorreu em situação específica de tensão, sem comprovação de reiteração, habitualidade ou intenção clara de intimidação sistemática.

Por essa razão, a Comissão concluiu pela adequação da aplicação da advertência verbal, prevista no art. 176 da Lei Municipal nº 1.042/1971, que dispõe:

Art. 176. A pena de advertência será aplicada verbalmente em casos de natureza leve de serviço e sempre no intuito de aperfeiçoamento profissional do funcionário.

A recomendação mostra-se proporcional à conduta efetivamente apurada, considerando que não restaram comprovadas as imputações de maior gravidade inicialmente aventadas, especialmente quanto à caracterização de assédio moral ou ameaça.

A medida, nesse contexto, deve ser compreendida não apenas sob o aspecto disciplinar, mas também em sua finalidade de orientação e aperfeiçoamento profissional, buscando reforçar a necessidade de observância dos deveres funcionais relacionados à urbanidade e ao adequado relacionamento no ambiente de trabalho.

Assim, considerando o conjunto probatório produzido e os fundamentos apresentados pela Comissão Processante, **a conclusão pela existência de conduta funcional inadequada, limitada à manifestação incompatível com o dever de urbanidade, encontra respaldo nos elementos constantes dos autos**, ao passo que não há suporte probatório suficiente para reconhecer a ocorrência de assédio moral ou ameaça nos termos inicialmente apurados.

Dessa forma, mostra-se adequado acolher a conclusão da Comissão Processante quanto à aplicação da medida disciplinar de **advertência verbal**, nos termos do art. 176 da Lei Municipal nº 1.042/1971.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando o conjunto probatório produzido no curso do Processo Administrativo Disciplinar, as manifestações apresentadas pela servidora, as oitivas realizadas e, especialmente, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante, **DECIDO ACOLHER as conclusões apresentadas pela Comissão Processante** e **DETERMINO**:

1.O reconhecimento de que restou demonstrada **conduta funcional incompatível com o dever de urbanidade**, previsto no art. 163, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.042/1971, em razão da manifestação proferida pela servidora em contexto de tensão no ambiente de trabalho;

2.A aplicação de ADVERTÊNCIA VERBAL à servidora S.R.C., matrícula funcional nº 19.007, nos termos do art. 176 da Lei Municipal nº 1.042/1971;

3.O registro da penalidade aplicada no assentamento funcional da servidora, para os fins administrativos cabíveis, observadas as disposições legais pertinentes;

4.Após o cumprimento das providências cabíveis, o **arquivamento dos autos**, com as cautelas de registro necessárias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:5C58DAB3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 06/SMTT, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à execução do serviço de Estacionamento Rotativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação municipal e, em especial, o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar infrações administrativas ou contratuais, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades, falhas na prestação dos serviços ou eventual descumprimento das obrigações previstas no **Contrato Administrativo nº 100/2018, decorrente da Concorrência nº 04/2017**, cujo objeto consiste na concessão do serviço de Estacionamento Rotativo;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, e demais normas aplicáveis ao contrato e à prestação do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e de eventual aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, caso constatada a ocorrência de infração;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Sancionatório** em face da empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.311.711/0001-96**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e eventual descumprimento das obrigações decorrentes do **Contrato Administrativo nº 100/2018, decorrente da Concorrência nº 04/2017**, referente à concessão do serviço de Estacionamento Rotativo.

Parágrafo único. A instauração do processo não implica antecipação de juízo quanto à responsabilidade da empresa, devendo ser assegurados o contraditório e a ampla defesa durante toda a instrução processual.

Art. 2º Fica designada a **Comissão Processante**, incumbida de conduzir os trabalhos de apuração, instrução e elaboração de relatório final, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Presidente: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional nº 18.981-1, Agente Administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município;

II – Membro: Ana Carolina de Faria Silvestre Jezioroski, matrícula funcional nº 24.290-1, Supervisora, lotada na Procuradoria-Geral do Município;

III – Membro: Renata Fabiana Barbosa, matrícula funcional nº 8.620-1, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Membro: Joyce Fernanda Alves Pinto, matrícula funcional nº 23.604-1, Gerente do Departamento de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional nº 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 5º Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos objeto deste Processo Administrativo, podendo, para tanto, realizar diligências, requisitar documentos e informações, promover a oitiva dos envolvidos e testemunhas, analisar as provas produzidas e praticar os demais atos necessários à adequada instrução processual, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de **60 (sessenta) dias**, contado da data de sua instalação, prorrogável, mediante justificativa, por igual período, devendo, ao final, ser apresentado relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2026.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:122946DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 287/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 287/2026 - Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 131/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATADA : CARGA FORTE OPERAÇÕES INTEGRADAS LTDA. Valor:R$ 116.510,51 (cento e dezesseis mil quinhentos e dez reais e cinqenta e um centavos), representando um acrescimo de 25% ao valor do contrato. Dotação orçamentária :02.004.0013.0392.0013.2094.3.3.90.39.00– ficha 381. Data assinatura: 24/09/2026

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FFB8053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO N° 383/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – CONTRATO Nº 383/2026 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município de Pouso Alegre/MG. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 18/09/2026. Contratada: DORIVAL JONAS CABRAL, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.414.703/0001-50. O valor do contrato é de R$ 235.989,92 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1494	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390390000000000000.26000 003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1493	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390390000000000000.26000 000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390390000000000000.15000 001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1505	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2016.33390300000000000000.26210 000000	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA
1369	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.26000 000000	MATERIAL DE CONSUMO
1488	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.26210 000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:7FD37E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 252/2023 - ADESÃO À ATA Nº 06/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 252/2023– ADESÃO A ATA Nº 06/2023– OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 02/10/2026 e termino previsto para 02/10/2027. CONTRATADA : MARIA EFIGENIA CARVALHO – ME . Data assinatura: 02/10/2026

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A0000DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 396/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 396/2025/2025– CREDENCIAMENTO Nº 12/2025– OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 11/09/2026 e termino previsto para 11/09/2027. CONTRATADA : RIOS NEFROLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . Data assinatura: 10/09/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE54F4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 519/2025 - DISPENSA Nº 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 519/2025– DISPENSA Nº 22/2025– OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FILAS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA HARDWARE. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 11/12/2026 e termino previsto para 11/12/2027. CONTRATADA : ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0028.2036.3.3.90.40.00 – ficha 600. Data assinatura: 23/09/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8E9B6EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADO POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas - SMLCP, torna público o Resultado de Habilitação, após a realização da 4ª Sessão Pública, ocorrida em 29/09/2026, e divulga o cronograma da fase recursal a ser observado pelas licitantes.

Todos documentos estão digitalizados e disponibilizados no site institucional da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e via repositório de arquivos em nuvem através do endereço eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/1-UtBA7ssSDpQxesiF-oMXkUpLO1Ri1I3?usp=sharing

As licitantes deverão protocolar os recursos atinentes à 4ª Sessão Pública por meio do e-mail: licitapamg@gmail.com, ou

presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, situada à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000.

CLASSIFICAÇÃO FINAL		NOTA FINAL	HABILITAÇÃO
1º	ORIRE COMUNICAÇÃO LTDA	98,02	**SIM**
2º	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	93,33	**SIM**
3º	LUME COMUNICAÇÃO LTDA	92,14	Não Apresent. Doc.
4º	ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI	87,91	Não Apresent. Doc.
5º	VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI	86,02	Não Apresent. Doc.
6º	GALGARE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	85,46	Não Apresent. Doc.
7º	VARGON COMUNICAÇÃO LTDA	85,39	Não Apresent. Doc.
8º	LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	85,25	Não Apresent. Doc.
9º	MILIGRAMA.MG COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	82,97	Não Apresent. Doc.
10º	NEGRETTI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	82,83	Não Apresent. Doc.

Nos termos da Lei nº 12.232/2010, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao regime recursal aplicável, segue o CRONOGRAMA:

05/10/2026 – Divulgação do Resultado de Habilitação;

06/10/2026 – Data Inicial para recebimento dos Recursos;

08/10/2026 – Data limite para apresentação de recursos pelas licitantes;

09/10/2026 – Divulgação dos recursos;

13/10/2026 - Início da contagem do prazo para apresentação de contrarrazões;

15/10/2026 – Data limite para apresentação de contrarrazões;

16/10/2026 – Divulgação das contrarrazões;

Observação:
Caso não sejam interpostos recursos pelas licitantes, o cronograma recursal será suprimido, prosseguindo o processo para encaminhamento à Autoridade Superior, para apreciação e adoção das providências cabíveis quanto à adjudicação e homologação, na forma prevista no Edital.

Por fim, reforça-se a orientação quanto ao acompanhamento dos atos e publicações referentes à presente concorrência no site institucional da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2026.

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:25284EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2026 – PROCESSO 339/2026

Objeto: Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preços nº 026/2025, do Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, órgão gerenciado Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS; para atender às necessidades operacionais, institucionais e de representação da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **KASA MOTORS LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais
Vigência: até 04/10/2027.

Prata-MG, em 05 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:93F946B5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 057/2026 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e INSTITUTO JOVEM CIDADÃO CNPJ nº03.284.717/0002-81

Objeto:**Repasse de recursos financeiros oriundos de Emendas Impositivas dos Vereadores Ane Rose Vieira Freitas, Fabio Eustáquio Pereira, Mauricio Santos Teodoro, Nara Abgail e Claudio de Freitas Nunes, que totalizam o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinados à aquisição de uniformes, eletrodomésticos e equipamentos de informática para os jovens integrantes da Instituição, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, educacionais e de convivência dos beneficiários.**

Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 e demais alterações c/c Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência do termo: de 05/10/2026 a 05/10/2027
Data da Assinatura: 05/10/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F35078BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE nº 048/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 21/10/2026, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 05 de outubro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:045EE70C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE nº 049/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 22/10/2026, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos diversos para uso e manutenção dos atendimentos realizados a pacientas das unidades Básicas de Saúde e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD do município. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 05 de outubro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:6C189934

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 125/2026, Concorrência Eletrônica nº 013/2026, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de outubro de 2026, Ano XVIII / Nº 4374, páginas 200. **Onde se lê** " ... no dia 21/10/2026, às 08 horas ...", **leia-se** " ... no dia 27/10/2026 às 08 horas ...".

Prata-MG, 05 de outubro de 2026.

JUSCELEN NOVAES ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juscelen Novaes Alves
Código Identificador:32FA59A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 339/2026,ADESÃO CARONA, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de outubro de 2026, Ano XVIII / Nº 4374, páginas 201. **Onde se lê** " ... no dia 28/09/2026 ...", **leia-se** "... no dia 02/10/2026 ...".

Prata-MG, 05 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:DBAA0DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2026, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

Extrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ELECTO MACIEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$ 324.457,85(trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em virtude do acréscimo de R$ 62.348,74(sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e do decréscimo de R$ 1.247,92(mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) correspondente a 23,20% ao seu objeto, totalizando o valor de R$ 61.100,82(sessenta e um mil, cem reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha. Data da assinatura: 29/09/2026.

Queluzito, 05 de outubro de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1D907876

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 52/2025, DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 52/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/10/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:02/10/2026.

Queluzito, 05 de outubro de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A0F170D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 53/2025, DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 53/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/10/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:02/10/2026.

Queluzito, 05 de outubro de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95312406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 253, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Seção, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de outubro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7E45AA37

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 254, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VINÍCIO MEDEIROS TOZO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de outubro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:487023F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12165/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS:12165/2026

PAD EM DESFAVOR DOS SERVIDORES A. S. S. , A. E. M., M. A. S. C., N. E. A., L.C., E. G. B., J. L. M., A. A., A. R. Q. e P. M. S.

PORTARIA/PAD/Nº030/2026 01/10/2026

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:45479385

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3926/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO RECURSO DE PAD - 3926/2022

AUTOS: 3926/2022
Servidor (a): A. M. B.

Comissão Recursal:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Tendo em vista o provimento do recurso com o reconhecimento da prescrição pela Comissão Recursal, tornar-se-ão sem efeito a penalidade aplicada, conforme disposto no art. 199, da Lei complementarnMunicipal 038/2006.
Assim, fica extinto o procedimento, com extinção da punibilidade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:73817C70

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 069/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 069/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus e medalhas personalizados, destinados às premiações dos eventos esportivos e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Ribeirão das Neves/MG. A data para realização da sessão será dia 20/10/2026 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:237E99D8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 097 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 100/2026.

Objeto: Aquisição de equipamento para o Setor de Educação para o Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 97/2026 – M E A MOTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 04.175.077/0001-53 – vencedora do único item – perfazendo o valor total de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D8E15A2D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 113° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 113° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/10/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
2658	4045	827	05/10/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
2659	4045	828	05/10/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:1FD93F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 190/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registros de Preços Nº 190/2025, referente ao Processo SEI Nº 456.333.020786/2025-38.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **JORDANO PINTO MOREIRA LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de outubro de 2026 e termino em 03 de outubro 2027, ou até o consumo total do saldo remanescente, permanecendo inalteradas as demais condições do fornecimento do objeto.

Data da assinatura do aditivo: 02 de outubro de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15440DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 083/2026
CONTRATADA: JAF CONSTRUÇÕES.
PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0093F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 084/2026
CONTRATADA: COMERCIAL JOMAR EIRELI.
PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97CE61C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 085/2026
CONTRATADA: TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.
PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CB17ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 086/2026
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FE62704

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 087/2026
CONTRATADA: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.
PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FCEAB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 089/2026
CONTRATADA: SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUCOES FOTOVOLTAICAS LTDA.

PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C146580

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 090/2026
CONTRATADA: RV MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9623860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 091/2026
CONTRATADA: FERCON ATACADISTA LTDA.
PROCESSO Nº: 7937/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

· **09.001.04.122.0101. 2117 – 3.3.90.30– Despesa 401 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.04.122.0101. 2118 – 3.3.90.30– Despesa 407 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.001.15.122.0101. 2623 – 3.3.90.30– Despesa 420 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**
· **09.002.15.122.0102. 2193 – 3.3.90.30– Despesa 432 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B5F9B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 127/2026.

Objeto: Locação de um imóvel situado na rua Amilcar Savassi de Souza, nº 83, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves - MG para abrigar a instalação, funcionamento e transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e os Locadores Daniel Junio de Souza inscrito no CPF sob o nº 039.850.226-90**,** Valéria das Graças Daniel de Souza, inscrita no CPF sob o número 056.579.756-50 e Marcelo Gonçalves de Bastos inscrito no CPF sob o número 035.801.116-71 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde perfazendo o valor total de R$ 1.590.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa mil reais), divididos em parcelas iguais,

mensais e consecutivas, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2C9D5D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EMENDA À LEI ORGÂNICA DE N° 003/2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE N° 003/2026

"Altera o § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências."

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelo Regimento Interno da Casa de Leis, altera *o § 2º do art. 128* da Lei Orgânica do Município de Rodeiro-MG, e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II do § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, que passam a constar da seguinte forma:

Art. 128.O orçamento anual compreenderá:
§ 2º As emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão classificadas da seguinte forma:
I - Emendas individuais que serão aprovadas no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, devendo 50% (cinquenta por cento) desse valor ser obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada a destinação à entidades fora do município do Rodeiro.
II - Emendas de bancada parlamentar que serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, não havendo obrigatoriedade de que 50% (cinquenta por cento) desse valor seja destinado a ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada no entanto a destinação à entidades fora do município do Rodeiro.

Art. 4° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro, 05 de outubro de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

EDIVALDI LIONEL
Vice Presidente

TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:8443BDEC

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MAYRA CAÇÃO DA SILVA, Diretora Administrativo/Legislativo, o gozo de 06 (seis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025, no período de 06/10/2026 a 11/10/2026, devendo retornar às suas atividades em 12/10/2026.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 05 de outubro de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:BAF3EB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026 EDITAL Nº 076/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026
EDITAL Nº 076/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/10/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C9346817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6077/2026

PORTARIA Nº 6077/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Lilian Aparecida da Silva Medina**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:28339DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6078/2026

PORTARIA Nº 6078/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Lilian Aparecida da Silva Medina,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D8EAAC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6079/2026

PORTARIA Nº 6079/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Fabricio Barros Magalhães**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7B03E86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6080/2026

PORTARIA Nº 6080/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Fabricio Barros Magalhães,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C532789D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6081/2026

PORTARIA Nº 6081/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Ana Carolina da Silva Lacerda**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:71548964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6082/2026

PORTARIA Nº 6082/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Ana Carolina da Silva Lacerda,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A53F21E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6083/2026

PORTARIA Nº 6083/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o respectivo cargo do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Nathielly Neto Vargas	136.***.***-40	**Auxiliar de Serviços Gerais**	7º
2	**Marilza Vieira da Silva**	074.***.***-25	**Auxiliar de Serviços Gerais**	8º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Willem dos Reis Pereira	062.***.***-60	**Bombeiro Hidráulico**	3º
Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Gabriela Amaral Bonissatto	157.***.***-80	Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente	4º
Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Everaldo Pereira Neves	163.***.***-81	Motorista	28º
2	Roberto da Silva Filho	096.***.***-43	**Motorista**	29º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:04F2DCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 191/2026 - 1Doc 7048/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2026 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2026. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/10/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 05/10/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:8DDB5D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 069/2026, Processo n.º 151/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 18/09/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em SEGURO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA TIPO BAÚ, NOVO, CARGA SECA 2025/2026, na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) para segurar o caminhão pertencente à Prefeitura de Santa Bárbara/MG, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causa dos a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 1 - CÓD. INT. 40976 - SEGURO TOTAL DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA TIPO BAÚ	1,00	SERVICOS	1.780,00	1.780,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8A3A7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 027/2026 SMS -COMISSÃO TÉCNICA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA REPASSE DE VALORES PARA A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

Designa servidores para composição de Comissão Técnica análise e aprovação de Planos de Trabalho para repasse de valores para a SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, a título de emendas parlamentares para incremento temporário das ações desenvolvidas pela entidade.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos artigos 196, 197, 198 e 199 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do artigo 199 da Constituição Federal, as instituições privadas sem fins lucrativos e filantrópicas possuem preferência para participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os artigos 4º, 7º, 24, 25 e 26, que disciplinam a organização do Sistema Único de Saúde e a participação complementar da iniciativa privada na assistência à saúde;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV), que estabelece a contratualização como instrumento de qualificação da assistência hospitalar no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os recursos públicos destinados à assistência hospitalar sejam aplicados com eficiência, economicidade, transparência e foco em resultados assistenciais;
CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho constitui instrumento técnico de planejamento, pactuação, acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde a serem executados pela instituição hospitalar;
CONSIDERANDO a importância da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Santa Bárbara/MG, sendo referência na prestação de serviços hospitalares e de urgência e emergência à população;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Resolução SES/MG nº 10.182 de 29 de maio de 2025, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Portaria GM /MS nº 10.496, de 30 de março de 2026, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
Considerando outros recursos que poderão ser destinados a instituição e a necessidade de avaliação de forma a direcionar o melhor uso do recurso público destinado exclusivamente pacientes do Sistema Único;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão para análise dos Planos de Trabalho apresentados pela Instituição, sendo composta pelos membros abaixo:
Marcelo Luiz Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Saúde / CIS
Rosangela Felisberta dos Santos Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde /CAPS
Sayonara Cristina Jacinto - Secretaria Municipal de Saúde / Fiscal de Contrato
Consuelo dos Santos Gertrudes - Secretaria Municipal de Saúde / Fiscal de Contrato
Madson José da Silva - Conselho Municipal de Saúde
Ricardo Nolasco Hosken - Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. A Comissão, sempre que entender necessário; poderá solicitar e convidar outros profissionais para participar de sua análise técnica.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar a conformidade do Plano de Trabalho com a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990, as normas do Sistema Único de Saúde e demais atos normativos aplicáveis;
II – avaliar as metas quantitativas e qualitativas propostas;
III – analisar os indicadores assistenciais e de desempenho;
IV – verificar a capacidade instalada da instituição, incluindo recursos humanos, estrutura física, equipamentos, habilitações e serviços ofertados;
V – avaliar a compatibilidade entre os recursos financeiros previstos e as metas pactuadas;
VI – analisar os mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas dos serviços contratualizados;
VII – solicitar informações ou documentos complementares sempre que necessários;
VIII – emitir Parecer Técnico Conclusivo recomendando a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação do Plano de Trabalho.

Art. 4°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:34594196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº. 031/2025 – Processo Administrativo nº. 076/2025 – Inexigibilidade nº. 008/2025 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de notória especialização através da Editora ositivo, objetivando o fornecimento do Sistema de ensino Aprende Brasil, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda – CNPJ – 75.104.422/0008-82 – Contrato inicial reajustado conforme índice do IPCA de 4,22% (quatro virgula vinte e dois centavos) acumulado até agosto/2026 - Valor R$ 11.660,35 (onze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), passando o valor Global do Contrato R$ Valor R$ 276.311,60 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos). Prazo 12 meses -

Santa Bárbara do Leste/MG. 24/09/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:36565CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 126/2026, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 22/2026.

Contratados:

•
62.778.167 GIANN MARCOS REIS AZARA, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.778.167/0001-35, localizada no município de Cristais/MG.

•
69.114.019 MARCELA AMARAL CORRÊA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 69.114.019/0001-65, localizada no município de Varginha/MG.

Valor total da contratação: R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Objeto: "Contratação de empresas especializadas para locação de brinquedos recreativos infláveis, com a prestação de serviços de assistência de monitores, instalação, montagem e desmontagem, para a comemoração ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2026 no Município de Santana da Vargem/MG."
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

•
Ficha: 373 - 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

•

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:47A21615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

Pregão Eletrônico nº 35/2026 – Processo nº 108/2026 Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG. Convocação: Considerando a não devolução do Contrato nº 189/2026 devidamente assinado, no prazo definido pelo edital e anexos do certame, pela empresa Piúma Papéis Eireli, a Agente de Contratação convoca a empresa classificada em 2º lugar no Ranking do Processo: CICI DISTRIBUIDORA LTDA, para apresentação de manifestação de interesse ou desistência para o fornecimento dos itens 67 e 68, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente convocação.

Santana da Vargem/MG, 05/10/2026.

LARISSA ARAÚJO MIRANDA DE PAULA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:E2DF4762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 DO CIMAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 007/2026 de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 037/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Torna público o extrato do **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO COM A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA EM REDE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. Fundamento legal: Art. 86, §3º, Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 30.09.2026.

RENATA NUNES FERREIRA-
Representante Legal-
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA -

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AC7B38DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE/MOBILIÁRIO, conforme especificações anexas.

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações, Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos, anexos.

Santa Vitória - MG, em 05 de Outubro de 2026.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7327AD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 22/10/2026** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 05/10/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:67181390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 — Pregão Eletrônico nº 0008/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **Assinatura**: 06/04/2026 — **Vigência**: 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:EA896BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 — Pregão Eletrônico nº 0008/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO. **Ata no valor Total de**: R$ 30.640,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **Assinatura**: 06/04/2026 — **Vigência**: 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:D084B0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 —Pregão Eletrôniconº 0008/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MF LOCACOES E MATERIAS ESPORTIVO.**Ata no valor Total de:**R$ 36.699,00 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**Assinatura:**06/04/2026 —**Vigência:**06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:097D92AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 — Pregão Eletrônico nº 0008/2026. **Partes**:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VERTICE LICITA LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **Assinatura**: 06/04/2026 — **Vigência**: 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:8798396D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2026 — Pregão Eletrônico nº 0009/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEBASTIAO WANDER BATISTA DA SILVA 94404526687. **Ata no valor Total de:** R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA. **Assinatura**: 06/04/2026 — **Vigência**: 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:21E22D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0071/2025 — Pregão Eletrônico nº 0026/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA.**Ata no valor Total de:**R$ 72.980,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/01/2026 — **Vigência:**08/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:1C1DF522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0071/2025 — Pregão Eletrônico nº 0026/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/01/2026 — **Vigência:**08/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:FD1115E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0071/2025 — Pregão Eletrônico nº 0026/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 21.364,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/01/2026 — **Vigência:**08/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:60DF0E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026

PUBLICAÇÃO DAHOMOLOGAÇÃODO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026
O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0078/2026,Pregão Eletrônico nº 0030/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 0KM, 2026/2027, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR RURAL 0KM, 2026/2027 NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000339/2026/SEE.

AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA				04.087.116/0001-60	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	1,00	unidade	Ônibus rural escolar-novo/0km, distância mínima de entre eixos: 3.750m. Capacidade mínima de 30 (trinta Lugares): Estudantes sentados mais o condutor. Potencia mínima de 130 cv, movido a diesel, PBT mínimo de 8.000 Kg, cambio 6 marchas, freio pneumático com ABS, cinto de segurança em todos os acentos. Contendo os equipamentos de segurança exigidos pelo SENATRAN.	R$ 592.000,00	R$ 592.000,00
Valor Total:				R$ **592.000,00**	

GTL COMERCIO DE VEICULOS				60.720.082/0001-70	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
2	2,00	unidade	VAN - CARROCERIA: FECHADA TETO ALTO; NUMERO LUGARES: MINIMO 15 LUGARES +	R$ 309.800,00	R$ 619.600,00

			MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS LATERAIS ;POTENCIA MINIMA: 130 CV; CILINDRADA MINIMA: 2143 CC; DIRECAO: HIDRAULICA; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO		
Valor Total:				R$ **619.600,00**	

Santo Antônio do Itambé/MG, 05/10/2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:122B4BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026

PROCESSO Nº 0070/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação do Edital do Pregão nº 0028/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ndia 14 de agosto de 2026. Edição nº 4339. Ano XVIII. Página 242. Código Identificador: 771A6CFB.

Onde se lia: "Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Não Híbrido, Características Adicionais: Certificada, Fiscalizada E Resistente A Seca, Aplicação: Plantação Agrícola", "MATERIAL", "Saco 50 KG" catmat 285557. Quant: 510; Vlr Unit: R$ 152,15".

Leia-se: "Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Não Híbrido, Características Adicionais: Certificada, Fiscalizada E Resistente A Seca, Aplicação: Plantação Agrícola", "com embalagem contendo 60.000(sessenta mil) sementes; Quant: 200; Vlr Unit: 255,63".

Fica designada nova data para a realização da sessão pública, que ocorrerá na quinta-feira, dia 22 de outubro de 2026, às 08:00 (horário de Brasília), diretamente na plataforma eletrônica de contratação Licitar Digital.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 5 de outubro de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4BB76F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a aquisição de um equipamento de Raios X fixo digital nativo de fábrica(DR), novo e sem uso, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/10/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/10/2026.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E67645C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA ADICIONAIS(AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelo (Centro de vigilância em saúde), nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, PERTENCENTE AO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 08 de outubro de 2026.

3- Não havendo Propostas Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletados pela Secretaria requisitante, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

5- O termo de referência será disponibilizado no site www.saofrancisco.mg.gov.br.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANESTESICO XILAZINA 10%, FRASCO DE 50ML, INJETÁVEL	FRASCO	50
2	ACEPROMAZINA 1%, TRANQUILIZANTE PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, FRASCO COM 20ML, INJETÁVEL	FRASCO	20
3	ANESTESICO CETAMINA 10% PARA CÃES E GATOS, FRASCO COM 10ML, INJET	FRASCO	20

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Clesia Aparecida Alves Ferreira
Código Identificador:44B6C642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 087/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, Guarda/Vigilante de prédio público, Salva-vidas e Brigadistas para atender as necessidades das Unidades administrativas das Secretarias Municipais e seus Departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de São Francisco/MG**. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 058/2026: Hunibate Segurança Ltda, perfazendo o valor global de R$ 3.584.250,00; Ata de Registro de Preços nº 059/2026: Montes Claros Segurança e Eventos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 7.040,00 e Ata de Registro de Preços nº 060/2026: P B L Dos Santos, perfazendo o valor global de R$ 68.100,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 24/09/2026.

São Francisco/MG, 05 de outubro de 2026.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:41A96C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENSÃO DE DISPENSA 15-2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2026
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS, LIMPEZA DE VIDRAÇAS E PORTAS, HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br das 8h00min ao 13hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 05 de outubro de 2026. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Sales-MG, 05 de outubro de 2026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:EFE11134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº 022/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos beneficiários do **Programa Cidadania em Ação**, objeto da Lei Municipal nº 633, de 17 de maio de 2021, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADO: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, nº 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total da contratação é de R$ 223.945,51 (duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131108.245.0009.2122 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica; 33390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 01 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de outubro de 2026.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:634351F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 305, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

ERRATA AO DECRETO Nº 305, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, torna pública a seguinte errata ao Decreto nº 305, de 01 de outubro de 2026, que nomeia servidor para ocupar cargo em comissão:

No art. 1º,

ONDE SE LÊ:
"SAVIO AUGUSTO DIAS PEDREIRA"

LEIA-SE:
"SAVIO AUGUSTO DIAS PEREIRA"
Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 305/2026.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Geralda Pereira Barbosa
Código Identificador:2D47E120

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.925 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gotardo para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos municipais.
Parágrafo único. O Orçamento do Município de São Gotardo para o exercício 2026, que estima receita em R$249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de reais) e fixa despesa de igual valor.

Capítulo II
Estimativa da Receita e Fixação da Despesa
Art. 2º A receita total da Administração Direta e Indireta é estimada em R$249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de reais).
Parágrafo único. A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e está discriminada nos anexos desta Lei, por categoria econômica, origem, espécie e rubrica.

Art. 3º A despesa total da Administração Direta e Indireta é estimada em R$249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de reais).
Parágrafo único. A despesa é fixada segundo a classificação institucional, funcional, programática, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 4º A receita e a despesa total são fixadas em igual valor, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, na forma do art. 165, § 5º, da Constituição Federal.

Capítulo III
Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e Outras Providências
Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária das despesas contidas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme disposto no §1º do art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei 2.859/2025), utilizando como recursos as hipóteses previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parar ágrafo único. O limite fixado no *caput* deste artigo não será impactado para as suplementações destinadas a cobrirem insuficiências de créditos orçamentários das dotações destinadas ao pagamento de despesa com pessoal, bem como sentenças judiciais e amortização e juros proveniente de dívidas fundadas.

Art. 6º São exceções ao limite estabelecido nos art. 5º desta lei, para além daquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei 2.859/2025), as suplementações que objetivem adequar as programações para atender e viabilizar as emendas individuais, limitadas ao valor previsto na Reserva de Recursos destinada a essa finalidade.

Capítulo IV
Prioridades e Metas
Art. 7º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Plano Plurianual 2026–2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei 2.859/2025), especialmente aquelas constantes dos anexos que integram esta Lei.

Capítulo V
Reserva de Contingência
Art. 8º A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá dotação específica de Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, sendo:
1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinado ao atendimento de passivos contingentes e demais riscos fiscais imprevistos;
2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, destinado à execução das emendas parlamentares individuais impositivas, observado o art. 166, §11 da Constituição Federal e o art. 46, §4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei 2.859/2025).

§1º. Do montante previsto no inciso II, 50% (cinquenta por cento) será obrigatoriamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, desde que a dotação a ser suplementada seja proveniente exclusivamente da Reserva de Contingência do Inciso I deste artigo, e limitado ao índice de remanejamento estabelecido no Art. 5º desta Lei.

Capítulo VI
Disposições Finais
Art. 9º A execução da Lei Orçamentária observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência e ampla participação social, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10 Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Demonstrativo da Receita Estimada;
Receita segundo às categorias econômicas – Anexo 2;
Demonstrativo de Receitas e Despesas por categoria econômica – Anexo 1;
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
Demonstrativo da Despesa Fixada;

Natureza de Despesa segundo as categorias econômicas – Anexo II;
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 6;
Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Subfunções, e Programas por Projetos e Atividades – Anexo 7;
Demonstrativo da Despesa por Funções – Anexo 8;
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9;
Anexo I – Educação 25%;
Anexo III – Fundeb;
Anexo XIV – Saúde;
Demonstrativo de Gastos com Pessoal.

Art. 11 Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 24de dezembro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

Os Anexos integrantes da presente Lei encontram-se disponibilizados, em sua integralidade, no Portal da Transparência do Município de São Gotardo/MG, para consulta pública.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:60A7F8E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.930 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA – PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Capítulo I
Planejamento Governamental e o Plano Plurianual
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos correspondentes da Lei Orgânica do Município de São Gotardo/MG.
Parágrafo único. Ficam estabelecidos, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, os programas da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com seus respectivos objetivos, indicadores e metas, bem como a previsão dos montantes de recursos a serem aplicados, para as despesas relativas aos programas e ações que visam atender as diretrizes de governo.

Art. 2º. São prioridades da administração pública municipal e integram a base estratégica do PPA 2026–2029, incluídas aquelas advindas do processo de participação social na elaboração do PPA:
Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, com novas modalidades de atendimento, observadas as prioridades e metas do Plano Municipal de Saúde;
Ampliação dos serviços de saneamento básico e garantia da qualidade do meio ambiente, observadas as prioridades e metas do Marco Regulatório do Saneamento Básico;
Asseguração dos serviços de proteção social à população mais vulnerável à exclusão, observadas as prioridades e metas do Plano Municipal de Assistência Social;
Estruturação das carreiras dos servidores municipais, adequando os Planos de Carreira;
Garantia ao acesso à educação especial, observadas as prioridades e metas do Plano Municipal de Educação;
Enfrentamento das mudanças climáticas.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as Leis de Diretrizes Orçamentárias anuais poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição.

Capítulo II
Estrutura e Organização do PPA
Art. 3º. Integram a presente Lei os seguintes Anexos:
Estimativa das Receitas Orçamentárias;
Resumo das Ações Função;
Programas Ação Função;
Identificação dos Programas;
Programas Finalísticos;
Levantamento das Ações;
Ações Validadas;
Ações Integrantes Programas;
Vínculos Programas Ação;
Identificação das Ações;
Relações da Ações / Subações.

Art. 4º. Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA.

Art. 5º. As estimativas de valores de receitas e despesas constantes do Anexo desta lei e suas metas físicas foram fixadas de modo a conferir consistência ao PPA, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.
§1.º As leis de diretrizes orçamentárias estabelecerão as prioridades para cada ano do período a que se refere o *caput* deste artigo, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao PPA.
§2º. As leis orçamentárias anuais para o período de 2026 a 2029 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, podendo criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.
§3º. As metas físicas referidas no *caput* norteiam as ações da administração pública municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do PPA.

Art. 6º. A estrutura e classificação orçamentária do PPA observam o disposto na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.

Capítulo III
Gestão do PPA
Seção I – Disposições Gerais
Art. 7º. A gestão do PPA observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e ações.

Art. 8º. Compete ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do PPA.

Seção II – Monitoramento e Avaliação do PPA
Art. 9º. O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação da Secretaria Municipal competente, à qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para a operacionalização do monitoramento e da avaliação desse plano.

Art. 10º. As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes no Anexo desta lei manterão atualizadas, ao longo dos exercícios financeiros do período de 2026-2029, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no PPA.

Seção III – Revisões e Alterações do PPA
Art. 11. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, concomitantemente às propostas de leis orçamentárias anuais, o projeto de lei de revisão do PPA, que conterá:
demonstrativos atualizados do Anexo do PPA, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos;
demonstrativos de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.
§1º. A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes nesta lei serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual do PPA, de projetos de lei específica ou de créditos especiais.
§2º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações (projetos, atividades e operações especiais), inclusive seus produtos e respectivas metas,

poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para compatibilizar com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
adequar o valor global do programa;
adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
revisar ou atualizar as metas;
revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

Capítulo IV
Disposições Finais
Art. 14. O Poder Executivo divulgará:
O texto atualizado da lei que dispõe sobre o PPA, compreendidos os relatórios do seu Anexo;
Os relatórios de monitoramento, que conterão a execução física e financeira das ações do PPA;
O Relatório Anual de Avaliação do PPA;
As leis de revisão do PPA, com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas de alteração.

Art. 15. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 21de janeiro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

Os Anexos integrantes da presente Lei encontram-se disponibilizados, em sua integralidade, no Portal da Transparência do Município de São Gotardo/MG, para consulta pública.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:13875CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 84, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N°. 84, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2026, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 16 de janeiro de 2026, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 001/2026, destinada à apuração dos fatos ocorridos em 03 de novembro de 2025, nas dependências do CMEI Ana Maria Ordones;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 47/2026, da Corregedoria-Geral do Município, datado de 29 de setembro de 2026, que solicita a substituição de membro e a recondução da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Sindicante, em reunião realizada em 28 de agosto de 2026, que registrou o afastamento da servidora Karollin Cristina Soares Pereira de suas funções, em razão de licença, circunstância que impossibilita sua participação nos trabalhos, e indicou a servidora Lidia Rabelo Siqueira para substituí-la;

CONSIDERANDO que o prazo originalmente fixado para a conclusão dos trabalhos encontra-se expirado, não sendo adequada a sua prorrogação retroativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade formal da instrução, permitindo à Comissão concluir as oitivas e demais diligências pendentes e apresentar o relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituída, na Comissão Sindicante da Sindicância Administrativa nº 001/2026, designada pelo art. 2º da Portaria nº 04, de 16 de janeiro de 2026, a servidora Karollin Cristina Soares Pereira pela servidora LIDIA RABELO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Coordenadora.

Art. 2º. Em razão da substituição de que trata o art. 1º, a Comissão Sindicante passa a ser composta pelas servidoras Christiene Alves da C. Carvalho, Joyce Cristina Marques e Lidia Rabelo Siqueira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Fica reconduzida a Comissão Sindicante, com a composição definida no art. 2º desta Portaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final.

Art. 4º. A substituição de membro e a recondução da Comissão de que trata esta Portaria produzem efeitos a partir da data de sua publicação, vedada a atribuição de efeitos retroativos ao novo prazo.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 04, de 16 de janeiro de 2026, naquilo que não conflitarem com esta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de outubro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Geralda Pereira Barbosa
Código Identificador:7E770EAB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 158/2026.
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**. OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO EXERCÍCIO DE 2026 A 2028, COMPREENDENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.".** PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS SESSÃO PÚBLICA**:**

01/09/2026 A 01/09/2028, NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, Nº. 13, BAIRRO CENTRO, SÃO GOTARDO/MG, ESCLARECIMENTOS: EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Rafaela Siqueira de Sá Araujo de Sousa
Código Identificador:F21EC60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2026 – Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Processo Administrativo nº 280/2026, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO/BA**, que tem como objeto originário o Registro de Preços para Contratação de empresa para **aquisição de veículos 0km** para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,** conforme segue:

Fornecedor: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ Nº 03.093.776/0007-87

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	07	ÔNIBUS ESCOLAR 0KM 32 LUGARES (31 ESTUDANTES + 1 MOTORISTA) AGRALE MA 9.2	02	R$ 648.900,00	R$ 1.297.800,00

Valor Global estimado da adesão: **R$ 1.297.800,00 (Um milhão duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).**

São João da Ponte, 02 de Outubro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C7E8BCAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou a banda **Mágia do Forró** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de São Francisco de Assis, na comunidade de São Francisco de Assis, neste município, realizada no dia **01 de outubro de 2026**, para um público abaixo de **501 a 1.000 pessoas** (evento de Pequeno porte).

Valor: **R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 24 de setembro de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4124A058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **PLAY DOS TECLADOS** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, na Comunidade de Sambaiba, neste município, realizada no dia **02 de outubro de 2026**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas** (evento de Pequeno porte).

Valor: **R$ 1.000,00 (Mil reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 17 de setembro de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D37BE7CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **WELLINGTON O ASTRO DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de São Benedito, na Comunidade de Tigre, neste município, a ser realizada no dia **02 de outubro de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Pequeno porte).

Valor: **R$ 1.000,00 (Mil reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 16 de setembro de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:54287403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2025, 004/2025, 005/2025 E 006/2025.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 03, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 34, 35, 42, 56, 59, 65, 66, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 116, 119 e 131** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA**, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 08 de Setembro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7F0DA115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 018/2026

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2026 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 073 de 07 de julho de 2026 torna se público o extrato da Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, visando à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia elétrica destinados à manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de São João da Ponte/MG, incluindo a substituição de luminárias com tecnologia LED**, conforme especificações da ata de registro de preços, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: TOPMAIS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 40.779.727/0001-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 567.647,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **(31/08/2026 a 30/08/2027)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 31 de agosto de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 073, de 07/07/2026.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1FE2C2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2026- CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 085/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2026, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, visando à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia elétrica destinados à manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de São João da Ponte/MG, incluindo a substituição de luminárias com tecnologia LED**, conforme especificações da ata de registro de preços, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: TOPMAIS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 40.779.727/0001-33
VALOR: R$ 567.647,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 31 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC8361B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0318/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0123/2026

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de placas de inauguração, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/10/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/10/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/10/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F565523F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 088/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 14457/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 088/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR (%) DE ACRÉSCIMO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à elaboração de refeições dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, dos funcionários na cantina do Pátio Municipal da Secretaria de Obras,

Serviços Públicos e Planejamento Urbano, dos alunos e colaboradores da Secretaria de Ciência e Tecnologia, bem como ao atendimento das Secretarias de Esporte, Cultura e Desenvolvimento Social, e para alimentação dos pacientes em tratamento nos CAPS da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o critério de julgamento o menor percentual de acréscimo sob a Tabela do Ceasa grande BH. As propostas serão recebidas até o dia 20/10/2026 e o horário para início da sessão será às 09:00hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de outubro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6D2FE44D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 146/2026 - Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 12935/2026 - Dispensa eletrônica: 56/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE NECRÓPSIA, VISANDO À ASSISTÊNCIA AO MÉDICO-LEGISTA EM PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, PREPARAÇÃO DE SALA, HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS, RECEPÇÃO E MANUSEIO DE CADÁVERES, GESTÃO DE MATERIAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.** Vigência: 06/10/2026 a 06/04/2027 Contratada: **FUNERÁRIA ASSISTÊNCIA FAMILIAR CESF LTDA,** Valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:AE571984

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026 - PREGÃO Nº 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO. **Processo nº 2210/2026. Pregão Eletrônico nº 013/2026.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E BASQUETE, COM ÁRBITROS E ASSISTENTES E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS EQUIPES CAMPEÃS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

CONTRATO Nº 149/2026 – J.G ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA – CNPJ Nº 58.076.195/0001-33, valor total de R$20.223,20 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente a 34 (trinta e quatro) serviços de Organização de Campeonato 3, conforme disposto abaixo.

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
14670	SERV. ORGANIZAÇÃO CAMPEONATO 3 Serviço de organização de campeonato de basquete, sendo a equipe de arbitragem com 2 árbitros e 2 mesários (assistentes).	34	R$594,80	R$ 20.223,20
				TOTAL

Vigência: 06/10/2026 a 05/10/2027.

DANIEL DUARTE NAVES.
Gestor do Contrato.
Secretário Municipal De Esporte E Lazer.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

São Sebastião do Paraíso/MG – 05 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:8A3B1F1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 056/2026 PROCESSO 12935/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**12935/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**056/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE NECRÓPSIA, VISANDO À ASSISTÊNCIA AO MÉDICO-LEGISTA EM PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, PREPARAÇÃO DE SALA, HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS, RECEPÇÃO E MANUSEIO DE CADÁVERES, GESTÃO DE MATERIAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa **FUNERÁRIA ASSISTÊNCIA FAMILIAR CESF LTDA** CNPJ nº 58.809.968/0001-43, no valor de R$ 36.000,00, visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 02 de outubro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:8FD680D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 147/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato147/2026 . Pregão Eletrônico Nº 056/2026. Processo: 9473/2026 – Contrato nº 147/2026/2026. Objeto: Aquisição de uma Placa Digitalizadora de Raio-X (Detector Digital Wireless) , destinado ao atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Paraíso, com entrega imediata, visando à manutenção das ações da média e alta complexidade, item de livre participação. Vigência: 06/10/2026 a 05/10/2027. Contratada **VMI TECNOLOGIAS LTDA** Valor total: R$ 85000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das

planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal:
06/10/2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:39B87A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA — LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS
A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG torna público o resultado do Leilão de Bens Inservíveis realizado em 17 de setembro de 2026, de forma online pelo site www.mgl.com.br, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira (JUCEMG nº 638).
RESULTADO DA ARREMATAÇÃO:
LOTE 001: Ônibus Marcopolo Volare A6 Escolar, placa HMN0747, ano/modelo 2004/2004. Arrematante: Luiz Carlos Pandolfi Baldi. Valor da Arrematação: R$ 20.000,00.
LOTE 002: Fiat Pálio Fire, placa PUM7728, ano/modelo 2014/2015. Arrematante: Helberti Aparecido Lopes da Silva. Valor da Arrematação: R$ 14.400,00.
LOTE 003: Fiat Pálio Fire, placa PXJ9385, ano/modelo 2015/2016. Arrematante: Helberti Aparecido Lopes da Silva. Valor da Arrematação: R$ 14.500,00.
LOTE 004: Ônibus Iveco Wayclass 70C17 HDE, placa PYF7978, ano/modelo 2016/2016. Arrematante: Carlos Alberto Camargo. Valor da Arrematação: R$ 23.900,00.
LOTE 005: Ônibus Mercedes Benz Induscar Piccol O, placa HMG7106, ano/modelo 2005/2005. Arrematante: Roseni Francisco dos Reis. Valor da Arrematação: R$ 30.000,00.
LOTE 006: Caminhonete Peugeot Partner GRE Ambulância, placa QPZ0014, ano/modelo 2018/2019. Arrematante: Márcio Santos da Silva. Valor da Arrematação: R$ 16.800,00.
LOTE 007: VW Gol 1.0 GIV, placa OQZ6203, ano/modelo 2013/2014. Arrematante: Márcio Santos da Silva. Valor da Arrematação: R$ 13.800,00.
LOTE 008: VW Fox Connect MB, placa RFX9H59, ano/modelo 2020/2021. Arrematante: Jefferson Oliveira Silva. Valor da Arrematação: R$ 38.700,00.
RESUMO: Total de Lotes Vendidos: 8 (de um total de 8). Valor Total Arrecadado: R$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais).

São Thomé das Letras/MG, 17 de setembro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Lictações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:1D7C189F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO SOLENE DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas nos arts. 6º e 7º, 16, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, 18, § 2º, e 72, incisos XVIII, XIX e XXV, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a comunicação da Justiça Eleitoral por meio do Ofício nº 120/2026 da 12ª Zona Eleitoral de Alvinópolis/MG, relativa à retotalização das eleições municipais e à proclamação e diplomação de Renato Miranda Marques;
CONSIDERANDO o Ato Declaratório nº 001/2026, de 28 de setembro de 2026, e a convocação para posse expedida por meio do Ofício nº 26/2026, de 29 de setembro de 2026;
TORNA PÚBLICA a convocação de RENATO MIRANDA MARQUES para prestar o compromisso regimental e tomar posse no cargo de Vereador do Município de Sem Peixe/MG, e CONVOCA os membros da Câmara Municipal para a REUNIÃO SOLENE DE POSSE, a realizar-se nas seguintes condições:
Data: 8 de outubro de 2026, quinta-feira.
Horário: 18 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, Centro.
Finalidade: Prestação do compromisso regimental e posse de Renato Miranda Marques no cargo de Vereador.
A reunião será pública, nos termos do art. 19 do Regimento Interno, ficando a população cientificada de sua realização.
Publique-se no veículo oficial de publicação dos atos da Câmara, afixe-se no Quadro de Publicação Oficial e divulgue-se no portal institucional, observada a antecedência mínima de 48 horas prevista no Regimento Interno. Dê-se ciência aos vereadores e ao convocado.

Sem Peixe/MG, 5 de outubro de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0C28FC3A

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 010/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Profissional Médico especialista em Ginecologia e Mastologista, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A6430FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público o resultado da **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 56/2026, Pregão Eletrônico nº 26/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PRODUTOS DE MADEIRA, INCLUINDO CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TÁBUAS, MARCOS, MOURÕES, POSTES, JANELAS E CHAPAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.** mpdf (4)

EMPRESAS VENCEDORAS:
COMERCIAL ARAUJO BATISTA, inscrita no CNPJ nº **05.798.979/0001-09**, pelo valor total de **R$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)**;
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **20.776.241/0003-04**, pelo valor total de **R$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais)**;
ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637, inscrita no CNPJ nº **43.996.441/0001-06**, pelo valor total de **R$ 582.392,00 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais)**. mpdf (4)
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 1.316.502,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais). O valor estimado do procedimento era de R$ 1.539.313,00, resultando em diferença de R$ 222.811,00. mpdf (3)
A adjudicação e a homologação foram realizadas em **05 de outubro de 2026**. mpdf (3) mpdf (4)

Serra Azul de Minas/MG, 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

Publicado por:
Carla Araujo Goncalves
Código Identificador:5B911975

COMPRAS E LICITAÇÃO
ATAS DE RP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras e produtos de madeira, incluindo caibros, barrotes, linhas, portas, ripas, tábuas, marcos, mourões, postes, janelas e chapas, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Serra Azul de Minas/MG. Ata (12)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2026 – Fornecedor: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA**, CNPJ nº **05.798.979/0001-09**. Valor total registrado: **R$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)**. Data de assinatura: **05/10/2026**. Vigência: **05/10/2026 a 05/10/2027**. Ata (12)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2026 – Fornecedor: **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **20.776.241/0003-04**. Valor total registrado: **R$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais)**. Data de assinatura: **05/10/2026**. Vigência: **05/10/2026 a 05/10/2027**. Ata (13)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2026 – Fornecedor: **ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637**, CNPJ nº **43.996.441/0001-06**. Valor total registrado: **R$ 581.267,00 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais)**. Data de assinatura: **05/10/2026**. Vigência: **05/10/2026 a 05/10/2027**. Ata (14)
VALOR GLOBAL DAS ATAS: R$ 1.315.377,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais).

Serra Azul de Minas/MG, 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
Publicado por:
Carla Araujo Goncalves
Código Identificador:57EA97FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo interno n.º 101/2026. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, referente ao Processo nº 10/2024, Pregão Eletrônico Nº 04/2024, objeto é aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná – CIEDEPAR, CNPJ/MF no 37.584.276/0001-74. Objeto: aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: WPB Comercio, Serviços e Assessoria Ltda CNPJ sob o nº: 28.610.644/0001-10. Valor R$ 307.470,00.

Serrania, 05 de outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3FBFF5DE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 101/2026. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, referente ao Processo nº 10/2024, Pregão Eletrônico Nº 04/2024, objeto é aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná – CIEDEPAR, CNPJ/MF no 37.584.276/0001-74. Objeto: aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: WPB Comercio, Serviços e Assessoria Ltda CNPJ sob o nº: 28.610.644/0001-10. Valor R$ 307.470,00.

Serrania, 05 de outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:63AE5724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 98/2026
PREGÃO ELETRONICO 09.018/2026

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2026
PREGÃO ELETRONICO 09.018/2026

Despacho de **ANULAÇÃO** de sessão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade. A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 55, §1 da Lei Federal n. 14.133/2021. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, RESOLVE: DECIDIR PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.018/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026, tornando sem efeito o Edital e todos os atos dele decorrentes, nos termos do art. 71, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO,**

CAMBAGEM E DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS NOS RESPECTIVOS LOTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA". Maura Assunção de Melo Pontes.

Tapira, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7A52377B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 PORTARIA Nº 076, DE OUTUBRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 076, DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre substituição de membro que compõe Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD 09/2026".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto nos artigos 49 e 55 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;
CONSIDERANDO que o servidor**:** RICHARD EWEIS CHAGAS ADINE CURY, Matricula 10787-8, entrou em gozo de férias anual;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com o andamento do PAD instaurado pela portaria Nº 39 de 16 de JUNHO de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor **RICHARD EWEIS CHAGAS ADINE CURY**, Matricula 10787-8, pelo servidor **RODRIGO WOLFF DA PENHA**, matrícula n° 104814;
Art. 2º A Comissão do PAD nº 09/2026 passa a ter a seguinte composição:
Presidente: CÁTIA DE DEUS RHIS, Matricula 120716;
Membro: JUSSIENE SOARES COSTA, Matrícula 10649-7
Membro: RODRIGO WOLFF DA PENHA, Matrícula n° 104814;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni, 05 Outubro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:66689DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, na NOVA DATA, dia 29/10/2026, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva com área de projeção de cobertura na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Município de Teófilo Otoni/MG, conforme o Convênio nº 1261000482/2022/SEE**. Íntegra do edital, planilhas, anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.
Teófilo Otoni/MG, 05/10/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03FC2585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 037/022, Inexigibilidade nº 003/2022. **Data da Assinatura:** 05/01/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 018/2022. **Do Prazo:** O contrato nº 018/2022 tem seu fim em 12 de abril de 2026. **Do Valor:** O valor global do contrato nº 018/2022 é de R$ 543.862,80 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e sofrerá um acréscimo de aproximadamente 20,88% sobre o valor inicialmente contratado, que corresponde ao montante de R$ 90.846,60 (noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), passando o valor para R$ 634.709,40 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), praticados conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ADITADA	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	VALE TRANSPORTE–SERVIDORESDA ADMINISTRAÇÃO	3.334	R$ 13.002,06
02	VALE TRANSPORTE – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	4317	R$ 16.836,30
03	VALE TRANSPORTE – SERVIDORES DA SAÚDE	13.900	R$ 54.210,00
04	VALE TRANSPORTE–SERVIDORESDA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1743	R$ 6.797,70
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO			**R$ 90.846,60**
VALOR TORAL DO CONTRATO			**R$ 634.709,40**

Teófilo Otoni/MG. 05 de outubro de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DF41D328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026 - PARCERIA Nº 20/2026. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Associação Arte e Cultura – Alô Comunidade – CNPJ nº 37.210.601.0001-39. Objeto da parceria: Realização do Projeto "Alô Comunidade", voltado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, com oferta de reforço escolar e atividades socioeducativas, culturais e esportivas. Parcela única. Esta parceria tem como fundamento na Lei Autorizativa Municipal nº 7.977, de 13 de agosto de 2026, e o art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2026 –

GRAYCE FERREIRA CORDEIRA PIMENTA –
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FF0C3A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0131/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0131/2026. Processo n.° 0399/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes destinados a escola municipal Nelson Rezende Fonseca em atendimento a emenda impositiva nº 48, oriunda do projeto de lei ordinária nº 6169/2025, de autoria da vereadora Mônica Lemes de Oliveira. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/10/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 05 de Outubro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:DC15E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0116/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0116/2026. Processo n.° 0412/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de cilindros para oxigênio medicinal e recarga de oxigênio, para oxigenoterapia nas ubs, no transporte em ambulâncias e uso domiciliar, com fornecimento continuado e abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de saúde e de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/10/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 05 de Outubro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:5093F457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 93/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de combate a incêndio, bem como para a prestação de serviços de recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, para atender às necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 309/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Divseg Engenharia e Seguranca Ltda. Valor r$2.162,50(dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). termo: nº 310/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x J a Equipamentos Contra Incendio Ltda . Valor r$126,95(cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) o prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/09/2026.

três corações, 21 de setembro de 2026

KENIA MENDES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:F23307AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2026

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 22 de setembro de 2026, página 220 para constar a alteração nos seguintes termos:

Onde se lê:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Pregoeira

Leia-se:
Luciene Mendes da Cunha Oliveira
Pregoeira

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de outubro de 2026.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D903479A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/11/2026 às 08:59h, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltico em CBUQ, meio – fio, sarjeta e execução de sinalização**, **nas vias públicas: Rua 01, Rua 02, Rua Três Marias, Rua 04, Rua 05 e Rua 06 – Bairro**

Jardim Comercial e Rua Tomé de Souza, Rua Dr. Oswaldo Carvalho e Rua 04 – Bairro Jardim dos Pescadores, com fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos, maquinário e mão de obra qualificada que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais, em solicitação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro demais anexos deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO/FECHADO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão será dia 13/11/2026 ás 09h00min.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:246A05D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 17/11/2026 às 08:59h, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltico em CBUQ, drenagem pluvial de superfície e sinalização na Avenida Antônio Tedesco (Trecho 1), no Município de Três Marias, com fornecimento de materiais e mão de obra que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais, em solicitação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro demais anexos deste Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo MODO ABERTO/FECHADO, através do site: https://licitar.digital/. Início da sessão será dia 17/11/2026 ás 09h00min. O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro de 2026.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:9CF6E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 182/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 23/11/2026 às 08:59h, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de cobertura e adequação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Prefeito Joaquim Cândido Gonçalves, localizada na Praça Primavera, nº 31, Bairro Novo Horizonte, em Três Marias/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais**, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro demais anexos deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO/FECHADO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão será dia 23/11/2026 ás 09h00min.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro de 2026.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:63459D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 184/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/11/2026 às 08:59h, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de civil - com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de travessia (aduelas) na Rua das Adálias, bairro Novo Horizonte, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão**, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro demais anexos deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO/FECHADO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão será dia 25/11/2026 ás 09h00min.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro de 2026.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3F7AB317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026, tipo menor preço, para **Aquisição de Materiais de expediente para atender as demandas da autarquia,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **26 de outubro de 2026**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 05 de outubro de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:15AEF0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº212, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº212, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 139 DE 12 DE MARÇO DE 2026, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art.1º Os incisos I e II, do art. 1º do Decreto nº 139 de 12 de março de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:
I– IMÓVEL RURAL situado no Município de Tupaciguara, na Estrada Municipal 070, do km 1,1 ao km 2,2, na cidade e Comarca de Tupaciguara/MG, denominado Fazenda Cachoeira dos Costas, com área de 03h07a71c, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.943.495,34m e E 739.010,01m; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeira dos Costas de Propriedade de Catarina Divina da Rocha; matrícula 1.029, com os seguintes azimutes e distâncias 116°49'08" e 82,36 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.943.458,18m e E 739.083,52m; 106°30'51" e 45,66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.943.445,21m e E 739.127,29m; 107°16'52" e 25,58 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.943.437,61m e E 739.151,71m; 91°11'40" e 29,86 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.943.436,99m e E 739.181,57m; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeira dos Costas de Propriedade de Eduardo Prudente Filho e outros; matrícula 29.817, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°27'45" e 443,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.943.166,93m e E 738.830,10m; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeira dos Costas de Propriedade de Livia Maria Ferreira; matrícula 2.679, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°10'50" e 275,09 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.943.404,73m e E 738.968,39m; 24°40'10" e 99,71 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Matrícula nº 29.816 – C.R.I. de Tupaciguara/MG.**
II – IMÓVEL RURAL situado no Município de Tupaciguara, na Estrada Municipal 070 (1,1 km ao 2,2 km), na cidade e Comarca de Tupaciguara/MG, denominado Fazenda Cachoeira dos Costas, com área de 7h34a66c, conforme descrição a seguir, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.943.436,99m e E 739.181,57m; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeira dos Costas de Propriedade de Catarina Divina da Rocha; matrícula 1.029, com os seguintes azimutes e distâncias 126°59'24" e 40,45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.943.412,65m e E 739.213,87m; 117°14'04" e 78,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.943.376,58m e E 739.283,96m; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeira dos Costas de Propriedade de Eduardo Prudente Filho e outros; matrícula 29.817, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°38'30" e 300,95 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.943.098,82m e E 739.168,10m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal 070 de propriedade de Prefeitura Municipal de Tupaciguara, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°21'54" e 106,64 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.943.128,86m e E 739.065,78m; 279°10'28" e 238,74 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.943.166,93m e E 738.830,10m; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeira dos Costas de Propriedade de Eduardo Prudente Filho e outros; matrícula 29.816, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°27'45" e 443,24 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Matrícula nº 29.817 – C.R.I. de Tupaciguara/MG.**
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de outubro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7A4E4685

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO TUPACIGUARA MG

O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO TUPACIGUARA MG

Em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999.
Faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento farmacêutico abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓIDE de uso sistêmico (LISTA C2), da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO:
Razão Social: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA.
Nome de Fantasia: FARMACIA NACIONAL.
CNPJ: 22.020.994/0056-14
Endereço: RUA BUENO BRANDÃO N°: 208 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO –TUPACIGUARA/MG.
Cadastro **no Serviço de vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de saúde de Tupaciguara** Nº **682.**

Tupaciguara 01 de Outubro de 2026.

LUCIANA CARDOSO EUQUERES
(Secretária Municipal de Saúde)

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5A4099CF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, a **Sra. ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG–******83, inscrita no CPF nº *** *** ***-96, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG,05 de outubro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5FB42D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026; ADESÃO A ATA PRP N° 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – CISAMSF; PROCESSO LICITATÓRIO 086/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO CONTRATO nº 065/2026. Adesão a Ata PRP 017/2026, Pregão Eletrônico 002/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF; Processo licitatório 086/2026, Objeto:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMSF. Contratado**: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 5.475.000,00; Vigência 05/10/2026 a 04/10/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:76C429D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº.738 de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

Dispõe sobre análise da documentação pertinente ao Programa de Medidas Socioeducativas do município de União de Minas/MG. E Regimento Interno do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1073, de 16 de dezembro de 2026 e suas alterações.

RESOLVE:

ART. 1º Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

ART. 2º Aprova Plano Decenal De Atendimento Socioeducativo do Município de União de Minas/MG;

ART. 3º Aprova Regimento Interno do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. (liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade);

ART. 4º Aprova Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas – MG, 30 de setembro de 2026
.

ROSA LUCIA DA COSTA
Presidente do CMDC

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:23F05891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2026 DISPÕE SOBRE ANALISE DO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO REFERENTE AO ANO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
Conforme Lei Municipal nº.1062 de 19 de março de 202 e suas alterações.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

Dispõe sobre Analise do Plano de Serviço do Piso Mineiro Referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1062, de 19 de março de 2026 e suas alterações, considerando a deliberação da Plenária realizada no dia trinta de julho do ano de 2026.
RESOLVE:
ART.1º Aprova prestação de contas referente ao Plano de Serviço 425000828 do Piso Mineiro referente ao ano de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas – MG, 01 de outubro de 2026

ROSA LUCIA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4CE21F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 07/10/2026, o Processo Licitatório N°080/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°018/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação, sob demanda, de 68 itens de procedimentos cirúrgicos e procedimentos especializados correlatos na área da saúde, destinados aos usuários do SUS regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência, Matriz Técnica e tabela do Anexo II, destinado ao atendimento da população de Verdelândia/Mg no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:FCF7FC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **João Romeiro Sobrinho, Aparecida das Graça Cordeiro Aguiar, Daniel Mariano dos Santos, Vera Lúcia da Silva, Adilson Alves Pereira E Divino Alves Ferreira** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de estadia para pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao mês de setembro, nos seguintes termos:

João Romeiro Sobrinho (idoso, com saúde debilitada e dificuldade de locomoção, este encontra-se hospedado na pensão aguardando parecer judicial para institucionalização)
Hospedagem + refeições = R$1.800,00
Cuidadores
Hospedagem + refeições = R$1.800,00
Total: R$ 3.600,00

Aparecida das Graça Cordeiro Aguiar, 45 anos, pessoa com deficiência que se encontra sob a responsabilidade deste município aguardando retorno para o seio familiar
Hospedagem: 2.000,00 mensal
Refeições: R$ 600,00
Cuidadores
Refeições: R$ 600,00
Total: R$ 3.200,00

Daniel Mariano dos Santos, 26 anos, pessoa com deficiência mental, encontra-se sob a responsabilidade deste município, aguardando residência inclusiva.
Hospedagens + refeições (60,00 diária) = **R$1.800,00**

Vera Lúcia da Silva
Hospedagem: 2.000,00 mensal
Refeições: R$ 600,00
Cuidadores
Refeições: R$ 600,00
Total: R$ 3.200,00

Adilson Alves Pereira, 54 anos, pessoa com deficiência em razão de AVC
Hospedagem: 2.000,00 mensal
Refeições: R$ 600,00
Cuidadores
Refeições: R$ 600,00
Total: R$ 3.200,00

Divino Alves Ferreira, 75 anos, dependência total para atividades diárias, acolhimento determinado em decisão judicial
Hospedagem: 2.000,00 mensal
Refeições: R$ 600,00
Cuidadores
Refeições: R$ 600,00
Total: R$ 3.200,00

Art. 2º - Os valores deverão ser creditados na seguinte conta:

MARIA MARTA CORGOZINHO
CNPJ: 11. 619.805/0001-34
R. Getúlio Vargas, 472 (Centro)
TEL: 37 99958 13 72
PIX: **37999632330**
Valor: **R$18.000,00 (dezoito mil e duzentos reais)**

Art.3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos 5 de outubro de dois mil e vinte e seis. (5/10/2026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7B0A1939

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR, DANIEL MARIANAO DOS SANTOS, VERA LÚCIA DA SILVA, ADILSON ALVES PEREIRA E DIVINO ALVES FERREIRA,** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao período de 14/09/2026 a 30/09/2026 nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Taylor Dominick Rodrigues da Silva – 13 dias x 150,00 = R$1950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
CPF: 06862558609
Rua Osvaldo Ferreira, 430, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
Telefone: 37999542741 (PIX)

Emilly Gabriela Alves Soares: **13 dias x 150,00 = R$1950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**
CPF: 06862558609
Rua Jacira Gomes, 570, bairro Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97 (PIX)
Telefone: 37999364054

José Lourenço Machado: 2 finais de semana integrais = 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Rua Almirante Barroso, 541, bairro Centro, Abaeté/MG
CPF: 039.493.406-70
Telefone: 37988084405(PIX)

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Talita Basílio de Faria – 22 diárias x 150,00 = R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 765, Abaetezinho
CPF: 112.300.446-39
Telefone: 37998231107 (PIX)

Kellen Jeane Gontijo – 23 diárias x 150,00 = R$ 3450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Rua Antônio Machado de Andrade, 891, apto 104, São João, Abaeté/MG
CPF: 137.482.846-75 (PIX)
Telefone: 37999979806

APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR:

Bruna Cristina Alves Soares – 17 dias x 150,00 = R$ 2250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Rua Gabriel Rosa Botelho, 473, bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG
CPF: 190.779.626-62
Telefone: 37998393313 (PIX)

Maria Marta Basílio de Faria – 13 dias x 150,00 = R$ 1950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771, bairro Abaetezinho, Abaeté/MG
CPF 040.824.726-65 (PIX)
Telefone: 31998876264

VERA LÚCIA DA SILVA

Cristiana Aparecida da Silva – 13 dias x 150,00 = R$ 1950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Janaina Aparecida Alves Soares – 19 diárias x 150,00 = R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
CPF: 048.204.416-04
Rua Maria Efigênia, 150, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 37998755078
Caixa Tem Poupança – Agência: 3880 – Conta: 979228686-7

Thais Daiane Vilaça – 2 finais de semana integrais = 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Rua Colônia, 129, Centro, Cedro do Abaeté/MG
CPF: 115.877.976-31 (Pix)
Telefone: (37) 998229123

ADILSON ALVES PEREIRA

Geralda dos Anjos Oliveira – 18 diárias x 150,00 = R$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais)
Rua Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 036.010.106-23
Telefone: (37) 998387903
Agência: **1059 – Conta: 795257925-9**

Pamela Isabela Rosa Moro – 16 dias x 150,00 = R$2400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Rua Frei Teófilo, 1243, Centro, Abaeté/MG
CPF: 173.462.256-35 (PIX)
Telefone: (37) 999346991

DIVINO ALVES FERREIRA

Joice Batista de Araújo – 19 diárias x 150,00 = R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Rua Joaquim Pereira, 385, bairro São João, Abaeté/MG
Telefone: 37998733049
CPF: 092.202.016-74 (PIX)

Franciele Lopes Rodrigues – 03 noites x 150,00 = R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Telefone: 3799877933
Rua 13 de Maio, 1230, bairro Centro, Abaeté/MG
CPF: 129.401.926-00 (PIX)

Cinderela Pinto Gil de Souza – 10 noites x 150,00 = R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Rua Coronel Jacinto Alves, 1168, bairro São Pedro
CPF: 020.993.096-98 (PIX)
Telefone: 33987310048

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, 5 de outubro de dois mil e vinte e seis. (5/10/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BEE09960

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2026-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2026-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR.

FUNÇÃO 01-COORDENAÇÃO			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	ALEXANDRA DE CASTRO OLIVEIRA	95	Classificada
02	LUCAS HENRIQUE DE LIMA	40	Classificado (além da vaga)
03	FÁBIO AUGUSTO DA CRUZ FERREIRA	20	Classificado (além da vaga)

FUNÇÃO 02-ASSISTENTE SOCIAL			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	GABRIELA APARECIDA FERREIRA DIAS	35	Classificada
02	TAINARA SABRINA RAMOS DA SILVA	20	Classificado (além da vaga)
03	LETICIA CAMARGOS PEREIRA	20	Classificado (além da vaga)

FUNÇÃO 03-PSICÓLOGO			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	MARTA CRISTINE RODRIGUES	35	Classificada

FUNÇÃO 04-EDUCADOR SOCIAL			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	VALDETE ALVES DA SILVA SOUSA	80	Classificada
02	TALITA BASILIO DE FARIA	40	Classificada
03	JULIANA RAMOS NUNES	40	Classificada
04	DÉBORA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	20	Classificada
05	ADRIANE ROMUALDO DA SILVA	20	Classificada
06	KELLEN JEANE GONTIJO	10	Classificada

FUNÇÃO 05-AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SOCIAL			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	ARILMA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	70	Classificada
02	HELENA JOSÉ RIBEIRO	60	Classificada
03	JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA	20	Classificada
04	JHENIFFER ALEXANDRA INÁCIO FERNANDES SILVA	20	Classificada

FUNÇÃO 06-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	CINTIA GABRIELA DA SILVA	25	Classificada

DESCLASSIFICADO			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**

01	LUCIANA DE CASSIA COELHO	00	Desclassificada

***Candidata desclassificada conforme item 7.1 a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata, durante processo seletivo, candidata juntou erroneamente a documentação.**

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:222F6F0F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – ALTERA FÉRIAS – CHEFE DE DIVISÃO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera férias regulamentares à servidora pública municipal, ocupante do cargo de Chefe de divisão, na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Altera férias regulamentares à servidora pública municipal, **Suelen Lopes Mendonça,** matrícula funcional nº 3352-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2025 e 28/02/2026, com período concessivo na forma determinado neste Decreto.
§ 1º - Altera-se período de 10 (dez) dias entre 18/11/2026 e 27/11/2026, em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.
Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:24D06C78

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Marcela Cristina Tavares,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IX,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E7C5F5C5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Maria Aparecida da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IX,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau C,** a partir da competência de **setembro de 2026.**
Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2EB7BE78

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Reginalda Aparecida Santiago Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IX,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:77F97678

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Sandra Teodolina Lamounier,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Servente Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau C,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:688A4956

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Janaína de Carvalho Faria,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0E00AA6F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a

concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Laís de Paula Pio,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico em Secretaria Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B3A5A503

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Dielle Lili Barbosa da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:836AA9DE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Nara Aparecida César de Almeida,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental II (Matemática),** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VII e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VIII,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VIII e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6BC19DF8

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede

progressão vertical à agente pública municipal, **Márcia Helena Albino,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IX,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4E4DE2C6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 1106/2026, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Denize Leite de Sousa Miranda,** matrícula funcional nº 01750-0, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 28/09/2018 e 27/09/2023, é concedida pelo prazo de 30 (trinta dias), no período de 19/10/2026 e 17/11/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:78EE4F52

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL – SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de Monitor de Transporte Escolar, para atender as demandas do Município, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abaeté, 24 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C97D1B7A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na
Lei Complementar nº 110/2023, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **MAYSA JÉSSICA SILVA** para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA,** a partir do dia 02/10/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8856F908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 65/2026, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 14/2026. objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia nos veículos leves, médios, e pesados integrantes da frota municipal e conveniados, A favor – ECOBRASIL SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ 11.807.852/0001-01, vencedor de todos os itens do certame, totalizando um valor global de R$ 95.000,00. Ata Assinada em 14/09/2026. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F21E577F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 63/2026
Concorrência Presencial nº 06/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PLUVIAIS, DENTRE OUTROS DESCRITOS NA TABELA SINAPI, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, CONSOANTE DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, a favor: WBS CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 67.095.531/0001-86, valor global R$ 57.543,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Data do contrato 21/09/2026. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:529E832C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS - LEILÃO

LEILÃO Nº 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 205/2026
HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2026 00:00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ALIENAÇÃO PELA MAIOR OFERTA DE PREÇOS, DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

CONTRATADO: ADEMILSON ZAULI MARCELO FILHO
VALOR DA DESPESA: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

CONTRATADO: JULIO COSTA
VALOR DA DESPESA: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: SUELY APARECIDA BERNARDES
VALOR DA DESPESA: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

CONTRATADO: ALESSANDRO MARCOS LIZABELO
VALOR DA DESPESA: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

CONTRATADO: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES
VALOR DA DESPESA: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

05/10/2026
MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:43ACF690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de geradores de energia, incluíndo instalação, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 05/10/2026. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:02847BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 26/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria para preparação de documentação institucional, avaliação, inscrição e acompanhamento do processo junto a CEIVAP/AGEVAP relativo ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Astolfo Dutra no PROTATAR pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/08/2026
Vigência: 29/08/2026 a 28/08/2027
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 87/2024, Pregão nº 26/2024, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Cláudio Luis Dias Amaral - RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B70BB7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2024 do Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo nº 76/2024. Empresa: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** – ME - CNPJ 21.922.507/0001-72. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços no fornecimento de cartões vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal. Período: 12 meses. Valor total: R$ 3.408.520,89.

Bela Vista de Minas, 05 de outubro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2024 – Inexigibilidade nº 43/2025, Processo nº 80/2025 Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – ME - CNPJ 18.985.386/0001-01. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal, em consonância com a Lei 14.133/2021. Período: 12 meses. Valor total: R$ 175.089,60.

Bela Vista de Minas, 05 de outubro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:3422074D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – PROCESSO Nº 33/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 4.200 cestas básicas para atender ao Departamento Municipal de Assistência Social. **CONTRATO Nº156/2026**: COMERCIAL PRG LTDA - 60.520.733/0001-89. Valor: R$ 627.300,00. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 05 de outubro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:76A91ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 136/2026. **Modalidade Pregão Presencial nº 25/2026**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras. A sessão será realizada no **dia 19/10/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:42E070B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00106 / 2026
Dispensa Nº: 000063 / 2026

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de filtros químicos de proteção respiratória para uso no Setor de Epidemiologia**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 05 de outubro de 2026.

EUCLIDES PINTO

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691

COELHO:56595360691 Dados: 2026.10.05 12:09:40 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:578A4E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os P.L. 147/2026 – Concorrência 18/2026. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução da construção do posto de saúde na comunidade de Para-Terra, município de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 23/10/26 as 09h30min.
P.L. 154/2026– Pregão eletrônico 89/2026. Obj Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 16/11/26 as 09h30min.
P.L. 124/2026– Concorrência 15/2026. Obj: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro municipal de educação infantil - CEMEI, projeto padrão tipo 2, desenvolvido no âmbito do programa Proinfância/Fnde, no conjunto habitacional Geraldo Agenor Veloso, município de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 17/11/26 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

KAREN MARIA DE LIMA BARBOZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:8E8353C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 142/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**06/10/2026**ÀS 14:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **23/10/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **23/10/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:0DA2AFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2026 CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 180/2026 – Concorrência nº 008/2026 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO POPULAR SERRA DAS ESTRELAS, LOCALIZADO NA CIDADE DE BRAZÓPOLIS. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 29/10/2026 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 05/10/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitação

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F2EE6A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 CONCORRENCIA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao Contrato Nº 68/26, referente ao Processo Licitatório nº 57/26 Concorrência nº 01/26. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa CONSTRUFORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.732.276/0001-32. Altera-se a Clausula Terceira do contrato ficando ajustado o valor total do presente contrato em R$335.286,62. Assinado em 05/10/26.

Brazópolis, 05/10/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AA376360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DA DISPENSA 169/2026, DE COROA DE FLORES, BUQUÊS E ARRANJOS DE FLORES

Contrato Nº 166/2026- Processo Licitatório nº 247/2026– Dispensa nº 169/2026
Partes: 03.303.975 TEREZINHA APARECIDA DA COSTA
Objeto: FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES EM DIFERENTRES DIMENSÕES, ARRANJOS DE CRISÂNTEMOS EM VASOS COM FAIXAS, BUQUÊS, ARRANJOS FLORAIS E BOTÕES DE ROSAS AVULSOS COM EMBALAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS PÓSTUMAS E À ORNAMENTAÇÃO DE CERIMÔNIAS E EVENTOS OFICIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, A FIM DE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES PROTOCOLARES E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027
Valor: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 130 04.122.0002.2.006 3390.30.00, fonte 1.500.99
Ficha 224 04.122.0052.2.409 3390.30.00, fonte 1.500.99

Contrato Nº 167/2026- Processo Licitatório nº 247/2026– Dispensa nº 169/2026
Partes: 39.909.914 MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Objeto: FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES EM DIFERENTRES DIMENSÕES, ARRANJOS DE CRISÂNTEMOS EM VASOS COM FAIXAS, BUQUÊS, ARRANJOS FLORAIS E BOTÕES DE ROSAS AVULSOS COM EMBALAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS PÓSTUMAS E À ORNAMENTAÇÃO DE CERIMÔNIAS E EVENTOS OFICIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, A FIM DE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES PROTOCOLARES E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027
Valor: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 130 04.122.0002.2.006 3390.30.00, fonte 1.500.99
Ficha 224 04.122.0052.2.409 3390.30.00, fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:420603E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 168/2026- DAIENE CRISTINA BARBOSA- CREDENCIAMENTO 15/2026

Contrato Nº 168/2026- Processo Licitatório nº 253/2023– Credenciamento nº 15/2023
Partes: 69.252.493 DAIENE CRISTINA BARBOSA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 05/10/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:7F5ECEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0270/2026 – Pregão Eletrônico nº 38/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE, DA ROCHE, E DE TIRAS REAGENTES ORIGINAIS COMPATÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS/MG, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
Data: 20/10/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de outubro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielle Cristina Romão
Código Identificador:C9EE5AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 19/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Contratação nº 069/2026
Dispensa nº 19/2026

CREDENCIANTE: Município de Camacho – MG.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados destinados à organização, estruturação, monitoramento, sustentação tecnológica, qualificação dos processos de trabalho e acompanhamento contínuo das rotinas de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Camacho/MG, contemplando apoio operacional, gerencial, técnico e estratégico à Atenção Primária à Saúde – APS, mediante utilização integral da Estratégia e-SUS APS e das ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, visando ao aprimoramento da gestão da informação, à melhoria dos indicadores assistenciais e ao fortalecimento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da saúde municipal.

CONTRATADA: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

V**ALOR:** R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 meses.

Camacho, 05 de outubro de 2026.

DÊNIO FRIAÇA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Taynara Aparecida Santos Ferreira
Código Identificador:7FEE3958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 171/2026

"Retifica o Decreto n.º 107/2020 que dispõe sobre Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto n.º 107/2020, que dispõe sobre ato de aposentadoria de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 107/2020 que dispõe sobre o ato de aposentadoria da Servidora Municipal Srª. Maria Aparecida Ferreira da Silva.

Art. 2º - Onde se lê "*Nível XV-B*", lê-se "*Nível XV-E",* em conformidade com o PRC n.º 5003793-21.2025.8.13.0106.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A58604AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão Eletrônico 120/2026 PAL 221/2026 – Contratação de empresa especializada para levantamento dimensional final, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, interligação elétrica, testes e entrega, em perfeitas condições de uso, de painéis decorativos projetados sob medida para o Centro Pediátrico do Município de Cambuquira/MG. O objeto compreende: painel decorativo iluminado da recepção em ACM e acrílico (RP-01); painel orgânico iluminado do consultório médico em ACM e acrílico (PM-01); e teto temático orgânico iluminado do consultório odontológico em ACM adesivado e apliques em PVC expandido (TO-01). A contratação inclui materiais, estruturas auxiliares, elementos de fixação, letras, adesivos, sistemas de iluminação, fontes, cabos, mão de obra, ferramentas, equipamentos de acesso, proteção dos ambientes, limpeza e todos os serviços indispensáveis à entrega completa, conforme as especificações e imagens referenciais no Termo de Referência.

Data e horário da sessão: 20/10/2026 às 9h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 20/10/2026 às 08h: 59min.

DANYLLO COSTA LUCAS -
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:919306C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO CONTRATO N° 141/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2026 DISPENSA N° 91/2026 OBEJETO: SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o N° 29.511.607/0001-18 VALOR DO CONTRATO – R$ 11.585,04 Data da assinatura do Contrato: 15/07/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4F864CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO CONTRATO N° 183/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2026 DISPESNA N° 97/2026 OBEJETO: Serviços técnicos de engenharia para loteamento urbano CONTRATADO: RODRIGO SILVA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o N° 42.730.992/0001-52 VALOR DO CONTRATO – R$ 70.000,00 Data da assinatura do Contrato: 21/08/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:35DB9005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Processo Licitatório nº 170/2026 – Pregão Presencial nº 12/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar medicinal e oxigênio medicinal, incluindo a locação mensal de cilindros para armazenamento e fornecimento dos gases, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Meio/MG. O Município de Campo do Meio/MG torna público que a impugnação apresentada pela empresa Soldatec Gases Medicinais e Industriais Ltda., CNPJ nº 37.291.959/0001-33, em face do Edital nº 40/2026, foi conhecida e, no mérito, julgada improcedente, permanecendo inalterados os termos do edital e mantida a realização da sessão pública para o dia 06/10/2026, às 09h00.

Campo do Meio/MG, 05 de outubro de 2026.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:66188551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.805/2026

DECRETO Nº. 1.805, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial neste dia 5 de outubro de 2026, em razão do falecimento da senhora **Maria Aparecida Ferreira**, honorável cidadã caparaoense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 5 de outubro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EBF347DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do **Contrato Administrativo nº 92/2026** – Processo Licitatório nº **079/2026** – **Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2026**. Contratante: Município de Caputira/MG, CNPJ nº 18.385.138/0001-11. Contratada: **SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.751.867/0001-02. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimento com piso intertravado, tipo sextavado, e drenagem pluvial na estrada de acesso no Córrego da Sapucaia "Morro do Horácio", em Caputira/MG, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Convênio de Saída nº 1231000575/2026 – SEAPA. Valor Global: R$ 694.159,05. Vigência: 12 meses.

05 de outubro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:BF8B3FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para execução da Pista de Caminhada – Parque Novo Paraíso, no município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**
DATA DA SESSÃO: **11 de novembro de 2026, às 09:00 horas.**
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:30766642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRA DE LED LUMINOSA BRANCA.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 13/10/2026 às 08:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 08:01 hs do dia 13/10/2026.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. **Em 05/10/2026**.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:13D2FE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros com fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2026/2027.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-Fonte-1.543.000-Manutenção do ensino fundamental;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0026-Fonte-1.543.000-Manutenção do Ensino Infantil pré-escolar;

VALOR ESTIMADO R$** R$ 519.320,80 **(quinhentos e dezenove reais, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:13/10/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:23/10/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 23/10/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:DF9F54E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 113/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público a Retificação do Extrato do contrato nº 113/2026, cuja publicação data de 28 de agosto de 2026.

Onde se lê:
R$ 572,000,00

Lê-se

R$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 27/08/2026

_____

Coimbra/MG. 05 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral do Transporte

Publicado por:
Kauan Galego Ribeiro
Código Identificador:941A270B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15.Objeto : registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios e materiais diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do município de Conceição das Pedras/MG.A empresa vencedora:

Ata de Registro de Preço Nº74/2026 -Fornecedor registrado SUPERMERCADO MDM LTDA,pessoa juridica de direito privado,inscrita no sob o Nº 10.173.427/0001-45, Valor Total da Ata:R$ 37.806,30 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Seis Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/10/2026 .

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D88A683A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo da Ata de Registro de Preço nº78/2025, Processo Licitatório nº75/2025, Pregão Presencial 31/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa, SITIO SAO JOSE CAFES ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.976.667/0001-34. Objetivo: registro de preço para fornecimento de pó de café, carnes, papel toalha e esponja de aço para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Conceição das pedras/MG.Prorrogação da ata de registro de preçoaté 31/12/2026.

Conceição das Pedras, 2 de setembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo da Ata de Registro de Preço nº79/2025, Processo Licitatório nº75/2025, Pregão Presencial 31/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa Supermercado MDM Central Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.784.181/0001-04. Objetivo: registro de preço para fornecimento de pó de café, carnes, papel toalha e esponja de aço para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Conceição das pedras/MG. Prorrogação da ata de registro de preçoaté 31/12/2026.

Conceição das Pedras, 2 de setembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3C4C96C1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo da Ata de Registro de Preço nº72/2025, Processo Licitatório nº73/2025, Pregão Presencial 29/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa, Ativa Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.242.358/0001-79. Objetivo: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, utilizando-se maior percentual de desconto sobre a tabela cilia. Prorrogação do contrato até 20/10/2026.

Conceição das Pedras, 20 de agosto de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo da Ata de Registro de Preço nº74/2025, Processo Licitatório nº73/2025, Pregão Presencial 29/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa REAL MAQUINAM - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.266.249/0001-44. Objetivo registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, utilizando-se maior percentual de desconto sobre a tabela cilia. Prorrogação do contrato até 20/10/2026.

Conceição das Pedras, 20 de agosto de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo da Ata de Registro de Preço nº75/2025, Processo Licitatório nº73/2025, Pregão Presencial 29/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.127.020/0001-23. Objetivo: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, utilizando-se maior percentual de desconto sobre a tabela cilia. Prorrogação do contrato até 31/12/2026.

Conceição das Pedras, 20 de agosto de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CDCF14A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR DISPENSA DE LICITAÇÃOCOM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 E C/C O ART. 23 E ART. 24 INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.324/2023 E CUMPRIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR 05, PARA A AQUISIÇÃO DE UM MINI GERADOR DE AEROSSOL UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES, PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ARBOVIROSES E DEMAIS DOENÇAS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação n° 028/2026 e o **ADJUDICO** a empresa LIKAPE COMERCIAL LTDA**,** CNPJ nº 56.878.414/0001-72, neste ato representada pelo Diretor Institucional, **Sra**. **Kattiony Ribeiro Silva**, CPF nº 111.647.166-38, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso XI, do art. 54 c/c art. 59 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor total estimado anual desta contratação é de R$ 23.900,00

Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 05 de outubro de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:216DF530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: REMOÇÃO COLINA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 03.271.315/0001-61**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.
Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato 002/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 002/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2026, ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2027, conforme:
1.1.1. Para fins de utilização do saldo remanescente dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 para referido período.
1.1.2. Ressalta-se, ainda, a necessidade de renovação do item 6 pelo período hora pretendido
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026
VALOR TOTAL: R$ 18.540,00 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
CONTRATADA: Sra. Josefa Danila Silva de Jesus, inscrita no **CPF** sob o nº **126.XXX.XXX-74** e portadora da **Carteira de Identidade** nº MG-21.XXX.X28 **SSP/MG**
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/10/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:F3309B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1671 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 1671 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

"Denomina "Rua Monte Verde" a via pública localizada no Residencial Bela Vista, no Município de Córrego do Bom Jesus/MG."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Monte Verde" a via pública localizada no Residencial Bela Vista, no Município de Córrego do Bom Jesus/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e cadastramento oficial do logradouro junto aos órgãos competentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 05 de outubro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:4CE6D035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATOS CHAMADA PÚBLICA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 112/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **ADAIR FELIX DOS SANTOS, CPF sob n. o 052.***.***. -18**. Valor: **R$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 113/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **CLEISE MARE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SOARES SILVA, CPF sob n. o** 063.***.***-26. Valor: **R$ 39.725,60 (trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 114/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **GABRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF sob n. o** 141.***.***-46. Valor: **R$ 5.707,00 (cinco mil setecentos e sete reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 115/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **GLÁUCIA**

MARIA AIRES, CPF sob n. o 027.***.***-38. Valor: **R$ 10.293,50 (dez mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 116/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **JOSE RODRIGUES FERREIRA, CPF sob n. o** 768.***.***-53. Valor: **R$ 13.575,75 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 117/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF sob n. o** 017.***.***-88. Valor: **R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 118/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **MILTON MADUREIRA DOS REIS, CPF sob n. o** 163.***.***-00. Valor: **R$ 39.971,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 119/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **ODETE MARTINS DE FRANCA, CPF sob n. o** 047.***.***-65. Valor: **R$ 18.346,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 120/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **WILLIAN CAMPOS DA SILVA, CPF sob n. o** 124.***.***-29. Valor: **R$ 39.992,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 121/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **DANIELLE CRISTINA PENA BASTOS, CPF sob n. o** 092.***.***-61. Valor: **R$ 19.065,00 (dezenove mil e sessenta e cinco reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 122/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **MARIA DAS DORES LACERDA DA PAZ, CPF sob n. o** 907.***.***-15. Valor: **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 123/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **VAMILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO, CPF sob n. o** 077.***.***-65. Valor: **R$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 124/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **OSVALDO MATOZINHO DA SILVA, CPF sob n. o** 482.***.***-72. Valor: **R$ 27.340,75 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 125/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **CONCEIÇÃO FERNANDES DE FRANCA, CPF sob n. o** 925.***.***-20. Valor: **R$ 39.883,20 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 126/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **FELIPE GONÇALVES PEREIRA, CPF sob n. o** 168.***.***-16. Valor: **R$ 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 127/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **MARCELINO NUNES DOS SANTOS, CPF sob n. o** 557.***.***-00. Valor: **R$ 39.795,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 128/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **BETÂNIA SOARES PINHEIRO, CPF sob n. o** 083.***.***-40. Valor: **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 129/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **DIEGO PINHEIRO MILLI, CPF sob n. o** 118.***.***-01. Valor: **R$ 39.892,40 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 130/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **DIRCILENE DA CUNHA SANTOS, CPF sob n. o** 003.***.***-01. Valor: **R$ 29.720,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 131/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **RAILSON PEREIRA BARBOSA, CPF sob n. o** 961.***.***-00. Valor: **R$ 9.148,60 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório 096/2026, Chamada Pública: 001/2026. Objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Municipio de Divinolândia de Minas**. Torna público o extrato do contrato N° 132/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG **GILBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF sob n. o** 089.***.***-75. Valor: **R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: até Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br,

Divinolândia de Minas – MG, 28 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:286AD5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 081/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **BRASIL LICITACOES LTDA,** CNPJ/MF N° 63.514.747/0001-88. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 14.128,72 (quatorze mil centos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 082/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA,** CNPJ/MF N° 47.794.016/0001-87. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 29.149,00 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 083/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DOUGLAS ALVES SOUZA,** CNPJ/MF N° 17.475.301/0001-74. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 498.147,95 (quatrocentos e noventa e oito mil centos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 084/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP,** CNPJ/MF N° 10.670.994/0001-07. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 1.341.167,65 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil centos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 085/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA,** CNPJ/MF N° 21.529.392/0002-31. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 59.173,20 (cinquenta e nove mil cento e setenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 086/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **W A RIBEIRO,** CNPJ/MF N° 10.896.566/0001-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 13.958,00 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 087/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA,** CNPJ/MF N° 52.429.342/0001-25. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 088/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **Sistema de Comunicação Atuante LTDA ME,** CNPJ/MF N° 12.981.311/0001-68. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 152.011,00 (cento e cinquenta e dois mil e onze reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 089/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **PRIMEIRA CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF N° 60.532.739/0001-76. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 31.711,00 (trinta e um mil setecentos e onze reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 090/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ/MF N° 50.958.011/0001-57. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 091/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **J. L. COMERCIO TEXTIL LTDA,** CNPJ/MF N° 53.896.598/0001-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 55.110,00 (cinquenta e cinco mil cento e dez reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 092/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA,** CNPJ/MF N° 33.776.397/0001-67. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 093/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ/MF N° 45.740.175/0001-73. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 094/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA,** CNPJ/MF N° 62.234.180/0001-23. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 095/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ/MF N° 08.198.623/0002-03. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 096/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **LF & N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ/MF N° 25.694.899/0001-10. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 5.397,00 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 097/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** CNPJ/MF N° 07.467.900/0001-92. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 55.531,90 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 098/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ/MF N° 31.486.195/0001-55. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 12.116,25 (doze mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 099/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DISTRIBUIMAAIS NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA,** CNPJ/MF N° 60.504.985/0001-14. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 80.910,00 (oitenta mil e novecentos e dez reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 100/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **59.096.646 LUCAS CARMO DOS SANTOS,** CNPJ/MF N° 59.096.646/0001-67. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 185.738,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 101/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **papelaria luana ltda epp,** CNPJ/MF N° 19.450.147/0001-01. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 94.856,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 102/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **RINOTOYS LTDA,** CNPJ/MF N° 37.784.943/0001-62. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 021/2026. Valor: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:ED45A160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 095/26

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 076/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ/MF N° 57.742.521/0001-31. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADIL, GRUPO GERADOR, BARRACAS, TENDAS E OUTROS), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG**. Pregão Eletrônico: 020/2026. Valor: R$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 077/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** CNPJ/MF N° 27.511.147/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADIL, GRUPO GERADOR, BARRACAS, TENDAS E OUTROS), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG**. Pregão Eletrônico: 020/2026. Valor: R$ 843.910,00 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 078/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS,** CNPJ/MF N° 08.087.654/0001-06. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADIL, GRUPO GERADOR, BARRACAS, TENDAS E OUTROS), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG**. Pregão Eletrônico: 020/2026. Valor: R$ 1.518.999,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 079/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **WF RODEIO E EVENTOS LTDA ME,** CNPJ/MF N° 09.482.211/0001-82. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADIL, GRUPO GERADOR, BARRACAS, TENDAS E OUTROS), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG**. Pregão Eletrônico: 020/2026. Valor: R$ 982.900,00 (novecentos e oitenta e dois mil e novecentos reais). Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 05 de outubro de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:B1430995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DAS ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 063/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: GLORIOSO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.910.344/0001-52 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 331.571,50 – PRAZO DA ARP: 05/10/2026 ATÉ 05/10/2027 –

***GILVANE AMAIA ALVES* –**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 063/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ DE EUGENOPOLIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.302.378/0001-57 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 59.069,30 – PRAZO DA ARP: 05/10/2026 ATÉ 05/10/2027 –

***GILVANE AMAIA ALVES* –**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 063/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.766.632/0001-61 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 2.760,00 – PRAZO DA ARP: 05/10/2026 ATÉ 05/10/2027 –

***GILVANE AMAIA ALVES* –**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 063/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: Z E S COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.496.710/0001-18 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 105.958,00 – PRAZO DA ARP: 05/10/2026 ATÉ 05/10/2027 –

***GILVANE AMAIA ALVES* –**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 063/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRELLOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 65.424.022/0001-24 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 27.715,50 – PRAZO DA ARP: 05/10/2026 ATÉ 05/10/2027 –

***GILVANE AMAIA ALVES* –**
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:2EC35E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 102/2025 - PE 089/2025 - EDITAL 094/2025 - COMPRASGOV 90059/2025

Extrato Segundo Termo Aditivo – Contratada: SCJ Atacado e Distribuição LTDA. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 23.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:4F99E15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NOVA DATA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026
A diretoria de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG por intermédio de sua pregoeira/agente de contratação torna pública a retificação do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, referentes à Dispensa Eletrônica nº 025/2026.
A retificação decorre do acolhimento de impugnação e tem por finalidade adequar os documentos da contratação quanto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LASSANCE-MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM.
Considerando que as modificações afetam as condições para formulação das propostas, fica promovida a nova divulgação do procedimento, com reabertura integral do prazo para apresentação de propostas e observância dos prazos mínimos previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis.
Data de divulgação do aviso retificado: 05/10/2026.
Período de recebimento das propostas: De 06/10/2026 às 08:00h da manhã até 09/10/2026 às 08:00h da manhã, horário de Brasília.
Data da sessão/procedimento: 09/10/2026
Período da etapa de lances: das 08:00h da manhã a 09:00 da manhã.
Horário: Brasília/DF.
Sistema eletrônico: https://app2.ammlicita.org.br.
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Permanecem inalteradas as demais disposições que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.
O aviso atualizado e os respectivos anexos encontram-se disponíveis nos seguintes canais: Na internet, pelo Portal do Município de Lassance, https://lassance.mg.gov.br/licitacoes, através do endereço eletrônico licitacao20223@gmail.com, no Tel. (38) 99918-9536ou na sala do Departamento de Licitação, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro, Lassance, CEP 39.250-000.

Lassance/MG, 30 de Setembro de 2026.

MARIEDA SOARES SILVA
Agente de Contratação e Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6C2FE16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE
Contrato Administrativo nº 017/2025
Processo Administrativo nº 126/2025
Inexigibilidade/Licitação nº 026/2025
DATA: 05/10/2026
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 017/2025, cujo objeto consiste na Locação de imóvel situado no endereço Rua Abílio de Souza Portes, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo de Minas Gerais, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo período de 12(DOZE) meses, passando a vigorar até 04/10/2027, com eventual aplicação de reajuste pelo IGPM, conforme apuração constante dos autos, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
LOCADOR(A): MANOEL ITAMAR DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 544.796.146-72
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LUISBURGO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, Luisburgo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Isabela Tavares Rhodes Klem, inscrito no CPF sob o nº 104.147.306-07.
VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO: até 04/10/2027.
VALOR MENSAL: R$ 1.550,80 (mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 18.609,60 (dezoito mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 020701 08 245 0010 2173 339036 Ficha: 524.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Publique-se.

Luisburgo/MG, 05 de outubro de 2026.

ISABELA TAVARES RHODES KLEM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:E9A54238

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026
CONTRATANTE: Município de Luisburgo/MG.
CONTRATADA: MGF Informática Ltda. – CNPJ nº 22.719.918/0001-28.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas informatizados de gestão comercial, incluindo serviços de migração de dados, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às necessidades operacionais da SMAE (Serviço Municipal de Água e Esgoto).
VALOR GLOBAL: R$ 123.279,33 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021201 04 122 0001 2106 339040 – ficha 760 e correspondentes para o exercício posterior.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Luisburgo/MG, 05 de outubro de 2026.

Município de Luisburgo
FRANCISCO LACERDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:3682FB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº28.523.774/0001-16, com sede na Rua Amilton Pereira Machado, nº41, Bairro Fatima III, em Pouso Alegre/MG, CEP 37555-006, neste ato representada pelo Sra. Francisleni Maria do Nascimento Domingues, portadora da cédula de identidade nº MG-13218114 e inscrito no CPF nº:067.811.476-50, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Devido ao aumento de custos da contratada decorre de fato superveniente: o agravamento da guerra no Oriente Médio, situação extraordinária e alheia à vontade da empresa, com impacto direto sobre petróleo, derivados, transporte e risco logístico.Como fundamento, cita o Banco Mundial (Commodity Markets Outlook, abril/2026), que projeta alta de 24% nos preços de energia e 16% nas commodities em 2026, pressionando a cadeia de petróleo, derivados, lubrificantes e fretes. Faz-se necessário o equilíbrio econômico-financeiro nos itens que serão atualizados conforme tabela abaixo:
Ordem Produto Marca Preço % Preço
1 00000135746-ÓLEO MINERAL MULTIVISCOSO PARA MOTOR A DIESEL LUBRAX R$487,00 46,72% R$714,52
13 00000145595-ÓLEO SAE 10W-30. PETRONAS R$617,00 49,75% R$923,95
16 00000135761-ARLA 32. DULUB R$89,00 18,46% R$105,43
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
Por fim, reforça que a recomposição pedida foi calculada de forma conservadora e documental, com base exclusivamente nas notas fiscais de entrada da empresa, e que a variação não resulta de liberalidade da contratada, mas de alteração superveniente da realidade de mercado legitimando, portanto, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 02 de outubro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

FRANCISLENI MARIA DO NASCIMENTO DOMINGUES
L & J Domingues Distribuidora LTDA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AD4BFE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 130/2026

Concorrência n° 009/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COMPLETA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "MUNDO MÁGICO", NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUINDO TODO O PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº130/2026, Concorrência Eletrônica nº009/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GEPLAN TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 28.966.057/0001-69
Valor Total de R$ 1.887.240,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)

MARIA DA FÉ, 28 de Setembro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DE592E73

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Compõe o Conselho Municipal de Esportes - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**,** SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010 com alterações da Lei Municipal n.º nº 1.655, de 25 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes – CME passa a ter a seguinte composição:

a) **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Adilson Vieira da Silva
Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Junior

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: Debora de Souza Silva **(redação alterada pelo Decreto n.º 4.902, de 14 de setembro de 2026)**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Deise Vilas Boas
Suplente: Xayene de Campos Roxael

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Thais Siqueira de Almeida
Suplente: Daniela Cristina dos Santos
(redação alterada pelo Decreto n.º 4.737, de 10 de março de 2025)

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Helena Alves Jorge Silva
Suplente: Andrea Aparecida Mota Tótora
Redação alterada pelo Decreto n.º 4.835, de 18 de novembro de 2025

b) **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**:

I – Representantes das equipes de ciclismo de competição:
Titular: Luiz Miguel Campos Honório
Suplente: Patrick da Silva Fernandes

II – Representantes das equipes de voleibol
Titular: Jacqueline Mont' Alvão Marinho Pereira
Suplente: Eliane Geralda Fernandes Marcondes

III – Representantes das equipes de futebol:
Titular: Luiz Fernando César
Suplente: Luiz Carlos de Carvalho Ferreira

IV – Representantes das equipes de artes marciais:
Titular: Brenner de Assis Antunes (**(redação alterada pelo Decreto n.º 4.902, de 14 de setembro de 2026)**

Suplente: Roberto Lira de Souza

V- Representantes das equipes de basquete:
Titular: Tiago Santana Martins
Redação alterada pelo Decreto n.º 4.835, de 18 de novembro de 2025
Suplente: Simone de Fátima Martins

Art. 2º - O mandato dos conselheiros empossados vigerá pelo período de 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2026, podendo haver recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:022A5F3E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.902, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

SUBSTITUI REPRESENTANTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento dos dispositivos da Lei n.º 1.415/2010 com alterações da Lei n.º 1.655, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de substituição apresentado pelo Secretário Municipal de Esportes, Sr. Adilson Vieira da Silva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Débora de Souza Silva, para ocupar a vaga como "Suplente" , representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na composição do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. Brenner de Assis Antunes para compor o Conselho Municipal de Esporte na condição de "Titular" como representante das Equipes de Artes Marciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9C0D6565

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.905, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LETÍCIA MARIA RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, LETÍCIA MARIA RIBEIRO, Mat. E-3057, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo e Escolar, Anexo III, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:107E6575

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA JAKELINE ROSE CANO MARTINEZ CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias-prêmio à servidora JAKELINE ROSE CANO MARTINEZ, Mat. E-1728, servidora no exercício do cargo de Técnica de Enfermagem, admitida em 06/07/2016, pelo período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão das férias-prêmio em espécie, referente a um mês a que a servidora tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B250EF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2026
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e asseio nas escolas municipais.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso saraiva, 305, Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3771-0143
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/10/2026 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:4AD6066D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026 – CONCORRRÊNCIA Nº 005/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Retificação de edital - Processo licitatório nº 87/2026 – Concorrrência nº 005/2026

O Município de Miraí/MG torna pública a **retificação do Edital**, com a inclusão de **planilhas complementares** aos anexos do certame. Em razão da alteração, fica **remarcada a sessão para o dia 26/10 às 09:00 hrs.** Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Miraí/MG, 05 de outubro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:AA9195DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 06/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para uso nas máquinas e veículos da frota do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: POSTO SÃO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ nº 18.296.509/0001-99. Valores reajustados:
* 02 – Óleo Diesel S10 – o valor passará de R$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R$7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) o equivalente a 5,43%.
Ata de Registro de Preços n° 160/2025.

Morada Nova de Minas/MG, 05 de outubro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:55758CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Resende/MG.
CONTRATADA: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (dois) caminhões 6x2, basculante, com capacidade de 12 m³, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Estrada de Rodagem.
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 03 (três) meses, correspondentes a 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência contratual a totalizar 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: Permanece inalterado o valor total de R$ 1.237.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).
Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:615157FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos pedagógicos contendo livros, maletas, formação continuada e projetos para crianças da rede de ensino municipal, Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a finalidade de alfabetização, estímulo à leitura e interpretação de textos, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.
Data da sessão pública: 21 de outubro de 2026, às 08h00.
Email: licitacao@cimesmi.mg.gov.br
O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados nos meios oficiais de divulgação do CIMESMI e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Paraisópolis/MG, 05 de outubro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Presidente do CIMESMI

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:65D09EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 378/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato n. º 378/2026 – Adesão n.º 015/2026 - Proc. Administrativo n.º 204/2026, referente à Adesão ao Processo Administrativo Licitatório n. º 1047/2025, referente ao Pregão Eletrônico n. º 011/2025, da Ata de Registro de Preços n.º 086/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares, Calçados (tênis) e Mochilas, especificado nos itens 1, 3, 5, 7 e 8 do Lote 001 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 46.941.294/0001-57; Valor: R$ 338.729,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais); Data de assinatura: 05/10/2026, vigência de 05/10/2026 até 05/10/2027.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:0E54BC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 210/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 210/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 34/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Patrocínio torna público o referido de credenciamento para atender o município de Patrocínio/MG. As documentações e as amostras serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 13/10/2026 até o dia 13/11/2026, para interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia deste edital estão disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site do município ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:30hs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio situada na Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, CEP 38.740-050,Patrocínio/MG, telefone (034) 3839-1800 ramal 268 ou no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 2 de outubro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5F3309D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 113/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 113/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 22/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.342.359/0001-51. Valor total global estimado: R$ R$ 6.609.314,27 (seis milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12(doze) meses.

Data: 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:446774AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 126/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 126/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento Edital nº 23/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM ELETRODOMÉSTICOS, CÂMARAS FRIAS E REDES DE TUBULAÇÃO EXTERNA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa **GELOMANIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE GELO LTDA**, CNPJ 35.068.433/0001-63, no valor global anual estimado de R$ 140.022,00 (cento e quarenta mil e vinte e dois reais), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28 de setembro de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM FREEZER	SE	100	R$ 198,83	R$ 19.883,00
02	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM REFRIGERADOR	SE	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
03	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO ELÉTRICO/PRESSÃO	SE	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
07	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM REFRIGERADOR, GELADEIRA	SE	200	R$ 164,22	R$ 32.844,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PURIFICADORES DE ÁGUA	SE	100	R$ 129,50	R$ 12.950,00
11	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM BEBEDOURO DE GARRAFÃO	SE	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM FREEZER	SE	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM FREEZER	SE	50	R$ 155,00	R$ 7.750,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM REFRIGERADOR	SE	50	R$ 184,90	R$ 9.245,00
20	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CÂMARA FRIA	SE	30	R$ 430,00	R$ 12.900,00

Valor total global estimado: R$ 140.022,00 (cento e quarenta mil e vinte e dois reais).

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EB4C10BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 126/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 126/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento Edital nº 23/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM ELETRODOMÉSTICOS, CÂMARAS FRIAS E REDES DE TUBULAÇÃO EXTERNA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.
Partes: o Município de Patrocínio e a empresa **PATROGELO LTDA**, CNPJ 22.251.342/0001-17, no valor global anual estimado de R$ 54.908,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oito reais), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO ELÉTRICO/PRESSÃO	SE	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
07	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM REFRIGERADOR, GELADEIRA	SE	200	R$ 164,22	R$ 32.844,00
13	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM LAVADORA DE ROUPAS	SE	60	R$ 159,00	R$ 9.540,00
15	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	SE	50	R$ 120,48	R$ 6.024,00

Valor total global estimado: R$ 54.908,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oito reais).

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:02E9954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 192/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 132/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 192/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 132/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E KITS DE PEDESTAL E MASTROS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 192/2026 a favor das empresas: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI, no valor global de R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais); FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e REED7 COMERCIAL LTDA, no valor global de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:450F3040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 136/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 91/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 136/2026

Modalidade: Pregão
Edital nº: 91/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE APOSTILAS PEDAGÓGICAS DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Aos 29 de setembro de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **RESCINDE por ato UNILATERAL,** o contrato administrativo, firmado com a empresa fornecedora **SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.407.871/0001-97.**

DOS FATOS
O presente cancelamento fundamenta-se no **descumprimento das obrigações contratuais** por parte da contratada, especialmente no que se refere ao não atendimento das demandas previstas no instrumento contratual, comprometendo a adequada prestação dos serviços pactuados.
DOS FUNDAMENTOS
A **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e os contratos administrativos, confere à Administração Pública a prerrogativa de **cancelamento unilateralmente dos contratos** celebrados, nos casos de **inadimplemento contratual por parte da contratada**, desde que observadas às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Conforme estabelecido no **art. 137, inciso I**, constitui motivo para extinção do contrato administrativo o **não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**, desde que tal medida seja formalmente motivada no processo:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
Tal dispositivo legal encontra-se igualmente reproduzidos nas cláusulas do contrato e no instrumento convocatório:
Cláusula 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 11.1.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da referida Lei**.

CONSEQÜÊNCIAS DO CANCELAMENTO UNILATERAL

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possua o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura do contrato.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

DAS PENALIDADES

O contrato, por sua vez, também prevê sanções específicas:

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
c) der causa à inexecução total do contrato;
[...]
10.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

A aplicação de sanções administrativas tem dupla função: de um lado possui caráter educativo, pois mostra que a administração não tolera condutas ilícitas e, de outro lado, possui caráter repressivo para impedir que a administração pública sofra prejuízo pelo descumprimento de obrigações assumidas por seus fornecedores.

Mas, ressalte-se que **a aplicação das sanções deve ser precedida do devido processo legal, conferindo-se à empresa detentora o direito do contraditório e da ampla defesa**.

As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima quinta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO

Assim, por meio do presente instrumento, dá-se por **cancelada, jurídica e administrativamente,** o **contrato administrativo dela decorrente**, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais do processo licitatório, nos termos ora expostos nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da

apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 29 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F07AFA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br e no dia 21/10/2026 às 9:00 horas terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POTAL DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG LOCALIZADO NA BR 251 ENTRONCAMENTO COM A BR 116, CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADUAL, INDICAÇÃO Nº 163571 E RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16/2025. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Tipo: Aberto e Fechado. O edital com as informações complementares estarão disponíveis nos sites: www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2B60247A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
Objeto: Acréscimo de quantitativo ao objeto contratual, em virtude da necessidade de aumento do número de exames laboratoriais, correspondente a aproximadamente 12,5% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.162.554/0001-60.
Valor do Acréscimo: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 12,5% do valor inicial atualizado do contrato.
Valor Global Atualizado: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência/Efeitos: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15 de setembro de 2026, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande; Unidade 0005.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0018 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade 2.096 – Exames Laboratoriais; Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, 1.621 – Transferência Fundo a Fundo SUS Governo Estadual e 1.600 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Manutenção; Ficha 148. Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande; Unidade 0005.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Programa 0017 – Atenção Primária em Saúde; Atividade 2.096 – Exames Laboratoriais; Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 1.600 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Manutenção; Ficha 385.
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026.
Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Reginaldo Ribeiro dos Santos – Representante Legal do Centro de Análises Clínicas Unilab Diagnóstica Ltda.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
Objeto: Acréscimo de quantitativo ao objeto contratual, em virtude da necessidade de aumento do número de exames laboratoriais, correspondente a aproximadamente 12,5% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AGUIAR CAPOBIANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.255.342/0001-79.
Valor do Acréscimo: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 12,5% do valor inicial atualizado do contrato.
Valor Global Atualizado: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência/Efeitos: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15 de setembro de 2026, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande; Unidade 0005.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0018 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade 2.096 – Exames Laboratoriais; Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, 1.621 – Transferência Fundo a Fundo SUS Governo Estadual e 1.600 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Manutenção; Ficha 148. Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande; Unidade 0005.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Programa 0017 – Atenção Primária em Saúde; Atividade 2.096 – Exames Laboratoriais; Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 1.600 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Manutenção; Ficha 385.
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026.
Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Rafael Aguiar Capobiango – Representante Legal do Laboratório de Análises Clínicas Aguiar Capobiango Ltda. - ME.

Publicado por:
Cláudio Rodolfo Oliveira
Código Identificador:715AAFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato N°172/2026 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa JOAB FIGUEIREDO PINTO LTDA CNPJ 52.155.738/0001-21 Processo licitatório nº 0112/2025, Pregão Presencial 017/2025 Ata de registro de preços 031/2025. Objeto;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, PINTOR, CALCETEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CAPINA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, PULVERIZAÇÃO DE HERBICIDA, ROÇADA, SERVIÇOS DE GESSEIRO, VIDRACEIRO, ARMADOR DE FERRAGENS, JARDINEIRO, CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS, OPERAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, LIMPEZA, APOIO OPERACIONAL E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses passando a vigorar a partir do dia 30/09/2026. Data da assinatura 30/09/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis-MG

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:DC933B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura municipal de Pintópolis/mg CNPJ; 01.612.481/0001-59 Extrato de ata de registro de preço ao processo nº064/2026 pregão eletrônico 04/**2026 Ata de registro de preço nº 023/2026. Objeto** registro
REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LANCHES) E CONGÊNERES PARA CONSUMO EM EVENTOS, CURSOS, OFICINAS DENTRE OUTRAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG**.** Extrato de ata de registro de preço **nº 023/2026** Empresa RENAN BARBOSA PEREIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 25.303.441/0001-93.no valor global de 316.654,00 data da assinatura 25 de setembro de 2026.vigência 12(doze) meses a partir da assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis-MG

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:FAE79A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°359/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a empresa: MACIEL MAGALHAES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ:09.509.360.0001-98 Processo licitatório n°070/2026, Inexigibilidade N°019/2026. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria jurídica especializada, com acompanhamento, análise, elaboração de peças e manifestações, patrocínio e defesa dos interesses do Município em demandas judiciais e administrativas estratégicas, especialmente perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Supremo Tribunal Federal – STF, Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG : Valor Global R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) vigência do contrato será de 12 (doze) meses assinatura 23/09/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:AB1C3E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°361/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE –CIMAMS CNPJ:21.505.692/0001-08 Processo licitatório n°071/2026, Dispensa N°014/2026 .O presente contrato tem como objeto: **Contrato de programa para prestação de serviços especializados em acessória e consultoria na elaboração ou consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural do município de Pintópolis-MG em atendimento ás necessidades da secretaria municipal de cultural do município de Pintópolis, em atendimento ás necessidades da secretaria municipal de cultura.** Valor Global R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) vigência do contrato será de 08(oito) meses assinatura 25/09/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:A78907C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°362/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a empresa: CENTRO AMERICA CORMERCIO SERVICO GESTAO TECNOLOGIA LTDA CNPJ:09.179.444/0001-00 Processo licitatório n°072/2026, ATA A REGISTRO DE PREÇOS N°019/2026 .O presente contrato tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG. Valor Global R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos e mil reais) vigência do contrato será de 12(doze) meses assinatura 28/09/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:10C9177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO
EXTRATO DE RESCISÃO :Ao Processo Nº: 08/2025 Ata de Registro de preços n°003/2025: O Munícipio de Pintópolis –MG pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n°01.612.481/0001-59 e a Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA NO CNPJ N°00.604.122/0001-97 O presente O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato n°153/2025 ao primeiro termo de aditivo neste contrato com a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº00.604.122/0001-97.Processo licitatório nº 008/2025 decorrente da Adesão a registro de preços N°003/2025,cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PINTÓPOLIS, VISANDO O ABASTECIMENTO, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA**

AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Por descumprimento da empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** (Vale Card.)Data da assinatura rescisão contratual 28/09/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:DDC6CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS / ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obras de pintura das áreas interna, externa e muros da Escola João Alves de Paiva Convênio de Saída Nº 1261002870/2025/SEE que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Planura, de acordo com as condições do edital e seus anexos. – Data da Assinatura: 18/09/2026 - Vigência: 18/09/2026 à 31/12/2026.
CONTRATO Nº 146/2026 - Contratado: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO MARQUES ME - Valor Global: R$ 95.000,00.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026 - Contratante: Município de Planura/MG – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Reforma, Adequação e Ampliação da Unidade Mista de Saúde de Planura/MG, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, de acordo com as condições do edital e seus anexos. – Data da assinatura: 18/09/2026 - Vigência: 18/09/2026 à 18/09/2027.
CONTRATO Nº 147/2026 - Contratado: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO MARQUES ME - Valor Global: R$ 1.584.040,86.

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 087/2025, Processo Administrativo n° 105/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025 do CIMINAS, haja vista ser o procedimento viável para aquisição, locação e manutenção de equipamentos de informática e periférico em atendimento às demandas dos municípios, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, baseada no REGISTRO de PREÇOS.
ATA SRP Nº 73 - CONTRATO Nº 145/2026 - Contratada: BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – Data da assinatura: 09/09/2026 – Vigência: 09/09/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R$ 48.999,93.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, atendendo as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), para pacientes vinculados à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Data da assinatura: 23/09/2026. Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026 - Contratada: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 1.453.723/0001-62, no valor total de R$ 172.469,00.
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026. Contratada: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDAL inscrita no CNPJ nº 29.504.519/0001-99, no valor total de R$ 203.426,00.
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026 - Contratada: ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDAL inscrita no CNPJ nº 32.849.883/0001-03, no valor total de R$ 78.619,00.
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026 - Contratada: CIRURGICA CALIFORNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.480.778/0001-88, no valor total de R$ 71.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2026 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 25/09/2026 à 25/09/2027.
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026 - Contratada: DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA, inscrita no CNPJ CNPJ 03.093.668/0001-19, no valor total de R$ 239.719,64.
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026 - Contratada: ARMAZEM QUASE TUDO M3 LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.294.040/0001, no valor total de R$ 226.209,15.

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:D57D7401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 271/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 271/2026 - Pregão Eletrônico Nº 094/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 271/2026 – Pregão Eletrônico Nº 094/2026 – Data: 20/10/2026 às 09:00. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de Ar-condicionado.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2B8D8258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14994

DECRETO No 14.994/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Fernanda de Magalhães Ribeiro, do cargo de Secretária Municipal de Governo.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,05 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8E32AFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14995

DECRETO Nº14.995/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar Sandra Regina Brandão Guimarães, Assessora Executiva II do Gabinete, para substituir interinamente, Eliliane Cacilda Esperidião, Secretária Municipal de Educação, durante o período de férias de 05/10/2026 a 09/10/2026.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:102946D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO FINISA VERDE N° 0655113-31

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0655113-31
Contratante: Município de Ponte Nova/MG.
Contratada: Caixa Econômica Federal – CAIXA.
Objeto: Contratação de operação de crédito, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, na modalidade FINISA – VERDE, destinada ao financiamento para aquisição de veículos para o transporte público coletivo.
Valor: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
Garantia: Vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no contrato.
Prazo: 120 (cento e vinte) meses, sendo 3 (três) meses de carência e 117 (cento e dezessete) meses de amortização.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.905, de 09 de janeiro de 2026, e demais normas aplicáveis às operações de crédito dos Municípios.
Data da assinatura: 15/09/2026
Vigência: Conforme prazo estabelecido no contrato.

Publicado por:
Ricardo Souza Moura
Código Identificador:0C07843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026. PROCESSO Nº: 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2024

Extrato de Contrato nº 187/2026. PROCESSO Nº: 101/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 047/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica, com fornecimento de materiais, correspondente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 349/2024, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25 de setembro de 2026, no valor de R$ 238.489,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 00390052/0001-11. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:99CF2BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 260/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

Extrato de Contrato. Processo Nº 260/2026 – Pregão Eletrônico Nº 085/2026. Objeto: Contratação de estabelecimento de saúde para atendimento multidisciplinar a pessoas com TEA, deficiência intelectual, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Ponte Nova. Contratada: ESPACO TERAPEUTICO HABILITAR LTDA, CNPJ: 35.803.516/0001-59. Valor total: R$ 1.401.869,25 (um milhão quatrocentos e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:71BAB97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATOS. PROCESSO Nº: 249/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2026.

Extrato de Contratos. Processo Nº: 249/2026 – Pregão Eletrônico 078/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, conforme convênio nº 1231000318/2025/SEAPA. Contratadas: Contrato Nº 194/2026, PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10. Valor total: R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais); Contrato Nº 195/2026, COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA, CNPJ: 40.775.893/0001-61. Valor total: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F7009339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Prorrogação da Ata 169/2025, referente ao Processo Licitatório115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material de sinalização viária, com a empresa, PROFORTO SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.247.615/0001-48, por mais 12 meses, passando a vigorar até 04/11/2027. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AB420646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4980

LEI Nº 4.980/2026
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Organizações da Sociedade Civil contempladas com subvenção social ou que celebrem instrumentos de parceria com a

Administração Pública Municipal, com transferência de recursos financeiros, desenvolverem ações de conscientização e prevenção à violência contra a mulher e de combate à discriminação e ao preconceito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecido que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que forem contempladas com subvenção social ou que firmarem instrumentos de parceria com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros deverão desenvolver, no âmbito de suas atividades, projetos ou ações para a conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e a qualquer forma de discriminação ou preconceito.
Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil abrangidas por esta Lei deverão promover, de acordo com a natureza e o objeto da parceria, atividades, projetos, campanhas, palestras, oficinas, rodas de conversa, materiais educativos ou outras ações de conscientização destinadas ao seu público beneficiário, colaboradores, voluntários e demais participantes de suas atividades.
§ 1º As ações previstas no *caput* deverão abordar, especialmente:
I - a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, em suas diferentes formas;
II - a conscientização sobre os direitos das mulheres e sobre os mecanismos de prevenção e enfrentamento à violência;
III - a prevenção e o combate ao racismo e a qualquer forma de discriminação ou preconceito em razão de raça, etnia ou cor;
IV - a prevenção e o combate à discriminação ou ao preconceito em razão de gênero;
V - a promoção do respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade e à diversidade;
VI - a conscientização acerca da importância da convivência social baseada no respeito, na tolerância e na não discriminação.
§ 2º As ações deverão ser compatíveis com a faixa etária, o perfil do público atendido, a natureza das atividades desenvolvidas pela organização e o objeto do instrumento de parceria.
Art. 3º A realização das atividades previstas nesta Lei deverá ser comprovada pela Organização da Sociedade Civil na forma e nos prazos estabelecidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria.
Art. 4º A Organização da Sociedade Civil que, sem justificativa devidamente fundamentada, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas nesta Lei poderá, observados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no instrumento de parceria, ser impedida de celebrar novas parcerias ou receber novos recursos públicos municipais no exercício financeiro subsequente.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo, entre outros aspectos:
I - os procedimentos para comprovação das ações realizadas;
II - os critérios mínimos para o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei;
III - os mecanismos de acompanhamento e fiscalização;
IV - os procedimentos administrativos para apuração de eventual descumprimento.
Art. 6º As disposições desta Lei deverão ser observadas sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal aplicável às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,02 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6B69C14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA320

PORTARIA Nº 320/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 260/2026, cujo objeto é a **contratação de estabelecimento de saúde para atendimento multidisciplinar a pessoas com TEA, deficiência intelectual, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Ponte Nova**, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Simone Guimarães Cesarino, fisioreabilitacaopn@hotmail.com, (31) 3817-1903
b) Gestor do contrato:
Janaína Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 – 1120
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:29B6DC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA321

PORTARIA Nº 321/2026

Altera a Portaria nº 194/2025, no que tange ao Gestor do Contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 194/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 145/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho ".

Gestor do Contrato:
Marcela do Carmo Cheloni do Nascimento sedru@pontenova.mg.gov.br- 31-3817-4239
Luiz Felipe Sarti Neves, semob@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-4239

Ponte Nova, 05 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3A7C0191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TECNICA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2026

EXTRATO DE PUBLIAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Partícipes: MUNICIPIO DE POUSO ALTO E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
OBJETO: Desenvolver os objetivos sociais a que se propõe, que tem como destaque ser uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, oferece a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, com condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua inclusão no meio social. Atendendo atualmente 35 alunos e usuários do Centro Dia e suas famílias, na faixa etária a partir de 12 anos. Os serviços prestados pela APAE abrangem com gratuidade integral, que fazem a interface com áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, e tem como finalidade o desenvolvimento dos seus usuários.
Nesta data com fulcro na Legislação Municipal e Lei Federal sob o nº 13.019/2014, certifico que foi afixado no quadro de avisos e publicação da Prefeitura Municipal, bem como Justificativa Técnica do Processo Administrativo nº 27/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, podendo qualquer interessado proceder a impugnação por escrito de Justificativa Técnica no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 05 de outubro de 2026.

___
Presidente da Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:BBFEDDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 063/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

Ata de registro de preços: 033/2026
Detentora: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – CNPJ nº: 07.416.432/0001-27
Valor total da ata: R$ 468.803,49 **Assinatura:** 05/10/2026 **Vigência:** 12 MESES

Ata de registro de preços: 034/2026
Detentora: PONTO OFFICE BRASIL LTDA – CNPJ nº: 62.234.516/0001-58
Valor total da ata: R$ 93.488,31 **Assinatura:** 05/10/2026 **Vigência:** 12 MESES

Ata de registro de preços: 035/2026
Detentora: SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA – CNPJ nº: 21.529.392/0002-31
Valor total da ata: R$ 180.096,54 **Assinatura:** 05/10/2026 **Vigência:** 12 MESES

Ata de registro de preços: 036/2026
Detentora: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº: 07.048.323/0001-02
Valor total da ata: R$ 16.601,20 **Assinatura:** 05/10/2026 **Vigência:** 12 MESES

Ata de registro de preços: 037/2026
Detentora: FRUTFICA COMERCIO LTDA – CNPJ nº: 50.353.688/0001-61
Valor total da ata: R$ 532.656,00 **Assinatura:** 05/10/2026 **Vigência:** 12 MESES

Ata de registro de preços: 038/2026
Detentora: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: 23.496.174/0001-92
Valor total da ata: R$ 57.874,00 **Assinatura:** 05/10/2026 **Vigência:** 12 MESES

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2D679B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N.º 023/2026
O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em **contratar empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 9 de outubro às 17h**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através do email: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 5 de outubro de 2026.

LÍVIA CARVALHO DE SOUSA
Supervisora do Setor de Licitações

Publicado por:
Lívia Carvalho de Sousa
Código Identificador:E8D28409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna pública **a retificação do Termo de Referência e anexo** do Processo Licitatório n.º 081/2026, Dispensa n.º 024/2026 para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos das unidades de saúde do município de Prados-MG**, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Com o objetivo de obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 09 de outubro de 2026 às 17h00**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através do email: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 05 de outubro de 2026

LÍVIA CARVALHO DE SOUSA
Supervisora do Setor de Licitações

Publicado por:
Lívia Carvalho de Sousa
Código Identificador:D5005715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – CISLAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **Processo Administrativo nº. 154/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – CISLAGOS,** torna público que celebrou Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 243/2025**, decorrente da adesão do Município de Pratápolis/MG à Ata de Registro de Preços nº 38/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2025, promovido pelo **CISLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Sul de Minas,** com a empresa **ALFALAGOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.194.502/0001-14**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EB3A2E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N°: 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 064/2026 **CREDENCIAMENTO N°:** 014/2026 **,** torna público que celebrou **contrato para Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante repasse integral dos valores arrecadados às contas oficiais da Prefeitura Municipal de Pratápolis, conforme condições, especificações e exigências constantes deste Edital e de seus Anexos,** com a empresa **CONTRATANTE. CREDENCIADA**: **COOPERATIVA DE CREDITO NOSSOCREDITO LTDA – SICOOB NOSSOCREDITO** inscrita no **CNPJ22.760.839/0001-60**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:28A294F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº: 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2026 CREDENCIAMENTO Nº: 014/2026, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante repasse integral dos valores arrecadados às contas oficiais da Prefeitura Municipal de Pratápolis**, conforme condições, especificações e exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, com a empresa CONTRATANTE. **CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCREDITO LTDA – SICOOB NOSSOCREDITO** inscrita no **CNPJ 22.760.839/0001-60.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1FE5F6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA Nº 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2026, DISPENSA Nº 28/2026,** torna público que celebrou contrato de **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação e disponibilização de brinquedos infláveis e cinema itinerante, destinados à realização de evento comemorativo ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Promoção Social de Pratápolis/MG, no dia 13 de outubro de 2026, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência,** com a empresa **ROGERIO NASCIMETNO LTDA** inscrita no **CNPJ: 66.799.716/0001-09**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E0EBB9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA AO EDITAL

O **Município de Pratápolis/MG**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino, residentes no Município de Pratápolis/MG, mediante disponibilização de veículos e condutores devidamente habilitados, para execução das rotas e itinerários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado.

Após conferência dos documentos que compõem o processo licitatório, constatou-se **erro material de digitação** no quantitativo correspondente ao **Item 13 – Linha Olaria II**, tendo sido acrescentado, equivocadamente, um zero ao quantitativo estimado.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ:
Item 13 – Linha Olaria II
Quantidade: **280.600 km**
Valor unitário estimado: **R$ 4,86/km**
Valor total estimado: **R$ 1.363.716,00**

LEIA-SE:
Item 13 – Linha Olaria II
Quantidade: **28.060 km**
Valor unitário estimado: **R$ 4,86/km**
Valor total estimado: **R$ 136.371,60**

Esclarece-se que a correção decorre exclusivamente de **erro material de digitação no quantitativo**, uma vez que a Linha Olaria II possui percurso estimado de **122,00 km diários**, sendo o quantitativo corretamente calculado pela multiplicação de **122,00 km × 230 dias = 28.060 km**.

Em consequência da correção do Item 13, **onde constar o valor global estimado de R$ 2.655.222,12, passa a constar o valor global estimado de R$ 1.427.877,72**.

O **valor unitário estimado de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) por quilômetro permanece inalterado**.

Permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos**, mantendo-se a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 054/2026 para o dia **14 de outubro de 2026, às 13h00**, por meio da plataforma Licitar Digital. A data e o horário originalmente publicados constam da capa do instrumento convocatório.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B37EB1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA AO EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais para atuação como Monitores de Educação Física e Professores de Educação Física, destinados à execução das atividades do Projeto Esporte para Todos, no Município de Pratápolis/MG, conforme condições e quantitativos estabelecidos na Proposta de Projeto nº 047663/2025 e no respectivo Plano de Trabalho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** torna pública a presente **ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2026 e seus anexos**, especificamente quanto às condições de participação e habilitação de **Microempreendedor Individual – MEI**, a fim de adequar e esclarecer as exigências de acordo com a natureza dos serviços correspondentes a cada item.

ONDE SE LÊ:
Na parte relativa à **Habilitação Jurídica**:
"Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial."

LEIA-SE:
Microempreendedor Individual – MEI: será admitida a participação de Microempreendedor Individual – MEI **exclusivamente para os itens referentes aos serviços de Monitor de Educação Física – Itens 01 e 02**, desde que a atividade/ocupação cadastrada e o respectivo **CNAE sejam compatíveis com o objeto e com as atividades efetivamente desempenhadas**, observadas as ocupações legalmente permitidas ao enquadramento como MEI.
Para os **Itens 03 e 04 – Professor de Educação Física**, **não será admitida a participação na condição de Microempreendedor Individual – MEI**, considerando a natureza da atividade profissional objeto da contratação e as exigências legais aplicáveis ao exercício da profissão.
Para os referidos itens de **Professor de Educação Física**, permanecem obrigatórias a comprovação de **formação em curso superior de Educação Física** e a apresentação de **registro regular e ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF**, conforme já estabelecido no Termo de Referência.
Para os itens correspondentes a **Monitor de Educação Física**, permanecem as exigências de comprovação dos conhecimentos e aptidões compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO
A presente alteração possui caráter de **adequação e esclarecimento das condições de habilitação jurídica aplicáveis aos diferentes itens**, não alterando o objeto, os quantitativos, as especificações dos serviços, os valores estimados, o critério de julgamento ou as condições para formulação das propostas.
Dessa forma, nos termos do **art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que a alteração não compromete a formulação das propostas, **fica mantida a data da sessão pública para o dia 15 de outubro de 2026, às 13h00**, por meio da plataforma eletrônica CapturaME. TC Notas
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9E05003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.071/2026 "REGULAMENTA O COMITÊ MUNICIPAL DE GORVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.449, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.071/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.071/2026, que "REGULAMENTA O COMITÊ MUNICIPAL DE GORVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.449, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2D87F017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.072/2026 "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.072/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.072/2026, que "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D900F3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.073/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.073/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.073/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:22EE1577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.074/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.074/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.074/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8BC45937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.075/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.075/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.075/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8BFAD3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.076/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.076/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.076/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9F1888B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.077/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.077/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.077/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3ACA7E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.078/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.078/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.078/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2F2DE1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.079/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.079/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.079/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E764882D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.080/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.080/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.080/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7D1B09CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.081/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.081/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.081/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D327A5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.082/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.082/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.082/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A3133FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.083/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.083/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.083/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:49180C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.084/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.084/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.084/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4DADB5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.085/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.085/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.085/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de outubro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:70B49BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026,** torna público que celebrou termo para **Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis,** com a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** inscrita no **CNPJ:** 29.551.995/0001-60.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:90B2B056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **Processo Administrativo nº. 176/2022, Pregão Presencial nº. 69/2022,** torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de gestão de ativos e monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais para o atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pratápolis,** com a empresa **REPRIL LTDA** inscrita no **CNPJ:** 20.928.370/0001-09.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F8EA86DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
Processo Licitatório nº 119/2024
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG.
Contratada: Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ nº 35.909.317/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2024.
Prorrogação: Vigência prorrogada por 12 (doze) meses, de 29/10/2026 a 28/10/2027, sem reajuste de valor.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 29/10/2026 a 28/10/2027.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:5CAD4012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.
OBJETO: Fornecimento de mudas, plantas ornamentais, insumos e execução dos serviços de implantação do paisagismo no Núcleo Cidade das Crianças, no Município de Prudente de Morais/MG.

- Início do recebimento de propostas: 05/10/2026
- Limite para recebimento de propostas: 09/10/2026 – 08:30h
- Abertura das propostas e sessão pública: 09/10/2026 – 09:00h

MODALIDADE: Dispensa.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 59.044,06

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:2647269E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa localizada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, **neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal**, **Sr.(a) Jocimar Cesar Brandão**, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.834/0033-05, com sede na Rua Eduardo Alves Ferreira, nº 121, Bairro Chácara do Paiva, na Cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35700-173**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) Christiano Paulo de Mattos Leal**, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação **de empresa especializada para prestação de serviços educacionais de Curso de Robótica Educacional, mediante Oficinas de Robótica – Metodologia SESI, Plano Maker, destinado aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental I de 03 (três) Escolas Municipais de Prudente de Morais/MG**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 271.983,07 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, vinculada ao prazo remanescente da ata.

Prudente de Morais MG, 30 de setembro de 2026.

Assinam Digitalmente:

***JOCIMAR CESAR BRANDÃO* –**
Prefeito Municipal

***CHRISTIANO PAULO DE MATTOS LEAL* –**
Representante Legal

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:388FB608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – EXTRATO DE PROCESSO – PAC nº 130/2026 – Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026. O município de Raul soares, através do Agente de Contratação, torna público a realização de processo licitatório cujo objeto é: Credenciamento de Laboratórios de analise clínica para realização de exames fisiológicos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Tabela SUS, conforme solicitação. **Data de início de recebimento dos envelopes 06/10/2026 as 09:00hs**. /Local sala de licitações, situada a Rua Dr Gerardo Grossi, 201 – Centro – Raul Soares – MG. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min. Tel: (33) 3351-1024 ou no Site: www.raulsoares.mg.gov.br –

***SILVIO CLAUDIO SILVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Luiz Rodrigues
Código Identificador:CD87491A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 22 de outubro de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em clínica veterinária para prestação de serviços de controle de zoonoses junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca – MG, incluindo recolhimento, avaliação, diagnóstico laboratorial, internação temporária e eutanásia (quando indicada) de animais suspeitos ou positivos para zoonoses de relevância para a saúde pública, em especial a Leishmaniose Visceral. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 05 de outubro de 2026.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 20 de outubro de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão compreendendo cartuchos de tinta, toners, refis de tinta e peças, destinados ao atendimento das demandas das secretarias, departamentos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 05 de outubro de 2026.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 20 de outubro de 2026 às 13:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mudas, sementes, ramas e materiais de propagação vegetativa de hortaliças, legumes, tubérculos, raízes, temperos e plantas medicinais, para a horta comunitária e terapêutica do Centro de Convivência de Rio Casca - MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 05 de outubro de 2026.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:9174D492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026

Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos médicos e odontológicos para a Secretaria de Saúde do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 20/10/2026 às 08h. **Início da sessão:** 20/10/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital disponível na sede, em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 05/10/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:176B92E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
12º TERMO ADITIVO - CT 093/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 093/2024
Número	12º Termo
Contratante	Município de Rio Pomba –- MG
Contratado	**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**
Objeto	*CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.*
Fundamento	Processo nº 129/2024 – Inexigibilidade nº 049/2024
Prazo	**24/06/2025 a 23/06/2026**
Valor Aditivado	**R$5.611.323,03** (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três mil e três centavos).
Dotação Orçamentária	3.3.50.39 – 1.500.000 / 3.3.50.39 – 1.600.000 / 3.3.50.41 – 1.600.000
Signatário – Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário – Contratado	Jairo Cristhian de Oliveira Goulart – Presidente do Hospital Sérgio de Oliveira Trevizano – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba,15 de junho de 2026.

RAFAEL VILELA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:22D3B307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º E 2º TERMO ADITIVO - CT 169/2025

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 169/2025
Número	1º e 2º Termo Adtivo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de licença de uso de solução tecnológica**, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal. O sistema deverá operar com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como por meio da análise integrada dos dados extraídos das escriturações fiscais dos contribuintes.
Fundamento	Processo nº 174/2025 – Pregão Eletrônico nº 057/2025
Prazo	**16/09/2026 - 15/09/2027**
Valor do Aditivo	**R$3.063,24**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Marcelo Pereira da Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de setembro de 2026

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:977EE4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º E 2º TERMO ADITIVO - ERRATA - CT 038/2025

ERRATA - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
DISPENSA Nº 010/2025
1º e 2º º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 **-** Prestação de serviços de treinamento e implantação de ferramentas para Gestão por Processos.

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no extrato do 1º e 2º Termo Aditivo – **-** Prestação de serviços de treinamento e implantação de ferramentas para Gestão por Processos.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
Prazo: 24/02/2026 a 23/02/2027

Leia-se:
Prazo: 24/02/2026 a 23/08/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Rio Pomba-MG, 17 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:3220A7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 320/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 320/2025
Número	01 – Reequilíbrio de Preços
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor Aditivado	**R$ 4.398,33**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Giovanna Silveira Donini – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 03 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:FCF49D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 001/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo – Contrato 01/2025
Número	01/2025 – Acréscimo de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**32.695.233 ADEMIR DIAS DA SILVA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$11.875,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ademir Dias da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:61E0B48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 002/2026

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 002/2026
Número	01 – Reequilíbrio de Preços
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021
Fundamento	Processo nº 002/2026 – Dispensa nº 001/2026
Prazo	**08/01/2026 - 31/12/2026**
Valor do Aditivo	**R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.07.00.20.122.0016.2.0101
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	David Carvalho Pimenta – Presidente

Rio Pomba, 01 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:0FC36B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 016/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 016/2025
Número	01 – Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VIEIRA TERRAPLANAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de extração mineral, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 061/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025
Prazo	**16/04/2025 - 15/04/2026**
Valor	**R$ 274.500,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Túlio Vieira Ferreira - Sócio Administrador

Rio Pomba, 17 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:87FC6ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 019/2026

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2026
Número	01 – Acréscimo de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**61.722.970 MARISA BONTEMPO REIS**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica educacional** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 258/2025 – Dispensa nº 067/2025
Prazo	**03/02/2026 – 02/02/2027**
Valor do Aditivo	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.04.01.12.122.0001.2.0028
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Marisa Bontempo Reis – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:B5D099DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 058/2026

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 058/2026
Número	01 – Acréscimo de Valor / Inclusão de Itens
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Construção de ponte em Estrada de acesso a comunidade do Candongas no município de Rio Pomba-MG,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 017/2026 – Concorrência nº 002/2026
Prazo	**10/03/2026 - 09/03/2027**
Valor do Aditivo	**R$96.007,84** (noventa e seis mil, sete reais e oitenta e quatro centavos)
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Lucas Cerqueira Fintelman – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de março de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:1B13F9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 081/2026

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2026
Número	01 – Reequilíbrio de Preços
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente contrato é ***a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do Município.***
Fundamento	Processo nº 074/2026 – Licitação Originário: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 - ARP. N° 008/2025 (CIMPAR)
Prazo	**07/05/2026 - 06/05/2027**
Valor Aditivado	**R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)
Signatário - Contratante	José Claudio da Silva - **Secretário Municipal de Frotas e Transporte**

Signatário - Contratado	Lucas Lima e Castro, – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:8500D326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 095/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 095/2025
Número	1º Termo Aditivo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JR ENGENHARIA RIO POMBA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto a Prestação de serviços de topografia e sondagem.
Fundamento	Processo nº 121/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025
Prazo	**18/07/2026 - 17/07/2027**
Valor do Saldo	**R$ 15.025,50**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Wânio Aloízio Arantes Júnior – Representante Legal

Rio Pomba, 15 de julho de 2026

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:326DBA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 095/2026

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2026
Número	1º Aditivo – Acréscimo de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSULMED F F ASSOCIADOS E CONSULTORIA GESTAO E SERVICOS DE SAUDE LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é à **Habilitação e credenciamento de programa de residência médica**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 076/2026 – Dispensa nº 023/2026
Prazo	**28/05/2026 - 27/05/2027**
Valor do Aditivo	**R$ 8.000,00** (oito mil reais)
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Isabela Teixeira Ladeia de Figueiredo - Representante Legal

Rio Pomba, 23 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:862A41FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 096/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 096/2025
Número	Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto a Prestação de serviços de topografia e sondagem.
Fundamento	Processo nº 121/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025
Prazo	**18/07/2026 - 17/07/2027**
Valor do Saldo	**R$39.121,58**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Regis Vieira Almeida – Representante Legal

Rio Pomba, 15 de julho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:23664603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 119/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025
Número	1º - Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Correção
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento	Processo nº 119/2025 – Dispensa de Licitação nº 031/2025
Prazo	**14/07/2026 - 13/07/2027**
Valor Aditivado	**R$ 47.000,52**
Dotação Orçamentária	603 - 3.3.90.39.15 - 1.600.000
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Antônio Carlos Magalhães – Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EE5007D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 128/2025

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 128/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**22/07/2026 - 21/07/2027**
Valor	**R$ 462.282,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Pedro Braz Junior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 22 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:F4A43566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 130/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2025
Número	1º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**AMILAR VIDAL XAVIER & CIA LTDA**

Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**29/07/2026 - 28/07/2027**
Valor	**R$ 109.575,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.12.00.26.782.0015.2.0209
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Amilar Vidal Xavier – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 01 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:8C854DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 141/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Itens / Quantidade
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação Execução de reforma das unidades: Unidade Básica de Saúde Enfermeira Isaura Vidal Soares; Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 107/2025 – Concorrência nº 002/2025
Prazo	**06/08/2026 a 05/12/2026**
Valor Aditivado	**R$ 69.179,35**
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.05.01.10.122.1001.1.0071 4.4.90.51.00.2.08.03.08.244.0008.1.0038
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Vitor José da Silva Santos - Sócio Administrador

Rio Pomba, 21 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:D69BAD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 160/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA DO CARMO MARTINS DE OLIVEIRA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é **Locação do imóvel localizado na Zona Rural, Fazenda Boa Vista, Rio Pomba-MG, destinado a instalação de aterro de resíduos da construção civil (classe "A") áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
Fundamento	Processo nº 172/2025 – Inexigibilidade nº 056/2025
Prazo	**28/08/2025 - 27/08/2026**
Valor	**R$ 36.432,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.02.18.541.1802.2.0144
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Maria Do Carmo Martins De Oliveira – Locadora

Rio Pomba, 19 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:F2C460C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 162/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2025
Número	01 – Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de Reforma da Praça Vereador Joaquim Nunes - Rio Pomba - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 155/2025 – Dispensa nº 041/2025
Prazo	**28/08/2026 – 27/02/2027**
Valor	**R$ 76.900,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Whariston de Paula Pimentel – Sócio Administrador

Rio Pomba, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:45D7AB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 132/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2025
Número	01 - Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**265 DIESEL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**05/08/2026 - 04/08/2027**
Valor	**R$ 423.722,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.12.00.26.782.0015.2.0209
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Edilson Luiz Augusto – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:BE6A863A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 245/2025 – DISPENSA Nº 059/2025

ERRATA **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço nº 241
Número	1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TWA COMUNICAÇÃO, FILMES E MARKETING LTDA**
Objeto	Prestação de serviços de marketing estratégico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 245/2025 – Dispensa nº 059/2025
Prazo	**16/03/2026 - 15/03/2027**
Valor	**R$ 11.110,00**
Dotação Orçamentária	561 3.3.90.39.33 – 1.500.000
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela – Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Signatário - Contratado	Wanessa da Silva Carvalho Magalhães – Sócia /Administradora

Rio Pomba, 16 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:69DF25E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º E 3º TERMO ADITIVO - CT 162/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2025
Número	02 e 03 – Acréscimo e Decréscimo de Valor
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de Reforma da Praça Vereador Joaquim Nunes - Rio Pomba - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 155/2025 – Dispensa nº 041/2025
Prazo	**28/08/2026 – 27/02/2027**
Valor do Aditivo	**R$ 16.135,34 – 2.075,90 = 14.059,44**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Whariston de Paula Pimentel – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:4A7EC9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CT 107/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 107/2024
Número	Nº 02 – Prorrogação de Execução / Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba – MG.
Contratado	**CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**
Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de infraestrutura para construção de casas populares, conforme especificações constantes no projeto, planilha, memorial descritivo, cronograma e demais anexos a este Edital.
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0013.1.0027
Fundamento	Processo nº 176/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023
Prazo Aditivado	**12/07/2026 a 07/01/2027**
Valor do Aditivo	**Sem acréscimo de Valor**
Data de assinatura	06 de julho de 2026
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	José Pereira Júnior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 31 de agosto de 2026

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:9DAE04BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º E 4º TERMO ADITIVO - CT 104/2024

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2024
Número	3º e 4º - Prorrogação do Prazo de Vigência e Correção
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação para implementação de sistema especializado em gestão de saúde pública com compatibilidade com o sistema e-SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 086/2024 – Pregão eletrônico nº 036/2024
Prazo	**04/07/2026 - 03/07/2027**
Valor	**R$ 82.826,40 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Flávio Henrique do Amaral Costa – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de junho de 2026

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7695543A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CT 038/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2025
Número	03 – Prorrogação de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**02.913.139 CARLOS ANDRE COELHO OTTONI**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e implantação de ferramentas para Gestão por Processos na Prefeitura de Rio Pomba
Fundamento	Processo nº 041/2025 – Dispensa de Licitação nº 010/2025
Prazo	**24/08/2026 - 23/02/2027**
Valor	**R$ 22.559,34**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.05 – 1.500.000
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Carlos André Coelho Ottoni – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:7EB2DBBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CT 107/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 107/2024
Número	Nº 03 – Reequilíbrio de Preços
Contratante	Município de Rio Pomba – MG.
Contratado	**CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**
Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de infraestrutura para construção de casas populares, conforme especificações constantes no projeto, planilha, memorial descritivo, cronograma e demais anexos a este Edital.
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0013.1.0027**
Fundamento	Processo nº 176/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023
Prazo Aditivado	**12/07/2026 a 07/01/2027**
Valor do Aditivo	**R$240.003,61. (duzentos e quarenta mil, três reais e sessenta e um centavos)**
Data de assinatura	31 de agosto de 2026
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	José Pereira Júnior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 31 de agosto de 2026

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:94BB562D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CT 154/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo aditivo ao Contrato Nº 154/2025
Número	4º - Acréscimo de valor (quantidade e Itens)
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Execução de melhorias no prédio para oficinas do CRAS, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 141/2025 – Concorrência nº 003/2025
Prazo	**31/05/2026 – 31/12/2026**
Valor do Aditivo	**R$24.121,45 (vinte e quatro mil, cento e vinte um reais e quarenta e cinco centavos)**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Vitor José da Silva Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 05 de agosto de 2026

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:22EC9FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO - CT 086/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 086/2024
Número	06 - Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba-MG
Contratado	**ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA.**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Calçamento em intertravado sextavado, drenagem superficial e profunda e adequações de calçadas, a serem realizadas em vias do Bairro Panorama, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 024/2024 – Concorrência nº 001/2024
Prazo de Prazo	**01/01/2026 a 30/06/2026**
Valor	**SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Lucas Henrique Mathias Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:70F4E227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO - CT 092/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 092/2024
Número	9º Termo - **Repasse de Valor**
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO POMBA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.
Fundamento	Processo nº 128/2024 – Inexigibilidade nº 048/2024
Prazo	**24/06/2025 a 23/06/2027**
Valor do Aditivo	**R$421.464,24** (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	***Indicação Parlamentar nº 191826 e 195913 – Valor de R$360.000,00*** - *3.3.50.41.00.2.05.02.10.242.0011.2.0227* ***Emendas nº 12 e 46 – Valor de R$61.464,24*** - *3.3.50.41.00.2.05.02.10.302.0011.2.0080*
Signatário - Contratante	Secretário Municipal de Saúde – **Rafael Vilela Martins**
Signatário - Contratado	Maria das Dores Lima Vilela Santos - Presidente da APAE Romeu Vidal Neto – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba,02 de setembro de 2026

RAFAEL VILELA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:EA71B100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 223/2026
Dispensa n° 063/2026

Objeto: Revisão Caminhão Iveco 93ZE62RNZS8709466.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado.

DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0004-85
Valor Total de R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)

RIO POMBA, 17 de Setembro de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4202611A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 222/2026
Dispensa n° 061/2026

Objeto: Revisão Polo 9BWAH5BZ2TT627345.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado.

APEC VEICULOS SA - CNPJ: 17.078.536/0001-22
Valor Total de R$ 822,09 (oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos)

RIO POMBA, 17 de Setembro de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:55B90E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DE ARP PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISICAO DE PRODUTOS DIVERSOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA ÁGUA (E.T.A) DESTA MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO – PLATAFORMA: LICITANET.COM.BR -

ROMARIA/MG, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:86E0410F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.
LICITAÇÃO N º 077/2026 - Pregão Presencial 028/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2026, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, compreendendo carnes bovinas, suínas, aves, pescado e produtos cárneos/embutidos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e unidades da Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG, inclusive da alimentação escolar, quanto aos itens compatíveis com os cardápios elaborados pelo nutricionista Responsável Técnico e com a legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo que a abertura dos trabalhos, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/10/2026, às 09:00h, na Divisão de Licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de outubro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A8C0E7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
DECRETO Nº 48/2026

EMENTA: Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Santo Antônio do Grama – CEMPA, estabelece suas finalidades, competências e composição, e dá outras providências.

DECRETA: Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Santo Antônio do Grama – CEMPA, como instância de governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em articulação com as diretrizes estaduais e nacionais de alfabetização.

O Decreto estabelece a finalidade, as atribuições, as competências e a composição do Comitê, bem como as diretrizes para sua atuação no acompanhamento das políticas de alfabetização e dos indicadores educacionais do Município.
Vigência: na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CFFE44DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 107

AVISO DE DISPENSA Nº 107/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 043/2026, Processo 107/2026 para "A presente contratação tem por objeto Aquisição de playgrounds infantis em madeira plástica, com áreas mínimas de instalação de 25 m² e 65 m², destinados às áreas de recreação infantil do Município, incluindo estruturas, acessórios, componentes de segurança, fixação e instalação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, para o comprimento da emenda impositiva nº 05/2025, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG". Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 09/10/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 09 de outubro de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 05 de outubro de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7873D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PORTARIA 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
PORTARIA Nº 54/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
EMENTA: Institui a Estrutura Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização de Santo Antônio do Grama, define sua composição, atribuições e funcionamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** instituir, no âmbito da Secretaria

Municipal de Educação, a **Estrutura Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização**, destinada a articular, acompanhar e monitorar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

A estrutura atuará de forma integrada à Secretaria Municipal de Educação, ao **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA** e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

COMPOSIÇÃO: Anisete Maria Barbosa – Secretária Municipal de Educação; Denise Gualberto Silveira – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA; Ione Aparecida Teixeira Ribeiro – Supervisora Pedagógica; Valeria Gomes Palardo – Diretora Escolar; Priscila Barbosa Ribeiro – Professora representante da Educação Infantil; e Ronilda Baião Santana Fernandes – Professora representante dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Compete à Estrutura, entre outras atribuições, acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização; articular as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares; acompanhar indicadores de aprendizagem e alfabetização; analisar resultados de avaliações internas e externas; acompanhar ações de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens; contribuir para a formação continuada; fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental; identificar necessidades e desafios; propor estratégias para o fortalecimento das práticas pedagógicas; sistematizar e compartilhar boas práticas; acompanhar as ações previstas nos instrumentos municipais de alfabetização; produzir registros e relatórios; subsidiar a Secretaria Municipal de Educação com informações; e contribuir para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações municipais de alfabetização.

A Estrutura Municipal de Alfabetização reunir-se-á **ordinariamente uma vez por mês**, podendo realizar reuniões extraordinárias quando necessário, de forma presencial ou por meio de recursos tecnológicos de comunicação.

A estrutura atuará de forma articulada com o **CEMPA**, podendo seus registros, dados, análises e relatórios subsidiar as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Comitê.

A participação dos integrantes ocorrerá no exercício das funções que já desempenham, não implicando alteração de jornada, criação de função exclusiva ou remuneração adicional. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares, devendo a estrutura manter registros das reuniões, ações e demais evidências relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C9425674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PORTARIA 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
PORTARIA Nº 55/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama/MG, o Instrumento Municipal de Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Instrumento Municipal de Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas**, destinado a identificar, reconhecer e disseminar experiências desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal relacionadas à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O instrumento tem por objetivo **valorizar e dar visibilidade às práticas pedagógicas** desenvolvidas por escolas, gestores, professores e demais profissionais da Rede Municipal, contribuindo para o compartilhamento de experiências que favoreçam a aprendizagem dos estudantes.

Poderão participar das ações de reconhecimento as escolas, gestores escolares, professores e demais profissionais da Rede Municipal envolvidos em práticas relacionadas à alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens.

Para análise e reconhecimento, poderão ser considerados os seguintes critérios: **relevância pedagógica; evidências de implementação; participação dos estudantes; resultados ou avanços; e possibilidade de disseminação da prática**.

O processo de reconhecimento poderá compreender as etapas de **divulgação da iniciativa, inscrição e/ou indicação das práticas, análise das experiências, reconhecimento das práticas selecionadas e socialização e disseminação das experiências**.

O reconhecimento das boas práticas poderá ocorrer mediante **certificado, menção institucional, divulgação da prática, participação em evento ou reunião de reconhecimento, ou outras formas de valorização definidas pela Secretaria Municipal de Educação**.

Para comprovação e registro das práticas poderão ser utilizados registros de atividades, instrumentos de avaliação, atas, certificados, publicações, fotografias, relatórios, produções dos estudantes e demais documentos que demonstrem a execução e os resultados alcançados.

Compete à **Secretaria Municipal de Educação** a organização, o acompanhamento e a disseminação das práticas reconhecidas, podendo promover momentos de socialização entre profissionais e unidades escolares da Rede Municipal.

Os casos não previstos na Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas educacionais aplicáveis e os objetivos da Política Municipal de Alfabetização e de recomposição das aprendizagens.

VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:76AC3EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI Nº 4.799/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.811 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei nº 4.799/2026 e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 4.799, de 7 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

III – mensalidade: o valor periódico devido pela manutenção da inscrição do beneficiário titular e do dependente em plano ou sistema de assistência à saúde, inclusive contribuição ou contraprestação pecuniária de natureza equivalente, excluídos os valores de coparticipação, franquia e demais encargos não integrantes da contraprestação ordinária;

[...]

Art. 2º O § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 4.799, de 7 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º [...]
§ 1º Serão admitidas, para fins de ressarcimento, despesas decorrentes de plano de assistência à saúde oferecido por operadora com registro e autorização de funcionamento vigentes perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, bem como com sistema de assistência à saúde instituído ou previsto por lei, submetido a regime jurídico próprio e que assegure assistência médico-hospitalar, ambulatorial e hospitalar, inclusive internação, ainda que não sujeito à regulação da ANS, desde que comprovadas a regular inscrição do beneficiário e, quando houver, de seus dependentes, bem como a contraprestação pecuniária individualizada e o efetivo ônus financeiro por ele suportado.
[...]

Art. 3º A alteração promovida por esta Lei não dispensa a comprovação dos requisitos, limites e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 4.799/2026 e em sua regulamentação, permanecendo vedado o ressarcimento de parcela custeada por empregador, empresa, órgão, entidade pública ou terceiro.

Art. 4º Permanecem inalteradas as exigências previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 4.799/2026 para a contratação ou o credenciamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 30 de setembro de 2026

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:591B80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERA

DECRETO n.º 4.111, de 02 de Outubro de 2026

"Dispõe sobre a gratuidade do serviço de transporte coletivo municipal nos dias de votação das eleições gerais de 2026 e contém outras providências"

Pacífico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Lei nº 2252/90).
CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026, que estabelece a oferta gratuita de transporte coletivo nos dias de votação, em frequência compatível com aquela praticada em dias úteis;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de deslocamento aos eleitores e às demais pessoas envolvidas na realização do processo eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer programação operacional compatível com a demanda eleitoral, assegurando a efetividade do direito ao sufrágio e a adequada prestação do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos de controle, fiscalização e apuração dos passageiros efetivamente transportados para fins de remuneração da operação.

DECRETA:
Art. 1º Fica assegurada a gratuidade do Serviço de Transporte Coletivo Municipal, em Santos Dumont – MG, nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026, compreendendo:
I - 04 de outubro de 2026, correspondente ao primeiro turno; e
II - 25 de outubro de 2026, na hipótese de realização de segundo turno.
§ 1º - O acesso gratuito ao transporte não dependerá da apresentação de título de eleitor, comprovante de votação, documento de identidade ou qualquer outro documento ou comprovação relacionada ao processo eleitoral.
§ 2º - A gratuidade será válida para todas as linhas de transporte coletivo regular, incluindo as Zonas Urbanas e Rural, das 04.00 horas às 21.00 horas, nos dias das eleições de 2026.
Art. 2º A gratuidade abrangerá as linhas urbanas convencionais e aquelas pertencentes a Tarifa Zero (Zona Rural), que nesse caso, deverá assegurar horário compatível para deslocamento dos eleitores nos dias da votação.
§ 1º A programação operacional especial será estabelecida de forma tecnicamente dimensionada e compatível com a demanda eleitoral, considerando, entre outros elementos, dados históricos de utilização do sistema, distribuição dos locais de votação, itinerários, características das linhas, períodos de maior demanda e disponibilidade de frota.
§ 2º A programação poderá ser objeto de ajustes, reforços, substituições ou acréscimos de viagens pelo Órgão Gestor do Transporte, durante a operação, sempre que identificada necessidade decorrente da demanda ou de intercorrências operacionais.
Art. 3º A permissionária deverá manter frota reserva correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da frota programada, em condições de pronto emprego, destinada ao atendimento de demanda complementar e à substituição de veículos eventualmente indisponíveis.
Art. 4º O transporte gratuito de que trata este Decreto deverá assegurar oferta compatível com a demanda eleitoral, de modo a garantir condições efetivas de deslocamento dos eleitores e a plena fruição do direito ao sufrágio, observados os parâmetros estabelecidos pela legislação eleitoral.
Art. 5º A operação gratuita será remunerada à permissionária com base no número de passageiros efetivamente transportados nas linhas abrangidas pela gratuidade.
§ 1.º - A remuneração prevista neste artigo será apurada com base no número de passageiros transportados no dia da eleição, devendo a Empresa apresentar a Secretaria de Transportes os documentos e demais registros operacionais, após validação pelo Órgão Gestor do Transporte.
§ 2.º - A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, através de servidor indicado, promoverá a aferição nas catracas dos ônibus, promovendo registro fotográfico, no início e no fim do deslocamento, com vistas a apuração no número de eleitores transportados.
Art. 6º Os embarques realizados nos dias de votação deverão ser segregados dos demais registros ordinários de deslocamento e apuração financeira do sistema, sem prejuízo da preservação dos dados necessários ao acompanhamento e à fiscalização da operação.
Art. 7º As Empresas deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o encerramento de cada dia de votação, relatório pormenorizado contendo, no mínimo:
I - quantidade de passageiros transportados;
II - viagens realizadas;
III - quilometragem operacional;
IV - total de veículos utilizados por linha e respectivos registros/prefixos;
V - ocorrências e intercorrências verificadas durante a operação; e
VI - demais dados necessários à fiscalização e à validação da remuneração.

Parágrafo único. Havendo segundo turno, os dados do primeiro dia de votação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para avaliação da operação e eventual adoção de medidas corretivas, reforços ou ajustes para o segundo dia de votação.
Art. 8º A gratuidade prevista neste Decreto não autoriza propaganda eleitoral, político-partidária ou promoção pessoal de agentes públicos, candidatos ou terceiros nos veículos ou durante a prestação do serviço.
Art. 9º Compete a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito fiscalizar e acompanhar a execução da operação, inclusive quanto à demanda, regularidade, acessibilidade, disponibilidade da frota reserva e cumprimento da programação estabelecida.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito poderá expedir orientações e determinações técnicas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento do presente DECRETO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 02 de Outubro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:29504AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 4.107, de 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para pagamento de multas por infração à legislação de trânsito dos veículos que especifica e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO a existência de multas e autuações decorrentes de infrações à legislação de trânsito que não podem mais ser desconstituídas através de recursos administrativos;

CONSIDERANDO que o não pagamento das multas, além de agravar o valor, em decorrência de juros e correções, ainda sujeita o veículo a novas multas, por falta de licenciamento e até sua apreensão;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de responsabilidade pelas infrações relacionadas neste Decreto;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o empenhamento e a quitação das seguintes autuações, decorrentes de multas por infração à legislação de trânsito, impostas aos veículos públicos municipais que especifica:

VEÍCULO	DATA DA OCORRÊNCIA	HORÁRIO	SECRETARIA
PUF8702	03/08/2021	09:19	Saúde
PUF8702	16/08/2022	15:33	Saúde
PUF8702	18/08/2022	14:48	Saúde
PZR8796	15/08/2024	10:54	Obras e Serviços Públicos
PZR8796	15/08/2024	10:54	Obras e Serviços Públicos
QUB1293	10/09/2021	07:35	Transportes e Trânsito
QUB1293	17/02/2025	10:05	Transportes e Trânsito
QUB1293	17/02/2025	10:05	Transportes e Trânsito
QUB1293	02/03/2025	11:26	Transportes e Trânsito
QUB1293	05/06/2025	08:36	Transportes e Trânsito
RML4B47	14/02/2025	06:20	Saúde
RML4B47	01/03/2025	06:10	Saúde
RMP1A16	03/08/2021	09:18	Saúde
RMP1A16	23/08/2021	08:40	Saúde
SIK8F52	11/03/2025	11:52	Saúde
SHS5F57	09/06/2023	11:27	Desenvolvimento Social
SIF7D93	04/06/2025	11:57	Saúde
SIF7D93	04/06/2025	11:57	Saúde
SIK7I71	20/06/2024	08:15	Saúde
SIK7I71	04/04/2025	11:07	Saúde
SIK7I71	15/05/2025	14:43	Saúde
SIK7I79	11/02/2025	09:08	Saúde

Art. 2.º - Compete à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito efetivar diligências, em todos os casos de autuação, visando à apuração das responsabilidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, ao final, sendo identificados os responsáveis, sejam os valores ressarcidos ao erário público municipal, inclusive mediante desconto em folha de pagamento, quando cabível.

Art. 3.º - Os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias deverão, no prazo de 15 dias, indicar formalmente os infratores responsáveis pelas multas relacionadas neste Decreto, encaminhando as informações à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito para as providências cabíveis.

§1.º - Na impossibilidade de identificação dos responsáveis, deverá ser apresentada justificativa circunstanciada e fundamentada, esclarecendo as razões que impediram a devida identificação.

§2.º - A ausência de indicação dos infratores ou a apresentação de justificativa insuficiente ensejará a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das responsabilidades decorrentes das autuações.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 30 de setembro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:5CEC714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA EXECUÇÃO DE MÚSICAS COM CONTEÚDO IMPRÓPRIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.810 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a vedação da execução de músicas com conteúdo impróprio nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, nas atividades festivas, recreativas ou de entretenimento no âmbito das escolas públicas da rede municipal de

ensino de Santos Dumont, a execução, reprodução ou veiculação de músicas que contenham:
I – conteúdo de natureza sexual explícita ou que estimule a sexualização precoce;
II – apologia ao crime, à violência ou ao uso de drogas ilícitas;
III – incentivo à agressividade ou à prática de atos violentos;
IV – conteúdo que promova, banalize ou faça apologia à violência contra a mulher;
V – linguagem obscena, palavrões ou expressões incompatíveis com o ambiente escolar e a faixa etária dos alunos.
Art. 2º A vedação prevista nesta Lei aplica-se a eventos, datas comemorativas, festividades, apresentações culturais, atividades pedagógicas, recreativas e quaisquer ações promovidas no ambiente escolar ou sob responsabilidade da unidade de ensino, excluídas a utilização contextualizada com objetivos educacionais, em atividades pedagógicas, didáticas, históricas ou de caráter preventivo, observada a faixa etária dos alunos.
Art. 3º A aplicação desta Lei observará a organização administrativa e poderá ser desenvolvida por ações da direção das unidades escolares em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação
I – orientar professores, servidores e demais colaboradores quanto ao cumprimento desta Lei;
II – zelar pela adequação do conteúdo musical utilizado nas atividades escolares;
III – adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 4º As unidades escolares, na seleção dos conteúdos musicais, observarão os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da dignidade da pessoa humana e da promoção de um ambiente escolar saudável e respeitoso
Art. 5º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 30 de setembro de 2026

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D0EFA95B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 46/2026 PROCESSO Nº 210/2026

Dispensa de Licitação Presencial nº 46/2026
Processo nº 210/2026
Contrato Nº 212/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Papa Tudo Lanches Ltda CNPJ – 71.128.557/0001-50
Objeto: Fornecimento de marmites e refeições destinadas aos colaboradores, mesários, fiscais e demais envolvidos na realização do pleito eleitoral, no dia da eleição em atendimento à Secretaria Municipal de Administração .
Valor global: R$ 1.175,00 (Hum mil,cento e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 dias a partir de 02 de outubro de 2026
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 02 de Outubro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0F9585D5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 87/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Proc 87/2024 - 2º T.A a Ata de Registro de Preços nº 082/2024 Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: RM Trade Solução em Negócios e Serviços Ltda
Objeto: Alteração dos valores dos itens: 04 – Ajovy 225 mg/1,5 ml (ampola) de R$ 2.102,50 para R$2.133,51 e item 184 – Imunoglobulina Humana 5g Frasco 100 ml de R$2.217,50 para R$ 2.642,56.
Assinatura: 02/10/2026
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F434016D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PROCESSO Nº 198/2025

Pregão Eletrônico nº 068/2025 – Processo Nº 198/2025 - 4º T.A a Ata nº 120/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Multiplique Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Alteração do valor do item batata inglesa de R$2,25 para R$ 3,25
Assinatura: 14/09-/2026
Fundamentação Legal: art. 124, II "d"da Lei 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:49D410F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A prefeitura de São Miguel do Anta torna público a quantos possam interessar, o edital de Concorrência Eletrônica nº 010/2026, decorrente do **processo licitatório nº 075/2026**, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS DO CMEI AUXILIADORA DE FATIMA FIALHO DE LIMA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG**. Data Julgamento: 22/10/2026 às 08h15min, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em: http://saomigueldoanta.mg.gov.br, na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

JULIANA PINTO PACHECO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:B864BE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 152/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 26/2026. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA PLANTIO EM CALÇADAS E PRAÇAS PÚBLICAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**05/10/2026**ÀS 19:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/10/2026**ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**09/10/2026** ÀS 09:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:9545F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 166/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 31/2026. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS TIPOS ABC 6 KG E CO2 6 KG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRAÇA POLIESPORTIVA, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BIGUATINGA E ESTÁDIO MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**05/10/2026**ÀS 20:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/10/2026**ÀS 13:30HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**09/10/2026** ÀS 13:30HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:3F16784E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3110/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Saúde, no dia 28/09/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **LENILSA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula: 000698, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 19/10/2026 a 17/11/2026, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 A 03/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 28 de Setembro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:AC9372CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 78/2026

MG
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAÚJO
ENDEREÇO : RUA FLORIANO PEIXOTO , N.º:215, ALTEROSA, MG.
CPF: XXX.115.226-XX

DATA ADMISSÃO : 05/10/2026
SECRETARIA : SAÚDE
CARGO/FUNÇÃO : CIRUGIÃO DENTISTA DO PSF
SALÁRIO : R$5.439,08 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado, recrutado (a) pelo Processo Seletivo nº: 12/2026, é contratado (a) esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Cirurgião Dentista do PSF.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de R$5.439,08 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Saúde, podendo ser remanejado (a) para outro PSF de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 05 de Outubro de 2026 e término previsto para o dia 31 de Março de 2027, podendo ainda ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a efetiva nomeação dos servidores aprovados em Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02009001.1030110022.062- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 05 de Outubro de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAÚJO
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Ass:_____
Nome:

Ass:_____

Nome:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:07750EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 3111/2026
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em Julho de 2025, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAÚJO,** Matrícula n.º: 001521, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Cirurgião Dentista.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 05 de Outubro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:A6AA64E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Procedimento Licitatório nº 0104/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados à execução de serviços de pintura, conservação, reparos e manutenção em vias públicas, prédios e demais bens públicos do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **19 de outubro de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 05 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOPES E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:405B2563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. COMUNICA Processo nº 082/2026, Dispensa nº 033/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO O COMBATE AOS INSETOS E VETORES DE DOENÇAS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS INSETICIDAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG** CUJA ABERTURA FOI DIA 05/10/2026 ESTÁ FRACASSADO DEVIDO ERROS NO CADASTRO DO PROCESSO NA PLATAFORMA LICITAR - **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9CFCC9AF

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
REABERTURA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. COMUNICA Processo nº 091/2026, Dispensa nº 039/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO O COMBATE AOS INSETOS E VETORES DE DOENÇAS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS INSETICIDAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG** CUJA ABERTURA 09/10/2026 ás 08:00 CADASTRADO NA PLATAFORMA LICITAR - **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:CF1C2908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 215/2026, ARP nº 020/2024, Pesquisa de Preços n.º 179/2026, **Pregão Eletrônico Externo Nº 018/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS POR ADESAO DA ATA DA AMESP, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. lote 07".** Contratadas a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 25.369.684/0003-96,** foi declarada vencedora com o valor total de **R$ 66.108,40 (Sessenta e seis mil e cento e oito reais e quarenta centavos).** Em 05/10/2026.

- Processo nº. 213/2026, Inexigibilidade nº 008/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e planejamento voltados à prospecção, operacionalização e captação de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual, contemplando a formalização, monitoramento de propostas em plataformas governamentais e suporte na prestação de contas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG".** Contratada a pessoa juridica **BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.171.790/0001-39**, pelo valor total de até **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais). Dotação: 020202 04 122 0001 2.013 339039**. **Em 05/10/2026..**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:67E2E91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório nº 215/2026, modalidade Pregão Eletrônico Externo Nº 018/2024, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS POR ADESAO DA ATA DA AMESP, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. lote 07"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 25.369.684/0003-96,** foi declarada vencedora com o valor total de **R$ 66.108,40 (Sessenta e seis mil e cento e oito reais e quarenta centavos).**

São Tomás de Aquino/MG, 02 de outubro de 2026.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.008/2026, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e planejamento voltados à prospecção, operacionalização e captação de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual, contemplando a formalização, monitoramento de propostas em plataformas governamentais e suporte na prestação de contas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG".**, e a RATIFICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor a pessoa juridica **BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.171.790/0001-39**, pelo valor total de até **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais).**

São Tomás de Aquino/MG, 02 de outubro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:192C2D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.303/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 033/2021. **Contrato Administrativo 303.033.0/2021. Contratante:**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: INSTITUTO ARANTES FERREIRA LTDA, CNPJ 27.705.448/0001-67**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E EXAMES OFTALMOLOGICOS AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto a acrescimo de 25% no quantitativo contratual dos serviços de LASERTERAPIA. Acrescendo um total de **R$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais)** ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 57 da Lei 8.666/1993. **Dotação Orçamentária: 0204001.1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 05/10/2026. **Representantes dos Contratados**: Fabiola Arantes Ferreira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000009/2024** - **Modalidade:** Dispensa n. **000004/2024**. **Contrato Administrativo 000175/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CAMILA TREVISAN CARVALHO 07114659679, CNPJ: 19.177.547/0001-95. Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E SERVIÇO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE GESTÃO DA SAUDE PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DA SAUDE DE SAO TOMAS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato de serviços conforme oficio 154/2026 da Secretaria de Saúde. Acrescendo um total de R$ 448,48 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020401 1012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 02/10/2026. **Representantes dos Contratados**: Camila Trevisan de Carvalho**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.290/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial Externo n. 001/2023. **Contrato Administrativo** 290.001-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ n° 18.990.318/0001-22**. **Objeto:** "**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde enquadrados como grupos A, B e E, conforme Res. CONAMA 358/2005, visando o atendimento dos municípios consorciados ao CIDASSP, conforme especificações e condições descritas no edital, especialmente os Anexos I.**" O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de 25% nos itens do contrato firmado entre as partes até 17/11/2026. Acrescendo um total de R$ 1.866,48 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 65 e 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0204001 1012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 05/10/2026. **Representantes dos Contratados**: Gabriel Horácio Baston e Nascimento**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.275/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 042/2023. **Contrato Administrativo** 275.042-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA DE OLHOS DE FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES**, **CNPJ: 11.983.355/0001-64**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.**" O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 09/10/2027. Restabelecendo o saldo em mais R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 05/10/2026. **Representantes dos Contratados**: Fernando Silva Moura**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.145/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 018/2023. **Contrato Administrativo** 145.018-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: NEUROPED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 10.640.715/0001-62**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.**" O presente termo aditivo tem por objeto O acrescimo de quantitativo de 25% do contrato firmado entre as partes até 05/10/2026. Acrescendo um total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 02040011 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 05/10/2026. **Representantes dos Contratados**: Daniel Figueiredo de Paula**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DEE38B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 091/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GILBERTO DO NASCIMENTO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Chris Bristow, nº 27, Bairro Ponte Alta, Betim/MG, CEP 32.605-746, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato Administrativo nº 107/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do Contrato Administrativo nº 107/2026, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2026, tendo em vista a concessão de desconto comercial pela CONTRATADA, conforme solicitação apresentada nos autos do processo.

1.2. O desconto concedido possui caráter comercial e excepcional, não implicando alteração das especificações do objeto, das condições de fornecimento ou das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR
2.1. O valor originalmente estabelecido para a contratação era de R$ 736.842,10 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

2.2. Em razão do desconto comercial concedido pela CONTRATADA, o valor contratual passa a ser de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

2.3. Dessa forma, fica formalizada uma supressão de R$ 186.842,10 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), correspondente a aproximadamente 25,36% (vinte e cinco vírgula trinta e seis por cento) do valor originalmente contratado.

2.4. A composição do valor contratual passa a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR ORIGINAL	VALOR APÓS DESCONTO
01	Caminhão 6x4, novo, zero quilômetro, movido a diesel, equipado com caçamba basculante de 14 m³ – IVECO TECTOR 27-320	01	R$ 736.842,10	R$ 550.000,00
TOTAL			**R$ 736.842,10**	**R$ 550.000,00**

2.5. A presente alteração decorre de acordo entre as partes e atende ao disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Cláusula 19 do Contrato Administrativo nº 107/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
3.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 107/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. O desconto ora formalizado não altera as especificações do veículo, a quantidade contratada, as condições de entrega, a garantia, a assistência técnica, as obrigações da CONTRATADA ou quaisquer outras condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas às alterações contratuais por acordo entre as partes, bem como na Cláusula 19 do Contrato Administrativo nº 107/2026.

4.2. A presente alteração também observa a manifestação formal da CONTRATADA, que concedeu desconto comercial sobre o valor originalmente contratado, solicitando a formalização do novo valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 107/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1. Fica mantido o foro da Comarca de Barbacena/MG, conforme estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para todos os fins de direito.

Senhora dos Remédios/MG, 05 de outubro de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Município De Senhora Dos Remédios
Contratante

DEVA VEÍCULOS LTDA.
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5FA117BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025
DISPENSA Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.475.341/0001-07, com sede na Rua Pedro dos Santos Coelho, nº 299, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000, neste ato representada por **ROSILENE APARECIDA FERRÃO TAFURI MOTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão temporária e consensual de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do Contrato Administrativo nº 015/2025**, exclusivamente no período compreendido entre **01 de setembro de 2026 e 31 de dezembro de 2026**.
1.2. Durante o período estabelecido no item anterior, o valor mensal da contratação será reduzido de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.
1.3. A redução financeira será acompanhada do correspondente redimensionamento temporário da execução dos serviços, de forma proporcional à demanda da Administração durante o período de vigência da supressão.
1.4. Encerrado o período de redução temporária, em **31 de dezembro de 2026**, o valor mensal originalmente contratado será automaticamente restabelecido, nos termos deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA SUPRESSÃO TEMPORÁRIA
2.1. A presente supressão decorre da necessidade de adequação temporária da execução contratual à atual demanda da Administração Municipal, tendo sido constatada redução circunstancial da necessidade dos serviços durante o período compreendido entre **01/09/2026 e 31/12/2026**.
2.2. A reavaliação das necessidades administrativas demonstrou ser possível, durante o referido período, a continuidade da contratação mediante redução proporcional das atividades executadas e da correspondente remuneração mensal.
2.3. A medida atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, permitindo a compatibilização temporária da despesa contratual com a efetiva necessidade da Administração Municipal.
2.4. A redução possui caráter **estritamente temporário**, não representando renúncia, novação ou alteração definitiva do valor mensal originalmente contratado.
2.5. Registra-se expressamente que a supressão não decorre de inadimplemento, irregularidade ou falha na execução contratual imputável à CONTRATADA, tratando-se exclusivamente de medida administrativa destinada ao redimensionamento temporário da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NATUREZA CONSENSUAL DA SUPRESSÃO

3.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamento no **art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da redução quantitativa temporária da execução do objeto e da correspondente repercussão no valor da contratação.
3.2. A redução temporária corresponde a **50% (cinquenta por cento) do valor mensal da contratação**, passando a remuneração mensal de R$ 5.400,00 para R$ 2.700,00 durante o período estabelecido neste instrumento.
3.3. Considerando que o percentual da supressão supera o limite de 25% (vinte e cinco por cento) aplicável às alterações quantitativas unilaterais, a presente alteração é formalizada **de forma consensual**, mediante livre e expressa concordância das partes.
3.4. A CONTRATADA declara, mediante assinatura deste instrumento, sua expressa concordância com a redução temporária da execução dos serviços e do correspondente valor mensal, nos termos e pelo período estabelecidos neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

4.1. No período compreendido entre **01/09/2026 e 31/12/2026**, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 015/2025 fica reduzido de **R$ 5.400,00 para R$ 2.700,00**.
4.2. Considerando o período de quatro meses de vigência da supressão temporária, o valor total correspondente à redução será de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, equivalente à diferença mensal de R$ 2.700,00 multiplicada pelos quatro meses abrangidos pela alteração.
4.3. Durante o período de 01/09/2026 a 31/12/2026, o valor total devido pela execução mensal dos serviços, observadas as condições deste instrumento, corresponderá a **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.
4.4. Os serviços regularmente executados anteriormente a 01/09/2026 permanecem sujeitos às condições e valores anteriormente vigentes.
4.5. A partir de **01/01/2027**, o valor mensal da contratação retornará ao montante de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REDIMENSIONAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS

5.1. Durante o período de vigência da supressão, a execução dos serviços será proporcionalmente redimensionada, compatibilizando-se as atividades da CONTRATADA com o valor mensal temporariamente reduzido.
5.2. A Administração Municipal, por intermédio da unidade responsável pela gestão e fiscalização da contratação, estabelecerá as atividades e demandas prioritárias a serem executadas durante o período de redução.
5.3. A presente alteração não modifica a natureza do objeto contratado, restringindo-se ao redimensionamento temporário da execução e à correspondente redução de sua repercussão financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ORIGINÁRIAS

6.1. A supressão prevista neste instrumento vigorará **exclusivamente de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
6.2. A partir de **01 de janeiro de 2027**, cessarão automaticamente os efeitos da supressão temporária, ficando **restabelecido o valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor mensal contratado anteriormente à presente alteração.
6.3. O restabelecimento previsto nesta cláusula decorrerá automaticamente do término do período expressamente estabelecido neste Termo Aditivo, **independentemente da celebração de novo termo aditivo**, uma vez que a retomada das condições originárias já integra o presente ajuste e é expressamente aceita pelas partes.
6.4. A partir de 01/01/2027, serão igualmente restabelecidas as condições quantitativas de execução dos serviços correspondentes ao valor mensal integral, observadas as demais disposições do contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO

7.1. Considerando o caráter consensual e temporário da presente alteração, a CONTRATADA declara sua concordância com a redução estabelecida neste instrumento.
7.2. A supressão temporária ora pactuada não gera direito a indenização relativamente à parcela do objeto que deixará de ser executada durante o período de redução, sem prejuízo do pagamento dos serviços efetivamente prestados e regularmente medidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 015/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
8.2. O presente instrumento passa a integrar o Contrato Administrativo nº 015/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

9.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos financeiros e operacionais relativos à supressão temporária a partir de **01 de setembro de 2026**, permanecendo a redução vigente até **31 de dezembro de 2026**.
9.2. Em **01 de janeiro de 2027**, cessarão automaticamente os efeitos da supressão, restabelecendo-se as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação e publicação do presente Termo Aditivo na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
E, por estarem de pleno acordo com as condições estabelecidas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo de Supressão Temporária e Amigável**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhora dos Remédios/MG, 01 de setembro de 2026.

Município de Senhora Dos Remédios
GILBERTO DO NASCIMENTO
Contratante

Ativa Consultoria e Gestão de Convênios LTDA
CNPJ nº 26.475.341/0001-07
ROSILENE APARECIDA FERRÃO TAFURI MOTA
Contratada

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0E8BE003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 02 PROC 89/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 02

PROCESSO Nº 089/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO ASSENTAMENTO, ALINHAMENTO, CORTE, REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO DE PEDRAS OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, EM VIAS, PASSEIOS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **30.887.930 ROSANGELO DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.887.930/0001-70, com sede à Vila Senra, 2802, Zona Rural, neste município de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. ROSANGELO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 054.528.206-39, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra para execução de calçamento e pavimentação, incluindo assentamento, alinhamento, corte, rejuntamento e compactação de pedras ou blocos de concreto intertravados, em vias, passeios, praças e demais espaços públicos do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **062/2026** do Credenciamento nº **012/2026**, referente a Inexigibilidade nº **021/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **089/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Prestação de serviços de mão de obra para execução de calçamento e pavimentação, incluindo assentamento, alinhamento, corte, rejuntamento e compactação de pedras ou blocos de concreto intertravados, com fornecimento dos materiais pelo Município.	m²	R$ 21,18

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 062/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **30.887.930 ROSANGELO DOS REIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.887.930/0001-70, com sede à Vila Senra, 2802, Zona Rural, neste município de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. ROSANGELO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 054.528.206-39, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 05 de Outubro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DA811267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 03 PROC 89/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 03

PROCESSO Nº 089/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO ASSENTAMENTO, ALINHAMENTO, CORTE, REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO DE PEDRAS OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, EM VIAS, PASSEIOS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **39.979.142 ARLEY ADRIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.979.142/0001-88**, com sede à Pinheiros Um, 3765, Zona Rural, neste município de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **ARLEY ADRIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **118.694.226-60**, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra para execução de calçamento e pavimentação, incluindo assentamento, alinhamento, corte, rejuntamento e compactação de pedras ou blocos de concreto intertravados, em vias, passeios, praças e demais espaços públicos do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **062/2026** do Credenciamento nº **012/2026**, referente a Inexigibilidade nº **021/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **089/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Prestação de serviços de mão de obra para execução de calçamento e pavimentação, incluindo assentamento, alinhamento, corte, rejuntamento e compactação de pedras ou blocos de concreto intertravados, com fornecimento dos materiais pelo Município.	m²	R$ 21,18

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 062/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **39.979.142 ARLEY ADRIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.979.142/0001-88**, com sede à Pinheiros Um, 3765, Zona Rural, neste município de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **ARLEY ADRIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **118.694.226-60**, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 05 de Outubro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B27C6E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CREDENCIAMENTO N. 07/2026 - EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços técnicos e especializados, em carater continuado, de MEDICINA na área de CARDIOLOGIA para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do qual foi credenciada a licitante E.D.F. Serviços Médicos Ltda., CNPJ 11.167.***/****-14, cujo valor adjudicado foi na ordem de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) para o prazo de vigência do futuro contrato. Data de assinatura do contrato 02/10/2026. Vigência 365 dias.

Sericita/MG, 02/10/2026,

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:F891F8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça

Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.858.537/0001-36**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 118.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.1403.3449052000000.15000001 – 118 - IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM.DO ENS.FUND - Equipamentos e Material Permanente.

Para o **CONTRATO Nº 071/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2026.

_____
JEAN CARLOS TOLENTINO

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7357ED74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**21.383.582/0001-02** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 815,** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.1907.3449052000000.15000000 – 815 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.SANEAM. RURAL - Equipamentos e Material Permanente.

Para o **CONTRATO Nº 65/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:651C82B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.

Extrato de Contrato Administrativo. Objeto: O Presente Contrato tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG , Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.450.477/0001-67. Valor Total: R$ 216.954,50 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.

Tapiraí/MG, 05 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:828C57C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.

Extrato de Contrato Administrativo. Objeto: O Presente Contrato tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG , Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02. Valor Total: R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais). Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.

Tapiraí/MG, 05 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:AA857C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.

Extrato de Contrato Administrativo. Objeto: O Presente Contrato tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG , Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA - CNPJ: 63.514.106/0001-23. Valor Total: R$ 62.201,50 (sessenta e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.

Tapiraí/MG, 05 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:933B36D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.

Extrato de Contrato Administrativo. Objeto: O Presente Contrato tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG , Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 73.196.644/0010-61. Valor Total: R$ 302,00 (trezentos e dois reais). Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.

Tapiraí/MG, 05 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:DC3ADBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.

Extrato de Contrato Administrativo. Objeto: O Presente Contrato tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG , Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: COMERCIAL C&M OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 19.234.687/0001-58. Valor Total: R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.

Tapiraí/MG, 05 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:D592194B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Consultas, exames, procedimentos e cirurgias contemplados na cota do municípioconsorciado, conforme anexos I (Plano de Trabalho) e II (Cota mensal do Município);
II – Consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas que não estejam
contempladas na cota do município consorciado, conforme Anexo III (listagem de
todos os procedimentos licitados pelo CISVER).
CONTRATO: Nº 001/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER
CNPJ - 01.098.929/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG
ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames Especializados nº 001/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2026 – Dispensa nº 001/2026, correspondente ao montante de R$ 218.394,30 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), passando o valor global do contrato de R$ 873.577,20 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 1.091.971,50 (um milhão, noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Dou fé, Tiradentes, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Nos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:2E9ED517

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 147/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 147/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 089/2025 DISPENSA Nº 025/2025
Objeto: prestação de serviços de telecomunicações, por meio de solução de telefonia em nuvem (VoIP), incluindo o fornecimento de licenças de uso de software, comodato de aparelhos telefônicos e

linhas móveis, serviço de voz com canais simultâneos, suporte técnico e demais serviços necessários à manutenção da solução contratada.
Contrato: Nº 147/2025.
Contratada: Rosilene Trindade do Nascimento
CNPJ-38.219.901/0001-41
Endereço: Avenida José Rezende Brando, nº 416, Setor Escritório, Bairro Bom Pastor, Ubá/MG, CEP 36.504-178
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 147/2025
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 147/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **19 de dezembro de 2026 a 19 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalterado o objeto da contratação. Com renovação de saldo processual.

Novo fim de vigência: de **19 de dezembro de 2026 a 19 de dezembro de 2027**

Dou fé, Tiradentes, 05 de outubro de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:4605E1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA Nº 134, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela condução do processo de Chamamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM),Tiradentes/MG.

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir o processo de chamamento para escolha de representante da sociedade civil para preenchimento de vaga decorrente de vacância no conselho municipal dos direitos da mulher (COMDIM) de Tiradentes/MG;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDIM e na legislação municipal pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Comissão responsável pela coordenação, organização e execução do processo de escolha dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, gestão 2026/2028
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
• Presidente: Luciana Cristina de Paiva Oliveira
• Vice Presidente: Gabriela Rodrigues Rosa
• Secretária: Luciana Maria Abdalla Ferron
Art. 3º – Compete à Comissão:
I – Organizar o processo de inscrição das chapas;
II – Conduzir o chamamento conforme o Regimento Interno do Conselho;
III – Garantir a lisura e a transparência do processo de chamamento;
IV – Elaborar e assinar a ata do processo de chamamento.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes – MG, 05 de outubro de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:77A181B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 044/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 157/2026,** tendo como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, em favor da empresa **JOSÉ ROBERTO DA SILVA 11932385878** no CNPJ sob o nº 31.681.460//0001-56, **MAIARA LUANA ALVES 10586923640** inscrita no CNPJ sob o nº 29.587.357/0001-08, **SUPERMERCADO RIO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.881.763/0001-54 nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C3B12D7E

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 042/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 151/2026,** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas dos setores Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG**, em favor da empresa **ÓTIMA LICITAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ 35.345.061/0001-75, **LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ 29.637.242/0001-72, **C&C TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA,** portadora do CNPJ 02.183.438/00001-88, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:789E398B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 79/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 79/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Exonera servidora em cargo de agente político que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. JACQUELINE DANIELA FERREIRA, portadora do CPF: XXX.654.XXX-89, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENSINO**, Anexo II, Nível X da LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de setembro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F2A994A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 80/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 80/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

""Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 847/2010 de 23 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada:

I – Sra. JACQUELINE DANIELA FERREIRA, portadora do CPF: XXX.654.XXX-89, para exercer a função do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR INTERNO**, face a aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo e em razão da necessidade urgente do desenvolvimento das atividades de controladoria interna para a continuidade dos serviços públicos desta municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de outubro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:418C3169

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 81/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 81/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

I - **O Sr. ELIAS ANASTACIO DOS SANTOS**, portador do **CPF: XXX.317.XXX-39**, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, Anexo II, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 05 de outubro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5A31DB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026
CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará contratação direta, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 08/2024, **Processo Licitatório nº 93/2026,** na modalidade **Inexigibilidade nº 23/2026, Credenciamento nº 06/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação preparada do tipo marmitex, prato feito e refeições completas e sem balança e demais itens conforme Termo de Referência para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 16/10/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:306DF209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 105/2024 - PROCESSO Nº 063/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Aristides Peixoto Filho – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. Data: 31/08/2026.
LEIA-SE:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 105/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2024...

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F9EE7AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 – PREGÃO N° 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MG FLEX LTDA - CNPJ n° 43.121.365/0001-87 - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços n**º 080/2025**, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 15/07/2026. Vigência: 15/07/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:58F82537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 – PREGÃO N° 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 04.889.013/0001-14 - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços n**º 071/2025**, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 15/07/2026. Vigência: 15/07/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B67367BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ONDE SE LÊ:

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 124/2026 – Dispensa nº 049/2026**, para prestação de serviço especializado com aquisição de peças especificas para o atendimento da segunda revisão de garantia em veículo Argo placa TYY6J70, a empresa **MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 18.996.637/0001-45**, no valor total de R$ 1.613,26 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Visconde do Rio Branco, 24 de agosto de 2026 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

LEIA – SE:

[...]R$ 1.891,34 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2026 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D641DF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 060/2026. Objeto: Aquisição de gradis metálicos móveis de contenção, cones flexíveis e cavaletes móveis de sinalização, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Diogo de Vasconcelos/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de Disputa: Aberto e fechado. Data da Sessão Pública: 20/10/2026, às 07h15min (horário de Brasília). Local/Plataforma: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos portais oficiais do município (http://diogodevasconcelos.mg.gov.br), na plataforma eletrônica mencionada e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:8A256050

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026
A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026 - Processo Licitatório n° 62/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE CILINDROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG, E QUE FICARAM DESERTOS NA PROCESSO LICITATÓRIO 59/2026, PREGÃO ELETRÔNICO**

20/2026,que será realizada na data de 19/10/2026 às 09h00min, pelaPLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura**www.diogodevasconcelos.mg.gov.br**e no endereço: Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos/MG – CEP 35.437-000, telefone (31) 3886-1284.

Diogo de Vasconcelos, 05 de outubro de 2026.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:BE1D3FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

SAAE de Itaguara torna público ata de registro de preço. Contratante: SAAE DE ITAGURA, CNPJ: 20.898.672/0001-38. Contratada: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.591.897/0001-38. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos químicos utilizados nos sistemas de tratamento de água do SAAE de Itaguara. Vigência: 30/09/2026 até 29/09/2027. Valor homologado: R$ 428.857,60 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2026. Pregão presencial com Registro de Preços nº 05/2026

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:28F0D313

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2026

SAAE de Itaguara Torna-se pública a homologação do Processo Licitatório nº 0030/2026, cujo objeto é a **Registro de preços para futura aquisição de produtos químicos utilizados nos sistemas de tratamento de água do SAAE de Itaguara.,** destinado a atender às necessidades do SAAE.
Empresa vencedora: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.591.897/0001-38
VALOR :R$428.857,60

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E391C9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 009/2026, SISTEMA Nº 037/2026, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31/2026

O SAAE TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 009/2026, SISTEMA Nº 037/2026, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31/2026 REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG), PARA A EDIFICAÇÃO SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS/MG, SITUADA NA RUA CORONEL ANTÔNIO RIBEIRO, Nº 186, CENTRO, CARMO DE MINAS/MG, COM ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 208,20 M², CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Empresa vencedora: MARCONE LOPES DOS SANTOS, CNPJ Nº 61.967.834/0001-65, com lote único no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

SERVIÇOS - Emissão do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), para a edificação sede do SAAE.

CARMO DE MINAS (MG), segunda-feira, 05 de outubro de 2026.

ANA NÍVEA NEVES SANTOS
Assistene Administrativo
Pregoeira / Agente De Contratação

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:B4402590

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2026

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas torna público que homologou no dia 29 de setembro de 2026, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Processo Licitatório nº. 032/2026, Modalidade Dispensa Eletrônica nº. 011/2026 sobre a Contratação de Empresa para o fornecimento de Recarga de Gás GLP (Gás de Cozinha) de 13 Kg para suprir a demanda dos Servidores da Autarquia.

Empresa Contratada: Jovigás Distribuidora Ltda-ME.

CNPJ: 04.518.385/0001-34

Valor: R$ 1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais).

Vigência: 05 de outubro de 2026 a 04 de outubro de 2027.

Carmo de Minas – MG, 05 de outubro de 2026.

KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:020DCCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 29/2026 – Processo Licitatório nº 56/2026 - com critério de julgamento do "menor preço por LOTE". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições

fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de materiais natalinos para decorar a sede do SAAE/Pirapora-MG, em conformidade com as especificações e estimativas constantes no Termo de Referência". Data de abertura da sessão: 14/10/2026 às 8h30 min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,05/10/2026.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C438C448

SAAE PIRAPORA-MG
II RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PROCESSOLICITATÓRIO Nº 52/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna pública a II Retificação do Pregão Eletrônico nº 19/2026 – Processo Licitatório nº 52/2026 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para ampla concorrência**. A presente licitação será regida pela Lei Federalnº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução GIS Integrada voltada ao setor de saneamento, com Gestão de cadastro georreferenciado de redes, usuários, hidrômetros, e demais componentes do cadastro técnico, bem como gestão de ordens de serviço online. Será adotada a modalidade de contratação de Software como Serviço (Saas), contemplando todos os serviços referentes à migração, integração, hospedagem, configuração do software, comprovação e manutenção de sua consistência, suporte a usuários, gestão da base de dados, e rotinas de backup, conforme especificações e exigências deste Termo de Referência**. Acrescenta item 5.3.6 no edital (vedação da participação de Empresas constituídas em consórcios, conforme justificativas expressas no ETP.
Demais informações permanecerão inalteradas, **mantendo-se a data de abertura do certame para 19/10/2026 às 9h**, sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 114189.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ouwww.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 05 de outubro de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:BFD4D3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO N.° 125/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG torna público o extrato do Contrato nº 125/2026, decorrente do **Processo Licitatório nº 047/2025 – Credenciamento nº 004/2025**.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG.
CONTRATADO: 29.739.022 Edmilson Prado Faria.
CNPJ: 29.739.022/0001-50
OBJETO: Credenciamento via chamamento público para contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de reparo de mangueira hidráulica, para atender à demanda do SAAE de Paraisópolis/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
ITEM: 01 – Prestação de serviços de reparo de mangueira hidráulica.
QUANTIDADE: 30 serviços.
VALOR UNITÁRIO: R$ 385,00.
VIGÊNCIA: 05/10/2026 a 05/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:C7C4F089

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através de seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, torna público o 1º Termo de Apostilamento do Credenciamento 002/2025. **Do Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes. **Do Objeto do Apostilamento:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar o primeiro reajuste anual dos valores dos serviços e procedimentos constantes das tabelas remuneratórias (Anexo II do Edital de Credenciamento nº 002/2025) e praticados no contrato em referência, decorrente da aplicação do IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses. **Do índice e do percentual aplicado**: Aplica-se o percentual de reajuste de 4,2235% (quatro inteiros e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento), correspondente à variação do IPCA acumulada entre setembro de 2025 e agosto de 2026, incidente sobre os valores monetários fixos constantes das planilhas de remuneração. **Dos credenciados(as):** Os valores reajustados aplicar-se-ão aos antigos e novos credenciados a partir de 29 de setembro de 2026, data de vigência do reajuste. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente atualização onerarão as dotações orçamentárias específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG vinculadas ao programa de assistência à saúde dos

servidores. Edital de Credenciamento 002/2025. Processo Licitatório 112/2025.

Passos/MG, 05 de outubro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9FABD628

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 031/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG – SAAE realizará **Dispensa Eletrônica**, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote,** tendo por objeto **Aquisição de uniformes de eletricista para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, considerando o lote fracassado no Pregão Eletrônico nº 009/2026,** conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Recebimento das propostas: até as **07h59min do dia 09/10/2026**.

Local de realização: Plataforma de Licitações **AMM LICITA**: https://ammlicita.org.br

Todos os documentos exigidos para participação na contratação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma **AMM LICITA**, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Informações e esclarecimentos:
E-mail: compras@saaepassos.com.br
Telefone: (35) 3522-8660
Passos/MG, **05 de outubro de 2026**.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula nº 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:3D6077C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO - PROCESSO 24/2026 - DISPENSA 23/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 24/2026, Dispensa de Licitação nº 23/2026, cujo objeto é aquisição de computadores, acessórios, insumos e equipamentos diversos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
As empresa vencedora foi:
- Guimarães e Albertino Informática Ltda, CNPJ nº 07.956.925/0001-50, sediada na Av. Cardoso Saraiva, 418, lojas 2,4,6 e 8, Centro, Matias Barbosa/MG;

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Nobreak 1440VA** **(ref. Intelbras XNB)** Capacidade: 1440 VA Cor: Preto **Entrada:** - Tensão nominal VAC: 120 Vac - Variação máxima VAC : 90 a 145 Vac - Frequência: 60 Hz ± 5% - Cabo de força Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 **Saída:** - Potência nominal: 1440 VA - Fator de potência: 0.5 - Tensão nominal Vac em modo bateria: 120 Vca ± 10% - Tempo de transferência: < 10 ms - Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1% - Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso) - Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 **Proteção:** - Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada AC: Passa a operar em modo bateria - Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 Volts - Fusível de rede: 15 A - Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado **Bateria:** 02 baterias 12 Vdc / 7 Ah **Sinalização Luminosa: SIM** **Sinalização Sonora: SIM** Garantia: 1 ano de garantia	Und	11	INTELBRAS	R$ 799,00	R$ 8.789,00
2	**MicroComputador** **(ref. HP Cod. BQ5N7LA)** Processador mínimo: Soquete LGA1700, 3,4GHz, Cache 12MB, 4P+E, 8 treads; Placa Mãe mínimo: Compatível com processador, 1x PCIe 4.0, placa som HD, 2x USB 2.0, 2x USB 3.2, 1x HDMI 2.1, 1x DisplayPort 1.4, 1x Ethernet (RJ-45), 1x line-out (3.5mm)); Memoria RAM mínimo: 1x 8GB ddr4 3200; Fonte: 180W, 85%; Gabinete mínimo: preto, portas frontais (1xUSB C 3.2, 2xUSB 3.2, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 1x microphone (3.5mm)); Placa de Video mínimo: Integrada; Placa Rede LAN mínimo: Gigabite (100/1000); Placa Rede Wifi mínimo: wifi6 AX201, 11ax 2x2 + BT5.1; Armazenamento mínimo: 256GB SSD M.2 2280 PCIe® 4.0x4	Und	08	LENOVO	R$ 5.099,60	R$ 40.796,80

	NVMe® Opal 2.0; Periféricos mínimo: Mouse USB, teclado USB; Sistema Operacional: Windows 11 Pro, PT-BR Certificação: Inmetro, Energy Star e EPEAT.					
3	**Roteador Mesh Wi-Fi 5 Gigabit Dual-Band AC1900 (KIT C/ 3 roteadores)** **(ref. Tp-Link Deco S7 c/03)** Wifi5 (5GHz e 2.4Ghz); AC1900 (5GHz 1330Mbps ac / 2.4GHz 600Mbps n); 3 portas Gigabite; Certificações: CE, FCC, RoHS, NCC, BSMI, JRF, JPA, VCCI	Und	02	TPLINK	R$ 1.097,50	R$ 2.195,00
4	**Monitor Vídeo 23,8"** **(ref. HP P24A G5)** Tamanho tela diagonal 23,8" Relação altura/largura 16/9 Resolução Nativa Full HD 1920x1080 Conectividade Mínima 1x HDMI 1.4 Tecnologia do painel IPS Brilho Mínimo 250 nits Relação Contraste Mínimo 1000:1 Tempo de Resposta 8ms até 5ms Cores Mínimo 16,7 milhões de cores Alimentação Bivolt Taxa Atualização Mínima 75Hz Cabo incluso HDMI e Alimentação Certificação Inmetro, Energy Star, TCO.	Und	8	LENOVO	R$ 978,50	R$ 7.828,00

O valor total da aquisição foi de R$ 59.608,80 (cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

Matias Barbosa, 05 de outubro de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:2881F146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL CONVOCAÇÃO PROVAS OBJETIVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Concurso Público nº001/2026 – Câmara Municipa lde Santa Juliana /MG

A Câmara Municipal de Santa Juliana/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela **Portaria nº13/2026** de 27 d eabril de 2026,no uso de suas atribuições legais e a empresa **"Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos"**, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1 º - Ficam convocados todos os candidatos, cuja inscrição foi **HOMOLOGADA E DEFERIDA**, **para realização da PROVA OBJETIVA** no dia **11/10/2026**, na **Escola Municipal Maria Eugênia Naves, localizada na Avenida Honório da Silva, nº 100 – São Judas Tadeu, município de Santa Juliana/MG**, conformeprevisto no Anexo I do Edital de abertura nº. 001/2026, da seguinte forma:
Art. 2º - As Provas iniciarão às **9h30min com término às 12h30min**, porém o candidato deverá chegar obrigatoriamente até as **09h10min**, com 20 (vinte) minutos de antecedência, horário que os **PORTÕES SERÃO FECHADOS**, **não sendo mais permitido o acesso de candidatos, conforme previsto no Edital de Abertura.**
Art. 3º- Consta no ensalamento os seguintes campos: inscrição, nome do candidato, CPFParcial, data denascimento eo número da sala, bem como, **ORIENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS contidas no art. 4º deste edital**, da seguinte forma:

Sala1
Santa Juliana/MG
Escola Municipal Maria Eugênia Naves, Avenida Honório da Silva, nº100, São Judas Tadeu,
CEP:38175-000|Matutino - 9h30 às 12h30 - 11/10/2026 08:40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	11133	AN SI REIS	***.660.606-**	18/11/2000
2	11157	GISLENE BEATRIZ DA CUNHA	***.396.146-**	18/03/1976
3	11052	KARINA APARECIDA VIEIRA SANTOS	***.829.836-**	18/12/1995
4	11081	SILVANETE DOS SANTOS SILVA	***.791.243-**	22/09/1988

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
5	11088	ADRIANA MENDES DOS SANTOS	***.472.886-**	15/09/1992
6	11189	ALINE ALVES CARNEIRO	***.074.766-**	22/03/1993
7	11085	ANA LUIZA MALAQUIAS SILVA	***.035.966-**	05/01/2007
8	11019	CLEITON COSTA CHAVES	***.566.906-**	20/06/1977
9	11145	DELANA HERMOGENES SILVA	***.926.084-**	10/03/2006
10	11178	EUNICE DE ALMEIDA MOREIRA SILVA	***.381.116-**	29/12/1987
11	11096	GIOVANNA CHRISTINA PIRES	***.209.296-**	20/09/2006
12	11190	MARCELINA MARIA CÂNDIDA GONÇALVES	***.669.266-**	13/05/1989

13	11082	MARIA OLINDA SILVEIRA PIRES	***.775.096-**	27/12/1974
14	11138	PRISCILLA LOPES DE CASTRO MELO	***.909.166-**	27/09/1995
15	10988	SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE	***.959.716-**	10/01/2002
16	11165	VICTOR ANGELO CUSTODIO	***.618.026-**	24/04/1993

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MESA DIRETORA

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
17	11075	ADAILSON CESAR	***.227.896-**	16/11/2000
18	11170	ALAINE ALVES CARNEIRO	***.960.746-**	04/06/1996
19	11116	ALANA CRISTINA SOUZA TEIXEIRA SIMÕES	***.136.436-**	26/03/2003
20	11117	ALESSA RAYANE SOUZA TEIXEIRA	***.394.636-**	14/05/2008
21	11005	ALESSANDRO COUTINHO DE MACEDO FILHO	***.418.877-**	17/12/1991
22	11021	ALTAMIRO MENDES JUNIOR	***.151.716-**	13/01/2007
23	11162	AMANDA ALVES LOPES	***.965.966-**	10/06/2003
24	11051	ANA CLARA PEREIRA BAUMGARTNER	***.035.506-**	27/12/2006
25	11183	ANA JULIA ALVES	***.743.376-**	22/02/2004
26	11015	ANA VITORIA DOS SANTOS CUNHA	***.746.526-**	11/07/2005
27	10995	ANDREA ROCHA ALVES	***.497.645-**	30/08/1993
28	11066	ANDRELINA DE LOURDES CARVALHO	***.977.176-**	06/07/1994
29	11022	CAMILA LEANDRO DA SILVA	***.446.216-**	13/03/1981

Sala2
Santa Juliana/MG
Escola Municipal Maria Eugênia Naves, Avenida Honório da Silva, nº100, São Judas Tadeu,
CEP:38175-000|Matutino-9h30 às 12h30-11/10/2026 08:40
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MESA DIRETORA

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	10989	CARLA SILVA COSTA	***.983.596-**	03/11/1998
2	11014	CECÍLIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	***.229.566-**	04/01/1981
3	11044	CINTIA MARIA DE JESUS PAIVA	***.004.166-**	21/02/1999
4	11037	DANIELA CARDOSO CAVIQUIOLI	***.212.831-**	18/05/1977
5	11180	DANIELLE SILVA E SOUSA	***.072.776-**	19/02/2007
6	11139	DAVI RIBEIRO DA SILVA	***.661.586-**	09/10/2001
7	11059	DAYANNE LUIZA FORTUNATO	***.555.036-**	29/05/1992
8	11070	DEIVID EUSTAQUIO RODRIGUES	***.387.646-**	31/01/1983
9	11035	DIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOREIRA	***.844.126-**	04/09/1980
10	11160	ELINEI DE CARVALHO SILVA	***.826.811-**	31/01/1984
11	11131	ERIC SOARES RESENDE	***.143.906-**	13/09/2002
12	11159	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	***.410.066-**	08/07/1988
13	11161	GABRIEL HENRIQUE SILVA CIPRIANO	***.593.146-**	05/04/2004
14	11034	HÉLIO LUCAS SIMÕES	***.995.506-**	16/04/2008
15	11078	HELIO LUIZ GONZAGA	***.677.736-**	17/09/1972
16	11154	IDEIJANE DA SILVA SOUSA BORGES	***.759.323-**	12/10/2004
17	11012	JANIEL DE SOUSA VELOSO	***.779.416-**	20/03/1996
18	11098	JENNIFER KAROLINE FERREIRA DE REZENDE	***.506.651-**	19/07/1995
19	11072	JOSEAN BATISTA DA SILVA	***.521.426-**	09/03/2004
20	11141	KAROLINE PIRES BASSO	***.945.301-**	14/09/1997
21	11000	KERLEN CECILIA ALVES DEAZEVEDO	***.465.456-**	21/06/2001
22	11176	LEANDRO VIEIRA DE MORAIS	***.458.926-**	02/05/1986
23	11055	LILIAN APARECIDA DA SILVA	***.866.036-**	17/07/1987
24	11164	LUIS FELIPE COSTA CELESTINO	***.237.968-**	09/01/2001
25	11024	MARCELLO LUIZ DE TEFFE	***.023.377-**	11/05/1998
26	11087	MARCO TULIO PEREIRA BASILIO ANDRE	***.890.556-**	19/09/1992
27	11010	MARIA DE JESUS DIAS COSTA OLIVEIRA	***.313.293-**	10/06/1993
28	11086	MARIA FEITOSA	***.473.695-**	20/04/1992

Sala 3
Santa Juliana/MG
Escola Municipal Maria Eugênia Naves, Avenida Honório da Silva, nº100, São Judas Tadeu,
CEP:38175-000|Matutino-9h30 às 12h30-11/10/2026 08:40
OUVIDOR

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	11120	ABIGAIL ALMEIDA SANTOS	***.504.404-**	10/05/1999
2	11152	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	***.454.978-**	20/06/1975
3	11122	ALEXANDER BORGES DE SOUZA	***.754.046-**	02/02/1976
4	10996	ATILIO ALVES SILVA GONZAGA	***.692.156-**	05/02/1993

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MESA DIRETORA

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPFParcial	Data Nasc
5	11040	MARIANA GONCALVES NOGUEIRA DOS SANTOS	***.215.116-**	04/06/2007
6	11149	MATHEUS AUGUSTO DELDUQUE DE PAIVA SILVA	***.181.176-**	20/08/2007
7	11057	MAYSA KELLY AGUIAR MAXIMIANO	***.393.936-**	15/10/2002
8	10990	MEIRE FERREIRA DA CUNHA	***.122.906-**	15/03/1978
9	11071	MICHELE CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA	***.459.546-**	08/11/1999
10	11041	MIGUEL RIBEIRO	***.629.936-**	15/02/2008
11	11017	MIRIAM DE ALMEIDA ARAUJO	***.736.756-**	18/08/1980
12	11168	MYLLA ARLETE RODRIGUES DA COSTA QUINTANILHA	***.472.277-**	01/04/1998
13	11110	NATALE CRISTINA DOS SANTOS LEMOS	***.634.366-**	19/10/1993

14	11184	NAYARA BORGES FERREIRA	***.161.396-**	10/02/1995
15	11104	NOADIA CARDOSO SILVA GOMES	***.245.366-**	27/10/1990
16	11100	NYLTHEMON KUNIDI HAYASHIDA	***.804.001-**	09/10/1982
17	11027	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	***.613.256-**	29/10/1988
18	11006	PATRICIA SILVA SANTOS	***.050.498-**	15/03/1988
19	11079	PAULA REZENDE MONTANO	***.852.358-**	28/01/1992
20	11156	PAULO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	***.259.376-**	06/12/2002
21	11136	REGIMAR MARIA DOS SANTOS	***.790.666-**	11/07/1980
22	11187	REGINALDO DE SOUZA PLACIDO ARAUJO	***.947.091-**	11/06/1985
23	11147	ROBERTA LEX SEBASTIAN CAMPOS	***.033.396-**	12/05/1973
24	11068	SAMUEL DA SILVA LIMA	***.157.036-**	03/09/1998
25	11013	TIAGO RODRIGO DOS REIS	***.331.036-**	27/06/1988
26	11114	VALÉRIA MARIA DA SILVA	***.757.406-**	21/08/1998
27	11172	VITOR SERGIO CECCATTO	***.691.976-**	14/04/2000
28	11174	XILTON ARAÚJO DE DEUS	***.757.686-**	28/02/1987

Sala4
Santa Juliana/MG
Escola Municipal Maria Eugênia Naves, Avenida Honório da Silva, nº100, São Judas Tadeu,
CEP:38175-000|Matutino - 9h30 às 12h30 - 11/10/2026 08:40
OUVIDOR

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	11026	BRUNA COSTA MACHADO	***.651.806-**	16/10/2000
2	11173	BRUNA PADUA SANTOS	***.323.786-**	19/03/1994
3	11188	CAMILA MARQUES DE SOUSA LUIZ	***.155.086-**	05/03/1994
4	11033	CARLA APARECIDA SILVA REIS FREITAS	***.004.716-**	10/10/1991
5	11108	EMILIO GABRIEL BARBOZA MENDONCA	***.825.236-**	04/07/1985
6	11144	FELIPE AUGUSTO SOUZA NOGUEIRA	***.789.576-**	10/03/2000
7	11092	GABRIEL ROSA MARCELINO	***.569.606-**	05/02/2004
8	11067	GIZELE SOUZA DE CARVALHO	***.076.793-**	06/08/1991
9	11166	HUGO VINICIUS MUNIZ MEIRA	***.972.626-**	18/09/1986
10	11089	IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA	***.393.146-**	16/02/1998
11	11007	ISAURA ROSA DE ALMEIDA	***.641.326-**	23/01/1970
12	11056	JOÃO BATISTA DA SILVA PARREIRA	***.391.326-**	03/03/1972
13	11060	JUAN PABLO PENA	***.282.381-**	06/09/1994
14	11001	KEVIN DAVID MALAGOLE GIMENEZ	***.159.138-**	20/12/1993
15	11003	LORRAINE MARQUES VITAL	***.332.006-**	02/05/1995
16	11016	LUCIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	***.215.856-**	18/04/1989
17	11140	LUDMALIL LYAN VIEIRA RAMOS	***.540.606-**	30/05/1987
18	11004	LUIZ CARLOS DA CUNHA	***.598.351-**	12/10/1963
19	11084	MARIA EDUARDA GERMANO DA LUZ	***.193.046-**	03/05/2001
20	11030	MARIA LUIZA ESTEFANIA DA SILVA ANDRADE	***.421.396-**	27/02/1994
21	11123	NATÁLIA CARDOSO MENDONÇA MIRANDA	***.742.556-**	15/07/1998
22	11158	PAMELA BRENDA ROSA RIBEIRO	***.496.076-**	30/05/1997
23	11182	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	***.906.426-**	23/01/2000
24	10992	PEDRO HENRIQUE MORAES BORGES	***.391.901-**	13/11/1985
25	11137	RODOLPHO VASCONCELOS SANTOS	***.344.886-**	15/03/1994
26	11129	SAULO NILSON CUNHA REIS	***.017.096-**	30/10/1998
27	11069	TATIANE MARIA NAVES RODRIGUES	***.492.616-**	21/02/1990
28	11095	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS	***.938.826-**	21/09/1981

Sala5-Especial
Santa Juliana/MG
Maria Eugênia Naves, Avenida Honório da Silva,nº100, São Judas Tadeu, CEP:38175-000,|
Matutino - 9h30 às 12h30 - 11/10/2026 08:40
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MESA DIRETORA

SEQ	NºINSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	10999	LUAN LUCAS TISCHLER	***.012.256-**	09/08/1990

Art. 4º - Aplicam-se à realização da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** todas as normas, condições, procedimentos, critérios, instruções e orientações estabelecidos no Edital de Abertura, especialmente no **Capítulo 6–Da Avaliação–Etapa da Prova Objetiva,** os quais permanecem integralmente vigentes e deverão ser rigorosamente observados pelos candidatos durante a realização desta etapa.

Art.5º-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Juliana/MG,01de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS PIRES	***WARLEY FONSECA SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal Município de Santa Juliana/MG	Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2026

Publicado por:
Warley Fonseca Santos
Código Identificador:C06C5D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PROCESSO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA e STP COMERCIAL LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA NAS PISCINAS DO CONQUISTA TENIS CLUBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 0/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1- MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Peróxido de hidrogênio , solução aquosa, embalagem de 05 litros, com identificação, lote, validade e instruções de segurança e uso no rótulo, conforme regulamentação aplicável	UN	100	MUSTANG PLURON	R$ 97,80	R$ 9.780,00

2—NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Algicida de choque, embalagem de 01 litro. Produto destinado ao combate de algas já formadas e à prevenção de infestações, adequado ao tratamento de piscinas, conforme orientação do fabricante	LT	800	PRÓPRIA	R$ 19,70	R$ 15.760,00
02	Algicida de manutenção, embalagem de 01 litro. Produto destinado à prevenção do desenvolvimento de algas em piscinas, compatível com piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, conforme orientação do fabricante.	LT	800	PRÓPRIA	R$ 17,90	R$ 14.320,00
03	Clarificante, embalagem de 01 litro. Produto com ação floculante/auxiliar de filtração, destinado à aglomeração e remoção de partículas em suspensão, contribuindo para a clarificação da água.	LT	800	PROPRIA	R$ 12,40	R$ 9.920,00
06	Limpa-bordas, embalagem de 01 litro. Detergente biodegradável para piscinas, com baixa formação de espuma, destinado à remoção de depósitos de sujeira, óleos e gorduras nas bordas da piscina, sem alterar o pH da água quando utilizado conforme orientação do fabricante.	LT	300	PROPRIA	R$ 12,70	R$ 3.810,00
07	Limpa-pedras, Ácido Fluorídrico: Agente desincrustante de alta força, específico para remoção de sujeira impregnada em pedras e superfícies porosas. Ácido Clorídrico (Ácido Muriático): Ácido forte que atua na dissolução de crostas de sujeira, restos de cimento e calcificação. Acidificante: Aditivo para manutenção e estabilização do nível de pH ácido necessário para a ação do produto. Veículo: Água purificada utilizada como diluente/solvente da fórmula. Classificação e Riscos (Alertas do Rótulo) Uso: Exclusivamente profissional (proibida a venda direta ao público). Alertas de Perigo: Provoca queimadura severa à pele, danos graves aos olhos e lesões oculares graves. Contém ácidos fortes corrosivos. Modo de Uso e Diluição Recomendada Limpeza Pesada: 1 litro de produto para 100 litros de água. Limpeza Leve / Manutenção: 1 litro de produto para 50 litros de água.quando utilizado conforme as instruções.	GL	200	PROPRIA	R$ 79,90	R$ 15.980,00

3- GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Hipoclorito de cálcio, no mínimo 65, granulado, acondicionado em embalagem plástica de 40 kg. Destinado à desinfecção da água de piscinas e à oxidação de matéria orgânica, atendendo à regulamentação sanitária aplicável.	BD	60	GR	R$ 1.079,80	R$ 64.788,00

4- STP COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Estabilizador de pH/alcalinidade, pacote com 02 kg. Produto granulado destinado à reposição da alcalinidade total e à estabilização do pH da água, adequado para piscinas	PC	300	SUALL	R$ 26,29	R$ 7.887,00

VIGÊNCIA. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 05(cinco) dias do mês de outubro de 2026.

MÔNICA BISINOTO DE ALMEIDA
Procuradora do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:CF40DE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026
Às **08:23:56 horas do dia 30 de Setembro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA PEDREIRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**
NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA	13.655.221/0001-40	**Microempresa**
FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	**Microempresa**
ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	**Microempresa**
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	**Microempresa**
ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	**Microempresa**
RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	**Microempresa**
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87338	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPSO N	MM	R$ 50,42	**Classificada**	--
88662	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRAMONT INA	UNIV 8	R$ 50,43	**Classificada**	--
78090	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	MB	UNIVERSAL	R$ 50,40	**Classificada**	--
27311	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	mayle	mayle	R$ 50,43	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16844	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57032406000173	Nove54	Nove54	R$ 50,43	**Classificada**	--
10595	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	BOMVINK	ALICATE UNIVERSAL TAM 8	R$ 50,43	**Classificada**	--
39727	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	cortag	universal	R$ 75,10	**Classificada**	--
85797	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	NOVE54	3662121800	R$ 50,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 18,99
2º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 20,95
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 33,99
4º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 48,99
5º	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	R$ 49,00
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 50,43
7º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 63,83

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21786	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	GUERR A	MM	R$ 67,02	**Classificada**	--
89144	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CRIVAL	EM COURO	R$ 67,03	**Classificada**	--
33798	NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA	13655221000140	imbiseg	botina de segurança	R$ 67,00	**Classificada**	--
22957	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	CARTO M	SEGURANÇA	R$ 67,00	**Classificada**	--
27224	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	vulcaflex	couro	R$ 84,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 56,00
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 67,00
3º	NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA	13.655.221/0001-40	R$ 67,00
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 72,05
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83358	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MAKIT A	MM	R$ 39,82	**Classificada**	--
87046	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	HSS	DE 1/2	R$ 39,83	**Classificada**	--
45175	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	rocast	rocast	R$ 39,83	**Classificada**	--
17149	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57032406000173	Mtx	Mtx	R$ 39,83	**Classificada**	--
38896	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	IRWIN	BROCA ACO RAPIDO 1/2	R$ 39,83	**Classificada**	--
37144	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	irwin	aço	R$ 48,88	**Classificada**	--
71120	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	NOVE5 4	5328012000	R$ 39,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,20
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 32,99
3º	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	R$ 33,00
4º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 38,50
5º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 39,40
6º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 39,83
7º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 41,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30753	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	COMPE L	MM	R$ 14,39	**Classificada**	--
63155	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ATLAS	QUADRADA	R$ 14,40	**Classificada**	--
32264	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	compel	compel	R$ 14,40	**Classificada**	--
38235	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	BROXA CABO PLASTICO DE NYLON	R$ 14,40	**Classificada**	--
55512	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tigre	aço	R$ 12,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,50
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 11,49
3º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 11,60

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 12,03

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84451	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	ESFERA	MM	R$ 180,83	**Classificada**	--
79670	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	COM CAMARA	R$ 180,84	**Classificada**	--
78482	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	vonder	vonder	R$ 180,84	**Classificada**	--
59542	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ESFERA	CARRINHO DE MAO SOFT	R$ 180,84	**Classificada**	--
90701	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	esfera	metalico	R$ 329,60	**Classificada**	--
72214	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	MINASUL	463	R$ 180,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 132,50
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 150,00
3º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 176,72
4º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 176,73
5º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 229,72

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29545	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	UNICAR	MM	R$ 279,77	**Classificada**	--
32413	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ESFERA	EXTRAFOR TE	R$ 279,79	**Classificada**	--
65932	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	esfera	metalico	R$ 372,80	**Classificada**	--
80970	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	TRAMONTI NA	77714435	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 279,75
2º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 316,88
3º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30386	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MM	MM	R$ 12,30	**Classificada**	--
64255	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	BUFAL O	PARA ARAME	R$ 12,31	**Classificada**	--
87473	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	vonder	vonder	R$ 12,31	**Classificada**	--
93793	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CACUL A	CATRACA PARA ARAME LISO	R$ 12,31	**Classificada**	--
91877	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	caçula	catraca	R$ 8,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 6,97
2º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 8,20
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 8,22
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,40
5º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 12,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53246	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	METISA	MONFOR	R$ 70,19	**Classificada**	--
3757	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	ARTICULADA	R$ 70,20	**Classificada**	--
31574	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MINASU L	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA	R$ 70,20	**Classificada**	--
99500	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tramontin a	madeira	R$ 100,59	**Classificada**	--
81734	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	MINASU L	339	R$ 70,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 42,00
2º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 70,00
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 70,19
4º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 70,20

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 85,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30037	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 40,12	**Classificada**	--
94004	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THOMPS ON	RETA N 10	R$ 40,13	**Classificada**	--
94809	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	tramontina	tramontina	R$ 40,13	**Classificada**	--
58378	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MONFOR T	COHER PEDREIRO CABO MADEIRA TAM 10	R$ 50,18	**Classificada**	--
47116	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tramontina	mdeira	R$ 48,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 19,00
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 37,99
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 48,77
4º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 50,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97994	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	PLASTIC	MM	R$ 14,76	**Classificada**	--
35099	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MONFORT	12X24	R$ 14,77	**Classificada**	--
83673	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	cortag	madeira	R$ 24,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 14,00
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 14,76
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 24,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56643	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	PLASTIC	MM	R$ 8,64	**Classificada**	--
12114	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ROBUST	17X30	R$ 8,65	**Classificada**	--
40172	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	AQUATOO LS	DESEMPENADEIRA FRIZADA 17X30	R$ 8,65	**Classificada**	--
53498	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	cortag	frisada	R$ 25,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 7,20
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,25
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 8,64
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 25,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85044	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	PLASTIC	MM	R$ 6,65	**Classificada**	--
71686	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	AQUATOOL S	DESEMPENADEIRA LISA 17X30	R$ 8,67	**Classificada**	--
81356	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	cortag	lisa	R$ 24,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 8,67
2º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 24,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49169	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	RINO	MM	R$ 24,32	**Classificada**	--
39870	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	diamante azul	madeira	R$ 93,60	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90323	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	RINO	MM	R$ 32,51	**Classificada**	--
47949	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SPARTA	115MM	R$ 32,54	**Classificada**	--
56686	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	cortag	disco	R$ 17,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,90
2º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 17,01
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 32,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19141	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	STARRE T	MM	R$ 6,08	**Classificada**	--
74318	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FAMASTI L	115MM	R$ 6,09	**Classificada**	--
78379	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	OPER	DISCO CORTE INOX 4.1/2X3/64X7/8	R$ 6,09	**Classificada**	--
56015	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	starret	disco	R$ 2,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 1,79
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,80
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 2,77
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 6,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2387	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	STARRET	MM	R$ 7,49	**Classificada**	--
3256	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	BOSCH	125MM	R$ 7,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,90
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 7,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85751	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	RINO	MM	R$ 6,22	**Classificada**	--
55523	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NORTON	180MM	R$ 6,23	**Classificada**	--
80360	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	uzzy	uzzy	R$ 6,23	**Classificada**	--
99865	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	bosch	disco	R$ 6,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,50
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 6,21
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 6,22
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 6,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10160	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	RINO	MM	R$ 23,15	**Classificada**	--
17681	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FAMASTIL	230MM	R$ 23,18	**Classificada**	--
45866	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	vonder	vonder	R$ 23,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,30
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 23,14
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 23,15

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72949	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	RINO	MM	R$ 49,28	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43649	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	OPER	ANGULAR	R$ 49,30	**Classificada**	--
16224	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57032406000173	FORTG	FORTG	R$ 49,30	**Classificada**	--
85270	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	uzzy	uzzy	R$ 49,30	**Classificada**	--
76655	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	DIAMANTE AZUL	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO	R$ 49,30	**Classificada**	--
79344	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	damante azul	lixadeira	R$ 68,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,20
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 9,29
3º	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	R$ 49,00
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 49,28
5º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 49,30
6º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 68,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74794	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MM	MM	R$ 5,40	**Classificada**	--
47506	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	OPER	TIPO BALANCIM	R$ 5,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,80
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 5,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32046	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MAX	MM	R$ 69,43	**Classificada**	--
76599	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	2,5 LB	R$ 69,44	**Classificada**	--
42364	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MAX	ENXADA CANAVIEIRA 2,5 COM CABO	R$ 69,44	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82114	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tramontin a	enxada	R$ 78,54	**Classificada**	--
99972	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	MINASU L	481	R$ 69,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 47,95
2º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 47,99
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 63,00
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 64,85
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 69,44

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57554	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MAX	MM	R$ 55,81	**Classificada**	--
79955	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRAMONT INA	2,5LB SEM CABO	R$ 55,82	**Classificada**	--
81257	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	tramontina	tramontina	R$ 55,82	**Classificada**	--
1357	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONT INA	ENXADA CANAVIEIRA SEM CABO 2,5	R$ 55,82	**Classificada**	--
545	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tramontina	enxada	R$ 45,42	**Classificada**	--
40462	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	MINASUL	478	R$ 55,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 37,45
2º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 37,46
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 39,77
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 44,00
5º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 55,80
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 55,82
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12695	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 9,71	**Classificada**	--
54202	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THOMPS ON	80MM	R$ 9,72	**Classificada**	--
32497	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MAX	ESPATULA AÇO COM CABO PLASTICO 8CM	R$ 9,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 9,70
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 9,71
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,72

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79943	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	COMPEL	MM	R$ 23,62	**Classificada**	--
18419	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tramontina	garfo comum	R$ 30,98	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6009	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	PLASMAR	MM	R$ 56,20	**Classificada**	--
87006	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THERMOFO RT	5 LT	R$ 56,22	**Classificada**	--
98523	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TERMOLAR	GARRAFA TERMIICA 5 LITROS	R$ 56,21	**Classificada**	--
98398	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	termolar	termica	R$ 59,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 54,90
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 55,00
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 56,22
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 59,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65477	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	COMPEL	MM	R$ 52,14	**Classificada**	--
39050	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COMPEL	PREDIAL	R$ 52,15	**Classificada**	--
96110	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tigre	pintura	R$ 41,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 39,80
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 40,00
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 52,15

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8747	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPSO N	MM	R$ 15,57	**Classificada**	--
43910	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	CHATA	R$ 15,58	**Classificada**	--
27061	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KF	LIMA ENXADA 8" 200MM	R$ 15,58	**Classificada**	--
19714	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	k&f	lima	R$ 19,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 15,30
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 15,40
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,58
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 19,01

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97910	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPSON	MM	R$ 6,82	**Classificada**	--
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89128	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPSON	MM	R$ 12,35	**Classificada**	--
35791	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NICHOLSON	N 8 3/16	R$ 12,36	**Classificada**	--
50026	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	k&f	lima	R$ 8,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 8,90
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 12,35
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,36

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30190	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MONOFE	MM	R$ 12,71	**Classificada**	--

18256	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MULTIFIO	100M 0,8MM	R$ 12,73	**Classificada**	--
49023	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MONOTE X	LINHA PEDREIRO BRANCA 100MT	R$ 12,72	**Classificada**	--
10749	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	collins	lisa	R$ 10,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 10,62
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 12,71
3º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 12,72
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97322	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MONFO R	MM	R$ 72,62	**Classificada**	--
30882	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	2KG	R$ 72,63	**Classificada**	--
16567	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	tenace	tenace	R$ 72,63	**Classificada**	--
12876	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	OPER	MARRETA COM CABO MADEIRA 2KG	R$ 72,63	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25082	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	tenace	madeira	R$ 69,18	**Classificada**	--
80896	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	MINASU L	7	R$ 72,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 59,00
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 59,99
3º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 61,96
4º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 69,18
5º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 72,62
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 72,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7284	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MAX	MM	R$ 38,97	**Classificada**	--
58830	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THOMPS ON	C CABO	R$ 38,98	**Classificada**	--
821	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	WESTER N	MARTELO CABO DE FIBRA	R$ 39,98	**Classificada**	--
95616	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	aquatools	madeira	R$ 96,40	**Classificada**	--
27590	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	NOVE54	3589010020	R$ 38,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 38,98
2º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 39,98
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 96,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30730	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MAX	THOMPSO N	R$ 31,39	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50569	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	DE UNHA	R$ 31,40	**Classificada**	--
63332	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	oper	madeira	R$ 33,18	**Classificada**	--
83201	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	Vonder	358802700 0	R$ 3.200,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,00
2º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 33,18
3º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 3.200,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27198	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MAX	MM	R$ 47,69	**Classificada**	--
50710	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	OPER	S CABO	R$ 47,70	**Classificada**	--
24965	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	MINASU L	408	R$ 47,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 36,00
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 47,69
3º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 47,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77650	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	MM	MM	R$ 51,22	**Classificada**	--
416	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PRATIK	P ESMERIL	R$ 51,23	**Classificada**	--
67713	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	kala	rebolo	R$ 44,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 36,00
2º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 44,67
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 51,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68377	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	TENAG	MM	R$ 111,32	**Classificada**	--
66207	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	C CABO DE MADEIRA	R$ 111,33	**Classificada**	--
90448	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	tenace	tenace	R$ 111,33	**Classificada**	--
3010	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MINASU L	PICARETA ALVIAO COM CABO	R$ 111,33	**Classificada**	--
12145	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	aquatools	madeira	R$ 88,90	**Classificada**	--
99618	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	MINASU L	21	R$ 111,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 74,92
2º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 74,93
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 77,00
4º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 87,86
5º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 88,90
6º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 111,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66584	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPSON	MM	R$ 31,26	**Classificada**	--
84912	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MAX	N 5	R$ 31,27	**Classificada**	--
41295	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	aquatools	n5	R$ 31,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 27,00
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 31,26

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 31,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70798	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	ALUMIN IO	MM	R$ 44,98	**Classificada**	--
64268	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	2M	R$ 45,00	**Classificada**	--
9063	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ALURE M	REGUA DE ALUMINIO BITUBULAR 2 METROS	R$ 45,00	**Classificada**	--
33738	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	roldplast	aluminio	R$ 43,70	**Classificada**	--
94171	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	VONDE R	3312120000	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 42,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 43,00
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 43,70
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 44,98
5º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64661	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	ALUMINI O	MM	R$ 56,98	**Classificada**	--
69177	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	BITUBUL AR	3M	R$ 57,00	**Classificada**	--
10551	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ALUREM	REGUA DE ALUMINIO BITUBULAR 3 METROS	R$ 57,00	**Classificada**	--
42024	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	roldplast	aluminio	R$ 56,00	**Classificada**	--
46546	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	VONDER	3312130000	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 54,50

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 54,90
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 55,00
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 56,98
5º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58731	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 141,76	**Classificada**	--
20679	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	IRWIN	N 10	R$ 141,78	**Classificada**	--
1794	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	VONDER	357500100 0	R$ 141,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 120,00
2º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 141,76
3º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 141,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57166	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 46,55	**Classificada**	--
84447	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	OPER	N 4	R$ 46,57	**Classificada**	--
17853	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	OPER	SARGENTO TIPO GRAMPO C N°4	R$ 46,56	**Classificada**	--
38551	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	brasfort	aço	R$ 38,00	**Classificada**	--
96168	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	NOVE54	3511041000	R$ 46,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 33,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 34,00
3º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 46,55

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 46,56
5º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 46,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14278	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 70,25	**Classificada**	--
50474	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FAMASTIL	N 6	R$ 70,26	**Classificada**	--
35627	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	NOVE54	357506000 1	R$ 70,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 70,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12720	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPSON	MM	R$ 44,12	**Classificada**	--
5494	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	STARRET	BIMETALICA	R$ 44,13	**Classificada**	--
55104	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	starret	bimetalica	R$ 54,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 44,13
2º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 54,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75575	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 59,45	**Classificada**	--
74491	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	vonder	vonder	R$ 59,47	**Classificada**	--
50125	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57032406000173	Mtx	Mtx	R$ 59,46	**Classificada**	--
15352	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	starret	bimetalica	R$ 96,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 44

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19190	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	VONDER	351104100 0	R$ 59,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 34,62
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 35,62
3º	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	R$ 58,00
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 59,45
5º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 96,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23662	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 94,95	**Classificada**	--
61655	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	vonder	vonder	R$ 94,97	**Classificada**	--
22590	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57032406000173	Mtx	Mtx	R$ 94,96	**Classificada**	--
87936	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	starret	aço	R$ 97,00	**Classificada**	--
32718	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	VONDER	351106400 0	R$ 94,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 55,50
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 56,50
3º	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	R$ 93,00
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 94,95
5º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 97,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67532	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	THOMPS ON	MM	R$ 47,71	**Classificada**	--
54418	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	OPER	30X13	R$ 47,72	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60049	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	954	954	R$ 47,72	**Classificada**	--
42482	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	AQUATOO LS	TRENA DE FIBRA 30MT	R$ 47,72	**Classificada**	--
81009	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	thompson	trena	R$ 39,60	**Classificada**	--
95160	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	NOVE54	3869333030	R$ 47,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 37,18
2º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 37,19
3º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 47,70
4º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 47,71
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 47,72
6º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 47,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88853	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	ventisol	ventisol	R$ 212,50	**Classificada**	--
77182	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	ventisol	parede	R$ 344,40	**Classificada**	--
43225	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	VENTISO L	VOP 50 NEW	R$ 212,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 208,45
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 208,46
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 344,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58820	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	ventisol	ventisol	R$ 261,70	**Classificada**	--
56774	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	ventisol	parede	R$ 344,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4669	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	VENTISO L	VOP 50 NEW	R$ 261,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 208,04
2º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 209,04
3º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.882.148/0001-16	R$ 344,40

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:53:21 horas do dia 02 de Outubro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 2ED85BFCF8665585A46ABA18D5416804

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D3A213BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO- NÃO ACOLHIDAS 23-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL – 23/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**NRO INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OQZ9B88	07/08/2026	17/07/2025	DF-209/2025	AG05773513	NÃO ACOLHIDA
TCN5J99	07/08/2026	25/07/2025	DF-219/2025	AG05774016	NÃO ACOLHIDA
PWB3C72	07/08/2026	10/03/2026	DF-101/2026	AG10630207	NÃO ACOLHIDA
QNE2491	07/08/2026	01/04/2026	DF-104/2026	AG05775388	NÃO ACOLHIDA
OPA0664	14/08/2026	05/03/2026	DF-80/2026	AG10630955	NÃO ACOLHIDA
HHX5C85	14/08/2026	12/03/2026	DF-93/2026	AG05776305	NÃO ACOLHIDA
SHQ5E82	14/08/2026	11/04/2026	DF-97/2026	AG05774976	NÃO ACOLHIDA
SJH9J40	14/08/2026	21/03/2026	DF-98/2026	AG05776309	NÃO ACOLHIDA
PWZ7A98	21/08/2026	16/02/2026	DF-70/2026	AG10631129	NÃO ACOLHIDA
QOK2F62	21/08/2026	16/03/2026	DF-95/2026	AG10630213	NÃO ACOLHIDA
HGJ4D91	21/08/2026	16/04/2026	DF-99/2026	AG05774983	NÃO ACOLHIDA
PWZ7A98	28/08/2026	17/02/2026	DF-74/2026	AG10631011	NÃO ACOLHIDA
RTB1D98	28/08/2026	27/03/2026	DF-92/2026	AG10631834	NÃO ACOLHIDA
PXI8E33	28/08/2026	02/05/2026	DF-106/2026	AG10632793	NÃO ACOLHIDA
DNH8162	28/08/2026	16/04/2026	DF-107/2026	AG05774982	NÃO ACOLHIDA
HBS5756	28/08/2026	05/04/2026	DF-110/2026	AG10631792	NÃO ACOLHIDA
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 1 de outubro de 2026 – Total de Registros: 16					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:FD16FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 07-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) –DMTT
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Zeca Bruno, 940 – Cazuza - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), localizado na Rua Zeca Bruno, 940 – Cazuza - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	**NRO AIT**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
SYG4H48	AG10635441	22/08/2026	5568-0
RTO3D12	AG10635442	22/08/2026	5568-0
TYY7A39	AG10635443	22/08/2026	5380-0
HCO3D81	AG10635809	25/08/2026	7625-2
HJW7A44	AG10635224	26/08/2026	5550-0
LCY6B36	AG10635225	26/08/2026	5550-0
ERI9881	AG10635226	26/08/2026	5550-0
TZT0C68	AG10635227	26/08/2026	5550-0
HBR6187	AG10635357	26/08/2026	5380-0

PYG7881	AG10635356	26/08/2026	7633-1
TET9F72	AG10635223	26/08/2026	7633-1
HAB1G48	AG10635527	27/08/2026	7625-2
PYY3J13	AG10635533	27/08/2026	5550-0
HDZ9938	AG10635534	27/08/2026	5550-0
HMO6027	AG10635535	27/08/2026	5550-0
OQX4512	AG10635537	27/08/2026	5550-0
RVD5C62	AG10635538	27/08/2026	5380-0
TCH2G09	AG10635539	27/08/2026	5738-0
GSP4F98	AG10635540	27/08/2026	5550-0
MQK6F92	AG10635541	27/08/2026	5550-0
HDZ9526	AG10635542	27/08/2026	5452-1
IZL1G37	AG10635444	27/08/2026	5746-3
QOA1698	AG10634755	28/08/2026	5550-0
PWF2763	AG10634756	28/08/2026	7625-1
RVR8C43	AG10634754	28/08/2026	7633-1
SSL9F13	AG10635154	29/08/2026	5568-0
RMW4H93	AG10635229	29/08/2026	5550-0
BCA2238	AG10635155	29/08/2026	5568-0
GZD6948	AG10635230	29/08/2026	7625-1
TEP7G53	AG10635231	29/08/2026	5380-0
RTQ2J95	AG10635812	29/08/2026	5487-0
QRE8A77	AG10635156	30/08/2026	5550-0
DXV8718	AG10635927	01/09/2026	5380-0
HHK0029	AG10635928	01/09/2026	5380-0
SIP9G69	AG10635446	01/09/2026	7633-2
DRT4F73	AG10635158	02/09/2026	5380-0
HCP7919	AG10635447	02/09/2026	5738-0
HEY5504	AG10635814	03/09/2026	7625-2
QWT2B49	AG10635930	03/09/2026	5380-0
OXB4373	AG10635362	03/09/2026	5550-0
RQR3D95	AG10635160	03/09/2026	5550-0
QXJ6082	AG10635232	03/09/2026	7633-1
TCS6E14	AG10635929	03/09/2026	7625-2
HDJ0106	AG10635361	03/09/2026	7633-1
HBH3E24	AG10635813	03/09/2026	7625-2
ETU3I20	AG10635159	03/09/2026	5835-0
DWX3A08	AG10635448	04/09/2026	5819-1
EWT4A62	AG10635449	04/09/2026	7625-2
TWZ4I99	AG10635234	04/09/2026	7625-1
KRG7B49	AG10635233	04/09/2026	5819-1
JJN0032	AG10635816	05/09/2026	5568-0
RTQ6C21	AG10635817	05/09/2026	5568-0
UBE0D74	AG10635818	05/09/2026	5541-3
EFP7I31	AG10635819	05/09/2026	5436-0
QNH4556	AG10635820	05/09/2026	5550-0
TZT2E00	AG10635821	05/09/2026	5380-0
GLE6364	AG10635825	05/09/2026	7625-2
RMM0E58	AG10635827	05/09/2026	5550-0
RWN7A13	AG10635828	05/09/2026	5509-0
QMQ7B47	AG10635829	05/09/2026	5509-0
PYE7H46	AG10635830	05/09/2026	5452-7
RVI7D78	AG10635831	05/09/2026	5550-0
TDQ2A90	AG10635832	05/09/2026	5550-0
GCQ4A33	AG10635833	05/09/2026	5380-0
SHU3A37	AG10635834	05/09/2026	7625-1
QUJ8140	AG10635838	05/09/2026	5541-3
RMN6A94	AG10635840	05/09/2026	5541-3
RML7G63	AG10635841	05/09/2026	5541-3
GYJ3849	AG10635842	05/09/2026	5541-3
PVS4743	AG10635843	05/09/2026	5541-3
OPS9H90	AG10635844	05/09/2026	5541-3
GPG8H71	AG10635544	05/09/2026	5509-0
MMA8A87	AG10635545	05/09/2026	5509-0
QNR2008	AG10635546	05/09/2026	5509-0
GXU3793	AG10635548	05/09/2026	7625-1
PZH9B07	AG10635549	05/09/2026	5550-0
TEN4A03	AG10635550	05/09/2026	5550-0
NXP0B01	AG10635551	05/09/2026	5550-0
EDV7764	AG10635552	05/09/2026	5568-0
OME9955	AG10635554	05/09/2026	5568-0
GON6452	AG10635555	05/09/2026	5550-0
QPX8B98	AG10635556	05/09/2026	5550-0
HNZ9B44	AG10635557	05/09/2026	5550-0
HFH8345	AG10635558	05/09/2026	5550-0
TZA1C31	AG10635559	05/09/2026	5550-0
GQH9697	AG10635560	05/09/2026	5380-0
SHK7E73	AG10635562	05/09/2026	5452-7
RTM2F75	AG10635563	05/09/2026	5452-7
TCP1A63	AG10635564	05/09/2026	5452-7
MRK4E17	AG10635566	05/09/2026	5550-0
QMX7656	AG10635567	05/09/2026	5550-0
SHR0D60	AG10635568	05/09/2026	5568-0
SHQ5C42	AG10635569	05/09/2026	5550-0
PVR5D06	AG10635570	05/09/2026	7293-0
QQY0I91	AG10635571	05/09/2026	5568-0
RMG9D01	AG10635572	05/09/2026	5568-0
FKK1B12	AG10635573	05/09/2026	5568-0
SIM3J37	AG10635574	05/09/2026	5568-0

TDA0J59	AG10635575	05/09/2026	5380-0
QUX4F61	AG10635547	05/09/2026	7340-0
HDO4250	AG10635576	06/09/2026	5452-7
QXF1252	AG10635577	06/09/2026	5452-7
QWY8B60	AG10635578	06/09/2026	5452-7
ELK9C48	AG10635580	06/09/2026	5525-0
GAL8A73	AG10635581	06/09/2026	7625-1
QUH3G66	AG10635582	06/09/2026	5550-0
RNV6J77	AG10635583	06/09/2026	5550-0
QQI5468	AG10635584	06/09/2026	5550-0
QNQ3A06	AG10635585	06/09/2026	5550-0
QUZ8I37	AG10635586	06/09/2026	7625-1
RVI7D78	AG10635587	06/09/2026	5452-7
QPQ8A52	AG10635588	06/09/2026	5452-7
SWU6C71	AG10635589	06/09/2026	5380-0
RGC9B96	AG10635590	06/09/2026	5738-0
HLA4H58	AG10635591	06/09/2026	5738-0
PUY0I33	AG10635592	06/09/2026	5509-0
QUK9069	AG10635593	06/09/2026	7625-1
TGZ8A63	AG10635594	06/09/2026	5541-3
PYX9428	AG10635845	06/09/2026	5452-7
PXW5B72	AG10635846	06/09/2026	5452-7
NPR2G67	AG10635847	06/09/2026	5452-7
PAV2D48	AG10635849	06/09/2026	5568-0
SIB5J38	AG10635850	06/09/2026	5568-0
QQH5C95	AG10635853	06/09/2026	5541-3
UVQ5J17	AG10635854	06/09/2026	5550-0
AXS5I00	AG10635856	06/09/2026	5738-0
SHM5J59	AG10635857	06/09/2026	5738-0
TXI7J45	AG10635859	06/09/2026	5509-0
QUI3346	AG10635860	06/09/2026	5509-0
QOT3B10	AG10635864	06/09/2026	5541-3
MSN9C93	AG10634763	07/09/2026	5479-0
OLZ6D86	AG10635163	07/09/2026	5550-0
QNQ8966	AG10635164	07/09/2026	5550-0
PYS5C87	AG10635166	07/09/2026	5550-0
HDZ9559	AG10635167	07/09/2026	5550-0
FGQ6I02	AG10635168	07/09/2026	5550-0
SIT2D51	AG10635169	07/09/2026	5550-0
PXZ9701	AG10635170	07/09/2026	6041-2
GLE5142	AG10635719	08/09/2026	7625-2
HDZ9725	AG10635722	08/09/2026	5550-0
OLP2G47	AG10635724	08/09/2026	5550-0
HMR9E47	AG10635725	08/09/2026	5550-0
FUI4E77	AG10635726	08/09/2026	5568-0
HEY5504	AG10635727	08/09/2026	5568-0
GON4986	AG10635865	08/09/2026	5452-6
QQM9C76	AG10635720	08/09/2026	6050-1
TXV4J13	AG10635721	08/09/2026	7340-0
PVS4F91	AG10635868	08/09/2026	7684-1
PVS4F91	AG10635866	08/09/2026	6637-2
PVS4F91	AG10635867	08/09/2026	5835-0
OQN2D48	AG10634764	09/09/2026	5509-0
HOH8536	AG10635171	09/09/2026	5550-0
GXZ8J14	AG10635172	09/09/2026	5380-0
HAI2C68	AG10635235	09/09/2026	5509-0
HGV4D25	AG10635236	09/09/2026	5541-4
TEX3J14	AG10635237	09/09/2026	5738-0
SJQ5H92	AG10634765	09/09/2026	5738-0
OOV3040	AG10634769	10/09/2026	5550-0
OPH6B26	AG10635869	10/09/2026	5541-3
TCZ7I16	AG10635870	10/09/2026	5568-0
FZP8G30	AG10635871	10/09/2026	5568-0
RVH1B83	AG10635872	10/09/2026	5452-7
PYA2083	AG10635173	10/09/2026	7366-2
RTS1D81	AG10634770	10/09/2026	6041-2
JIO3F98	AG10635365	11/09/2026	5550-0
OLW9147	AG10635175	11/09/2026	5568-0
NYE3233	AG10635176	11/09/2026	5550-0
PWA8J73	AG10635177	11/09/2026	5550-0
TYB5A19	AG10635178	11/09/2026	5509-0
TCO4G88	AG10635179	11/09/2026	5568-0
GON6158	AG10635366	11/09/2026	5509-0
OQB4348	AG10635367	11/09/2026	5509-0
GTW2684	AG10634730	11/09/2026	5576-0
QUX8J22	AG10634771	11/09/2026	7625-1
TCW3A21	AG10635874	11/09/2026	5525-0
SII8A30	AG10635875	11/09/2026	5525-0
SYB1C01	AG10635876	11/09/2026	5525-0
HJH1988	AG10635877	11/09/2026	5550-0
LTH9G79	AG10635879	11/09/2026	5525-0
SCR9G01	AG10635734	11/09/2026	5452-7
TCK2H31	AG10635735	11/09/2026	5452-7
SYD9G96	AG10635736	11/09/2026	5509-0
OQB4348	AG10635737	11/09/2026	5509-0
HGF2415	AG10635738	11/09/2026	5550-0
HGM9J06	AG10635739	11/09/2026	5452-7
LSG7593	AG10635740	11/09/2026	5452-7
COB7522	AG10635741	11/09/2026	5550-0

TZW3D81	AG10635364	11/09/2026	7633-1
HOD2H05	AG10635368	11/09/2026	5819-1
QNR7D52	AG10635363	11/09/2026	7366-2
FYP1E43	AG10635180	11/09/2026	7633-2
RKF2F42	AG10635174	11/09/2026	7633-2
SYJ4I27	AG10635239	12/09/2026	5550-0
PYG5I81	AG10635240	12/09/2026	5550-0
GMV2482	AG10635241	12/09/2026	5550-0
HGF5359	AG10635242	12/09/2026	5550-0
RUT8E06	AG10635243	12/09/2026	5550-0
SIF4B53	AG10635369	12/09/2026	5568-0
PVL9E41	AG10634774	13/09/2026	7366-2
TEP6C83	AG10634779	13/09/2026	7633-1
CLH2440	AG10634780	13/09/2026	7633-1
FJR9H54	AG10636401	14/09/2026	5568-0
HGP6E50	AG10636403	14/09/2026	5550-0
HHW9164	AG10636404	14/09/2026	5550-0
HJQ7G84	AG10636405	14/09/2026	5550-0
HJQ7G84	AG10636406	14/09/2026	5380-0
TDA5D82	AG10636407	14/09/2026	5509-0
OLZ8D42	AG10635743	14/09/2026	7625-2
QQF2016	AG10635745	14/09/2026	5568-0
GXZ4I76	AG10635746	14/09/2026	5720-0
SSY6E54	AG10635747	14/09/2026	5550-0
HJD9124	AG10635748	14/09/2026	5550-0
FSC5G71	AG10635749	14/09/2026	5550-0
TZL5C00	AG10635750	14/09/2026	5550-0
HJD9177	AG10634776	14/09/2026	7633-2
HMK0D53	AG10635597	14/09/2026	5550-0
HMK0D53	AG10635598	14/09/2026	5525-0
HKF6A59	AG10635457	19/09/2026	5568-0
SYY2D76	AG10635376	19/09/2026	5541-4
TCS3C80	AG10635377	19/09/2026	5541-4
OQL3105	AG10635378	19/09/2026	5550-0
TEE2B32	AG10635379	19/09/2026	5568-0
SJF0E20	AG10635380	19/09/2026	5550-0
RQO0D31	AG10635381	19/09/2026	5380-0
PZW9963	AG10635382	19/09/2026	5380-0
OQP1E77	AG10635383	19/09/2026	5380-0
UAE2C69	AG10635384	19/09/2026	5550-0
RMN3H29	AG10635385	19/09/2026	5550-0
QUP9J52	AG10635946	19/09/2026	5509-0
PWO7070	AG10635950	19/09/2026	7625-1
SII8A30	AG10635952	19/09/2026	5568-0
QNP2030	AG10635953	19/09/2026	5452-7
GGK5480	AG10635954	19/09/2026	5452-7
PWS3818	AG10635955	19/09/2026	5380-0
OPW6117	AG10635956	19/09/2026	5380-0
EPR6636	AG10635959	19/09/2026	5380-0
SSO8E89	AG10636430	19/09/2026	5568-0
RVZ1H45	AG10635960	19/09/2026	5452-7
PUU2270	AG10635962	19/09/2026	5452-7
FIH3124	AG10635963	19/09/2026	5568-0
SJG3J05	AG10635964	19/09/2026	5436-0
PVL0848	AG10635965	19/09/2026	7625-1
HJF7640	AG10635966	19/09/2026	7625-1
HFO7G13	AG10635967	19/09/2026	5550-0
SJP2B98	AG10635968	19/09/2026	5550-0
PUG0561	AG10635970	19/09/2026	5541-3
RTJ7C47	AG10635971	19/09/2026	5509-0
SYD7J60	AG10635972	19/09/2026	5509-0
HJD7382	AG10635973	19/09/2026	5509-0
OQN0E13	AG10636409	19/09/2026	5550-0
RUZ7F75	AG10636410	19/09/2026	5525-0
RUZ7F75	AG10636411	19/09/2026	5550-0
RNE9I13	AG10636412	19/09/2026	5509-0
DQB6958	AG10636413	19/09/2026	5509-0
OXJ4G04	AG10636415	19/09/2026	5568-0
UAH6I88	AG10636416	19/09/2026	5568-0
TZV0B38	AG10636417	19/09/2026	5452-7
RVD6G84	AG10636418	19/09/2026	5452-7
FGI4D22	AG10636419	19/09/2026	5550-0
GLE5720	AG10636420	19/09/2026	5550-0
HGF5906	AG10636421	19/09/2026	5452-7
RKL2H37	AG10636423	19/09/2026	5550-0
QPP4945	AG10636424	19/09/2026	5550-0
FZV1G45	AG10636425	19/09/2026	7625-1
TEL7E45	AG10636426	19/09/2026	7625-1
TEU5D76	AG10636427	19/09/2026	7625-1
HDS3G00	AG10636428	19/09/2026	5509-0
PYZ7H21	AG10636429	19/09/2026	5509-0
UGH7A92	AG10636431	19/09/2026	5550-0
HGF5460	AG10635186	19/09/2026	5665-0
PVZ3E86	AG10636414	19/09/2026	5509-0
PVW8351	AG10635455	19/09/2026	5568-0
PVM9D90	AG10635456	19/09/2026	5568-0
OLY7799	AG10635974	20/09/2026	5436-0
HLF8549	AG10635386	21/09/2026	7633-2
UAD2G30	AG10635394	26/09/2026	5568-0

TXP1A61	AG10636620	26/09/2026	5452-7
TTC0E43	AG10636621	26/09/2026	5452-7
QZQ6J97	AG10636622	26/09/2026	5452-7
TYY2A87	AG10636623	26/09/2026	5452-7
HMJ8881	AG10636624	26/09/2026	5452-7
GGM6E43	AG10636625	26/09/2026	5452-7
GQM4A55	AG10635393	26/09/2026	7625-1
SFT1D80	AG10634789	26/09/2026	5550-0
PUQ2082	AG10634791	26/09/2026	5380-0
HBW2G10	AG10634792	26/09/2026	5380-0
GWS3194	AG10634790	26/09/2026	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de outubro de 2026 – Total de Registros: 287

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:C22EF39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP 05-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Zeca Bruno, 940 – Cazuza - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RTQ9I15	AG05774770	12/09/2025	5720-0
QUQ5H80	AG10629978	29/01/2026	6645-0
QUQ5H80	AG10629979	29/01/2026	6769-0
QXP0A07	AG10630703	13/02/2026	7625-1
PWT8265	AG10630704	13/02/2026	7625-2
GYQ0112	AG10631315	22/02/2026	5010-0
PVQ8835	AG10631324	27/02/2026	7625-1
ORB3510	AG05775200	02/03/2026	5541-1
OPA0664	AG10630955	05/03/2026	7625-2
PWB3C72	AG10630207	10/03/2026	5541-2
HHX5C85	AG05776305	12/03/2026	5452-2
QOK2F62	AG10630213	16/03/2026	6041-2
SJH9J40	AG05776309	21/03/2026	5568-0
QNE2491	AG05775388	01/04/2026	6041-2
SHQ5E82	AG05774976	11/04/2026	7056-1
HGF5182	AG05774981	16/04/2026	7633-2
HEL3460	AG10632366	27/04/2026	5380-0
QWJ0134	AG10632776	02/05/2026	5568-0
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de outubro de 2026 – Total de Registros: 18			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:802FB258

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI 26-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 26/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QNG9023	07/08/2026	18/06/2025	RJ-146/2025	AG05771861	INDEFERIDO
GIP5E96	07/08/2026	12/02/2026	RJ-64/2026	AG10630615	INDEFERIDO
HIU5903	14/08/2026	13/02/2026	RJ-55/2026	AG10630812	INDEFERIDO
RTQ9I15	21/08/2026	12/09/2025	RJ-34/2026	AG05774765	INDEFERIDO
PZI4C02	21/08/2026	17/04/2026	RJ-56/2026	AG10631665	INDEFERIDO
HEK3E63	21/08/2026	29/03/2026	RJ-58/2026	AG10631838	INDEFERIDO
KJF1374	28/08/2026	09/04/2026	RJ-57/2026	AG10631647	INDEFERIDO
RMG9J94	28/08/2026	11/04/2026	RJ-88/2026	AG10630109	INDEFERIDO
Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 1 de outubro de 2026 – Total de Registros: 8					

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:1439C097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED REFERÊNCIA : OUTUBRO A DEZEMBRO de 2026
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99038816/2	Bruna Alves Fonseca	Exercerá a função de Psicóloga na Secretaria Municipal de Educação	Atuar junto ao RH/SEMED na implantação do Núcleo de Atendimento ao Servidor Público Municipal. Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	Outubro a Dezembro 2026

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

HLMM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E629ED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 52/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 210 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 52/2026

A Administração Pública Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, avisa aos interessados que pretendam locar imóveis urbanos, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto desta contratação: locação de imóveis para a implantação da "Casa do Empreendedor de Divinópolis" no município de Divinópolis/MG, nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETIVO
2.1 – O objetivo deste Edital é fornecer os elementos com as regras do Chamamento Público que poderá resultar na escolha de imóvel adequado para a instalação da "Casa do Empreendedor de Divinópolis".
2.2 – As especificações deste Edital contêm as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.
2.3 – Constituem objeto deste Edital os itens constantes do quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QTD/de imóveis	Prazo contrato / mês	Valor unitário	Valor total
01	**Locação de imóvel para implantação da Casa do Empreendedor de Divinópolis, na região central de Divinópolis/MG, devendo o imóvel possuir, no mínimo:** 1. Recepção e sala de espera para atendimento ao público; 2. No mínimo 04 (quatro) salas/ambientes destinados a atendimentos individualizados e consultorias	01	12	6.000,00	72.000,00

	(formalização de MEI, orientação jurídica, contábil e financeira, entre outras); 3. Sala para realização de cursos, capacitações e palestras, com capacidade mínima para 20 (vinte) pessoas; 4. Espaço administrativo destinado à equipe técnica; 5. Banheiro adaptado/acessível, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes; 6. Infraestrutura elétrica e de rede lógica/internet compatível com equipamentos de informática; 7. Vagas de garagem/estacionamento em quantidade mínima de 03 (três) vagas, destinadas ao público e à equipe técnica. OBS: Valor mensal com isenção do IPTU durante todo o período do contrato de locação.				
Valor total: R$ 72.000,00					

2.4 – O proponente terá como base a pesquisa de mercado imobiliário, podendo propor valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, tendo como oferta o aluguel com todas as características em questão.

3. DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES GERAIS DOS IMÓVEIS

3.1 – IMÓVEL PARA A CASA DO EMPREENDEDOR – Considerando as diretrizes dos programas municipais de apoio ao empreendedorismo e as necessidades locais, o imóvel a ser locado deverá possuir, no mínimo:

a) Recepção e sala de espera para atendimento ao público;

b) No mínimo 04 (quatro) salas/ambientes destinados a atendimentos individualizados e consultorias;

c) Sala destinada a cursos, capacitações e palestras, com capacidade mínima para 20 (vinte) pessoas;

d) Espaço administrativo destinado à equipe técnica;

e) Banheiro adaptado/acessível, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes;

f) Infraestrutura elétrica e de rede lógica/internet compatível com equipamentos de informática;

g) Vagas de garagem/estacionamento em quantidade mínima de 03 (três) vagas.

3.2 – O imóvel deverá atender a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

3.3 – O bairro indicado para a instalação da Casa do Empreendedor será o Centro, visando maior facilidade de acesso da população e dos empreendedores do município. Os imóveis deverão estar disponíveis e desimpedidos para ocupação imediata no momento da assinatura do contrato e para a realização das adaptações necessárias aos layouts das unidades (rede elétrica, lógica, divisórias, ar-condicionado, etc.) no momento da entrega das chaves.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1 – Não poderão participar deste certame:

4.1.2 – Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.1.3 – Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Divinópolis. Empresa cujo proprietário seja servidor da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG ou possua sócio que tenha vínculo de parentesco com servidor da Administração Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a vedação e constitui indício de simulação e fraude à licitação.

4.1.4 – É vedada a participação do próprio servidor, pessoa física, no caso de ser proprietário do imóvel objeto da locação.

4.1.5 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste chamamento ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1 – A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I – Modelo de Proposta – e deverá conter:

a) Identificação do proponente, com nome, telefone e e-mail para contato;

b) Descritivo detalhado do imóvel;

c) Valor;

d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

e) Assinatura do proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

5.1.2 – Os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta:

a) Cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

b) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Administração;

c) Cópia da matrícula do imóvel com prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão;

d) Cópia dos documentos dos proprietários e dados para contato;

e) Acervo fotográfico e/ou croqui de todo o imóvel;

f) Material descritivo detalhado de todo o imóvel;

g) Título de propriedade com o respectivo registro;

h) Certidão negativa de IPTU, devendo estar quitado, inclusive o imposto referente ao exercício em que for realizada a locação;

i) Carta de "Habite-se" e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando se tratar de imóvel novo;

j) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista, em caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica.

5.1.3 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento.

6. PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 – O interessado poderá retirar este Aviso no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, na aba Licitações > Chamamento Público.

6.2 – A proposta de locação, juntamente com os documentos exigidos no item 5 deste Edital, deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, para o link: https://forms.gle/3FTCccvCKeLEscbF7 , no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Chamamento Público. Não será considerada proposta encaminhada após a data-limite constante do item anterior.

6.3 – Até a data-limite para apresentação das propostas, o proponente poderá reencaminhar sua proposta completa, sendo considerada pela Comissão, para fins de avaliação, a última proposta recebida.

7. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
7.1 – O participante deverá formular, por escrito, as consultas e/ou esclarecimentos à Comissão de Credenciamento da SEMDE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data final do Credenciamento, através do e-mail editaissemdes@gmail.com ou pelo telefone (37) 3229-8125 / 3229-8159.

8. DO PREÇO
8.1 – O preço máximo para locação mensal do imóvel está previsto na tabela do item 2.3 deste Edital e foi obtido por meio de pesquisa de preços no mercado local (R$ 6.000,00).

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
9.1 – O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, mediante termo aditivo.
9.2 – O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura, mediante solicitação formalizada pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, através da variação dos índices INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele que apresentar vantajosidade para a Administração, formalizado por termo aditivo.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS IMÓVEIS

10.1 – Após a entrega das propostas, a Comissão de Credenciamento as analisará e, se necessário for, realizará visitas por intermédio da Comissão Especial de Imóveis para esclarecer eventuais dúvidas.
10.2 – A Comissão de Credenciamento, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) proponente(s) para apresentá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.3 – Os imóveis de interesse serão submetidos à avaliação da Comissão nomeada por Portaria da SEMDE quanto ao atendimento dos requisitos para atendimento pleno da demanda. A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidade e conveniência para a proposta mais vantajosa, visando o interesse público.
10.4 – O imóvel será definido com base nos seguintes requisitos cumulativos: o limite da dotação orçamentária e o valor ofertado, a menor necessidade de reforma para adaptação/adequação do imóvel para cumprir os requisitos do programa, o atendimento da qualificação jurídica e fiscal, e a avaliação positiva quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.
10.5 – Após análise final dos documentos apresentados pelos ofertantes dos imóveis selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a avaliação, a Comissão elaborará relatório fundamentado, listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação da Diretoria e do(a) Secretário(a) da pasta. Obtida a aprovação, a Comissão de Credenciamento intimará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos complementares necessários à formalização do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa plausível do pedido, a critério da Comissão de Contratação.
10.6 – Após atendimento das exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado quanto à adequação do valor do aluguel ao preço de mercado, pela Comissão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 – Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação dos imóveis, será iniciado o processo de locação do imóvel da demanda solicitada.
11.2 – No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, a Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá realizar procedimento licitatório público, visando a concorrência entre eles para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar mais viável, inexigindo-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
11.3 – Para assinatura do contrato serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes.

11.4 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.5 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.6 – O órgão ou entidade poderá convocar representante do locador para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
12.1 – Conforme detalhado no Anexo II – Minuta do Contrato e no Anexo III – Termo de Referência, que integram este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 – Conforme detalhado no Anexo II – Minuta do Contrato e no Anexo III – Termo de Referência, que integram este Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além de advertência, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato.
14.2 – Além das sanções previstas neste instrumento convocatório, aplicam-se as sanções contidas na Cláusula Décima Terceira do Anexo II – Minuta do Contrato.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
15.1 – Para a locação do imóvel viável para a implantação da Casa do Empreendedor de Divinópolis, o custo estimado total da contratação será de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor anual, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo III).

16. A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO
2.202 – Incentivo a Programas de Desenvolvimento Econômico – Ficha – 188 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000

16.1 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o mês subsequente do aluguel, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as regras detalhadas no Anexo III – Termo de Referência.

18. GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO
18.1 – O Gestor da contratação oriunda deste Termo de Referência será: Marcos Vinícius Alves Bento – Matrícula: 99042896/2.
18.2 – O fiscal de acompanhamento, fiscalização e avaliação será o servidor: Lorrayne Rodrigues de Andrade – Matrícula: 9903632.

19. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:
a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Minuta do Contrato;
c) Anexo III – Termo de Referência.

Divinópolis, setembro de 2026.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Locação de imóvel, para a implantação da "Casa do Empreendedor de Divinópolis" no Município de Divinópolis/MG, nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA:

ITEM / Descrição detalhada do imóvel	QTD/ de imóveis	Unidade	Valor unitário por mês de aluguel

Valor da Proposta para valor mensal do aluguel: R$ _____

As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros estão inclusas na proposta. Valor mensal com isenção do IPTU durante todo o período do contrato de locação.
Razão social / Nome: _____
Nº do CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone / E-mail: _____
Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço estabelecidos no Termo de Referência.
Divinópolis, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável / CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº ____/2026.
CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A LOCADORA _____ .

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis, em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o(a) Sr.(a) (cargo e nome do gestor), nomeado(a) pela Portaria nº (número do ato), publicada no (nome do veículo de publicação) do dia (data da publicação), portador da matrícula funcional nº (número da matrícula), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa (nome da empresa em caixa alta), inscrita no CNPJ sob o nº (nº CNPJ), sediada na (endereço da empresa), doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome do representante legal), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº /2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.980/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de locação de imóvel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO... para receber as instalações da Casa do Empreendedor de Divinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O presente contrato é decorrente de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, aplicável à "aquisição ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e a localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR
3.1 – O LOCADOR obriga-se a:
3.1.1 – Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
3.1.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU, bem como de todas as taxas relacionadas ao imóvel objeto da locação;

3.1.3 – Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente;
3.1.4 – Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
3.1.5 – Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
3.1.6 – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
3.1.7 – Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
3.1.8 – Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
3.1.9 – Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, tais como: obras de reforma ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel; pintura de fachadas; obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício; indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados ocorridas em data anterior ao início da locação; instalação de equipamentos de segurança, incêndio, telefonia e intercomunicação;
3.1.10 – Entregar, quando for o caso, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de ar-condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
3.1.11 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade de licitação;
3.1.12 – Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra sinistro dessa natureza;
3.1.13 – Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA
4.1 – A LOCATÁRIA obriga-se a:
4.1.1 – Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
4.1.2 – Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
4.1.3 – Realizar vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
4.1.4 – Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.5 – Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;
4.1.6 – Consentir com a realização de reparos urgentes a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.245/1991;
4.1.7 – Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
4.1.8 – Não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
4.1.9 – Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
4.1.10 – Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração (salários e encargos dos empregados do condomínio, consumo de água, esgoto, gás, luz e força das áreas comuns, limpeza, conservação, manutenção de instalações e equipamentos de uso comum, pequenos reparos nas dependências de uso comum);
4.1.11 – Somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal;
4.1.12 – Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;
4.1.13 – Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;
4.1.14 – Efetuar a devolução das respectivas chaves do imóvel ao término do contrato, após prévia vistoria;
4.1.15 – Se após a prévia vistoria constatar-se qualquer irregularidade relativa ao uso do imóvel, saná-la em tempo hábil, sob pena de responsabilidade dos aluguéis até a efetiva entrega das chaves;
4.1.16 – Não ceder, sublocar ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, ou ainda transferi-lo a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do locador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO
5.1 – As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991 e o art. 578 do Código Civil.
5.1.1 – A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

5.1.2 – Finda a locação, o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL
6.1 – O valor do aluguel do imóvel para o funcionamento da Casa do Empreendedor de Divinópolis é de R$_____ mensais, limitado a R$ 6.000,00 (seis mil reais), com início de vigência a contar da data de assinatura do contrato, perfazendo o valor global anual de R$_____ .
6.2 – As despesas, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.) cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas após a vistoria e liberação do imóvel para uso, bem como a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1 – O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, todo dia ... do mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com a antecedência mínima exigida pelo Setor Financeiro.
7.2 – Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente.
7.3 – O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

7.4 – Havendo erro na apresentação do documento de cobrança, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
7.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.6 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADOR.
7.7 – Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.8 – A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
8.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

19.1.1 – Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data de assinatura do contrato, mediante termo, precedido de vistoria do imóvel.
8.1.2 – Toda prorrogação de contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante pesquisas de preços de mercado ou de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
8.1.3 – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
8.1.4 – Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 – Será admitido o reajuste do preço do aluguel para locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do índice INPC ou IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
9.1.1 – Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano.
9.1.2 – O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.
9.1.3 – A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada, sendo as subsequentes indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Ficha: [nº] / Fonte de Recursos: [nº] / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1 – A fiscalização do presente contrato será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando ciência à Administração de tudo o que ocorrer.

11.1.1 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da LOCATÁRIA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
11.1.2 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
11.1.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil.
11.1.4 – O LOCADOR poderá indicar representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves;
b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
13.2 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 – Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1 – A LOCATÁRIA, no seu lídimo interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2 – Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis a esta relação locatícia.
15.3 – Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
15.4 – Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel (incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior), a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa.
15.5 – O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
16.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245/1991 e na Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
17.1 – Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

19.2 – O Gestor da contratação oriunda deste Termo de Referência será: [Nome do Gestor] – Matrícula: [nº].
19.3 – O fiscal de acompanhamento, fiscalização e avaliação será o servidor: [Nome do Fiscal] – Matrícula: [nº].

Divinópolis, ____de 2026.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Da Contratada

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inexigibilidade – Chamamento Público)

1 – DO OBJETO E CONDIÇÕES:
1.1 – Constitui objeto desta contratação: locação de imóvel, através de Chamamento Público, para a implantação da "Casa do Empreendedor de Divinópolis", nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: a contratação do imóvel advém da necessidade de implantação e funcionamento da Casa do Empreendedor de Divinópolis.
1.3 – Justifica-se a locação do imóvel com base na necessidade acima mencionada e por ser um equipamento público voltado ao atendimento, orientação e capacitação de empreendedores, no âmbito da política pública de fomento ao desenvolvimento econômico e ao empreendedorismo local.

1.4 – TABELA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	Descrição	QTD/de imóveis	Prazo contrato / mês	Valor unitário	Valor total
01	**Locação de imóvel para implantação da Casa do Empreendedor de Divinópolis, na região central de Divinópolis/MG, devendo o imóvel possuir, no mínimo:** 1. Recepção e sala de espera para atendimento ao público; 2. No mínimo 04 (quatro) salas/ambientes destinados a atendimentos individualizados e consultorias (formalização de MEI, orientação jurídica, contábil e financeira, entre outras); 3. Sala para realização de cursos, capacitações e palestras, com capacidade mínima para 20 (vinte) pessoas; 4. Espaço administrativo destinado à equipe técnica; 5. Banheiro adaptado/acessível, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes; 6. Infraestrutura elétrica e de rede lógica/internet compatível com equipamentos de informática; 7. Vagas de garagem/estacionamento em quantidade mínima de 03 (três) vagas, destinadas ao público e à equipe técnica. OBS: Valor mensal com isenção do IPTU durante todo o período do contrato de locação.	01	12	6.000,00	72.000,00
Valor total: R$ 72.000,00					

1.5 – O imóvel deverá atender a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
1.6 – A localização indicada para a instalação da unidade foi definida visando maior facilidade de acesso da população e dos empreendedores do município.

2 – DO PRAZO:
2.1 – O prazo de vigência do contrato de locação de imóvel será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme a legislação vigente.

3 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
3.1 – Após a entrega das propostas, a Comissão de Credenciamento as analisará e, se necessário for, realizará visitas por intermédio da Comissão Especial de Imóveis para esclarecer eventuais dúvidas.
3.2 – A Comissão de Contratação, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) proponente(s) para apresentá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3.3 – Os imóveis de interesse serão submetidos à avaliação por engenheiro quanto ao atendimento dos requisitos para atendimento pleno da demanda. A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidade e conveniência para a proposta mais vantajosa, visando o interesse público.
3.4 – O imóvel será definido com base nos seguintes requisitos cumulativos: o limite da dotação orçamentária e o valor ofertado, a menor necessidade de reforma para adaptação/adequação do imóvel para cumprir os requisitos do programa, o atendimento da qualificação jurídica e fiscal, e a avaliação positiva quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.
3.5 – Caso o imóvel necessite de adaptações de acessibilidade, elas deverão ser executadas pelo locador, sob suas expensas, e concluídas antes do início da vigência do contrato.
3.6 – No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, a Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá realizar procedimento licitatório público, visando a concorrência entre eles para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar mais viável, inexigindo-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
3.7 – Após análise final dos documentos apresentados pelos ofertantes dos imóveis selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a avaliação, a Comissão de Credenciamento elaborará relatório fundamentado listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação da Diretoria e do(a) Secretário(a) da pasta. Obtida a aprovação, a Comissão intimará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos complementares necessários à formalização do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa plausível, a critério da Comissão.

4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:
• Cópia da matrícula do imóvel, com prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão;
• Cópia dos documentos dos proprietários e dados para contato;
• Acervo fotográfico de todo o imóvel;
• Material descritivo de todo o imóvel;
• Título de propriedade com o respectivo registro;
• Certidão negativa de IPTU, devendo estar quitado, inclusive o imposto referente ao exercício em que for realizada a locação;
• Carta de "Habite-se" e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando se tratar de imóvel novo.
4.1 – Proposta de aluguel do imóvel.
4.1.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista, em caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica.

5 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
5.1 – O custo estimado da contratação é de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, considerando o valor mensal máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

6 – A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO:
2.202 – Incentivo a Programas de Desenvolvimento Econômico – Ficha 188 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000
6.1 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:
7.1 – Prazo de pagamento:
7.1.2 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.1.3 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
7.1.4 – Para recebimento dos aluguéis, a CONTRATADA obriga-se a manter atualizadas as certificações de regularidade com a Fazenda Municipal, INSS, FGTS e CNDT.
7.1.5 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

8 – FORMA DE PAGAMENTO
8.1 – O pagamento será realizado por meio de empenho/liquidação, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.1.1 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a liquidação para pagamento.
8.1.2 – Conforme orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas. As notas fiscais, faturas e recibos deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu artigo 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.
8.1.3 – Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informados no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo "Informações Complementares".
8.1.4 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado o pagamento à apresentação de comprovação, por documento oficial, de que faz jus ao tratamento favorecido.

9 – DO REAJUSTE CONTRATUAL:
9.1 – O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura, com base no INPC, podendo ser renovado posteriormente a cada período de doze meses, mediante termo aditivo.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.3 – O órgão ou entidade poderá convocar representante do locador para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.4 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
11.1 – O LOCADOR obriga-se a:
11.1.1 **–** Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
11.1.2 **–** Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
11.1.3 **–** Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
11.1.4 **–** Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
11.1.5 **–** Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
11.1.6 **–** Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, fazendo constar no Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
11.1.7 **–** Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação;
11.1.8 **–** Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
11.1.9 **–** Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas;
11.1.10 **–** Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei nº 195/67;
11.1.11 **–** Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
11.1.12 **–** Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
11.1.13 **–** Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver;
11.1.14 **–** Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrico, entre outros); manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.1.15 **–** Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;
11.1.16 **–** Pagar os impostos (IPTU e outros) e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra incêndio e condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
11.1.17 **–** Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
11.1.18 **–** Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
12.1 – O LOCATÁRIO obriga-se a:
12.1.1 **–** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
12.1.2 **–** Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
12.1.3 **–** Realizar, junto com o LOCADOR, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves;
12.1.4 **–** Manter o imóvel locado em condições de limpeza, segurança e utilização;
12.1.5 **–** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
12.1.6 **–** Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;
12.1.7 **–** Consentir com a realização de reparos urgentes a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.245/1991;
12.1.8 **–** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
12.1.9 **–** Não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
12.1.10 **–** Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais cujo pagamento não seja de seu encargo;
12.1.11 **–** Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;
12.1.12 **–** Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;
12.1.13 **–** Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além de advertência, as seguintes sanções:
13.1.2 – Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

14 – DO FORO:
14.1 – Renunciando a qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Divinópolis/MG como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15 – GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
15.1 – O Gestor da contratação oriunda deste Termo de Referência será: Marcos Vinícius Alves Bento – Matrícula: 99042896/2.
15.2 – O fiscal de acompanhamento, fiscalização e avaliação será o servidor: Luíza Lara Marçal – Matrícula: 9903090.
15.3 – Caso seja necessária a substituição dos Fiscais, será feita por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial.

Divinópolis, setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA7F1371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026- SEMUSA COMUNICAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2026 – SEMUSA: BIOMÉDICO – 20 HS/ SEMANAIS ORDEM NOME DATA DE NASCIMENTO P

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2026 – SEMUSA:

BIOMÉDICO – 20 HS/ SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação total
1	JULIANBA NÁDIA FIGUEIREDO PIAUIENSE	18/11/1992	0	5	0	100	105
2	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	12/12/1979	0	0	3	100	103
3	RENAN MONTEIRO	08/01/1985	0	0	3	100	103
4	AMANDA CRISTINA SANTOS	22/01/1996	0	0	3	100	103
5	MATHEUS CRISTOVAM DE SOUZA	27/11/1996	0	0	3	100	103
6	MARIA DE LOURDES BISSOLI	23/02/1962	0	0	0	100	100
7	NÁDIA REGINA OLIVEIRA SILVA	04/11/1983	0	0	0	100	100
8	JOSIANE FERREIRA	30/08/1986	0	0	0	100	100
9	LIDIANE DUARTE REIS	07/11/1987	0	0	0	100	100
10	NATHALIA COSTA QUADROS	12/11/1991	0	0	0	100	100
11	LARISSA SILVEIRA TAVARES	16/10/1996	0	0	0	100	100
12	SHEYLA SAMARA DA SILVA BARRETO	03/10/1998	0	0	0	100	100
13	JAIR FIGUEREDO DOS SANTOS	22/04/1992	0	5	0	80	85
14	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA	26/02/1998	0	0	3	80	83
15	DÉBORAH DE OLIVEIRA MONTOLLI	17/04/1998	0	0	0	80	80
16	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	15/03/1994	0	0	0	80	80
17	KAREN CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	19/10/1999	0	0	0	80	80
18	BRUNA SOUZA MELO	01/06/1999	0	0	3	60	63
19	MARIANNE FERREIRA DIAS	05/01/2001	0	0	0	60	60
20	PAULA NATHANIA FERNANDES	06/12/1990	0	5	0	40	45
21	JUNIA GONÇALVES	12/05/1996	0	0	0	40	40
22	ANA LUIZA DINIZ DUARTE	09/07/1998	0	0	0	40	40
23	MARIA CLARA FONSECA	31/05/1999	0	0	0	40	40
24	MARIA EDUARDA LOPES AVELAR OLIVEIRA	03/01/2001	0	0	0	40	40
25	CAROLINY RODRIGUES SILVA SANTOS	17/09/2003	0	0	0	40	40
26	LIVIA RAMOS SANTIAGO	15/08/1997	0	5	0	20	25
27	JESSICA BARBOSA PINA	27/06/2001	0	0	0	20	20
28	JÚLIA CAROLINE SOUSA	31/12/1996	0	0	0	20	20
29	ANA LUIZA SOARES QUEIROZ	16/03/2001	0	0	0	20	20
30	LÍDIA PAULA LOPES	10/08/2001	0	0	0	20	20
31	LAIS BARBOSA FRANCO	24/02/2003	0	0	0	20	20
32	ISABELLA CAROLINE DOS SANTOS DIAS	07/05/2003	0	0	0	20	20
33	ELIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	24/11/1973	0	0	3	0	3
34	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	0	0	3	0	3
35	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	0	0	3	0	3
36	PAULA BATISTA MENDES	13/05/2002	0	0	0	0	0
37	ALEX FABIANO DAMASO	14/11/1974	0	0	0	0	0
38	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	06/04/1979	0	0	0	0	0
39	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/1984	0	0	0	0	0
40	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	0	0	0	0	0
41	DÉBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	0	0	0	0	0
42	JOSIMARA BRITO BARBOSA	02/09/1988	0	0	0	0	0
43	RAFAELA FARIA LOPES	05/04/1994	0	0	0	0	0
44	CAROLINY DE FREITAS XAVIER	06/09/1994	0	0	0	0	0
45	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LMA	25/12/1994	0	0	0	0	0
46	ISABEL APARECIDA GOMES VIEIRA	15/05/2000	0	0	0	0	0
47	TATIANE MAIRA DE SOUZA E SILVA	02/08/2000	0	0	0	0	0
48	MARIA EDUARDA ALVES DO NASCIMENTO	06/02/2001	0	0	0	0	0
49	LETICIA HELENA DOS SANTOS PINTO OLIVEIRA	19/04/2001	0	0	0	0	0
50	LETÍCIA AMANDA SILVA RIBEIRO	21/05/2001	0	0	0	0	0
51	CIBELE APARECIDA VIDAL DE SOUZA	05/12/2003	0	0	0	0	0
52	ISABELA BARBOZA SANTOS	02/05/2004	0	0	0	0	0
53	YASMIN FABIANE DE LIMA SANTOS	06/09/2004	0	0	0	0	0

BIOMÉDICO – 20 HS/ SEMANAIS - PCD							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação total
1	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	06/04/1979	0	0	0	0	0
2	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	0	0	0	0	0
3	CAROLINY DE FREITAS XAVIER	06/09/1994	0	0	0	0	0

Divinópolis, 05 de outubro de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D0FC110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000016/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **000016/2026**, Processo Administrativo nº **000213/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE LIVROS, destinados ao abastecimento da Biblioteca pública Municipal e das Bibliotecas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental com o objetivo de ampliar e atualizar o acervo literário disponível aos estudantes e a comunidade, contribuindo para o incentivo a leitura, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRAFENO COMERCIO LTDA - 58.614.466/0001-67 grafenocomercio@gmail.com - (31) 99766-4035	152,01	152,01	0,00 Sem Variação (0,00%)
LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 55.165.729/0001-00 lisboalivros@hotmail.com - (31) 97120-9791	36.958,03	36.560,52	397,51 Proveito (1,08%)
Totais	**37.110,04**	**36.712,53**	**397,51** **Proveito (1,07%)**

João Monlevade, 05 de Outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3132D0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

CONCESSÃO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **FORMALIZADO** a emissão de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**,** para os empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
GEOBITE INDUSTRIA E COMERCIO S.A	27.664.900/001-90	Rua das Goiabeiras , 33, Distrito GAO, Lagoa Santa	Termo de Ajustamento de Conduta	B-05-07-1 Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico	02/10/2026	02/10/2028	5127-26-LST-TAC
LUIZ CARLOS PRATTI	771.895.586-91	RUA ALDO BAGGIO, 325, Distrito GAO, Lagoa Santa	Termo de Ajustamento de Conduta	Supressão de vegetação irregular	02/10/2026	02/10/2028	12994-26-LST-TAC

Os documentos expedidos possuem CONDICIONANTES, tendo validade de **02 (anos)**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa 02/10/2026.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:375E3F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007 , ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889-007 .

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HBP1248	AG10489452	22/08/2026	6050-1
TEA4I92	AG10489453	22/08/2026	5738-0
HFD5C70	AG10489454	22/08/2026	5452-1
PZP2E75	AG10489455	22/08/2026	5452-1
GWU6158	AG10488331	24/08/2026	5568-0
GRH1F97	AG10492100	24/08/2026	5541-2
HNL8023	AG10492103	24/08/2026	5541-2
HOA7456	AG10492104	24/08/2026	5541-2
TCD0B23	AG10488336	24/08/2026	5487-0
HLM2658	AG10488338	24/08/2026	5541-2
PZR5480	AG10488339	24/08/2026	5541-1
PYD8766	AG10492123	24/08/2026	5541-2
OPV2854	AG10492127	24/08/2026	5541-2
RVE9F62	AG10492128	24/08/2026	5541-2
RTK3H76	AG10492132	24/08/2026	5541-2
HBP1894	AG10492133	24/08/2026	5541-2
RJM4F39	AG10492134	24/08/2026	5541-2
QWV2C73	AG10492141	24/08/2026	5541-2
GKX6H45	AG10492107	25/08/2026	5541-2
SGU0G60	AG10492111	25/08/2026	5541-2
QNB9C05	AG10492114	25/08/2026	5541-2
HFI5812	AG10492115	25/08/2026	5541-2
GPY0A91	AG10492116	25/08/2026	5541-2
GRH1F97	AG10492117	25/08/2026	5541-2
QUU9D89	AG10492120	25/08/2026	5541-2
TCG0A02	AG10492121	25/08/2026	5541-2
HFQ8657	AG10492122	25/08/2026	5541-2
KXQ9C41	AG10492146	25/08/2026	5541-2
KRS7A86	AG10492147	25/08/2026	5541-2
RUS0J19	AG10492148	25/08/2026	5541-2
TDU4G91	AG10492150	25/08/2026	5541-2
QWV2C73	AG10492153	25/08/2026	5541-2
TCE6J36	AG10492155	25/08/2026	5541-2
HCX1626	AG10492156	25/08/2026	5541-2
RFN6D30	AG10492165	25/08/2026	5541-2
TDO7D44	AG10489458	26/08/2026	5541-1
OMA0415	AG10489459	26/08/2026	5568-0
QNX8001	AG10489460	26/08/2026	5568-0
KQS5G44	AG10489461	26/08/2026	5568-0
TZJ7C13	AG10489462	26/08/2026	5568-0
QOE9330	AG10489463	26/08/2026	5550-0
RFZ4B13	AG10489464	26/08/2026	5550-0
SYU9A55	AG10489465	26/08/2026	5550-0
HGW6H19	AG10489466	26/08/2026	5452-2
PUH2H43	AG10489467	26/08/2026	5452-6
GZM7943	AG10489468	26/08/2026	5452-6
HEZ8655	AG10489469	26/08/2026	5452-6
TEB3E73	AG10489470	26/08/2026	5452-6
KZI6F59	AG10489471	26/08/2026	5452-6
HIW6122	AG10489472	26/08/2026	5380-0
HDG5788	AG10489473	26/08/2026	5541-1
RUZ9E52	AG10492164	26/08/2026	5541-2
PYI4D22	AG10492166	26/08/2026	5541-2
TAC3E23	AG10492167	26/08/2026	5541-2
EZF2H43	AG10492168	26/08/2026	5541-2
HCA3F12	AG10492169	26/08/2026	5541-2
MRJ6F26	AG10492170	26/08/2026	5541-2
HBN8576	AG10492172	26/08/2026	5541-2
RNV2D63	AG10492173	26/08/2026	5541-2
TYQ4E09	AG10492174	26/08/2026	5541-2
KZV6B75	AG10492175	26/08/2026	5541-2
RTA3B45	AG10490433	26/08/2026	5541-2
QXR8G16	AG10490434	26/08/2026	5541-2
KXP5E82	AG10490435	26/08/2026	5541-2
SIH0A19	AG10492177	26/08/2026	5541-2
GWU5436	AG10492178	26/08/2026	5541-2
ODT2E31	AG10492179	26/08/2026	5541-2
TTR4G81	AG10490436	26/08/2026	5452-1
KQK6710	AG10489474	26/08/2026	5479-0
TDO7D44	AG10489475	26/08/2026	5541-1
HFT3375	AG10490437	26/08/2026	5452-1
RFH2C20	AG10489476	26/08/2026	7625-1
OQN0395	AG10490438	26/08/2026	5452-1
GWK0I59	AG10490439	26/08/2026	5541-4
HLD6273	AG10492180	26/08/2026	5541-2
TXO7H11	AG10492181	26/08/2026	5541-2
PZR0293	AG10492182	26/08/2026	5541-2

TEJ1D43	AG10492183	26/08/2026	5541-2
RJM5C49	AG10492184	26/08/2026	5541-2
QQU9J70	AG10492185	26/08/2026	5541-2
SJH7A48	AG10492186	26/08/2026	5541-2
RKD1I86	AG10492187	26/08/2026	5541-2

RIT2D70	AG10492188	26/08/2026	5541-2
RJJ4C27	AG10492189	26/08/2026	5541-2
LUK5H93	AG10492190	26/08/2026	5541-2
RJM4F39	AG10492191	26/08/2026	5541-2
SFQ4C19	AG10492192	26/08/2026	5541-2
HIA0A22	AG10492193	26/08/2026	5541-2
TEW0F74	AG10492194	26/08/2026	5541-2
TYK7E75	AG10492195	26/08/2026	5541-2
SIR4A30	AG10492196	26/08/2026	5541-2
HFT8235	AG10492197	26/08/2026	5541-2
DRR3I31	AG10492198	26/08/2026	5541-2
LIN6272	AG10492199	26/08/2026	5541-2
KRL0569	AG10492200	26/08/2026	5541-2
QON4D53	AG10492301	26/08/2026	5541-2
ODE7F92	AG10492302	26/08/2026	5541-2
MQB6C36	AG10492303	26/08/2026	5541-2
LMY3G97	AG10492304	27/08/2026	5541-2
HLM3838	AG10492305	27/08/2026	5541-2
LRW7C37	AG10492306	27/08/2026	5541-2
QNQ2I14	AG10492307	27/08/2026	5541-2
RJL3F20	AG10492308	27/08/2026	5541-2
PUS0G13	AG10492309	27/08/2026	5541-2
QWX8G16	AG10492310	27/08/2026	5541-2
OQZ6098	AG10492311	27/08/2026	5541-2
OPG8227	AG10492312	27/08/2026	5541-2
RKM3J75	AG10492313	27/08/2026	5541-2
TUY8E20	AG10492314	27/08/2026	5541-2
PZV7A72	AG10492315	27/08/2026	5541-2
QNA4892	AG10492316	27/08/2026	5541-2
GYF5343	AG10492317	27/08/2026	5541-2
JQT2C89	AG10492318	27/08/2026	5541-2
LTC2I00	AG10492319	27/08/2026	5541-2
TYI3F43	AG10492320	27/08/2026	5541-2

PVK8341	AG10492321	27/08/2026	5541-2
SRV4F78	AG10492322	27/08/2026	5541-2
OLZ1031	AG10492323	27/08/2026	5541-2
HHM2319	AG10492324	27/08/2026	5541-2
TYL4B67	AG10492325	27/08/2026	5541-2
TOO1I37	AG10492326	27/08/2026	5541-2
UAE7A05	AG10492327	27/08/2026	5541-2
LSJ7G59	AG10490443	27/08/2026	5541-1
HKS4A02	AG10490445	27/08/2026	5720-0
SHD2C66	AG10492328	28/08/2026	5541-2
GRH1F97	AG10492329	28/08/2026	5541-2
OPV4B75	AG10492330	28/08/2026	5541-2
PZC0C60	AG10492331	28/08/2026	5541-2
RJQ3A81	AG10492332	28/08/2026	5541-2
TDU3D00	AG10492333	28/08/2026	5541-2
PXF5291	AG10492334	28/08/2026	5541-2
SYL4A93	AG10492335	28/08/2026	5541-2
AJU9978	AG10492336	28/08/2026	5541-2
LUL8I85	AG10492337	28/08/2026	5541-2
EGD8E03	AG10492338	28/08/2026	5541-2
TEW0F74	AG10492339	28/08/2026	5541-2
RNX6E70	AG10492340	28/08/2026	5541-2
LSG4D79	AG10492341	28/08/2026	5541-2
RMO6E88	AG10492342	28/08/2026	5541-2
PYY6C58	AG10492343	28/08/2026	5541-2
RTF9F97	AG10492344	28/08/2026	5541-2
HNM6052	AG10492345	28/08/2026	5541-2
RUF0B61	AG10492346	28/08/2026	5541-2
HKT7C33	AG10492347	28/08/2026	5541-2
LPK3392	AG10492348	28/08/2026	5541-2
TUR0F91	AG10490440	28/08/2026	5568-0
HIW6496	AG10490441	28/08/2026	5541-1
HIW6172	AG10490442	28/08/2026	5541-1

RVB3H28	AG10492349	28/08/2026	5541-2
PUH7816	AG10492350	28/08/2026	5541-2
TDU4G91	AG10492351	28/08/2026	5541-2
TDX3F87	AG10492352	28/08/2026	5541-2
QQU9J70	AG10492353	28/08/2026	5541-2
GSC0542	AG10492354	28/08/2026	5541-2
RMT0D01	AG10492355	28/08/2026	5541-2
UVL1H95	AG10492356	28/08/2026	5541-2
RNV2D63	AG10492357	28/08/2026	5541-2
HGM2999	AG10492358	28/08/2026	5541-2
RUR3I51	AG10492359	28/08/2026	5541-2
OPX5535	AG10492360	28/08/2026	5541-2
LMW7B85	AG10492361	28/08/2026	5541-2

HEO2112	AG10492362	28/08/2026	5541-2
RBD0J77	AG10492363	28/08/2026	5541-2
KYR8I65	AG10492364	28/08/2026	5541-2
KND4C24	AG10492365	28/08/2026	5541-2
KXJ0G91	AG10492366	28/08/2026	5541-2
GUM9831	AG10492367	28/08/2026	5541-2
KNW8H93	AG10492368	28/08/2026	5541-2
HBQ4323	AG10492369	28/08/2026	5541-2
STI1F01	AG10492370	28/08/2026	5541-2
RVR3D53	AG10492373	28/08/2026	5541-2
QXE5C26	AG10492374	28/08/2026	5541-2
KOW2J38	AG10486892	29/08/2026	5541-1
RFT4C54	AG10488342	29/08/2026	5550-0
PYI4D22	AG10492371	31/08/2026	5541-2
PVO0086	AG10492372	31/08/2026	5541-2
LTQ0B61	AG10492375	31/08/2026	5541-2
TYE3J91	AG10492376	31/08/2026	5541-2
MRJ6F26	AG10492377	31/08/2026	5541-2
QMR5314	AG10492378	31/08/2026	5541-2
GYC9511	AG10492379	31/08/2026	5541-2

FKV7002	AG10492380	31/08/2026	5541-2
OQC6301	AG10492381	31/08/2026	5541-2
LLL6563	AG10492382	31/08/2026	5541-2
RVE1G15	AG10492383	31/08/2026	5541-2
HEO2112	AG10492384	31/08/2026	5541-2
TXQ7D52	AG10492385	31/08/2026	5541-2
SXM7E77	AG10492386	31/08/2026	5541-2
HGL3J66	AG10492387	31/08/2026	5541-2
HCY6255	AG10492388	31/08/2026	5541-2
LUK5H93	AG10492389	31/08/2026	5541-2
TXJ7B52	AG10492390	31/08/2026	5541-2
PVK6D77	AG10492391	31/08/2026	5541-2
OZA9F30	AG10492392	31/08/2026	5541-2
KWZ6D10	AG10492393	31/08/2026	5541-2
HJH8420	AG10492394	31/08/2026	5541-2
DWY9E22	AG10492395	31/08/2026	5541-2
PZP6C45	AG10492396	31/08/2026	5541-2
EXY4E01	AG10492397	31/08/2026	5541-2
KND4C24	AG10492398	31/08/2026	5541-2
OWV3844	AG10492399	31/08/2026	5541-2
RTP8J19	AG10492400	31/08/2026	5541-2
GYJ8632	AG10492401	31/08/2026	5541-2
HKE8A31	AG10492402	31/08/2026	5541-2
RIO5J46	AG10489477	31/08/2026	5541-1
RMV2I98	AG10489478	31/08/2026	5568-0
RVI7J79	AG10489479	31/08/2026	5487-0
RVX0H02	AG10492403	31/08/2026	5541-2
QXS4C63	AG10492404	31/08/2026	5541-2
SHV6E29	AG10492405	31/08/2026	5541-2
SIV8C88	AG10492406	31/08/2026	5541-2
TED6G62	AG10492407	31/08/2026	5541-2
PZZ1A49	AG10492408	31/08/2026	5541-2
PVI8F57	AG10492409	31/08/2026	5541-2

PWS6B41	AG10492410	31/08/2026	5541-2
HNY1098	AG10492411	31/08/2026	5541-2
QXZ9D01	AG10492412	31/08/2026	5541-2
TZE5J79	AG10492413	31/08/2026	5541-2
QXE5C26	AG10492414	31/08/2026	5541-2
RMU3I44	AG10492415	31/08/2026	5541-2
OQF0H08	AG10492416	31/08/2026	5541-2
PPR1C20	AG10492417	31/08/2026	5541-2
RKL6E92	AG10492418	31/08/2026	5541-2
TXJ6D23	AG10492419	31/08/2026	5541-2
OWY4441	AG10492420	31/08/2026	5541-2
HEO1576	AG10492421	31/08/2026	5541-2
RTC1E88	AG10492422	31/08/2026	5541-2
QPL8E28	AG10492423	31/08/2026	5541-2
RNJ7H10	AG10492424	31/08/2026	5541-2
TYR4E76	AG10492425	31/08/2026	5541-2
QUZ1J67	AG10492426	31/08/2026	5541-2
RUA3J54	AG10492427	31/08/2026	5541-2
HLO1417	AG10492428	31/08/2026	5541-2
SRE0H02	AG10487768	01/09/2026	5541-4
TCD1J83	AG10487769	01/09/2026	5541-1
KQR7332	AG10492429	01/09/2026	5541-2
JIJ3774	AG10492430	01/09/2026	5541-2
OPB0033	AG10492431	01/09/2026	5541-2
RFW6E96	AG10492432	01/09/2026	5541-2
PXX4E68	AG10492433	01/09/2026	5541-2
BEZ2A62	AG10492434	01/09/2026	5541-2
QOG1J79	AG10492435	01/09/2026	5541-2
RMU3I44	AG10492436	01/09/2026	5541-2
RMS2A84	AG10492437	01/09/2026	5541-2
TZE5J79	AG10492438	01/09/2026	5541-2
HMF4D85	AG10492439	01/09/2026	5541-2
PYY9413	AG10492440	01/09/2026	5541-2

HLK6722	AG10492441	01/09/2026	5541-2
OMA6I45	AG10492442	01/09/2026	5541-2
TMC3J40	AG10492443	01/09/2026	5541-2
ORB9A25	AG10492444	01/09/2026	5541-2
TZA1B67	AG10492445	01/09/2026	5541-2
GQV1G20	AG10492446	01/09/2026	5541-2
RFX0J55	AG10487770	01/09/2026	5541-1
LTH3B71	AG10487771	01/09/2026	5568-0
HND5155	AG10487772	01/09/2026	5541-1
LQO2435	AG10487773	01/09/2026	5568-0
TCS7I59	AG10487774	01/09/2026	5550-0
QUH7952	AG10487775	01/09/2026	5550-0
QBH2B99	AG10489481	01/09/2026	5568-0
LSX8D68	AG10489482	01/09/2026	5452-6
QPG3086	AG10489483	01/09/2026	5452-6
QPG3086	AG10489484	01/09/2026	5541-3
HCX0572	AG10489485	01/09/2026	5380-0
PPA2454	AG10492448	01/09/2026	5541-2
TCO3H37	AG10492449	01/09/2026	5541-2
TYI3F43	AG10492450	01/09/2026	5541-2
TXQ7D52	AG10492451	01/09/2026	5541-2
KZK5G36	AG10492452	01/09/2026	5541-2
QUH9088	AG10492453	01/09/2026	5541-2
HMS7A19	AG10492454	01/09/2026	5541-2
GYF5343	AG10492455	01/09/2026	5541-2
QXR8G16	AG10492456	01/09/2026	5541-2
RBD0J77	AG10492457	01/09/2026	5541-2
EVP7I01	AG10492458	01/09/2026	5541-2
TYH2G06	AG10492459	01/09/2026	5541-2
HLM3769	AG10492460	01/09/2026	5541-2
GYX1648	AG10492461	01/09/2026	5541-2
GWQ8054	AG10492462	01/09/2026	5541-2
RJJ1F19	AG10492463	01/09/2026	5541-2

PVW3E45	AG10492464	01/09/2026	5541-2
QPP9947	AG10492465	01/09/2026	5541-2
KNR4H50	AG10492466	01/09/2026	5541-2
QMS5G68	AG10492467	01/09/2026	5541-2
GKS8J39	AG10492468	01/09/2026	5541-2
RKB5I30	AG10492469	01/09/2026	5541-2
QXM9F02	AG10492470	01/09/2026	5541-2
HFQ9I65	AG10492471	01/09/2026	5541-2
TZR0E43	AG10492472	01/09/2026	5541-2
DMC4I51	AG10492473	01/09/2026	5541-2
LKO8842	AG10492474	01/09/2026	5541-2
PYY5F88	AG10492475	01/09/2026	5541-2
SII7F66	AG10492476	01/09/2026	5541-2
QPJ0068	AG10489486	01/09/2026	5541-1
HKE2226	AG10489487	01/09/2026	5452-6
SSC8I06	AG10489488	01/09/2026	5550-0
PXE8322	AG10489489	01/09/2026	5550-0
HEX7E74	AG10489490	01/09/2026	5487-0
HID8867	AG10489491	01/09/2026	5568-0
HMC2E11	AG10489492	01/09/2026	5550-0
STI1F01	AG10489493	01/09/2026	5550-0
GQN3307	AG10490446	01/09/2026	5541-2
GNA9775	AG10492477	02/09/2026	5541-2
MRJ6F26	AG10492478	02/09/2026	5541-2
SHC0J16	AG10492479	02/09/2026	5541-2
LRH7659	AG10492480	02/09/2026	5541-2
PZD8H02	AG10492481	02/09/2026	5541-2
OMA7193	AG10492482	02/09/2026	5541-2
TZR7G42	AG10492483	02/09/2026	5541-2
TZA1B67	AG10492484	02/09/2026	5541-2
RKF2H52	AG10492485	02/09/2026	5541-2
HFU3398	AG10492486	02/09/2026	5541-2
PYC8500	AG10492487	02/09/2026	5541-2

OQZ6098	AG10492488	02/09/2026	5541-2
LRM9I23	AG10492489	02/09/2026	5541-2
OPN1E32	AG10492490	02/09/2026	5541-2
QOV8332	AG10492491	02/09/2026	5541-2
TXQ7D52	AG10492492	02/09/2026	5541-2
ODQ8603	AG10492493	02/09/2026	5541-2
BEQ7E83	AG10492494	02/09/2026	5541-2
HLD6300	AG10492495	02/09/2026	5541-2
TYI3F43	AG10492496	02/09/2026	5541-2
OLS8982	AG10492497	02/09/2026	5541-2
HHD1411	AG10492498	02/09/2026	5541-2
SRV4A94	AG10492499	02/09/2026	5541-2
QPE3A40	AG10492500	02/09/2026	5541-2
HEO1252	AG10487776	02/09/2026	5568-0
HOK9419	AG10487777	02/09/2026	5568-0
PXM0409	AG10492501	02/09/2026	5541-2
RFW8I56	AG10492502	02/09/2026	5541-2
RMU3I44	AG10492503	02/09/2026	5541-2
TCW6E32	AG10492504	02/09/2026	5541-2
KOW2J38	AG10492505	02/09/2026	5541-2

RVK4H03	AG10492506	02/09/2026	5541-2
QMS5G68	AG10492507	02/09/2026	5541-2
QPA4C79	AG10492508	02/09/2026	5541-2
HOK4D40	AG10492509	02/09/2026	5541-2
HGL9864	AG10492510	02/09/2026	5541-2
PYX5342	AG10492511	02/09/2026	5541-2
QUR1J12	AG10492512	02/09/2026	5541-2
KWQ7784	AG10492513	02/09/2026	5541-2
PYB3I69	AG10492514	02/09/2026	5541-2
PZZ1A49	AG10492515	02/09/2026	5541-2
EQQ0G89	AG10489494	03/09/2026	5452-1
TXQ7D52	AG10492516	03/09/2026	5541-2
KZP9C03	AG10492517	03/09/2026	5541-2

GYF5343	AG10492518	03/09/2026	5541-2
TCW6E32	AG10492519	03/09/2026	5541-2
TXU9G02	AG10492520	03/09/2026	5541-2
OPB4C56	AG10492521	03/09/2026	5541-2
LLL6563	AG10492522	03/09/2026	5541-2
RJI3E44	AG10492523	03/09/2026	5541-2
TUJ1C66	AG10492524	03/09/2026	5541-2
LQN8D53	AG10492525	03/09/2026	5541-2
QOA3145	AG10492526	03/09/2026	5541-2
RIX9H13	AG10492527	03/09/2026	5541-2
HNY1826	AG10492528	03/09/2026	5541-2
TDE9E02	AG10490447	03/09/2026	5541-2
KYE3D31	AG10490448	03/09/2026	5541-2
OPV2854	AG10490449	03/09/2026	5541-2
KNR4H50	AG10490450	03/09/2026	5541-2
TZX6B27	AG10490451	03/09/2026	5541-2
PYX4294	AG10490452	03/09/2026	5541-2
HEP3J82	AG10490453	03/09/2026	5568-0
HIW6752	AG10490454	03/09/2026	5541-4
SHN4J06	AG10490455	03/09/2026	5568-0
QPH4B38	AG10492529	03/09/2026	5541-2
QWV2C73	AG10492530	03/09/2026	5541-2
IYK9I07	AG10492531	03/09/2026	5541-2
QMS5G68	AG10492532	03/09/2026	5541-2
KYP4464	AG10492533	03/09/2026	5541-2
TXH4B79	AG10492534	03/09/2026	5541-2
QXP9H45	AG10492535	03/09/2026	5541-2
TUR0F91	AG10492536	03/09/2026	5541-2
TZC2F12	AG10492537	03/09/2026	5541-2
TYV3H36	AG10492538	03/09/2026	5541-2
RNT7B94	AG10492539	03/09/2026	5541-2
HOK4D40	AG10492540	03/09/2026	5541-2
JQT2C89	AG10492541	03/09/2026	5541-2

RBD0J77	AG10492542	03/09/2026	5541-2
HGW6931	AG10492543	03/09/2026	5541-2
KQR7332	AG10492544	03/09/2026	5541-2
TDH9D50	AG10492545	03/09/2026	5541-2
TDC6H89	AG10492546	03/09/2026	5541-2
RUW9F12	AG10492547	03/09/2026	5541-2
QUJ3B01	AG10492548	03/09/2026	5541-2
TEW0F74	AG10492549	03/09/2026	5541-2
PUE6I78	AG10492550	03/09/2026	5541-2
HLL5862	AG10492551	03/09/2026	5541-2
SII7F66	AG10492552	03/09/2026	5541-2
HMU4876	AG10492553	03/09/2026	5541-2
OYK4529	AG10490462	03/09/2026	5452-1
LVD9580	AG10488343	04/09/2026	5452-1
TXQ7D52	AG10492554	04/09/2026	5541-2
OPN1E32	AG10492555	04/09/2026	5541-2
SVH5I76	AG10492556	04/09/2026	5541-2
TCW6E32	AG10492557	04/09/2026	5541-2
PWV7460	AG10492558	04/09/2026	5541-2
QUY4F27	AG10492559	04/09/2026	5541-2
PXI1J93	AG10492560	04/09/2026	5541-2
SIR0C75	AG10492561	04/09/2026	5541-2
OPB9C27	AG10492562	04/09/2026	5541-2
KZR2515	AG10492563	04/09/2026	5541-2
MTW4316	AG10492564	04/09/2026	5541-2
HLD6273	AG10492565	04/09/2026	5541-2
PWP7D14	AG10489495	04/09/2026	5541-1
GYQ6814	AG10489496	04/09/2026	5541-1
HDP3423	AG10492566	04/09/2026	5541-2
RUS5G05	AG10492567	04/09/2026	5541-2
LLL1532	AG10492568	04/09/2026	5541-2
TEU5H66	AG10492569	04/09/2026	5541-2
PWS6B41	AG10492570	04/09/2026	5541-2

KRZ6A17	AG10492571	04/09/2026	5541-2
PJX2I53	AG10492572	04/09/2026	5541-2
HLS1258	AG10489497	04/09/2026	5541-1
NYE3012	AG10489498	04/09/2026	5541-1
OLW5758	AG10490456	04/09/2026	5541-2

HEV7267	AG10489499	04/09/2026	5541-1
KRT6I29	AG10492573	04/09/2026	5541-2
TOH6J13	AG10492574	04/09/2026	5541-2
HOK4D40	AG10492575	04/09/2026	5541-2
QXR8G16	AG10490457	04/09/2026	5541-2
HND4I73	AG10490459	04/09/2026	5541-2
QPE9402	AG10490460	04/09/2026	5541-2
RKL6G59	AG10490461	04/09/2026	5541-2
TZN6D65	AG10489500	04/09/2026	5541-1
RJE9D33	AG10490463	04/09/2026	5568-0
HCX1534	AG10491501	04/09/2026	5541-1
MSC2B43	AG10490464	04/09/2026	5568-0
TYL0H02	AG10490465	04/09/2026	5541-1
GDU7728	AG10490466	04/09/2026	5541-1
SHH1G47	AG10490467	04/09/2026	5541-1
ANQ2622	AG10490468	04/09/2026	5568-0
OWY0D89	AG10490469	04/09/2026	5550-0
AQG9702	AG10490470	04/09/2026	5550-0
HBN8602	AG10492576	04/09/2026	5541-2
GRH1F97	AG10492577	04/09/2026	5541-2
QRK9C26	AG10492578	04/09/2026	5541-2
HFI5812	AG10492579	04/09/2026	5541-2
PZI7875	AG10492580	04/09/2026	5541-2
HLY6358	AG10492581	04/09/2026	5541-2
QXS3C68	AG10492582	04/09/2026	5541-2
SRU2H71	AG10492583	04/09/2026	5541-2
GUM4940	AG10490471	08/09/2026	5509-0
QUN1E53	AG10492584	08/09/2026	5541-2

PZA1I87	AG10492585	08/09/2026	5541-2
PZI2F68	AG10492586	08/09/2026	5541-2
KRH1H55	AG10492587	08/09/2026	5541-2
RNV2D65	AG10492588	08/09/2026	5541-2
LLL6563	AG10492589	08/09/2026	5541-2
TXH4B79	AG10492590	08/09/2026	5541-2
TXQ7D52	AG10492591	08/09/2026	5541-2
PYZ4710	AG10492592	08/09/2026	5541-2
LSM2H82	AG10492593	08/09/2026	5541-2
HAA0429	AG10492594	08/09/2026	5541-2
TXQ1E30	AG10492595	08/09/2026	5541-2
KXY3D92	AG10492596	08/09/2026	5541-2
JHU8355	AG10492597	08/09/2026	5541-2
EBJ6A12	AG10492598	08/09/2026	5541-2
RVT4G33	AG10492599	08/09/2026	5541-2
PXX4E68	AG10492600	08/09/2026	5541-2
KQJ8A97	AG10492601	08/09/2026	5541-2
SYL4A93	AG10492602	08/09/2026	5541-2
PZZ8117	AG10492603	08/09/2026	5541-2
PUF9299	AG10492604	08/09/2026	5541-2
HFQ9198	AG10492605	08/09/2026	5541-2
OPV2854	AG10492606	08/09/2026	5541-2
QOV9H07	AG10492607	08/09/2026	5541-2
ODE7F92	AG10490472	09/09/2026	5541-4
PWX3I75	AG10490473	09/09/2026	7366-2
TEN4G66	AG10490474	09/09/2026	7366-2
RBJ5H08	AG10485094	09/09/2026	7625-1
PPP2I26	AG10485095	09/09/2026	7625-2
SHF7C71	AG10485096	09/09/2026	5550-0
RFL7B21	AG10490475	09/09/2026	7633-2
HCB8J65	AG10487778	09/09/2026	5550-0
LSZ1J53	AG10487779	09/09/2026	5568-0
HEP1364	AG10487780	09/09/2026	5568-0

OPP4D21	AG10487781	09/09/2026	5568-0
TTK3D52	AG10487783	09/09/2026	5541-4
OPK9151	AG10487784	09/09/2026	5568-0
TXB7H11	AG10487785	09/09/2026	5541-1
LMY0D97	AG10487786	09/09/2026	5541-1
NYE9298	AG10485097	09/09/2026	5541-1
FZC9525	AG10485098	09/09/2026	5550-0
QNU2491	AG10485099	09/09/2026	5550-0
PXA1961	AG10485100	09/09/2026	5541-1
SYL8E79	AG10490201	09/09/2026	5541-1
TYZ6D10	AG10490203	09/09/2026	5568-0
RUW3I27	AG10490204	09/09/2026	5541-1
GDU7728	AG10487787	09/09/2026	5541-1
SIY4I03	AG10487788	09/09/2026	5541-3
LCU6176	AG10487789	09/09/2026	5541-3
HBD6682	AG10487791	09/09/2026	5541-3
LCU3B22	AG10487793	09/09/2026	5592-0
QPQ4H28	AG10492608	09/09/2026	5541-2
PWN5740	AG10492609	09/09/2026	5541-2
KXJ0G91	AG10492610	09/09/2026	5541-2
OWZ7B22	AG10492611	09/09/2026	5541-2
TXQ7D52	AG10492612	09/09/2026	5541-2
OLU5792	AG10492613	09/09/2026	5541-2
TEU2I47	AG10492614	09/09/2026	5541-2
KCI8031	AG10492615	09/09/2026	5541-2

HEO6F61	AG10492616	09/09/2026	5541-2
GVM5789	AG10492617	09/09/2026	5541-2
LLL6563	AG10492618	09/09/2026	5541-2
KXE8557	AG10492619	09/09/2026	5541-2
KFB7347	AG10492620	09/09/2026	5541-2
RNV2D65	AG10492621	09/09/2026	5541-2
LUD5074	AG10492622	09/09/2026	5541-2
TXH4B79	AG10492623	09/09/2026	5541-2

QXR8G16	AG10492624	09/09/2026	5541-2
GXU7J65	AG10492625	09/09/2026	5541-2
QQH6G32	AG10492626	09/09/2026	5541-2
KWE5H94	AG10492627	09/09/2026	5541-2
PXU0475	AG10492628	09/09/2026	5541-2
PAE7844	AG10490205	09/09/2026	5541-4
RKM6H15	AG10490485	09/09/2026	5541-2
TEJ9F12	AG10490487	09/09/2026	5541-2
LTP3J77	AG10492629	10/09/2026	5541-2
TXN4J66	AG10492630	10/09/2026	5541-2
PPS7A57	AG10492631	10/09/2026	5541-2
QXB9861	AG10492632	10/09/2026	5541-2
PWS1355	AG10492633	10/09/2026	5541-2
HNY0460	AG10492634	10/09/2026	5541-2
SRY3I83	AG10492635	10/09/2026	5541-2
LUT9F74	AG10492636	10/09/2026	5541-2
HII0246	AG10492637	10/09/2026	5541-2
SIP2A29	AG10492638	10/09/2026	5541-2
PZZ8117	AG10492639	10/09/2026	5541-2
MGS5A83	AG10492640	10/09/2026	5541-2
SHI9C92	AG10492641	10/09/2026	5541-2
TYK2D41	AG10492642	10/09/2026	5541-2
RJJ1F19	AG10492643	10/09/2026	5541-2
OQN4B92	AG10492644	11/09/2026	5541-2
HEL7453	AG10492645	11/09/2026	5541-2
LSC4B50	AG10492646	11/09/2026	5541-2
DIH9685	AG10492647	11/09/2026	5541-2
OCY3D09	AG10492648	11/09/2026	5541-2
RUF3G73	AG10492649	11/09/2026	5541-2
PYB5B82	AG10492650	11/09/2026	5541-2
GYF5343	AG10492651	11/09/2026	5541-2
FLO3C94	AG10492652	11/09/2026	5541-2
TZA7D98	AG10492653	11/09/2026	5541-2

GRH1F97	AG10492654	11/09/2026	5541-2
LOG9974	AG10492655	11/09/2026	5541-2
HIW6921	AG10492657	11/09/2026	5541-2
SRV5G41	AG10492658	11/09/2026	5541-2
QMQ2188	AG10492659	11/09/2026	5541-2
NKH2B90	AG10492660	11/09/2026	5541-2
QRH2J02	AG10492661	11/09/2026	5541-2
HOA7414	AG10492662	11/09/2026	5541-2
QNF4374	AG10492663	11/09/2026	5541-2
TZA0E78	AG10492664	11/09/2026	5541-2
SYE0E70	AG10492665	11/09/2026	5541-2
PVW3E45	AG10492666	11/09/2026	5541-2
LTH3B71	AG10492667	11/09/2026	5541-2
HLD6962	AG10490476	11/09/2026	5738-0
TZD8D95	AG10490477	11/09/2026	6050-1
CSA4A29	AG10490478	12/09/2026	5550-0
TZT4E05	AG10490479	14/09/2026	6050-1
KMH9025	AG10490480	14/09/2026	7633-1
TZS5B38	AG10490481	14/09/2026	5550-0
TUH3F29	AG10490482	14/09/2026	7366-2
SEB2I43	AG10490483	14/09/2026	7366-2
PXO0B47	AG10492668	14/09/2026	5541-2
QXN7947	AG10492669	14/09/2026	5541-2
OPZ0944	AG10492670	14/09/2026	5541-2
HEO2562	AG10492671	14/09/2026	5541-2
SHU9B85	AG10492672	14/09/2026	5541-2
KYL6897	AG10492673	14/09/2026	5541-2
KWE1D96	AG10492674	14/09/2026	5541-2
KRL0H64	AG10492675	14/09/2026	5541-2
PYV5934	AG10492676	14/09/2026	5541-2
PZU0J05	AG10492677	14/09/2026	5541-2
PPD6I17	AG10492678	14/09/2026	5541-2
QUL6E81	AG10492679	14/09/2026	5541-2

EBJ6A12	AG10492680	14/09/2026	5541-2
RMJ7G00	AG10492681	14/09/2026	5541-2
HMY8644	AG10492682	14/09/2026	5541-2
TZO7I04	AG10492683	14/09/2026	5541-2
TXH4B79	AG10492684	14/09/2026	5541-2
MRU8J16	AG10492685	15/09/2026	5541-2
RUG3F31	AG10492686	15/09/2026	5541-2
GZQ2644	AG10492687	15/09/2026	5541-2
OQR1687	AG10492688	15/09/2026	5541-2
MRG3136	AG10492689	15/09/2026	5541-2

TYH2G06	AG10492690	15/09/2026	5541-2
KPW4602	AG10492691	15/09/2026	5541-2
QWS5J96	AG10492692	15/09/2026	5541-2
RKS6J29	AG10492693	15/09/2026	5541-2
SHR6C43	AG10492694	15/09/2026	5541-2
PWX3I75	AG10492695	15/09/2026	5541-2
EVP7I01	AG10492696	15/09/2026	5541-2
PZZ8117	AG10492697	15/09/2026	5541-2
BYI0J00	AG10492698	16/09/2026	5541-2
QQU9J68	AG10492699	16/09/2026	5541-2
SIY2A54	AG10492700	16/09/2026	5541-2
UAZ7H05	AG10492701	16/09/2026	5541-2
CUT1F07	AG10492702	16/09/2026	5541-2
KZN1886	AG10492703	16/09/2026	5541-2
RFM5J75	AG10492704	16/09/2026	5541-2
QWX4825	AG10492705	16/09/2026	5541-2
PPD6I17	AG10492706	16/09/2026	5541-2
LNO8456	AG10492707	16/09/2026	5541-2
GBL2724	AG10492708	16/09/2026	5541-2
KYK6C28	AG10492709	16/09/2026	5541-2
OPG0D82	AG10492710	16/09/2026	5541-2
RVK4F30	AG10492711	16/09/2026	5541-2
PBG9E14	AG10492712	16/09/2026	5541-2

RFG5G26	AG10492713	16/09/2026	5541-2
RUV3D44	AG10492714	16/09/2026	5541-2
RTW4J40	AG10492715	16/09/2026	5541-2
GZR1250	AG10492716	16/09/2026	5541-2
SHY3A59	AG10492717	16/09/2026	5541-2
HCX1C50	AG10492718	16/09/2026	5541-2
KZB0159	AG10492719	16/09/2026	5541-2
SRO9G28	AG10492720	16/09/2026	5541-2
SHI1E50	AG10492721	16/09/2026	5541-2
PZZ8117	AG10492722	16/09/2026	5541-2
RFZ4B13	AG10492723	17/09/2026	5541-2
TUO7B25	AG10492724	17/09/2026	5541-2
SIA6H04	AG10492725	17/09/2026	5541-2
TYJ3I70	AG10492726	17/09/2026	5541-2
PXT9504	AG10492727	17/09/2026	5541-2
TTE3I63	AG10492728	17/09/2026	5541-2
HBN3164	AG10492729	17/09/2026	5541-2
SGB0H99	AG10492730	17/09/2026	5541-2
QUD3G61	AG10492731	17/09/2026	5541-2
HLM3532	AG10492732	17/09/2026	5541-2
RIU3A12	AG10492733	17/09/2026	5541-2
QUK0B40	AG10492734	17/09/2026	5541-2
RIX9H13	AG10492735	17/09/2026	5541-2
PGT6F22	AG10492736	17/09/2026	5541-2
TXB7H11	AG10488344	17/09/2026	5568-0
HFQ8657	AG10488345	17/09/2026	5568-0
HFQ9099	AG10488346	17/09/2026	5568-0
HLM3838	AG10488347	17/09/2026	5568-0
TOS5G57	AG10488348	17/09/2026	5541-2
LQM9C45	AG10492737	17/09/2026	5541-2
HKP6B18	AG10492738	17/09/2026	5541-2
RIX5H17	AG10492739	17/09/2026	5541-2
RMI5C04	AG10492740	17/09/2026	5541-2

LSA4C18	AG10492741	17/09/2026	5541-2
QPO5485	AG10492742	17/09/2026	5541-2
RNW5I17	AG10488349	17/09/2026	5380-0
GNY4E44	AG10488350	17/09/2026	5380-0
RVA6D33	AG10488351	17/09/2026	5541-1
KXY3D92	AG10492743	17/09/2026	5541-2
TTI5E34	AG10492744	17/09/2026	5541-2
OWW5387	AG10492745	17/09/2026	5541-2
QUU7C79	AG10490489	17/09/2026	5568-0
MRT4E66	AG10490490	17/09/2026	5487-0
TYQ9C61	AG10492746	18/09/2026	5541-2
OPN1E32	AG10492747	18/09/2026	5541-2
JHU8355	AG10492748	18/09/2026	5541-2
MQP8J24	AG10492749	18/09/2026	5541-2
GZS6B88	AG10492750	18/09/2026	5541-2
SYK4H16	AG10492751	18/09/2026	5541-2
FZE7433	AG10487794	18/09/2026	5550-0
FAO2118	AG10487795	18/09/2026	5550-0
PZO8F21	AG10487796	18/09/2026	5550-0
RUK4F66	AG10487797	18/09/2026	5541-1
LQN7B65	AG10487798	18/09/2026	5541-1
JDI1I35	AG10488352	18/09/2026	5541-2
TZO5G78	AG10488353	18/09/2026	5541-2
OYJ5E09	AG10488354	18/09/2026	5541-2
UVG4G92	AG10488355	18/09/2026	5541-2
LSZ8B74	AG10488356	18/09/2026	5541-2
HLG2D61	AG10488357	18/09/2026	5541-2
RFH0J16	AG10488358	18/09/2026	7625-1
UAF7A79	AG10488359	18/09/2026	7625-2
HCX0478	AG10488360	18/09/2026	7625-1

EZV6G81	AG10492752	18/09/2026	5541-2
QXZ9D01	AG10492753	18/09/2026	5541-2
TDO1J40	AG10492754	18/09/2026	5541-2

PXQ7I15	AG10492755	18/09/2026	5541-2
HJB9A30	AG10492756	18/09/2026	5541-2
QUV8H56	AG10492757	18/09/2026	5541-2
RJI3E44	AG10492758	18/09/2026	5541-2
QQE2E55	AG10492759	18/09/2026	5541-2
QRJ0G08	AG10492760	18/09/2026	5541-2
QXI6166	AG10492761	18/09/2026	5541-2
HLM3F92	AG10487799	18/09/2026	5541-1
OPW9765	AG10487800	18/09/2026	5541-4
HBV4891	AG10490801	18/09/2026	5541-4
QOS9845	AG10488361	18/09/2026	7625-1
GTN5J81	AG10488362	18/09/2026	5541-7
PXL2G40	AG10488363	18/09/2026	5452-1
QPD3C93	AG10488364	18/09/2026	5452-1
QXG3F95	AG10488365	18/09/2026	5452-1
SIT1F73	AG10488366	18/09/2026	5452-1
MTS9680	AG10490802	18/09/2026	5541-4
RVX5C40	AG10490803	18/09/2026	5541-1
TYQ8G77	AG10490804	21/09/2026	5410-0
OWV5203	AG10490491	21/09/2026	5541-4
TZD8H94	AG10488370	21/09/2026	5452-6
EVP7I01	AG10492763	21/09/2026	5541-2
PPC7F62	AG10492764	21/09/2026	5541-2
SIA3E40	AG10492765	21/09/2026	5541-2
RJQ3A81	AG10492766	21/09/2026	5541-2
KYW7H51	AG10492769	21/09/2026	5541-2
SHW7E69	AG10492770	21/09/2026	5541-2
LLY8498	AG10492772	21/09/2026	5541-2
GRS8184	AG10492775	21/09/2026	5541-2
RJD3J17	AG10492784	21/09/2026	5541-2
RGD1H63	AG10492785	21/09/2026	5541-2
TDT1H17	AG10492789	21/09/2026	5541-2
LSC4B50	AG10492790	21/09/2026	5541-2

OQR7H67	AG10492792	21/09/2026	5541-2
TJM3H53	AG10492794	21/09/2026	5541-2
QPQ4H28	AG10492823	21/09/2026	5541-2
TCK0G78	AG10488374	22/09/2026	5550-0
UAB3B73	AG10490805	22/09/2026	5568-0
SHQ6H05	AG10492777	22/09/2026	5541-2
SHY5I48	AG10492779	22/09/2026	5541-2
OQD2387	AG10492780	22/09/2026	5541-2
SYR4H33	AG10492781	22/09/2026	5541-2
MRC5827	AG10492783	22/09/2026	5541-2
HFQ2807	AG10492793	22/09/2026	5541-2
HEO6986	AG10492795	22/09/2026	5541-2
PVJ2145	AG10492798	22/09/2026	5541-2
SHZ8I68	AG10492800	22/09/2026	5541-2
LPN0B15	AG10492805	22/09/2026	5541-2
TZV9E16	AG10492806	23/09/2026	5541-2
QQA3072	AG10492810	23/09/2026	5541-2
QXT9J28	AG10492812	23/09/2026	5541-2
LSA4C18	AG10492813	23/09/2026	5541-2
PYO2132	AG10492817	23/09/2026	5541-2
UVS4D44	AG10492819	23/09/2026	5541-2
SHQ5C11	AG10492825	23/09/2026	5541-2
RIY6J39	AG10492826	23/09/2026	5541-2
RIW7I48	AG10492827	23/09/2026	5541-2
LPC7A96	AG10492828	23/09/2026	5541-2
EBJ6A12	AG10492831	23/09/2026	5541-2
QNC7387	AG10492832	23/09/2026	5541-2
HNS5736	AG10492834	23/09/2026	5541-2
MRJ6F26	AG10492836	23/09/2026	5541-2
LUE3E86	AG10492838	23/09/2026	5541-2
UAE4B01	AG10492841	23/09/2026	5541-2
OYJ5E09	AG10492842	23/09/2026	5541-2
DQJ1A20	AG10492846	23/09/2026	5541-2

PVU2A94	AG10492849	23/09/2026	5541-2
RJA1E32	AG10492850	23/09/2026	5541-2
TUX9E88	AG10488375	24/09/2026	6050-1
SIV4I01	AG10488378	24/09/2026	7366-2
KWE1D96	AG10492856	24/09/2026	5541-2
HFQ9466	AG10492857	24/09/2026	5541-2
TXN4J66	AG10492860	24/09/2026	5541-2
RFM0D16	AG10492861	24/09/2026	5541-2
GUM2H72	AG10490807	24/09/2026	5550-0
HNO8G87	AG10492866	24/09/2026	5541-2
UAF3A39	AG10492867	24/09/2026	5541-2
PZZ8117	AG10492868	24/09/2026	5541-2
GUM2H72	AG10490206	24/09/2026	5525-0
RNZ8B04	AG10492881	24/09/2026	5541-2
TYR0F12	AG10492869	25/09/2026	5541-2

QWY6236	AG10492870	25/09/2026	5541-2
SHV6G17	AG10492872	25/09/2026	5541-2
QUX0E23	AG10492874	25/09/2026	5541-2
HJS0452	AG10492877	25/09/2026	5541-2
LMC9D13	AG10492889	25/09/2026	5541-2
QPV7J73	AG10492892	25/09/2026	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de outubro de 2026 - Total de registros: 763

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BE5EFE99

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889-007 . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HGI3294	AG10485036	15/06/2026	5452-6	195,23
SIB2E56	AG10485042	21/06/2026	5509-0	130,16
KVY4H08	AG10490580	22/06/2026	5541-2	195,23
RKC0G89	AG10490582	22/06/2026	5541-2	195,23
HNL8071	AG10490584	22/06/2026	5541-2	195,23
HCX1493	AG10490585	22/06/2026	5541-2	195,23
HIB7F19	AG10490586	22/06/2026	5541-2	195,23
PYU2299	AG10490587	22/06/2026	5541-2	195,23
PXA4404	AG10490588	22/06/2026	5541-2	195,23
QBV9B78	AG10490590	22/06/2026	5541-2	195,23
QNB8670	AG10490591	22/06/2026	5541-2	195,23
PPY1F14	AG10490595	22/06/2026	5541-2	195,23
LJU1163	AG10490596	22/06/2026	5541-2	195,23
TDW7E33	AG10490597	22/06/2026	5541-2	195,23
KVU7B43	AG10490600	22/06/2026	5541-2	195,23
KXZ4I59	AG10490601	22/06/2026	5541-2	195,23
SIM7F93	AG10490602	22/06/2026	5541-2	195,23
TUW3I91	AG10490604	23/06/2026	5541-2	195,23
KVY4H08	AG10490605	23/06/2026	5541-2	195,23
KOJ2B12	AG10490607	23/06/2026	5541-2	195,23
TEP4F85	AG10490608	23/06/2026	5541-2	195,23
TDB9A44	AG10490609	23/06/2026	5541-2	195,23
RTK8G14	AG10490613	23/06/2026	5541-2	195,23
LMC3H25	AG10490615	23/06/2026	5541-2	195,23
HLO0326	AG10490619	23/06/2026	5541-2	195,23
RUE8B03	AG10490621	23/06/2026	5541-2	195,23
QUV8A92	AG10490623	23/06/2026	5541-2	195,23
LSV4D58	AG10490624	23/06/2026	5541-2	195,23
RTJ2H01	AG10490625	23/06/2026	5541-2	195,23
RMJ6E68	AG10490626	23/06/2026	5541-2	195,23
QPO7G21	AG10490629	23/06/2026	5541-2	195,23
RNX5C34	AG10490632	23/06/2026	5541-2	195,23
SYZ4C61	AG10490633	24/06/2026	5541-2	195,23
NFR8G20	AG10490634	24/06/2026	5541-2	195,23
KVU7B43	AG10490635	24/06/2026	5541-2	195,23
PUI6I14	AG10490636	24/06/2026	5541-2	195,23
LQM6059	AG10490640	24/06/2026	5541-2	195,23
PUW9447	AG10490643	24/06/2026	5541-2	195,23
KQU2C28	AG10490645	24/06/2026	5541-2	195,23
KYW2C76	AG10490649	24/06/2026	5541-2	195,23
SIR4A30	AG10490650	24/06/2026	5541-2	195,23
LMC9A71	AG10490652	24/06/2026	5541-2	195,23
HFQ9198	AG10490653	24/06/2026	5541-2	195,23
NXZ0632	AG10490654	24/06/2026	5541-2	195,23
TYA8F45	AG10490655	24/06/2026	5541-2	195,23
RIX5H17	AG10490656	24/06/2026	5541-2	195,23
PXZ0G40	AG10490657	24/06/2026	5541-2	195,23
OWO2A26	AG10490659	25/06/2026	5541-2	195,23
LQX5J90	AG10490666	25/06/2026	5541-2	195,23

LTI8938	AG10490667	25/06/2026	5541-2	195,23
RGB1H98	AG10490668	25/06/2026	5541-2	195,23
OQJ2432	AG10490669	25/06/2026	5541-2	195,23

HLO5797	AG10490672	25/06/2026	5541-2	195,23
MSG7A62	AG10490673	25/06/2026	5541-2	195,23
PYQ5H08	AG10490676	25/06/2026	5541-2	195,23
KZU5A60	AG10490677	25/06/2026	5541-2	195,23
TER6A50	AG10490678	25/06/2026	5541-2	195,23
PXB0603	AG10487714	26/06/2026	6050-1	293,47
RMD9E24	AG10490682	26/06/2026	5541-2	195,23
TCK1D72	AG10490684	26/06/2026	5541-2	195,23
HLO1G56	AG10490686	26/06/2026	5541-2	195,23
PXC5454	AG10490687	26/06/2026	5541-2	195,23
RUE8J76	AG10490688	26/06/2026	5541-2	195,23
PVP9D98	AG10490689	26/06/2026	5541-2	195,23
QXA9589	AG10490693	26/06/2026	5541-2	195,23
PXP7J53	AG10490695	26/06/2026	5541-2	195,23
GLZ5119	AG10490697	26/06/2026	5541-2	195,23
LMM9C87	AG10490698	26/06/2026	5541-2	195,23
PXN1883	AG10490699	26/06/2026	5541-2	195,23
QUG3F95	AG10490701	26/06/2026	5541-2	195,23
MPK1A65	AG10490703	26/06/2026	5541-2	195,23
KPI2356	AG10490706	26/06/2026	5541-2	195,23
HLL2F22	AG10490708	26/06/2026	5541-2	195,23
PWN6564	AG10490709	26/06/2026	5541-2	195,23
HBV6D62	AG10487716	26/06/2026	5541-4	195,23
SHV6G17	AG10490714	26/06/2026	5541-2	195,23
JIP6030	AG10487563	29/06/2026	5452-1	195,23
OOW1788	AG10490711	30/06/2026	5541-2	195,23
HLL9J72	AG10490712	30/06/2026	5541-2	195,23
PXR2B83	AG10490713	30/06/2026	5541-2	195,23
RVU0D23	AG10490715	30/06/2026	5541-2	195,23
MRQ4D46	AG10490716	30/06/2026	5541-2	195,23
TDU5A64	AG10490717	30/06/2026	5541-2	195,23
RVP7J66	AG10490718	30/06/2026	5541-2	195,23
OWS5C53	AG10490719	30/06/2026	5541-2	195,23

HJO7157	AG10490720	30/06/2026	5541-2	195,23
TUX0C15	AG10490721	30/06/2026	5541-2	195,23
QRL8H51	AG10490722	30/06/2026	5541-2	195,23
RFE8G87	AG10490723	30/06/2026	5541-2	195,23
RTW4J40	AG10490724	30/06/2026	5541-2	195,23
PPY9E60	AG10490725	30/06/2026	5541-2	195,23
DGB7290	AG10490726	30/06/2026	5541-2	195,23
RVV6G95	AG10490727	30/06/2026	5541-2	195,23
QXJ1A39	AG10490728	30/06/2026	5541-2	195,23
NYD7676	AG10485043	01/07/2026	5509-0	130,16
TEO2D98	AG10485044	01/07/2026	5479-0	130,16
JMJ3369	AG10485045	01/07/2026	5452-2	195,23
OVF3I89	AG10485046	01/07/2026	5738-0	293,47
TEO2D98	AG10485048	01/07/2026	7293-0	130,16
PUF9764	AG10485049	01/07/2026	5452-1	195,23
KYJ4100	AG10490729	01/07/2026	5541-2	195,23
LUL6G15	AG10490730	01/07/2026	5541-2	195,23
PXN1883	AG10490731	01/07/2026	5541-2	195,23
HFC7C78	AG10490732	01/07/2026	5541-2	195,23
GYJ8408	AG10490733	01/07/2026	5541-2	195,23
OQF2E78	AG10490734	01/07/2026	5541-2	195,23
RFU3C56	AG10490735	01/07/2026	5541-2	195,23
TCU7D54	AG10490736	01/07/2026	5541-2	195,23
KQY3J44	AG10490738	01/07/2026	5541-2	195,23
LMG9C60	AG10490739	01/07/2026	5541-2	195,23
PYU2299	AG10490740	01/07/2026	5541-2	195,23
LSK1101	AG10490741	01/07/2026	5541-2	195,23
OQC5141	AG10490742	01/07/2026	5541-2	195,23
TCG3C18	AG10490743	01/07/2026	5541-2	195,23
QPO7G21	AG10490744	01/07/2026	5541-2	195,23
PBW0A89	AG10490745	01/07/2026	5541-2	195,23
HKF5779	AG10490746	01/07/2026	5541-2	195,23
LUN4A40	AG10490747	01/07/2026	5541-2	195,23

OOW1788	AG10490748	01/07/2026	5541-2	195,23
TXC6C45	AG10490749	01/07/2026	5541-2	195,23
QMS5G68	AG10490750	01/07/2026	5541-2	195,23
KQQ7E84	AG10490751	01/07/2026	5541-2	195,23
PXV5B33	AG10490752	01/07/2026	5541-2	195,23
SHZ4A10	AG10490753	01/07/2026	5541-2	195,23
TXM9I70	AG10490754	01/07/2026	5541-2	195,23
OYK6644	AG10490755	01/07/2026	5541-2	195,23
ORB4160	AG10490756	01/07/2026	5541-2	195,23
QOE0413	AG10486840	02/07/2026	5525-0	130,16
HHM0C88	AG10490757	02/07/2026	5541-2	195,23
LST1667	AG10490758	02/07/2026	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10490759	02/07/2026	5541-2	195,23
TDT1F02	AG10490760	02/07/2026	5541-2	195,23
GZB4I22	AG10490761	02/07/2026	5541-2	195,23

HLD6273	AG10490762	02/07/2026	5541-2	195,23
LSW6G84	AG10490763	02/07/2026	5541-2	195,23
RTS5D17	AG10490764	02/07/2026	5541-2	195,23
PUB9700	AG10490765	02/07/2026	5541-2	195,23
PVO4603	AG10490766	02/07/2026	5541-2	195,23
TWY5E77	AG10490767	02/07/2026	5541-2	195,23
KXW8E85	AG10490768	02/07/2026	5541-2	195,23
PXU0475	AG10490769	02/07/2026	5541-2	195,23
MQW9922	AG10490770	02/07/2026	5541-2	195,23
PZX1717	AG10490771	02/07/2026	5541-2	195,23
PYB5B82	AG10490772	02/07/2026	5541-2	195,23
OLT8876	AG10490773	02/07/2026	5541-2	195,23
KRH8424	AG10490774	02/07/2026	5541-2	195,23
KXV9D23	AG10490775	02/07/2026	5541-2	195,23
RIX9H13	AG10490776	02/07/2026	5541-2	195,23
QRL8H51	AG10490777	02/07/2026	5541-2	195,23
HLL9J72	AG10490778	02/07/2026	5541-2	195,23
QXH4E39	AG10490779	02/07/2026	5541-2	195,23

JGA0925	AG10490780	02/07/2026	5541-2	195,23
OXD2B76	AG10490781	02/07/2026	5541-2	195,23
CXO4E19	AG10490782	02/07/2026	5541-2	195,23
RNY2F15	AG10490783	02/07/2026	5541-2	195,23
RFN6J62	AG10490784	02/07/2026	5541-2	195,23
TEX2F12	AG10490785	02/07/2026	5541-2	195,23
SQZ2F97	AG10490786	02/07/2026	5541-2	195,23
TXH3B56	AG10490787	02/07/2026	5541-2	195,23
HLO6599	AG10490788	03/07/2026	5541-2	195,23
AOE5231	AG10490789	03/07/2026	5541-2	195,23
KXJ0G91	AG10490790	03/07/2026	5541-2	195,23
QUH9654	AG10490791	03/07/2026	5541-2	195,23
EVD6572	AG10490792	03/07/2026	5541-2	195,23
PWN0675	AG10490793	03/07/2026	5541-2	195,23
MPK1A65	AG10490794	03/07/2026	5541-2	195,23
PYZ2513	AG10490795	03/07/2026	5541-2	195,23
ODA0D81	AG10490796	03/07/2026	5541-2	195,23
LUD5074	AG10490798	03/07/2026	5541-2	195,23
KQY3J44	AG10490799	03/07/2026	5541-2	195,23
KZR2515	AG10490800	03/07/2026	5541-2	195,23
KYQ5F73	AG10490901	03/07/2026	5541-2	195,23
QOG2A17	AG10490902	03/07/2026	5541-2	195,23
RJL8B44	AG10490903	03/07/2026	5541-2	195,23
TCM7B95	AG10490904	03/07/2026	5541-2	195,23
QXH4E39	AG10490905	03/07/2026	5541-2	195,23
LRC4460	AG10490906	03/07/2026	5541-2	195,23
TUC9D50	AG10490907	03/07/2026	5541-2	195,23
RVX0G79	AG10490908	03/07/2026	5541-2	195,23
QPG4C26	AG10490909	03/07/2026	5541-2	195,23
QUZ4C41	AG10490910	03/07/2026	5541-2	195,23
LLE5567	AG10490911	03/07/2026	5541-2	195,23
TXP4D49	AG10485050	03/07/2026	5878-0	130,16
PUH8097	AG10488741	04/07/2026	5541-1	195,23

QQY5G38	AG10490912	06/07/2026	5541-2	195,23
DST6B83	AG10490913	06/07/2026	5541-2	195,23
OQC7I25	AG10490914	06/07/2026	5541-2	195,23
RUA7F01	AG10490915	06/07/2026	5541-2	195,23
RVG9G40	AG10490916	06/07/2026	5541-2	195,23
CUU7G30	AG10490917	06/07/2026	5541-2	195,23
KRZ6A17	AG10490918	06/07/2026	5541-2	195,23
KVU7B43	AG10490919	06/07/2026	5541-2	195,23
GJE9C10	AG10490920	06/07/2026	5541-2	195,23
PXS1B38	AG10490921	06/07/2026	5541-2	195,23
OQL5553	AG10490922	06/07/2026	5541-2	195,23
ODJ7881	AG10490923	06/07/2026	5541-2	195,23
PPY9E60	AG10490924	06/07/2026	5541-2	195,23
LSW6G84	AG10490925	06/07/2026	5541-2	195,23
OPF5377	AG10490926	06/07/2026	5541-2	195,23
TCC2B98	AG10490927	06/07/2026	5541-2	195,23
PPW2A17	AG10490928	06/07/2026	5541-2	195,23
OMH6614	AG10490929	06/07/2026	5541-2	195,23
TXQ7D52	AG10490930	06/07/2026	5541-2	195,23
KZK2A63	AG10490931	06/07/2026	5541-2	195,23
TXE7C67	AG10490932	06/07/2026	5541-2	195,23
TCI4I17	AG10490933	06/07/2026	5541-2	195,23
PYT5337	AG10490934	06/07/2026	5541-2	195,23
FZB7B81	AG10490935	06/07/2026	5541-2	195,23
TEV8G45	AG10490936	06/07/2026	5541-2	195,23
RFC2I27	AG10490937	06/07/2026	5541-2	195,23
FVV8B28	AG10490938	06/07/2026	5541-2	195,23
ODF8682	AG10490939	06/07/2026	5541-2	195,23
TZS4E39	AG10490940	06/07/2026	5541-2	195,23
KXJ0G91	AG10490941	07/07/2026	5541-2	195,23
TCO8G72	AG10490942	07/07/2026	5541-2	195,23
HGV8J79	AG10490943	07/07/2026	5541-2	195,23
OQC7I25	AG10490944	07/07/2026	5541-2	195,23

LKR7G19	AG10490945	07/07/2026	5541-2	195,23
PVZ4H69	AG10490946	07/07/2026	5541-2	195,23
FEE0E41	AG10490947	07/07/2026	5541-2	195,23
FTM0E75	AG10490948	07/07/2026	5541-2	195,23
SIX8C23	AG10490949	07/07/2026	5541-2	195,23
PYZ5D89	AG10490950	07/07/2026	5541-2	195,23
SYG7J79	AG10490951	07/07/2026	5541-2	195,23
OWH5034	AG10490952	07/07/2026	5541-2	195,23
PPH2039	AG10490953	07/07/2026	5541-2	195,23
SHZ8I68	AG10490954	07/07/2026	5541-2	195,23
HLD6023	AG10490955	07/07/2026	5541-2	195,23
HLC2E13	AG10490956	07/07/2026	5541-2	195,23
PZX1717	AG10490957	07/07/2026	5541-2	195,23
GKS8J39	AG10490958	07/07/2026	5541-2	195,23
RME8E30	AG10490959	07/07/2026	5541-2	195,23
PXR9J61	AG10490960	07/07/2026	5541-2	195,23
HEO1272	AG10490961	08/07/2026	5541-2	195,23
OWH5136	AG10490962	08/07/2026	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10490963	08/07/2026	5541-2	195,23
QOO2406	AG10490964	08/07/2026	5541-2	195,23
TXE4G23	AG10490965	08/07/2026	5541-2	195,23
HNY1291	AG10490966	08/07/2026	5541-2	195,23
LSR8B09	AG10490967	08/07/2026	5541-2	195,23
PXR2B83	AG10490968	08/07/2026	5541-2	195,23
TDJ8H13	AG10490969	08/07/2026	5541-2	195,23
LOO8360	AG10490970	08/07/2026	5541-2	195,23
TYC0G76	AG10490971	08/07/2026	5541-2	195,23
PUQ5329	AG10490972	08/07/2026	5541-2	195,23
RBH8A03	AG10490973	08/07/2026	5541-2	195,23
GRX0034	AG10490974	08/07/2026	5541-2	195,23
CUU7G30	AG10490975	08/07/2026	5541-2	195,23
RTE5I99	AG10490976	08/07/2026	5541-2	195,23
KUE4330	AG10490977	08/07/2026	5541-2	195,23

MQU4902	AG10490978	08/07/2026	5541-2	195,23
PPV2344	AG10490979	08/07/2026	5541-2	195,23
HFR4G20	AG10490980	08/07/2026	5541-2	195,23
PVV6785	AG10490981	08/07/2026	5541-2	195,23
FBX8J45	AG10490982	08/07/2026	5541-2	195,23
RJN6E88	AG10490984	08/07/2026	5541-2	195,23
AWY9G63	AG10488743	08/07/2026	5452-1	195,23
KZE7B82	AG09745080	09/07/2026	5550-0	130,16
KXJ0G91	AG10490985	09/07/2026	5541-2	195,23
SSB7E09	AG10490986	09/07/2026	5541-2	195,23
HNV7C11	AG10490987	09/07/2026	5541-2	195,23
OWX2051	AG10490988	09/07/2026	5541-2	195,23
PZZ2657	AG10490989	09/07/2026	5541-2	195,23
QNQ7660	AG10490990	09/07/2026	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10490991	09/07/2026	5541-2	195,23
TYC0G76	AG10490992	09/07/2026	5541-2	195,23
OLW0992	AG10490993	09/07/2026	5541-2	195,23
OMJ7515	AG10490994	09/07/2026	5541-2	195,23
TYH2G06	AG10490995	09/07/2026	5541-2	195,23
RNC6J61	AG10490996	09/07/2026	5541-2	195,23
PVR3D99	AG10490997	09/07/2026	5541-2	195,23
LVD8J82	AG10490998	09/07/2026	5541-2	195,23
HMN0294	AG10490999	09/07/2026	5541-2	195,23
QRL8H51	AG10491000	09/07/2026	5541-2	195,23
TEC7D12	AG10491001	09/07/2026	5541-2	195,23
PXG7139	AG10491002	09/07/2026	5541-2	195,23
GVO4470	AG10491003	09/07/2026	5541-2	195,23
HJT9I73	AG10491004	09/07/2026	5541-2	195,23
OPB6021	AG10488745	09/07/2026	5452-5	195,23
OLV8G52	AG10491005	10/07/2026	5541-2	195,23
LMV6E38	AG10491006	10/07/2026	5541-2	195,23
TXQ4A99	AG10491007	10/07/2026	5541-2	195,23
RIT9E79	AG10491008	10/07/2026	5541-2	195,23

QNV6J62	AG10491009	10/07/2026	5541-2	195,23
RTK7C11	AG10491010	10/07/2026	5541-2	195,23
QPM2446	AG10491011	10/07/2026	5541-2	195,23
GYX1F19	AG10491012	10/07/2026	5541-2	195,23
QRE1A50	AG10491013	10/07/2026	5541-2	195,23
PFK3G89	AG10491014	10/07/2026	5541-2	195,23
HEM9169	AG10491015	10/07/2026	5541-2	195,23
QRL8H51	AG10491016	10/07/2026	5541-2	195,23
TWY5E77	AG10491017	10/07/2026	5541-2	195,23
KOW5428	AG10491018	10/07/2026	5541-2	195,23
TZQ7C86	AG10491019	10/07/2026	5541-2	195,23
SHM6G99	AG10491020	10/07/2026	5541-2	195,23
DQD4741	AG10491021	10/07/2026	5541-2	195,23
EVP7I01	AG10491022	10/07/2026	5541-2	195,23
RUW3I29	AG10491024	10/07/2026	5541-2	195,23
QES4J46	AG10491025	10/07/2026	5541-2	195,23
PWZ9753	AG10487718	13/07/2026	5550-0	130,16
PVF8125	AG10487721	13/07/2026	5550-0	130,16
HCX1350	AG10487722	13/07/2026	5550-0	130,16
TZS5B38	AG10487568	13/07/2026	5550-0	130,16

OQL5553	AG10487571	13/07/2026	5550-0	130,16
TTP9C04	AG10487729	13/07/2026	5380-0	130,16
OPD5475	AG10491026	13/07/2026	5541-2	195,23
TTQ9D00	AG10491027	13/07/2026	5541-2	195,23
RUN7G87	AG10491028	13/07/2026	5541-2	195,23
TZS4E39	AG10491029	13/07/2026	5541-2	195,23
RUY7G25	AG10491030	13/07/2026	5541-2	195,23
PUI6I14	AG10491031	13/07/2026	5541-2	195,23
PVV1A91	AG10491032	13/07/2026	5541-2	195,23
KXJ0G91	AG10491033	13/07/2026	5541-2	195,23
KRC8H30	AG10491034	13/07/2026	5541-2	195,23
HGW6E97	AG10491035	13/07/2026	5541-2	195,23
RNB6B25	AG10491036	13/07/2026	5541-2	195,23

HFQ8102	AG10487731	13/07/2026	5550-0	130,16
SJB4F75	AG10491037	13/07/2026	5541-2	195,23
RJU9D31	AG10491038	13/07/2026	5541-2	195,23
HLX6671	AG10491039	13/07/2026	5541-2	195,23
TZU5G40	AG10491040	13/07/2026	5541-2	195,23
DZS0828	AG10491041	13/07/2026	5541-2	195,23
SIA0I79	AG10491042	13/07/2026	5541-2	195,23
HCX1250	AG10491043	13/07/2026	5541-2	195,23
DAE1573	AG10491044	13/07/2026	5541-2	195,23
LKY9698	AG10491045	13/07/2026	5541-2	195,23
GYF5343	AG10491046	13/07/2026	5541-2	195,23
QSV2B08	AG10491047	13/07/2026	5541-2	195,23
RIU3A12	AG10491048	13/07/2026	5541-2	195,23
HOA7456	AG10491049	13/07/2026	5541-2	195,23
TEC1I86	AG10487573	14/07/2026	5550-0	130,16
RMR4F44	AG10487732	14/07/2026	7625-1	293,47
PYI4D22	AG10491050	14/07/2026	5541-2	195,23
KNW8752	AG10491051	14/07/2026	5541-2	195,23
SYY8G17	AG10491052	14/07/2026	5541-2	195,23
PWI0490	AG10491053	14/07/2026	5541-2	195,23
QUT0H04	AG10491054	14/07/2026	5541-2	195,23
TCB3G22	AG10491055	14/07/2026	5541-2	195,23
RUW3I17	AG10491056	14/07/2026	5541-2	195,23
GKX6313	AG10491057	14/07/2026	5541-2	195,23
PWT5I60	AG10491058	14/07/2026	5541-2	195,23
QRE9B13	AG10491059	14/07/2026	5541-2	195,23
RVS2I81	AG10491060	14/07/2026	5541-2	195,23
KPT7079	AG10491061	14/07/2026	5541-2	195,23
AXJ5933	AG10491062	14/07/2026	5541-2	195,23
HEZ8279	AG10487735	14/07/2026	5380-0	130,16
KQX2004	AG10487736	14/07/2026	5452-6	195,23
QOI1818	AG10487737	14/07/2026	5550-0	130,16
RKF6D37	AG10491063	14/07/2026	5541-2	195,23

RIY6J39	AG10491064	14/07/2026	5541-2	195,23
RVT2I06	AG10487739	14/07/2026	5550-0	130,16
RNS9F99	AG10487575	14/07/2026	5452-2	195,23
RJC7D94	AG10491065	14/07/2026	5541-2	195,23
LOE2801	AG10491066	14/07/2026	5541-2	195,23
PVV6785	AG10491067	14/07/2026	5541-2	195,23
LSE6125	AG10491068	14/07/2026	5541-2	195,23
RJZ9J54	AG10491069	14/07/2026	5541-2	195,23
LQR3E95	AG10491070	14/07/2026	5541-2	195,23
SIU4I26	AG10491071	14/07/2026	5541-2	195,23
HAX8A55	AG10491072	14/07/2026	5541-2	195,23
RIQ6E81	AG10491073	14/07/2026	5541-2	195,23
RUU8A00	AG10487741	14/07/2026	5452-2	195,23
TTA0A32	AG10491074	15/07/2026	5541-2	195,23
PZF7D67	AG10491075	15/07/2026	5541-2	195,23
SHG9A20	AG10491076	15/07/2026	5541-2	195,23
KXJ0G91	AG10491077	15/07/2026	5541-2	195,23
CUU7G30	AG10491078	15/07/2026	5541-2	195,23
HDS1E35	AG10491079	15/07/2026	5541-2	195,23
GUM2402	AG10491080	15/07/2026	5541-2	195,23
PUI6I14	AG10491081	15/07/2026	5541-2	195,23
GAA0D81	AG10491082	15/07/2026	5541-2	195,23
LQI1G51	AG10491083	15/07/2026	5541-2	195,23
SHZ8B21	AG10491084	15/07/2026	5541-2	195,23
HLO0389	AG10491085	15/07/2026	5541-2	195,23
HNK5C70	AG10491086	15/07/2026	5541-2	195,23
RMM7E36	AG10491087	15/07/2026	5541-2	195,23
HNS9341	AG10491088	15/07/2026	5541-2	195,23
HEO2112	AG10491089	15/07/2026	5541-2	195,23
PVV6785	AG10491090	15/07/2026	5541-2	195,23
SJB4F48	AG10491091	15/07/2026	5541-2	195,23
TZA7D98	AG10491092	15/07/2026	5541-2	195,23
ODT2E31	AG10491093	15/07/2026	5541-2	195,23

KMP9G86	AG10491094	15/07/2026	5541-2	195,23
TET0F53	AG10491095	15/07/2026	5541-2	195,23
TEW4C88	AG10491096	15/07/2026	5541-2	195,23
OQY8754	AG10491097	15/07/2026	5541-2	195,23
HBP1707	AG10491098	15/07/2026	5541-2	195,23

SYW3I24	AG10491099	15/07/2026	5541-2	195,23
TZJ7D22	AG10491100	15/07/2026	5541-2	195,23
TOI4I17	AG10491101	15/07/2026	5541-2	195,23
OPF5377	AG10491103	15/07/2026	5541-2	195,23
TXY7A16	AG10491104	15/07/2026	5541-2	195,23
DIB6J42	AG10491105	15/07/2026	5541-2	195,23
PVW3E45	AG10491106	15/07/2026	5541-2	195,23
QUR1J12	AG10491107	15/07/2026	5541-2	195,23
NXZ3I87	AG10491108	15/07/2026	5541-2	195,23
FUE7089	AG10491109	15/07/2026	5541-2	195,23
TZC0H05	AG10491110	15/07/2026	5541-2	195,23
SEB5F76	AG10491111	15/07/2026	5541-2	195,23
PVL4404	AG10491112	15/07/2026	5541-2	195,23
TXL1G62	AG10491113	15/07/2026	5541-2	195,23
CBA7451	AG10491114	15/07/2026	5541-2	195,23
HLO1161	AG10491115	15/07/2026	5541-2	195,23
RVC3F74	AG10491116	15/07/2026	5541-2	195,23
KWL2606	AG10491117	15/07/2026	5541-2	195,23
LLO3G78	AG10491118	15/07/2026	5541-2	195,23
HOK4D40	AG10491119	15/07/2026	5541-2	195,23
HGI2D23	AG10491120	15/07/2026	5541-2	195,23
GTN3E83	AG10491121	15/07/2026	5541-2	195,23
TZR3C24	AG09745083	16/07/2026	7633-2	293,47
OPV2H19	AG10487576	16/07/2026	5568-0	195,23
PYI4D22	AG10491122	16/07/2026	5541-2	195,23
TYC4C97	AG10491123	16/07/2026	5541-2	195,23
TYQ5B95	AG10491124	16/07/2026	5541-2	195,23
SIX8C23	AG10491125	16/07/2026	5541-2	195,23

QWX5C59	AG10491126	16/07/2026	5541-2	195,23
KVF4583	AG10491127	16/07/2026	5541-2	195,23
PVV6785	AG10491128	16/07/2026	5541-2	195,23
GWE5B18	AG10491129	16/07/2026	5541-2	195,23
GSC2123	AG10491130	16/07/2026	5541-2	195,23
RJJ3D62	AG10491132	16/07/2026	5541-2	195,23
QXO8E01	AG10491133	16/07/2026	5541-2	195,23
TDN0G66	AG10491134	16/07/2026	5541-2	195,23
REG9B28	AG10491135	16/07/2026	5541-2	195,23
LRA2C15	AG10491136	16/07/2026	5541-2	195,23
KVU7B43	AG10491137	16/07/2026	5541-2	195,23
TXB4B51	AG10491138	16/07/2026	5541-2	195,23
OWY7I19	AG10491139	16/07/2026	5541-2	195,23
MSJ9D24	AG10491140	16/07/2026	5541-2	195,23
CUU7G30	AG10491141	16/07/2026	5541-2	195,23
SYD3B54	AG10491142	16/07/2026	5541-2	195,23
TEX3G29	AG10491143	16/07/2026	5541-2	195,23
TTA0A32	AG10491144	16/07/2026	5541-2	195,23
REJ5C82	AG10491145	16/07/2026	5541-2	195,23
HEO2112	AG10491146	16/07/2026	5541-2	195,23
RIY6J39	AG10491147	16/07/2026	5541-2	195,23
HAA2437	AG10491148	16/07/2026	5541-2	195,23
HCX1350	AG10491149	16/07/2026	5541-2	195,23
MGS5A83	AG10491150	16/07/2026	5541-2	195,23
RIX9H13	AG10491151	16/07/2026	5541-2	195,23
PZY6733	AG10491152	16/07/2026	5541-2	195,23
EVQ9F53	AG10491153	16/07/2026	5541-2	195,23
HHA0812	AG10491154	16/07/2026	5541-2	195,23
OLU9921	AG10491155	16/07/2026	5541-2	195,23
KQW8B83	AG10491156	16/07/2026	5541-2	195,23
PPV2344	AG10491157	16/07/2026	5541-2	195,23
JMI6313	AG10491158	16/07/2026	5541-2	195,23
PZC0C60	AG10491159	16/07/2026	5541-2	195,23

TKX3H39	AG10491160	16/07/2026	5541-2	195,23
LKO8842	AG10491161	16/07/2026	5541-2	195,23
HLM3463	AG10491162	16/07/2026	5541-2	195,23
RIO3H74	AG10491163	16/07/2026	5541-2	195,23
OXI7453	AG10491164	16/07/2026	5541-2	195,23
HJV4960	AG10491166	16/07/2026	5541-2	195,23
LKL7515	AG10491167	16/07/2026	5541-2	195,23
PPP3859	AG10491168	17/07/2026	5541-2	195,23
KVL3F79	AG10491169	17/07/2026	5541-2	195,23
KXJ0G91	AG10491170	17/07/2026	5541-2	195,23
HEV7620	AG10491171	17/07/2026	5541-2	195,23
PYI4D22	AG10491172	17/07/2026	5541-2	195,23
GZS6B88	AG10491173	17/07/2026	5541-2	195,23
HIB5J62	AG10491174	17/07/2026	5541-2	195,23
SYY8G17	AG10491175	17/07/2026	5541-2	195,23
LMP6H37	AG10491176	17/07/2026	5541-2	195,23
PPV0B71	AG10491177	17/07/2026	5541-2	195,23
QQN2761	AG10491178	17/07/2026	5541-2	195,23
TXI2G33	AG10491179	17/07/2026	5541-2	195,23
OPQ2155	AG10491180	17/07/2026	5541-2	195,23
HCE4D06	AG10487578	17/07/2026	7625-1	293,47
HEH2152	AG10487579	17/07/2026	5380-0	130,16
TXU5J19	AG10487580	17/07/2026	5550-0	130,16
HEO0684	AG10487581	17/07/2026	5550-0	130,16
RMK3A03	AG10487582	17/07/2026	5568-0	195,23

TXH7C08	AG10487583	17/07/2026	5452-2	195,23
GZE6884	AG10491181	17/07/2026	5541-2	195,23
QOI1951	AG10491182	17/07/2026	5541-2	195,23
CUU7G30	AG10491183	17/07/2026	5541-2	195,23
HHA0812	AG10491184	17/07/2026	5541-2	195,23
QXE5C26	AG10491185	17/07/2026	5541-2	195,23
OPG9302	AG10491186	17/07/2026	5541-2	195,23
SYS2A89	AG10491187	17/07/2026	5541-2	195,23

HHF2502	AG10491188	17/07/2026	5541-2	195,23
TXB4B51	AG10491189	17/07/2026	5541-2	195,23
TUP4A24	AG10491190	17/07/2026	5541-2	195,23
OVL0E82	AG10491191	17/07/2026	5541-2	195,23
HMY8644	AG10491192	17/07/2026	5541-2	195,23
KYH6D15	AG10491193	17/07/2026	5541-2	195,23
RUA7F01	AG10491194	17/07/2026	5541-2	195,23
SJG7J97	AG10491195	17/07/2026	5541-2	195,23
RMT4E29	AG10491196	17/07/2026	5541-2	195,23
OQC6301	AG10491197	17/07/2026	5541-2	195,23
RIX0B46	AG09745085	18/07/2026	5568-0	195,23
PYI4D22	AG10491198	20/07/2026	5541-2	195,23
KXG8H71	AG10491199	20/07/2026	5541-2	195,23
PXI4F69	AG10491200	20/07/2026	5541-2	195,23
QOO0A17	AG10491201	20/07/2026	5541-2	195,23
LPZ8E69	AG10491203	20/07/2026	5541-2	195,23
SFY6J31	AG10491204	20/07/2026	5541-2	195,23
RNS5G07	AG10491205	20/07/2026	5541-2	195,23
SYV4D77	AG10491207	20/07/2026	5541-2	195,23
TUL0F08	AG10491210	20/07/2026	5541-2	195,23
HMD6343	AG10491215	20/07/2026	5541-2	195,23
MGS5A83	AG10491218	20/07/2026	5541-2	195,23
HCX1C30	AG10491219	20/07/2026	5541-2	195,23
QPZ4I46	AG10491220	20/07/2026	5541-2	195,23
TXN2F23	AG10491221	20/07/2026	5541-2	195,23
QPA4C79	AG10491222	20/07/2026	5541-2	195,23
TYH2G06	AG10487585	20/07/2026	5541-2	195,23
OXJ0477	AG10487587	21/07/2026	5568-0	195,23
NYA7314	AG10487588	21/07/2026	5568-0	195,23
LRJ7F88	AG10487591	21/07/2026	5541-4	195,23
PQY9A64	AG10491224	21/07/2026	5541-2	195,23
KXJ0G91	AG10491226	21/07/2026	5541-2	195,23
PYI4D22	AG10491227	21/07/2026	5541-2	195,23

HIQ1E78	AG10491230	21/07/2026	5541-2	195,23
SYL4A93	AG10491231	21/07/2026	5541-2	195,23
HHA3I76	AG10491232	21/07/2026	5541-2	195,23
TZA1B67	AG10491233	21/07/2026	5541-2	195,23
TZD2E01	AG10491234	21/07/2026	5541-2	195,23
LPZ8E69	AG10491235	21/07/2026	5541-2	195,23
OOV4D49	AG10491237	21/07/2026	5541-2	195,23
TEV0E49	AG10491238	21/07/2026	5541-2	195,23
KOH8A97	AG10491239	21/07/2026	5541-2	195,23
RTA3C18	AG10491240	21/07/2026	5541-2	195,23
SRB2G20	AG10491243	21/07/2026	5541-2	195,23
HLM2J10	AG10491244	21/07/2026	5541-2	195,23
TYI3F43	AG10491245	21/07/2026	5541-2	195,23
RKK3D71	AG10491247	21/07/2026	5541-2	195,23
ORA3256	AG10491250	21/07/2026	5541-2	195,23
MSR8G13	AG10491251	21/07/2026	5541-2	195,23
LTQ5A03	AG10491254	21/07/2026	5541-2	195,23
GBL2724	AG10491256	21/07/2026	5541-2	195,23
HOK9344	AG10491257	21/07/2026	5541-2	195,23
PVV6785	AG10491258	21/07/2026	5541-2	195,23
RQP2G39	AG10491259	21/07/2026	5541-2	195,23
HLO1203	AG09745086	22/07/2026	7625-1	293,47
PXP9F94	AG09745091	22/07/2026	5550-0	130,16
HLO1286	AG10491261	22/07/2026	5541-2	195,23
LRB7384	AG10491262	22/07/2026	5541-2	195,23
PYI4D22	AG10491263	22/07/2026	5541-2	195,23
OWK3182	AG10491270	22/07/2026	5541-2	195,23
OWS8293	AG09745094	22/07/2026	7625-1	293,47
CUM9J82	AG09745096	22/07/2026	5452-2	195,23
HEO0144	AG09745097	22/07/2026	5541-1	195,23
RKQ5G60	AG10491271	22/07/2026	5541-2	195,23
LPV4E24	AG10491272	22/07/2026	5541-2	195,23
RUO8G64	AG10491275	22/07/2026	5541-2	195,23

TEY3B26	AG10491276	22/07/2026	5541-2	195,23
HOK9344	AG10491278	22/07/2026	5541-2	195,23
HLO1347	AG10491280	22/07/2026	5541-2	195,23
QOQ5H27	AG10491281	22/07/2026	5541-2	195,23
GSK9758	AG10491282	22/07/2026	5541-2	195,23
RMR4F44	AG09745098	22/07/2026	5550-0	130,16
SGK0D93	AG09745099	22/07/2026	5541-4	195,23
RUZ2B84	AG09745100	22/07/2026	5568-0	195,23
SSC9H85	AG10487598	22/07/2026	5541-2	195,23
KUA8397	AG09745102	22/07/2026	5568-0	195,23

RGA9B16	AG09745108	23/07/2026	5568-0	195,23
TZQ7C56	AG09745109	23/07/2026	5550-0	130,16
SFY6J31	AG10491286	23/07/2026	5541-2	195,23
HOK9344	AG10491287	23/07/2026	5541-2	195,23
RJZ7A26	AG10491288	23/07/2026	5541-2	195,23
LTG6G69	AG10491291	23/07/2026	5541-2	195,23
HFR4G20	AG10491293	23/07/2026	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG10491295	23/07/2026	5541-2	195,23
OWR6I86	AG10491301	23/07/2026	5541-2	195,23
QMY1C07	AG10491303	23/07/2026	5541-2	195,23
NTK4D64	AG10491304	23/07/2026	5541-2	195,23
SYL8E79	AG10491308	23/07/2026	5541-2	195,23
HHA0812	AG10491311	23/07/2026	5541-2	195,23
OQY8754	AG10491318	23/07/2026	5541-2	195,23
KZV6B75	AG10491320	24/07/2026	5541-2	195,23
QMR9A07	AG10491321	24/07/2026	5541-2	195,23
RKA2I25	AG10491324	24/07/2026	5541-2	195,23
SFY6J31	AG10491325	24/07/2026	5541-2	195,23
BYA8I46	AG10491326	24/07/2026	5541-2	195,23
HNW7D22	AG10491328	24/07/2026	5541-2	195,23
TXE7C67	AG10491329	24/07/2026	5541-2	195,23
HMJ9J16	AG10491330	24/07/2026	5541-2	195,23
LSS8E66	AG10491333	24/07/2026	5541-2	195,23
QQU8969	AG10491335	24/07/2026	5541-2	195,23
PXW8E92	AG10491336	24/07/2026	5541-2	195,23
RMT0A69	AG10491337	24/07/2026	5541-2	195,23
PYD8766	AG10491338	24/07/2026	5541-2	195,23
OYJ5E09	AG10491339	24/07/2026	5541-2	195,23
MTW4316	AG10491340	24/07/2026	5541-2	195,23
GIT0C87	AG10491342	24/07/2026	5541-2	195,23
PBG9E14	AG10491343	24/07/2026	5541-2	195,23
KXA9C29	AG10491344	24/07/2026	5541-2	195,23
RTG9F71	AG10487742	24/07/2026	5541-1	195,23
PZH2F14	AG10491345	24/07/2026	5541-2	195,23
FSF9B51	AG10491347	24/07/2026	5541-2	195,23
RUD8G23	AG10491349	27/07/2026	5541-2	195,23
UAG1I07	AG10491351	27/07/2026	5541-2	195,23
PVC0446	AG10491353	27/07/2026	5541-2	195,23
GJE9C10	AG10491355	27/07/2026	5541-2	195,23
TYD2I47	AG10491356	27/07/2026	5541-2	195,23
RMR4F44	AG10489405	27/07/2026	5550-0	130,16
HEO1A69	AG10488747	27/07/2026	5541-2	195,23
TYH2G06	AG10488748	27/07/2026	5541-2	195,23
QQB4H30	AG10489406	27/07/2026	5541-4	195,23
OWN7320	AG10488750	27/07/2026	5568-0	195,23
TTS9A90	AG10489407	27/07/2026	5550-0	130,16
SFY6J31	AG10491357	27/07/2026	5541-2	195,23
PYI4D22	AG10491362	27/07/2026	5541-2	195,23
GBL2724	AG10491364	27/07/2026	5541-2	195,23
RKF2J11	AG10491369	27/07/2026	5541-2	195,23
LRP8031	AG10489411	27/07/2026	5550-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de outubro de 2026 - Total de registros: 608

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4F7B8C52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2026 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município MURIAE

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889-007 .

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HBG8133	AG10485051	08/07/2026	5550-0	05675617477
TZI3J24	AG09745078	09/07/2026	5550-0	07274278016
RFZ4B13	AG09745081	09/07/2026	5550-0	04926570570
GXT9107	AG09745082	11/07/2026	7366-2	00658778012
RVT4G66	AG10487719	13/07/2026	5550-0	08379002771

RUK4F66	AG10487724	13/07/2026	5550-0	08022173730
KPZ9G87	AG10487725	13/07/2026	5550-0	5003837990
HFQ8356	AG10487728	13/07/2026	5550-0	06739655338
TZD8H94	AG10487734	14/07/2026	5380-0	00299716136
QPG0789	AG10487738	14/07/2026	5550-0	01374636266
OQC1G90	AG09745084	16/07/2026	5509-0	8059842883
TXX0C17	AG10487584	17/07/2026	5550-0	05858831222
OPU1783	AG10487593	21/07/2026	5550-0	4062947633
EOI2B10	AG10487595	21/07/2026	5550-0	03730734150
LOK9454	AG09745087	22/07/2026	5550-0	01722715874
HGP8563	AG09745088	22/07/2026	5550-0	05744767069
HBW4144	AG09745089	22/07/2026	5550-0	07111260899
PZQ7554	AG10489403	23/07/2026	5550-0	04868033704
PUR5505	AG10487743	24/07/2026	5550-0	04770095940
JJB9219	AG10489408	27/07/2026	5550-0	00054821020
TTV9G03	AG10489410	27/07/2026	5550-0	07316130822

MURIAE, 5 de outubro de 2026

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6A970F93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HGI3294	10/09/2026	15/06/2026	DF-115/2026	AG10485036	NÃO ACOLHIDA
EWS4B99	15/09/2026	28/04/2026	DF-118/2026	AG10489327	NÃO ACOLHIDA
UVG3F74	15/09/2026	14/08/2026	DF-119/2026	AG10485072	NÃO ACOLHIDA
HLD6213	15/09/2026	11/08/2026	DF-121/2026	AG10491760	NÃO ACOLHIDA
HOK9344	15/09/2026	21/07/2026	DF-122/2026	AG10491257	NÃO ACOLHIDA
HOK9344	15/09/2026	22/07/2026	DF-123/2026	AG10491278	NÃO ACOLHIDA
HOK9344	15/09/2026	23/07/2026	DF-124/2026	AG10491287	NÃO ACOLHIDA
PBP0C50	16/09/2026	31/07/2026	DF-129/2026	AG10491434	NÃO ACOLHIDA
QOH7022	21/09/2026	07/08/2026	DF-132/2026	AG10491703	NÃO ACOLHIDA
SYT1E10	22/09/2026	24/08/2026	DF-134/2026	AG10492135	NÃO ACOLHIDA
OYD4G61	23/09/2026	16/07/2026	DF-126/2026	AG10491165	NÃO ACOLHIDA
HNY7454	23/09/2026	10/08/2026	DF-135/2026	AG10491723	ACOLHIDA
HNY7454	23/09/2026	12/08/2026	DF-136/2026	AG10491789	ACOLHIDA
HNY7454	23/09/2026	13/08/2026	DF-137/2026	AG10491910	ACOLHIDA
QUL6E81	23/09/2026	14/09/2026	DF-138/2026	AG10492679	ACOLHIDA
MURIAE, 5 de outubro de 2026					

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:80F5EBFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 04, DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o gabarito da Prova Objetiva, a pontuação dos candidatos na mesma e a marcação da Prova Pitch, com a mudança do local de realização da mesma, para o prédio da Prefeitura Municipal, terceiro andar, sala do Núcleo de Inovação e Tecnologia, seleção essa regida pelo Edital n.º 04 de 27 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação, técnicos e tecnólogos para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

Muriaé, 05 de outubro de 2026

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

LEANDRO LATINI VEIGA
Secretaria Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

ANEXO I - GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 04, DE 28 DE AGOSO DE 2026

1 C	**2 B**	**3 B**	**4 B**	**5 C**	**6 C**	**7 C**	**8 B**	**9 B**	**10 B**
11A	**12 A**	**13 D**	**14 B**	**15 B**	**16 B**	**17 D**	**18 C**	**19 B**	**20 B**

ANEXO II - PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 04, DE 28 DE AGOSO DE 2026

Nº	Nome Completo	Nota
1	Aldenir Silva do Carmo de Oliveira	Não compareceu
2	Antonio José de Souza Neto	Não compareceu
3	Arthur Massambe Torres	Não compareceu
4	Arthur Ramos Alves	Não compareceu
5	Aryelle Pereira Francisco	Não compareceu
6	Bernardo Alonso Castellano	Não compareceu
7	Davi Barbosa Carvalho	Não compareceu
8	Deivid Iansen Silva Liberato	Não compareceu
9	Eduardo Miranda Vidon	19,00
10	Eduardo Veggy Barbosa	Não compareceu
11	Erick Ciribelli Rodrigues	Não compareceu
12	Evandro Campos Porto Neto	Não compareceu
13	Fabio Ferreira Camargo	Não compareceu
14	Frank Lugão Santos da Silva	Não compareceu
15	Gleicekelly Matos Ribeiro	Não compareceu
16	Gustavo Silva Melo Peixoto	Não compareceu
17	Heitor Muniz Clemente de Oliveira	Não compareceu
18	Igor Gomes Pontes	20,00
19	João Alfeu Moreira de Oliveira	20,00
20	Kauã Magalhães de Souza	Não compareceu
21	Luann Santos Batista	Não compareceu
22	Lucas Eleoterio Rocha de Souza	19,00
23	Marcus Paulo Leopoldo Gomes	Não compareceu
24	Matheus Torres de Araújo	Não compareceu
25	Mayron Silvestre Souza de Paula	Não compareceu
26	Nattan Estevam da Silva	Não compareceu
27	Nickolas Silva Cruz	Não compareceu
28	Nicolly Anacleto de Santana	Não compareceu
29	Paulo Guilherme Vicente de Souza	Não compareceu
30	Pedro Henrique Assafrão Furlani	20,00
31	Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	Não compareceu
32	Riquelme Cortes Dos Reis	Não compareceu
33	Thais dos Santos Oliveira	Não compareceu
34	Tony Reis da Costa	Não compareceu

ANEXO III - MARCAÇÃO DA PROVA PITCH DO EDITAL Nº 04, DE 28 DE AGOSO DE 2026

Nº	Nome Completo	Horário de apresentação
1	Eduardo Miranda Vidon	13:00
2	Igor Gomes Pontes	13:20
3	João Alfeu Moreira de Oliveira	13: 40
4	Lucas Eleoterio Rocha de Souza	14:00
5	Pedro Henrique Assafrão Furlani	14:20

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A45DD716

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS – TABELA CILIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, BEM COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, AR-CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E COMPONENTES CORRELATOS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS – **DETENTORA: SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA – CNPJ Nº 29.355.037/0001-14 -** VALOR TOTAL: R$ 350.458,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), SENDO OFERTADO O DESCONTO PERCENTUAL DE 25%, SOB A TABELA CILIA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 195.000,00 PARA PEÇAS E R$ 155.458,00 PARA SERVIÇOS (HORA HOMEM TRABALHADA) REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES - DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026 – VIGÊNCIA: 05/10/2026 A 05/10/2027 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

LOTE 01 – FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES

SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA – CNPJ nº 29.355.037/0001-14						
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**V. Total – Tabela de Peças**	**V. Total - Serviços**	**Desconto Percentual**
1	1	TAB	PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA PINTURA E OUTROS EM **VEÍCULOS LEVES**, PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - TABELA CILIA **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	R$ 195.000,00	R$ 155.458,00 950 horas - R$ 163,64	**25%**
Valor estimado total: **R$ 350.458,00** (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)						

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS – TABELA CILIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, BEM COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, AR-CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E COMPONENTES CORRELATOS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS – **DETENTORA: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA – CNPJ Nº 13.102.619/0001-59 -** VALOR TOTAL: R$ 53.820,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OFERTADO O DESCONTO PERCENTUAL DE 45%, SOB A TABELA CILIA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 27.000,00 PARA PEÇAS E R$ 26.820,80 PARA SERVIÇOS (HORA HOMEM TRABALHADA) REFERENTE A MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS - DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026 – VIGÊNCIA: 05/10/2026 A 05/10/2027 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

LOTE 03 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS

ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA – CNPJ Nº 13.102.619/0001-59						
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**V. Total – Tabela de Peças**	**V. Total - Serviços**	**Desconto Percentual**
1	1	TAB	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EM **VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS**, PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - TABELA CILIA **(EXCLUSIVO ME E EPP OU EQUIPARADAS)**	R$ 27.000,00	R$ 26.820,80 160 horas - R$ 167,63	**45%**
Valor estimado total: **R$ 53.820,80** (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)						

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS – TABELA CILIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, BEM COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, AR-CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E COMPONENTES CORRELATOS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS – **DETENTORA: NACIONAL DIESEL DE MURIAE LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49 -** VALOR TOTAL: R$ 756.580,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OFERTADO O DESCONTO PERCENTUAL DE 26%, SOB A TABELA CILIA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 260.000,00 PARA PEÇAS E R$ 448.780,00 PARA SERVIÇOS (HORA HOMEM TRABALHADA) REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS PESADOS E O DESCONTO PERCENTUAL DE 7%, SOB A TABELA CILIA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 19.000,00 PARA PEÇAS E R$ 28.800,00 PARA SERVIÇOS (HORA HOMEM TRABALHADA) REFERENTE A MANUTENÇÃO DE TROCA DE VIDRO E OUTROS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS - DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026 – VIGÊNCIA: 05/10/2026 A 05/10/2027 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

LOTE 02 – FUNILARIA EM VEÍCULOS PESADOS

NACIONAL DIESEL MURIAE LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49						
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**V. Total – Tabela de Peças**	**V. Total - Serviços**	**Desconto Percentual**
1	1	TAB	PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA PINTURA E OUTROS EM **VEÍCULOS PESADOS**, PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - TABELA CILIA **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	R$ 260.000,00	R$ 448.780,00 1.900 horas - R$ 236,20	**26%**
Valor estimado total: **R$ 708.780,00** (setecentos e oito mil, setecentos e oitenta reais)						

LOTE 04 - MANUTENÇÃO EM VIDROS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS

NACIONAL DIESEL MURIAE LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49						
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**V. Total – Tabela de Peças**	**V. Total - Serviços**	**Desconto Percentual**
1	1	TAB	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TROCA DE VIDRO E OUTROS EM **VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS**, PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - TABELA CILIA **(EXCLUSIVO ME E EPP OU EQUIPARADAS)**	R$ 19.000,00	R$ 28.800,00 120 horas - R$ 240,00	**7%**
Valor estimado total: **R$ 47.800,00** (quarenta e sete mil e oitocentos reais)						

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3E5A1394

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA 102/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS – TABELA CILIA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – **DETENTORA: FEDERAL AUTO PECAS LTDA – CNPJ Nº 14.977.507/0001-04 -** VALOR TOTAL: R$ 433.007,00

(QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETE REAIS), SENDO OFERTADO O DESCONTO PERCENTUAL DE 49,83%, SOB A TABELA CILIA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 187.000,00 PARA PEÇAS E R$ 246.007,00 PARA SERVIÇOS (HORA HOMEM TRABALHADA) REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS – TABELA CILIA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS LEVES - DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026 – VIGÊNCIA: 05/10/2026 A 05/10/2027 -

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA -
Diretora Geral do DEMSUR.

FEDERAL AUTO PECAS LTDA – CNPJ nº 14.977.507/0001-04						
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**V. Total – Tabela de Peças**	**V. Total - Serviços**	**Desconto Percentual**
1	1	TAB	PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS LEVES**, PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA- TABELA CILIA	R$ 187.000,00	R$ 246.007,00 1.700 horas R$ 144,71	**49,83%**
Valor estimado total: **R$ 433.007,00** (quatrocentos e trinta e três mil e sete reais)						

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FCC5B1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	DATA DE APREENSÃO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	M	14/09/2026	Pelagem Baio Amarilho.	095/2026	Avenida Prata, n°597, Santinho.
02	Equídeo	SRD	F	29/09/2026	Pelagem Preta.	124/2026	Avenida Canada, n°2260, Esperança.
03	Equídeo	SRD	F	29/09/2026	Pelagem Pampa .	125/2026	Avenida Canada, n°2260, Esperança.
04	Equídeo	SRD	F	29/09/2026	Pelagem Branca.	126/2026	Avenida Canada, n°2260, Esperança.
05	Equídeo	SRD	F	29/09/2026	Pelagem Tordilho.	127/2026	Av. Ruth Brandão Azevedo, n°1700, San Genaro.
06	Equídeo	SRD	M	29/09/2026	Pelagem Castanho.	128/2026	Av. Ruth Brandão Azevedo, n°1700, San Genaro.
07	Equídeo	SRD	F	30/09/2026	Pelagem Castanho.	129/2026	Rua Grécia, n°330, Sapori.
08	Equídeo	SRD	F	30/09/2026	Pelagem Pampa.	130/2026	Rua Grécia, n°330, Sapori.
09	Equídeo	SRD	M	22/09/2026	Pelagem Baia.	131/2026	Av. prata, n°509, Santinho.

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:196836AD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 227/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –227/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SYN6A98	05/10/2026	16/11/2025	RJ-984/2026	R100240194	INDEFERIDO
RMD7J86	05/10/2026	27/11/2025	RJ-985/2026	AG10226875	INDEFERIDO
HJK0E16	05/10/2026	19/04/2025	RJ-986/2026	R100189261	INDEFERIDO
HJK0E16	05/10/2026	19/04/2025	RJ-987/2026	R100189392	INDEFERIDO
HLN9556	05/10/2026	20/12/2025	RJ-988/2026	AG10234445	INDEFERIDO
DBM9I39	05/10/2026	13/12/2025	RJ-989/2026	R100247564	INDEFERIDO
HHR1576	05/10/2026	07/12/2025	RJ-990/2026	R100246102	INDEFERIDO
SYY1I21	05/10/2026	16/12/2025	RJ-991/2026	R100248771	INDEFERIDO
HHR1576	05/10/2026	07/12/2025	RJ-992/2026	R100246056	INDEFERIDO
HHA4F86	05/10/2026	30/11/2025	RJ-993/2026	R100244163	INDEFERIDO
HHA4F86	05/10/2026	30/11/2025	RJ-994/2026	R100244271	INDEFERIDO
HFG2G41	05/10/2026	06/12/2025	RJ-995/2026	R100245493	INDEFERIDO

HML0401	05/10/2026	17/12/2025	RJ-996/2026	AG10233874	INDEFERIDO
HOB9F76	05/10/2026	24/12/2025	RJ-997/2026	AG10228435	INDEFERIDO
HLG7205	05/10/2026	07/12/2025	RJ-999/2026	AG10231346	INDEFERIDO

Total de Registros: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:8C49098E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2025, promovido pelo Município de Rodeiro, cujo resultado foi devidamente homologado parcialmente através do Decreto nº 515/2026, e considerando que, para determinadas funções, o número de candidatos aprovados e classificados não se mostrou suficiente para atender integralmente às necessidades de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a insuficiência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 impossibilita o preenchimento, mediante provimento efetivo, de todas as vagas e necessidades atualmente existentes para determinadas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais, especialmente daqueles considerados essenciais ou de relevante interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deverá promover novo concurso público para o preenchimento definitivo das vagas que não puderem ser supridas pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, observados os requisitos legais e administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação temporária constitui medida excepcional e transitória, destinada exclusivamente a suprir a necessidade administrativa existente até que seja possível o provimento definitivo das vagas mediante concurso público, sempre observados os limites temporais e demais requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.280/2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público e a necessidade de formação de cadastro de interessados para eventual contratação temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da **Lei Municipal nº 1.280/2026**, regulamentada pelo **Decreto nº 541/2026**;

A **Comissão Municipal de Seleção**, designada pela Portaria nº 5969/2026, de 02 de setembro de 2026,

TORNA PÚBLICO o presente Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de interessados e eventual contratação temporária, exclusivamente para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

EDITAL VÁLIDO POR 12 (doze) MESES.

I – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se:
a) no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
b) na Lei Complementar Municipal nº 011/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro;
c) na Lei Complementar Municipal nº 074/2025, quando aplicável;
d) na Lei Municipal nº 1.280/2026, que disciplina o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal.
e) no **Decreto nº 541/2026** que regulamenta a Lei Municipal nº 1.280, de 29 de maio de 2026, que disciplina o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo sua organização e operacionalização à Comissão Municipal de Seleção designada pela autoridade competente.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade formar **cadastro de interessados**, possibilitando à Administração Municipal realizar eventual contratação temporária quando configurada hipótese legal de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação.

2.3 A formação do cadastro de interessados não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à efetiva necessidade temporária da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos requisitos legais.

2.4 A contratação somente poderá ocorrer quando devidamente caracterizada e formalmente motivada pela autoridade competente a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2026.

2.5 É vedada a utilização da contratação temporária para suprir necessidades permanentes da Administração Pública.

2.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato da autoridade competente, desde que subsista a necessidade administrativa que justificou sua realização.

2.7 Na hipótese de realização e homologação de concurso público que contemple a função objeto deste Processo Seletivo Simplificado, a Administração poderá deixar de realizar novas contratações temporárias para a respectiva função, observada a legislação aplicável e os contratos vigentes.

2.8 Toda menção a horário feita neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.9 Ao número de vagas inicialmente previsto poderá ser acrescido quantitativo decorrente de necessidades temporárias que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, desde que configurada hipótese legal de excepcional interesse público e observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a autorização da autoridade competente.

2.10 O regime jurídico aplicável aos contratados será o estabelecido pela legislação municipal, observado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, instituído pela Lei nº 011/2008, sem geração de vínculo efetivo ou permanente com a Administração Pública.

2.11 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2026.

2.12 Todos os candidatos serão classificados em lista geral e, quando cabível, nas listas destinadas às ações afirmativas (reserva de vagas) previstas na legislação aplicável.

2.13. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.13.1 Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência (3% do número de vagas disponibilizadas) e às pessoas negras (20% do número de vagas disponibilizadas), observados os percentuais, critérios, condições e procedimentos estabelecidos na legislação específica vigente.

2.13.2 O edital disciplinará a forma de participação, comprovação e classificação dos candidatos beneficiários das ações afirmativas.

2.13.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no formulário de inscrição e apresentar a documentação exigida neste Edital e na legislação aplicável.

2.13.4 A pessoa com deficiência deverá apresentar documentação comprobatória da condição, junto ao requerimento de inscrição, como laudo médico para Pessoa com Deficiência – PCD, atualizado em até seis meses anterior à publicação deste Edital, emitido por Médico do Trabalho atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência que possui o candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, grau de comprometimento e limitações funcionais da pessoa, causadas pela deficiência, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação vigente.

2.13.5 O candidato que se autodeclarar negro deverá apresentar o respectivo formulário de autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo VI.

2.13.6 A Administração poderá adotar os procedimentos de verificação da condição declarada previstos na legislação vigente, conforme o quesito cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.13.7. A participação nas vagas reservadas não prejudicará a participação do candidato na ampla concorrência, observados os critérios legais de classificação.

2.14 Integram o presente Edital, para todos os fins:
Anexo I – Quadro Demonstrativo da Função, Jornada, Remuneração e Requisitos;
Anexo II – Quadro de Vagas;
Anexo III – Calendário;
Anexo IV – Formulário de Recurso;
Anexo V – Formulário de Inscrição;
Anexo VI – Formulário de Autodeclaração.
Anexo VII – Quadro de Critérios e Pontuação.

III – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 As eventuais convocações para contratação serão realizadas mediante publicação no sítio oficial do Município de Rodeiro, www.rodeiro.mg.gov.br, no menu Transparência, aba Processo Seletivo, e, quando possível, mediante comunicação ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.2 A convocação observará a ordem de classificação e a necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente caracterizada e autorizada pela Administração.

3.3 O candidato habilitado no processo seletivo, **deverá atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de preclusão do seu direito em detrimento aos demais candidatos, para comparecer no prazo estabelecido no respectivo ato de convocação, munido da documentação exigida, sob pena de perda da oportunidade de contratação para aquela convocação, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

3.4 A ausência do candidato regularmente convocado, sem justificativa formal apresentada no prazo estabelecido no respectivo ato de convocação, ou sua manifestação expressa de não interesse na vaga ofertada, **implicará sua eliminação do presente Processo Seletivo e a exclusão definitiva de seu nome do cadastro de candidatos classificados**, não lhe sendo assegurado o direito a nova convocação no âmbito deste certame.

3.4.1 A manifestação expressa de desistência ou de não interesse na vaga deverá ser formalizada pelo candidato, na forma e no prazo estabelecidos no ato de convocação, e produzirá efeitos imediatos para fins de sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.2 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, sem apresentação de justificativa formal e documentalmente comprovada no mesmo prazo, será considerado **desistência tácita**, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo e exclusão definitiva do cadastro de candidatos classificados.

3.4.3 A eliminação decorrente de desistência expressa ou tácita não prejudicará as convocações dos demais candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições deste Edital.

3.5 O Processo de contratação será realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante autorização da autoridade competente e observância da ordem de classificação.

3.6 Os contratos temporários serão celebrados por prazo determinado, **não podendo exceder 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2026.

3.7 O contrato poderá ser renovado **uma única vez, por igual período**, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante justificativa da autoridade competente e observância dos limites legais.

3.8 A renovação não constitui direito adquirido do contratado, ficando condicionada à permanência da situação excepcional que justificou a contratação e ao interesse público devidamente motivado.

3.9 A Administração poderá, mediante ato devidamente motivado e observadas as necessidades do serviço, realizar o remanejamento do servidor contratado temporariamente para unidade ou setor compatível com a função para a qual foi contratado.

3.10. Caberá ao candidato manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e endereço eletrônico.

3.11 O candidato que não apresentar a documentação exigida no momento da contratação não poderá iniciar suas atividades, ficando sua contratação condicionada ao integral cumprimento dos requisitos legais.

3.12 Os contratados poderão ser convocados para participar de atividades de capacitação relacionadas ao exercício da função.

IV – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação temporária somente será celebrada se o candidato aprovado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos da legislação aplicável;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar regularmente inscrito no CPF;
d) apresentar comprovante de residência atualizado e legível;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) estar quite com as obrigações militares, quando exigível;
g) apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos demais requisitos exigidos para a função;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
i) não estar aposentado por invalidez;
j) apresentar condições de saúde compatíveis com o exercício das atribuições da função, na forma exigida pela Administração;
k) não possuir vínculo incompatível com a contratação pretendida, observadas as hipóteses constitucionalmente permitidas de acumulação de cargos, empregos e funções públicas;
l) atender aos demais requisitos previstos neste Edital e na legislação vigente.

4.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido para a contratação perderá a oportunidade de contratação, observadas as disposições deste Edital.

4.3 Em nenhuma hipótese será permitido o início das atividades antes da formalização do respectivo contrato administrativo e da verificação do cumprimento dos requisitos legais.

V – DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

5.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração decorrente de cargo, emprego ou função pública nas hipóteses vedadas pelo § 10 do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente admitidas.

5.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções públicas em desacordo com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

5.3 É vedada a contratação temporária quando inexistente hipótese legal de excepcional interesse público ou quando a contratação tiver por finalidade suprir necessidade permanente da Administração.

VI – DA INSCRIÇÃO

6.1 Inicialmente, o candidato deverá acessar o site oficial do Município de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br) buscar pelo link do presente Processo Seletivo Simplificado, imprimir e preencher o formulário de inscrição (Anexo V) e realizar sua inscrição no período de **06/10/2026 a 13/10/2026.**

6.2 O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido, no mesmo período do item acima, no horário compreendido entre **08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, juntamente com a documentação abaixo listada, em cópia simples, legível, enumerados e lacrados em envelope com nome completo inscrito no seu exterior:

6.2.1 1 (uma) fotografia recente, no formato 3x4.

6.2.2 Documento oficial de identificação civil com fotografia, válido e em bom estado de conservação, que permita a identificação do candidato.

6.2.3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.2.4 Histórico Escolar, Certificado de Conclusão de Escolaridade ou Diploma, conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo. Será admitida, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente quando a conclusão do curso superior tiver ocorrido há menos de 1 (um) ano, desde que emitida pela instituição de ensino competente.

6.2.5 Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, mediante apresentação de documento oficial que comprove a quitação das obrigações militares, quando aplicável ao candidato.

6.2.6 Título de Eleitor.

6.2.7 Certidão de Quitação Eleitoral ou outro documento oficial emitido pela Justiça Eleitoral que comprove a regularidade da situação eleitoral do candidato.

6.2.8 Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, expedida pelo órgão competente do Estado ou dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

§1º Para candidatos que tenham residido no Estado de Minas Gerais, a certidão poderá ser obtida por meio do serviço oficial disponibilizado pelo Governo do Estado (https://www.cidadao.mg.gov.br/#/egov/servicos/seguranca/atestado-antecedentes);

§2º Para candidatos que tenham residido em outros Estados da Federação, deverá ser apresentada a certidão expedida pelo órgão competente da respectiva unidade federativa.

6.2.9 Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, expedida pela Justiça Federal competente, abrangendo todo o território nacional, independentemente do Estado de residência do candidato (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

6.2.10 Comprovante de regularidade perante o respectivo Conselho Profissional ou órgão de fiscalização do exercício profissional, quando exigido para o cargo, mediante apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo órgão competente.

6.2.11 Comprovante de experiência profissional no cargo ou na função correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, contendo, obrigatoriamente, a indicação do período trabalhado, com as respectivas datas de início e término, bem como a quantidade de dias de efetivo exercício na função, quando aplicável.

Parágrafo único. O documento previsto neste item será apresentado exclusivamente para fins de comprovação e pontuação da experiência profissional, quando houver, constituindo documento facultativo e não sendo sua ausência motivo para indeferimento da inscrição.

6.2.12 Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 2 (dois) meses, contendo o respectivo Código de Endereçamento Postal – CEP.

6.2.13 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil do candidato.

6.2.14 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, válida e compatível com a categoria exigida para o cargo, quando este requisito for previsto para o cargo objeto da inscrição.

6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para a mesma função.

6.4 O preenchimento incompleto, ilegível ou incorreto do formulário de inscrição poderá acarretar a eliminação do candidato, quando a irregularidade comprometer a identificação ou avaliação dos requisitos e critérios de seleção.

6.5 Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção excluí-lo do processo seletivo caso sejam constatadas informações falsas, inexatas ou incompatíveis com a documentação apresentada.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Procedimento seletivo simplificado é procedimento administrativo assecuratório da impessoalidade administrativa, no âmbito das contratações temporárias, realizado por meio de análise curricular, com o escopo de criar um cadastro de interessados para a célere e o planejado convite de contratação, quando surgirem hipóteses de utilização do instituto.

7.2. A seleção dos candidatos observará os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital e no **Anexo VII** – **Quadro de Critérios e Pontuação**, de acordo com as características e os requisitos de cada cargo, podendo compreender, isolada ou cumulativamente, as seguintes modalidades:

I – análise curricular, mediante avaliação da formação acadêmica, qualificações e demais elementos curriculares relacionados ao cargo;

II – prova objetiva ou prova prática, quando prevista para o respectivo cargo, destinada a aferir conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao exercício das atribuições;

III – avaliação de títulos, mediante análise e pontuação dos títulos acadêmicos e profissionais apresentados pelo candidato, quando previstos para o cargo;

IV – experiência profissional, mediante comprovação do efetivo exercício de atividades compatíveis com as atribuições do cargo pretendido.

§ 1º A modalidade ou o conjunto de modalidades de avaliação aplicável a cada cargo, bem como a respectiva pontuação máxima e os critérios de avaliação, serão aqueles expressamente indicados no Anexo VII – Quadro de Critérios e Pontuação.

§ 2º A documentação apresentada pelo candidato será considerada exclusivamente para os critérios de avaliação previstos para o cargo ao qual estiver concorrendo, observadas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

§ 3º Somente serão atribuídos pontos aos documentos e elementos de avaliação que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital e no respectivo quadro de pontuação.

7.3 A condução do processo seletivo caberá à comissão designada pela autoridade competente.

7.4 A comprovação da experiência profissional será realizada mediante documentação idônea, especialmente certidão de contagem de tempo, quando vinculado a regime estatutário, ou CTPS e demais documentos legalmente admitidos.

7.5. Para fins de pontuação, somente será computado o período de experiência profissional devidamente comprovado e que seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, observados os requisitos, limites, critérios de pontuação e documentos comprobatórios estabelecidos no **Anexo VII – Quadro de Critérios e Pontuação**.

7.5.1. Será considerado exclusivamente o período de efetivo exercício profissional devidamente comprovado, não sendo computados períodos concomitantes ou sobrepostos.

7.5.2. A experiência profissional deverá ser comprovada por documentação idônea, da qual seja possível identificar, no mínimo, a função ou cargo exercido, o período de exercício e as atividades desempenhadas, quando necessário à aferição da compatibilidade com o cargo pretendido.

7.5.3. A experiência profissional somente será pontuada quando estiver relacionada às atribuições do cargo pretendido, na forma definida no respectivo quadro de pontuação do **Anexo VII**.

7.6. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior pontuação obtida na prova prática, quando prevista para o cargo;
II – maior pontuação obtida no critério de experiência profissional;
III – maior pontuação obtida no critério de títulos ou formação complementar, quando previsto para o cargo;
IV – maior idade, considerando-se o candidato de idade mais elevada;
V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Administração Municipal.

7.6.1. A aplicação dos critérios de desempate observará rigorosamente a ordem estabelecida no item 7.6, até que seja definida a classificação dos candidatos.

7.6.2. Para fins do critério previsto no inciso IV, será considerada a idade do candidato na data estabelecida neste Edital para a divulgação da classificação final.

7.7 Será eliminado o candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função.

VIII – DOS RECURSOS
8.1 Será assegurado aos candidatos o direito de recurso contra os atos e resultados do Processo Seletivo Simplificado, nos prazos estabelecidos no Anexo III.

8.2 O recurso deverá ser fundamentado e apresentado na forma escrita através de protocolo na Prefeitura Municipal, estabelecida na Praça São Sebastião, nº 215, Centro.

8.3 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

8.4 As alterações decorrentes do julgamento dos recursos serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados para divulgação do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato temporário extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) pela conclusão do objeto ou cessação da situação que justificou a contratação;
c) por iniciativa do contratado;
d) por interesse da Administração, devidamente motivado;
e) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável ou no respectivo instrumento contratual.

9.2 A extinção do contrato não gera direito à efetivação ou à permanência do contratado no serviço público.

9.3 Na hipótese de extinção antecipada do contrato, serão observadas as verbas e os direitos proporcionais previstos na legislação aplicável e no respectivo contrato.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Rodeiro.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, constituindo expectativa de direito condicionada à existência de necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente caracterizada e autorizada.

10.4 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo somente poderão ser realizadas quando presentes os pressupostos legais previstos na Lei Municipal nº 1.280/2026.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção, com possibilidade de consulta à Procuradoria Jurídica do Município, observada a legislação vigente.

10.6 Este Processo Seletivo Simplificado observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e objetividade.

10.7 A participação do candidato implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 05 de outubro de 2026.

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Gerente de Depto de Pessoal
Matrícula nº 3315

ANEXO I

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Ajudante Geral	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.803,90	Ensino Fundamental Incompleto

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos;
Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
Realizar a roça nas margens dos cursos d`água e nos acostamentos das estradas;
Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
Quebrar pedras e transportá-las para local adequado;
Retirar entulhos;
Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto;
Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados;
Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
Realizar demolições;
Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios;
Realizar as tarefas auxiliares de obras;
Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas;
Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas;
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local;
Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Operador de Maquina I- Patrol	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.766,66	Ensino Fundamental Incompleto, alfabetizado e CNH categoria C ou superior

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

Operador de Máquinas Patrol responsável por operar e manter a máquina, que é usada para terraplenagem, nivelamento de terrenos, pavimentação e realizar outras atividades correlatas.
Zelar pela qualidade dos serviços e pela conservação da máquina, manter limpa e em condições de uso, realizando o Checklist diário na máquina;
Acompanhar e auxiliar, quando necessário, nas manutenções corretivas e preventivas das máquinas;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
Comunicar o superior imediato em casos de acidentes e irregularidades com a máquina;
Preencher as Fichas de Mecanização corretamente;

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Operador de Maquina II- Retroescavadeira	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.766,66	Ensino Fundamental Incompleto, alfabetizado e CNH categoria C ou superior

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

O operador de retroescavadeira, é responsável para controlar os comandos para escavação, levantamento e movimentação de materiais, atividades como terraplanagem, escavação de valas, transporte de materiais e outros, dependendo da necessidade do projeto.
Realizar trabalhos como construção de estradas, pavimentação, instalação de redes de água e esgoto e realizar outras atividades correlatas.
Zelar pela qualidade dos serviços e pela conservação da máquina, manter limpa e em condições de uso, realizando o Checklist diário na máquina;
Acompanhar e auxiliar, quando necessário, nas manutenções corretivas e preventivas das máquinas;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
Comunicar o superior imediato em casos de acidentes e irregularidades com a máquina;
Preencher as Fichas de Mecanização corretamente;

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Pedreiro	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.241,66	Ensino Fundamental Incompleto, alfabetizado

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

Construir e/ou reformar obras de alvenaria ou confeccionar peças de concreto, cuidando do assentamento de tijolos, pedras, manilhas, telhas e revestimentos diversos neles incluída a pintura das superfícies;
Preparar, limpar, medir, fincar estacas, alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando as medidas, conforme o terreno;
Preparar massa para construção, utilizando do material necessário conforme recomendação;
Reconstruir ou reformar meios-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias;
Demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável;
Pintar paredes, placas, chapas, maquinas, equipamentos em geral, tubos, estacas de ferro, tanques de latão e outros, com tinta látex, à base de óleo ou esmalte, utilizando pincel, brochas, rolo e pistola a ar comprimido;
Efetuar a limpeza da área trabalhada, fazendo uso de instrumentos adequados;
Zelar pela segurança própria e de seus ajudantes;
Realizar outras atividades correlatas.

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Medico de Saude da Familia (ESF)	40 HORAS SEMANAIS	R$ 17.412,12	Curso Superior em Medicina e Registro no conselho de classe competente

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

prestar assistência médica integral aos indivíduos, famílias e comunidades sob sua responsabilidade;
realizar consultas médicas, avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários;
realizar pequenos procedimentos e intervenções compatíveis com sua formação profissional, habilitação e protocolos assistenciais;
desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde;
realizar atendimento na Unidade Básica de Saúde, em domicílios e, quando necessário, em escolas, associações e demais espaços comunitários;
realizar atendimento à demanda programada e à demanda espontânea, observados os fluxos e protocolos estabelecidos;
acompanhar usuários com condições agudas e crônicas, estabelecendo e acompanhando o plano terapêutico;
solicitar exames complementares e analisar seus resultados, de acordo com as necessidades clínicas e as normas técnicas aplicáveis;
prescrever medicamentos e demais tratamentos, observadas as disposições legais, protocolos e normas profissionais;
encaminhar usuários para outros pontos de atenção da rede de saúde, quando necessário, observando os fluxos estabelecidos pelo Município e mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico;
indicar, de forma articulada com os demais pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo o acompanhamento do usuário;
realizar acompanhamento pré-natal, puericultura, atendimento à saúde da mulher, do adulto e do idoso, quando inseridos nas ações da Atenção Primária à Saúde;
participar de ações de vigilância em saúde, prevenção e controle de doenças e agravos;
participar das reuniões de equipe, do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;
atuar de forma integrada com os demais profissionais da equipe multiprofissional, compartilhando informações e estratégias de cuidado;
participar, realizar e contribuir para as atividades de educação permanente dos profissionais da equipe;
desenvolver e participar de atividades educativas individuais e coletivas destinadas aos usuários, famílias e comunidade;
participar do gerenciamento dos medicamentos, materiais, equipamentos e demais insumos necessários ao adequado funcionamento da unidade;
registrar adequadamente os atendimentos, procedimentos e informações nos prontuários e sistemas de informação oficiais;
elaborar relatórios, laudos, atestados e demais documentos médicos de sua competência, observadas as normas legais e éticas;
zelar pela qualidade, continuidade e integralidade da assistência prestada aos usuários;
cumprir as normas técnicas, administrativas, de biossegurança e de segurança do paciente aplicáveis aos serviços de saúde;
participar de campanhas, programas, projetos e demais ações de saúde promovidas pelo Município;
exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e com sua formação profissional, determinadas pela autoridade competente.

ANEXO II

1. ABERTURA DE VAGAS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	DEFICIENTES
Ajudante Geral	8	2	-
Op. De Maquina I-Patrol	1	-	-
Op. De Maquina II-Retroescavadeira	1	-	-
Pedreiro	5	1	-
Médico (ESF)	1	-	-

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE INTERESSADOS

1.1. O quantitativo indicado neste Anexo corresponde às necessidades inicialmente identificadas pela Administração Municipal, podendo ocorrer convocações posteriores durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que configurada necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a legislação vigente.

1.2. A classificação no cadastro de interessados não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de necessidade temporária, disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da autoridade competente.

1.3. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, ressalvadas as hipóteses de reserva de vagas previstas na legislação aplicável.

1.4. As vagas eventualmente surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser preenchidas mediante contratação temporária quando devidamente caracterizada a hipótese legal de excepcional interesse público.

2. DAS RESERVAS LEGAIS

3.1. A reserva de vagas para pessoas com deficiência e para pessoas negras observará os percentuais, condições e critérios previstos na legislação municipal vigente e, subsidiariamente, na legislação aplicável.

3.2. Quando o quantitativo de vagas inicialmente ofertado não comportar aplicação imediata da reserva, a Administração observará a legislação pertinente por ocasião das convocações e do surgimento de novas vagas, conforme o caso.

3.3. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	**PERÍODO**
Publicação do Edital	**05/10/2026**
Período de inscrições	**06/10/2026 a 13/10/2026**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**15/10/2026**
Prazo para recurso contra a lista preliminar de inscritos	**16/10/2026**
Resultado preliminar dos classificados	**16/10/2026**
Prazo para recurso contra a lista preliminar de classificados	**19/10/2026**
Resultado Preliminar Definitivo	**20/10/2026**
Convocação para provas práticas	**21/10/2026**
Realização das provas práticas	**22/10/2026**
Prazo para recurso contra a prova prática	**23/10/2026**
Resultado Definitivo das Provas Práticas	**26/10/2026**
Divulgação da classificação final	**27/10/2026**
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	**30/10/2026**
Início das convocações	A partir da homologação, conforme necessidade da Administração

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº _____/2026

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF: _____
Telefone de contato: _____
E-mail: _____
Função pretendida: _____

Pelo presente, eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº _____, venho, na forma prevista no referido Edital, apresentar:

RECURSO CONTRA:

_____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____

DOCUMENTOS ANEXOS:

_____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rodeiro/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº ___/ 2026** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**	
Número de Inscrição: _____/2026 (Preenchimento pela Comissão)	**CARGO PRETENDIDO:**
Nome:	
RG:	**CPF:**
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	**CEP:**
E-mail:	**Nº do PIS/NIT/ou PASEP:**
Telefone fixo (DDD):	**Telefone celular (DDD):**
Habilitação/Escolaridade/Formação apresentada:	

Tempo de experiência apresentado (anexar comprovação)**:** ( ) Municipal - dias ( ) Estadual - dias ( ) Particular - dias
TOTAL DE FOLHAS ANEXADAS (Ficha de inscrição + descrever os documentos anexados)**:** OBS: as folhas devem estar enumeradas sequencialmente.
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO - Laudo Anexo
Negro: ( ) SIM ( ) NÃO – Auto Declaração Anexa
DECLARAÇÃO Eu,_____, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº _____/2026 e seus Anexos. Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário, e ainda, estar ciente de que a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de necessidade temporária de excepcional interesse público e ao cumprimento dos requisitos legais. Rodeiro, de de 2026. Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº _____/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) à função de _____, DECLARO, para os fins previstos no Edital nº _____/2026, que me autodeclaro:
( ) **Pessoa preta**
( ) **Pessoa parda**

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é de minha inteira responsabilidade e que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Administração Municipal poderá realizar os procedimentos de verificação previstos na legislação aplicável.

Rodeiro/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A classificação dos candidatos observará os critérios de avaliação estabelecidos neste Anexo, de acordo com as características, requisitos e atribuições de cada cargo.

1.2. Para os cargos previstos neste Anexo, poderão ser utilizados, isolada ou cumulativamente, os seguintes critérios:
I – **experiência profissional;**
II – formação complementar;
III – prova prática.

1.3. A pontuação máxima e os critérios aplicáveis a cada cargo são os estabelecidos nos respectivos quadros deste Anexo.

1.4. Somente serão pontuados os documentos apresentados dentro do prazo estabelecido para inscrição e que atendam integralmente aos requisitos previstos neste Edital.

1.5. A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios de avaliação previstos para o respectivo cargo, observados os limites máximos estabelecidos no quadro de pontuação.

1.6. Não será atribuída pontuação a requisito de escolaridade, habilitação profissional ou outro **requisito mínimo exigido para o exercício do cargo**, ainda que o candidato apresente documentação que o comprove.

1.7. Os critérios de avaliação, a pontuação máxima e, quando aplicável, **a exigência de prova prática** serão definidos previamente para cada cargo e **constarão expressamente do respectivo quadro de pontuaçã**o.

2. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Para fins de pontuação, será considerada exclusivamente a experiência profissional comprovadamente **relacionada às atribuições do cargo** para o qual o candidato se inscreveu.

2.2. A experiência profissional será pontuada conforme a unidade de contagem, a pontuação por período e o limite máximo estabelecidos no quadro específico de cada cargo.

2.3. Quando o quadro específico do cargo estabelecer a contagem por ano, serão considerados somente períodos completos de 12 (doze) meses de efetivo exercício, desprezando-se eventual período residual inferior a 12 (doze) meses.

2.4. Quando o quadro específico do cargo estabelecer outra unidade de contagem, serão observados exclusivamente os critérios e limites nele previstos.

2.5. Não serão computados períodos concomitantes ou sobrepostos de experiência profissional.

2.6. A experiência deverá ser comprovada mediante documentação idônea que permita identificar:
I – o empregador ou contratante;

II – o candidato;
III – o cargo ou função exercida;
IV – o período de início e término do exercício; e
V – quando necessário, as atividades efetivamente desempenhadas.

2.7. Serão admitidos, para fins de comprovação de experiência profissional, documentos oficiais ou equivalentes que permitam verificar de forma objetiva o período e a natureza da atividade exercida, tais como registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contratos de trabalho, declarações ou certidões emitidas pelo empregador ou órgão competente, atos de nomeação e exoneração acompanhados de documentação comprobatória do exercício, entre outros documentos idôneos.

2.8. **Para os cargos de Operador de Máquinas I – Patrol e Operador de Máquinas II – Retroescavadeira, somente será considerada experiência profissional relacionada à operação de máquinas ou equipamentos compatíveis com as atribuições do cargo.**

2.9. A experiência profissional deverá guardar relação direta com as atribuições do cargo, não sendo pontuadas atividades meramente genéricas ou sem compatibilidade demonstrável.

3. DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Para fins de pontuação, será considerada formação complementar a participação e/ou conclusão em graduação, pós-graduação, cursos, capacitações, aperfeiçoamentos, treinamentos, oficinas, seminários, congressos e eventos de natureza técnico-profissional, relacionados às atribuições do cargo ou à área de atuação pretendida, conforme os critérios definidos no quadro específico de cada cargo.

3.2. A formação complementar deverá possuir conteúdo compatível com as atribuições do cargo, com a área de atuação ou com as competências necessárias ao desempenho das atividades previstas neste Edital.

3.3. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios, carga horária, natureza da formação e limites estabelecidos no quadro específico de cada cargo.

3.4. A carga horária mínima exigida para fins de pontuação por formação complementar será de 10 (dez) horas, salvo quando o quadro específico do cargo estabelecer critério diverso para determinada formação.

3.5. Para fins de pontuação, serão considerados somente certificados ou documentos equivalentes que contenham, no mínimo, a identificação da instituição responsável, a identificação do candidato, a denominação do curso ou atividade, a respectiva carga horária e a data de realização ou conclusão.

3.6. Não serão considerados, para fins de pontuação, cursos ou atividades que constituam requisito mínimo para o exercício do cargo, bem como aqueles apresentados exclusivamente para comprovação da escolaridade ou habilitação profissional exigida no Edital.

3.7. Não serão pontuados certificados ou declarações que não permitam a identificação da carga horária ou que não apresentem elementos suficientes para verificar sua autenticidade e pertinência.

3.8. Quando o certificado apresentar carga horária em período ou unidade diversa de horas, caberá à Comissão Organizadora avaliar a documentação apresentada e, quando necessário, solicitar comprovação complementar.

3.9. Serão aceitos certificados emitidos por instituições de ensino, órgãos públicos, entidades de classe, empresas, escolas de formação, instituições de capacitação e outras entidades legalmente constituídas, desde que o documento permita comprovar a realização da formação e sua respectiva carga horária.

3.10. A mesma formação não poderá ser utilizada para pontuação em mais de um critério ou apresentada mais de uma vez para obtenção de pontuação.

3.11. Não serão computados cursos ou certificados cuja carga horária seja utilizada de forma fracionada para enquadramento em mais de uma faixa de pontuação.

3.12. A Comissão Organizadora poderá desconsiderar certificados cujo conteúdo não apresente relação com as atribuições do cargo ou com a área de atuação, mediante justificativa.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. A prova prática poderá ser prevista para os cargos cujas atribuições demandem demonstração de habilidades, conhecimentos técnicos ou capacidade operacional específica, conforme estabelecido no edital e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.2. Quando prevista para o cargo, a prova prática terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo avaliada de acordo com critérios objetivos e previamente estabelecidos na ficha de avaliação específica.

4.3. A Comissão Organizadora deverá utilizar a ficha de avaliação correspondente ao cargo e à atividade a ser executada pelo candidato, atribuindo a pontuação individualmente em cada critério previsto.

4.4. A avaliação será realizada de forma uniforme e isonômica para todos os candidatos ao mesmo cargo, observando-se, sempre que tecnicamente possível, as mesmas condições de realização, equipamentos, materiais, procedimentos e tempo de execução.

4.5. A prova prática deverá avaliar, conforme a natureza e as atribuições do cargo, aspectos relacionados à segurança na execução das atividades, domínio técnico, utilização adequada de equipamentos e ferramentas, execução dos procedimentos, observância das normas de segurança e cumprimento das tarefas propostas, conforme os critérios estabelecidos na respectiva ficha de avaliação.

4.6. Será considerado reprovado na prova prática e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos, quando a prova prática for exigida para o cargo.

4.7. A prova prática será registrada em ficha própria, contendo, no mínimo, a identificação do candidato, o cargo, a atividade ou equipamento utilizado, os critérios avaliados, a pontuação atribuída em cada item, a pontuação total e a assinatura dos avaliadores.

4.8. O candidato deverá comparecer ao local e horário estabelecidos para a realização da prova prática, munido de documento oficial de identificação e, quando exigido para a atividade, da documentação ou habilitação necessária à sua execução.

4.9. O candidato que se recusar injustificadamente a realizar procedimento necessário à avaliação receberá pontuação zero no respectivo critério. Caso a recusa impeça a realização integral da prova prática, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.10. Constituirá motivo para interrupção da prova e poderá resultar em sua reprovação, conforme os critérios estabelecidos na respectiva ficha de avaliação, a adoção, pelo candidato, de conduta que coloque em risco sua própria segurança, a segurança dos avaliadores ou de terceiros, ou a integridade dos equipamentos, materiais ou instalações utilizados na avaliação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior pontuação obtida na prova prática, quando aplicável;
II – maior pontuação obtida no critério de experiência profissional;
III – maior pontuação obtida no critério de formação complementar, quando aplicável;
IV – maior idade, considerando-se o candidato de idade mais elevada;
V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Administração Municipal.

6. DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

6.1. DO CARGO DE AJUDANTE GERAL

6.1.1. Critérios de pontuação

Critério	Forma de pontuação	Máximo
Experiência profissional	1 (um) ponto por cada 1 (um) ano de experiência profissional compatível	10 pontos
Formação complementar	Conforme quadro abaixo	10 pontos
Total		20 pontos

6.1.2. Formação complementar
Serão considerados cursos, capacitações, treinamentos e aperfeiçoamentos diretamente relacionados às atribuições do cargo, observados os seguintes critérios:

Curso/Capacitação	Pontuação
Curso/capacitação diretamente relacionado às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 10 (dez) horas – 1º certificado	5 pontos
Curso/capacitação diretamente relacionado às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 10 (dez) horas – 2º certificado	5 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

Parágrafo único. Serão considerados, no máximo, 2 (dois) certificados distintos para este critério, vedada a utilização do mesmo certificado para obtenção de mais de uma pontuação.

6.2. DO CARGO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

6.2.1. Critérios de pontuação

Critério	Forma de pontuação	Máximo
Experiência profissional	1 (um) ponto por cada 1 (um) ano de experiência profissional compatível	10 pontos
Formação complementar	Conforme quadro abaixo	10 pontos
Total		20 pontos

6.2.2. Formação complementar
Serão consideradas as seguintes formações relacionadas às atribuições do cargo:

Formação complementar	Pontuação
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou em área diretamente relacionada à Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família	5 pontos
Pós-graduação lato sensu ou curso de capacitação relacionado à Medicina de Família e Comunidade, Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde ou área diretamente relacionada às atribuições do cargo	5 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

Parágrafo único. A graduação em Medicina e a habilitação profissional exigida para o exercício do cargo não serão pontuadas, por constituírem requisitos mínimos para a investidura/contratação.

6.3. DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I – PATROL

6.3.1. Critérios de pontuação

Critério	Forma de pontuação	Máximo
Experiência profissional compatível	1 (um) ponto por cada 1 (um) ano de experiência profissional na operação de máquinas/equipamentos compatíveis	10 pontos
Prova prática	Conforme ficha objetiva de avaliação	20 pontos
Total		30 pontos

6.4. DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS II – RETROESCAVADEIRA

6.4.1. Critérios de pontuação

Critério	Forma de pontuação	Máximo
Experiência profissional compatível	1 (um) ponto por cada 1 (um) ano de experiência profissional na operação de máquinas/equipamentos compatíveis	10 pontos
Prova prática	Conforme ficha objetiva de avaliação	20 pontos
Total		30 pontos

6.5. DO CARGO DE PEDREIRO

6.5.1. Critérios de pontuação

Critério	Forma de pontuação	Máximo
Experiência profissional compatível	1 (um) ponto por cada 1 (um) ano de experiência profissional compatível com as atribuições do cargo	10 pontos
Formação complementar	Conforme quadro abaixo	10 pontos
Total		20 pontos

6.5.2. Formação complementar
Serão considerados cursos, capacitações, treinamentos e aperfeiçoamentos diretamente relacionados às atribuições do cargo, observados os seguintes critérios:

Curso/Capacitação	Pontuação
Curso/capacitação diretamente relacionado às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 10 (dez) horas – 1º certificado	5 pontos
Curso/capacitação diretamente relacionado às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 10 (dez) horas – 2º certificado	5 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

Parágrafo único. Serão considerados, no máximo, 2 (dois) certificados distintos para este critério, vedada a utilização do mesmo certificado para obtenção de mais de uma pontuação.

7. FICHAS OBJETIVAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

FICHA 01 – OPERADOR DE MÁQUINAS I – PATROL
Candidato: _____
Inscrição: _____
Data: _____/_____/_____

Critério de avaliação	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
1. Inspeção inicial da máquina e realização do checklist de segurança	3,0	
2. Procedimentos de segurança antes e durante a operação	4,0	
3. Domínio dos comandos e operação da máquina	4,0	
4. Condução, manobras e posicionamento adequado da máquina	3,0	
5. Utilização adequada da lâmina e execução da atividade de nivelamento/regularização proposta	4,0	
6. Encerramento da operação, estacionamento e cuidados com o equipamento	2,0	
TOTAL	20,0	

Resultado:
( ) APROVADO – mínimo de 10 pontos
( ) REPROVADO – abaixo de 10 pontos

Avaliador 1: _____
Avaliador 2: _____

Observações:

FICHA 02 – OPERADOR DE MÁQUINAS II – RETROESCAVADEIRA
Candidato: _____
Inscrição: _____
Data: _____/_____/_____

Critério de avaliação	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
1. Inspeção inicial e realização do checklist do equipamento	3,0	
2. Procedimentos de segurança antes e durante a operação	4,0	
3. Domínio dos comandos e operação do equipamento	4,0	
4. Condução, manobras e posicionamento da máquina	3,0	
5. Execução correta da atividade de escavação, nivelamento ou terraplenagem proposta	4,0	
6. Encerramento da operação e cuidados com o equipamento	2,0	
TOTAL	20,0	

Resultado:
( ) APROVADO – mínimo de 10 pontos
( ) REPROVADO – abaixo de 10 pontos

Avaliador 1: _____
Avaliador 2: _____

Observações:

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:7D8D1A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2026

Processo: 181/2026.

Pregão Eletrônico: 057/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, equipamentos e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das demandas do setor de manejo de animais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CPF/CNPJ: 08.380.296/0001-25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 01 - cód. Int. 40789 - Microscópio Óptico Binocular Biológico com Iluminação LED - 127 V ou Bivolt	2,00	UNIDADE	1.685,00	3.370,00
Marca: GLOBAL OPTICS	**Fabricante:** GLOBAL OPTICS	**Modelo:** NW 116B		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.370,00				

Fornecedor: S LAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE E DIAGNÓSTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 46.792.997/0001-60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 02 - cód. Int. 40790 - Kit de Coloração Panótico Rápido para Lâminas de Microscopia	4,00	CAIXA	138,00	552,00
Marca: RENYLAB	**Fabricante:** RENYLAB	**Modelo:**		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 03 - cód. Int. 40791 - Lâminas de Vidro para Microscopia 75 × 25 mm	20,00	CAIXA	33,00	660,00
Marca: PERFECTA	**Fabricante:** PERFECTA	**Modelo:**		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 05 - cód. Int. 40793 - Estojo Porta-Lâminas Tipo Tubete para 3 Lâminas com Tampa Rosqueável	100,00	PACOTE	1,70	170,00
Marca: FIRSTLAB	**Fabricante:** FIRSTLAB	**Modelo:**		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.382,00				

Fornecedor: LI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 67.198.682/0001-60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 04 - cód. Int. 40792 - Canil Veterinário em Aço/Inox 7 Compartimentos com Rodízios	4,00	UNIDADE	12.820,00	51.280,00
Marca: Nova Moveis	**Fabricante:** Nova Moveis	**Modelo:** Canil 7L - Zincado		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 51.280,00				

LOTES FRACASSADOS

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**
Lote 06 - cód. Int. 41252 - CABO PARA BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX	10,00	UNIDADE

TOTAL DO PROCESSO: R$ 56.032,00 (cinquenta e seis mil e trinta e dois reais).

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F8100937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS – "PROGRAMA MORADIA DIGNA", ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA SUA EXECUÇÃO, DEFINE O FLUXO ADMINISTRATIVO, OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DECRETO Nº 331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar nº 109, de 24 de setembro de 2026, que institui o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais – "Programa Moradia Digna", estabelece procedimentos para sua execução, define o fluxo administrativo, os critérios de pontuação e as atribuições da Comissão Municipal de Avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 109, de 24 de setembro de 2026, que institui o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais – "Programa Moradia Digna";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos necessários à execução do Programa, assegurando transparência, isonomia, organização e adequada tramitação dos requerimentos;
CONSIDERANDO que a regulamentação deve observar os critérios, objetivos e competências estabelecidos pela Lei Complementar nº 109/2026, sem criação de requisitos ou benefícios não previstos em lei;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 109, de 24 de setembro de 2026, que institui o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais – Programa Moradia Digna, estabelecendo procedimentos administrativos para o recebimento, instrução, avaliação, classificação, deliberação, execução e encerramento dos processos.
Art. 2º A execução do Programa observará:
I – os requisitos e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 109/2026;
II – a avaliação social e técnica da situação apresentada;
III – a ordem de prioridade estabelecida nos termos da legislação e deste Decreto;
IV – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
V – os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, dignidade da pessoa humana e proteção das informações pessoais.
Art. 3º A concessão dos benefícios previstos no Programa dependerá do atendimento aos requisitos legais, da adequada instrução do processo, das avaliações necessárias, da deliberação da Comissão Municipal de Avaliação e da disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO E DA INSTRUÇÃO INICIAL

Art. 4º O interessado deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para acolhimento, orientação e formalização do requerimento.
Art. 5º Compete ao CRAS realizar o acolhimento inicial da demanda e proceder à abertura e instrução do processo, observada a documentação exigida pela Lei Complementar nº 109/2026.
Art. 6º O CRAS deverá:
I – acolher e orientar o usuário ou núcleo familiar;
II – receber o requerimento;
III – conferir a documentação apresentada;
IV – verificar a situação cadastral no Cadastro Único, providenciando atualização quando necessária;
V – realizar avaliação social e visita domiciliar, quando necessária;
VI – elaborar relatório social;
VII – encaminhar o processo para as avaliações técnicas previstas neste Decreto;
VIII – receber e juntar ao processo as manifestações dos setores técnicos;
IX – consolidar a documentação e encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O CRAS não possui competência para deliberar sobre o deferimento ou indeferimento do benefício.

CAPÍTULO III
DO FLUXO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do encaminhamento para avaliação técnica

Art. 7º Concluída a instrução inicial pelo CRAS, o processo será encaminhado à Subsecretaria Municipal de Obras para realização da avaliação técnica do imóvel.
§1º A avaliação técnica deverá identificar, conforme o caso:
I – as condições físicas do imóvel;
II – as melhorias habitacionais necessárias;
III – a natureza da intervenção recomendada;
IV – o grau de risco estrutural, quando existente;
V – os serviços e materiais necessários à intervenção;
VI – outras informações técnicas necessárias à análise do requerimento.
§2º A Subsecretaria Municipal de Obras deverá emitir laudo, parecer ou relatório técnico e devolver o processo ao CRAS, juntamente com a documentação produzida.
Seção II
Da atuação da Defesa Civil
Art. 8º Quando a situação apresentada envolver risco estrutural, risco à integridade física dos moradores, emergência, calamidade ou desastre, o CRAS encaminhará o processo à Defesa Civil para manifestação técnica.
§1º A Defesa Civil avaliará a situação dentro de sua competência e emitirá parecer, relatório ou manifestação técnica.
§2º Após a análise, a Defesa Civil deverá devolver o processo ao CRAS, acompanhado da documentação produzida.
§3º A Defesa Civil será acionada quando necessária à análise da situação, não constituindo sua manifestação etapa obrigatória em todos os processos.

CAPÍTULO IV
DA CONSOLIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º Recebidos os documentos da Subsecretaria Municipal de Obras e, quando acionada, da Defesa Civil, o CRAS deverá:
I – conferir a documentação recebida;
II – juntar os documentos técnicos ao processo;
III – concluir a avaliação social;
IV – elaborar ou complementar o relatório social, quando necessário;

V – verificar a integralidade da instrução;
VI – encaminhar o processo completo à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 10. O CRAS deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social o processo devidamente instruído, contendo, conforme o caso:
I – requerimento;
II – documentação do núcleo familiar;
III – informações do Cadastro Único;
IV – relatório social;
V – registro de visita domiciliar, quando realizada;
VI – laudo ou relatório da Subsecretaria Municipal de Obras;
VII – manifestação da Defesa Civil, quando necessária;
VIII – demais documentos necessários à análise.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, após o recebimento do processo encaminhado pelo CRAS:
I – conferir a regularidade da instrução;
II – verificar a presença das avaliações social e técnica necessárias;
III – organizar o processo para análise;
IV – providenciar eventuais diligências necessárias à complementação da instrução;
V – encaminhar o processo à Comissão Municipal de Avaliação;
VI – receber e registrar a decisão da Comissão;
VII – comunicar a decisão ao requerente;
VIII – adotar as providências administrativas necessárias à execução do benefício deferido;
IX – acompanhar a execução;
X – receber a documentação relativa à conclusão da intervenção;
XI – providenciar o encerramento e arquivamento do processo.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Art. 12. A Comissão Municipal de Avaliação do Programa Moradia Digna será composta pelos representantes definidos na Lei Complementar nº 109/2026 e formalmente designados pelo Poder Executivo através de Portaria
Art. 13. Compete à Comissão Municipal de Avaliação:
I – analisar os processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – verificar o atendimento dos critérios previstos na Lei;
III – analisar os relatórios social e técnico;
IV – aplicar os critérios de pontuação estabelecidos neste Decreto;
V – estabelecer a ordem de prioridade;
VI – deliberar pelo deferimento ou indeferimento do requerimento;
VII – definir, nos casos deferidos, a intervenção autorizada, observadas as avaliações técnica e social e os limites da legislação;
VIII – registrar suas deliberações em ata ou instrumento próprio.
Art. 14. Após a análise, a Comissão Municipal de Avaliação devolverá o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da decisão e dos registros pertinentes.

CAPÍTULO VII
DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. Os requerimentos que atenderem aos requisitos legais serão classificados mediante sistema de pontuação, exclusivamente para fins de estabelecimento da ordem de prioridade de atendimento.
Art. 16. A pontuação observará os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 109/2026 e será detalhada em instrumento próprio aprovado no âmbito da regulamentação do Programa.
Art. 17. A pontuação não substitui a análise dos requisitos legais nem a avaliação social ou técnica.
Art. 18. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate estabelecidos neste Decreto, preservada a prioridade legal dos casos de risco iminente, calamidade ou desastre.

CAPÍTULO VIII
DA DECISÃO E DA COMUNICAÇÃO AO REQUERENTE

Art. 19. Recebido o processo da Comissão, a Secretaria Municipal de Assistência Social registrará a decisão e providenciará sua comunicação ao requerente.
Art. 20. A decisão deverá indicar, conforme o caso:
I – deferimento ou indeferimento;
II – fundamentação;
III – pontuação obtida;
IV – melhoria habitacional autorizada, quando deferido.
Art. 21. Nos casos de deferimento, o beneficiário será convocado para assinatura do Termo de Compromisso.
CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO DA MELHORIA HABITACIONAL

Art. 22. Após o deferimento e a assinatura do Termo de Compromisso, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará o processo à Subsecretaria Municipal de Obras ou ao setor responsável pela execução da intervenção autorizada.
Art. 23. Compete à Subsecretaria Municipal de Obras ou ao setor executor:
I – programar a execução da intervenção;

II – realizar os serviços autorizados;
III – utilizar os materiais e recursos definidos para a intervenção;
IV – acompanhar tecnicamente a execução;
V – realizar vistoria, quando necessária;
VI – registrar a execução realizada;
VII – elaborar relatório de conclusão;
Art. 24. A execução deverá observar a natureza da intervenção autorizada, a disponibilidade de materiais, serviços, mão de obra e recursos orçamentários e financeiros.

CAPÍTULO X
DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Art. 25. Recebido o processo após a conclusão da intervenção, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá:
I – conferir os documentos relativos à execução;
II – juntar o relatório de conclusão ao processo;
III – registrar a conclusão do benefício;
IV – realizar, quando necessária, a avaliação posterior da situação;
V – proceder ao encerramento e arquivamento do processo.
Art. 26. O processo somente será considerado concluído após o registro da execução da intervenção autorizada e a juntada da documentação pertinente.

CAPÍTULO XI
DOS PRAZOS

Art. 27. Os procedimentos observarão os seguintes prazos máximos:

Etapa	Responsável	Prazo
Acolhimento, orientação e protocolo	CRAS	
Conferência documental	CRAS	3 dias úteis
Atualização do Cadastro Único, quando necessária	CRAS	3 dias úteis
Avaliação social/visita domiciliar, quando necessária	CRAS	5 dias úteis
Avaliação técnica do imóvel	Secretaria de Obras	7 dias úteis
Manifestação da Defesa Civil, quando necessária	Defesa Civil	3 dias úteis
Consolidação e encaminhamento à Secretaria de Assistência	CRAS	3 dias úteis
Conferência e encaminhamento à Comissão	Secretaria de Assistência Social	3 dias úteis
Análise e deliberação	Comissão	5 dias úteis
Comunicação da decisão	Secretaria de Assistência Social	3 dias úteis
Assinatura do Termo de Compromisso	Beneficiário	3 dias úteis após convocação
Programação e execução	Obras/setor executor	conforme natureza da intervenção

§1º Os prazos serão contados a partir do recebimento formal do processo pelo setor responsável.
§2º O prazo ficará suspenso quando houver necessidade de complementação de documentos ou informações pelo requerente.
§3º Os casos de risco iminente, devidamente caracterizados pela Defesa Civil ou setor técnico competente, terão tramitação prioritária.

CAPÍTULO XII
DA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 28. Os processos deverão ser mantidos de forma organizada, permitindo o controle administrativo e a fiscalização pelos órgãos competentes.
Art. 29. A divulgação de informações relativas aos beneficiários deverá preservar a intimidade, a dignidade e os dados pessoais das famílias atendidas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os formulários, modelos de requerimento, relatório social, avaliação técnica, ficha de pontuação, ata da Comissão, comunicação da decisão, Termo de Compromisso e demais instrumentos necessários à execução do Programa poderão ser padronizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com os demais órgãos envolvidos.
Art. 31. Os casos omissos relativos aos procedimentos administrativos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas competências, ou pela Comissão Municipal de Avaliação, quando relacionados à análise e classificação dos requerimentos, sempre observados os limites da Lei Complementar nº 109/2026.
Art. 32. A regulamentação estabelecida neste Decreto não poderá criar requisitos de acesso, benefícios, condições ou restrições não previstos na Lei Complementar nº 109/2026.
Art. 33. Os processos em andamento na data de publicação deste Decreto serão adequados aos procedimentos ora estabelecidos, no que couber, preservados os atos regularmente praticados.
Art. 34. São partes integrantes deste Decreto os seus anexos I e II.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 05 de outubro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO

Critério	Situação	Pontos
Renda per capita	Até ¼ SM	20
Renda per capita	> ¼ até ½ SM	15
Renda per capita	> ½ até 1 SM	10
Número de moradores	Até 2	2
Número de moradores	3 a 4	5
Número de moradores	5 ou mais	10
Crianças	1	5
Crianças	2 ou mais	10
Idosos	1	5
Idosos	2 ou mais	10
Pessoa com deficiência	1	5
Pessoa com deficiência	2 ou mais	10
Risco estrutural	Baixo	5
Risco estrutural	Médio	10
Risco estrutural	Elevado/iminente	20
Vulnerabilidade social	Baixa	5
Vulnerabilidade social	Média	10
Vulnerabilidade social	Elevada	15
Desastre/emergência	Família diretamente atingida	5

Pontuação máxima: 100 pontos.
Observação: risco iminente à integridade física dos moradores, devidamente atestado pela Defesa Civil ou setor técnico competente, constitui prioridade absoluta, independentemente da pontuação.

ANEXO II – FLUXO OPERACIONAL DO PROGRAMA MORADIA DIGNA

1. DEMANDA – CRAS acolhe → orienta → entrega formulário → recebe requerimento.
2. PROTOCOLO – CRAS formaliza o processo administrativo.
3. DOCUMENTAÇÃO – Conferência dos documentos → se incompleto, solicita complementação.
4. CADÚNICO – Verificação/atualização quando necessária.
5. AVALIAÇÃO SOCIAL – CRAS: visita domiciliar, quando necessária → relatório social → identificação da vulnerabilidade.
6. AVALIAÇÃO TÉCNICA – ENGENHARIA/OBRAS: vistoria → identificação das melhorias necessárias → classificação do risco estrutural.
7. DEFESA CIVIL – quando necessária, especialmente em situações de risco, emergência, desastre ou possível risco à integridade física.
8. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – confere instrução → organiza processo → encaminha à Comissão.
9. COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO – analisa → aplica pontuação → estabelece prioridade → defere ou indefere.
10. COMUNICAÇÃO AO REQUERENTE.
11. TERMO DE COMPROMISSO.
12. EXECUÇÃO – obras/serviços/materiais → acompanhamento técnico.
13. ENCERRAMENTO – registro da execução → documentação no processo → acompanhamento pela Secretaria.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:16A272CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0083/2026,Pregão Eletrônico nº 0032/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA				**43.568.381/0001-12**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
4	115,00	unidade	CANETA PONTA POROSA QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, FORMATO PONTA: NÃO APLICÁVEL , TIPO TINTA: NÃO APLICÁVEL , COR TINTA: PRETA , TAMANHO PONTA: 0,40 E 0,80 MM, APLICAÇÃO: ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. CÓDIGO CATMAT 224282	R$ 3,20	R$ 368,00
6	60,00	caixa	CORRETIVO FITA MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, PIGMENTOS. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA 12 UN. CÓDIGO CATMAT 614471	R$ 24,80	R$ 1.488,00
Valor Total:				R$ **1.856,00**	

FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA				**11698905000101**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
3	152,00	pacote	BALÃO DE LATÉX Nº 16: CORES LISAS, VÁRIAS CORES PCT C/ 12; CARACTERÍSTICAS: BALÃO EM LÁTEX; PRODUTO BIODEGRADÁVEL; POSSUI SELO DE FISCALIZAÇÃO DO INMETRO. TAMANHO APROXIMADO: 16 POLEGADAS (16) 40,6 CM; CONTEÚDO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES;	R$ 23,80	R$ 3.617,60
17	35,00	caixa	TINTA GLITTER RELEVO DIMENSIONAL, 35 ML, CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 6 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT 360218	R$ 61,00	R$ 2.135,00
Valor Total:				R$ **5.752,60**	

MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				**07.487.504/0001-27**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
9	287,00	caixa	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR.	R$ 214,79	R$ 61.644,73

			UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS. CÓDIGO CATMAT 461889		
10	92,00	caixa	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS. CÓDIGO CATMAT 461889	R$ 214,79	R$ 19.760,68
Valor Total:				R$ **81.405,41**	

PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA				**10670994000107**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	24,00	caixa	ADESIVO COLA INSTANTÂNEA 100G DADOS TÉCNICOS: VISCOSIDADE (CP): 40 A 60 TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06 RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): = 100KGF/CM2. CAIXA COM 10 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT 428202	R$ 113,00	R$ 2.712,00
2	56,00	pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO - FORMATO: MANTA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCO; ESTÉRIL: NÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500G. CÓDIGO CATMAT 628473	R$ 23,30	R$ 1.304,80
5	15,00	unidade	CAVALETE FLIP CART ALTURA AJUSTÁVEL, PERNAS AJUSTÁVEIS PARA AS ALTURAS 1,63 X 1,72 M, 79 CM ABERTURA LATERAL, 62 CM DE LARGURA, TAMANHO DO QUADRO 60X90 PERNAS DOBRÁVEIS ELE FICARA COM 62 CM E 1,3 M. CÓDIGO CATMAT 472061	R$ 139,00	R$ 2.085,00
8	18,00	pacote	PAPEL EMBRULHO TIPO PAPEL: SEDA, DECORADO/ESTAMPADO, APRESENTAÇÃO: FOLHA , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, PADRÕES VARIADOS. APLICAÇÃO: EMBALAGEM. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE 200 FL. CÓDIGO CATMAT 439994	R$ 174,00	R$ 3.132,00
12	11,00	unidade	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO MEIO OFÍCIO, TAMANHO: 170x226mm, 175 MICRAS, 100 FOLHAS DUPLAS. CÓDIGO CATMAT 286837	R$ 60,00	R$ 660,00
13	2,00	unidade	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 110V, 127V, FRIO E QUENTE, POTÊNCIA: 600W, LARGURA MÁXIMA DO PAPEL 32CM. TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 MINUTOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA. CÓDIGO CATMAT 486436	R$ 450,00	R$ 900,00
16	160,00	frasco	TINTA FOSCA SUPER COBERTURA: CORES DIVERSAS, PARA MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, ETC. UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO DE 60 ML. CÓDIGO CATMAT 430137	R$ 12,00	R$ 1.920,00
Valor Total:				R$ **12.713,80**	

PONTO OFFICE BRASIL LTDA				**62.234.516/0001-58**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
7	85,00	pacote	PAPEL DE LINHO: GRAMATURA: 180G; TAMANHO: 210 X 297; PACOTE COM 50 FOLHAS; CORES DIVERSAS.	R$ 14,64	R$ 1.244,40
Valor Total:				R$ **1.244,40**	

SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA				**21529392000231**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
11	161,00	unidade	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, TAMANHO: 220x307mm, 175 MICRAS, 100 FOLHAS DUPLAS. CÓDIGO CATMAT 399386	R$ 55,45	R$ 8.927,45
14	95,00	unidade	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL INJETADO EM POLIESTIRENO. CÓDIGO CATMAT 416917	R$ 9,17	R$ 871,15
15	190,00	metro	TECIDO CETIM: 100% POLIÉSTER, LARGURA 140 CM, CORES VARIADAS. CÓDIGO CATMAT 630321	R$ 6,49	R$ 1.233,10
Valor Total:				R$ **11.031,70**	

Santo Antônio do Itambé/MG, 02/10/2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:57B2E7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA ADICIONAIS(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Contratação de empresa especializada para a implantação/reformulação, bem como manutenção e suporte técnico, do site institucional da Prefeitura Municipal de São Francisco, visando à modernização, usabilidade, acessibilidade e transparência da informação pública.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 08 de outubro de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

5- O termo de referência será disponibilizado no site www.saofrancisco.mg.gov.br.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	MATERIAL- DESCRIÇÃO	QUANT.	REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO DO SITE MÚLTIPLOS USUÁRIOS, POSSIBILITANDO A INSERÇÃO/EDIÇÃO DE PÁGINAS, NOTÍCIAS, BANNERS, FOTOS, VÍDEOS CRIAÇÃO DE LAYOUT, RESPONSIVO, PERMITINDO O ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM PHP E MYSQL FUNCIONALIDADE PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS COM OPÇÃO DE DOWNLOAD DE ARQUIVOS NO FORMATOS DIVERSOS DE ARQUIVO, DIVULGAÇÃO DO STATUS DA PUBLICAÇÃO BEM COMO SUA DATA DE PUBLICAÇÃO E DATA DE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, CAMPO PARA PESQUISA, POSSIBILITANDO ORGANIZAÇÃO POR DATAS. INCLUI SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO COM FUNCIONALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES ELETRONICAMENTE COM GERAÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA INTERNET.	1	SERVIÇO	R$	R$
02	MANUTENÇÃO/SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, CORRETIVA E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS SEM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO (FOTOS, NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, CRIAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS, TROCA DE TEXTOS, MENUS, PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES E BANNERS); SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E CONTAS DE E-MAIL COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO EM DISCO SSD DE ATÉ 640 GB, RAM 24GB, CPU 16 GHZ, AMBIENTE DEDICADO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA SSL, TRÁFEGO ILIMITADO, BACKUP AUTOMÁTICO, CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS, SOFTWARE ANTISPAM E FIREWALL DE PROTEÇÃO.	12	SERVIÇO	R$	R$
	TOTAL				R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 05 de outubro de 2026.

Publicado por:
Clesia Aparecida Alves Ferreira
Código Identificador:E7E8EB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000048/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012101/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012101/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E A EMPRESA PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **18.114.231/0001-91**, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória/MG, CEP 36.810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, representada pelo Sr. JARLES LUIZ SCHMITT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012101/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo nº 012101/2025, referente registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de licença anual de uso de software de tratamento de ponto web para até 350 servidores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB PARA ATÉ 350 SERVIDORES,** Licença anual de banco de dados de Software tratamento de ponto SECULLUM WEB, versão Ultimate, com licença anual para até 350 (trezentos e cinquenta) pessoas. Serviços inclusos no período de um ano: Aplicação móvel; Suporte técnico on-line/remoto ilimitado; Treinamentos on-line remoto ilimitado; Visitas técnica presenciais quadrimestres para capacitação de servidores. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE TRATAMENTO DE PONTO WEB: A contratação do sistema tem por finalidade manter o atual banco de dados de tratamento de ponto conforme a legislação 671 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) existente no Município de São Francisco do Glória, preservando os dados cadastrais, histórico de dados de 2015 a 2023, pontos apurados e pontos tratados dos servidores. DAS VANTAGENS DA JUSTIFICATIVA EM CONTINUAR UTILIZANDO O SOFTWARE TRATAMENTO DE PONTO WEB: Redução de retrabalho do RH; Acesso ao sistema de qualquer local e aparelho que se conecta a internet; Servidores que prestam serviços fora do Município como setores da saúde ou obras pode realizar seus registros de ponto diariamente mesmo sem conexão de internet; Disposição de ferramentas para que o próprio servidor possa monitorar, lançar atestados, corrigir e ajustar seu ponto diário; Supervisão dos gestores as suas secretarias para validação das correções e ajustes realizados pelos servidores; Contenção de gastos com manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos eletrônicos de ponto;	12	MESES	R$ 1.249,20	R$ 14.990,40

	Contenção de gastos com bobinas térmicas para impressão dos cupons fiscais, o sistema moderno emite comprovante digital e o envia para o e-mail do servidor; Contenção de gastos com cartões de proximidade para servidores que não possuem boa qualidade de digital; O Sistema Web também cumpre medidas que evitam o contágio pela Covid-19, através do controle de ponto por aplicativo não existe necessidade de contato físico com leitores biométricos dos aparelhos eletrônicos de ponto; O novo sistema não permite a realização de novos registros de ponto uma vez que o servidor tenha completado seu ciclo de registros diários, essa ferramenta impede horas extras não autorizadas; Dispensa a necessidade de cópias do banco de dados em servidores, o sistema é armazenado em nuvem onde o contém backup dos dados automáticos protegidos; Contensão de gastos com pen-drives para coleta dos registros de ponto de forma manual; Contenção de gastos com redes específicas para coletas automáticas de registros de ponto vindo de aparelhos eletrônicos de registros de ponto; Registro de ponto pelo celular, tablet, computador ou relógio de ponto, com exibição do local exato de onde foi realizado o registro de ponto, através da função geolocalização via satélite; É possível realizar os registros de ponto mesmo não havendo conexão com internet no momento do registro do ponto, posteriormente ao ser conectado à internet os registros são enviados ao banco de dados automaticamente; Envio de atestados médicos diretamente pelo servidor através do aplicativo; Envio de mensagens aos servidores com alertas dos registros de ponto para evitar esquecimentos e correções, diminuindo o trabalho de correção dos gestores; Envio do comprovante de registro de ponto por e-mail ao servidor; Opção para solicitação de foto no momento da inclusão do registro de ponto através de celular; Informa os dados do celular utilizado para o registro de ponto, evitando fraudes; Aplicativo disponível para acesso também em página WEB (podendo ser acessado pelo computador); As informações ficam armazenadas em nuvem, evitando risco de perda dos dados; Controle de dias de folga e cálculo do percentual de hora extra; Adequado a portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE TRATAMENTO DE WEB PONTO:</u> Suporte Plataforma WEB multiusuário, permitindo aos usuários a utilização concomitante dos recursos do sistema; Servidor via WEB em sistema Cloud Computing, compatível com sistema operacional Windows; Permite integração via AFD com qualquer REP do mercado; Emite arquivos exigidos pelo Ministério do Trabalho, como AFDT e ACJEF e também espelho de ponto fiscal; O sistema permite o armazenamento e processamento das informações de funcionários efetivos, eventuais, temporários, contratados, estagiários e terceirizados de forma individual, coletiva ou por lote de funcionários; Compatível com várias linhas de equipamentos de vários fabricantes, mediante acordos de cooperação de desenvolvimento e homologação de soluções; Comunicação automática e online com os coletores para coleta de marcações, envio de cadastros, envio e recebimento de biometria (Digitais) sem intervenção do usuário; Importação de todos os cadastros em formato TXT, CSV, XML; Exportação de todos os cadastros em formato HTML, PDF, TXT, XML, CSV; Possui exportação dos cálculos para folha de pagamento, em layout configurável pelo operador, atendendo qualquer folha de pagamento existente no mercado; Permite criar login ilimitados de gestores/gerentes de forma hierarquizada, com vários níveis de acesso; Pode-se atribuir quantos colaboradores/servidores forem necessários a cada gestor/gerente; Permissão que em cada tela o usuário tenha permissão para consultar, incluir, modificar e excluir informações, gerando automaticamente log do usuário a ser consultado pela senha Master; Logs completos de acesso ao sistema, permitindo auditoria das atividades dos usuários pelos gestores do sistema; Logs de manutenção das marcações, que permite aos gestores auditar todas as atividades de tratamento das marcações; Possibilita que os horários sejam compostos por ciclos de jornadas de qualquer tipo, com repetição programada; Controle completo de banco de horas, podendo ser banco único ou múltiplos bancos; Controle de períodos de compensações; Controle de diversos calendários, conforme as diversas localidades da empresa; Controle de diversos tipos de dia (normal, feriado, etc), com possibilidade de criação de tipos de dias específicos pelo usuário, sem necessidade de programação adicional; Controle parametrizado e cálculo de todos os tipos horas extras, definidos pelo usuário; Horas extras diárias classificadas automaticamente de acordo com opções do usuario; Apuração de adicional noturno e hora extra noturna parametrizada pelo usuário; Controle de faltas, atrasos, atestados, exceções e anomalias; Escalas cíclicas ou mensais definidas pelo usuário; Escalas variadas de horário (12x36, 6x2, 6x1, escalas administrativas, escalas comerciais, escalas fixas, escalas de vigias, escalas de plantonistas, horistas, etc); Troca de escalas; Troca de horários; Tratamento de horistas (Horário livre); - O Sistema permite definir dia especial de trabalho, distinto da jornada pré-configurada ao funcionário; Discrimina horas trabalhadas no fim de semana no espelho de ponto, parametrizadas pelo usuário; Discrimina horas trabalhadas em horários noturnos no espelho de ponto, parametrizadas pelo usuário; Discrimina horas extras trabalhadas no espelho de ponto, parametrizadas pelo usuário; Histórico de escalas mensais; Discrimina horários do tipo rígido, móvel ou flexível, inclusive com horários mistos com combinação dos tipos rígido e móvel; Impressão de tabela de escala mensal em branco ou preenchida com horário; Horário do tipo rígido ou parametrizado com tolerâncias específicas; Horários do tipo móveis, totalmente configuráveis pelo usuário; Tratamento de intervalos de refeição flexibilizado; Regras específicas para classes diferenciadas de funcionários, terceiros ou prestadores de serviços; Tratamento de ausentes e presentes, de acordo com as jornadas de trabalho; Programação de horas extras, férias e afastamentos diversos; Configurações de tolerâncias para marcações de ponto, escala de folgas, justificativas, horários de trabalho e feriados; Cadastro de afastamentos (licenças), férias e feriados; Cadastro em número ilimitado para cargos, setores, departamentos, centros de custo, códigos de afastamento e outros; Configuração de layout do espelho de ponto com seleção dos tipo de horas exibidos de acordo com a necessidade do usuário; Configuração de período adicional noturna para cada horário de trabalho; Registros de abonos e justificativas realizadas pelos usuários do sistema; Registro das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de RH, com indicação do responsável pela autorização; Atendimento a todas as convenções coletivas de trabalho via customização; Exportação de cadastros em arquivos TXT ou CSV; Banco de horas configurável para qualquer intervalo de tempo; Banco de horas parametrizado que permite informar o limite de horas diário para banco ou para folha de pagamento; Fechamento individual do banco de horas; Cálculo automático de saldo do dia, mensal, trimestral, anual ou de qualquer período do banco de horas; Apuração de horas de trabalho, de faltas, de atrasos, de saídas antecipadas, de saídas intermediárias, de horas extras, de afastamentos e de compensações; Controla tolerâncias e de limites de extras, de faltas, de atrasos e de saídas antecipadas; Permiti projeção de horário em dias de folga, respeitando o cálculo das tolerâncias e dos limites do horário; Calcular entradas, saídas e extras justificadas;				

	Controlar dias facultativos, com ou sem desconto de horas para o colaborador; Apurar saldos ou acumuladores de situações para o controle de compensações de extras e de faltas; Possibilita a criação de múltiplos bancos de horas, afim de controlar saldos de acordo com as regras de compensação ou pagamento; Tratamento de horas de sobreaviso e prontidão e horas paradas (produção); Importação/exportação/integração de dados para o sistema de folha do cliente de forma customizada, mediante solicitação (opcional); O sistema permite compensar horas faltosas com horas extras no decorrer de um dia; Tela de manutenção de marcações que permite averiguar os detalhes de cálculo para cada dia do trabalhador; Interface web em português; Manual em português; Sistema armazenamento em Cloud Computing ou em servidores próprios do cliente; O servidor de armazenamento realiza backup´s diários do banco de dados; O sistema utiliza banco de dados padrão SQL; Sistema web compatível com os navegadores Firefox, Chrome, Internet Explorer, e outros; O sistema realiza backup das suas transações no servidor de Hospedagem; O sistema possui logs de operação para verificação e auditoria; Monitor informa de forma visual os erros de comunicação dos equipamentos; Diversos níveis de relatórios em tela, arquivos ou impressos; Oferece inúmeros relatórios, permitindo a emissão por filtros de nome, matrícula, departamento, centro de custo, seção, cargo, por períodos; Permite a configuração de alguns relatórios de acordo com a necessidade da empresa, podendo inserir os campos que deseja como - faixas de horas, horas trabalhadas, abonos, etc.; Todos os relatórios exibidos em tela ou impressos; Todos os relatórios exportados em arquivos PDF, TXT, HTML, XLS, JPG para consultas posteriores; Exibição no relatório de ponto o resultado da classificação de horas extras do período; **Funcionalidades disponibilizadas aos colaboradores para uso do Aplicativo móbile:** **Acesso ao espelho de ponto;** **Acesso ao Banco de horas;** **Acesso a notificações;** **Permite o registro do ponto de onde o colaborador estiver, através de permissão por perímetro;** **Permite o envio de solicitação de abono de falta com foto, solicitação de inclusão de ponto (em caso de viagem, esquecimento, etc.);** **Acompanhamento em tempo real o cálculo do** **espelho de ponto e do banco de horas;** **GPS (geolocalização), saiba de onde as solicitações foram enviadas;** **Possibilidade do envio de notificações, envio de mensagens e avisos aos colaboradores;** **Permissão de cadastros dos servidores sem validação do PIS.**				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 012101/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente subsequente ao término de sua vigência original.

2.2. O novo período de vigência será de 06/10/2026 a 06/10/2027.

2.3. A prorrogação fundamenta-se na natureza contínua da necessidade administrativa atendida, na permanência do interesse público, na vantajosidade da manutenção da contratação e na previsão constante do instrumento convocatório e da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do sistema de controle e tratamento de ponto eletrônico utilizado pelo Município, evitando interrupção das rotinas administrativas relacionadas ao controle de frequência e jornada dos servidores.

3.2. A continuidade da contratação também se justifica pela necessidade de preservação do banco de dados cadastrais e históricos mantidos no sistema, bem como pela continuidade do suporte técnico, treinamentos, visitas técnicas e demais serviços indispensáveis à sua operação.

3.3. Integram a instrução deste Termo Aditivo a manifestação da Secretaria requisitante, manifestação do gestor e/ou fiscal do contrato, demonstração de vantajosidade, anuência da CONTRATADA, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, disponibilidade orçamentária, parecer jurídico quando cabível e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1. 4.1. Em razão do pedido formulado pela CONTRATADA por meio do Ofício nº 206/2026, e após análise e deferimento administrativo, fica concedido o reajuste de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) sobre o valor anteriormente praticado, correspondente ao percentual indicado pela empresa para o período de 12 (doze) meses.

4.2. O valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), passa a ser de R$ 1.249,20 (mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

4.3. Em razão do reajuste concedido, o valor total correspondente ao período de 12 (doze) meses passa de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R$ 14.990,40 (quatorze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). O acréscimo financeiro decorrente do reajuste corresponde ao montante de R$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do período prorrogado correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente à época da prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 012101/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação e publicação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Glória/MG, 05 de outubro de 2026.

Município de São Francisco do Glória
INACIO DOLIZETE RICARDO
Contratante

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA.
JARLES LUIZ SCHMITT
Contratada

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6EB3FD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE**. **Referência:** Processo Licitatório nº 027/2024 e Dispensa nº 008/2024. **Data da Assinatura:** 23/04/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor e prazo** ao Contrato nº 067/2024. **Do prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 067/2024 fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 26 de abril de 2026, findando em 25 de abril de 2028. **Do Valor:** O valor do atual do Contrato é de R$ 774.507,20 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), e sofrerá um reajuste de aproximadamente 1,21%, equivalente ao montante de R$ 9.188,80 (nove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando, portanto, ao valor global de R$ 783.696,00 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES	MÊS	24	R$ 32.654,00	1,21%	R$ 783.696,00

Teófilo Otoni/MG, 05 de outubro de 2026.

RENATO FREITAS MARTINS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E69CE077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2026

A **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 037/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de picolés, incluindo acondicionamento, transporte e entrega, destinados ao atendimento dos eventos institucionais "Semana Municipal da Pessoa Idosa" e "Semana da Criança"**, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Três Pontas/MG.
Após a devida publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica e o transcurso do prazo estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do **Título II, item 2.1**, verificou-se que as empresas **MARCELA AMARAL CORREA**, inscrita no CNPJ nº **69.114.019/0001-65**, e **RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.832.815/0001-66**, encaminharam suas respectivas propostas por meio do endereço eletrônico disponibilizado pela Administração.
Realizada a análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa **MARCELA AMARAL CORREA** apresentou a proposta de menor valor. Contudo, a empresa **não apresentou a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório**, motivo pelo qual restou **inabilitada**, em razão do não atendimento às exigências estabelecidas.
Diante da inabilitação da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar, procedeu-se à análise da proposta subsequente, apresentada pela empresa **RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa apresentou **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade expirado**. Considerando que a empresa é enquadrada como beneficiária do tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, procedeu-se à realização de **diligência junto ao sítio eletrônico oficial da Caixa Econômica Federal**, com a finalidade de verificar a situação de regularidade da empresa perante o FGTS.
Na diligência realizada, foi constatada a existência de **Certificado de Regularidade do FGTS válido**, o qual foi devidamente obtido e **anexado aos autos do processo**, comprovando a regularidade da empresa perante o FGTS.
Dessa forma, após a realização da diligência e a juntada do documento válido aos autos, constatou-se o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório. Verificou-se, ainda, que os valores ofertados pela empresa **RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** são compatíveis com os preços praticados no mercado e **inferiores aos valores obtidos na pesquisa de preços realizada previamente pela Administração**.
Diante do exposto, **declara-se habilitada e vencedora da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 037/2026 a empresa RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.832.815/0001-66**, por apresentar a proposta de menor valor dentre as propostas remanescentes, após a inabilitação da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar, bem como por atender às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.
Os valores finais ofertados pela empresa vencedora encontram-se demonstrados na **Tabela constante do Anexo I**, que integra o presente resultado para todos os fins.

Três Pontas, 05 de outubro de 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Agente De Contratação

ANEXO I

ITEM	UN	QUANT	COD.	PRODUTO	MARCELA AMARAL CORREA	RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1	UN	400	6990	PICOLÉ - SEM LACTOSE A BASE DE ÁGUA E FRUTA OU POLPA DE FRUTA SABORES: UVA, MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, MANGA MARACUJÁ, GOIABA. PESO MÍNIMO 50 GRS; CONTENDO UM PALITO DE MADEIRA COM AS DIMENSÕES PADRÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ROTULAGEM QUE OBEDEÇA AOS REGULAMENTOS DE ROTULAGEM GERAL NUTRICIONAL.	R$ 1,57	R$ 1,62

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:38A58337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606.11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALPHAVIA TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA.**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 47.001.209/0001-33, com sede na Rua Gentil Dias, nº. 80, bairro Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG, CEP 39.401-076, por seu representante legal o **Sr. Gean Carlos Pereira Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº. 16.518.732 expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 125.436.256-82, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, na Rua Sabia, nº. 93, bairro Alcides Rabelo, CEP 39.401-416, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir mencionadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

O presente Termo Aditivo tem amparo na Cláusula 15.2 do Contrato Administrativo nº. 079/2026, bem como no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alteração de natureza consensual, formalizada mediante expressa anuência da CONTRATADA.
Registra-se que a supressão ora pactuada, no percentual de 27,94% (vinte e sete vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor unitário do item descrito na Cláusula Segunda, é superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 para as alterações unilaterais. Considerando que a presente alteração decorre de acordo entre as partes — e não de imposição unilateral da Administração —, aplica-se o entendimento consolidado na Nota nº 00004/2024/CNLCA/CGU/AGU, exarada pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, no sentido de que os limites percentuais do art. 125 dirigem-se especificamente às alterações unilaterais (inciso I do art. 124), não vedando, de forma automática e genérica, a supressão consensual em percentual superior, desde que devidamente justificada e não caracterizada desproporcionalidade. Referido entendimento é corroborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que, na Consulta nº 1.188.209, esclareceu que o limite percentual do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 recai especificamente sobre as alterações unilaterais promovidas pela Administração, sendo lícita a alteração consensual de quantidades ou valores em percentual superior a 25%, desde que comprovados o interesse público, a necessidade da medida para a eficiente execução contratual e a vantajosidade em relação à realização de nova licitação.
A vantajosidade da medida para a Administração e a ausência de prejuízo à CONTRATADA restam demonstradas no parecer técnico e na memória de cálculo constantes dos autos, não havendo, ainda, descaracterização do objeto licitado nem afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Fica alterado o valor unitário do item abaixo especificado, com a consequente redução do valor global do Contrato Administrativo nº. 079/2026, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Anterior (R$)	Valor Unitário Novo (R$)	% Supressão	Valor Total Anterior (R$)	Valor Total Novo (R$)
52	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima 12 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outro. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	725.020,43	R$ 9,02	R$ 6,50	27,94%	R$ 7.878.464,88	R$ 4.712.632,79

2.2. Observação: A quantidade contratada permanece inalterada, não havendo redução do quantitativo originalmente pactuado. A presente supressão decorre exclusivamente da redução do valor unitário do item, apurada mediante revisão dos custos e preços praticados, conforme justificativa e documentação apresentada pela contratada e constante dos autos do processo administrativo. A alteração resulta, portanto, na redução do valor contratual, mantendo-se inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, restando demonstrada a vantajosidade econômica da medida para a Administração Pública.

Cláusula Terceira – Do Valor Global

3.1. Em razão da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato Administrativo nº 079/2026, que era de R$ 7.878.464,88 (sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R$ 4.712.632,79 (quatro milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais

4.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Tupaciguara/MG, 01 de Outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***ALPHAVIA TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA.***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9AE27C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0045/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110 Dispensa Nº: 000067

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00110**, na modalidade **Dispensa** nº **000067** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de arquivos de aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de arquivos de aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 73/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **05 de outubro a 13 de outubro de 2026**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa,abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 – DECLARAÇÕES:
7.4.1 - Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
7.4.2 - Modelo de declaração conforme Anexo IV do Edital.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.
9 – DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"COM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suaspropostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.03.10.122.0012.2019.44905200 - fonte: 1.500.000.1002	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente

12 - DAS PENALIDADES:
12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
13.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 02 de outubro de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110 Dispensa Nº: 000067

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto aquisição de arquivos de aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. JUSTIFICATIVA:
A dispensa eletrônica para aquisição de arquivo de aço com 04 gavetas se faz necessária para garantir a organização, segurança, conservação e controle dos prontuários médicos dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS,considerando o volume crescente de documentos produzidos pelos serviços de saúde do município.
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados em outros entes públicos, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa.

4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do produto, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:
O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.
O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria de Saúde.
6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00049602	Arquivo com 4 gavetas de abertura total, aço carbono de alta resistência, SAE 1008 ou equivlente, chapa 20, aproximadamente 0,90 mm, gavetas chapa 20, aproximadamente 0,90 mm, com dobras e reforços estruturais. Estrutura interna chapa 18, aproximadamnete 1,20 mm ou superior. Reforços de sustentação chapa 16, aproximadamente 1,50 mm, nas partes estruturais necessárias. Trilhos telescópicos reforçados , com rolamentos de esfera de aço. Capacidade por gaveta mínimo de 45 kg, com carga comprovada pelo fabricante. Segurança fechadura com chave e sistema de travamento simultâneo. Estabilidade sistema anti-tombamento e sapatas niveladoras.	Unidade	13,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000067 / 2026 do processo administrativo próprio n° 00110 / 2026 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de arquivos de aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.03.10.122.0012.2019.44905200 - fonte: 1.500.000.1002	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega dos itens.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2026 ou mediante a efetiva entrega objeto licitado.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o produto, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;
c) garantir as condições necessárias para recebimento dos produtos, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.
d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:
a) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do produto objeto desta licitação;
c) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Promover o fornecimento do produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
e) As Ordens de Fornecimento serão emitidas e a entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos improrrogáveis.
f) O recebimento do produto se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
g) O produto deverá ser entregue lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

h) O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
l) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
p) o prazo de garantia do produto deve ser de, no mínimo, 12 (doze meses), contados da data de recebimento definitivo do bem.
q) Todos os encargos, incluive a entrega será por conta da contratada.
5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00110, Dispensa nº 000067.
7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do CódigoCivil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega do produto fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO
8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.
9 - DA RESCISÃO
9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.
10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas- MG.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110 Dispensa Nº: 000067

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);
Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma AMM LICITA, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.
Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____.
Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua , nº , bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2025.

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:188CD097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 170 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$331.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 331.700,00				
02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha:1019	28.846.0000.0003.0000	AMORTIZACAO DE OPERACOES DE CREDITO		**300.000,00**
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	000	Outros Recursos não Vinculados		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
Ficha: 313	10.306.0006.4046.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA FMS		**31.700,00**
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
Ficha: 282	10.301.0006.4046.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA FMS		**-31.700,00**
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**04**	**BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
Ficha: 326		10.302.0006.4146.0000	RECURSO MUNICÍPIO DE ORIGEM CONTRATO UNIFICADO(A	**-300.000,00**
		3.3.90.41.00	Contribuições	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
		006	REGUNI	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9E15392E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 130/2026

Concorrência n° 009/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COMPLETA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "MUNDO MÁGICO", NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUINDO TODO O PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

GEPLAN TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 28.966.057/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 01 (uma) Creche completa, destinada a construçãod a Creche Municipal "Mundo Mágico" tudo em conformidade com os projetos em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.	-	UN	1,0000	1.887.240,0000	-	1.887.240,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.887.240,00

MARIA DA FÉ, 28 de Setembro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CE67D9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: AQC ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ: 68.489.815/0001-10							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0066	13	156	510,00	SE	PLANTAO ODONTOLOGICO CIRURGIAO DENTISTA UPA SOBREAVISO NOTURNO. FERIADO E FINAL DE SEMANA. HORARIO DA 16H AS 07H.	6.630,00	79.560,00
0067	18	216	450,00	SE	PLANTAO ODONTOLOGIO CIRURGIAO DENTISTA UPA SOBREAVISO. HORARIO DAS 16H AS 07H. SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	8.100,00	97.200,00
0068	600	7.200	40,00	SE	PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO	24.000,00	288.000,00

Data: 22 de setembro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4AD2954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 192/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 132/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 192/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 132/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E KITS DE PEDESTAL E MASTROS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: BANDEIRA HUM CONFECCOES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	KIT PEDESTAL PARA EXPOSICAO DE 4 QUATRO BANDEIRAS COMPOSTO POR BASE EM MADEIRA MACICA. MDF DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. 4 QUATRO MASTROS CONFECCIONADOS EM ALUMINIO ANODIZADO. ALUMINIO POLIDO. ACO INOXIDAVEL OU OUTRO MATERIAL METALICO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DESMONTAVEIS. COM ALTURA APROXIMADA DE 2.20 METROS. PONTEIRAS TIPO LANCA OU MODELO EQUIVALENTE. SISTEMA DE FIXACAO DE BANDEIRA POR MEIO DE PRESILHAS. MOSQUETOES OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES. O CONJUNTO DEVERA SER COMPATIVEL COM BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 METROS.	UN	BAND1	3	848,00	2.544,00
Valor total dos itens R$ 2.544,00						

Empresa: FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT PEDESTAL PARA EXPOSICAO DE 3 TRES BANDEIRAS COMPOSTO POR BASE EM MADEIRA MACICA. MDF DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. 3 TRES MASTROS CONFECCIONADOS EM ALUMINIO ANODIZADO. ALUMINIO POLIDO. ACO INOXIDAVEL OU OUTRO MATERIAL METALICO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DESMONTAVEIS. COM ALTURA APROXIMADA DE 220 METROS. PONTEIRAS TIPO LANCA OU MODELO EQUIVALENTE. SISTEMA DE FIXACAO DE BANDEIRA POR MEIO DE PRESILHAS. MOSQUETOES OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE. O CONJUNTO DEVERA SER COMPATIVEL COM BANDEIRAS COM MEDIDAS DE 1.12 X 1.60 METROS.	UN	MARCA PROPRIA	5	640,00	3.200,00
11	MASTRO PORTATIL PARA BANDEIRA CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO. ALUMINIO POLIDO. ACO INOXIDAVEL OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COM ALTURA APROXIMADA DE 2.20 METROS COMPATIVEL COM BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 METROS. DEVERA POSSUIR PONTEIRA TIPO LANCA OU MODELO EQUIVALENTE . BEM COMO SISTEMA DE FIXACAO DE BANDEIRA POR MEIO DE NO MINIMO 2 PRESILHAS. MOSQUETOES OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE.	UN	MARCA PROPRIA	10	130,00	1.300,00
Valor total dos itens R$ 4.500,00						

Empresa: REED7 COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA SOCIAL COFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE PARA USO EXTERNO. MEDIDAS 1.80 X 2.57 METROS PANO 4 RESISTENTE A ACAO DOS RAIOS UV. UMIDADE E INTEMPERIES.	UN	PROPRIA	5	200,00	1.000,00
2	BANDEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.12 X 1.60 METROS. DESTINADA AO USO INTERNO.	UN	PROPRIA	5	94,00	470,00
3	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE PARA USO EXTERNO. MEDIDAS 1.80 X 2.57 METROS PANO 4 RESISTENTE A ACAO DOS RAIOS UV. UMIDADE E INTEMPERIES.	UN	PROPRIA	35	200,00	7.000,00

4	BANDEIRA OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.12 X 1.60 METROS. DESTINADA AO USO INTERNO.	UN	PROPRIA	15	94,00	1.410,00
5	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.12 X 1.60 METROS. DESTINADA AO USO INTERNO.	UN	PROPRIA	15	94,00	1.410,00
6	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE PARA USO EXTERNO. MEDIDAS 1.80 X 2.57 METROS PANO 4. RESISTENTE A ACAO DE RAIOS UV. UMIDADE E INTEMPERIES.	UN	PROPRIA	35	198,00	6.930,00
7	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATROCINIO.MG CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE PARA USO EXTERNO. MEDIDAS 1.80 X 2.57 METROS PANO 4 RESISTENTE A ACAO DOS RAIOS UV UMIDADE E INTEMPERIES	UN	PROPRIA	35	198,00	6.930,00
8	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATROCINIO.MG CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA. MODELO DUPLA FACE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.12 X 1.60 METROS. DESTINADA AO USO INTERNO.	UN	PROPRIA	15	94,00	1.410,00
Valor total dos itens R$ 26.560,00						

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8CFB519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 131/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2025
Número	Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**J MARTINS & CIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**29/07/2026 - 28/07/2027**
Valor	**R$ 423.722,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.12.00.26.782.0015.2.0209
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rosiris Cardoso Martins – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 01 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:1C3F9FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 059/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**60.827.419 GERALDO BATISTA SALINO**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**07/08/2026 - 06/08/2027**
Valor	**O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de horas efetivamente trabalhadas no mês, conforme a demanda do setor requisitante, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.14 – 1.500.000
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Geraldo Batista Salino – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:3CF16456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º E 6º TERMO ADITIVO - CT 076/2023

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2023
Número	Nº 5º e 6º Prorrogação de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
Objeto	O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.
Fundamento	Processo nº 093/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023
Prazo	**07/06/2025 a 06/06/2026**
Valor	**R$ 125.723,04**
Data de assinatura	01de junho de 2026
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Edson de Carvalho Cardozo – Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:94EBF747



ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - RESULTADO DEFINITIVO- PSS 004/2026 LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. ANALISTA AMBIENTAL – LOTAÇÃO UBERLÂNDIA

EDITAL Nº 004/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.
RESULTADO DEFINITIVO- PSS 004/2026
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
ANALISTA AMBIENTAL – LOTAÇÃO UBERLÂNDIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Definitivo - Lista Definitivo de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 004/2026, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 002/2026.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "a".
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "b".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

LOTAÇÃO - UBERLÂNDIA										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** MAIOR IDADE	*** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**** FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANAMB01	Gabriel de Oliveira Machado	**DEFERIDO**	5,50	5,50	**10,00**	NÃO	31 anos e 9 m	5,50	5,50	**1º**
ANAMB09	Laís Oliveira Amaral	**DEFERIDO**	3,50	6,00	**9,50**	NÃO	37 anos e 3 m.	6,00	3,50	**2º**
ANAMB07	Alice Henrique Dalmônica	**DEFERIDO**	2,25	5,00	**7,25**	NÃO	39 anos e 11 m.	5,00	2,25	**3º**
ANAMB03	Karen Vitoria de Andrade	**DEFERIDO**	5.00	0,50	**5,50**	NÃO	26 anos e 2 m.	0,50	5,00	**4º**
ANAMB08	Jeane Silva De Miranda	**DEFERIDO**	2,25	0,00	**2,25**	NÃO	35 anos e 6 m	0,00	2,25	**5º**
ANAMB06	Mateus Duarte Segismundo	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	27 anos e 2 m.	0,00	2,00	**6º**
ANAMB02	Marcia Carlos Silveira Cogui Cavalcante	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	46 anos e 4 m	0,00	1,50	**7º**
ANAMB04	Katturyn Merlly Caproni Lima	**DEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	NÃO	30 anos e 5 m	0,00	0,50	**8º**
ANAMB05	Vanessa Nunes Dias de Sá	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	27 anos e 7 m	0,00	0,00	**9º**

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:7640FB78

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - RESULTADO DEFINITIVO- PSS 004/2026 LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LOTAÇÃO UBERLÂNDIA

EDITAL Nº 004/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.
RESULTADO DEFINITIVO- PSS 004/2026
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LOTAÇÃO UBERLÂNDIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Definitivo - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 004/2026, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 002/2026.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "a".
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4 - alínea "b".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

LOTAÇÃO - UBERLÂNDIA										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** MAIOR IDADE	*** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**** FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FISCUDI01	Marcelo Henrique Batista de Sá	**DEFERIDO**	3,50	0,50	**4,00**	NÃO	48 anos e 2 m.	0,50	3,50	**1º**
FISCUDI02	Marcia Martins Duarte	**DEFERIDO**	0,00	3,50	**3,50**	SIM	61 anos e 10 m	3,50	0,00	**2º**
FISCUDI03	Elena Leal Rocha e Silva	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	23 anos e 2 m.	0,00	2,00	**3º**
FISCUDI04	Alexandre Guilherme Lopes Silva	**DEFERIDO**	0.00	0,00	**0,00**	NÃO	56 anos e 2 m.	0,00	0,00	**4º**

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:65F5C5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA PEDREIRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : REFINAR EMPRESARIALASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - 52.386.933/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	UNIDADE	NOVE54	3662121 800	R$ 18,99	R$ 949,5000	R$ 50,43	R$ 2.521,66	62,3463 %	R$ 1.572,17
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 Alicate universal fabricado em aço carbono de elevada resistência, com comprimento aproximado de 8 polegadas, cabos revestidos com material isolante e anatômico. Indicado para corte, torção, prensagem e manipulação de fios, cabos e pequenas peças metálicas, proporcionando resistência mecânica, conforto e segurança durante o uso.										
44	50,00	UNIDADE	VONDE R	3511041 000	R$ 34,62	R$ 1.731,0000	R$ 59,46	R$ 2.973,33	41,7825 %	R$ 1.242,34
Descrição: SERRA COPO BIMETÁLICA 40 MM Serra copo bimetálica em aço rápido, diâmetro nominal de 40 mm. Indicada para perfuração de metais, madeira, plásticos e materiais compatíveis. Deverá apresentar excelente desempenho de corte, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
45	50,00	UNIDADE	VONDE R	3511064 000	R$ 55,50	R$ 2.775,0000	R$ 94,96	R$ 4.748,33	41,5584 %	R$ 1.973,34
Descrição: SERRA COPO EM AÇO RÁPIDO 64 MM Serra copo fabricada em aço rápido, diâmetro nominal de 64 mm. Indicada para perfuração de madeira, metais leves, plásticos e materiais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente desempenho de corte e durabilidade.										
47	50,00	UNIDADE	VENTIS OL	VOP 50 NEW	R$ 208,45	R$ 10.422,5000	R$ 212,50	R$ 10.625,00	1,9058 %	R$ 202,50
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 127 V Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 50 cm, alimentação em 127 V, equipado com hélice de no mínimo 3 pás, grade de proteção metálica ou material de elevada resistência, motor de alto desempenho e sistema de oscilação horizontal. Indicado para ventilação de ambientes internos, proporcionando elevado fluxo de ar, baixo nível de ruído e segurança durante o funcionamento.										
48	50,00	UNIDADE	VENTIS OL	VOP 50 NEW	R$ 208,04	R$ 10.402,0000	R$ 261,70	R$ 13.085,16	20,5053 %	R$ 2.683,17
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 220 V Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 50 cm, alimentação em 220 V, equipado com hélice de no mínimo 3 pás, grade de proteção metálica ou material de elevada resistência, motor de alto desempenho e sistema de oscilação horizontal. Indicado para ventilação de ambientes internos, proporcionando elevado fluxo de ar, baixo nível de ruído e segurança durante o funcionamento.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**22,6000 %**	**R$ 7.673,50**

R$26.280,00								**R$ 33.953,50**		
Fornecedor : CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	200,00	PAR	CRIVAL	EM COURO	R$ 56,00	R$ 11.200,0000	R$ 67,03	R$ 13.406,66	16,4594 %	R$ 2.206,66
Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO USO PROFISSIONAL: confeccionada em couro bovino, cor preta ou marrom, fechamento com elásticos laterais, palmilha interna anatômica e removível, solado em PU bidensidade, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, resistente à abrasão e à flexão, com biqueira de proteção. Produto novo, de primeiro uso, indicado para construção civil e serviços gerais, com Certificado de Aprovação CA válido, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Numeração conforme solicitação da Administração.										
3	100,00	UNIDADE	HSS	DE 1/2	R$ 15,20	R$ 1.520,0000	R$ 39,83	R$ 3.983,33	61,8409 %	R$ 2.463,33
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2 Broca helicoidal fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro nominal de 1/2 polegada, indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, podendo ser utilizada em equipamentos compatíveis. Deverá apresentar elevada dureza, resistência ao desgaste, precisão dimensional e excelente desempenho de corte.										
4	100,00	UNIDADE	ATLAS	QUADRA DA	R$ 9,50	R$ 950,0000	R$ 14,40	R$ 1.440,00	34,0277 %	R$ 490,00
Descrição: BROXA DE NYLON QUADRADA Broxa quadrada fabricada com cerdas em nylon de elevada resistência e cabo em madeira ou material de resistência equivalente. Indicada para aplicação de cal, impermeabilizantes, pinturas e limpeza de superfícies na construção civil. Deverá proporcionar boa retenção do produto, resistência ao desgaste e conforto durante o uso.										
6	30,00	UNIDADE	ESFERA	EXTRAF ORTE	R$ 279,75	R$ 8.392,5000	R$ 279,78	R$ 8.393,60	0,0131 %	R$ 1,10
Descrição: CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA METÁLICA, PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE 65 L Carrinho de mão extraforte, equipado com caçamba metálica com capacidade nominal de 65 litros, estrutura reforçada em aço, chassi de elevada resistência, braços metálicos reforçados, aro metálico e pneu com câmara. Indicado para transporte de areia, brita, concreto, terra, entulho e demais materiais da construção civil, proporcionando elevada capacidade de carga, estabilidade, resistência mecânica e longa vida útil.										
8	20,00	UNIDADE	MINAS SUL	ARTICUL ADA	R$ 42,00	R$ 840,0000	R$ 70,20	R$ 1.404,00	40,1709 %	R$ 564,00
Descrição: CAVADEIRAARTICULADA COM CABO DE MADEIRA Cavadeira articulada fabricada em aço de elevada resistência, equipada com cabos em madeira resistente e empunhaduras firmes. Indicada para abertura de valas, perfuração de solo, plantio, instalação de mourões e demais serviços de escavação. Deverá proporcionar resistência mecânica, segurança, conforto durante o uso e longa vida útil.										
9	30,00	UNIDADE	THOMP SON	RETA N 10	R$ 19,00	R$ 570,0000	R$ 40,13	R$ 1.203,99	52,6577 %	R$ 634,00
Descrição: COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 10 COM CABO DE MADEIRA Colher de pedreiro reta nº 10, fabricada em aço de elevada resistência, equipada com cabo de madeira de formato anatômico. Indicada para aplicação, espalhamento e acabamento de argamassas em serviços de alvenaria e revestimento. Deverá proporcionar resistência, conforto, precisão e longa vida útil.										
10	30,00	UNIDADE	MONFO RT	12X24	R$ 14,00	R$ 420,0000	R$ 14,77	R$ 443,19	5,2344 %	R$ 23,20
Descrição: DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 X 24 CM Desempenadeira lisa fabricada em chapa de aço, com dimensões aproximadas de 12 x 24 cm e cabo de madeira. Indicada para nivelamento, acabamento e desempeno de argamassas e revestimentos. Deverá proporcionar excelente acabamento superficial, resistência ao desgaste e conforto durante a utilização.										
14	100,00	UNIDADE	SPARTA	115MM	R$ 13,90	R$ 1.390,0000	R$ 32,53	R$ 3.253,67	57,2790 %	R$ 1.863,67
Descrição: DISCO DE CORTE PARA CONCRETO E ALVENARIA 115 MM - Disco de corte indicado para concreto, alvenaria, blocos, tijolos e materiais de construção, com diâmetro aproximado de 115 mm. Deverá proporcionar cortes precisos, elevada resistência ao desgaste e compatibilidade com esmerilhadeiras angulares.										
16	100,00	UNIDADE	BOSCH	125MM	R$ 1,90	R$ 190,0000	R$ 7,50	R$ 750,00	74,6666 %	R$ 560,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 125 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 125 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras angulares. Deverá apresentar excelente desempenho de corte, elevada durabilidade, estabilidade e segurança durante a operação.										
17	100,00	UNIDADE	NORTO N	180MM	R$ 5,50	R$ 550,0000	R$ 6,23	R$ 623,33	11,7642 %	R$ 73,33
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 180 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 180 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras e serras compatíveis. Deverá proporcionar cortes rápidos, precisos, baixo desgaste, elevada resistência mecânica e segurança durante a operação.										
18	100,00	UNIDADE	FAMAST IL	230MM	R$ 12,30	R$ 1.230,0000	R$ 23,17	R$ 2.317,67	46,9294 %	R$ 1.087,67
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 230 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 230 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras angulares de grande porte. Deverá apresentar excelente desempenho de corte, elevada durabilidade e resistência mecânica.										
19	200,00	UNIDADE	OPER	ANGULA R	R$ 9,20	R$ 1.840,0000	R$ 49,30	R$ 9.860,00	81,3387 %	R$ 8.020,00
Descrição: DISCO DIAMANTADO TURBO PARA LIXADEIRAANGULAR - Disco diamantado tipo turbo, compatível com lixadeiras angulares, com diâmetro aproximado de 115 mm ou 125 mm. Indicado para corte de concreto, alvenaria, blocos, telhas, pedras e materiais similares. Deverá proporcionar elevado rendimento, precisão no corte, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
20	50,00	UNIDADE	OPER	TIPO BALANCI M	R$ 3,80	R$ 190,0000	R$ 5,41	R$ 270,83	29,8465 %	R$ 80,84
Descrição: DISTANCIADOR PARA CERCA TIPO BALANCIM - Distanciador para cercas de arame, tipo balancim, confeccionado em aço, com comprimento aproximado de 1,20 metro, compatível com arames de aproximadamente 3,4 mm de diâmetro. Indicado para manter o espaçamento uniforme entre fios de cercas, proporcionando maior estabilidade e resistência.										
32	10,00	UNIDADE	THOMP SON	C CABO	R$ 38,98	R$ 389,8000	R$ 38,98	R$ 389,83	0,0084 %	R$ 0,03
Descrição: MARTELO DE PEDREIRO COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO Martelo de pedreiro fabricado em aço forjado, equipado com cabo em fibra de alta resistência revestido com empunhadura emborrachada. Indicado para assentamento de blocos, tijolos e demais serviços de alvenaria, proporcionando resistência mecânica, conforto, segurança e longa vida útil.										
33	20,00	UNIDADE	MINAS SUL	DE UNHA	R$ 30,00	R$ 600,0000	R$ 31,40	R$ 628,00	4,4585 %	R$ 28,00
Descrição: MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA Martelo de unha fabricado em aço forjado, com cabeça de aproximadamente 27 mm e peso entre 300 g e 500 g, equipado com cabo de madeira resistente. Indicado para serviços de carpintaria, marcenaria, construção civil e manutenção em geral. Deverá proporcionar elevada resistência mecânica, conforto no manuseio e longa vida útil.										
34	30,00	UNIDADE	OPER	S CABO	R$ 36,00	R$ 1.080,0000	R$ 47,70	R$ 1.431,00	24,5283 %	R$ 351,00
Descrição: PÁ REDONDA SEM CABO Pá redonda fabricada em aço de elevada resistência, fornecida sem cabo. Indicada para movimentação de terra, areia, brita, concreto, entulho e demais materiais, permitindo a instalação em cabo compatível. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, acabamento uniforme e longa vida útil.										
35	30,00	UNIDADE	PRATIK	P ESMERI L	R$ 36,00	R$ 1.080,0000	R$ 51,23	R$ 1.536,99	29,7332 %	R$ 457,00
Descrição: PEDRA PARA ESMERIL (REBOLO) Pedra para esmeril (rebolo), com granulação média e diâmetro aproximado de 150 mm ou 200 mm, fabricada em material abrasivo de elevada resistência. Indicada para afiação de ferramentas, desbaste e acabamento de peças metálicas. Deverá apresentar elevado rendimento, resistência ao desgaste e excelente desempenho.										
37	5,00	UNIDADE	MAX	N5	R$ 27,00	R$ 135,0000	R$ 31,27	R$ 156,36	13,6643 %	R$ 21,37
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PRUMO PARA PEDREIRO Nº 5 Prumo para pedreiro, com peso aproximado de 500 g, confeccionado em material metálico de elevada resistência, acompanhado de cordão em nylon de alta resistência. Indicado para verificação da verticalidade em serviços de alvenaria, revestimentos e construção civil. Deverá proporcionar elevada precisão, resistência mecânica e durabilidade.										
40	50,00	UNIDADE	IRWIN	N 10	R$ 120,00	R$ 6.000,0000	R$ 141,77	R$ 7.088,83	15,3598 %	R$ 1.088,84
Descrição: SARGENTO EM AÇO Nº 10 Sargento tipo C, fabricado em aço de elevada resistência, abertura útil aproximada de 250 mm (10 polegadas). Indicado para fixação de peças em serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e oficinas mecânicas. Deverá proporcionar elevado poder de aperto, resistência mecânica e longa vida útil.										
42	50,00	UNIDADE	FAMAST IL	N6	R$ 70,26	R$ 3.513,0000	R$ 70,26	R$ 3.513,16	0,0046 %	R$ 0,16
Descrição: SARGENTO EM AÇO Nº 6 Sargento tipo C, fabricado em aço de elevada resistência, abertura útil de 6 polegadas. Indicado para fixação de peças em serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e oficinas mecânicas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica e excelente capacidade de aperto.										
43	50,00	UNIDADE	STARRE T	BIMETAL ICA	R$ 44,13	R$ 2.206,5000	R$ 44,13	R$ 2.206,66	0,0074 %	R$ 0,16
Descrição: SERRA COPO BIMETÁLICA Serra copo bimetálica em aço rápido, diâmetro nominal de de polegada. Indicada para perfuração de metais, madeira, plásticos e materiais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, excelente capacidade de corte e longa vida útil.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**31,1259 %**	**R$ 20.014,36**

R$ 44.286,80								**R$ 64.301,15**		
Fornecedor : ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - 25.075.577/0001-93										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	20,00	UNIDADE	ESFERA	CARRIN HO DE MAO SOFT	R$ 132,50	R$ 2.650,0000	R$ 180,84	R$ 3.616,86	26,7321 %	R$ 966,87
Descrição: CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA, PNEU COM CÂMARA Carrinho de mão equipado com caçamba metálica com capacidade aproximada de 50 litros, estrutura em aço, aro metálico e pneu com câmara. Indicado para transporte de materiais na construção civil, jardinagem e serviços gerais, proporcionando resistência, estabilidade, facilidade de manuseio e durabilidade.										
11	30,00	UNIDADE	AQUATO OLS	DESEMP ENADEI RA FRIZADA 17X30	R$ 7,20	R$ 216,0000	R$ 8,65	R$ 259,50	16,7630 %	R$ 43,50
Descrição: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA (CORRUGADA) 17 X 30 CM Desempenadeira fabricada em plástico de elevada resistência, com superfície frisada (corrugada), dimensões aproximadas de 17 x 30 cm e empunhadura anatômica. Indicada para aplicação de texturas, acabamento de revestimentos e nivelamento de argamassas. Deverá proporcionar leveza, resistência e facilidade de manuseio.										
12	30,00	UNIDADE	AQUATO OLS	DESEMP ENADEI RA LISA 17X30	R$ 8,67	R$ 260,1000	R$ 8,67	R$ 260,30	0,0772 %	R$ 0,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 17 X 30 CM Desempenadeira fabricada em plástico de elevada resistência, com superfície lisa, dimensões aproximadas de 17 x 30 cm e empunhadura anatômica. Indicada para acabamento, nivelamento e desempeno de argamassas e revestimentos. Deverá proporcionar excelente acabamento superficial, resistência e durabilidade.										
15	100,00	UNIDADE	OPER	DISCO CORTE INOX 4.1/2X3/6 4X7/8	R$ 1,79	R$ 179,0000	R$ 6,09	R$ 609,33	70,6234 %	R$ 430,33
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 115 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 115 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras angulares. Deverá proporcionar cortes rápidos, precisos, baixo desgaste e elevada resistência mecânica.										
21	30,00	UNIDADE	MAX	ENXADA CANAVIE IRA 2,5 COM CABO	R$ 47,95	R$ 1.438,5000	R$ 69,44	R$ 2.083,20	30,9475 %	R$ 644,70
Descrição: ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO - Enxada fabricada em aço de elevada resistência, com peso aproximado de 2,5 libras, equipada com cabo de madeira resistente, firmemente fixado à ferramenta. Indicada para capina, preparo do solo, abertura de sulcos e demais serviços agrícolas, de jardinagem e construção civil. Deverá proporcionar resistência mecânica, segurança, conforto durante o uso e longa vida útil.										
22	30,00	UNIDADE	TRAMO NTINA	ENXADA CANAVIE IRA SEM CABO 2,5	R$ 37,45	R$ 1.123,5000	R$ 55,82	R$ 1.674,60	32,9093 %	R$ 551,10
Descrição: ENXADA 2,5 LIBRAS SEM CABO - Enxada fabricada em aço de elevada resistência, com peso aproximado de 2,5 libras, fornecida sem cabo. Indicada para reposição ou montagem em cabos compatíveis, destinada à capina, preparo do solo, abertura de sulcos e demais serviços agrícolas, de jardinagem e construção civil. Deverá apresentar excelente resistência mecânica, acabamento uniforme e elevada durabilidade.										
23	30,00	UNIDADE	MAX	ESPATU LAAÇO COM CABO PLASTIC O 8CM	R$ 9,70	R$ 291,0000	R$ 9,72	R$ 291,69	0,2396 %	R$ 0,70
Descrição: ESPÁTULA LISA DE AÇO CARBONO 80 MM - Espátula lisa fabricada em aço carbono, com lâmina de aproximadamente 80 mm de largura e cabo resistente. Indicada para aplicação e remoção de massas, raspagem de superfícies, acabamento e demais serviços de pintura e construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, flexibilidade adequada e acabamento uniforme.										
25	20,00	UNIDADE	TERMOL AR	GARRAF A TERMIIC A5 LITROS	R$ 54,90	R$ 1.098,0000	R$ 56,21	R$ 1.124,33	2,3421 %	R$ 26,33
Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LITROS - Garrafa térmica com capacidade nominal de 5 litros, destinada ao acondicionamento e conservação da temperatura de líquidos quentes ou frios. Fabricada em material resistente a impactos, com isolamento térmico eficiente, tampa rosqueável ou sistema de fechamento equivalente, alça para transporte e torneira ou sistema apropriado para servir, proporcionando praticidade, resistência e durabilidade.										
27	50,00	UNIDADE	KF	LIMA ENXADA 8" 200MM	R$ 15,30	R$ 765,0000	R$ 15,58	R$ 779,00	1,7971 %	R$ 14,00
Descrição: LIMA CHATA PARAAFIAR FERRAMENTAS (KF) Lima chata fabricada em aço temperado de elevada dureza, indicada para afiação, desbaste e acabamento de ferramentas de corte e superfícies metálicas. Deverá proporcionar elevado poder de remoção de material, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
31	10,00	UNIDADE	OPER	MARRET A COM CABO MADEIR A 2KG	R$ 59,00	R$ 590,0000	R$ 72,63	R$ 726,30	18,7663 %	R$ 136,30
Descrição: MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA Marreta oitavada com cabeça em aço forjado de aproximadamente 2 kg, equipada com cabo de madeira resistente, firmemente fixado. Indicada para demolições, cravação de estacas, quebra de concreto e demais serviços pesados da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, segurança e durabilidade.										
36	30,00	UNIDADE	MINASU L	PICARET AALVIAO COM CABO	R$ 74,92	R$ 2.247,6000	R$ 111,33	R$ 3.339,99	32,7065 %	R$ 1.092,40
Descrição: PICARETA COM CABO DE MADEIRA Picareta fabricada em aço forjado de elevada resistência, equipada com cabo de madeira resistente de aproximadamente 90 cm de comprimento, firmemente fixado à ferramenta. Indicada para escavação, rompimento de solos compactados, retirada de pedras e demais serviços de construção civil, agricultura e manutenção. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, segurança durante o uso e longa vida útil.										
38	10,00	UNIDADE	ALUREM	REGUA DE ALUMINI O BITUBUL AR 2 METROS	R$ 42,90	R$ 429,0000	R$ 45,00	R$ 450,00	4,6666 %	R$ 21,00
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M Régua para pedreiro fabricada em alumínio de elevada resistência, com comprimento aproximado de 2 metros. Indicada para nivelamento, desempeno e conferência de superfícies em serviços de alvenaria, contrapiso e revestimentos. Deverá apresentar perfil reforçado, excelente rigidez e resistência à corrosão.										
39	10,00	UNIDADE	ALUREM	REGUA DE ALUMINI O BITUBUL AR 3 METROS	R$ 54,50	R$ 545,0000	R$ 57,00	R$ 570,00	4,3859 %	R$ 25,00
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 M Régua para pedreiro fabricada em alumínio de elevada resistência, com comprimento aproximado de 3 metros. Indicada para nivelamento, desempeno e conferência de superfícies em serviços de alvenaria, contrapiso e revestimentos. Deverá apresentar perfil reforçado, excelente rigidez e resistência à corrosão.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**25,0389 %**	**R$ 3.952,43**
R$ 11.832,70								**R$ 15.785,12**		
Fornecedor : RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 28.882.148/0001- 16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	200,00	UNIDADE	caçula	catraca	R$ 6,97	R$ 1.394,0000	R$ 12,31	R$ 2.462,66	43,3945 %	R$ 1.068,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CATRACA ESTICADORA PARAARAME Catraca esticadora fabricada em aço 1045, com acabamento bicromatizado, peso aproximado de 0,65 kg e capacidade mínima de tração de 5.000 kg. Indicada para esticamento de arames lisos, farpados e cordoalhas de aço em cercamentos rurais e industriais. Deverá proporcionar acionamento seguro, elevada resistência mecânica e longa vida útil.										
26	50,00	CONJUNTO	tigre	pintura	R$ 39,80	R$ 1.990,0000	R$ 52,15	R$ 2.607,50	23,6816 %	R$ 617,50
Descrição: KIT PARA PINTURA PREDIAL - Conjunto para pintura predial composto, no mínimo, por bandeja para tinta, rolo de pintura e pincel compatíveis entre si. Indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando praticidade, resistência e bom desempenho durante a execução dos serviços.										
29	50,00	UNIDADE	k&f	lima	R$ 8,90	R$ 445,0000	R$ 12,36	R$ 618,16	28,0127 %	R$ 173,17
Descrição: LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA Nº 8 (3/16) Lima redonda fabricada em aço temperado de elevada dureza, com diâmetro de 3/16, indicada para afiação de correntes de motosserra compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, excelente capacidade de afiação e longa vida útil.										
30	20,00	UNIDADE	collins	lisa	R$ 10,62	R$ 212,4000	R$ 12,72	R$ 254,53	16,5533 %	R$ 42,13
Descrição: LINHA DE PEDREIRO EM NYLON LISA 100 M - 0,8 MM Linha para pedreiro fabricada em nylon de elevada resistência, lisa, acondicionada em rolo com 100 metros de comprimento e espessura aproximada de 0,8 mm. Indicada para alinhamento e nivelamento em serviços de alvenaria, proporcionando elevada resistência à tração, flexibilidade e durabilidade.										
41	50,00	UNIDADE	brasfort	aço	R$ 33,90	R$ 1.695,0000	R$ 46,56	R$ 2.328,33	27,2011 %	R$ 633,34
Descrição: SARGENTO EM AÇO Nº 4 Sargento tipo C, fabricado em aço de elevada resistência, abertura útil de 4 polegadas. Indicado para fixação de peças em serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e oficinas mecânicas. Deverá proporcionar aperto firme, fácil regulagem e longa vida útil.										
46	20,00	UNIDADE	thompso n	trena	R$ 37,18	R$ 743,6000	R$ 47,72	R$ 954,40	22,0871 %	R$ 210,80
Descrição: TRENA MÉTRICA 30 M X 13 MM Trena métrica com fita de aproximadamente 30 metros de comprimento e 13 mm de largura, fabricada em material de elevada resistência, equipada com caixa resistente, manivela para recolhimento da fita e graduação legível. Indicada para medições em obras, levantamentos e serviços de construção civil, proporcionando precisão, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**29,7606 %**	**R$ 2.745,59**
R$ 6.480,00								**R$ 9.225,59**		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 88.879,50	R$ 123.265,38	27,8958 %	34.385,88

Córrego Danta-MG , 02 de Outubro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7C4F7E73

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA PEDREIRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

Fornecedor : REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - 52.386.933/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	UNIDADE	NOVE54	3662121 800	R$ 18,99	R$ 949,50	R$ 50,43	R$ 2.521,66	62,34	R$ 31,44
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 Alicate universal fabricado em aço carbono de elevada resistência, com comprimento aproximado de 8 polegadas, cabos revestidos com material isolante e anatômico. Indicado para corte, torção, prensagem e manipulação de fios, cabos e pequenas peças metálicas, proporcionando resistência mecânica, conforto e segurança durante o uso.										
44	50,00	UNIDADE	VONDE R	3511041 000	R$ 34,62	R$ 1.731,00	R$ 59,46	R$ 2.973,33	41,78	R$ 24,84
Descrição: SERRA COPO BIMETÁLICA 40 MM Serra copo bimetálica em aço rápido, diâmetro nominal de 40 mm. Indicada para perfuração de metais, madeira, plásticos e materiais compatíveis. Deverá apresentar excelente desempenho de corte, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
45	50,00	UNIDADE	VONDE R	3511064 000	R$ 55,50	R$ 2.775,00	R$ 94,96	R$ 4.748,33	41,55	R$ 39,46
Descrição: SERRA COPO EM AÇO RÁPIDO 64 MM Serra copo fabricada em aço rápido, diâmetro nominal de 64 mm. Indicada para perfuração de madeira, metais leves, plásticos e materiais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente desempenho de corte e durabilidade.										
47	50,00	UNIDADE	VENTIS OL	VOP 50 NEW	R$ 208,45	R$ 10.422,50	R$ 212,50	R$ 10.625,00	1,90	R$ 4,05
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 127 V Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 50 cm, alimentação em 127 V, equipado com hélice de no mínimo 3 pás, grade de proteção metálica ou material de elevada resistência, motor de alto desempenho e sistema de oscilação horizontal. Indicado para ventilação de ambientes internos, proporcionando elevado fluxo de ar, baixo nível de ruído e segurança durante o funcionamento.										
48	50,00	UNIDADE	VENTIS OL	VOP 50 NEW	R$ 208,04	R$ 10.402,00	R$ 261,70	R$ 13.085,16	20,50	R$ 53,66
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 220 V Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 50 cm, alimentação em 220 V, equipado com hélice de no mínimo 3 pás, grade de proteção metálica ou material de elevada resistência, motor de alto desempenho e sistema de oscilação horizontal. Indicado para ventilação de ambientes internos, proporcionando elevado fluxo de ar, baixo nível de ruído e segurança durante o funcionamento.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 26.280,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 33.953,50**	**22,6000 %**	**R$ 7.673,50**

Fornecedor : CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	200,00	PAR	CRIVAL	EM COURO	R$ 56,00	R$ 11.200,00	R$ 67,03	R$ 13.406,66	16,45	R$ 11,03
Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO USO PROFISSIONAL: confeccionada em couro bovino, cor preta ou marrom, fechamento com elásticos laterais, palmilha interna anatômica e removível, solado em PU bidensidade, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, resistente à abrasão e à flexão, com biqueira de proteção. Produto novo, de primeiro uso, indicado para construção civil e serviços gerais, com Certificado de Aprovação CA válido, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Numeração conforme solicitação da Administração.											
3	100,00	UNIDADE	HSS	DE 1/2	R$ 15,20	R$ 1.520,00	R$ 39,83	R$ 3.983,33	61,84	R$ 24,63
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2 Broca helicoidal fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro nominal de 1/2 polegada, indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, podendo ser utilizada em equipamentos compatíveis. Deverá apresentar elevada dureza, resistência ao desgaste, precisão dimensional e excelente desempenho de corte.										
4	100,00	UNIDADE	ATLAS	QUADRA DA	R$ 9,50	R$ 950,00	R$ 14,40	R$ 1.440,00	34,02	R$ 4,90
Descrição: BROXA DE NYLON QUADRADA Broxa quadrada fabricada com cerdas em nylon de elevada resistência e cabo em madeira ou material de resistência equivalente. Indicada para aplicação de cal, impermeabilizantes, pinturas e limpeza de superfícies na construção civil. Deverá proporcionar boa retenção do produto, resistência ao desgaste e conforto durante o uso.										
6	30,00	UNIDADE	ESFERA	EXTRAF ORTE	R$ 279,75	R$ 8.392,50	R$ 279,78	R$ 8.393,60	0,01	R$ 0,03
Descrição: CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA METÁLICA, PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE 65 L Carrinho de mão extraforte, equipado com caçamba metálica com capacidade nominal de 65 litros, estrutura reforçada em aço, chassi de elevada resistência, braços metálicos reforçados, aro metálico e pneu com câmara. Indicado para transporte de areia, brita, concreto, terra, entulho e demais materiais da construção civil, proporcionando elevada capacidade de carga, estabilidade, resistência mecânica e longa vida útil.											

8	20,00	UNIDADE	MINAS SUL	ARTICUL ADA	R$ 42,00	R$ 840,00	R$ 70,20	R$ 1.404,00	40,17	R$ 28,20
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA Cavadeira articulada fabricada em aço de elevada resistência, equipada com cabos em madeira resistente e empunhaduras firmes. Indicada para abertura de valas, perfuração de solo, plantio, instalação de mourões e demais serviços de escavação. Deverá proporcionar resistência mecânica, segurança, conforto durante o uso e longa vida útil.										
9	30,00	UNIDADE	THOMP SON	RETA N 10	R$ 19,00	R$ 570,00	R$ 40,13	R$ 1.203,99	52,65	R$ 21,13
Descrição: COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 10 COM CABO DE MADEIRA Colher de pedreiro reta nº 10, fabricada em aço de elevada resistência, equipada com cabo de madeira de formato anatômico. Indicada para aplicação, espalhamento e acabamento de argamassas em serviços de alvenaria e revestimento. Deverá proporcionar resistência, conforto, precisão e longa vida útil.										
10	30,00	UNIDADE	MONFO RT	12X24	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 14,77	R$ 443,19	5,23	R$ 0,77
Descrição: DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 X 24 CM Desempenadeira lisa fabricada em chapa de aço, com dimensões aproximadas de 12 x 24 cm e cabo de madeira. Indicada para nivelamento, acabamento e desempeno de argamassas e revestimentos. Deverá proporcionar excelente acabamento superficial, resistência ao desgaste e conforto durante a utilização.										
14	100,00	UNIDADE	SPARTA	115MM	R$ 13,90	R$ 1.390,00	R$ 32,53	R$ 3.253,67	57,27	R$ 18,63
Descrição: DISCO DE CORTE PARA CONCRETO E ALVENARIA 115 MM - Disco de corte indicado para concreto, alvenaria, blocos, tijolos e materiais de construção, com diâmetro aproximado de 115 mm. Deverá proporcionar cortes precisos, elevada resistência ao desgaste e compatibilidade com esmerilhadeiras angulares.										
16	100,00	UNIDADE	BOSCH	125MM	R$ 1,90	R$ 190,00	R$ 7,50	R$ 750,00	74,66	R$ 5,60
Subtotal Adjudicado						**R$ 44.286,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 64.301,15**	**31,1259 %**	**R$ 20.014,35**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 125 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 125 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras angulares. Deverá apresentar excelente desempenho de corte, elevada durabilidade, estabilidade e segurança durante a operação.										
17	100,00	UNIDADE	NORTO N	180MM	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 6,23	R$ 623,33	11,76	R$ 0,73
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 180 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 180 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras e serras compatíveis. Deverá proporcionar cortes rápidos, precisos, baixo desgaste, elevada resistência mecânica e segurança durante a operação.										
18	100,00	UNIDADE	FAMAST IL	230MM	R$ 12,30	R$ 1.230,00	R$ 23,17	R$ 2.317,67	46,92	R$ 10,87
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 230 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 230 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras angulares de grande porte. Deverá apresentar excelente desempenho de corte, elevada durabilidade e resistência mecânica.										
19	200,00	UNIDADE	OPER	ANGULA R	R$ 9,20	R$ 1.840,00	R$ 49,30	R$ 9.860,00	81,33	R$ 40,10
Descrição: DISCO DIAMANTADO TURBO PARA LIXADEIRA ANGULAR - Disco diamantado tipo turbo, compatível com lixadeiras angulares, com diâmetro aproximado de 115 mm ou 125 mm. Indicado para corte de concreto, alvenaria, blocos, telhas, pedras e materiais similares. Deverá proporcionar elevado rendimento, precisão no corte, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
20	50,00	UNIDADE	OPER	TIPO BALANCI M	R$ 3,80	R$ 190,00	R$ 5,41	R$ 270,83	29,84	R$ 1,61
Descrição: DISTANCIADOR PARA CERCA TIPO BALANCIM - Distanciador para cercas de arame, tipo balancim, confeccionado em aço, com comprimento aproximado de 1,20 metro, compatível com arames de aproximadamente 3,4 mm de diâmetro. Indicado para manter o espaçamento uniforme entre fios de cercas, proporcionando maior estabilidade e resistência.										
32	10,00	UNIDADE	THOMP SON	C CABO	R$ 38,98	R$ 389,80	R$ 38,98	R$ 389,83	0,00	R$ 0,00
Descrição: MARTELO DE PEDREIRO COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO Martelo de pedreiro fabricado em aço forjado, equipado com cabo em fibra de alta resistência revestido com empunhadura emborrachada. Indicado para assentamento de blocos, tijolos e demais serviços de alvenaria, proporcionando resistência mecânica, conforto, segurança e longa vida útil.										
33	20,00	UNIDADE	MINAS SUL	DE UNHA	R$ 30,00	R$ 600,00	R$ 31,40	R$ 628,00	4,45	R$ 1,40
Descrição: MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA Martelo de unha fabricado em aço forjado, com cabeça de aproximadamente 27 mm e peso entre 300 g e 500 g, equipado com cabo de madeira resistente. Indicado para serviços de carpintaria, marcenaria, construção civil e manutenção em geral. Deverá proporcionar elevada resistência mecânica, conforto no manuseio e longa vida útil.										
34	30,00	UNIDADE	OPER	S CABO	R$ 36,00	R$ 1.080,00	R$ 47,70	R$ 1.431,00	24,52	R$ 11,70
Descrição: PÁ REDONDA SEM CABO Pá redonda fabricada em aço de elevada resistência, fornecida sem cabo. Indicada para movimentação de terra, areia, brita, concreto, entulho e demais materiais, permitindo a instalação em cabo compatível. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, acabamento uniforme e longa vida útil.										
35	30,00	UNIDADE	PRATIK	P ESMERI L	R$ 36,00	R$ 1.080,00	R$ 51,23	R$ 1.536,99	29,73	R$ 15,23
Descrição: PEDRA PARA ESMERIL (REBOLO) Pedra para esmeril (rebolo), com granulação média e diâmetro aproximado de 150 mm ou 200 mm, fabricada em material abrasivo de elevada resistência. Indicada para afiação de ferramentas, desbaste e acabamento de peças metálicas. Deverá apresentar elevado rendimento, resistência ao desgaste e excelente desempenho.										
37	5,00	UNIDADE	MAX	N 5	R$ 27,00	R$ 135,00	R$ 31,27	R$ 156,36	13,66	R$ 4,27
Subtotal Adjudicado						**R$ 44.286,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 64.301,15**	**31,1259 %**	**R$ 20.014,35**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PRUMO PARA PEDREIRO Nº 5 Prumo para pedreiro, com peso aproximado de 500 g, confeccionado em material metálico de elevada resistência, acompanhado de cordão em nylon de alta resistência. Indicado para verificação da verticalidade em serviços de alvenaria, revestimentos e construção civil. Deverá proporcionar elevada precisão, resistência mecânica e durabilidade.										
40	50,00	UNIDADE	IRWIN	N 10	R$ 120,00	R$ 6.000,00	R$ 141,77	R$ 7.088,83	15,35	R$ 21,77
Descrição: SARGENTO EM AÇO Nº 10 Sargento tipo C, fabricado em aço de elevada resistência, abertura útil aproximada de 250 mm (10 polegadas). Indicado para fixação de peças em serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e oficinas mecânicas. Deverá proporcionar elevado poder de aperto, resistência mecânica e longa vida útil.										
42	50,00	UNIDADE	FAMAST IL	N 6	R$ 70,26	R$ 3.513,00	R$ 70,26	R$ 3.513,16	0,00	R$ 0,00
Descrição: SARGENTO EM AÇO Nº 6 Sargento tipo C, fabricado em aço de elevada resistência, abertura útil de 6 polegadas. Indicado para fixação de peças em serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e oficinas mecânicas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica e excelente capacidade de aperto.										
43	50,00	UNIDADE	STARRE T	BIMETAL ICA	R$ 44,13	R$ 2.206,50	R$ 44,13	R$ 2.206,66	0,00	R$ 0,00
Descrição: SERRA COPO BIMETÁLICA Serra copo bimetálica em aço rápido, diâmetro nominal de de polegada. Indicada para perfuração de metais, madeira, plásticos e materiais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, excelente capacidade de corte e longa vida útil.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 44.286,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 64.301,15**	**31,1259 %**	**R$ 20.014,35**
Fornecedor : ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - 25.075.577/0001-93										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	20,00	UNIDADE	ESFERA	CARRIN HO DE MAO SOFT	R$ 132,50	R$ 2.650,00	R$ 180,84	R$ 3.616,86	26,73	R$ 48,34
Descrição: CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA, PNEU COM CÂMARA Carrinho de mão equipado com caçamba metálica com capacidade aproximada de 50 litros, estrutura em aço, aro metálico e pneu com câmara. Indicado para transporte de materiais na construção civil, jardinagem e serviços gerais, proporcionando resistência, estabilidade, facilidade de manuseio e durabilidade.										
11	30,00	UNIDADE	AQUAT OOLS	DESEMP ENADEI RA FRIZADA 17X30	R$ 7,20	R$ 216,00	R$ 8,65	R$ 259,50	16,76	R$ 1,45
Descrição: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA (CORRUGADA) 17 X 30 CM Desempenadeira fabricada em plástico de elevada resistência, com superfície frisada (corrugada), dimensões aproximadas de 17 x 30 cm e empunhadura anatômica. Indicada para aplicação de texturas, acabamento de revestimentos e nivelamento de argamassas. Deverá proporcionar leveza, resistência e facilidade de manuseio.										
12	30,00	UNIDADE	AQUAT OOLS	DESEMP ENADEI RA LISA 17X30	R$ 8,67	R$ 260,10	R$ 8,67	R$ 260,30	0,07	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 11.832,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.785,12**	**25,0389 %**	**R$ 3.952,42**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 17 X 30 CM Desempenadeira fabricada em plástico de elevada resistência, com superfície lisa, dimensões aproximadas de 17 x 30 cm e empunhadura anatômica. Indicada para acabamento, nivelamento e desempeno de argamassas e revestimentos. Deverá proporcionar excelente acabamento superficial, resistência e durabilidade.										
15	100,00	UNIDADE	OPER	DISCO CORTE INOX 4.1/2X3/6 4X7/8	R$ 1,79	R$ 179,00	R$ 6,09	R$ 609,33	70,62	R$ 4,30
Descrição: DISCO DE CORTE PARA INOX 115 MM - Disco de corte para aço inoxidável, diâmetro aproximado de 115 mm, indicado para utilização em esmerilhadeiras angulares. Deverá proporcionar cortes rápidos, precisos, baixo desgaste e elevada resistência mecânica.										
21	30,00	UNIDADE	MAX	ENXADA CANAVI EIRA 2,5 COM CABO	R$ 47,95	R$ 1.438,50	R$ 69,44	R$ 2.083,20	30,94	R$ 21,49
Descrição: ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO - Enxada fabricada em aço de elevada resistência, com peso aproximado de 2,5 libras, equipada com cabo de madeira resistente, firmemente fixado à ferramenta. Indicada para capina, preparo do solo, abertura de sulcos e demais serviços agrícolas, de jardinagem e construção civil. Deverá proporcionar resistência mecânica, segurança, conforto durante o uso e longa vida útil.										
22	30,00	UNIDADE	TRAMO NTINA	ENXADA CANAVI EIRA SEM CABO 2,5	R$ 37,45	R$ 1.123,50	R$ 55,82	R$ 1.674,60	32,90	R$ 18,37
Descrição: ENXADA 2,5 LIBRAS SEM CABO - Enxada fabricada em aço de elevada resistência, com peso aproximado de 2,5 libras, fornecida sem cabo. Indicada para reposição ou montagem em cabos compatíveis, destinada à capina, preparo do solo, abertura de sulcos e demais serviços agrícolas, de jardinagem e construção civil. Deverá apresentar excelente resistência mecânica, acabamento uniforme e elevada durabilidade.										
23	30,00	UNIDADE	MAX	ESPATU LA AÇO COM CABO PLASTIC O 8CM	R$ 9,70	R$ 291,00	R$ 9,72	R$ 291,69	0,23	R$ 0,02
Descrição: ESPÁTULA LISA DE AÇO CARBONO 80 MM - Espátula lisa fabricada em aço carbono, com lâmina de aproximadamente 80 mm de largura e cabo resistente. Indicada para aplicação e remoção de massas, raspagem de superfícies, acabamento e demais serviços de pintura e construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, flexibilidade adequada e acabamento uniforme.										
25	20,00	UNIDADE	TERMO LAR	GARRAF A TERMIIC A 5 LITROS	R$ 54,90	R$ 1.098,00	R$ 56,21	R$ 1.124,33	2,34	R$ 1,31
Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LITROS - Garrafa térmica com capacidade nominal de 5 litros, destinada ao acondicionamento e conservação da temperatura de líquidos quentes ou frios. Fabricada em material resistente a impactos, com isolamento térmico eficiente, tampa rosqueável ou sistema de fechamento equivalente, alça para transporte e torneira ou sistema apropriado para servir, proporcionando praticidade, resistência e durabilidade.										
27	50,00	UNIDADE	KF	LIMA ENXADA 8" 200MM	R$ 15,30	R$ 765,00	R$ 15,58	R$ 779,00	1,79	R$ 0,28
Subtotal Adjudicado						**R$ 11.832,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.785,12**	**25,0389 %**	**R$ 3.952,42**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS (KF) Lima chata fabricada em aço temperado de elevada dureza, indicada para afiação, desbaste e acabamento de ferramentas de corte e superfícies metálicas. Deverá proporcionar elevado poder de remoção de material, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
31	10,00	UNIDADE	OPER	MARRET A COM CABO MADEIR A 2KG	R$ 59,00	R$ 590,00	R$ 72,63	R$ 726,30	18,76	R$ 13,63
Descrição: MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA Marreta oitavada com cabeça em aço forjado de aproximadamente 2 kg, equipada com cabo de madeira resistente, firmemente fixado. Indicada para demolições, cravação de estacas, quebra de concreto e demais serviços pesados da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, segurança e durabilidade.										
36	30,00	UNIDADE	MINASU L	PICARE TA ALVIAO COM CABO	R$ 74,92	R$ 2.247,60	R$ 111,33	R$ 3.339,99	32,70	R$ 36,41
Descrição: PICARETA COM CABO DE MADEIRA Picareta fabricada em aço forjado de elevada resistência, equipada com cabo de madeira resistente de aproximadamente 90 cm de comprimento, firmemente fixado à ferramenta. Indicada para escavação, rompimento de solos compactados, retirada de pedras e demais serviços de construção civil, agricultura e manutenção. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, segurança durante o uso e longa vida útil.										
38	10,00	UNIDADE	ALURE M	REGUA DE ALUMINI O BITUBUL AR 2 METROS	R$ 42,90	R$ 429,00	R$ 45,00	R$ 450,00	4,66	R$ 2,10
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M Régua para pedreiro fabricada em alumínio de elevada resistência, com comprimento aproximado de 2 metros. Indicada para nivelamento, desempeno e conferência de superfícies em serviços de alvenaria, contrapiso e revestimentos. Deverá apresentar perfil reforçado, excelente rigidez e resistência à corrosão.										
39	10,00	UNIDADE	ALURE M	REGUA DE ALUMINI O BITUBUL AR 3 METROS	R$ 54,50	R$ 545,00	R$ 57,00	R$ 570,00	4,38	R$ 2,50
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 M Régua para pedreiro fabricada em alumínio de elevada resistência, com comprimento aproximado de 3 metros. Indicada para nivelamento, desempeno e conferência de superfícies em serviços de alvenaria, contrapiso e revestimentos. Deverá apresentar perfil reforçado, excelente rigidez e resistência à corrosão.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 11.832,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.785,12**	**25,0389 %**	**R$ 3.952,42**
Fornecedor : RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 28.882.148/0001- 16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	200,00	UNIDADE	caçula	catraca	R$ 6,97	R$ 1.394,00	R$ 12,31	R$ 2.462,66	43,39	R$ 5,34
Descrição: CATRACA ESTICADORA PARA ARAME Catraca esticadora fabricada em aço 1045, com acabamento bicromatizado, peso aproximado de 0,65 kg e capacidade mínima de tração de 5.000 kg. Indicada para esticamento de arames lisos, farpados e cordoalhas de aço em cercamentos rurais e industriais. Deverá proporcionar acionamento seguro, elevada resistência mecânica e longa vida útil.										
26	50,00	CONJUNTO	tigre	pintura	R$ 39,80	R$ 1.990,00	R$ 52,15	R$ 2.607,50	23,68	R$ 12,35
Descrição: KIT PARA PINTURA PREDIAL - Conjunto para pintura predial composto, no mínimo, por bandeja para tinta, rolo de pintura e pincel compatíveis entre si. Indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando praticidade, resistência e bom desempenho durante a execução dos serviços.										
29	50,00	UNIDADE	k&f	lima	R$ 8,90	R$ 445,00	R$ 12,36	R$ 618,16	28,01	R$ 3,46
Descrição: LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA Nº 8 (3/16) Lima redonda fabricada em aço temperado de elevada dureza, com diâmetro de 3/16, indicada para afiação de correntes de motosserra compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, excelente capacidade de afiação e longa vida útil.										
30	20,00	UNIDADE	collins	lisa	R$ 10,62	R$ 212,40	R$ 12,72	R$ 254,53	16,55	R$ 2,10
Descrição: LINHA DE PEDREIRO EM NYLON LISA 100 M - 0,8 MM Linha para pedreiro fabricada em nylon de elevada resistência, lisa, acondicionada em rolo com 100 metros de comprimento e espessura aproximada de 0,8 mm. Indicada para alinhamento e nivelamento em serviços de alvenaria, proporcionando elevada resistência à tração, flexibilidade e durabilidade.										
41	50,00	UNIDADE	brasfort	aço	R$ 33,90	R$ 1.695,00	R$ 46,56	R$ 2.328,33	27,20	R$ 12,66
Descrição: SARGENTO EM AÇO Nº 4 Sargento tipo C, fabricado em aço de elevada resistência, abertura útil de 4 polegadas. Indicado para fixação de peças em serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e oficinas mecânicas. Deverá proporcionar aperto firme, fácil regulagem e longa vida útil.										
46	20,00	UNIDADE	thompso n	trena	R$ 37,18	R$ 743,60	R$ 47,72	R$ 954,40	22,08	R$ 10,54
Descrição: TRENA MÉTRICA 30 M X 13 MM Trena métrica com fita de aproximadamente 30 metros de comprimento e 13 mm de largura, fabricada em material de elevada resistência, equipada com caixa resistente, manivela para recolhimento da fita e graduação legível. Indicada para medições em obras, levantamentos e serviços de construção civil, proporcionando precisão, resistência ao desgaste e longa vida útil.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 6.480,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.225,59**	**29,7606 %**	**R$ 2.745,59**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 88.879,50				R$ 123.265,38		27,8958 %		34.385,88		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 02 de Outubro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:466E5D57

